



### Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário – Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica

2º Secretário – Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE MINAS GERAIS

### AMNOR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS

### ASSOCIAÇÃO

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – AMNOR.

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2025, às 13:00 horas, na Avenida São João Paulo II nº 1680, Bairro Paracatuzinho, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no salão de eventos da AMNOR, reuniram-se em Assembleia Geral, os Chefes dos Poderes Executivos dos Entes Federados abaixo nominados, para Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal 2025 do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Dos Municípios do Noroeste De Minas – CINF-AMNOR, quais sejam: Prefeito Municipal de Arinos – Marclio Alisson Fonseca de Almeida; Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas e Presidente do CISREUNO – Manoel da Costa Lima; Prefeito Municipal de Buritis – Rufino Clóvis Folador; representando o Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas – Oséias Cardoso Queiroz o senhor Willian Henrique Torres Braga – Vice Prefeito de Brasilândia de Minas; Prefeito Municipal de Cabeceira Grande – Elber de Oliveira Silva; Prefeito Municipal de Dom Bosco e Presidente do Convals – Nelson Pereira de Brito; Prefeito Municipal de Formoso – Dinarte Henrique Guedes de Ornelas; Prefeito Municipal de João Pinheiro – Gláucun César Cardoso; Prefeito Municipal de Lagoa Grande – Hamilton dos Reis Ribeiro; Prefeito Municipal de Natalândia – Paulo Sérgio Laurindo Modesto; Prefeito Municipal de Paracatu – Igor Pereira dos Santos; Prefeito Municipal de Riachinho – Neizon Rezende da Silva; Prefeito Municipal de Unai – Thiago Martins Rodrigues; Prefeito Municipal de Uruana de Minas – Bruno Rafael Mota Ferreira; Prefeito Municipal de Uruçuaia – José Ailson Dantas Queiroz; Prefeito Municipal de Vazante – Gabriel Afrânio Rosa de Faria Barra; Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas – Glebson José Leite Júnior; Funcionários da AMNOR; Vereadores; Secretários Municipais, mídia e demais conforme lista de presença em livro próprio. Iniciado os trabalhos a senhora Marília Nicole Superintendente Administrativa da AMNOR, iniciou apresentando a pauta de reunião contendo os seguintes assuntos a serem deliberados: 1º) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS CINF-AMNOR. Em seguida, informou que os Municípios de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Riachinho, Santa Fé de Minas, Unai, Varjão de Minas, através de suas Câmaras de Vereadores ratificaram o Protocolo de Intenções do

Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas CINF-AMNOR, aprovado em assembleia no dia 16/05/2024. Após, iniciou-se a ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, nos termos do artigo 15 do Estatuto do CINF-AMNOR. De acordo com o Estatuto a diretoria é constituída por dois membros, os quais sejam o Presidente, Vice-Presidente e do Conselho Fiscal com 03 membros, entre membros titulares e suplementes na forma do artigo 15. Na sequência foi apresentada apenas uma chapa para a Diretoria, sendo esta chapa eleita por aclamação. A Diretoria ficou assim constituída: Chapa Única – PRESIDENTE Prefeito Municipal de Riachinho Neizon Rezende da Silva, RG: MG.3.676.983 SSP/DF, CPF: 123.694.966-81, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileira, Profissão: Advogado, Endereço: Rua Getúlio Vargas nº 220 - Centro – Riachinho/MG, CEP.: 38.640-000; VICE PRESIDENTE Prefeito de Cabeceira Grande – Elber de Oliveira Silva, RG: MG- 19.217.941 SSP/MG, CPF: 832.728.651-49, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileira, Profissão: Autônomo. Endereço: Avenida São José, s/n, Centro - Cabeceira Grande/MG, CEP.: 38.625-000. Da mesma forma e na sequência, passou-se então, a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 15 do Estatuto do CINF-AMNOR, o qual que ficou constituído: CONSELHO FISCAL: MEMBROS TITULARES: Prefeito de Uruçuaia – José Ailson Dantas Queiroz, CPF: 429.822.274-87, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileira, Profissão: Administrador, Endereço: Rodovia MG 402, km 102, Zona Rural, Uruçuaia/MG, CEP.: 39.649-000; Prefeito de Uruana de Minas – Bruno Raphael Mota Ferreira, RG: MG-16.301.022 SSP/MG, CPF: 098.635.446-55, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileira, Profissão: Autônomo, Endereço: Avenida Arinos nº 575B – Centro - Uruana de Minas/MG, CEP.: 39.295-000, Prefeito de Lagoa Grande – Hamilton dos Reis Ribeiro, RG: MG. 723.602-3 SSP/MG, CPF: 010.349.356-58, Estado Civil: Solteiro, Nacionalidade: brasileira, Profissão: Advogado, Endereço: Rua Barreiro do Campo nº 140 - Centro - Lagoa Grande/MG, CEP.: 38.755-000, MEMBROS SUPLENTE: Prefeito de Natalândia – Paulo Sérgio Laurindo Modesto, RG: MG-6.758.873 SSP/MG, CPF: 038.278.766-80, Estado Civil: Solteiro, Nacionalidade: brasileira, Profissão: : Prefeito (?), Endereço: Rua Natalício nº 238 - Centro – Natalândia/MG, CEP.:38.658-000, Prefeito de Vazante – Gabriel Afrânio Rosa de Faria Barra, RG: MG-12.480.279 SSP/MG, CPF: 057.482.966-08, Estado Civil: Solteiro, Nacionalidade: brasileira, Profissão: Advogado, Endereço: Rua Pereira Guimarães nº 306 - Centro – Vazante/MG, CEP.: 38.780-000, Prefeito de João Pinheiro - Gláucun César Cardoso – RG: M-3.898.615 SSP/MG, CPF: 681.254.106-00, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileira, Profissão: Engenheiro Agrônomo, Endereço: Praça Coronel Hermogenes nº 60 – Centro - João Pinheiro/MG, CEP.: 38.770-000. Na sequência, os eleitos aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal foram declarados eleitos e empossados em seus respectivos cargos. Após a eleição, fazendo o uso da palavra como Presidente eleito do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas - CINF AMNOR, agradeceu a todos e reforçou a importância de manter a união das entidades AMNOR e CINF-AMNOR. Em seguida, foi declarada encerrada a primeira Assembleia do CINF-AMNOR. Nada mais havendo a relatar, eu, Marília Nicole Batista Oliveira, Superintendente Administrativa da AMNOR, que secretariei os trabalhos da assembleia, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo Diretor Executivo e pelo Presidente, sendo considerada a lista de presença dos demais participantes. Paracatu/MG, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**

Marília Nicole Batista Oliveira

**Código Identificador:**F39F24C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL  
DE SANEAMENTO DE MG**

**ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL  
DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023**

EXTRATO DE ADITIVO ao CONTRATO Nº 004/2023

Extrato de aditivo ao contrato nº 004/2023 - Contratado: ARF SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.758.639/0001-01, – Objeto: aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços técnicos profissionais especializados prestados pela contratada por mais seis meses, no valor total de R\$ 6.956,22, processo de compra nº 004/2023.

**ARISMIG**

**Publicado por:**  
Fernanda Rodrigues Vilela  
**Código Identificador:**8C0AF6B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
MÉDIO RIO DOCE**

**ARDOCE  
RETIFICAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE**, 6º Termo Aditivo, Retificação da publicação no DOMM realizada no dia 05/02/2025, Edição 3953, ao Contrato n. 03/2021, Inexigibilidade n. 04/2020, **ONDE SE LÊ:** Valor global de R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais). **LEIA-SE:** R\$ 20.765,28 (vinte mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE -**  
Presidente da ARDOCE

**Publicado por:**  
Leila Rodrigues de Moura  
**Código Identificador:**6E59D501

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANÁIBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIDES - AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA 03/2025**

Torna sem efeito a Publicação do Aviso de Resultado e Homologação do Processo 03/2025 – Dispensa 03/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/02/2025, Edição 3956. Uberlândia, 12 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**6B3F8582

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO  
CONTRATO 37/2025**

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 37/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 37/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04 de fevereiro de 2025, com o Código Identificador: F2AB4835. **ONDE SE LÊ:** Valor total do contrato: R\$1.500,00 (um

mil e quinhentos reais). **LEIA-SE:** Valor total do contrato: R\$30.000,00 (trinta mil reais).As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 12 fevereiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**C273EBF5

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIDES - DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO Nº  
003/2025**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para suprir as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Considerando a apresentação de propostas para o lote 01, bem como, apresentação de proposta para o LOTE 02, com o valor acima da média orçada, conforme informado em ato de sessão datada de 10/02/2025, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 14133/2021 RATIFICO a decisão da Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, declarando a licitação FRACASSADA em relação ao LOTE 01 e LOTE 02.

Declaro **FRACASSADO**, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo de Dispensa Eletrônica nº 03/2025, tendo como objeto a “Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para suprir as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.”

Uberlândia, 12 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**7D9EC847

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 77/2025. Contratada: Alto Umarama Combustíveis Ltda., CNPJ nº 04.748.235/0001-17, para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio Amvap Saúde. Valor total do contrato: R\$ 58.732,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024. Vigência: de 04/02/2025 a 30/12/2025. Acesso na íntegra: [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br).

Uberlândia-MG, 04 de fevereiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**48AB09EB

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO Nº 681/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 681/2024. Contratada: CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, acréscimo de R\$ 1.585,68 (mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 12 (doze) Consultas de Nefrologia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para

o valor total de R\$ 8.192,68 (oito mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) e a prorrogação da vigência do contrato nº 681/2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024, alínea “b” do inciso I do art. 124 c/c art. 125, e alínea “b”, inciso II, do art. 124 da Lei Federal 14133/2021, nas cláusulas abaixo e na justificativa anexa que é parte integrante e complementar do presente instrumento.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO**  
Secretária Executiva do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**FEA19411

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIDES - AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 004-  
2025**

**OBJETO:** Aquisição de cabos de força e cabos de vídeo HDMI destinado ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução CIDES nº 11, de 2024.

**Contratado:** VIMA INFORMATICA LTDA

**VALOR GLOBAL PREVISTO:** R\$ 169,70 (cento e sessenta e nove reais e setenta centavos), a justificativa de escolha do fornecedor e demais documentos estão juntados ao processo de pequena compra e serviços de pronto pagamento de referência.

**FICA AUTORIZADA** a pequena despesa (pequena compra e serviço de pronto pagamento), nos termos acima expostos, por contrato verbal, conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 3º da Resolução CIDES nº 11, de 2024.

Uberlândia/MG, 11 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**4EDA5CF9

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO N° 754/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 754/2024. Contratada: Cuidar Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 11.228.211/0001-00, para realização de consulta de médico Neuropediatra. Valor total do aditivo: R\$8.000,00 (oito mil mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2024 – Credenciamento nº 08/2024. Vigência: de 07/02/2025 a 20/03/2025.

Uberlândia-MG, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**218A4C98

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 30/2025. Contratada: LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, para aquisição de materiais médico hospitalares, laboratoriais, odontológicos, equipamentos, reagentes, saneantes e descartáveis. Valor total do contrato: R\$232.728,92 (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). Fundamento: Processo nº 02/2025, na ADESAO N° 02/2025, a Adesão a Ata de

Registro de Preços nº 07/2024(Carona). Vigência: de 05/02/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 05 de fevereiro de 2025

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**1B76047C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO N° 73/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 73/2025. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para o procedimento de vitrectomia via pars plana+endolaser, incluindo a consulta de avaliacao pre-operatoria e, pelo menos, duas consultas pos-cirurgica, até a alta do paciente, em Uberlândia. Valor total do contrato: R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2024 Vigência: de 12/02/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**4A96DF06

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO N° 75/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 75/2025. Contratada: Clinic Lefc Serviços Médicos S/S, inscrita no CNPJ nº 31.719.600/0001-38, para a consulta de Neuropediatria para ser realizada no Centro de Especialidades médicas do Amvap Saúde, com idade de até 14 anos. Valor total do contrato: R\$ 112.000,00(cento e doze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2024 – Credenciamento nº 08/2024 Vigência: de 12/02/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 10 de fevereiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Marina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**A04DDC26

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO  
DIRETA – PEQUENO VALOR N. 004/2025**

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para confecção de crachás para funcionários, incluindo a confecção da fita personalizada e porta crachás, na hipótese do Art. 95, parágrafo segundo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: Improcard Comércio de Crachás Ltda, CNPJ n. 51.632.401/0001-03. Valor unitário: R\$ 254,40. Valor total: R\$ 254,40. Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 12 de Fevereiro de 2025.

**DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -**  
 Agente de Contratação da AMVAP

**Publicado por:**  
 Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**0C2A50FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE BAIXA MOGIANA**

**EDITAIS**  
**DELIBERAÇÃO Nº. 002/2025 FIXA CRITÉRIOS DE**  
**UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO / SALA DE CURSOS DA**  
**AMOG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DELIBERAÇÃO Nº. 002/2025**

Fixa critérios de utilização do auditório / sala de cursos da AMOG, e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do art. 27 do estatuto da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana, resolve:

Art. 1º. Fixar critérios de utilização do auditório / sala de cursos da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana - AMOG, conforme o regramento abaixo.

Art. 2º Não será agendado o uso do auditório / sala de cursos da AMOG nos dias e horários de eventos promovidos pela própria associação.

Art. 3º Nos dias e horários em que a AMOG não utilizar o auditório / da sala de cursos, poderá ser cedida a utilização do espaço, mediante requerimento formal protocolado na sede da associação, tendo prioridade as seguintes pessoas, nesta ordem:

- I – pessoas jurídicas de direito público associados da AMOG, em dia com as contribuições associativas;
- II – pessoas jurídicas de direito público associados da AMOG;
- III – demais pessoas jurídicas de direito público, órgãos públicos e associações civis sem fins lucrativos;
- IV – partidos políticos;
- V – pessoas jurídicas de direito privado (empresas);
- VI – pessoas naturais (particulares).

Art. 4º Na hipótese de não haver utilização do auditório / sala de cursos pela AMOG, será disponibilizada a cessão onerosa do auditório / sala de cursos, mediante o pagamento dos seguintes valores:

**VALORES POR HORAS**

Cessionário;

Valor em R\$ por utilização no Horário Normal de Expediente, Valor em R\$ por utilização Fora do Horário de Expediente;

Pessoas Jurídicas de Direito Público associados da AMOG  
 Isento Isento

Demais pessoas jurídicas de direito público, órgãos públicos e associações civis sem fins lucrativos  
 Isento R\$ 200,00

Partidos políticos  
 R\$ 150,00 R\$ 300,00

Pessoas jurídicas de direito privado (empresas)  
 R\$ 150,00 R\$ 300,00

Pessoas naturais (particulares)  
 R\$ 150,00 R\$ 300,00

§1º Os valores constantes do *caput* deste artigo referem-se ao uso do auditório / sala de cursos estabelecido em horas.

§2º Os valores constantes do *caput* deste artigo serão anualmente revistos pela Diretoria da AMOG, sem necessidade de aprovação da assembleia-geral, mediante a publicação de nova deliberação.

Art. 5º O pagamento de que trata o art. 4º deverá ser realizado até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, mediante depósito em dinheiro, na conta corrente da AMOG a ser informada no momento do requerimento da cessão do auditório / sala de cursos, sob pena de cancelamento da reserva realizada.

§1º O auditório / sala de cursos será aberto para utilização do cessionário, apenas com a entrega do comprovante de depósito de que trata o *caput* deste artigo e com a assinatura do termo de cessão - Anexo único desta deliberação.

§2º Na hipótese de utilização por pessoa jurídica de direito público associado da AMOG e em dia com as suas contribuições, será exigido para a abertura do auditório / sala de cursos apenas a assinatura do termo de cessão pelo responsável.

Art. 6º A AMOG comprometerá a entregar ao cessionário, ao final do evento, comprovante de recebimento dos valores constantes do art. 4º desta deliberação.

Art. 7º Esta deliberação entra em vigor a partir de 03 de março de 2025, revogando-se a Deliberação nº 001/2024.

Guaxupé - MG, 07 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORREA FILHO**

Presidente da AMOG  
 Prefeito do Município de Guaxupé

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Godoy  
**Código Identificador:**D15DA3D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA**  
**MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**MÉDIO RIO GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº. 003/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/202 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que está contratou as empresas; Contrato nº 07/2025: **ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.82.970/0001-83, no valor de R\$ 14.500,00 ( quatorze mil e quinhentos reais) , Contrato nº08/2025: **ALSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 19.182.970/0001-83 , no valor de R\$ 537,80 ( quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); Contrato 09/2025 **LJR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ:23.393.850/0001-00, no valor de **R\$ 2.341,10 ( dois mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos)**, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado. Passos, 12 de fevereiro de 2024.

**LAILA CRISTINA PEREIRA.**  
 Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
 Laila Cristina Pereira  
**Código Identificador:**9D8D7212

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 03/2025**

**Dispensa nº 01/2025**

**Contrato nº 02/2025**

**Contratante: Câmara Municipal de Arcos**

**Contratada: Arcosclean Produtos de Limpeza Ltda**

**Objeto:** Contratação da empresa Arcosclean Produtos de Limpeza Ltda, para fornecimento de materiais de limpeza para a Câmara Municipal de Arcos/MG.

**Fundamentação legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

**Data:** 12/02/2025

**Publicado por:**

Nathália Glauce Almeida C. Teixeira

**Código Identificador:**40E264AE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS  
PORTARIA Nº 11 DE 06/02/2025**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, no art. nº 99 da Lei Municipal 1.453/93, na decisão publicada no DJE – TER-MG – n.32 em 23/02/2024 e no Ofício nº 272/2024 da 18ª ZEMG, resolve:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **Daniela Carla Campos Rezende**, matrícula nº 46-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Arcos, para exercício junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, com a finalidade de prestar serviços no Cartório da 18ª Zona Eleitoral de Minas Gerais - Arcos;

Art. 2º. O ônus pela remuneração é do órgão cedente;

Art. 3º. A presente cessão tem validade até 31/12/2025.

Art. 4º. O (a) servidor (a) cedido (a) deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão;

Art. 5º. Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do (a) servidor (a) cedido (a) durante o período da cessão e informar ao órgão cedente qualquer ocorrência, inclusive faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente;

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28/02/2025.

Arcos/MG, 06 de fevereiro de 2025.

**KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA**

Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG

**Publicado por:**

Vivian Kathleen Gomes Anselmi

**Código Identificador:**BD3D6427

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS**

**ASSESSORIA  
CONTRATAÇÃO DIRETA 01/2025**

Extrato

**CONTRATAÇÃO DIRETA 01/2025**

**Processo Administrativo 02/2025**

**Contrato 02/2025**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG

Contratada: Padrin Produções Ltda

CNPJ 58.749.614/0001-50

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para transmissão ao vivo, por ponto de streaming, com resolução FULL HD, via internet das Sessões Ordinária, Extraordinárias, Sessões Solenes e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal de Botelhos/MG.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.950,00** (Vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais)

**MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA**

Presidente

**Publicado por:**

Pedro Rogério da Cunha

**Código Identificador:**5BB641D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Nº 376 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**RESOLUÇÃO Nº 376 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA RESOLUÇÃO Nº 322, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 338, DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta, e eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º**Esta Resolução dispõe sobre a alteração do quantitativo de vagas de estagiários e do valor pago à título de bolsa, nos termos da Resolução nº 322, de 17 de dezembro de 2019.

**Art. 2º**O parágrafo único do art. 1º e o caput do art. 7º da Resolução nº 322, de 17 de dezembro de 2019, com alterações promovidas pela Resolução nº 338, de 16 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ....

Parágrafo único. Serão disponibilizados 04 (quatro) vagas de estágio para estudantes devidamente matriculados no curso superior de direito, os quais selecionados através de processo de seleção a ser elaborado pelo Juízo de Direito do fórum da Comarca de Buritis-MG.

.....

**Art. 7º** A Câmara Municipal de Buritis-MG pagará bolsa estágio no valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), auxílio transporte em pecúnia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio, bem como arcará com seguro de vida em favor dos estagiários.

.....

**Art. 3º**A critério do Presidente da Câmara Municipal, por portaria, o valor da bolsa previsto no caput do art. 7º da Resolução nº 322, de 17 de dezembro de 2019, poderá ser atualizado de acordo com o índice IPCA acumulado dos últimos doze meses.

**Art. 4º**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 11 de fevereiro de 2025.

**WANIA ARAUJO DE SOUSA LEMOS**

Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

**DANILO BOTELHO DE ARAUJO**

Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Resolução nº 01/2025, de autoria do Mesa Diretora, aprovado em primeira votação no dia 03/02/2025 por 07 votos favoráveis e nenhum voto contrário, aprovado em segunda votação no dia 10/02/2025 por 07 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

**Publicado por:**

Andressa Alves Brandão

**Código Identificador:**C9005BB5

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 04/2025**

A Câmara Municipal de Buritis, através de sua Presidente, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 04/2025, RESULTADO de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo como objeto a contratação de

empresa autorizada Renault para prestação de serviços de reparo e manutenção corretiva, com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e necessários à prestação do serviço, para veículo, que se deu no dia 12/02/2025, sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	VAL. LOTE
PRIMAVIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	17.730.943/0001-72	R\$ 15.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

A ata integral da Dispensa Eletrônica, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada à Rua Jardim, nº 30, Centro Buritis/MG  
Buritis/MG, 12 de fevereiro de 2025

**WANIA ARAUJO DE SOUSA LEMOS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Andressa Alves Brandão

**Código Identificador:**2ABA0F5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL  
ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**

**ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

Contratos administrativos - a responsabilidade do fiscal de contratos dentro da nova lei de licitações 14133/21.

**LEIA-SE:**

Contratos administrativos gestão e Fiscalização - o papel do Fiscal de Contratos dentro da Nova Lei de Licitações.

Caetanópolis, 12 de fevereiro de 2025.

**MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Mariane Beatriz Dos Santos

**Código Identificador:**F745F6D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

UASG 929986 - N° 90005/2025

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura para o plenário e três salas das dependências da Câmara Municipal de Campo Belo - MG, totalizando, aproximadamente, 393,68m², com mão de obra e materiais incluídos. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço do dia 13/02/2025 a partir de 08h até o dia 20/02/2025 às 07h59m. As propostas deverão ser cadastradas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), tendo a fase de lances no horário compreendido entre às 08:00h e 14:00h do dia 20/02/2025 oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados com eventuais dúvidas, entrar em contato com a CPL, através do e-mail:[licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br](mailto:licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br).

Valor estimado da contratação é de R\$6.298,88 (seis mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Campo Belo - MG, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Regia Vitoria da Costa

**Código Identificador:**DF3BD0FF

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

UASG 929986 - N° 90002/2025

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de serviço para remoção de carpete, fornecimento de carpete de polipropileno e instalação de carpete com cola e cordão, para a Câmara Municipal de Campo Belo - MG. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço do dia 13/02/2025 a partir de 08h até o dia 19/02/2025 às 07h59m. As propostas deverão ser cadastradas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), tendo a fase de lances no horário compreendido entre às 08:00h e 14:00h do dia 19/02/2025 oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados com eventuais dúvidas, entrar em contato com a CPL, através do e-mail:[licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br](mailto:licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br).

Valor estimado da contratação é de R\$10.248,00 (dez mil duzentos e quarenta e oito reais).

Campo Belo - MG, 12 de fevereiro de 2025.

**ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Regia Vitoria da Costa

**Código Identificador:**2D4648BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**PORTARIAS/LEIS  
ADITAMENTO DE CONTRATO 09/2024**

**ADITAMENTO DE CONTRATO**

**Câmara Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao Contrato 09/2024, Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2024,**

**Objeto:** Fornecimento de salgados fritos e assados, fica com seu prazo de vigência prorrogado até 16/02/2026, contados a partir do dia 15/02/2025.

**Fornecedor:** Pedro Marlom de Souza, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.573.836/0001-89.

**Valor:** R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)

**SANDRO UBIRAJARA MARTINS –**

Presidente

**Publicado por:**

Geraldo Luis de Deus

**Código Identificador:**93D0933A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 DO CONCURSO  
PÚBLICO Nº 001/2023**

A Câmara Municipal de Capitólio – MG, por seu presidente, vereador DALMIR RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são

conferidas, faz saber a todos quanto este Edital vier ou conhecimento dele tiverem, principalmente os interessados, que fica CONVOCADA a candidata aprovada em segundo lugar para o cargo de auxiliar de serviços gerais, abaixo relacionada, para comparecer na Câmara Municipal de Capitólio, junto à secretaria, situada à rua Monsenhor Mario da Silveira nº 300, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, no horário compreendido entre 08:00h às 11:00h ou 13:00h às 16:00h, objetivando a apresentação dos documentos conforme item 9.4.5 do Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga existente, após aprovação, classificação e homologação do concurso público 001/2023.

**CONVOCADA:**

NOME	CARGO	Nº DA INSCRIÇÃO
ROZELI DO CARMO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00000165-0

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada. Para que ninguém alegue ignorância ou desconhecimento deste edital, determina que seja publicado no site oficial da Câmara, jornal de grande circulação e no mural de avisos da Câmara municipal.

A não apresentação dos documentos, dentro do prazo legal estabelecido no edital ou a falta de comprovação de qualquer dos documentos exigidos, ou ainda verificada a falsidade dos documentos apresentados, impedirá a nomeação e posterior posse do candidato.

Publique-se.

Câmara Municipal de Capitólio, 11 de fevereiro de 2025.

**DALMIR RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Aline Marcelly Ramos

**Código Identificador:**4D8E2D68

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA**

**CÂMARA  
TERMO ADITIVO**

**Extrato de Termo Aditivo**

Extrato de Termo Aditivo – Dispensa 24/2023

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 12/2023**

**Processo:** 24/2023

**Partes:** Map Networks Ltda – CNPJ 50.469.025/0001-40 e Câmara Municipal de Carmo da Mata – CNPJ 23.780.323/0001/40

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência até a data de 31 de dezembro de 2025.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 01.031.0001.200233.3.90.40.00 – Ficha 15 – Serviços de TI e Comunicação PJ

**Data da Assinatura:** 03.01.2025

**Publicado por:**

Silma Resende Franciscani

**Código Identificador:**5872C68F

**CÂMARA  
TERMO ADITIVO**

**Extrato de Termo Aditivo**

Extrato de Termo Aditivo – Dispensa 01/2024

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 01/2024**

**Processo:** 01/2024

**Partes:** Med Fast Ltda – CNPJ 40.828.096/0001-03 e Câmara Municipal de Carmo da Mata – CNPJ 23.780.323/0001/40

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência até a data de 15 de fevereiro de 2026.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133 e posteriores alterações.**Dotação Orçamentária:** 01.031.0001.2003 3.3.90.39.00 – Ficha 14 – Outros Ser. Terceiros Pessoa Jurídica

**Data da Assinatura:** 10.02.2026

**Publicado por:**

Silma Resende Franciscani

**Código Identificador:**FA93B51E

**CÂMARA  
PORTARIA 10**

PORTARIA 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Fixa o Valor mensal do auxílio alimentação, disposto no art. 83 da Lei Municipal 1.756/2024”.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.756/2024, RESOLVE:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação é fixado em R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) por mês, conforme estabelece o §3º do art. 83 da Lei Municipal nº 1.756/2024, assegurada a recomposição anual automática do valor, nas mesmas datas e índices aplicados aos servidores municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra.

Carmo da Mata, 03 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO CLARET PEREIRA**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Silma Resende Franciscani

**Código Identificador:**9EAFB2C

**CÂMARA  
PORTARIA 11**

PORTARIA 11 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o cadastro da Câmara Municipal de Carmo da Mata no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e designa pessoa de contato.

**O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de fortalecimento de um ambiente de integridade no Poder Legislativo do Município de Carmo da Mata;**

**Considerando a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e de compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos de integridade; e**

**Considerando o Programa de Integridade do Poder Legislativo de Carmo da Mata, criado pela Resolução nº 296/2024;**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o cadastramento da Câmara Municipal de Carmo da Mata no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), uma iniciativa conjunta do Tribunal de Contas da União (TCU) e das Redes de Controle da Gestão Pública do Brasil, representadas por sua Secretaria Executiva, com apoio da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

Parágrafo único. O cadastramento a que se refere o caput tem como objetivo fomentar a implementação de um conjunto de práticas de

integridade pela Câmara Municipal, com vistas à redução dos níveis de exposição à fraude e à corrupção.

Art. 2º Fica designada a servidora Ana Luíza Agra Zaponi, advogada do legislativo, como pessoa de contato e responsável pelo preenchimento dos itens da plataforma e-Prevenção.

Parágrafo único. A plataforma e-Prevenção é a plataforma de autosserviço do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, que possibilita a obtenção de diagnóstico do nível de suscetibilidade à fraude e à corrupção da organização, por meio do preenchimento de um questionário, e posterior planejamento e gerenciamento da implementação das práticas de integridade ainda pendentes por intermédio de um “roteiro de atuação”, com o objetivo de proteger e fortalecer a instituição contra atos de corrupção.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Carmo da Mata, 03 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CLARET PEREIRA**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Silma Resende Franciscani

**Código Identificador:**32FCED4A

**CÂMARA  
PORTARIA 12**

PORTARIA 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Autoriza deslocamento e concede diária à servidores/vereadores da Câmara Municipal de Carmo da Mata na forma que menciona”.*

Considerando a Resolução 204/2001, que dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata;

Considerando a Resolução 268/2012, que altera o anexo I da Resolução 244, de 04 de maio de 2008 e;

Considerando a necessidade e conveniência dos Servidores na 1º Imersão Memory - SICOM 2025, buscando atualização e conhecimento para os servidores envolvidos diretamente com o envio do SICOM;

Considerando a razoabilidade em se conceder ao servidor a possibilidade de se deslocar um dia antes do início do curso, quando as aulas estiverem previstas para o primeiro período da manhã, para evitar atrasos na participação nas aulas e conseqüentemente, comprometer o resultado na aprendizagem e a obtenção de certificado por fatores alheios, RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, Resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento para participarem da 1º Imersão Memory Sicom 2025 – Edital, Licitação e Módulo Básico, na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2025, por se tratar de assunto de interesse público desta Câmara, os seguintes servidores públicos:

- 1 – Silma Resende Franciscani – servidora pública efetiva, ocupante do cargo de assistente do Legislativo;
- 2 – Gabriel Gonçalves da Silveira – servidor público efetivo, ocupante do cargo de assistente técnico do Legislativo;
- 3 – Patrícia Ferreira Satiro – servidor público comissionado, ocupante do cargo de assessor contábil.

Art. 2º - Conceder aos servidores supracitados 03 (três) diárias para o interior do Estado, com pernoite, no valor unitário de R\$ 373,20

(trezentos e setenta e três reais e vinte centavos), perfazendo o total de R\$ 1.119,60 (um mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos) para cada servidor, conforme dispõe o anexo I da Resolução 268/2012 e Resolução 295/2024.

Art. 3º - O valor deverá ser pago antecipadamente, mediante a realização de empenho prévio, conforme os ditames da Resolução 204/2001, ficando o mesmo desobrigado de apresentar comprovante de gastos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Carmo da Mata, 07 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO CLARET PEREIRA**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Silma Resende Franciscani

**Código Identificador:**58C8C68B

**CÂMARA  
PORTARIA 13**

PORTARIA 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regula a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, de que trata o art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; RESOLVE:

Art. 1º As contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor observarão as normas da legislação federal pertinente e ao disposto nesta portaria.

Art. 2º Fica facultada a realização de dispensa eletrônica por meio de sistema credenciado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNPC.

Art. 3º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referenciados nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro e a natureza dos objetos a serem contratados.

Art. 4º A contratação direta por dispensa de licitação de que trata esta Portaria, sob a forma eletrônica ou não, deverá ser instruída com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

- I – documento de formalização de demanda;
- II – termo de referência e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo;
- III – autorização para a instauração do procedimento pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal ou seu substituto formalmente designado;
- IV – parecer contábil e parecer técnico, se for o caso;
- V – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- VI – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VII – razão da escolha do contratado;
- VIII – parecer jurídico;
- IX – homologação do procedimento pelo Presidente ou seu substituto formalmente designado.

§1º O requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

- I - nome da área requisitante ;
- II - justificativa da necessidade da contratação;
- III - descrição sucinta com detalhes do objeto;



III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

V - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

V - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

§2º O termo de referência de que trata o inciso II do caput poderá ser sintético, a depender de sugestão fundamentada da unidade demandante, considerando a baixa complexidade do objeto a ser contratado, devendo conter, no mínimo:

I – a especificação do objeto a ser contratado, com a indicação de quantitativo dos bens ou serviços;

II – a justificativa para a contratação;

III – os critérios de seleção do fornecedor;

IV – os requisitos de habilitação e qualificação técnica;

V – a vigência contratual, se for o caso;

VI – as condições de execução;

VII – as obrigações da contratada e do contratante;

VIII – a indicação do gestor e fiscal do contrato, se for o caso;

IX – as condições de pagamento;

X – as sanções.

§3º Para emissão de parecer jurídico, o processo será encaminhado, devidamente autuado e numerado, ao Advogado do Legislativo antes da homologação.

§4º No parecer contábil deverá constar inclusive qual a natureza da ação que suporta a despesa decorrente da futura contratação, e, caso não seja considerada despesa administrativa ordinária, já prevista no orçamento, deverão ser adotadas as providências previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com as premissas da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a metodologia de cálculo utilizadas (art. 16, §2º).

Art. 5º Na dispensa para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não, na seguinte ordem:

I – pesquisa direta com pelo menos 03 (três) fornecedores locais e/ou regionais, mediante solicitação formal de cotação, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação da requisição;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§1º A pesquisa direta a que se refere o inciso I do caput deste artigo observará o seguinte:

I - poderá ser realizada por meio de e-mail, aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp) ou de forma pessoal, ficando autorizado a

utilização de e-mail e aplicativo de mensagem pessoal do servidor responsável pela pesquisa de preço;

II - quando realizada por e-mail, esse deverá ser encaminhado com a opção de aviso de recebimento e consignar prazo de resposta de no máximo 5 (cinco) dias úteis, devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos do processo, com os dados necessários a sua correta identificação;

III - quando feita por meio de aplicativo de mensagens instantâneas, deverá ser anexado ao processo cópia da imagem da conversa contendo o dia e a hora;

§2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, visando melhor apurar o preço de mercado, poderão ser levados em consideração valores agregados de frete e outros custos que se entender necessários, utilizando-se de sítios de internet confiáveis para cotação.

Art. 6º Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, podendo a administração pagar até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido na licitação, quando da aplicação dos benefícios previstos nos arts. 33, 34 e 36 da Lei Complementar nº 55, de 15 de outubro de 2010.

Art. 7º Para fins de habilitação, na contratação para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, na contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou na contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor atualizado referenciado no inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, somente será exigida:

I – da pessoa jurídica: a comprovação da regularidade fiscal federal e estadual, social e trabalhista e a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – da pessoa física: a comprovação da regularidade fiscal federal e estadual e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Art. 8º A contratação direta por dispensa de licitação de que trata esta Portaria será precedida, quando possível, de divulgação de aviso, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. Na hipótese de inviabilidade da publicação do aviso de que trata o caput, especialmente quando a dispensa de licitação não for processada sob a forma eletrônica, deverá ser envidado esforço para obter propostas adicionais de possíveis interessados.

Art. 9º Nas hipóteses dos incs. I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 será facultado:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

II - consulta ao CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados;

III - elaboração de mapa de riscos;

IV - definição de critérios e práticas de sustentabilidade, quando verificado o baixo potencial de impactos negativos ao meio ambiente pelo objeto da contratação.

Art. 10 O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplicam-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 11 É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 12 Após autorização da contratação, o processo será encaminhado ao Advogado do Legislativo para elaboração do contrato, nas hipóteses em que for cabível, e esse encaminhará o instrumento de contrato ao Setor de Compras Licitações e Contratos, que providenciará:

I - a verificação de regularidade do fornecedor ou prestador de serviços a ser contratado, e sua atualização, se for o caso;

II - a coleta das assinaturas pertinentes ao contrato;

III - a publicação e divulgação do extrato do contrato no Portal Oficial da Câmara Municipal e no PNCP, quando cabível, no prazo de 10 (dez) dias úteis da sua assinatura.

Art. 13 O instrumento de contrato decorrente de inexigibilidade ou dispensa de licitação, nas hipóteses em que for obrigatório, deverá fazer menção expressa ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, devendo conter, ainda, todas as cláusulas necessárias constantes do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, naquilo que for aplicável à contratação direta.

Art. 14 A Câmara Municipal deverá utilizar, como referência em suas contratações, o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (IPP), elaborado pela Advocacia-Geral da União (AGU) em parceria com o Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), e providenciar a utilização de modelos padronizados de documentos para a formalização de seus procedimentos de licitação e de contratação direta, de modo a conferir maior previsibilidade e segurança jurídica.

Art. 15 O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Portal Oficial da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Até que ocorra a integração da Câmara Municipal ao PNCP, as publicações serão feitas no Portal Oficial da Câmara Municipal e no Diário Online da AMM.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Mata, 10 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO CLARET PEREIRA**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Silma Resende Franciscani

**Código Identificador:**C359904

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU  
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 CONCEDE REVISÃO GERAL E  
ANUAL – SERVIDORES PÚBLICOS – PODER LEGISLATIVO  
- ÍNDICE – PROVIDÊNCIAS**

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Concede Revisão Geral e Anual – Servidores Públicos – Poder Legislativo – Índice – Providências

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, através desta resolução, disciplina a concessão de revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo.

Art. 2º. Os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista o disposto no art. 76 da Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 118, de 16 de fevereiro de 2022, serão reajustados a partir de janeiro de 2025, em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três pontos percentuais) como revisão anual, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

§ 1º. A revisão anual de que trata o caput deste artigo, refere-se ao índice do IPCA-IBGE verificado no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

§ 2º. Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base, o vencimento praticado pelo Poder Legislativo no mês de dezembro de 2024.

Art. 3º. O Município, por seu Poder Legislativo, fará publicar nova tabela de vencimentos, no prazo de trinta dias da vigência desta lei.

Art. 4º. O aumento da despesa criado por esta resolução será suportado pelas dotações orçamentárias anuais.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2025.

Carmo do Cajuru/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA**

Presidente

**SÉRGIO ALVES QUIRINO**

1º Secretário

**Publicado por:**

Marcos Fonseca da Silva

**Código Identificador:**27C68A4C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS  
PORTARIA**

**PORTARIA 570/2025**

*“Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão demissível ad nutum.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, com a competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º da Lei nº 224/2007, bem como pelo art. 17, inciso VIII do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o seguinte servidor para ocupar o respectivo cargo de provimento em comissão:

I – Assessor Legislativo – Lívia Moraes Boaventura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2025.

**ANÍZIO NAZARENO APARECIDO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Mauro Lúcio Dos Santos

**Código Identificador:**6519CCB5

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS  
PORTARIA**

**PORTARIA 571/2025**

*Autoriza a cessão da servidora Ana Paula Bitencourt ao Setor de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para exercer o serviço de emissão do novo modelo de carteira de identidade nas dependências da Câmara Municipal, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil e o Poder Legislativo Municipal.*

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 17 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**Considerando** o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Poder Legislativo Municipal, para a emissão do novo modelo de carteira de identidade no município;

**Considerando** a necessidade de cessão de um servidor efetivo do Poder Legislativo Municipal, para exercer o serviço de emissão do novo modelo de carteira de identidade e, em conformidade com os artigos 65 e 66, inciso II, da Lei Complementar nº 512/2016; **Resolve:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a cessão da servidora Ana Paula Bitencourt ao Setor de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a Polícia Civil e o Poder Legislativo Municipal;

**Art. 2º** - A remuneração da servidora continuará a ser custeada integralmente pelo Poder Legislativo, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo do servidor;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2025.  
**ANÍZIO NAZARENO APARECIDO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Mauro Lúcio Dos Santos  
**Código Identificador:**13866BE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
**RETIFICAÇÃO-SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF 508.285.506-97, RG MG 11868613, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.510.702/0001-56, com endereço comercial na Rua Capitão Chico Ribeiro, nº 564, Bairro Centro, CEP: 14.540-000, na cidade de Igarapava-SP, neste ato representada pelo Sr. **CELSO RICARDO DA CRUZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 135.869.118-58 e portador do RG 25.329.216-5 - SSP/SP, ora denominada **CONTRATADA**, representada legalmente, conforme infra-assinado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REALIZAR A REFORMA E A AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **do prazo de vigência do contrato até 28/02/2025 e de execução do objeto até 28/02/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1.** A prorrogação presente fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 105 e seguintes, conforme solicitação de prorrogação de prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** O presente Termo Aditivo será publicado, em sítio eletrônico oficial, obedecendo aos arts. 91 e 94 da Lei Federal 14.133/2021, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato Originário.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Conquista/MG, 30 de janeiro de 2025.

**AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Arthur Belquior Alves da Silva  
**Código Identificador:**7E1FFE05

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**  
**– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025**

Processo nº 005/2025. Credenciamento nº 001/2025. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de rádio FM para a Câmara Municipal de Corinto. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Corinto/MG, Presidente Vereador Muler Angelis de Souza. **CONTRATADO:** CENTRAL DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 19.955.889/0001-99. Valor Total: R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais). Vigência de 12 (doze) meses.

**KAROLINE DINIZ FIGUEIREDO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
André Luiz Veloso de Lima  
**Código Identificador:**69821CFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 02/2025**

Nomeia ocupante para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Coronel Pacheco.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO-MG**, Excelentíssimo Senhor Vereador Rafael Alberto Mourão, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VIII, do art. 91 do Regimento Interno, considerando

que a servidora não interrompeu sua atividade laborou, mesmo diante do ato ora revogado, tendo em vista a necessidade de atuação na cessão de instalação desta Legislatura.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 19 que exonerou a servidora **JULIANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Registra-se, publique-se, arquiva-se e cumpra-se.

Coronel Pacheco, 01 de janeiro de 2025.

**RAFAEL ALBERTO MOURÃO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Juliana Angelica de Oliveira  
Código Identificador:0AC2C40E

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de membros que integrarão as funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Equipe de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Pacheco/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco/MG, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso V do caput do art. 79 e inciso II e III do caput do art. 91 do Regimento Interno, do art. 7º da Lei nº 14.133/21 e nos termos da Portaria nº 03/2025 da Câmara Municipal

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retifica e consolida as indicações e as nomeações dos membros que integrarão as funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Equipe de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, a saber, os seguintes servidores, Vereadores:

Servidor/Vereador	Função
Servidora Julian Angélica de Oliveira	Agente de Contratação
Servidora Margarete Aparecida Coelho	Equipe de Apoio/Comissão de Contratação
Vereador Davis Cristian de Landa	Suplente Equipe de Apoio/Comissão de Contratação
Vereador Fagner Florêncio dos Santos	Gestor de Contrato
Vereador Ramon Teixeira Barbosa	Fiscal de Contrato

§ 1º. Em conformidade com o disposto no termo de cessão do pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco para a Câmara Municipal, fica o Sr. Jonathan Alex Dornelas responsável pelas atividades de pregoeiro que lhes serão atribuídas pela Lei 14.133/2021.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 19/2023 e 06/2024.

Registre-se e publique-se.

Coronel Pacheco, 09 de janeiro de 2025.

**VER. RAFAEL ALBERTO MOURÃO**

Presidente

**Publicado por:**

Juliana Angelica de Oliveira  
Código Identificador:B65B681E

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO  
PORTARIA Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.  
NOMEIA OCUPANTE PARA CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. O PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG,  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR RAFAEL ALBERTO MOURÃO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES**

**PORTARIA Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia ocupante para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG**, Excelentíssimo Senhor Rafael Alberto Mourão, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VIII, do art. 91 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear TATIANE DE CAMPOS CARDOSO, para o cargo de **Assessora Jurídica Legislativa**, de provimento em comissão, de recrutamento amplo, na Câmara Municipal de Coronel Pacheco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Registra-se, publique-se arquiva-se e cumpra-se.

Coronel Pacheco, 22 de janeiro de 2025.

**VER. RAFAEL ALBERTO MOURÃO**

Presidente

**Publicado por:**

Juliana Angelica de Oliveira  
Código Identificador:52CE347F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia ocupante para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Coronel Pacheco.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG**, Excelentíssimo Senhor Rafael Alberto Mourão, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VIII, do art. 91 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Margarete Aparecida Coelho, para o cargo de **Assessora Técnica do Legislativo**, de provimento em comissão, de recrutamento amplo, na Câmara Municipal de Coronel Pacheco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Registra-se, publique-se arquiva-se e cumpra-se.

Coronel Pacheco, 01 de janeiro de 2025.

**VER. RAFAEL ALBERTO MOURÃO**

Presidente

**Publicado por:**

Juliana Angelica de Oliveira  
Código Identificador:354286BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO  
PORTARIA Nº 891/2025**

**PORTARIA N.º 891, 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2025,

**ORIUNDO DO PROCESSO N.º 04/2025 –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024; e

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados,

Resolve:

**Art. 1º** Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n.º 03/2025, oriundo do Processo n.º 04/2025 – Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2025, que tem por objeto a “Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço técnico especializado de assessoria e consultoria jurídica ao Gabinete da Presidência e à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo em apoio às matérias de seu interesse na condução dos serviços administrativos, além das atribuições estabelecidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal”:

I – Cristiano Otávio Horta Rocha – Assessor de Gabinete, na condição de gestor(a); e

II – Ludmila da Silva Soares – Assessora de Gabinete, na condição de fiscal.

Parágrafo único. Na ausência de algum dos(as) servidores(as) mencionados(as) nos incisos I e II do caput deste artigo, as funções de gestão e fiscalização, conforme o caso, serão executadas por suplente(s) a ser(em) designado(s) por ato da Presidência da Câmara Municipal de Curvelo.

**Art. 2º** Compete aos servidores ora designados, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 03/2025, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2025.

**VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES**

Presidente

**Publicado por:**

Paulo Henrique G. Olavo

**Código Identificador:**1D78A30A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO  
PORTARIA N° 892/2025**

**PORTARIA N.º 892, 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024; e

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Considerando a permissão prevista no § 2º do artigo 13 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023; e

Considerando se tratar de contratação de baixo valor monetário, cujo objeto apresenta baixa complexidade, o que, aliado à busca de atribuir maior eficiência e racionalidade às rotinas administrativas deste órgão, justifica a designação simultânea das atividades de acompanhamento e fiscalização,

Resolve:

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) Cloves Lopes Neto – Assessor de Planejamento Financeiro – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.º 04/2025, oriundo do Processo Licitatório n.º 17/2024 – Pregão Eletrônico n.º 10/2024, que tem por objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de direito de uso de aplicativo web para sistema de controle de ponto eletrônico, com suporte técnico e manutenção”.

**Art. 2º** Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Tatiane Aparecida Teixeira de Souza – Chefe do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, a função de gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo(a) suplente.

**Art. 3º** Compete ao(à) servidor(a) ora designado(a), acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 04/2025, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2025.

**VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES**

Presidente

**Publicado por:**

Paulo Henrique G. Olavo

**Código Identificador:**B13424C7

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO  
PORTARIA N° 893/2025**

**PORTARIA N.º 893, 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2025, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024; e

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Considerando a permissão prevista no § 2º do artigo 13 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023; e

Considerando se tratar de contratação de baixo valor monetário, cujo objeto apresenta baixa complexidade, o que, aliado à busca de atribuir maior eficiência e racionalidade às rotinas administrativas deste órgão, justifica a designação simultânea das atividades de acompanhamento e fiscalização,

Resolve:

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.º 05/2025, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n.º 01/2025, que tem por objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, geral nas áreas de gramados, jardins e arredores da Câmara Municipal de Curvelo”.

**Art. 2º** Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador-Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, a função de gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo(a) suplente.

**Art. 3º** Compete ao(a) servidor(a) ora designado(a), acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 05/2025, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2025.

**VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES**

Presidente

**Publicado por:**

Paulo Henrique G. Olavo

**Código Identificador:**C89A9EBB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO  
PORTARIA Nº 13-2025 - “NOMEIA MEMBROS PARA  
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE  
DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E  
PROGRESSÃO VERTICAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
DESTERRO DO MELO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispostos no inciso II do art.33 da Lei Orgânica Municipal, no art. 60 do Regimento Interno e no Decreto n.º 02/2021 da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomeia Membros Efetivos e Suplentes para composição da Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório e Progressão Vertical da Câmara Municipal de Desterro do Melo, para o Exercício de 2025, ficando assim constituída:

Membros Efetivos: Fernanda Guilherme de Araújo, Kevin Fernandes Alves e Itamar Meireles Campos.

Membros Suplentes: Amanda Paula Rodrigues, Jose Coelho dos Santos e Celso Simões da Silva.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 12 de fevereiro de 2025.

**LUIZ HENRIQUE DE CASTRO**

Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

**Publicado por:**  
Fernanda Guilherme de Araujo  
**Código Identificador:**786BF6C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE DIAMANTINA  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Contratação da Fundação Tijuco para o desenvolvimento da Cultura, Educação, Esporte e Ação Comunitária, para transmissão das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes em tempo real e por chamada, ficando a critério da mesa diretora definir quais deverão ser transmitidas.

**Diamantina/MG, 12 de Fevereiro de 2025.**

**EVANDRO LUIZ DA CRUZ**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Evandro Luiz da Cruz

**Código Identificador:**B24A1364

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020**

**Processo Licitatório:** n.º 005/2020

**Pregão** n.º 004/2020

**Contratante:** Câmara Municipal de Formiga/MG.

**Contratado:** Valmor Cícero Silva Figueiredo - MEI

- O valor inicial contratado de R\$26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais) fica acrescido de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), ou seja, R\$546,22 (quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao aditamento de 1 item que não será suficiente até o término do contrato. Item 01 - FILMAGEM das sessões plenárias da Câmara Municipal de Formiga, e Item 02 - TRANSMISSÃO das sessões licitatórias da Câmara Municipal de Formiga.

- A referida alteração está de acordo com o art. 65, I, b da Lei 8.666/93.

**Data da assinatura:** 03 de fevereiro de 2025.

**FLÁVIO MARTINS DA SILVA -**

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**

Luciene Moraes Teixeira

**Código Identificador:**5DF940B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA  
EXTRATO DO CONTRATO 01 2025**

**EXTRATO DO CONTRATO 01 2025  
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhaúma/MG  
**CONTRATADO:** Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados  
**OBJETO:** Contratação de profissional indicado para prestação de serviços advocatícios a ser desenvolvida na área de Direito Público Municipal, atendendo, em especial, a este ente, no que tange à Consultoria Técnica especializada no Controle de Constitucionalidade dos atos normativos municipais.  
**INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 15 – Fonte 1.500.000.0000  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**GISÉLIA CARVALHO FERNANDES**  
 Agente de contratação

**Publicado por:**  
 Giselia C. Fernandes  
**Código Identificador:**E3518ABA

**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA**  
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº01/2025**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA**, por meio de sua Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, representada pelos vereadores **LORENA BARBOSA MARQUES, CARLOS JOSÉ PIRES e CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA**, nomeados pela Portaria nº 06, de 05 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o **REQUERIMENTO Nº 06/2025**, CONVOCA entidades, autoridades, empreendedores e cidadãos interessados, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada com o objetivo de buscar soluções para famílias com pessoas com transtornos, conforme disposições a seguir:

**1 – DATA, LOCAL E HORÁRIO:**

Dia 20 de fevereiro de 2025, quinta-feira, no Plenário da Câmara Municipal, na Rua Randolpho Camilo de Araújo, 285, Centro, em Inhaúma/MG, no horário de 19:00 horas.

**2 – DO OBJETIVO:**

Sanar dúvidas jurídicas e assistenciais de famílias com pessoas com transtornos, buscando soluções para as suas dificuldades, considerando que, conforme levantamento da Secretaria de Saúde, cerca de 54 (cinquenta e quatro) pessoas já foram diagnosticadas com algum transtorno no Município, sendo a maioria delas hipossuficiente.

**3 – DA PROGRAMAÇÃO:**

18:30 h – Registro de Presenças e identificação;  
 19:00 h – Abertura dos trabalhos e apresentação do tema pela Presidente da Comissão, Vereadora Lorena Barbosa Marques;  
 19:10 h – Apresentação da problemática por representantes da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social;  
 19:30 h – Manifestação das autoridades convidadas;  
 19:50 h – Manifestação dos oradores inscritos (público);  
 20:10 h – Manifestação dos Vereadores;  
 20:45 h – Considerações finais e encerramento pelo Presidente da sessão.

3.1 – Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da sessão, com o objetivo de dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da audiência, bem como poderá o Presidente atrasar o início da reunião ordinária ou iniciá-la e introduzir naquela a discussão sobre o presente projeto.

**4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO:**

4.1 – As inscrições de interessados em se manifestar na audiência poderão ser feitas na Secretaria da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 16:00 horas.

4.2 – Os Vereadores inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 03 (três) minutos, estritamente sobre o assunto da Audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, de acordo com o Presidente da sessão.

4.3 – O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações.

4.4 – O Presidente e demais Vereadores poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

4.5 – Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da sessão poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

4.6 – O Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não se referir ao objetivo da audiência.

**5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1 – Ao Presidente da Sessão competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

5.2 – Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

5.3 – Será lavrada ata resumida dos trabalhos da Audiência Pública para arquivo e conhecimento público, dispensada esta no caso de gravação da reunião.

Inhaúma - MG, 12 de fevereiro de 2025.

**PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO**

Presidente  
 Câmara Municipal de Inhaúma

**Publicado por:**  
 Aline T. de Oliveira  
**Código Identificador:**42D4B448

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**PROPOSIÇÃO DE LEI 007-2025 - PL EM 3 - 2025 - ALTERA A LEI Nº 1.299-2005**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 7, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a “Lei nº 1.299, de 01 de novembro de 2005” que Dispõe Sobre Contratação por Tempo Determinado, nos Termos do Artigo 37, IX, da Constituição Federal e Artigo 84, IX, da Lei Orgânica do Município, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa e o Art. 1º da “Lei nº 1.299, de 1 de novembro de 2005”, passam a vigorar com a seguintes redações:

Dispõe Sobre Contratação por Tempo Determinado, nos Termos do Artigo 37, IX, da Constituição da República de 1988.

Art. 1º Esta Lei disciplina as contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição da República de 1988.

Art. 2º Acrescenta-se o Inciso XII ao Art. 2º da “Lei nº 1.299, de 1 de novembro de 2005”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:  
 XII - Necessidade funcional, sob demanda levantada em cada ano letivo, de Professores de Apoio para atendimento de alunos da Educação Especial.

Art. 3º Acrescenta-se Parágrafo Único ao Art. 5º da “Lei nº 1.299, de 1 de novembro de 2005”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Ficam excepcionadas das condições previstas no *caput* deste artigo, as contratações provenientes de cargos ou funções temporárias criadas com regulamentação da jornada de trabalho e remuneração por meio de Lei Específica.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na “Lei nº 1.299, de 1 de novembro de 2005” as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO JUSTINO FILHO**

Presidente

**SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES**

Secretária

**Publicado por:**

Sara Carolina Alves da Silva

**Código Identificador:**92AFBE3B

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
PROPOSIÇÃO DE LEI 008-2025 - PL EM 5 - 2025 - INSTITUI  
PROGRAMAS E EVENTOS CONTÍNUOS DA SECRETARIA  
DE ESPORTES**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 8, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui os Programas contínuos da Secretaria de Desportos, e dá outras providências

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este projeto de lei tem por finalidade instituir e regulamentar programas e eventos continuados promovidos pela Secretaria Municipal de Desportos, com vistas à promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da inclusão social por meio da prática esportiva e de atividades físicas.

Art. 2º Os princípios que norteiam os programas e eventos previstos nesta lei são:

- I — Promoção da saúde física e mental;
- II — Inclusão social e acessibilidade;
- III — Valorização das diferenças e respeito à diversidade;
- IV — Fortalecimento de vínculos comunitários e familiares;
- V — Incentivo à prática esportiva como instrumento de cidadania;
- VI — Sustentabilidade e responsabilidade social.

Art. 3º Fica autorizada a instituição dos seguintes programas e eventos pela Secretaria Municipal de Desportos:

- I — Programa Movimento Saúde para a Melhor Idade de Lagoa da Prata;
- II — Programa de Dança Gerontológica - Bela Flor;
- III — Programa Reabilitação Continuada;
- IV — Programa Geração Esportes;
- V — Programa Vida Ativa – Hidroginástica.

**CAPÍTULO II  
DOS PROGRAMAS E SUAS CONDIÇÕES**

**Seção I  
Programa Movimento Saúde para a Melhor Idade de Lagoa da Prata**

Art. 4º O Programa Melhor Idade tem como objetivo promover a qualidade de vida de pessoas com 60 anos ou mais, incentivando a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas.

§1º O programa busca proporcionar uma melhoria na qualidade de vida dos participantes, promovendo socialização por meio de aulas em grupo e eventos sociais, aumentando a autoestima, a autoconfiança e a independência.

§2º As atividades do programa incluirão caminhadas, alongamentos, jogos adaptados e outros esportes que respeitem as limitações físicas dos participantes.

§3º Serão oferecidas 30 vagas por núcleo, preenchidas prioritariamente por cidadãos com mais de 60 anos. Caso restem vagas, pessoas com menos de 60 anos poderão participar.

§4º As inscrições no programa serão gratuitas e abertas durante o período de inscrições ou no decorrer do ano para as vagas disponíveis. Para se inscrever, os interessados deverão comparecer em um dos núcleos munidos de:

- I — Documento oficial com foto;
- II — Comprovante de residência;
- III — Atestado médico que indique aptidão para a prática de atividades físicas.

§5º O Programa Melhor Idade é também composto por atividades de lazer, como viagens, festas comemorativas, festas juninas, piqueniques, Jogos Melhor Idade, Dia das Mães, Bailes de Final de Ano e de Carnaval, bem como Circuitos de Encontros Regionais.

§6º As aulas serão realizadas 2 ou 3 vezes por semana, com duração de 50 minutos, sob a supervisão de profissionais especializados. As atividades incluirão:

- I — Pesagem inicial e preenchimento de anamnese das participantes;
- II — Exercícios de coordenação e ritmo com música e dança, focando deslocamentos, passos simples e sequências ritmadas;
- III — Exercícios de força utilizando elásticos, halteres, bolas, bastões e outros materiais para prevenir a perda muscular;
- IV — Exercícios de memória, como brincadeiras e atividades cognitivas que estimulem o raciocínio;
- V — Exercícios de alongamento para melhorar a mobilidade articular e a flexibilidade muscular;
- VI — Exercícios de relaxamento para promover calma física e emocional;
- VII — Recreação com jogos, brincadeiras e atividades lúdicas que incentivem a socialização.

§7º As despesas decorrentes da execução do programa correrão por conta da Secretaria Municipal de Desportos e da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º As inscrições serão prioritárias para residentes do município em situação de vulnerabilidade social.

**Seção II  
Programa de Dança Gerontológica - Bela Flor**

Art. 6º O Programa Bela Flor é voltado às mulheres, com foco no empoderamento feminino, na prevenção de doenças e no fortalecimento da saúde física e mental.

§1º Trata-se de um grupo de dança formado por mulheres adultas e idosas, criado no ano de 2017, com o objetivo de oferecer atividade física e artística.

§2º O grupo realizará apresentações em eventos regionais, como conferências, campanhas de prevenção, encontros de mulheres cooperativistas e festivais de dança regionais.

§3º As inscrições para participar do Programa Bela Flor estarão abertas a todas as mulheres interessadas, sendo necessário comparecer à sede do grupo munidas de:

- I — Documento oficial com foto;
- II — Comprovante de residência;
- III — Atestado médico.

§4º As aulas ocorrerão três vezes por semana, às segundas, quartas e sextas-feiras, às 09:00 horas, com duração de 50 minutos, sob a supervisão de profissional especializado.

§5º A metodologia aplicada enfatiza os seguintes pontos:

- I — O aprendizado por imitação, facilitando a adaptação inicial das participantes;
- II — Estímulo à expressão artística e à autoestima através de uma atmosfera lúdica;
- III — Enriquecimento do repertório motor e estético, promovendo o redimensionamento da imagem corporal e a valorização do corpo idoso na cena artística;
- IV — Fortalecimento da relação com a música, os colegas e a própria percepção de mundo.

§6º O programa também custeará despesas relacionadas à participação em competições regionais e nacionais, como taxas de inscrição para festivais de dança e concursos.

**Seção III  
Programa Reabilitação Continuada**



Art. 7º O programa “Reabilitação Continuada” tem como proposta oportunizar a prática de Musculação e Atividades Aeróbias em Academia, aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Clínica de Fisioterapia “Octaviano de Castro”, para o Setor de Esportes da Prefeitura Municipal.

§1º O atendimento será realizado na Academia da Praça de Esportes, mediante apresentação de comprovante de laudo médico com encaminhamento do SOS, que passarão por entrevista e avaliação física.

§2º O foco do presente Programa é auxiliar os pacientes no seu processo de reabilitação, controlando os sintomas de lesões, melhorando a autonomia, a funcionalidade e a segurança, e buscando a promoção e manutenção da saúde física, mental e social.

§3º O atendimento será realizado por Profissionais de Educação Física habilitados e capacitados, de Segunda a Sexta, com horário reservado para essa demanda.

§4º Em decorrência da "Praça de Esportes" ser de uso exclusivo de associados, os participantes aprovados no programa que não sejam associados poderão frequentar apenas a área da academia, sem necessidade de pagamento de mensalidade ou qualquer outro valor.

§5º Os participantes deverão apresentar a ficha de fisioterapia emitida pelo município para a realização das atividades.

Art. 8º O processo de reabilitação terá duração de 90 dias, atendendo no máximo 10 pessoas simultaneamente.

Parágrafo único. Após os 90 dias, será realizada uma nova avaliação pela fisioterapia para determinar a necessidade de continuidade do tratamento.

#### Seção IV

##### Programa Geração Esportes

Art. 9º Fica instituído, no âmbito do município de Lagoa da Prata, o Programa Geração Esportes, com a finalidade de democratizar o acesso à prática esportiva, promovendo o desenvolvimento físico, social e cognitivo de crianças e adolescentes de 05 a 17 anos.

Art. 10 As inscrições para o Programa Geração Esportes são gratuitas, realizadas de acordo com o cronograma anual ou conforme a disponibilidade de vagas e quorum ao longo do ano.

Parágrafo único. Para se inscrever no Programa, a criança e/ou adolescente deverá comparecer, acompanhada de um responsável, a uma das unidades do Programa ou à Secretaria de Desportos, portando:

I - Documento de identidade com foto do responsável e do beneficiado;

II - Comprovante de residência atualizado.

Art. 11 São objetivos gerais do Programa Geração Esportes:

I - Democratizar o acesso à prática esportiva;

II - Promover o desenvolvimento integral dos beneficiados, incluindo o desenvolvimento físico, pessoal, social e cognitivo;

III - Potencializar o desenvolvimento esportivo e social de crianças, adolescentes e jovens.

Art. 12 O Programa Geração Esportes oferecerá as seguintes modalidades esportivas, observando a disponibilidade de Profissional de Educação Física da Secretaria de Esportes:

I - Futebol: desenvolvimento das capacidades físicas, técnicas e cognitivas, com ênfase no raciocínio rápido e trabalho em equipe.

II - Futsal: estímulo à agilidade, habilidades motoras, resistência física, e tomada de decisões em grupo.

III - Basquete: desenvolvimento das capacidades físicas e sociais, com foco na cooperação e integração grupal.

IV - Handebol: treino da transição ofensiva e defensiva, promovendo a formação cidadã e a prática esportiva saudável.

V - Voleibol: exploração de movimentos corporais, desenvolvimento motor e socialização entre os participantes.

VI - Natação: aprimoramento técnico, condicionamento físico e segurança em ambiente aquático.

VII - Karatê: disciplina mental e corporal, com foco na autodefesa e desenvolvimento da coordenação motora.

VIII - Atletismo: treino das capacidades naturais do corpo humano, incluindo corridas, saltos e lançamentos.

Parágrafo único. As modalidades serão realizadas nas dependências de espaço esportivo do Município.

Art. 13 O Programa Geração Esportes será dividido em quatro fases de desenvolvimento esportivo, conforme a evolução do participante:

I - Fase de Aprendizado: Introdução ao esporte, com foco no entendimento das regras e na socialização.

II - Fase de Aperfeiçoamento: Aumento da complexidade das regras e maior desenvolvimento técnico, com ênfase na disciplina.

III - Fase de Pré-equipe: Início da preparação física e mental para competições, com desenvolvimento técnico e tático.

IV - Fase de Equipe: Preparação intensificada para competições e aprimoramento técnico, com vistas a uma possível carreira esportiva.

Art. 14 O Programa Geração Esportes terá a duração de um ano e poderá ser renovado anualmente, conforme a avaliação de suas metas e resultados.

Parágrafo único. Os horários e turmas serão divulgados conforme demanda através de publicação nos sites oficiais.

Art. 15 Este Programa será acompanhado por uma equipe técnica especializada, incluindo educadores físicos, e outros profissionais necessários para o adequado desenvolvimento das atividades esportivas.

Parágrafo único. O programa também custeará despesas relacionadas à participação em competições regionais e nacionais, como taxas de inscrição para competições.

#### Seção V

##### Programa Vida Ativa (Hidroginástica)

Art. 16 Fica instituído o Programa Vida Ativa, com foco na prática da modalidade de hidroginástica, que consiste em exercícios realizados em ambiente aquático, voltados à melhora do condicionamento físico, combate ao sedentarismo e reabilitação motora.

Art. 17 O Programa Vida Ativa será realizado na Praça de Esportes, sob a supervisão de profissional qualificado, registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Art. 18 As inscrições para o Programa Vida Ativa poderão ser realizadas no período estipulado pela Secretaria de Desportos ou no decorrer do ano, conforme a disponibilidade de vagas.

Parágrafo único. Deverá ser apresentado no ato da inscrição a aptidão física, através de avaliação médica.

Art. 19 Para realizar a inscrição, os interessados deverão comparecer à Praça de Esportes portando:

I - Documento de identidade com foto;

II - Comprovante de residência atualizado;

III - Atestado médico que comprove aptidão para a prática de hidroginástica.

Art. 20 O Programa é destinado a pessoas a partir de 14 anos de idade.

#### CAPÍTULO III

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 A Secretaria Municipal de Desportos será responsável por estabelecer parcerias, captar recursos e garantir a infraestrutura necessária através de dotação orçamentária própria para a execução dos programas.

Art. 22 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município de Lagoa da Prata, podendo ser suplementadas caso necessárias.

Art. 23 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO JUSTINO FILHO**

Presidente

**SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES**

Secretária

**Publicado por:**

Sara Carolina Alves da Silva  
**Código Identificador:**C5E57A41

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**PROPOSIÇÃO DE LEI 009-2025 - PL EM 10 - 2025 - CRÉDITO**  
**SUPLEMENTAR - R\$ 3.500.000,00 (PEDIDO Nº 003-2025)**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 9, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 3.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:  
 12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde  
 10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde  
 335085 – Contratos de Gestão ..... R\$ 3.500.000,00  
 Total..... R\$ 3.500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.  
 Total..... R\$ 3.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO JUSTINO FILHO**

Presidente

**SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES**

Secretária

**Publicado por:**

Sara Carolina Alves da Silva  
**Código Identificador:**E91B5C36

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**RELATÓRIO COMISSÃO TEMPORÁRIA - CEMITÉRIO NAS**  
**MÃOS DE DEUS - 2025**

**RELATÓRIO**  
**Comissão Temporária**  
**Portaria 11/2025**

No dia 05/02/2025 foi nomeada por meio da Portaria 11/2025, desta Casa, a Comissão Temporária para análise, acompanhamento e fiscalização das obras de construção do Cemitério Nas Mãos de Deus, do Município de Lagoa da Prata, bem como da prestação dos serviços públicos no local. Foram previamente indicados para compô-la os Vereadores João Pedro, Tuty da Borracharia, Mauro do Gás, Elias Motorista, Soninha, Carla Andrade, Ana Ruth e Janeany.

No dia 06/01/2025 chegou ao conhecimento dos Vereadores a informação de que o Cemitério “Nas Mãos de Deus” estaria sendo utilizado para sepultamentos sem a conclusão da obra e que os moradores estavam sentindo mau cheiro vindo dos jazigos.

No dia 10/01/2025 os Vereadores João Pedro e Ana Ruth receberam do Executivo Municipal a informação de que a situação já se encontrava controlada.

No dia 01/02/2025 a Vereadora Soninha recebeu a informação de uma moradora do bairro Mangabeiras relatando o mau cheiro e informando que uma equipe de reportagem estaria no local na manhã daquele

mesmo dia. Por volta de 15 horas os Vereadores Soninha e João Pedro estiveram no local e conversaram com os moradores.

A reportagem foi ao ar por uma emissora local, na segunda feira dia 03/02/2025 e postada no Instagram da mesma emissora no dia posterior. Na reportagem os moradores alegaram os mesmos problemas que foram relatados aos Vereadores Soninha e João Pedro, tais como: sepultamentos com o cemitério inacabado, mau cheiro, vazamento de necro chorume, problemas no sistema de “suspiro” dos jazigos, construção muito próxima à casa de um cidadão.

Na reportagem os moradores alegam que tiveram uma reunião com o Prefeito antes do início das obras, e pediram que procurassem outros lugares para realização da obra. Na oportunidade um jornalista questiona a um cidadão sobre qual atitude ele espera que seja tomada uma vez que a obra já está em andamento e o morador responde que espera que acabe com o mau cheiro advindo dos túmulos.

O mesmo cidadão questiona o motivo da Administração ter colocado uma tarja preta em cima da logo que informa que a obra é do Executivo Municipal. Ele deixa claro que não tem nada contra o Prefeito e que não é questão pessoal ou política, apenas estão lutando por um direito deles.

Ainda na reportagem, uma cidadã alega que o bairro não recebe melhorias do Poder Executivo, não possuindo cobertura de ESF, sem praças bem cuidadas, falta de limpeza pública. Alega que o local era utilizado pelas crianças como campo de futebol improvisado e que não imaginavam que seria um cemitério. E que o problema do mau cheiro ocorre por estarem utilizando o cemitério sem o seu término.

O proprietário da casa vizinha ao cemitério, pela Rua Silvério Rocha, relata que quando comprou o terreno foi informado que a casa seria de esquina e que ao lado de sua casa seria a continuidade da Rua Aloísio Xisto Santana, que sofre com a situação e com o mau cheiro, estando contrariado e que pretende entrar na justiça.

Uma outra cidadã diz que quando comprou seu terreno foi informada que na região do cemitério seria construída área de lazer e unidade de saúde - ESF, e que veio o cemitério de “brinde”, alegando que essa situação faz com que os moradores não tenham vontade nem mesmo de investir com melhorias nos próprios imóveis.

A mesma cidadã alega que procurou a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e obteve resposta que o terreno foi comprado para ser o novo cemitério e que já existia projeto pra isso, não sendo possível fazer mais nada.

Outra moradora disse que o bairro só não é esquecido na hora de pedir votos, que obras para o bairro é Cemitério, Presídio e agora outro Cemitério. E que o esquecimento por parte do Poder Executivo vem de todas as Administrações que antecedem a obra.

O Poder Legislativo de Lagoa da Prata desde os primeiros contatos se manteve atento a essa situação e disposto a ajudar. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Vereador Toninho da Laje, nomeou esta Comissão Temporária para análise, acompanhamento e fiscalização das obras de construção do Cemitério Nas Mãos de Deus, do Município de Lagoa da Prata, bem como da prestação dos serviços públicos no local.

Todos os Vereadores estiveram presentes na obra de construção do cemitério e em visitas oficiais.

31/01/2025  
 09:00 horas - Vereador Toninho da Laje  
 14:00 horas - Vereador Toninho da Laje  
 17:00 horas - Vereador Toninho da Laje

01/02/2025  
 15:30 horas - Vereadores João Pedro e Soninha  
 17:00 horas – Vereadora Carla Andrade

05/02/2025

14:00 horas - Vereador João Pedro (na oportunidade encontrou no local com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Anderson)

06/02/2025

17:00 horas - Vereadores João Pedro, Tuty da Borracharia, Mauro do Gás, Toninho da Laje, Elias Motorista, Soninha, Carla Andrade, Ana Ruth e Janeany.

07/02/2025

09:30 horas - Vereadores João Pedro e Ana Ruth

14:30 horas - Vereadores João Pedro e Ana Ruth em visita oficial às Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo e Meio Ambiente para coleta de documentos e informações.

Os Membros da Comissão Temporária, cumprindo o papel fiscalizatório, ouvindo os moradores e em constante conversa com os diversos setores do Poder Executivo Municipal, esclarece:

Em relação ao mau cheiro alegado pelos moradores, em nenhum dos 8 horários e 5 dias diferentes foi presenciado algum tipo de odor por qualquer um dos 9 Vereadores do Município de Lagoa da Prata, o que de nenhuma maneira descarta ou coloca em dúvida a palavra dos moradores.

Uma das causas levantadas sobre o possível mau cheiro seria a ausência de filtro. No dia 04/02/2025, por meio do Vereador Toninho da Laje, recebemos as imagens dos filtros com carvão devidamente instalados na parte de cima do bloco que está em uso.

Outra observação que os Membros da Comissão fizeram ao Secretário de Obras e Urbanismo, Sr. Reginaldo, foi que entre um túmulo e outro não possui reboco lateral o que pode ocasionar mau cheiro entre as frestas dos tijolos, o que foi confirmado por pedreiros que consultamos. Logo, entendemos que por mais que o filtro esteja em total conformidade, pode sim ocorrer algum tipo de vazamento de odor pelas frestas.

No que diz respeito ao vazamento de fluídos, na visita coletiva realizada no dia 06/02/2025 foi constatado em um túmulo uma infiltração possivelmente relacionada ao vazamento de necro chorume. A este questionamento foi informado que foi adotada como medida para evitar tais situações, a utilização da CAL no túmulo antes dos sepultamentos.

Na visita do dia 07/02/2025, realizada pelos Vereadores João Pedro e Ana Ruth, um morador alega que desconhece qualquer obra de impermeabilização do solo na obra das construções dos blocos. No mesmo dia os Vereadores questionados fizeram a visita fiscalizatória à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, bem como à do Meio Ambiente e foi comprovado por meio de registros fotográficos da obra várias fotos do processo de impermeabilização da fundação e concretagem da laje base dos blocos.

Sobre a utilização de uma tarja preta sobre a logo do Município em uma placa que identifica a obra, o Prefeito declarou por meio de um vídeo em redes sociais que a tarja foi colocada no período eleitoral, assim como em todas as placas de obras e placas de inauguração do município de Lagoa da Prata. Providência exigida pela Lei Nacional nº 9.504/1997 – que Estabelece normas para as Eleições.

No decorrer desta semana um cidadão que não reside no bairro, e que alega fazer parte do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, gravou um vídeo que foi amplamente divulgado.

No vídeo o ambientalista encoraja os moradores a formalizarem denúncia no Ministério Público (MP) alegando que a obra deveria ser embargada pelo MP, pois não possui licenciamento ambiental por não ter passado no CODEMA e que as residências estão “coladas no muro do cemitério”.

Ao fiscalizar a documentação, tivemos acesso à “Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental” da obra do Cemitério Vertical.

Sobre a denúncia ao Ministério Público, no dia 07/02/2025 chegou ao conhecimento dos Membros desta Comissão a formalização de uma denúncia ao Ministério Público por moradores da região do cemitério que se reservaram no direito da não identificação .

Sobre a alegação do morador cuja casa fica bem próxima ao cemitério, que informou que ao comprar seu terreno foi dito que sua casa seria de esquina e que ao lado de sua casa seria a continuidade da Rua Aloísio Xisto Santana, esclarecemos que servidores da Secretaria de Meio Ambiente apresentaram aos Vereadores João Pedro e Ana Ruth um documento que mostra que no registro a casa consta como “interna” e não esquina.

O que demonstra que o lote mencionado não é de esquina e que não existia nenhum projeto ou aprovação de loteamento na área por qualquer loteador, razão pela qual a área foi vendida ao município para a construção do cemitério.

O Proprietário do imóvel já foi informado sobre a existência do documento e orientado pelo Vereador João Pedro de como solicitar junto à Administração.

Ainda em relação ao morador mais próximo do cemitério, a Secretaria de Meio Ambiente apresentou junto ao mapa da obra, justificativas que as metragens estão de acordo com o que é solicitado em distanciamentos para construções de cemitério. Porém, mesmo com a justificativa da referida secretaria, nós Vereadores e membros desta Comissão entendemos que realmente a referida casa está muito próxima do local onde serão sepultados os corpos.

Sendo assim, solicitamos ao Executivo Municipal que seja avaliada a possibilidade de desapropriação do imóvel e indenização do referido morador, a fim de que ele não acumule prejuízos financeiros e emocionais.

Na oportunidade fazemos um apelo, para que a região receba obras de infraestrutura, saúde e lazer, a fim de proporcionar aos moradores conforto e sentimento de valorização.

Colocamos a Câmara Municipal à disposição do Poder Executivo para discutirmos obras e projetos de valorização para o bairro.

Em conclusão a este Relatório, deixamos claro as três importantes solicitações da nossa Comissão a serem feitas à Administração Pública Municipal:

- 1) Que se faça o reboco interno em todos os túmulos, a fim de se evitar mau cheiro;
- 2) Que avalie a possibilidade de desapropriação e indenização ao morador mais próximo ao cemitério;
- 3) Fazemos um apelo para que a região receba obras de infraestrutura, saúde e lazer, a fim de proporcionar aos moradores conforto e sentimento de valorização.

Por fim, solicitamos ao Presidente desta Casa, que determine a ampla publicidade deste Relatório, inclusive com sua leitura em Plenário na Sessão Ordinária desta data, dia 10/02/2025, ou em outra, caso não seja possível nesta.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2025.

**JOÃO PEDRO**

Vereador do PSD

**ANA RUTH**

Vereadora do PSD

**JANEANY**

Vereadora do MDB

**SONINHA**

Vereadora do Republicanos

**CARLA ANDRADE**  
Vereadora do PL

**ELIAS MOTORISTA**  
Vereador do PP

**MAURO DO GÁS**  
Vereador do PP

**TUTY DA BORRACHARIA**  
Vereador da Fed. PSDB/ Cidadania

**Publicado por:**  
Sara Carolina Alves da Silva  
**Código Identificador:**68152574

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 009/2025**

**PORTARIA Nº 009-2025**

Poder Legislativo Municipal – Exoneração - Diretor Geral – Nomeação -Diretor de Licitações e Compras - Providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto inciso IX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando-se o disposto da Lei Complementar nº 030-2024, alterada pela Lei Complementar nº 033-2025, RESOLVE:*

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, exonera a Sra. **JANAINA FARIA MOREIRA**, inscrita no CPF sob nº 084.830.236-28, do exercício do cargo público de provimento em comissão de Diretor Geral, a partir do dia 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, nomeia a Sra. **JANAINA FARIA MOREIRA**, inscrita no CPF sob nº 084.830.236-28, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Licitações e Compras, para exercer as atribuições relativas ao cargo previstas na Lei Complementar nº 030-2024, alterada pela Lei Complementar nº 033-2025, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leandro Ferreira, 31 de Janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.**

**EGNALDO RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Faria Moreira  
**Código Identificador:**36EDD104

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual de consultoria e assessoria jurídica para o Poder Legislativo de Leandro Ferreira/MG.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira expedida pelo Setor de Contabilidade; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea

“c”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto à empresa RODRIGUES & LOBATO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 18.237.799/0001-08 e **HOMOLOGO** o resultado do processo de contratação, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

Encaminhe-se à Setor de Contabilidade para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária;

Por fim, à Secretaria Geral para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

Leandro Ferreira, 13 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.**

**EGNALDO RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal

*Praça São Sebastião nº 36 – Centro – Leandro Ferreira /MG - 35.657-000 Contatos: (37) 3277-1259 – e-mail: camaralf@gmail.com*

**Publicado por:**  
Janaina Faria Moreira  
**Código Identificador:**A19C6DC7

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PROCESSO Nº 002/2025 - DISPENSA Nº 001/2025**

**ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 002/2025 – DISPENSA Nº 001/2025**

**OBJETO:** Aquisição de placas personalizadas de identificação dos vereadores do Poder Legislativo Municipal para atender a demanda da Câmara Municipal de Leandro Ferreira.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira expedida pelo Setor de Contabilidade; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto à empresa CESAR EDUARDO BUENO DE FREITAS, CNPJ: 15.194.099/0001-87, no valor global de R\$ 1.005,00 (Um mil e cinco reais) e **HOMOLOGO** o resultado do processo em referência, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I. Encaminhe-se à Setor de Contabilidade para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária;

II. Por fim, à Secretaria Geral para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

Leandro Ferreira, 13 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.**

**EGNALDO RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Faria Moreira  
**Código Identificador:**D88E8EBA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PROCESSO Nº 003/2025 - DISPENSA Nº 002/2025**

**ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 003/2025 – DISPENSA Nº 002/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet banda larga, incluindo a manutenção e o suporte técnico para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Leandro Ferreira.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira expedida pelo Setor de Contabilidade; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto à empresa AMPM TELECOM LTDA, CNPJ: 37.985.646/0001-85, no valor global de R\$ 1.198,80 (Um mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) e **HOMOLOGO** o resultado do processo em referência, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I. Encaminhe-se à Setor de Contabilidade para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária;

II. Por fim, à Secretaria Geral para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

Leandro Ferreira, 23 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.**

**EGNALDO RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Janaina Faria Moreira

**Código Identificador:**9D8352C1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO Nº 004/2025 - DISPENSA Nº 003/2025**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 004/2025 – Dispensa Nº 003/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Leandro Ferreira /MG.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira expedida pelo Setor de Contabilidade; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto à empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e **HOMOLOGO** o resultado do processo em referência, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I. Encaminhe-se à Setor de Contabilidade para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária;

II. Por fim, à Secretaria Geral para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

Leandro Ferreira, 23 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.**

**EGNALDO RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Janaina Faria Moreira

**Código Identificador:**F10C40F1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO Nº 005/2025 - DISPENSA Nº 004/2025**

**ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 005/2025 – DISPENSA Nº 004/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão de certificado digital para o Poder Legislativo de Leandro Ferreira/MG.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira expedida pelo Setor de Contabilidade; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto à empresa PORTO & OLIVEIRA CERTIFICAÇÃO, CNPJ: 46.836.327/0001-07, no valor global de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e **HOMOLOGO** o resultado do processo em referência, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I. Encaminhe-se à Setor de Contabilidade para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária;

II. Por fim, à Secretaria Geral para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

Leandro Ferreira, 07 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.**

**EGNALDO RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Janaina Faria Moreira

**Código Identificador:**2D0DB790

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO Nº 006/2025 - DISPENSA Nº 005/2025**

**ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 006/2025 – DISPENSA Nº 005/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparo nos equipamentos de som da Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira expedida pelo Setor de Contabilidade; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto à empresa 005313 - CARLOS ADLEY GREGO, CNPJ: 31.733.515/0001-24, no valor global de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e **HOMOLOGO** o resultado do processo em referência, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I. Encaminhe-se à Setor de Contabilidade para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária;

II. Por fim, à Secretaria Geral para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

Leandro Ferreira, 24 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.**

**EGNALDO RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Janaina Faria Moreira

**Código Identificador:**09FD9713

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO Nº 007/2025 - DISPENSA Nº 006/2025**

**Z**

**ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 007/2025 – DISPENSA Nº 006/2025**

**OBJETO: Serviços de restauração e instalação da divisória do plenário da Câmara Municipal de Leandro Ferreira.**

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira expedida pelo Setor de Contabilidade; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto à empresa GERALDO VANGELO PINTO 09322845660, CNPJ: 27.943.756/0001-20, no valor global de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) e **HOMOLOGO** o resultado do processo em referência, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:  
I. Encaminhe-se à Setor de Contabilidade para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária;  
II. Por fim, à Secretaria Geral para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

Leandro Ferreira, 06 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**EGNALDO RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Janaina Faria Moreira

**Código Identificador:**EAA60553

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº2-2025**

"A Câmara Municipal de Nova Era realizará procedimento de Dispensa de Licitação com fulcro no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/21**, com critério de julgamento **menor preço**, para contratação do objeto: **02 (dois) Notebook Inspiron 15 Modelo: Inspiron15 Processador:** 12ª geração Intel Core TM 17-1255U (10-Core, cache de 12MB, até 4.7GHz) **Sistema Operacional=** Windows 11 Pro, Português – Brasil **Placa de vídeo =** Interl Xe com memória gráfica compartilhada **Memória RAM =** 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) **Armazenamento:** SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 **Tela Full HD de 15.6"** (1920 x 1080), 120 Hz, WVA **Cor:** Carbon Black – Preto Carbono **Teclado:** não retroiluminado em português (Brasil) **Assistência Técnica:** 1 ano de garantia **Portas 2** portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 tomadas de alimentação, 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone), 1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4k/2k) **Slots:** 1 slot M.2.2230 para placa de Wifi e Bluetooth 1 slot M.2.2230/2280 para unidade de estado sólido 1 slot de cartão SD **Dimensões:Altura:** 1,69 cm a 2.11 cm **Largura:** 35,85 cm **Profundidade:** 23,49 cm **Peso:**

1,65kg **Câmera:** Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado **Áudio e alto-falantes** Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total **Chassi** Preto Carbono sem leitor de impressão digital **Wireless** 802.11ac 1 x 1 Wi-Fi, placa de rede Wireless com Bluetooth **Bateria principal:** Bateria de 4 células e 54 Wh (integrada) **Energia:** Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) **Apoio para mãos** Palmrest, com garantia de 01 (um) ano. **Condições de pagamento:** À Vista (Mediante Nota fiscal), com entrega em até 30 (trinta) dias após emissão da Solicitação de Fornecimento. A indicação de marca nesta cotação tem a função de parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, que poderá ser entendida também como: **ou equivalente ou de melhor qualidade, § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21**, publica-se o presente aviso, **com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados**, as quais deverão ser encaminhadas para o e-mail: [compras@cmne.mg.gov.br](mailto:compras@cmne.mg.gov.br), no prazo de até **23:59** horas do dia **20/02/2025** ou presencialmente na Sede da Câmara Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Praça da Matriz nº12, Centro, Nova Era/MG, no mesmo dia, até as 16 horas."

**Publicado por:**

Ângela Barony Lage

**Código Identificador:**2B3F3918

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART.  
75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.0013**

A Câmara Municipal de Paracatu-MG, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de carimbo com a finalidade de atender a Secretaria Geral e demais setores da Câmara Municipal.

**Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 17/02/2025, às 14h00.**

Critério de julgamento: **MENOR VALOR GLOBAL**

A Proposta de Preços (Anexo I) deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Paracatu-MG, situada Praça JK, 449, Centro, Paracatu, Minas Gerais, telefone nº. (38) 3671-3770, das 09h00 às 18h00, em dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@paracatu.mg.leg.br](mailto:licitacao@paracatu.mg.leg.br) até a data limite.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto a ser fornecido, estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Paracatu ou através do e-mail: [licitacao@paracatu.mg.leg.br](mailto:licitacao@paracatu.mg.leg.br)

Paracatu, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GONÇALVES BRAGA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Leovando Mendes Teixeira

**Código Identificador:**16C24C70

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.º 046/2025.**

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear para exercer a função de **Assessor de Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **ANDRÉ HENRIQUE LOPES BARRETO**, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 11 de fevereiro de 2025.

**ITAMAR ALVES MOTA**

Presidente

**Publicado por:**  
Débora Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**87B1FE1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 –  
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025 – PREÇO GLOBAL**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pitangui/MG.  
**CONTRATADA:** **SOUZA & LACERDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS LI.**, com sede na Praça Capitão José Teixeira e Silva, nº 12, bairro Vila Gontijo, Leandro Ferreira/MG, CEP: 35.657-000, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.367.538/0001-67**. **OBJETO:** contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos, objetivando auxiliar o setor de Licitações da Câmara Municipal de Pitangui. **VIGÊNCIA:** **12 MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA**, com possibilidade de prorrogação. **VALOR: R\$ 78.000,00.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.01.122.0013.2011-3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria - Ficha 24. **FORO:** Comarca de Pitangui/MG. **DATA:** **05/02/2025**.

**Publicado por:**  
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho  
**Código Identificador:**A02CF1EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 00725**

“Nomeia servidor para ocupar cargo em Comissão de Chefe de Secretaria e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **ESTHER LANES MENDES**, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE SECRETARIA**, anexo I, Grupo de Chefia, GCH02 do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, alterada pela Lei 1.32122 e Resolução de n 00125.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 10 de Fevereiro de 2025.

**HUGO STEFFERSON CUNHA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa  
**Código Identificador:**F8EC1E2E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE  
EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DE CANCELAMENTO**

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DE CANCELAMENTO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – a **DELIBERAÇÃO DE CANCELAMENTO** do Processo Licitatório n.º 010/2025, Dispensa de Licitação n.º 003/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNCIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE QUATRO HORAS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES INTERNAS DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE.**

As razões da decisão podem ser obtidas no site [www.cimams.mg.gov.br](http://www.cimams.mg.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: [licitacaocimams@yahoo.com.br](mailto:licitacaocimams@yahoo.com.br).

**THIAGO LACERDA MAIA-**  
Secretário Executivo do CIMAMS.

**Publicado por:**  
Alisson Rafael Alves Santos  
**Código Identificador:**B5876BD7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB  
ZONA DAMATA  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
N.º 001/2024**

**OBJETO:** aditar o contrato original, com o fim de reajustar o valor previamente combinado com o acréscimo de 4,83% sobre o valor original. Empresa: **BRILHO LIMPEZA LTDA.** Valor: R\$4.176,00 Vigência: 14 de janeiro de 2025 à 09 de janeiro de 2026 Dotação orçamentária: 03002.1712200212.004.339039. Disponível no Sítio eletrônico [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br).

**ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Alice Rodrigues  
**Código Identificador:**D31CBE61

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB  
ZONA DAMATA  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2024**

**OBJETO:** aditar o contrato original, com o fim de promover a prorrogação do prazo da contratação de empresa, por mais 12 meses. Empresa: **BRILHO LIMPEZA LTDA.** Valor: R\$86.460,00 Vigência: 14 de janeiro de 2025 à 09 de janeiro de 2026 Dotação orçamentária: 03002.1712200212.004.339039. Disponível no Sítio eletrônico [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br).

**ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Alice Rodrigues  
**Código Identificador:**B030D4EA

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB  
ZONA DAMATA  
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
019/2023 (REAJUSTE)**

OBJETO: a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante. Empresa: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS Valor: R\$ 5.052,00 Vigência: 08 de maio de 2023 à 08 de maio de 2024 Dotação orçamentária: 03001.1712200212.001.33903900000. Disponível no Sítio eletrônico [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br).

**ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Alice Rodrigues  
**Código Identificador:**49728233

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB  
ZONA DAMATA  
RESCISÃO AO CONTRATO 106/2023**

OBJETO: rescindir do contrato nº 106/2023, firmado entre as partes, encerrando, a partir desta data, a relação contratual e os serviços prestados. Empresa: GSAAS SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA Vigência: 27 de Janeiro de 2025 Disponível no Sítio eletrônico [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br).

**ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Alice Rodrigues  
**Código Identificador:**EC86F6EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MÉDIO RIO DAS VELHAS**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MÉDIO RIO DAS VELHAS  
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AOS CONTRATOS Nº  
062/2023 E Nº 189/2023**

Extrato da rescisão amigável aos Contratos nº 062/2023 e nº 189/2023 firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **PEDRO HENRIQUE ANDRADE VENDRAMINI ME.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 31/01/2025. Assinatura: 24/01/2025.

**Publicado por:**  
Junia Melissa Figueiredo Martins  
**Código Identificador:**5EF09DA2

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MÉDIO RIO DAS VELHAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025**

Extrato do contrato nº 12/2025 – Processo Administrativo nº 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento nº 001/2024 de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Barreto Med LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 15/02/2025 até 14/02/2025. Valor Total estimado: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil, e oitocentos reais). Assinatura: 12/02/2025.

**Publicado por:**  
Elisa Rodrigues Fonseca  
**Código Identificador:**880801B7

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MÉDIO RIO DAS VELHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 006/2025**

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação nº 006/2025, Processo Administrativo nº 009/2025 cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de empresa especializada, na área de engenharia civil, para fazer a renovação da validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa INCESA ENGENHARIA LTDA, no valor total estimado de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Assinatura: 05/02/2025.

**Publicado por:**  
Elisa Rodrigues Fonseca  
**Código Identificador:**F75251DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CISMIV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
TERMO DE CREDENCIAMENTO 22-2025**

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 22/2025  
CREDENCIAMENTO 01/2024  
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa GUILHERME RESENDE FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.217.279/0001-02, situada à Rua Divino Pereira, nº 99, Bairro Jacira Geralda, Teixeiras/MG, CEP 36.580-000, representada por Guilherme Resende Jacob Teixeira, inscrito no CPF sob nº 133.375.856-12, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 11/02/2025. Vigência até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**  
Secretária Executiva

**Publicado por:**  
Clícia Laiane de Assis Bento  
**Código Identificador:**962BB0E6

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CREDENCIAMENTO**

**RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 CONSOLIDADA EM 12/02/2025**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2024 –**  
**PROCESSO Nº 26/2024 –**  
**CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**



O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa (CISMIV) torna público que, em 12 de fevereiro de 2025, foram realizadas retificações no Edital de Credenciamento nº 14/2024. As alterações consistem na aplicação de um reajuste de 10% sobre os valores dos procedimentos clínicos do grupo 3, abrangendo os seguintes códigos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40 e 41. Para maiores informações, consulte o site do CISMIV.

**Publicado por:**  
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva  
**Código Identificador:**92271A52

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA  
REGIÃO AMPLIADA OESTE**

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE  
AVISO DE DISPENSA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.** EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº 107/2025, Modalidade Dispensa Nº 114/2025, do Documento de Formalização Manual/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **BE CARE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 22.426.666/0001-49** OBJETO: “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES PULMONARES OXYMAG, PARA USO DA ASSISTÊNCIA DO CIS URG OESTE/SAMU 192”. Valor previsto total de R\$23.437,35 (Vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). Divinópolis/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –**  
Secretário Executivo.

**Publicado por:**  
Sarah Augusta Martins  
**Código Identificador:**00FB76F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA  
LESTE – CISLESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 01/2025**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, através de seu Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio regularmente nomeados, estará realizando o credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na Atenção Especializada de Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes a Nível Ambulatorial aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela Integração à Rede Regionalizada e Hierarquizada pelo CISLESTE, a se realizar nos dias 20/02/2025 a 20/03/2025, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis e no site: www.cisleste.mg.gov.br. Muriaé, 12/02/2025.

**WELISON SIMA DA FONSECA –**  
Presidente do CISLESTE.

**ROSSELINI CARLOS PEREIRA JUNIOR –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Rene Leite Magalhães  
**Código Identificador:**049F8C83

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI  
PORTARIA Nº 026/2025**

Nomeia a empregada pública Adriana Ferreira Linhares para assumir o cargo de enfermeira do Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal – VISA-CIS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a empregada pública abaixo identificada como Enfermeira para assumir a vaga por prazo determinado, estando esse prazo vinculado à duração do Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal – VISA-CIS.

Adriana Ferreira Linhares.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2025.

**EDER ELÓI ALVES PENA**  
Prefeito Municipal de Sem Peixe  
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**  
Rakelly Evangelista Georgino  
**Código Identificador:**7EE1CCB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO  
DO CALCÁRIO - CISREC**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO  
DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2025**  
Processo Licitatório Nº 123/2025  
Modalidade: 018/2024

**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ZURIQUE,**  
CNPJ nº 21 462 298/0001-21

**Objeto: CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.**

**Valor do Contrato: R\$ R\$ 154.653.983,20 (cento e cinquenta e quatro milhões seiscentos e cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**

**Data de assinatura: 11/02/2025**  
**Vigência: 05 (cinco) anos**

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**CBC5B5BF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2025**  
**Processo Licitatório Nº 123/2025**  
**Modalidade: 018/2024**

**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**CNPJ nº 01.272.081/0001-41**

**Contratada: Luiz Fernando Domingos Lages**  
**CNPJ nº 29 249 437/0001-45**

**Objeto: CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.**

**Valor do Contrato: R\$ 698.299.458,76 (seiscentos e noventa e oito milhões duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)**

**Data de assinatura: 11/02/2025**  
**Vigência: 05 (cinco) anos**

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**7F0A1D7C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2025**  
**Processo Licitatório Nº 124/2025**  
**Modalidade: 019/2024**

**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**CNPJ nº 01.272.081/0001-41**

**Contratada: TREVO TURISMO LTDA**  
**CNPJ nº 03 176 083/0001-62**

**Objeto:** Credenciamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agências de viagens e turismo, doravante denominadas "credenciadas", para o fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e hospedagem. O objetivo é atender à demanda do CISREC e dos municípios consorciados, garantindo o transporte e a acomodação de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço das entidades. Os serviços incluem reservas, inclusive de assentos, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso das passagens e hospedagens, assegurando qualidade e eficiência em todas as etapas da viagem

**Valor do Contrato: R\$ 2.079.604,26 ( dois milhões setenta e nove mil e seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos)**

**Data de assinatura: 10/02/2025**  
**Vigência: 05 (cinco) anos**

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**CD413FA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI**  
**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 – DISPENSA Nº 04/2025**  
**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, através do seu Presidente, o Sr. Laércio José Ribeiro, autoriza a contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, para Contratação de prestação de Serviços advocatícios de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender a demanda do CISMEPI, através da empresa A G Souza Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 59.243.340/0001-96, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o período de 12 meses.

João Monlevade, 12 de fevereiro de 2025.

**LAERCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Presidente do CISMEPI.

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Barros Caldeira  
**Código Identificador:**54A84A28

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE**

**CISVERDE**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022 ADESÃO A ARP N.º 001/2025**

**OBJETO:** Processo administrativo para a adesão às atas de registro de preços oriundas do Processo Licitatório nº 036/2024, Pregão Eletrônico n.º 028/2024, realizado pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba (ICISMEP), com o objetivo de adquirir, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e outros, para estruturação de ambiente e armazenamento de medicamentos do componente básico e serviço farmacêutico do convênio FARMACIS, conforme RESOLUÇÃO SES/MG N.º 8.368, de 19 de outubro de 2022, celebrado entre o Consórcio CIS-VERDE e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, com sede à rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

**CONTRATADA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF N.º 19.031.878/0001-12, estabelecida Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, nº 16, Bairro Olímpico, no Município de São Caetano do Sul - SP, CEP: 09570-340, representada pelo seu sócia, Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

**VIGÊNCIA: 10/02/2025 À 05/02/2025**

Carangola - MG 10/02/2025

**MARCO ANTONIO DA SILVA-**  
Agente de Contratação  
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

**Publicado por:**  
Marco Antônio da Silva  
**Código Identificador:**D9D5549A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO**  
**MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO**  
**MÉDIO SÃO FRANCISCO**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**001/2025**

**RETIFICAÇÃO 001/2025**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF** – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna pública a **RETIFICAÇÃO 001 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025** - cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS VISA-CIS E TRANSPORTA-SUS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO.**

A COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 vem por meio desta RETIFICAÇÃO 001 retificar o Anexo VII – Cronograma do Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025

A retificação e o edital retificado encontram-se disponíveis através do site [www.cimmesf.mg.gov.br](http://www.cimmesf.mg.gov.br) .

Eventuais dúvidas ou omissões serão esclarecidas e decididas pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e poderão ser obtidas através do e-mail: [processoseletivo@cimmesf.mg.gov.br](mailto:processoseletivo@cimmesf.mg.gov.br)  
Maiores informações, através do telefone (38) 3740-1701.

Pirapora, 11 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRO COSTA CESAR**  
Presidente do CIMMESF

**Publicado por:**  
Monica Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**72A66DF7

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO**  
**MÉDIO SÃO FRANCISCO**  
**DIVULGAÇÃO DA LISTA DE SELECIONADOS**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF** – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna pública a **LISTA DE SELECIONADOS 001 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025** - cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS VISA-CIS E TRANSPORTA-SUS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO.**

A COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 vem por meio desta LISTA DE SELECIONADOS 001 dos cargos vinculados ao Programa VISA-CIS. A lista de selecionados encontra-se disponível através do site [www.cimmesf.mg.gov.br](http://www.cimmesf.mg.gov.br) .

Eventuais dúvidas ou omissões serão esclarecidas e decididas pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e poderão ser obtidas através do e-mail: [processoseletivo@cimmesf.mg.gov.br](mailto:processoseletivo@cimmesf.mg.gov.br)

Maiores informações, através do telefone (38) 3740-1701.

Pirapora, 11 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRO COSTA CESAR**  
Presidente do CIMMESF

**Publicado por:**  
Monica Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**07CFD714

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO**  
**MÉDIO SÃO FRANCISCO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF** – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG, torna público o **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 004/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2025 – SINTESE DO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO.**  
**DESPACHO DERATIFICAÇÃO:**04/02/2025

EMPRESA CONTRATADA; JP E OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:30.660.186/0001-76.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$10.500,00. (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONTRATO 003/2025: VIGENCIA 02 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025.

Maiores informações através do telefone (38) 3740-1701 ou pelo e-mail [cismesf.juridico@gmail.com](mailto:cismesf.juridico@gmail.com) de segunda a sexta de 08:00 às 17:00.

**Publicado por:**  
Monica Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**4B473DD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E**  
**ESGOTO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**Concurso 001/2019**

O Diretor do DMAAE de Ouro Fino vem realizar a convocação para o cargo de Auxiliar Administrativo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.

Nome do candidato: ELIANA CHRISTINA CHAVES

Data de apresentação: 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.

Horário: das 13 às 15 horas

Local: Sede I do DMAAE de Ouro Fino

Praça João Rabelo,60 – Centro – Ouro Fino/MG

O candidato deverá comparecer munido dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá ao Departamento de Pessoal do DMAAE o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
José Henrique Tavares de Almeida  
**Código Identificador:**50BEC908

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE**  
**CONVOCAÇÃO 09/2025**

**ATO DE CONVOCAÇÃO 09/2025**

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025 – REALIZADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP. A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, por meio da Diretora Executiva Ludimila Brunely Fernandes Andrade, no uso de suas atribuições legais, diante da desistência de candidatos, CONVOCA os candidatos classificados dentro do número de vagas, para os cargos de GERENTE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, para comparecer ao setor de Recursos Humanos, no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro fazendinha, Itamarandiba – MG horário de funcionamento segunda a sexta-feira de 07:00 às 12:00 13:00 às 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.

Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1861/ 1257 ou pelo e-mail rh@fhap.mg.gov.br Itamarandiba, 12 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Marianna Costa de Andrade  
**Código Identificador:**A2A1BCCD

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE**  
**ATO DE CONVOCAÇÃO 25**

**ATO DE CONVOCAÇÃO 25**

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2023 – REALIZADO PELA EMPRESA EMBRASIL CONCURSOS.

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, por meio da Diretora Executiva Ludimila Brunely Fernandes Andrade, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados dentro do número de vagas, para os cargos de RECEPCIONISTA, para comparecer ao setor de Recursos Humanos, no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro fazendinha, Itamarandiba – MG horário de funcionamento segunda a sexta-feira de 07:00 às 12:00 13:00 às 17:00, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.

Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1861/ 1257 ou pelo e-mail rh@fhap.mg.gov.br Itamarandiba, 12 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Marianna Costa de Andrade  
**Código Identificador:**1E015B29

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução de obra de reforma da C.M.E, Expurgo e Construção de Vestiário na Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal-MG, Conforme Aviso de Dispensa, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: 13/02/2025 a 17/02/2025.

Encerramento do recebimento das propostas: 08h:30min do dia 17/02/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 08h:45min do dia 17/02/2025, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Encerramento da Disputa: As 16h:45min do dia 17/02/2025.

**Modo da Disputa: Menor Preço por Lote**

Valor Total Estimado da Licitação: R\$ 64.768,44 (Sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

O Aviso e seus anexos encontram-se disponíveis pelos endereços eletrônicos: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), [www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br), a partir de 13/02/2025.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@fhfg@frutal.mg.gov.br](mailto:licitacao@fhfg@frutal.mg.gov.br).

Frutal/MG, 12 de fevereiro de 2025

**CRYFORT STONE RIBEIRO SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Cryfort Stone Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**8AF42BC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 05/2025**

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato n.º --- 05/2025, do processo licitatório n.º. 01/2025, Pregão n.º. 01/2025. Objeto: Aquisição de carretas agrícolas basculantes para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura. Plano de ação 09032024-069895/2024. Programa 09032024. Emenda Parlamentar 2024110000001, conforme **Termo de Referência. Contratado: GIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA- CNPJ** sob o n.º 00.765.460/0001-00. Valor R\$ 158.700,00 (Cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais). Vigência: até 31/12/2025.

Abadia dos Dourados-MG, 04 de Fevereiro de 2025

**CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz  
**Código Identificador:**C5AED7E4

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG**  
**RESULTADO** **DE**  
**JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico 01/2025**

Referente ao Processo Licitatório n.º 01/2025, Pregão Eletrônico n.º 01/2025 – Objeto: Aquisição de carretas agrícolas basculantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Plano de Ação 09032024-069895/2024. Programa 09032024. Emenda parlamentar 2024110000001. Conforme Termo de Referência.

VENCEDOR: a licitante GIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 00.765.460/0001-00 no valor total de R\$ 158.700,00 (Cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

Data da homologação, 04 de fevereiro de 2025.

**CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Pereira Borges  
**Código Identificador:**202B4D03

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇO N.º 00002/2025**

Contratação de empresa para prestação de Prestação serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de computadores / equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 02/2025. Abertura: 25 de fevereiro de 2025 às 13h. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico [www.acucena.mg.gov.br](http://www.acucena.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**RAULISSON MORAIS** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mayron Cesar Moreira Magalhaes  
**Código Identificador:**E5DFE3E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO – 053/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato n.º 053/2025. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG – CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório n.º 002/2024, Pregão Eletrônico 001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PÓ DE BRITA, MADEIRAS EM GERAL E OUTROS, PARA OS MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, NESTE TERMO O MUNICÍPIO DE ALAGOA. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 51.422.133/0001-97, valor total de R\$ 4.830,00 (quatro mil e oitocentos e trinta reais). Alagoa, 12 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Juliano Diniz de Oliveira  
**Código Identificador:**6C638DCF

**PROCURADORIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO – 064/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato n.º 064/2025. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório n.º 034/2024, Pregão Eletrônico 027/2024. Objeto: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, NESTE TERMO A CONTRATAÇÃO SERÁ PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e REIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 52.732.784/0001-46, valor total de R\$ 6.169,79 (seis mil cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos). Alagoa, 12 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Juliano Diniz de Oliveira  
**Código Identificador:**F80EE5BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024 que fazem entre si o MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADePe inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 00.703.697/0001-67, Rua José Lourenço Kelmer, n.º 1357, Campus Universitário, bairro São Pedro, CEP 36.036-330, Juiz de Fora – MG, que tem por objeto do presente Contrato é a implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela Fadede – Processo n.º 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME).

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual dentro do seguinte novo período: **08 DE FEVEREIRO DE 2025 A 08 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**VALOR :** Será disponibilizado um total de 19 (dezenove) licenças do Sistema SisLAME para o Município, sendo 08 (oito) licenças a um custo de R\$ 303,00 (trezentos e três reais) cada, resultando no valor mensal de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte quatro reais) consequentemente, no valor global de R\$ 29.088,00 (vinte nove mil e oitenta e oito reais), e 11 (onze) licenças de forma gratuita, além de acesso ao Portal pela Secretaria de Educação.

**PRAZO :** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**DOTAÇÃO:** . As despesas com o objeto do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária n.º 777 - 3.3.90.40.00.2.04.00.12.361.0004.2.0038 1.500.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Data: Além Paraíba, 06 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**AB3B3BAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 11/2025, DE 11 DE FEVEREIRO  
DE 2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 11/2025, DE 11 DE FEVEREIRO  
DE 2025**

DESIGNA NOVOS MEMBROS DO CODEMA–  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E  
MELHORIA DO AMBIENTE DE ALVORADA DE  
MINAS/MG.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Danilo Clessio Ferreira, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 751, de 06 de novembro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente de Alvorada de Minas/MG:

Instituição	Titular	Suplente
Órgão Executivo de Meio	Andressa Nunes Fonseca	Lineia Maria Costa

Ambiente	<i>(Presidente)</i>	
Órgão Executivo de Urbanismo	Marcio Antônio Rodrigues	Victor Emanuel Santos
Órgão Executivo da Saúde	Sebastião Junior de Miranda	Juliano Cesar Ferreira
Poder Legislativo	Ivan Daniel Simões	Cléber Bosco Padilha
Setores da Sociedade Civil	Gleiciney Edno Gonçalves	Paola da Silva Félix
	Adriene Danila de Fátima Ferreira Cardoso	Katia Nunes de Avila
	Maria Aparecida Nunes Fonseca Miranda	Jacqueline Fernandes Araújo
Defesa da Qualidade do Ambiente	Thais de Castro Martins de Oliveira	Ladislau Coimbra de Oliveira
Associações e afins	Evandro Lucio Santos Fontoura	Pedro Sergio Vertelo Rodrigues Costa
EMATER	Alan Oliveira dos Santos	Isabela Cristina Rabelo Abreu

**Art. 2º** - O mandato dos conselheiros será gratuito e considerado serviço público relevante.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 11 de fevereiro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659

Assinado de forma digital por DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659

Dados: 2025.02.11 10:55:10-03'00'

**DANILIO CLESSIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa

**Código Identificador:**E6437BD3

**LICITAÇÃO  
AVISO DE INTENÇÃO**

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir as Atas de Registro de Preço nº 006 e 007 de 2024, Processo licitatório nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Juntamente com a Empresa: SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 14.650.080/0001-35, no valor total estimado de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). Alvorada de Minas/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**GILMAR SILVA MOURÃO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Gilmar Silva Mourão

**Código Identificador:**45393709

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SABÃO EM PÓ, SABÃO EM BARRA E SACO DE LIXO 200L PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, Lançamento das Propostas: Até o dia 26/02/2025 as 08:59 horas. Abertura das Propostas: 26/02/2025 09:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br> e/ou [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas,

situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3520-0001 ou (31) 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 12 de fevereiro de 2025.

**ÂNGELA APARECIDA MOTA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Ângela Aparecida Mota

**Código Identificador:**CB326053

**LICITAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Processo Licitatório Nº: 09/2025

Dispensa Nº: 03/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2025, (Art. 72 § único e 75 inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021) em favor do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM) – CNPJ Nº 22.835.076/0001-70, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, chegando ao valor global de R\$ 5.536.066,83 (cinco milhões quinhentos e trinta e seis mil sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), com o objeto “CONTRATAÇÃO DO CIM JEQUITINHONHA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG.”, Maiores informações estarão à disposição no site: [http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/Prefeitura Municipal](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/PrefeituraMunicipal) de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 12 de fevereiro de 2025.

**DANILIO CLESSIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilmar Silva Mourão

**Código Identificador:**3B1986E4

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025**

Processo Licitatório nº 45/2024, Concorrência nº 02/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e MSG CONSTRUTORA LTDA. Valor do Contrato: R\$10.790.000,00 (dez milhões setecentos e noventa mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente dos serviços de pavimentação asfáltica de Rodovia Municipal do Trecho que liga a sede do município de Alvorada de Minas à MG-010, com extensão de com extensão de 7.612,23 m. Conforme Termo de Cooperação que entre si firmam a ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S. A., e o MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 10/02/2025. Vigência: 10/02/2025 até 10/11/2025.

**SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilmar Silva Mourão

**Código Identificador:**D85851F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 085/2024 PAL 023/2024 CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA 07/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/01/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2024 COM A EMPRESA **CONSTRUTORA PONTES LTDA**, EM DECORRÊNCIA DO **PAL 085/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVEDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 26/01/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 25/04/2025.

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**83966D4E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**177/2021 PAL 079/2021 TP 06/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 06/02/2025, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2021, COM A EMPRESA FGA CONTABILIDADE EIRELI, EM DECORRÊNCIA DO PAL 079/2022 TP 06/2022, **ALTERA SUBCLÁUSULA 3.2.1 DO CONTRATO PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R\$8.851,96(OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PARA R\$ 9.180,37(NOVE MIL CENTO E OITENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) SENDO QUE AO VALOR DE R\$8.851,96(OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS) FOI ACRESCIDO O VALOR DE R\$328,41(TREZENTOSE VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2.1 DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 482.438,04(QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS), PARA R\$485.393,73(QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). SENDO O VALOR A SER PAGO **NO EXERCÍCIO DE 2025** R\$ 82.623,33(OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), DURANTE OS 09 (NOVE) MESES E O VALOR MENSAL SERÁ R\$ 9.180,37(NOVE MIL CENTO E OITENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**78AF587F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA Nº 63, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **JÚLIO CESAR DE FARIA**, CPF: 030-370-216-83, para o cargo comissionado de COORDENADOR, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 10/02/2025**, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Almeida Sousa  
**Código Identificador:**BB764D4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO**

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE ARAÚJOS/MG(APAA)

Pelo presente Termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.300.996/0001-16 com sede administrativa na Av. 1º de janeiro, nº 1.748, Centro, Araújos - Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CEDEnte**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Magela da Silva, portador do RG: M7614059 SSP/MG, CPF 995.677.096-53, brasileiro, estabelecido no endereço Av. 1º de Janeiro, 1.164 Bairro Centro, Araújos-MG e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE ARAÚJOS/MG (APAA)**, inscrito no CNPJ sob o Nº 39.376.753/0001-31, sediado na Rua Campos Elísios, 1832, no Centro do Município de Araújos/MG, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, neste ato Representado por seu Presidente Sra. Maria Isabel da Paz, portadora do CPF: 057.308.796-28, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, em caráter gratuito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO:**

O presente acordo tem por objeto formalizar a posse direta, à CESSIONÁRIA, de um Veículo UNO DRIVE 1.0 FLEX Placa QNF-7949 e CHASSI 9BD195B4NJ0809026, permanecendo o domínio e a posse indireta do automóvel a ser cedido com a CEDENTE.

**2. DA FINALIDADE:**

A cessão de uso tem por finalidade exclusiva de um Veículo UNO DRIVE 1.0 FLEX para atividades administrativas da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE ARAÚJOS/MG(APAA).

**3. DA VIGÊNCIA**

**3.1** O presente contrato terá vigência de quatro anos, podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuência das partes, em termos aditivos específicos.

**3.2.** A presente cessão se dá em caráter privativo, mediante a condição de que o veículo cedido seja utilizado exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária.

**3.3** A CESSIONÁRIA restituirá o bem quando exigido por motivo de interesse público ou por violação das cláusulas do presente instrumento de cessão.

**4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

**4.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a:**

- a) Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
- b) Utilizar o bem móvel objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade atender a ASSOCIAÇÃO DE

PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE ARAÚJOS/MG(APAA) e demais atividades relacionadas a cessionárias, por inteira conta e responsabilidade;

- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso;
- d) Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do bem móvel, objeto deste Termo de Cessão de Uso;
- e) Comunicar à fiscalização da CEDENTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada no veículo cedido e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- f) Permitir o acesso da fiscalização da CEDENTE;
- g) Disponibilizar a CEDENTE o referido veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificativa, para atender os fins sociais/emergenciais, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustível correção a conta da CEDENTE.
- h) Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e Seguro Obrigatório do veículo;
- i) Responsabilizar por qualquer infração cometida na utilização do veículo;
- j) Devolver o bem móvel, em perfeita condição, ao final do presente instrumento.

**4.2. A CEDENTE obriga-se a:**

- a) Colocar à disposição da CESSIONÁRIA o veículo objeto deste instrumento, livre e desembaraçada;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CESSIONÁRIA;
- c) Autorizar as adequações que se fizerem necessárias no veículo cedido;
- d) Permitir o acesso do pessoal autorizado pela CESSIONÁRIA para a realização dos serviços necessários à conservação e manutenção do veículo objeto da presente cessão;
- e) Fiscalizar o uso adequado do veículo cedido e dos encargos assumidos pela CESSIONÁRIA, inclusive quanto à continuidade das atividades exploradas que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CEDENTE, não deve ser interrompida;
- f) Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário oficial do Município.

**5. DOS BENS MÓVEIS**

Os bens móveis, pertencentes a CESSIONÁRIA, utilizados para desenvolvimento de suas atividades no bem ora cedido, não incorporar-se-ão ao patrimônio da CEDENTE.

**6. DAS BENFEITORIAS:**

As benfeitorias realizadas no veículo objeto deste presente termo, incorporar-se-ão ao veículo, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.

**7. DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS:**

A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

**8. DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES**

O presente instrumento poderá ser alterado, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.

**9. DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Termo de Cessão, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e que não puderem ser resolvidos pela via administrativa.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Araújos-MG, 12 de fevereiro de 2025.

Cessionária  
**MARIA ISABEL DA PAZ**  
Presidente

Cedente  
**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Almeida Sousa  
**Código Identificador:**3D19E163

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇO Nº 46/2024**

N.º Processo: 50/2024 – Pregão Presencial 20/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MERCEARIA RARO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.929.393/0001-07. OBJETO: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 46/2024 do Processo Licitatório n.º 5/2024 para o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, cujo o objeto é Aquisição de Materiais Diversos. Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2025.

**GERALDO MAGELA DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**C35094FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 09/2025**

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2025 para o seguinte cargo:

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
PARA O CMEI RAIMUNDO NOVATO  
DATA DA DESIGNAÇÃO: 14/02/2025  
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 14/02/2025  
TURNÓ DE TRABALHO: TARDE  
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 08:30**



**Observações:**

- A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
- A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº. 02/2023 e Processo Seletivo nº 02/2024;
- No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
- Não será permitida a participação por procuração.

**JULIANA MAGNA DUARTE NUNES**

Secretária Municipal de Educação  
CPF: 994.308.786-20

**Divulgado em 13/02/2025.**

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**FB3644C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
09/2023**

N.º Processo: 24/2023 – INEXIGIBILIDADE 05/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: JOSÉ GERALDO DOS ANJOS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.825.037/0001-99. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023 é para prorrogação da vigência contratual, cujo objeto é a contratação da empresa JOSÉ GERALDO DOS ANJOS para prestação de Serviços de Eletricista, conforme exposto no Edital do Credenciamento 07/2022. Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2025.

**GERALDO MAGELA DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**DC00E1F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE ARCOS - PL-038-2024**

**EXTRATO DE ADITIVO 001/2024  
DISPENSA FÍSICA Nº 009/2024  
PROCESSO nº 038/2024  
CONTRATO Nº 032/2024**

Objeto: Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva “in loco” nos equipamentos retransmissores de sinais de televisão no município de Arcos, cujas especificações detalhadas encontram-se especificados no Termo de Referência/Projeto Básico,

Empresa: Aquiles Lopes Gonçalves Costa  
Valor: R\$31.762,56  
Vigência: 12 meses de 21/02/2025 até 20/02/2026

Arcos-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**1C4E6FD9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE ARCOS - PL-268-2024**

**EXTRATO DE ADITIVO 001  
DISPENSA FÍSICA Nº 060/2024  
PROCESSO nº 268/2024  
CONTRATO Nº 190/2024**

Objeto: consiste na contratação de empresa especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais

**tanto em âmbito estadual quanto federal**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, anexo ao processo.

Empresa: **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**  
Valor: R\$R\$495,00(Quatrocentos e noventa e cinco reais)..

Vigência: 06 meses de 14/02/2025 até 14/08/2025

Arcos-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**7385A13D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE ARCOS - PL-143-2024**

**EXTRATO DE ADITIVO 001  
DISPENSA FÍSICA Nº 043/2024  
PROCESSO nº 143/2024  
CONTRATO Nº 049/2024**

Objeto: consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica e fornecimento de peças/ acessórios de acordo com especificação do fabricante, em elevador da marca Thyssen Krupp, instalado no prédio do Hospital Municipal São José,

Empresa: ELEVARTE ELEVADORES LTDA  
Valor: R\$31.762,56 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos),

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de **12 de março de 2025**, nos termos do termo requisitório.

Arcos-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**57EB13EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE  
QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA -  
PL 047/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 - REGISTRO  
DE PREÇOS 010/2025**

PL 047/2025  
Pregão Eletrônico 014/2025  
Registro de Preço 010/2025

Objeto refere-se à: **Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

**Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535 – 28/08/2023** parágrafo 2º: “os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência”.

Enviar requisição para [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br). Até o dia: **25/02/2025**.

**OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.**

Arcos/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**66540D86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE**  
**QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA -**  
**PL 048/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 - REGISTRO**  
**DE PREÇOS 011/2025**

PL 048/2025  
Pregão Eletrônico 015/2025  
Registro de Preço 011/2025

Objeto refere-se à: **Aquisição e instalação de cortinas persianas**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535 – 28/08/2023 parágrafo 2º: “os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência”.

Enviar requisição para [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br). Até o dia: **25/02/2025**.

**OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.**

Arcos/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**D00E6909

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA DE ARCOS - PL-012-2024**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024**  
**PROCESSO Nº 012/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**  
**CONTRATO Nº 013/2024**

**Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção, suporte e hospedagem da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme determina o Termo de referência, Empresa: EXPANDWEB SOLUÇÕES EM WEB LTDA, Valor global de R\$10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais), Vigência: 12 meses de 01/01/2025 a 31/12/2025.**

Arcos/MG, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**B152EB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 163/2025**

PORTARIA Nº 163 – 11/02/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **VANYSE LEAL TEIXEIRA**, Masp nº 9382/3, ocupante do cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA**, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível “ad nutum”, nos termos da legislação vigente, a partir do 10/02/2025.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de fevereiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**84382F02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA**  
**3172/2025**

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.172 – 11/02/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE E SIMILARES, NOS QUIOSQUES LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DE BENS PÚBLICOS DE USO ESPECÍFICO PARA O LAZER DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão do uso de espaço público, para a exploração de serviços de lanchonete e similares, nos quiosques localizados nas dependências de bens públicos de uso específico para o lazer do Município de Arcos/MG.

**Parágrafo único.** A concessão de que trata o caput deste artigo será a título oneroso e realizada mediante processo de licitação, na modalidade de concorrência pública, do tipo maior oferta.

**Art. 2º** Os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos no edital de licitação que regerá o certame.

**Art. 3º** A exploração dos serviços a serem prestados ficará sujeita à legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que as executarem a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

**Art. 4º** O edital de concorrência pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações e da Lei Orgânica do Município, conterá exigências relativas:

**I** - à observação da legislação relativa à execução de obras em espaços públicos;

**II** - ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;

**III** - à não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como à proibição de transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;

**IV** - à autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área cedida, observadas as disposições contidas no instrumento de outorga;

**V** - ao cumprimento das exigências impostas como contrapartida, bem como ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;

**VI** - à responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;

**VII** - à desativação, por parte da concessionária, das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário, ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização, seja a que título for, pelas benfeitorias, ainda que necessárias, obras e trabalhos executados;

**VIII** - à submissão, por parte da concessionária, à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente quanto às normas de saúde pública;

**IX** - à manutenção da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;

**X** - à responsabilidade da concessionária pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar.

**Art. 5º** Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis e os direitos e privilégios transferidos ao concessionário através da outorga.

**Art. 6º** A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos.

**Art. 7º** A concessão de que trata esta lei será regida, no que couber, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.

**Art. 8º** A concessionária pagará à Prefeitura, a título do direito à concessão de uso do imóvel público, um valor mensal, definido pela maior oferta obtida no processo licitatório.

**Parágrafo único.** O valor mínimo a ser utilizado como referência no processo licitatório será definido por avaliação imobiliária realizada por empresa ou profissional contratado pela Administração.

**Art. 9º** O pagamento dos valores previstos no art. 8º não desobriga a concessionária do pagamento de outros tributos ou preços públicos previstos em lei.

**Art. 10** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias, constantes no orçamento municipal.

**Art. 11** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** Ficam revogadas a Lei Municipal nº. 2.650, de 10 de novembro de 2014 e a Lei Municipal nº. 2.708, de 17 de junho de 2015.

Arcos, 11 de fevereiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Alburquerque  
Código Identificador:8379BAA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA  
3173/2025**

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.173 – 11/02/2025**

DA DENOMINAÇÃO À QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL “JOSÉ BONIFÁCIO GONÇALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO CALCITA, ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se QUADRA ESPORTIVA “LUIZ ANTÔNIO KELLY DE LIMA” a quadra esportiva da Escola Municipal “José Bonifácio Gonçalves”, localizada no Bairro Calcita, em Arcos/MG.

**Art. 2º** - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo Municipal promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 11 de fevereiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Alburquerque  
Código Identificador:D56ED4EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA  
3174/2025**

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.174 – 11/02/2025**

DA DENOMINAÇÃO À PONTE DOS GORDURAS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DOS GORDURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se PONTE “ORLANDO LOPES”, a ponte localizada na Comunidade dos Gorduras, em Arcos/MG.

**Art. 2º** - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo Municipal promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 11 de fevereiro de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Alburquerque  
Código Identificador:944B550B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO  
034/2025**

**EDITAL  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

**OBS.: O EDITAL COMPLETO, ASSIM COMO SEUS ANEXOS, ESTÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA – [www.argirita.mg.gov.br](http://www.argirita.mg.gov.br)**

A Prefeitura Municipal de Argirita, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Chamamento para credenciamento de interessados em atuar como **barraqueiros e ambulantes** durante o **Carnaval 2025**, que ocorrerá no período de **28 de fevereiro a 04 de março de 2025**, na **Praça Catulino Vasconcelos**, no município de **Argirita/MG**.

Argirita, 12 de fevereiro de 2025

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025  
Regido pela Lei nº 14.133/21**

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o credenciamento de interessados em atuar como **barraqueiros e ambulantes** durante o **Carnaval 2025**, que ocorrerá no período de **28 de fevereiro a 04 de março de 2025**, na **Praça Catulino Vasconcelos**, no município de **Argirita/MG**.

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Argirita/MG

**Recebimento dos documentos para inscrição:** até as 16h do dia 18/02/2025

**Referência de tempo:** Horário de Brasília

**Portaria nº** 013/2025

**Valor estimado das taxas:** R\$1.333,00 (barraqueiros) e R\$633,00 (ambulantes)

**PARTICIPAÇÃO:** De acordo com as cláusulas do Edital.

**Tipo:** Inexigibilidade / Chamada Pública

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações - [www.argirita.mg.gov.br](http://www.argirita.mg.gov.br) > edital

Telefones: 0800 0310 405 / RAMAL 314

Horário de funcionamento: 7h às 16h

**Publicado por:**

Arthur do Carmo Medina

**Código Identificador:**945744C9

**GABINETE  
PORTARIA 090/2025**

**PORTARIA Nº 090/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOREXECUTIVO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Nomear a senhora Nattany Miranda Siqueira para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo I do Município de Argirita/MG, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Argirita/MG, 11 de fevereiro de 2025**

**VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS**

Prefeito Municipal de Argirita/MG

**Publicado por:**

Silvio Pedro do Carmo Junior

**Código Identificador:**32CA59A1

**GABINETE  
PORTARIA 091/2025**

**MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG  
PORTARIA Nº 091/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOREXECUTIVO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Nomear a senhora Lays Furtado Pires para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo I do Município de Argirita/MG, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Argirita/MG, 11 de fevereiro de 2025**

**VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS**

Prefeito Municipal de Argirita/MG

**Publicado por:**

Silvio Pedro do Carmo Junior

**Código Identificador:**93725692

**GABINETE  
PORTARIA 092/2025**

**MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG  
PORTARIA Nº 092/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOREXECUTIVO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Nomear a senhora Luiza Aparecida Silveira Oliveira para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo I do Município de Argirita/MG, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Argirita/MG, 11 de fevereiro de 2025**

**VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS**

Prefeito Municipal de Argirita/MG

**Publicado por:**

Silvio Pedro do Carmo Junior

**Código Identificador:**A91995FA

**GABINETE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025 PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**,

FAZ SABER aos interessados que ficam CONVOCADOS(AS) os(as) candidatos(as) constantes da relação em anexo, aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, para comparecimento à Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Gestão, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita – MG, no prazo de 48 horas a contar da data de publicação deste edital, no horário de 08h às 11h, para a apresentação da documentação necessária e início dos procedimentos de contratação.

**1. Documentação exigida para contratação:**

Os(as) convocados(as) deverão apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

- a) **01 (uma) foto 3x4 recente;** b) **Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);** c) **Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;** d) **Carteira de Identidade (RG);** e) **Cadastro de Pessoa Física (CPF);** f) **Declaração de inexistência de condenação criminal transitada em julgado;** g) **Declaração de não**

acumulação de cargo público incompatível ou aposentadoria em decorrência de cargo, função ou emprego público, conforme o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal; h) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo pretendido; i) Comprovante de residência atualizado (conta de luz, telefone ou outro documento idôneo); j) Carteira de Trabalho (CTPS)

**2. Disposições Gerais**

O(a) candidato(a) que **não comparecer no prazo estabelecido ou não atender aos requisitos legais**, será automaticamente eliminado(a) do certame, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

**Argirita, 12 de fevereiro de 2025.**

**VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS**

Prefeito de Argirita/MG

**Anexo I**

CARGO FARMACÊUTICO				
COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TÍTULO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
2	Angélica de Oliveira Gonçalves Cesar	5	22	27

**Publicado por:**

Silvio Pedro do Carmo Junior  
**Código Identificador:C07B4C3F**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS  
 HOMOLOGAÇÕES**

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 03/2025, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2025. Adjudica-Se a empresa: Alexandre Joaquim Gonçalves Pereira Aguiar, CNPJ sob o nº 11.476.044/0001-09, itens 01,02, Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, item 03. Arinos, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-**

Prefeito Municipal.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 002/2025, na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2025. Adjudica-Se a Empresa: Santos e Marins Autopeças e Mecânica Eireli – ME, CNPJ: 01.737.822/0001-12, itens 1, 2, 4, 5, 6. Arinos, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-**

Prefeito Municipal

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas credenciado Adeir Pereira Marçal, inscrito no CPF sobre o nº 045.556.066-80 no item 18. Arinos, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Ribeiro Santana

**Código Identificador:550DF979**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS  
 CONTRATO DE ADESÃO**

Extrato do contrato de adesão nº 026/2025, pregão eletrônico nº 013/2024. Objeto: aquisição de Estruturas Autônomas de Compartimento (EAC) pré-fabricadas, incluindo os acessórios necessários para melhoria de desempenho, mobilização e montagem, visando a implementação de salas para a escola cívico-militar. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: César Sistemas Construtivos Ltda, valor mensal R\$ 1.155.043,31, vigência: 30 de julho de 2025. Arinos, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA-**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Daniel Ribeiro Santana

**Código Identificador:CC1F486A**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE ATALÉIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de suspensão.** Proc. Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Ataléia/MG, torna público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 001/2025, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de moldagem, confecção e adaptação de próteses dentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ataléia/MG. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico [www.ataléia.mg.gov.br](http://www.ataléia.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro, CEP 39.850-000 - Ataléia/MG.

**GILSON BOTELHO BASTOS –**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa

**Código Identificador:E9926014**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE REVOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, bairro Centro, Barão do Monte Alto, MG, CEP 36.870-000, CNPJ 17.947.649.0001-17, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Prefeito Selmar Luis Valle, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

**REVOGAR** o Edital de Pregão Presencial nº 005/2025, referente ao Processo Administrativo nº 010/2025, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar da zona rural.

A presente revogação se justifica pelo fato de que, após uma nova análise de mercado, verificou-se que os valores orçados se encontram acima dos praticados no mercado, comprometendo a economicidade e a vantajosidade do certame para a Administração Pública.

Dessa forma, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para o erário público, bem como em

atenção ao interesse público, fica determinada a revogação do referido processo licitatório.

Ficam desde já cientificados todos os interessados acerca desta decisão, sendo garantidos os meios administrativos e judiciais cabíveis para eventuais contestações.

Publique-se e cumpra-se.

Barão do Monte Alto-MG, 11 de fevereiro de 2025.

**SELMAR LUIS DO VALLE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marco José Campos de Paula

**Código Identificador:**21265CED

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 007/2025, PP: 003/2025 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de Merenda Escolar. Empresas: EDERSON BOAVENTURA PAUL – CPF 00572315678 – CNPJ: 03.680.746/0001-81, Ata: 005/2025, com valor global de R\$ 217.349,50 (duzentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), MERCADO DO CLOVES MONTEALTENSE LTDA – CNPJ: 09.388.468/0001-70, Ata: 006/2025, com valor global de R\$ 324.228,80 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), MERCEARIA G&P ALIMENTÍCIOS – CNPJ: 30.834.739/0001-60, Ata: 007/2025, com valor global de R\$ 311.906,00 (trezentos e onze mil e novecentos e seis reais), MERCADINHO SILVEIRA CARVALHO LTDA - ME – CNPJ: 11.198.987/0001-17, Ata: 008/2025, com valor global de R\$ 279.716,00 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e dezesseis reais), CASA DE CARNES FAZENDA BOA VISTA LTDA – CNPJ: 55.205.935/0001-04, Ata: 009/2025, com valor global de R\$ 484.100,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cem reais) e 58.330.562 GABRIEL DE SOUSA GARCIA – CNPJ: 58.330.562/0001-83, Ata: 010/2025, com valor global de R\$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais). Vigência: 07/02/2025 a 06/02/2026.

**SELMAR LUIS DO VALLE –**

Prefeito Municipal – 07/02/2025.

**Publicado por:**

Marco José Campos de Paula

**Código Identificador:**00220FDD0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
002/2025 - PROCESSO 025/2025**

Refere-se o presente termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação Processo 025/2025 - Inexigibilidade 002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA AMM- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS PARA MINISTRAR CURSO ON LINE COM O TEMA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LOA, PARA CAPACITAR O SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, JEAN HENRIQUE DE PAULA, ENTRE OS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025, DE 08 ÀS 17 HORAS.

AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - CNPJ: 20.513.859/0001-01

Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

FICHA 143

FONTE 1500

**Publicado por:**

Juliana Maria Rodrigues

**Código Identificador:**B9796D38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da Empresa TRANSUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO MANSUR LTDA, CNPJ nº 20.850.400/0001-01, para a aquisição de passagens intermunicipais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Barroso, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSIANE APARECIDA DA SILVA**

Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**

Josiane Aparecida da Silva

**Código Identificador:**329E3C17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO AO CONTRATO 060/2025 PROCESSO 026/2025 INEXIGIBILIDADE 003/2025**

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 060/2025 Inexigibilidade 003/2025 para a aquisição de passagens intermunicipais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**TRANSUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO MANSUR LTDA - CNPJ: 20.850.400/0001-01**

Valor total: R\$ 1.132,50 (hum mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

**Publicado por:**

Josiane Aparecida da Silva

**Código Identificador:**C39E3974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA  
PROCESSO 027/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 011/2025**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA**

**PROCESSO 027/2025  
DISPENSA 011/2025**

O Município de Barroso/MG, situado na Praça Sant'Ana, nº 120 - 2.º andar, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em proceder com a DISPENSA DE LICITAÇÃO para AQUISIÇÃO DE UM TANQUE DE ÁGUA VERTICAL DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 5.000 LITROS PARA SER INSTALADO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ALCINA LADEIRA FRAGA, NO BAIRRO DA PRAIA, NESTA URBE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência) constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte site: [www.barroso.mg.gov.br](http://www.barroso.mg.gov.br) na aba "Editais-contratações diretas 2025", **objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 18/02/2025 às 16:29 horas, com início da disputa em 19/02/2025 às 10:00**. Qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preço no sítio eletrônico <http://barroso.licitapp.com.br/>. Informações adicionais pelo telefone: (32)3359-3006. Abaixo ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

**LEMBRANDO QUE TRATA-SE DE UMA DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA, TENDO EM RAZÃO OBTER O MENOR PREÇO; PORTANTO O PREÇO MÉDIO DISPONIBILIZADO NO SISTEMA DE DISPUTA, NESTE CASO, NÃO DEVE SER LEVADO EM CONTA. OS PREÇOS A SEREM OFERTADOS TERÃO DE SER MENORES QUE O MENOR VALOR APRESENTADO NAS COTAÇÕES, ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUAL SEJA: R\$ 3.494,00 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais). CASO NENHUM LANCE MENOR SEJA OFERTADO, A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO SERÁ EFETUADA COM O DETENTOR DO MENOR PREÇO DAS COTAÇÕES REALIZADAS.**

Barroso, 11defevereirode 2025.

**JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA**

Agente de Contratação Municipal-Portaria 645/2024

**Publicado por:**

Juliana Maria Rodrigues

**Código Identificador:**8478D291

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 03/2025-1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025. Pregão Presencial nº 03/2025. MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Valor: 8,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390  
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416  
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417  
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418  
– Assinatura: 06/02/2025 - Vigência: 31/12/2024 –

**EDMILSON ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

**Código Identificador:**F6FD5474

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 03/2025-1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025. Pregão Presencial nº 03/2025. ALFALAGOS LTDA. Valor: 507,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390  
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416  
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417  
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418  
– Assinatura: 10/02/2025 - Vigência: 31/12/2024 –

**EDMILSON ANDRADE –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

**Código Identificador:**D38A496F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO A ARP 05/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 004/2025 - ARP 05/2025– 1º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER. Objeto: Revisão Contratual –

Alteração valor da GASOLINA COMUN. Valor da alteração do contrato: R\$ 20.900,00(Acréscimo).

Dotação Orçamentária:

02.02.01.04.122.0001.2.001.339030.0031-GAB  
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0064-PM  
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0067-PC  
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0133-SERUP  
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0163-EST  
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0197-AGRI  
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0249-ENFUND  
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0349-SETRANS  
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0350-SETRANS  
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0351-SETRANS  
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0352-SETRANS  
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0365-ENSINF  
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0366-ENSINF  
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390-SAUDE  
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416-FES  
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0454-CONSTUT  
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0463-IGDBF  
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0487-FMASOC – Data:  
06/02//2025 –

**EDMILSON ANDRADE –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

**Código Identificador:**6CDEB9E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 142/2023.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO  
142/2022**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato n ° 142/2022 – Contratada: **MMM ASSESSORIA MEDICA LTDA**, CNPJ 52.638.033/0001-65– Objeto: **Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais Médicos, Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência atendimento de consultas médicas**, de acordo com o Edital de Chamamento Público 10/2022 no qual a contratada aderiu em todas as suas condições. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025.

Brasilândia de Minas - MG, 31 de dezembro de 2024.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**MMM ASSESSORIA MEDICA LTDA**

Contratada.

**Publicado por:**

Líliá Carvalho Barbosa de Lima

**Código Identificador:**DB530204

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO  
001/2023**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato n ° 001/2023 – Contratada: **NEO ORTO NUCLEO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO E ORTOPÉDICO LTDA ME**, CNPJ 52.638.033/0001-65–

**Objeto: Chamada Pública 09, para Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços médicos,** com as seguintes especialidades endocrinologia, neurologia, urologia, fonoaudiologia, ortopedia, pediatria de acordo com o Edital de Chamamento Público 09/2022 no qual a contratada aderiu em todas as suas condições. Fica prorrogada a vigência do contrato até 17 de janeiro de 2026.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de janeiro de 2025.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**NEO ORTO NUCLEO ESPECIALIZADO ODONTÓLOGICO E ORTOPÉDICO LTDA ME**

Contratada.

**Publicado por:**

Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**0558920D

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA  
007/2025.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA nº 007/2025**

**INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021**

**CONSIDERANDO**, que o processo nº 010/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 007/2025, em favor a empresa **C & C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.369.442/0001-11, **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos dos relógios de ponto instalados em diversas unidades no Município. Valor Global, **R\$ 3.130,00 (três mil e cento e trinta reais)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 12 de fevereiro de 2025

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**6E0861DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E  
SERVIÇOS GERAIS  
AVISO DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025**

Dispensa Eletrônica nº 011/2025. Objeto: aquisição de materiais diversos e equipamentos para a clínica de fisioterapia do município de Braúnas / MG, a serem custeados com recursos estaduais da Secretaria de Saúde. Abertura dia: 20/02/2025 às 08h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br) link licitações, na plataforma de licitações ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 08 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 9 9995-2669. Braúnas/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**SABRINA ALVES MARTINS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Sabrina Alves Martins

**Código Identificador:**EC1F5140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO Nº 026/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 002/2025.** Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para aquisição de produtos e serviços tendo como base o maior desconto da tabela SIPAP DES. DEZ/2024, para atender as demandas em caráter de urgência devido às fortes chuvas ocorridas no município de Braúnas/ MG, a ser custeado com recursos próprios. Contratada: **CONSTRUTORA BELO ORIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.475.444/0001-37. Valor global: R\$ 678.964,04 (seiscentos e setenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). Vigência: 60 dias; data: 30 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Railany Dias Azevedo

**Código Identificador:**455C183C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO Nº 024/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.** Objeto: Contratação de empresa especializada por seu profissional para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica complementar à Procuradoria Jurídica para manutenção das atividades da Administração Pública Municipal de Braúnas/MG. Contratada: **LAURO CESAR MAFRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 26.759.855/0001-94 Valor global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses; data: 09 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Railany Dias Azevedo

**Código Identificador:**7B89F980

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH  
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA  
MUNICIPAL ELIZANDRA BORGES LEITE, OCUPANTE DO  
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE  
DENOMINADO “PROFESSOR I”.**

**P O R T A R I A nº 027/2025**

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Elizandra Borges Leite, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado “Professor I”.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **ELIZANDRA BORGES LEITE**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado “**Professor I**”, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **31/01/2025**, conforme Requerimento nº RHP-00207/25.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.



Cabo Verde, 12 de fevereiro de 2025.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias

**Código Identificador:**B50BDEC9

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH  
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA  
MUNICIPAL MARIA ANTÔNIA ESTEVES DE OLIVEIRA,  
OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO  
EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO “PROFESSOR I”.**

**PORTARIA nº 028/2025**

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Maria Antônia Esteves de Oliveira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado “Professor I”.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **MARIA ANTÔNIA ESTEVES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado “**Professor I**”, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **06/02/2025**, conforme Requerimento nº RHP- 00272/25.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 12 de fevereiro de 2025.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias

**Código Identificador:**CACCD0D9

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH  
PROMOVE A REMOÇÃO DA SERVIDORA, MARIA REGINA  
DE OLIVEIRA FREITAS, DETENTORA DO CARGO DE  
AUXILIAR DE SERVIÇOS, DE PROVIMENTO EFETIVO E  
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA nº 029/2025**

Promove a remoção da servidora, Maria Regina de Oliveira Freitas, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo e toma outras providências.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

CONSIDERANDO, o requerimento nº 00265/2025 protocolado no Departamento de Pessoal e RH, pela servidora Maria Regina de Oliveira Freitas;

CONSIDERANDO, a disponibilidade da vaga e da necessidade dos serviços a serem prestados pela servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - REMOVER a pedido, conforme Artigo 74 e § 4º. da Lei Complementar nº185/2023 a servidora Maria Regina de Oliveira Freitas, que deverá a partir do dia 10/02/2025 exercer suas atividades funcionais na Escola Municipal Professor Pedro Alcântara Ferreira.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 12 de fevereiro de 2025.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias

**Código Identificador:**131626B1

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH  
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA  
MUNICIPAL MARISA DONIZETTI PASSOS BARBIERI,  
OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO  
EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO “PROFESSOR I”.**

**PORTARIA nº 030/2025**

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Marisa Donizetti Passos Barbieri, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado “Professor I”.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **MARISA DONIZETTI PASSOS BARBIERI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado “**Professor I**”, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **03/02/2025**, conforme Requerimento nº RHP- 00277/25.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 12 de fevereiro de 2025.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias

**Código Identificador:**E7D08C6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025. Processo nº 005/2025. Modalidade: INEXIGIBILIDADE 004/2025 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO: **EDUARDO HENRIQUE SILVA RAFAEL**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “DUDU MONTANNA”, DO EVENTO CARNAVAL NO LAGO NO DIA 01/03/2025 - MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.

O valor estimado deste do presente Contrato é de R\$12.000,00 (doze mil reais).

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:

**Dotação: 02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00 – Ficha: 189 – Fonte: 1.500**

**VIGÊNCIA: 07/02/2025 até 07/04/2025**

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**E452460C

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**001/2025.**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025.

O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO** nº 001/2025, do tipo Menor Preço, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTNEÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.** Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços FICA PRORRAGADA PARA : às 09h do dia 24 de Fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

**LISSIA GONÇALVES DE AQUINO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**6B65F8F7

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.**

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.

O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, do tipo Menor Preço, cujo objeto e a contratação de Estruturas para realização do carnaval no lago de Cachoeira Dourada –MG., Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 27 de março de 2025, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

**LISSIA GONÇALVES DE AQUINO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**F6813254

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**  
**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG., em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público

aos interessados Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de “KIT LEGISLATIVO PERSONALIZADO”, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 18/02/2025 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, na RUA QUATORZE Nº 143 – VILA NOVA – CEP 38370.000, Cachoeira Dourada-MG, ou enviadas no E-mail: camara@cachoeiradourada.mg.gov.br. Edital e Maiores informações pelos telefones (34) 3265-1160, e-mail: camara@cachoeiradourada.mg.gov.br.

**JONAS PEDRO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rayan Silva Fernandes de Brito  
**Código Identificador:**92F6AB13

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**  
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 25/2025 PROCESSO Nº**  
**014/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte EMPRESA: **SOUZA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: **55.886.266/0001-75**, empresa nacional, privada, estabelecida a Rua Stella Hanriot, 420, Apto 601 – Buritis, Belo Horizonte – MG, representada por seu representante Legal, Fabricio Souza Duarte, portador do registro na OAB/MG: 94.096, CPF: 051.996.866-23, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade com o autorizado no Processo de Licitação n.º 014/2025 – Inexigibilidade n.º 005/2025, celebram o presente **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelas demais lei pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes: Objeto **“prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para demandas de segunda instância e alta complexidade nas áreas de Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro”**. O Prazo De Vigência do contrato será até 10/02/2026, a partir da assinatura deste ou até o fornecimento total dos serviços mencionados na cláusula primeira, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0002.2.0010 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.  
*Cajuri, 11 de fevereiro de 2025.*

**RAYANNY SOUZA SANTOS**  
2º Membro/Auxiliar

**Publicado por:**  
Uderlindo José Batalha  
**Código Identificador:**238763CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 051/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 051/2025	
CONTRATADO (A):	Ana Carolina de Souza Andrade
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Música, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas, conforme determina obrigações da secretaria.

VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o vencimento mensal de R\$ 2.180,13 (Dois mil, cento e oitenta reais e treze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2025, com término em 31/12/2025.
	Campanha, 03 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**7F8195B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2025**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 0003/2025 – Dispensa Eletrônica nº 0001/2025 – Contrato nº 0024/2025 - Contratada: **SDM SISTEMAS DE DETECTORES DE METAIS LTDA EPP** - CNPJ nº 07.094.841/0001-54, com o valor total estimado de **R\$ 34.000,00** (Trinta e quatro mil reais). – **Objeto: Contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de detectores de metais, em atendimento ao Evento Carnaval 2025, que ocorrerá no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025** - Vigência: 10/02/2025 a 10/04/2025. **Dotação 2025:** 02.10.03.23.695.0032.4.108.3390.39.00 – **836**.

Campanha/MG, 12 de fevereiro de 2025

**LILIANE BIANCHI R DE VILHENA**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena  
**Código Identificador:**8E4B4FDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**RESOLUÇÃO Nº: 48/2025/CMDCA/CAMPANHA-MG**

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Campanha - MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal 8069/1990, pela Resolução 139/2010/CONANDA e na Lei Municipal nº 3.083 de 01/04/2015, que cria este órgão de controle social, em sua plenária ordinária, ocorrida em 11/02/2025;

**Resolve:**

Art. 1º - **Fica aprovado** das atas 92/2025 e 93/2025;

Art. 2º - **Fica aprovado** o projeto do PRONOAMA para o Edital de Chancela;

Art. 3º - **Fica aprovado** apresentação dos valores do Programa Cemig AI6%. O valor total das doações do imposto de renda foi de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) ficando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a Casa da Criança e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o Pronoama. O valor total das doações de colaboradores foi de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) sendo destinado R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para a Casa da Criança e R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) para o Pronoama. O saldo final da Casa da Criança é de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) e do Pronoama R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais).

Campanha, 11 de fevereiro de 2025.

**IR. ADIR JOÃO BERTON SC**  
Presidente de CMDCA

Em 11/02/2025  
Homologo a presente resolução.  
Publique-se.

**JOELMA DIAS RAMOS**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**Publicado por:**  
Patricia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**D709877B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2025**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0025/2025 – Processo nº 00266/2023 – Inexigibilidade nº 0048/2023 – CREDENCIAMENTO – Contratada empresa: **GERALDO EDER GOMES FILHO** – CNPJ nº 46.969.451/0001-32, situada na Rua Saturnino De Oliveira, 139 - Centro – Campanha/MG, Cep 37.400-000, com valor total de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO CLÍNICA PRÉ-OPERATÓRIA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PRÉ-OPERATÓRIOS, PROCEDIMENTO ELETIVO ANESTÉSICO E ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO, ATENDIMENTO CLÍNICO, INCLUINDO INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE OS PERÍODOS PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG** - Vigência: 12/02/2025 a 31/12/2025.

Campanha/MG, 12 de Fevereiro de 2025

**CAROLINA DA SILVA ARANTES**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Arantes  
**Código Identificador:**D912FBB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**DECRETO Nº 7.861/2025**

REESTRUTURA A COMISSÃO DE SELEÇÃO E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO, DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO E ACORDOS DE COOPERAÇÃO, COM FULCRO NAS LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 13.204/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014 determina a criação de Comissão composta por servidores municipais, para, em conjunto, definirem as Organizações da Sociedade Civil que firmarão parcerias com o Município e a criação de Comissão composta por servidores municipais, para monitorar e avaliar as parcerias realizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que o Município criou as comissões acima através do Decreto nº 6.511/2017, e que atualmente é necessário reestruturá-las para compatibilizar com a atual estrutura administrativa e com as parcerias firmadas pelo Município com as Organizações da Sociedade Civil;

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica reestruturada a Comissão de Seleção com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015.

**Parágrafo único.** A Comissão de que trata a *caput* será composto pelos seguintes membros permanentes:

I – 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão ou da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

II – 1 (um) servidor da Secretaria Municipal da Fazenda;

III – 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Educação;

IV – 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

V – 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

VI – 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Fica reestruturada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução dos Termos de Colaboração e Fomento e dos Acordos de Cooperação.

§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta pelos seguintes membros:

I – 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Fazenda,

II – 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Educação;

III – 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

IV – 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

V – 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

§ 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e

II – emitir relatório técnico contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos Indicadores estabelecidos;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;

e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas *in loco* realizada por esta Comissão; e

f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Art. 3º.** A Comissão de Seleção e de Monitoramento e Avaliação terá seus membros designadas através de Portaria Municipal específica.

§ 1º. Será impedida de participar como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§2. As comissões citadas no *caput* deverão ter no mínimo um servidor ocupante de cargo efetiva em sua composição.

**Art. 4º.** Será designado um Gestor que deverá ser agente público da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo este:

I – acompanhar e fiscalizar sua execução;

II – comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo; e

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

IV – Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente ao do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades,

V – Será impedido de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.511/2017 e suas alterações.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campanha, 04 de fevereiro de 2025.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana de Castro Arantes

**Código Identificador:**E718FAC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
PORTARIA Nº 5.027/2025**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS REALIZADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM BASE NAS LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 13.204/2015

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.861 de 04 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias realizadas com as Organizações da Sociedade Civil, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015

I – Danya Oliveira Silvado – Secretaria Municipal da Fazenda;

II – Leila Carvalho de Andrade – Secretaria Municipal da Fazenda;

III – Lara Oliveira de Paula – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Cíntia Ramos dos Santos – Secretaria Municipal de Educação;

V – Tais Reis Sales – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

VI – Patrícia Fernandes Reis Fonseca - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

VII – Caio César Martins Pinto – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

VIII – Fernando Antônio Nani – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente comissão ficará sob a presidência do primeiro membro, e na ausência deste, do segundo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 05 de fevereiro de 2025

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana de Castro Arantes

**Código Identificador:**EFA9EB37

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
PORTARIA Nº 5.028/2025**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE SELEÇÃO, COM A FINALIDADE DE PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS, COM FULCRO NAS LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 13.204/2015

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 7.861 de 04 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015:

- I – Henrique Franco de Souza – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
- II – Raquel Carvalho Santos Elias – Secretaria Municipal da Fazenda;
- III – Luiz Felipe Bersani – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Cristiane Gomes Mattos Dias – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
- V - Flávia Villamarim Tegon – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
- VI - Edilton Silva Júnior – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente comissão ficará sob a presidência do primeiro membro, e na ausência deste, do segundo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Campanha, 05 de fevereiro de 2025

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana de Castro Arantes

**Código Identificador:**04879041

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
PORTARIA Nº 5.029/2025**

**NOMEIA OS GESTORES DAS PARCERIAS REALIZADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM BASE NAS LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 13.204/2015**

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 7.861 de 04 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para a função de Gestores das Parcerias realizadas com as Organizações da Sociedade Civil, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015:

- I – Secretaria Municipal de Educação  
Renilda Marfeli Ribeiro
- II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação  
Joelma Dias Ramos
- III – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer  
Liliane Aparecida Pereira Alves
- IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente  
Antônio Flávio Fonseca Filho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Campanha, 05 de fevereiro de 2025

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana de Castro Arantes

**Código Identificador:**951FD89E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. –** Processo Licitatório nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade a “Aquisição de uma máquina retroescavadeira nova de fábrica, zero hora, para atender à necessidade do Departamento de Assuntos Rurais.” Critério de Julgamento: Menor preço global. Modo de disputa: Aberto/ Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 28/02/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 28/02/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licitá – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

**MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**

Marcela Eduarda Fernandes de Moura

**Código Identificador:**BCB6E152

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 004/2025 – SRP 003/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 007/2025 – Pregão Eletrônico 004/2025 – SRP 003/2025. Errata da publicação de Edital, publicado no dia 12/02/2025, Edição nº 3958, Ano XVI, página 68 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: (...) registro de preço de materiais elétricos para obras e serviços sob a responsabilidade do município, (...). (...) Leia-se: (...) Registro de preço de tintas, instrumentais de pintura e afins para obras e serviços sob a responsabilidade do município, (...).

**ELIANA MARIA MUNIZ\_**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Marcela Eduarda Fernandes de Moura

**Código Identificador:**EC1E57E6

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025 – INEXIGIBILIDADE  
005/2025**

**Prefeitura Municipal de Campestre/MG –** Processo Licitatório 011/2025 – Inexigibilidade 005/2025 – Torna pública a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, com Fundamentação Legal no Artigo 74, V da Lei Federal 14133/2021. Objeto: Locação de um imóvel no bairro Tijuco Preto para instalação da unidade de Estratégia de Saúde da Família\_Bairro Tijuco Preto, nesta cidade de Campestre – MG. Valor da locação R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais) mensais.

**ELIANA MARIA MUNIZ-**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcela Eduarda Fernandes de Moura

**Código Identificador:**62563252

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021**

**Contrato Originário do Processo de Licitação nº 12/2021  
Pregão Presencial nº 11/2021**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:**

**Max Copy Ltda - EPP**, CNPJ/MF nº 03.323.627/0001-71, com sede na cidade de Itaúna - MG, na Avenida São João nº 4874, Lourdes, cep: 35.680-228, neste ato representada pelo Sr. Eduardo de Melo Amaral, CPF nº 046.796.686-95, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2021 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 12 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026.

**1.2.** O valor do unitário do contrato passa de R\$ 0,10 (dez centavos) para R\$ 0,11 (onze centavos) passando o valor total do contrato de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) conforme correção pelo IGP-M/FGV.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** É condição de eficácia do presente 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 43/2021 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

**2.2.** O presente termo aditivo é regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002 e n. 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021.

**2.3.** Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 43/2021.

**2.4.** O presente 5º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 06 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG  
**VICENTE DE PAULO MATEUS**  
Prefeito Municipal

**MAX COPY LTDA**  
CNPJ: 03.323.627/0001-71  
Contratada

Testemunhas:  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Deise Jéssica Gonçalves de Souza  
**Código Identificador:** 1E04B043

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO PROCESSO 016/2025**

RATIFICAÇÃO PROCESSO 016/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 000016/2025 - DISPENSA N.º 000004/2025

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

CONSIDERANDO que o Art. 75, inciso II e III da Lei 14.133/2021, autoriza a Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO, ainda, a Justificativa da Comissão e o Parecer favorável do Departamento Jurídico deste Município;

RESOLVE ratificar os termos de justificativa de Dispensa de N.º 000004/2025 para a contratação da CAPARAO MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 37.122.230/0001-33, tendo como objetivo a AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA FRIA DESTINADA AO ARMAZENAMENTO SEGURO DE IMUNOBOLÓGICOS NA UNIDADE DE SAÚDE PSF IV - CENTRAL, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS/MG, cujo valor da aquisição é de R\$ 16.389,99 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem e dado o aceite por parte do município.

Publique-se nos termos do Art. 75, inciso II e III da Lei 14.133/2021. Lavre-se o contrato ou termo equivalente.

Campos Altos – MG, 12 de fevereiro de 2025.

**VICENTE DE PAULO MATEUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilgner Messias Luiz Silva  
**Código Identificador:** A9D37E5E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 21/2025 –  
COMPRA DIRETA/COTAÇÃO 33/2025.**

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 21/2025 – COMPRA DIRETA/COTAÇÃO 33/2025.** Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESIGNER GRÁFICO, FILMAGENS, EDIÇÃO DE VIDEOS E ÁUDIO PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratado: LICOMAX CAMBRAIA BARROS, CNPJ/MF nº 46.112.356/0001-18. Contrato nº. 13/2025. Vigência: 11/02/2025 a 11/10/2025. Data assinatura 11/02/2025. Valor Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Campos Altos – MG, 12/02/2025.

**VICENTE DE PAULO MATEUS** –  
Pref. Mun.

**Publicado por:**  
Deise Jéssica Gonçalves de Souza  
**Código Identificador:** 14CA9D80

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 09/2025, Processo n.º 25/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL E HIDRÁULICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E MELHORIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 26/02/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 12/02/2025 –

**VICENTE DE PAULO MATEUS** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Camila Cristina Ferreira  
**Código Identificador:** C8EA7A00

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.167/2025**

**LEI Nº 1.167/2025**

Autoriza celebração de Termo de Fomento com as entidades e associações especificadas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE**, CNPJ 20.750.766/0001-09, até o valor de R\$137.432,13 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos) para o exercício de 2025, visando o atendimento às pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.33.01.08.242.0042.2159 – Serviço de Proteção Especial - 3.3.50.43.00– Subvenções Sociais - Fonte de Recursos nº 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com a **VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS - SSVP**, CNPJ 20.045.274/0001-04, até o valor de R\$152.527,65 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte sete reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício de 2025, visando o atendimento as pessoas idosas em regime de internato, e cuidados nas áreas de saúde, alimentação e cuidados pessoais.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.33.01.08.241.0042.2158 – Manutenção de Atividades de Apoio ao Idoso - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte de Recursos nº 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com a **CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO**, CNPJ 20.020.509/0001-03, até o valor de R\$ 154.372,65 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício de 2025, visando o oferecimento de cursos de músicas para crianças e adolescentes, bem como para manutenção das atividades da entidade.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.30.02.13.391.0075.2083 – Manutenção das Atividades do FUMPAC - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte de Recursos nº 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 4º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com a **UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS**, CNPJ 14.134.419/0001-40, até o valor de R\$ 308.745,31 (Trezentos e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) para o exercício de 2025, visando auxiliar a associação dos universitários cobrirem despesas com o transporte escolar de Campos Altos até Araxá.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.27.02.12.364.0027.2568 – Apoio a União Estudantil de Campos Altos - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte de Recursos nº 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 5º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse

público, para transferência de recursos financeiros, com a **INSTITUIÇÃO DE APOIO DE CAMPOS ALTOS**, CNPJ nº 27.321.624/0001-67, até o valor de R\$34.331,82 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) para o exercício de 2025, visando auxiliar o custeio das atividades da Entidade nas ações de acolhimento e abrigo aos pacientes em tratamento de saúde em Uberaba-MG.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.29.01.10.302.0042.2161 – Convênios Entidades Filantrópicas Casas de Apoio - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte de Recursos nº 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 11 de fevereiro de 2025

**VICENTE DE PAULO MATEUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria de Souza

**Código Identificador:**9E5AD11B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 100/2025**

**DECRETO Nº 100/2025**

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos para assinatura de contratos administrativos visando a contratação de pessoal a título precário, temporário/determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e,

Considerando a necessidade de agilizar os processos administrativos referentes à contratação de pessoal para atendimento temporário/determinado às necessidades da Administração Pública Municipal;

Considerando a competência do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos em matérias relacionadas à administração pública e à gestão de pessoal;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos a competência para assinar os contratos administrativos de contratação de pessoal a título precário, com base nas disposições legais aplicáveis e nas normas internas do Município, podendo celebrar tais contratos em nome do Município de Campos Altos - MG.

**Art. 2º** A delegação de que trata este Decreto compreende a assinatura dos contratos, a prorrogação dos mesmos e as demais providências administrativas necessárias à regularidade e execução dos serviços temporário/determinado prestados.

**Art. 3º** O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos deverão observar as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, em especial as Leis Municipais nº 1.121/2024 e 1.131/2024 e as normas específicas que regulam as contratações temporárias/determinado no âmbito municipal, para assegurar a legalidade e a transparência nos atos administrativos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campos Altos – MG, 10 de fevereiro de 2025.

**VICENTE DE PAULO MATEUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria de Souza  
**Código Identificador:**0B466381

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 101/2025**

**DECRETO Nº 101/2025**

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, a saber:

**JANEIRO**

01/01 (Confraternização universal) – Feriado Nacional

**MARÇO**

03/03- Segunda-feira- Carnaval- Ponto Facultativo

04/03- Terça-feira- Carnaval- Ponto Facultativo

05/03- Quarta-feira- Quarta-feira de Cinzas- Ponto Facultativo até as 12:00h

**ABRIL**

17/04- Quinta-feira- Quinta-feira Santa- Ponto Facultativo

18/04- Sexta-feira Santa ou Paixão de Cristo -Feriado Municipal- Lei 18/71 de 23/09/71

21/04 (Tiradentes) – Feriado Nacional

**MAIO**

01/05 (Dia do Trabalho) Feriado Nacional

02/05- Sexta-feira- Ponto Facultativo

**JUNHO**

19/06- Quinta-feira- Corpus Christi -Feriado Municipal- Lei 20/71 de 23/09/71

20/06- Sexta-feira- Ponto Facultativo

**SETEMBRO**

07/09 (Independência do Brasil) -Feriado Nacional

22/09- Segunda-feira- Ponto Facultativo

23/08- Terça-feira- Aniversário de Campos Altos- Feriado Municipal- Lei 19/71 de 23/09/71

**OUTUBRO**

01/10- Quarta-feira- Padroeira Santa Terezinha- Feriado- Lei 53/02 de 21/03/2002

31/10- Sexta-feira- Remanejamento -Dia do Servidor- Ponto Facultativo

12/10 (Nossa Senhora Aparecida) -Feriado Nacional

**NOVEMBRO**

02/11- Domingo- Finados- Feriado Nacional

15/11- Sábado- Proclamação da República- Feriado Nacional

20/11- Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra- Feriado Nacional

21/11- Sexta-feira Ponto Facultativo

**DEZEMBRO**

25/12 – Quinta-feira- Natal- Feriado Nacional

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 12 de fevereiro de 2025

**VICENTE DE PAULO MATEUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria de Souza  
**Código Identificador:**7A4C2146

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARANGOLA**

**PREFEITURA DE CARANGOLA  
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 067/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios, em atendimento às necessidades do caps i, caps ad, caps infantil e centro de convivência e cultura, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 28/02/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 28/02/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 12/02/2025 –

**ERYCK CHRYSYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira  
**Código Identificador:**2E6B5B2C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAL 15 PREGÃO ELETRONICO 03\_2025**

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 03/2025, P.A.L 15/2025, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de feirantes, visando atender demanda da Secretaria Municipal de agricultura do Município de Carbonita. Data:27/02/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>.

**Publicado por:**  
Vanderleia Amaral Oliveira  
**Código Identificador:**730E82CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
PREGÃO ELETRONICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 006/2025 – Processo Licitatório n.º 016/2025.** O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das Propostas: até as 08:59 do dia 10/03/2025. Sessão da disputa de preços: dia 10/03/2025, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitardigital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O Edital completo poderá ser obtido no site [www.carmodamata.mg.gov.br](http://www.carmodamata.mg.gov.br). e portal da Licitardigital.

**MÔNICA BORGES DE SOUSA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luís Felipe Adame Silva  
**Código Identificador:**3871FF94

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 022/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADA:** CP45 Shows e Eventos Ltda, inscrita no C.N.P.J. / MF sob o nº 33.552.051/0001-85

**OBJETO:** Contratação de Show Artístico com a dupla César e Paulinho, para o dia 06 de junho, para o Carmo de Minas Rodeio Festival 2025, com início às 23h50 e duração de 01h30min, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VIGÊNCIA:** De 11 de fevereiro de 2025 até 10 de outubro de 2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2025.

**DARCI PALMA DE MELO**  
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 11 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Leandro Silva de Freitas  
**Código Identificador:**E93EEDA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 013/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADA:** INSTITUTO DE DIREITO PÚBLICO AVANÇADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.189.097/0001-81.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/02/2025 a 19/02/2026, reajuste de valores de acordo com índice do INPC.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 88.057,20 (Oitenta e oito mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2025.

**DARCI PALMA DE MELO**  
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Leandro Silva de Freitas  
**Código Identificador:**943FF7C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS  
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 050/2023**

Processo Licitatório nº 059/2023

Modalidade: Dispensa nº 024/2023

Objeto: Locação de Imóvel localizado na Rua Luiz Gomes, nº 70 – Centro, para abrigar o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Gerência de Meio Ambiente

Contratada: **Edgard de Castro Ferreira e Outros**

CPF: 461.283.366-04

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 31 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Leandro Silva de Freitas  
**Código Identificador:**F3C50322

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS  
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 063/2023**

Processo Licitatório nº 051/2023

Modalidade: P. Eletrônico nº 020/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Segurança do Trabalho para Atender as Normas Trabalhistas Vigentes e as Exigências do E-Social

Contratada: **Mérito \_ Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda**

CNPJ: 14.177.450/0001-73

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 31 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Leandro Silva de Freitas  
**Código Identificador:**3FD0CC85

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL ALTERADO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
03/2025 - REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Retificação de Edital. Pregão Eletrônico Nº 03/2025 – Registro de Preços. Processo Licitatório nº 09/2025. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem **RETIFICAR** o Edital do Pregão em epígrafe, que tem por o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA E RR-2C, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ASFALTO DA SEDE E DOS DISTRITOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, exarando, para tanto, Edital Alterado. A alteração que se fez necessária, tendo em vista o erro crasso no ato da confecção do aludido edital. Fica mantida a data de realização da sessão de disputa do certame, ou seja, 21 de fevereiro de 2025, às 13h45min, uma vez

que a alteração na compromete a formulação das propostas, em conformidade com o Art. 55. § 1º da Lei 14.133/2021. Local de retirada do Novo Edital: Av. Ambrulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos> e também na Plataforma eletrônica LICITANET - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Carneirinho/MG, 11 de fevereiro de 2025.

**MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN** –  
Diretor de Licitação.

**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
**Código Identificador:**4EF2EDB2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 -**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico Nº 04/2025 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE RADIOLOGIA, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA E ORTOPEDIA, DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 25 de fevereiro de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambrulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos> e também na Plataforma eletrônica LICITANET - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Carneirinho/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN** –  
Diretor de Licitação.

**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
**Código Identificador:**F932A2EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE**  
**SHOWS MUSICAIS PARA O CARNAVAL DE 2025**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG. Processo Administrativo nº 024/2025 - Inexigibilidade nº 001/2025. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Homologado contratos para a realização de shows musicais durante as Festividades Carnavalescas 2.025 do Município de Cássia/MG com as empresas: WILLIAN FALEIROS DA SILVA ME, de CNPJ/MF nº 26.562.466/0001-74, Banda Summer 01 de março de 2025 (sábado), com início previsto para 0h, de duração mínima de 3h, de valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais); CAIO PRIOLLI CINE ME, de CNPJ/MF nº 36.571.619/0001-01, Banda Teed, no dia 27 de fevereiro de 2025 (quinta-feira), com início previsto para 22h, de duração mínima de 2h30min, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); ESPETACULO EVENTOS LTDA ME, de CNPJ/MF nº 54.830.941/0001-81, Banda Conexão Nacional, dia 28 de fevereiro (sexta-feira), com início previsto para 0h, de duração mínima de 03h, de valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); PAULO CESAR DE AVELAR ME, de CNPJ/MF nº 47.866.331/0001-72, Banda Swing Mineiro, dia 03 de fevereiro de 2025 (Segunda-feira) com início previsto para 0h, de duração mínima de 03h, de valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais); MARCIO LUIZ DA SILVA, de CNPJ/MF nº 54.680.393/0001-50, Banda Tequila, dia 02 de março de 2025 (Domingo) com início previsto para 0h, de duração mínima de 03h, de valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); IVAN PASQUAL ME, de CNPJ/MF nº 12.508.143/0001-98, Banda Meriva,

dia 04 de fevereiro de 2025 (Terça-feira) com início previsto para 16h, de duração mínima de 04h, de valor R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), perfazendo um total de R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais). Cássia/MG, 12 de fevereiro de 2.025.

**DONIZETE VILELA** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Vinicius Portela Melo  
**Código Identificador:**094EBD0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS & CONVÊNIOS**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº**  
**002/2025**

**Onde se lê**

PROCESSO LICITATÓRIO nº:004/2025

O objeto deste Pregão é o registro de preços visando a aquisição de lubrificantes que atenderão às diversas exigências operacionais dos veículos de transporte e maquinários utilizados nas atividades de manutenção preventiva, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, edital, termo de referência, demais anexos.

**Leia – se**

PROCESSO LICITATÓRIO nº:004/2025

O objeto deste Pregão é o registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros e laticínios destinados a atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE, para consumo pelos alunos das escolas municipais de Catas Altas, em conformidade com a Lei n.º 11947/09, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretária Municipal de Educação, e condições previstas no edital e demais anexos, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2025

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alessandra Maria Pedro  
**Código Identificador:**23AEE929

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS & CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº**  
**004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025**

O objeto deste instrumento é o registro de preços para a aquisição de hortifrutigranjeiros e laticínios destinados a atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE, para consumo pelos alunos das escolas municipais de Catas Altas, em conformidade com a Lei n.º 11947/09, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 11/02/2025

**Ata de registro de preço: nº 16/2025**

Promitente Fornecedor: **3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.648.907/0001-00**

Valor: **R\$ 219.057,10 (duzentos e dezenove mil, cinquenta e sete reais e dez centavos)**

Data da assinatura: 11/02/2025

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2024.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Alessandra Maria Pedro

**Código Identificador:**66AD2A3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO 006/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº006/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de acervo literário diversificado e de alta qualidade para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem nas escolas da rede municipal, conforme Convênio nº 1261002738/2022/SEE firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG. DATA DE ABERTURA: 26 de fevereiro de 2025 às 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, pelo e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 12 de fevereiro de 2025

**DEISIANE RAMALHO LEITE**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Deisiane Ramalho Leite

**Código Identificador:**0F8B09C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DAS ATAS 026/2025 À 040/2025 - PRC 258/2024 - PE 088/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:**O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 088/2024**. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as unidades de saúde do município de Cláudio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ATA Nº 026/2025, 3 Poderes Comércio LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14 937 152/0001-20, no valor global de : R\$12.703,70 (doze mil e setecentos e três reais e setenta centavos); ATA Nº 027/2025, ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52 429 342/0001-25, no valor global de R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais); ATA Nº 028/2025, ASIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53 180 884/0001-70, no valor global de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais); ATA Nº 029/2025, ECO PLAST COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20 161 464/0001-97, no valor global de R\$ 16.995,00 (dezesesseis mil e novecentos e noventa e cinco reais); ATA Nº 030/2025, FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 19 193 529/0001-05, no valor global de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais); ATA Nº 031/2025, GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56 942 417/0001-28, no valor global de R\$ 2.825,00 (dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais); ATA Nº 032/2025, INB COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43 029 546/0001-88, no valor global de R\$ 2.799,60 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); ATA Nº

033/2025, Liga Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 52 802 025/0001-02, no valor global de R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais); ATA Nº 034/2025, LIMPEZA E BRILHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04 158 618/0001-35, no valor global de R\$ 43.925,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais); ATA Nº 035/2025, MAXIMUS MULTISERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34 774 251/0001-45, no valor global de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais); ATA Nº 036/2025, MAXLIMP DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49 704 565/0001-49, no valor global de R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais); ATA Nº 037/2025, Oxi Química Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 65 271 868/0001-71, no valor global de R\$ 42.067,50 (quarenta e dois mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); ATA Nº 038/2025, ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21 767 486/0001-68, no valor global de R\$ 5.955,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais); ATA Nº 039/2025, V5 Marketing Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26 216 675/0001-66, no valor global de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais); ATA Nº 040/2025, WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29 568 321/0001-79, no valor global de R\$ 93.241,30 (noventa e três mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos). Vigência: 10/02/2025a 10/02/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio, 12 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:**C6FA9C8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO  
PORTARIA Nº 41, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**NOMEIA MEMBROS ELEITOS E INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros relacionados a seguir, para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CMAS:

**I) Representantes do Poder Público**

a) Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Marileide Carneiro da Mota  
Suplente: Vanessa Almeida Brito.

b) Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Cristiano de Jesus Alves Pereira  
Suplente: Fabio Junior David de Oliveira Damas

c) Secretaria Municipal de Obras:  
Titular: Evay Vilella Lisboa Costa  
Suplente: Osmar Vieira da Mota

d) Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças:  
Titular: Silvanildo Marinho Magalhães  
Suplente: Flávia dos Santos Mota

**II) Representantes da Sociedade Civil**

Entidade de atendimento a Criança e ao Adolescente:  
 Titular: Marilene Araújo Lopes Almeida  
 Suplente: Francilaine Costa Lisboa

Entidade de atendimento a pessoa portadora de deficiência:  
 Titular: Rosa Maria Ramos Torres Silveira  
 Suplente: Regiane Seixas Magalhães Silva

Associação Comunitária Urbana:  
 Titular: Zenilde Guedes Macedo  
 Suplente: Neuzilene Almeida Melo

Associação Comunitária Rural:  
 Titular: Isabel Brito Correia  
 Suplente: Darcisa Santos Brito

**I) Presidente:** Regiane Seixas Magalhães Silva

**II) Vice-Presidente:** Evay Vilella Lisboa Costa

**III) Secretária-Executiva:** Marileide Carneiro da Mota

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de **24 de Janeiro de 2025**.

Cônego Marinho-MG, 07 de fevereiro de 2025.

**CLORISVAN LIMA MADUREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Berenice Alves Barbosa  
**Código Identificador:**39A1A31E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**  
**PORTARIA Nº 042, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR**, para os respectivos cargos, os servidores público relacionados a seguir:

**I – KELLE APARECIDA LOPES SANTIAGO** – Portadora da cédula de identidade nº 15.850.637, CPF nº 100.215.136-86 - cargo de **Diretora Escolar**.

**II – MARILEIDE CONCEIÇÃO RODRIGUES MARINHO** – Portadora da cédula de identidade nº 20.803.461, CPF nº 143.634.246-56 - cargo de **Diretora Escolar**.

**III – LUCELIA FERREIRA VIEIRA** – Portadora da cédula de identidade nº 17.661.600, CPF nº 106.972.556-03 - cargo de **Diretora Escolar**.

**IV – ALINE BATISTA PEREIRA SOARES** – Portadora da cédula de identidade nº 21.362.063, CPF nº 151.660.026-60 - cargo de **Vice Diretora**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de fevereiro de 2025**.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

**CLORISVAN LIMA MADUREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Berenice Alves Barbosa  
**Código Identificador:**86E953F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**  
**PORTARIA Nº 043, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR**, para os respectivos cargos, os servidores público relacionados a seguir:

**I – ANA LUCIA ARAUJO DE SOUZA** – Portadora do CPF nº 065.852.396-10 - cargo de **Coordenador de Escolar**.

**II – ALENICE MARINHO DA SILVA** – Portadora da cédula de identidade nº 16.513.749, CPF nº 100.809.506-04 - cargo de **Coordenador de Escolar**.

**III – VANINA MOTA DUARTE** – Portadora da cédula de identidade nº 16.249.652, CPF nº 095.653.906-84 - cargo de **Coordenador de Escolar**.

**IV – MARIA JUVENILDA LOPES PEREIRA SILVA** – Portadora da cédula de identidade nº 14.242.014, CPF nº 052.932.186-62 - cargo de **Coordenador de Escolar**.

**V – JULIANA PEREIRA DA SILVA** – Portadora da cédula de identidade nº 24.583.405, CPF nº 329.938.228,45 - cargo de **Coordenador de Escolar**.

**VI – ZELZUITA TEIXEIRA DE OLIVERA** – Portadora da cédula de identidade nº 24.339.558, CPF nº 217.799.078-50 - cargo de **Coordenador de Escolar**.

**VII – EDILENE COSTA MARINHO OLIVEIRA** – Portadora da cédula de identidade nº 17.484.876, CPF nº 108.829.546-01 - cargo de **Coordenador de Escolar**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

**CLORISVAN LIMA MADUREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Berenice Alves Barbosa  
**Código Identificador:**2227927F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**  
**PORTARIA Nº 044, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

**I – SANDRA PEREIRA LOPES** – Portadora da cédula de identidade nº 70.055.746-5, CPF nº 083.032.816-58 - cargo de **Coordenador de Escolar**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrária, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

**CLORISVAN LIMA MADUREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Berenice Alves Barbosa  
**Código Identificador:**F6CCDB68

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO  
0004/2024 – DISPENSA 0001/2024.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0004/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG** tendo como contratado: **ÚNICOPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.315.058/0001-85**, sendo favorável ao reajuste do preço conforme previsto contratualmente pelo respectivo preço anual de R\$ 14.870,93 (quatorze mil, oitocentos e setenta e noventa e três centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 03 de fevereiro de 2025.

**RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Paula de Oliveira  
**Código Identificador:**5D7A6224

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE  
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2025 –  
DISPENSA Nº 0002/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO **0012/2025** - Processo Nº **0003/2025**, Dispensa nº **0002/2025** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP EM NUVEM AUTOMÁTICO E MONITORADO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG**. Empresa Contratada: **LOBUS SOFTWARE LTDA** – Inscrita no CNPJ nº 29.598.940/0001-06 com o valor total do processo de Valor: R\$ 5.664,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Vigência 12/02/2025 a 12/02/2026 .

**RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR** -  
Prefeita Municipal de Congonhal -MG.

**Publicado por:**  
Ana Paula de Oliveira  
**Código Identificador:**5B085C4F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE  
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2025 –  
DISPENSA Nº 0002/2025.**

VPREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0003/2025, Dispensa nº 0002/2025. **DESPACHO:** “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/21 **AUTORIZO** a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP EM NUVEM AUTOMÁTICO E MONITORADO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL -MG**. Contratada: **LOBUS SOFTWARE LTDA** – Inscrita no CNPJ nº 29.598.940/0001-06 com o valor total do processo de Valor: R\$ 5.664,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

**RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR** -  
Prefeita Municipal de Congonhal -MG.

**Publicado por:**  
Ana Paula de Oliveira  
**Código Identificador:**EC11E430

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 3032, 12 DE FEVEREIRO DE 2025. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CONGONHAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PORTARIA Nº 3032, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Congonhal, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e no uso das atribuições:

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.650/2024, a qual dispõe sobre a criação do (COMTUR) Conselho Municipal de Turismo de Congonhal/MG, **resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para membros titulares do Conselho Municipal de Turismo de Congonhal:

- I** – Thiago Silva Moreira – representante da Diretoria de Turismo;
- II** – Rodrigo Muniz Franco – representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbano Rural e Meio Ambiente;
- III** – Taís Cristina dos Santos – representante da Diretoria Municipal de Esportes, Cultura ou Turismo;
- IV** – Marco Antonio Charlante – representante da Hospedagens e Similares;
- V** – Douglas Henrique Coutinho – representante do Comércio e Serviços;
- VI** – João Batista de Melo – representante Instituição Religiosa;

**Art. 2º** - Nomear para membros suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Congonhal:

- I** – Bruno Henrique dos Santos – representante da Diretoria de Turismo;
- II** – Marcos Vinicius Muniz – representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbano Rural e Meio Ambiente;
- III** – Sidinei Ribeiro dos Santos – representante da Diretoria Municipal de Esportes, Cultura ou Turismo;
- IV** – Leonardo Simões Oliveira – representante da Hospedagens e Similares;
- V** – José Aguinaldo dos Santos – representante do Comércio e Serviços;
- VI** – Marli de Souza – representante Instituição Religiosa;

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Congonhal, 12 de fevereiro de 2025.

**RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Teixeira Alves  
**Código Identificador:**A3C75DB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO 001**

**CREENCIAMENTO Nº001/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº002/2025  
PROCESSO Nº002/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados e participantes do **CREENCIAMENTO Nº001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº002/2025**, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos nas especialidades **Pediatria, Psiquiatria Infantil, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Cardiologia, Neurologia, Ginecologia, Urologia, Psiquiatria e Neuropediatria** com vistas à prestação de atendimentos médicos (consultas, tele consultas, receituários e relatórios) a serem prestados aos usuários do SUS do município de Conquista-MG que deles necessitem, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste Termo de Referência, que **ADJUDICA e HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art.71 da Lei 14.133/2021, o objeto do procedimento auxiliar às empresas:

**CREENCIADOS:**

- 1-GABRIELA DE SOUSA MARQUES MIZIARA & CIA LTDA,
- 2- HAPPY KIDS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
- 3-GULHERME PEREIRA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA,
- 4- JULIA VIDAL CARAMORI,
- 5-FM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
- 6-ZB SERVIÇOS MEDICOS LTDA,
- 7-MEDICINA ESPECIALIZADA AMUI LTDA,
- 8-FISCHER SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

**BIANCA KELEN CASTRO DE FARIA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Iara Maria Ribeiro  
**Código Identificador:**8C565197

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 081/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Proc. Licitatório nº. 081/2024. Pregão Eletrônico nº. 041/2024. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, FORMALIZA os Contratos Administrativos nº 005/2025 com a empresa: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, CNPJ: 34.914.897/0001-80, valor total estimado: R\$ 96.804,00 (Noventa e seis mil, oitocentos e quatro reais). Vigência 06/02/2025 à 28/11/2025. Contrato Administrativo nº 006/2025 com a empresa: SPERANDIO ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 21.514.865/0001-46, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa pelo critério de menor preço por lote, para o fornecimento de playgrounds e pisos modulares esportivos outdoors, atendendo às

demandas das praças do município de Coqueiral-MG. Vigência 06/02/2025 à 20/12/2025. Coqueiral/MG, 06 de fevereiro de 2025.

**MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO** –  
Agente de Contratação.

**RENATO OLIVEIRA MARQUES** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rafaela Lima Porto Rodrigues  
**Código Identificador:**CEDED196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025**

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante - Extrato de Contratação/Aviso Homologação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 003/2025 - Processo Administrativo Nº 008/2025 – Lei 14.133/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) COM O DJ KEVIN, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “CARNAVAL COQUEIRAL - 2025”, NA CIDADE DE COQUEIRAL – MG, no dia 03 de março de 2025 na cidade de Coqueiral – MG.** Contratada: **KVN PRODUÇÃO MUSICAL LTDA** - inscrita no CNPJ: **52.348.289/0001-38.** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II ambos da Lei 14.133/2021. **Contrato nº 007/2025** no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Ficha Orçamentária: 163. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, site da Prefeitura Municipal <https://www.coqueiral.mg.gov.br/>: e Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>. Coqueiral(MG) 05 de fevereiro de 2025.

**RENATO OLIVEIRA MARQUES** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rafaela Lima Porto Rodrigues  
**Código Identificador:**DF05DD45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO AO TRANSPORTE  
DE ESTUDANTES**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E CURSOS TÉCNICOS E OU PROFISSIONALIZANTES – SEMESTRE 2025/01.**

**ALUNOS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O EDITAL:**

**FACICA /CAMPOS GERAIS**

- 1- MARÍLIA PENAFORTE FARIA
- 2- LIVIA DE FÁTIMA SOUSA RIBEIRO
- 3- LUIZA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO
- 4- DIOGO HENRIQUE DE ANDRADE
- 5- BRUNA TEMPESTA PIVA
- 6- MÔNICA TEIXEIRA DA SILVA
- 7- ANA CLÁUDIA DA SILVA ANASTÁCIO
- 8- CAMILA APARECIDA BARBOSA
- 9- HENRIQUE DE BARBOSA MENEZES
- 10-RAFAELA REIS DE OLIVEIRA
- 11-ANDRESSA VITÓRIA LEOPOLDINO ALMEIDA
- 12- MARCELA FÁTIMA PEREIRA
- 13- RAISSA DE MORAIS VITORINHO
- 14-ALEX BATISTA DE FIGUEIREDO
- 15-RAÍSSA DE F.F.F FIGUEIREDO
- 16-LUCAS HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA
- 17- LARISSA FARIA SIQUEIRA DA SILVA
- 18-CLARA PEREIRA BORGES
- 19- JAQUELINE APARECIDA CORREA DOS SANTOS ROSA
- 20- MIRELLA MUCCI BAURI
- 21- PAMELA MARIA DE OLIVEIRA

- 22- NATÁLIA VILAS BOAS FARIA
- 23- JÚLIA OLIVEIRA RODRIGUES
- 24- BRENO NEVES DE CARVALHO
- 25- JÚLIA SILVA MONTEIRO
- 26- MIGUEL PEREIRA RODRIGUES
- 27- ADRIENE LIMA RODRIGUES BARBOSA
- 28- MARIANE BEATRIZ DE SIQUEIRA
- 29- LEONARDO SIQUEIRA DE ARAUJO
- 30- ISABELA CASSIRO DE OLIVEIRA DA SILVA

**UNIFENAS – VARGINHA**

- 1- ANNA LUISA PEREIRA COSTA
- 2- THAMIRES LEOPOLDINO
- 3- CAROLINE MENDES
- 4- ISABELLE BARBOSA PELOSO
- 5- JÚLYA FERREIRA TAVARES
- 6- ANA EDUARDA OLIVEIRA FIRMINO
- 7- THALITA SIQUEIRA RAFAEL

**FACECA – VARGINHA**

- 1- JÚLIA CRISTINA LIMA
- 2- CIBELE MARQUES DA SILVA
- 3- JOÃO VITOR MUCCI BAURI
- 4- LUIZ GUSTAVO RODOLFO GONZAGA

**UNIFAL – VARGINHA**

- 1- THAIS DE FÁTIMA GONÇALVES LUIZ
- 2- TAMIRES APARECIDA GONÇALVES
- 3- ESTEFANNY ALECSANDRA DE OLIVEIRA
- 4- PÂMELA ÍRIS OLIVEIRA DA SILVA

**FADIVA – VARGINHA**

- 1- ISABELA PEREIRA MOREIRA
- 2- LEONARDO SILVA MENDONÇA
- 3- GABRIELA FERNANDA VENÂNCIO MARQUES
- 4- RAFAELE NOVATO ROCHA

**UNIASSELVI – VARGINHA**

- 1- THAINÁ NEVES SILVA
- 2- ANA PAULA PEREIRA SOUSA

**UNIS – VARGINHA**

- 1- FABIANA FARIA COUTO
- 2- LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA
- 3- DIEGO RODRIGUES ARAUJO REIS
- 4- CINTIA GONZAGA BRANDÃO
- 5- THAYNARA DOS SANTOS DA SILVA
- 6- GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA
- 7- IGOR MARCELINO DE OLIVEIRA
- 8- GABRIELLY MARIA DE OLIVEIRA
- 9- ÉRIC SANTOS OLIVEIRA
- 10- PEDRO JONAS LIMA
- 11- FLÁVIO AUGUSTO DE FARIA JUNIOR
- 12- GUSTAVO DE SOUZA PUSTÁCIO
- 13- GABRIELLA PRADO BORGES SANTOS

Coqueiral, 07 de fevereiro de 2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Publicado por:**

Rafaela Lima Porto Rodrigues  
**Código Identificador:** 1E2D1ADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025**

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 005/2025 - Processo Administrativo Nº 010/2025 – Lei 14.133/2021 – Objeto **Contratação de apresentação artística (show) com a BANDA WV2, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento “Carnaval Coqueiral - 2025”, na cidade de Coqueiral – MG, no dia 01 de março de 2025 na cidade de Coqueiral – MG.** Contratado: **WALLACCE VIEIRA SANTOS** - inscrito no CNPJ: **21.583.237/0001-12.** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II ambos da Lei 14.133/2021. Contrato nº 008/2025 no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). Ficha Orçamentária: 163. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas:

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, site da Prefeitura Municipal <https://www.coqueiral.mg.gov.br/>; e Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>. Coqueiral(MG) 05 de fevereiro de 2025.

**RENATO OLIVEIRA MARQUES -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Rafaela Lima Porto Rodrigues  
**Código Identificador:** CBEA091D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025**

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 007/2025 - Processo Administrativo nº 012/2025 – Lei 14.133/2021 – Objeto **Contratação de apresentação artística (show) com a BANDA MÍDIA, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento “Carnaval Coqueiral - 2025”, na cidade de Coqueiral – MG, no dia 03 de março de 2025.** Contratada: **M & M GRAPEIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA** - inscrita no CNPJ: **10.935.809/0001-69.** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II ambos da Lei 14.133/2021. **Contrato nº 009/2025** no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Ficha Orçamentária: 163. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, site da Prefeitura Municipal <https://www.coqueiral.mg.gov.br/>; e Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>. Coqueiral(MG) 05 de fevereiro de 2025.

**RENATO OLIVEIRA MARQUES -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Rafaela Lima Porto Rodrigues  
**Código Identificador:** 94037CF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025**

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 008/2025 - Processo Administrativo nº 013/2025 – Lei 14.133/2021 – Objeto **Contratação de apresentação artística (show) com o grupo “CHARANGA POP”, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento “Carnaval Coqueiral - 2025”, na cidade de Coqueiral – MG, nos dias 02, 03 e 04 de março.** Contratada: **MUZAK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **13.605.729/0001-33.** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II ambos da Lei 14.133/2021. **Contrato nº 010/2025** no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais). Ficha Orçamentária: 163. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, site da Prefeitura Municipal <https://www.coqueiral.mg.gov.br/>; e Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>. Coqueiral(MG) 07 de fevereiro de 2025.

**RENATO OLIVEIRA MARQUES -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Rafaela Lima Porto Rodrigues  
**Código Identificador:** 23E48CF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO AO TRANSPORTE  
 DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E CURSOS  
 TÉCNICOS – SEMESTRE 2025/01**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E CURSOS TÉCNICOS – SEMESTRE 2025/01**

**CEFET /NOTURNO**

FABRÍCIO RODOLFO DA CUNHA  
 SILAS MAXUEL ARAUJO OLIVEIRA  
 RAFAEL MACHADO SILVA  
 TIAGO HENRIQUE BOTELHO  
 FLÁVIO LIMA SILVA  
 LUCIANO MORAES SOUZA  
 CAUÃ VICTOR FONSECA DE MELO  
 GUSTAVO HENRIQUE BRANDÃO  
**CEFET /DIURNO**  
 GEOVANA VITÓRIA DA SILVA  
 GILMARA BARBOSA BENTO DE OLIVEIRA  
 LAURA SAMPAIO FAGUNDES  
 RAY LUIZ VILELA  
 ISABELA FABIANE FAGUNDES  
 LUCAS ELIESER SILVA  
 JOÃO VICTOR VALENTIM DOS SANTOS  
 JOÃO FIGUEIREDO MENDES  
 LUANA DE BASTOS SILVA  
 LUCAS ELOI FARIA  
 LAILA DE OLIVEIRA MACHADO  
 CAIO LUIZ FERREIRA GONZAGA  
 MIGUEL OLIVEIRA BARBOSA  
 BRENO ROSA PEDROSO  
 PEDRO HENRIQUE MEMENTO DE OLIVEIRA  
 GABRIEL VILAS BOAS TEIXEIRA  
 EDUARDO VITOR CAMILO JÚNIOR  
 JONATHAN DOS SANTOS SOUZA  
 FABRÍCIO GONÇALVES PEDROSO  
 ISABELLY OLIVEIRA NASCIMENTO  
 ALEXSANDRO DOS REIS SOUZA  
 PAULO CESAR MARQUES NETO  
 CAROLINE LEOPOLDINO OLIVEIRA SILVA  
 FELIPE ARAÚJO SIQUEIRA  
 GABRIEL MARQUES TERRA  
 BRENO FERREIRA CAMPOS  
 CAMILA FERNANDES GUEDES  
 MARCOS ANTÔNIO ALVES BARBOSA  
 VITORIA DA SILVA NASCIMENTO  
 ANA PAULA VILELA  
 PEDRO REIS BOTELHO  
 ROGÉRIO LEOPOLDINO  
 KAIQUI SILVA  
 Coqueiral, 10 de janeiro de 2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Publicado por:**  
 Rafaela Lima Porto Rodrigues  
**Código Identificador:**871835BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – TERMO DE  
 PARCERIA Nº 001/2025**

Prefeitura Municipal de Coqueiral – TERMO DE PARCERIA Nº 001/2025 – Processo Administrativo no 001/2025 – Concurso de Projetos no 001/2025 – Fundamento: Lei Federal no 9.790/1999. Objeto: CONCURSO DE PROJETOS para celebração de Termo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP vencedora: EIXO SOCIAL DE INOVAÇÃO E PARCERIAS – ESIP, CNPJ: 35.058.156/0001-08, visando a gestão, organização e realização do evento “CARNAVAL 2025”. Data da assinatura do Termo de Parceria: 12/02/2025. O edital e o Termo de Parceria encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal – <https://www.coqueiral.mg.gov.br/>. Coqueiral (MG), 12 de fevereiro de 2025.

**RENATO OLIVEIRA MARQUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Rafaela Lima Porto Rodrigues  
**Código Identificador:**BE091BC2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 VISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025.** A Diretora Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Talita de Sousa Tavares, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE: com fulcro no art. 75, inciso II, A da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação que tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de dosador de cloro gás Estação de Tratamento de Água do SAAE de Coqueiral/MG. Homologado em 12 de fevereiro de 2025, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa: **CLORANDO COMERCIO DE VALVULAS PARA SANEAMENTO LTDA ME**, CNPJ: 09.426.622/0001-50, mediante o valor total: R\$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais).

Coqueiral/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**TALITA DE SOUSA TAVARES**  
 Diretora Geral

**Publicado por:**  
 Talita de Sousa Tavares  
**Código Identificador:**E247618C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
 AUTORIZAÇÃO - PA 21/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Autorização para contratação - Processo Administrativo –21/2025, Dispensa – 06/2025. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DASVERTENTES - CISVER, CNPJ N. 01.098.929/0001-68, referente ao objeto:**ESTABELECEM AS BASES DE COOPERAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ABRIGO MODALIDADE CASA LAR, BUSCANDO UM MELHOR DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES, NÃO PERDENDO A PERSPECTIVA DE REVINCULAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA, DOS MUNICÍPIOS DO CISVER – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES.** Valor global estimado:**R\$ 183.480,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).** Coronel Xavier Chaves/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**SIDINEI RESENDE PAIVA -**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**03EFD1FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA  
 LEI Nº 1.608, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE  
 A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL AOS SERVIDORES  
 PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE  
 ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CURSOS TÉCNICOS OU  
 UNIVERSITÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica assegurada aos servidores públicos municipais a concessão de horário especial de trabalho para a realização de estágio obrigatório em cursos técnicos ou universitários, sem prejuízo da remuneração, desde que observados os critérios e exigências estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º A concessão do horário especial estará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I – Comprovação da obrigatoriedade do estágio mediante declaração oficial da instituição de ensino, contendo a carga horária, período e local de realização do estágio;

II – Compatibilidade do horário do estágio com a jornada de trabalho do servidor, de forma a não comprometer o funcionamento regular do serviço público;

III – Apresentação de requerimento formal à Secretaria Municipal de Administração, acompanhado de:

a) Solicitação fundamentada do servidor;

b) Declaração da instituição de ensino atestando a obrigatoriedade do estágio;

c) Anuência do chefe imediato, indicando a viabilidade da adequação da jornada de trabalho sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3º O horário especial para estágio obrigatório poderá ser concedido até o limite de 25% da carga horária semanal do servidor, sem redução da remuneração.

Art. 4º O servidor público municipal que usufruir do horário especial para a realização de estágio obrigatório deverá compensar as horas não trabalhadas, observando os seguintes critérios:

I – A compensação deverá ocorrer dentro do mesmo mês da concessão do benefício, conforme plano de compensação previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e pelo chefe imediato;

II – A compensação poderá ser realizada mediante acréscimo da jornada diária de trabalho ou em outro período definido pela Administração, sem prejuízo da eficiência do serviço público;

III – O acompanhamento do cumprimento da compensação será de responsabilidade do setor de recursos humanos, que poderá solicitar ao servidor comprovação periódica do cumprimento das horas compensadas;

IV – Caso o servidor não cumpra integralmente a compensação estabelecida, as horas excedentes serão proporcionalmente descontadas da sua remuneração no mês subsequente, salvo se devidamente justificadas e aceitas pela Administração;

V – Fica vedada a acumulação de períodos não compensados para compensação posterior em exercício subsequente, salvo autorização expressa da Administração, desde que devidamente justificada pelo servidor e compatível com o interesse público.

Parágrafo único. O servidor que não observar as regras de compensação ou deixar de cumprir os requisitos estabelecidos nesta Lei terá seu benefício revogado imediatamente, devendo retornar à sua jornada de trabalho normal.

Art. 5º Quando o tempo de estágio exceder o limite de 25% da carga horária semanal, o tempo excedido deverá ser:

I - Compensado pelo servidor, conforme plano de compensação aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e o chefe imediato, dentro do mesmo mês;

II - Caso não seja possível a compensação, será efetuado o desconto proporcional na remuneração do servidor, correspondente ao tempo excedente.

Art. 6º O servidor beneficiado pela concessão de horário especial deverá comprovar periodicamente sua frequência no estágio, mediante apresentação de relatórios, declarações ou documentos expedidos pela instituição de ensino, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º A concessão do horário especial não poderá ser negada caso o servidor cumpra os requisitos estabelecidos nesta Lei, exceto nos casos em que seja comprovado que o afastamento comprometerá de maneira irreparável o funcionamento do serviço público.

Parágrafo único. A decisão de indeferimento deverá ser devidamente fundamentada pelo órgão responsável, sendo garantido ao servidor o direito de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da decisão.

Art. 8º O não cumprimento das condições estabelecidas nesta Lei acarretará a revogação imediata do benefício, com retorno do servidor à jornada de trabalho regular.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares para a regulamentação desta Lei.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Córrego Danta, 12 de fevereiro de 2025.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Zucco Bernardes

**Código Identificador:66A52118**

**ASSESSORIA JURIDICA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 92, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025  
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA  
DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, DEFINE SUAS  
COMPETÊNCIAS, SUA ESTRUTURA BÁSICA E SEU  
FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS**

**Art. 1º** Fica criada a Assessoria Jurídica do Município de Córrego Danta, órgão diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de prestar assessoramento jurídico ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** A Assessoria Jurídica do Município tem por objetivo representar o Município judicialmente e extrajudicialmente, bem como assistir, direta e indiretamente, ao Chefe do Executivo Municipal nos assuntos de trato jurídico, competindo-lhe:

**I** - representar judicial e extrajudicialmente o Município, em defesa dos seus interesses, do seu patrimônio e da Fazenda Pública, nas ações de qualquer natureza e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente;

**II** - promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal, tributária ou não, funcionando em todos os processos que envolvam interesse fiscal do Município;

**III** - representar os interesses do Município junto ao contencioso administrativo tributário;

**IV** - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários Municipais e demais servidores da Administração Direta forem apontados como autoridades coautoras;

**V** - assessorar o Prefeito sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes;

**VI** - exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo, emitindo pareceres jurídicos em consultas formuladas pelo Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou dirigentes de órgãos autárquicos;

**VII** - propor ao Prefeito, aos Secretários e aos Diretores Municipais e às autoridades de idêntico nível as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa;

**VIII** - exercer a função de consultoria jurídica do Executivo e dos órgãos da Administração Direta do Município;

**IX** - fiscalizar a legalidade dos atos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, propondo, quando for o caso, sua anulação ou, se necessário, as ações judiciais cabíveis;

**X** - requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;

**XI** - celebrar convênios com órgãos semelhantes dos demais municípios que tenham por objetivo a troca de informações e o exercício de atividades de interesse comum, bem como o aperfeiçoamento e a especialização dos advogados da assessoria jurídica;

**XII** - avocar a si o exame de qualquer processo administrativo ou judicial que se relacione com qualquer órgão da Administração do Município, inclusive da Administração Indireta;

- XIII** - propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do Município ou aperfeiçoar as práticas administrativas;
- XIV** - sugerir ao Prefeito e recomendar aos Secretários e aos Diretores Municipais a adoção de providências necessárias à boa aplicação das leis vigentes;
- XV** - auxiliar o controle interno dos atos administrativos, garantindo que sejam praticados conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- XVI** - desenvolver atividades de relevante interesse municipal que lhe forem especificamente encarregadas pelo Prefeito Municipal;
- XVII** - transmitir aos Secretários Municipais e a outras autoridades diretrizes de teor jurídico emanadas do Prefeito Municipal;
- XVIII** - cooperar na formação de proposições de caráter normativo, incluindo projetos de lei, decretos, regulamentos e demais atos normativos municipais.

## **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA BÁSICA**

**Art. 3º** A Assessoria Jurídica do Município tem a seguinte estrutura básica:

- I** - Assessoria Jurídica Municipal - Área Administrativa;
  - II** - Assessoria Jurídica Municipal - Área Judicial;
  - III** - Diretoria Jurídica Fiscal Tributária.
- § 1º - Os cargos da Assessoria Jurídica Municipal são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, devendo ser preenchidos por profissionais com formação superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
- § 2º - A jornada de trabalho dos integrantes da Assessoria Jurídica do Município será exercida em observância ao disposto no art. 7º, inciso I, da Lei Federal Nº. 8.906/1994, de 04 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)” e, nos termos da decisão proferida no RE 1400161/SC, pelo Supremo Tribunal Federal em 14/12/2022 e publicada em 16/12/2022.

## **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Art. 4º** São atribuições do Assessor Jurídico Municipal - Área Administrativa:

- I** - Assessorar os órgãos da Administração Direta em assuntos de natureza jurídica;
- II** - Elaborar minutas de projetos de lei, decretos, regulamentos e outros atos normativos de interesse do Executivo Municipal;
- III** - Emitir pareceres jurídicos em processos administrativos e licitatórios;
- IV** - Analisar e emitir pareceres sobre minutas de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos;
- V** - Orientar o Prefeito, Secretários e demais servidores sobre a aplicação e interpretação da legislação municipal.

**Art. 5º** São atribuições do Assessor Jurídico Municipal - Área Judicial:

- I** - Patrocinar as ações judiciais de interesse do Município, bem como adotar as medidas processuais cabíveis para a sua defesa em juízo;
- II** - Representar judicial e extrajudicialmente o Município em todas as instâncias e órgãos do Poder Judiciário;
- III** - Analisar e avaliar os riscos jurídicos em ações judiciais propostas contra o Município, elaborando relatórios e recomendações estratégicas;
- IV** - Assessorar o Prefeito Municipal e os Secretários na tomada de decisões relacionadas a litígios judiciais, fornecendo pareceres técnicos sobre as implicações legais;
- V** - Coordenar a elaboração de estratégias de defesa em ações judiciais complexas ou de alto impacto para o Município;
- VI** - Realizar pesquisas jurisprudenciais e doutrinárias para subsidiar a atuação do Município em processos judiciais;
- VII** - Propor e implementar medidas preventivas para reduzir o número de ações judiciais contra o Município;
- VIII** - Orientar os demais órgãos da Administração Municipal sobre procedimentos e condutas que possam evitar futuras demandas judiciais;

- IX** - Elaborar e apresentar relatórios periódicos sobre o andamento das ações judiciais em que o Município seja parte, destacando os casos mais relevantes e seus possíveis impactos;
- X** - Assessorar na elaboração de acordos judiciais, quando for o caso, avaliando os benefícios e riscos para o Município.

**Art. 6º** São atribuições do Diretor Jurídico Fiscal Tributário:

- I** - Dirigir, planejar e coordenar as atividades relacionadas à área fiscal e tributária do Município;
- II** - Emitir pareceres em processos administrativos de natureza tributária;
- III** - Orientar a aplicação da legislação tributária municipal;
- IV** - Assessorar na elaboração de atos normativos relacionados à matéria tributária;
- V** - Supervisionar a inscrição da dívida ativa e sua execução fiscal;
- VI** - Assessorar a Administração Municipal na formulação de políticas tributárias e fiscais;
- VII** - Realizar estudos e propor medidas para aperfeiçoamento da gestão tributária municipal.

**Art. 7º** São atribuições comuns aos Assessores Jurídicos:

- I** - dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;
- II** - propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;
- III** - propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
- IV** - receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
- V** - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Departamento Jurídico;
- VI** - firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;
- VII** - firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos;
- VIII** - propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio do Município;
- IX** - apurar a procedência das denúncias contra órgãos da administração pública municipal e contra servidores municipais e recomendar a instauração das medidas legais cabíveis;
- X** - elaborar e minutar os projetos de leis, decretos, portarias, contratos, e outros atos normativos municipais;
- XI** - propor as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa na Administração Direta;
- XII** - zelar pela legalidade dos atos da Administração Pública Direta propondo, quando for o caso, a anulação dos mesmos, ou, quando necessário, as ações judiciais cabíveis;

## **CAPÍTULO IV DAS PRERROGATIVAS E DEVERES**

**Art. 8º** São prerrogativas dos integrantes da Assessoria Jurídica Municipal:

- I** - Não ser constrangido a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;
- II** - Requisitar auxílio das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;
- III** - Requisitar certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV** - Ingressar livremente em qualquer repartição pública municipal e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

**Art. 9º** São deveres dos integrantes da Assessoria Jurídica Municipal:

- I** - Urbanidade e respeito às instituições que serve;
- II** - Desempenhar com zelo e presteza os serviços a seu cargo;
- III** - Guardar sigilo profissional;
- IV** - Representar à autoridade competente sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições.

## **CAPÍTULO V DOS VENCIMENTOS**

**Art. 10** Os vencimentos dos cargos criados por esta Lei Complementar são os seguintes:

CARGO	VENCIMENTO
Assessor Jurídico Municipal - Área Administrativa	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Assessor Jurídico Municipal - Área Judicial	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Diretor Jurídico Fiscal Tributário	R\$ 3.363,62 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)

**CAPÍTULO VI  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11** As despesas decorrentes da criação dos cargos previstos nesta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 12** Fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro referente à criação dos cargos e fixação dos vencimentos no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo II referente à Declaração do ordenador da despesa de que a matéria tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000

**Art. 13** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14** Fica revogada integralmente a Lei Complementar nº 90, de 16 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de fevereiro de 2025

**EDNEI MARTINS DE MATOS**  
Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTARIO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 06/2025**

**OBJETO:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO DE CÓRREGO DANTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**CONSIDERANDO:**

1 – Considerando o incremento mensal no dispêndio da despesa de pessoal em virtude da criação de novos cargos na estrutura organizacional da Prefeitura no montante de R\$ 17.363,62 - dezessete mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos mais as obrigações patronais e recomposição estimada de 5,00% nos exercícios subsequentes

**EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

EXERCICIO 2025	EXERCICIO 2026	EXERCICIO 2027	EXERCICIO 2028
260.558,00	273.586,00	287.266,00	301.629,00

Córrego Danta/MG, 09 de fevereiro de 2.025

**MOIZES JUNIOR DA COSTA**  
Contador - CRC: 078547/0-7

**Publicado por:**  
Debora Zucco Bernardes  
**Código Identificador:**4F4E58A1

**SETOR DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 MODALIDADE:  
PREGÃO Nº 031/2023**

Pelo presente Termo, retifica-se a publicação referente ao EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024 realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, no dia 06 de fevereiro de 2025., Edição nº3954, Código Identificador nº 5488028E, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

**VALOR:**R\$ 270.100,00 (duzentos e setenta mil e cem reais) para o período prorrogado.

**LEIA-SE:**

**VALOR:**R\$ 261.960,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais ) para o período prorrogado.

Córrego Danta/MG ,12 fevereiro 2025

**RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**  
Departamento de Licitação

**Publicado por:**  
Rafaela Aparecida da Silva Pereira  
**Código Identificador:**41314CC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO:** 007/2025

**INEXIGIBILIDADE:** 004/2025

**CREDCIAMENTO:** 004/2025

**OBJETO:** Chamamento Público para o credenciamento de interessados, que preencham os requisitos previstos neste edital, para locação de imóveis para servirem de moradia para famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações contidas no projeto básico Anexo – I deste edital, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Couto de Magalhães de Minas.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO:** nº 03/2025

**CONTRATANTE:** Município de Couto de Magalhães de Minas – MG

**CONTRATADO:** SINVAL DE ASSIS ANTUNES

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

**Publicado por:**  
Ailton Firmiano Passos  
**Código Identificador:**3AB74198

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo 0015/2025

Inexigibilidade 008/2025

Credenciamento 008/2025

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas no município de Belo Horizonte/MG para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do Município de Couto de Magalhães de Minas, MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência

**TERMO DE CREDENCIAMENTO** nº 001/2025

**CONTRATANTE:** Município de Couto de Magalhães de Minas – MG

**CONTRATADO:** BAR E RESTAURANTE PADRE ROLIM EIRELI

**CNPJ:** 97.526.059/0001-50

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2025 Vigência: 12/02/2025 até 31/12/2025.

**JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ailton Firmiano Passos  
**Código Identificador:**AA1849E8

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DECRETO**

**DECRETO Nº 26 de 12 de fevereiro de 2025.**

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** a lei federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e a portaria do MEC n.º 77 de 29 de janeiro de 2025;

**Considerando** que a lei municipal 777 de 2017, em seu artigo 3º, dispõe que a atualização do piso salarial dos professores será realizada por Decreto, conforme segue:

**Art.3º** O chefe do Poder Executivo Municipal, anualmente, por Decreto, realizará a atualização do piso salarial definido nesta Lei, que será calculado utilizando o mesmo percentual definido no art. 5º da Lei Federal 11.738/2008, correspondente ao crescimento do valor anual mínimo, por aluno, consignado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, nos termos da lei 11.494/2007

**Considerando** que o piso nacional dos profissionais do magistério para 40 horas é de R\$ 4.867,77, conforme a portaria do Ministério da Educação número 77 de 29 de janeiro de 2025;

**Considerando** que a carga horária prevista no plano de carreira da educação municipal é de 24 horas, sendo que o piso para os professores municipais é de R\$ 2.920,66;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido o reajuste ao piso dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Couto de Magalhães de Minas, de que trata a lei federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que passa a ser no valor de **R\$2.920,66 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se os dispositivos em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 12 de fevereiro de 2025.

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO:68990448620

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO:68990448620

Dados: 2025.02.12 12:49:49 -03'00'

**JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO**

Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

**Publicado por:**  
Ailton Firmiano Passos  
**Código Identificador:**6073987D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório:**014/2025

**Pregão Eletrônico:**005/2025

**Ref.:**Contrato.

**Objeto:**Contratação de uma empresa especializada para realizar serviços de desratização,dedetização e limpeza das caixas d'água em todosos setores da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de

Minas/MG, garantindo asaúde e a segurança dos servidores, usuários e funcionários.

**Contratada:** BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA  
**Valor total:**R\$ 8.835,00 (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais)  
**Contrato n°:** 022/2025  
**Assinatura:**12/02/2025  
**Vigência:**11/02/2026

**AILTON FIRMIANO PASSOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ailton Firmiano Passos  
**Código Identificador:**C93D9FEF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**ADMINISTRAÇÃO**

**ATA RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL 001/2025**

Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, na sala do Departamento Pessoal, situado à Rua Manoel Domingos Baeta, 191, Centro, Município de Cristiano Ottoni, reuniram-se a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Daiane Vieira da Silva e a Chefe Interina de Serviços de Recursos Humanos, Sra. Sandra Cristina de Gouveia Fonseca, para divulgação do resultado definitivo referente ao Edital 001/2025. Ratificando a Ata Provisória, constatou-se que houve apenas o comparecimento de uma candidata para apresentação de documentação ao cargo oferecido de **Odontólogo**. Assim sendo, foi considerada apta a candidata Camila Souza Macedo, que apresentou toda a documentação exigida no Edital 001/2025. Não havendo mais nada a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente para todos os fins de direito.

Cristiano Ottoni, 12 de Fevereiro de 2025.

**SANDRA CRISTINA DE GOUVEIA FONSECA**  
Chefe Interina de Serviços de RH

**DAIANE VIEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Carlos Roberto de Rezende  
**Código Identificador:**4C180141

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/02/25	62525-6 - Fundeb	R\$ 1.384.972,37
12/02/25	80.008-2 – CFEM	R\$ 1.994,53

Curvelo, 12 de fevereiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**05475DFE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 –  
DISPENSA Nº. 003/2023**

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº014/2023, por mais 12 meses a partir de **09/02/2025**, passando o seu término para **09/02/2026** – Impacto financeiro: **R\$81.012,24** – Data 07/02/2025 – **Parte: INSTITUTO SECULAR DAS COOPERADORAS DA FAMÍLIA – CNPJ nº 21.083.886/0001-54.**

**Publicado por:**

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:DCE25D6D**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 019/2023**

Objeto: Acrescenta ao Contrato nº 073/2024 o valor de **R\$67.152,94**, corresponde a 25% do item 04 (MÃO DE OBRA - EM VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE MOTOR, ALIMENTAÇÃO, FREIO, TRANSMISSÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, SUSPENSÃO TRASEIRA, DIREÇÃO E ELÉTRICO ELETRÔNICO EM VEÍCULOS PESADOS, CONFORME TABELA TEMPÁRIA) – Impacto financeiro: **R\$67.152,94** – Data 06/02/2025 – **Parte: MENDES E CORREA TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ nº 17.203.920/0001-00.**

**Publicado por:**

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:6C6EC342**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 13.431, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 83 da Lei Municipal nº 2.895, de 15 de dezembro de 2014;

Considerando a Lei nº 2.895, de 15 de dezembro de 2014, que instituiu o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Curvelo;

Considerando o Memorando nº 48/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Curvelo para compor o mandato de 2025 a 2029:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:

1. Alair José de Oliveira Júnior;

b) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:

1. membro efetivo: Sarah Meirielle Ferri Naves;

2. membro suplente: Karina Soares da Boa Morte;

c) representantes da Assessoria de Assuntos Estratégicos:

1. membro efetivo: Leonardo Carvalhar Maciel;

2. membro suplente: Juliana de Jesus Almeida Silva;

d) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1. membro efetivo: Carlito Mário Rodrigues;

2. membro suplente: Rogério da Fonseca Trindade;

e) representantes da Procuradoria-Geral do Município:

1. membro efetivo: Kelly Cristina de Oliveira Soares;

2. membro suplente: Tamara Moreira Quadros;

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) representantes da Academia Curvelana de Letras:

1. membro efetivo: Evandro Guimarães de Paula;

2. membro suplente: Mário Campos;

b) representantes das faculdades instaladas no Município:

1. membro efetivo: Marco Antônio de Souza Brito (CEFET);

2. membro suplente: Marina das Graças Rodrigues (FACIC);

c) representantes da classe dos Engenheiros ou Arquitetos do Município:

1. membro efetivo: Gustavo Diniz Gonzaga;

2. membro suplente: Paulo Gastão de Paula Júnior;

d) representantes da Classe Comercial de Curvelo ou do Setor Imobiliário:

1. membro efetivo: Vânia Maria Calazans Soares;

2. membro suplente: André Gonçalves da Silva;

e) representantes das Entidades Culturais do Município:

1. membro efetivo: Geraldo César Frutuoso Guimarães;

2. membro suplente: Maria Carmen Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de fevereiro de 2025.

**LUÍZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamara Moreira Quadros

**Código Identificador:219E6C56**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 13.432, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 122/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento no Cargo Público Efetivo de Motorista I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV.03, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Willian Machado de Oliveira, CPF nº 897.xxx.xxx-49, classificação: 30º lugar;

II – Patricio Aparecido Moreira, CPF nº 006.xxx.xxx-02, classificação: 31º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de fevereiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**4D360DF4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 13.433, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE RONDANTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 122/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento no Cargo Público Efetivo de Rondante, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.02, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Carlos Ivan Pereira, CPF nº 781.xxx.xxx-68, classificação: 48º lugar;

II – Geraldo Magela Vieira da Silva, CPF nº 084.xxx.xxx-13, classificação: 49º lugar;

III – Fabiano Henrique Matoso, CPF nº 088.xxx.xxx-85, classificação: 50º lugar;

IV – Gilvanir Silvestre Lages, CPF nº 430.xxx.xxx-20, classificação: 51º lugar;

V – Gilberto Goncalves Pereira, CPF nº 042.xxx.xxx-44, classificação: 52º lugar;

VI – Beatriz Correia Cunha, CPF nº 859.xxx.xxx-12, classificação: 53º lugar;

VII – Leila Goncalves de Souza Fernandes, CPF nº 112.xxx.xxx-24, classificação: 54º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de fevereiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**4E6D1926

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 13.434, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 122/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento no Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM.04, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Maria Eduarda Fernandes Barbosa, CPF nº 018.xxx.xxx-89, classificação: 33º lugar;

II – Claudiane Andrade de Castro, CPF nº 060.xxx.xxx-61, classificação: 34º lugar;

III – Marcos Vinicius de Melo, CPF nº 105.xxx.xxx-51, classificação: 35º lugar;

IV – Philipe Santana Borges, CPF nº 022.xxx.xxx-80, classificação: 36º lugar;

V – Yasmin Alves Barboza, CPF nº 102.xxx.xxx-02, classificação: 37º lugar;

VI – Josepher Carlos dos Santos Monteiro, CPF nº 134.xxx.xxx-22, classificação: 38º lugar;

VII – Gabriela de Oliveira Lima, CPF nº 703.xxx.xxx-57, classificação: 39º lugar;

VIII – Barbara Marcela Silva Nascimento, CPF nº 130.xxx.xxx-97, classificação: 40º lugar;

IX – Mateus de Almeida Dornas, CPF nº 124.xxx.xxx-89, classificação: 41º lugar;

X – Danila Medeiros Oliveira, CPF nº 066.xxx.xxx-45, classificação: 261º lugar, vaga PcD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de fevereiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**EDE1E04E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 13.435, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FISCAL SANITÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 122/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Patricia Fernandes da Silva, com inscrição no CPF sob o nº 087.xxx.xxx-44, classificada em 1º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Fiscal Sanitário, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Fiscalização, Código FI.03, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de fevereiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**B15B0A88

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 13.436, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MONITOR DE CRECHE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 122/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marilene de Jesus Pereira, com inscrição no CPF sob o nº 114.xxx.xxx-77, classificada em 82º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de fevereiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**5C561553

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 13.437, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ENFERMEIRO ESF/PACS/EACS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 122/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo descritos, por ordem de classificação, para provimento no Cargo Público Efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, Cargo Efetivo do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF.3, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Andresa de Cassia Correa Vieira, CPF nº 131.xxx.xxx-35, classificação: 11º lugar;

II – Marta Elisa Alonso do Carmo Benevenuto, CPF nº 089.xxx.xxx-25, classificação: 12º lugar;

III – Nikolas Alvares Fernandes, CPF nº 136.xxx.xxx-01, classificação: 13º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de fevereiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**EFE8028A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 055/2024**

Registro de Preços para a aquisição de eletrodomésticos, com instalação para os aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da Assessoria e Assuntos Estratégicos; Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Saúde; Procuradoria-Geral do Município; Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **BIDDEN COMERCIAL LTDA – CNPJ: 36.181.473/0001-80**, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 093, 10, 11, 13, 14 e 15, com o valor total de R\$ 95.086,00; **SP & SP SAÚDE PUBLICA SÃO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:**

**47.028.448/0001-87**, nos itens 01 e 07, com o valor total de R\$ 20.039,40; Em 07/02/2025.

**PEDRO HENRIQUE BIANCHI** –  
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
Elaine Rodrigues Montalvão  
**Código Identificador:**87622D20

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 139, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Revoga o Decreto nº 760, de 27 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Decreto nº 760, de 12 de fevereiro de 2025, que “Institui Grupo de Trabalho para análise, discussão e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental para implantação de empreendimento que visa a extração de minério de ferro no Município de Diamantina/MG, e dá outras providências”;

**Considerando** que o referido decreto fora expedido pela gestão municipal anterior às vésperas do término do seu mandato, ensejando no estabelecimento de um formato da composição do referido grupo de trabalho sem a devida participação da atual gestão nessa configuração;

**Considerando** a relevância e a sensibilidade do processo de licenciamento ambiental para instalação e operação de empreendimento que visa a extração de minério de ferro no Município de Diamantina/MG, de modo que essa atividade deve ser procedida com uma composição de um grupo de trabalho mais plural e completo do que aquele delineado pelo decreto supramencionado;

**Considerando** a necessidade de revisão e efetiva participação desta gestão na formatação do grupo de trabalho que realizará a análise, discussão e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 760, de 12 de fevereiro de 2025, que “Institui Grupo de Trabalho para análise, discussão e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental para implantação de empreendimento que visa a extração de minério de ferro no Município de Diamantina/MG, e dá outras providências”.

**Art. 2º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**1E07853B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 036, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera a Portaria nº 171, de 13 de dezembro de 2023, que “Institui Comissão Gestora e Fiscalizadora dos Contratos de Saneamento Básico no Município de Diamantina, e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Portaria nº 171, de 13 de dezembro de 2023, que “Institui Comissão Gestora e Fiscalizadora dos Contratos de Saneamento Básico no Município de Diamantina, e dá outras providências”;

**E considerando** o teor do Memorando nº 046/2025/AJ/SEAMA que justifica a necessidade de se proceder com alterações na referida portaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- O artigo 2º da Portaria nº 171, de 13 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 2º. A Comissão Gestora e Fiscalizadora dos Contratos de Saneamento Básico será constituída pelos seguintes membros:*

*I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;*

*II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;*

*III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;*

*IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.*

*V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde”.*

**Art. 2º.** As demais disposições da Portaria nº 171, de 13 de dezembro de 2023, permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**CA31BF27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia membros da Comissão Gestora e Fiscalizadora dos Contratos de Saneamento Básico no Município de Diamantina, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Portaria nº 171, de 13 de dezembro de 2023, que “Institui Comissão Gestora e Fiscalizadora dos Contratos de Saneamento Básico no Município de Diamantina, e dá outras providências”;

**E considerando** o teor do Memorando nº 046/2025/AJ/SEAMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Gestora e Fiscalizadora dos Contratos de Saneamento Básico no Município de Diamantina:

**I – Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:**

Titular: Thais Oliveira do Nascimento

Suplente: Rodrigo Luiz de Canuto

**II – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:**

Titular: Geraldo Carlos dos Santos Júnior

Suplente: Juliana Maria Santos

**III – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:**



Titular: Patrícia Aparecida Dias Miranda  
Suplente: Eva da Conceição de Jesus Ribeiro

**IV – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:**

Titular: Raquel Aparecida da Cruz  
Suplente: Ivan Cássio da Cruz

**V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Geraldo Denemar dos Santos  
Suplente: Tiago André Souza

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moizes José Lopes Filho

**Código Identificador:**9D74CD88

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 038, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera a Portaria nº 027, de 04 de fevereiro de 2025, que “Nomeia Comissão de Acompanhamento de Gastos do Município de Diamantina-MG, e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Portaria nº 027, de 04 de fevereiro de 2025, que “Nomeia Comissão de Acompanhamento de Gastos do Município de Diamantina-MG, e dá outras providências”;

**E considerando** o teor do Memorando nº 034/2025/SMF que justifica a necessidade de se proceder com alterações na referida portaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** O inciso III do artigo 1º da Portaria nº 027, de 04 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“III - Representantes do Gabinete do Prefeito:**

*Rógerio Vieira Farnezi - Chefe do Gabinete do Prefeito;*

**Art. 2º.** As demais disposições da Portaria nº 027, de 04 de fevereiro de 2025, permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moizes José Lopes Filho

**Código Identificador:**IDA4A186

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 138, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Determina o expediente dos órgãos e das entidades do Poder Executivo nas datas que menciona.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente pelas estatuídas no artigo 80, inciso III;

**Considerando** a necessidade de se conferir mais transparência no conhecimento das datas relevantes para o funcionamento das atividades municipais, facilitando planejamento dos servidores, usuários e cidadãos do Município, mediante ampla divulgação do funcionamento da Prefeitura Municipal de Diamantina durante o ano corrente;

**Considerando** o memorando interno nº 015/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado ponto facultativo nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo nas seguintes datas de 2025:

I - 03 a 05 de março;

II - 17 de abril;

III - 02 de maio;

IV - 19 e 20 de junho;

V - 27 de outubro;

VI - 21 de novembro;

V - 24 de dezembro;

VI - 26 de dezembro;

VII - 31 de dezembro;

**Art. 2º.** Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais.

**§ 1º-** A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, por intermédio de portaria, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

**§ 2º-** No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação de funcionamento especial.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moizes José Lopes Filho

**Código Identificador:**33216643

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 140, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Revoga o Decreto nº 119, de 04 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Decreto nº 119, de 04 de fevereiro de 2025, que “DETERMINA A ÁREA PRIORITÁRIA DE SEGURANÇA (APS) PARA O CARNAVAL DE DIAMANTINA DO ANO DE 2025, ESTABELECE NORMAS REGULAMENTARES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

**Considerando** a necessidade de se realizar retificações no decreto supramencionado;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica revogado o Decreto nº 119, de 04 de fevereiro de 2025, que “DETERMINA A ÁREA PRIORITÁRIA DE SEGURANÇA (APS) PARA O CARNAVAL DE DIAMANTINA DO ANO DE 2025, ESTABELECE NORMAS REGULAMENTARES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**GEFERSON GIORDANI BURGARELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moizes José Lopes Filho

**Código Identificador:**C7BB368D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2025 - DIRETORIA DE  
FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE INTERESSADOS PARA  
PERMISSÃO GRATUITA COM A FINALIDADE DE  
COMERCIALIZAR PRODUTOS DURANTE O CARNAVAL  
DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG NO PERÍODO DE 28  
DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio da **Diretoria de Fiscalização e Tributação**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.806, de 20 de dezembro de 2002, torna público o presente **Edital de Seleção Pública nº 001/2025**, destinado a interessados em realizar **Atividade de Comércio Eventual**, de forma **gratuita**, em caráter **temporário e precário**, para fins de comercialização de produtos durante o **Carnaval de Diamantina/MG – 2025**.

1.1.1. Este processo de seleção pública rege-se por este Edital, tendo por objetivo conceder **permissão gratuita**, de caráter **temporário e precário**, para a comercialização de produtos (ambulantes) no Carnaval 2025, observado o período divulgado pela Administração Municipal, de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025.

1.1.2. O presente processo de seleção pública é destinado à **permissão para exercício de atividade de comércio eventual e temporário em logradouro público** e não se confunde com o processo de inexigibilidade de licitação previsto no artigo 6º, XLIII, e artigo 79, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.2. **Entrega da documentação:** os documentos exigidos para habilitação (conforme Item 5) devem ser entregues **pessoalmente**, na **sede da Prefeitura Municipal de Diamantina**, no setor de **Atendimento da Fazenda**, situada à Avenida Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, Bairro Rio Grande, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, **até 19 de fevereiro de 2025 (17h)**.

1.3. O **prazo final** para entrega dos envelopes com os documentos é **19 de fevereiro de 2025, às 17h** (conforme Item 12 – Cronograma).

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente seleção pública a **permissão gratuita**, de caráter **temporário e precário**, para comercializar os produtos indicados no varejo, em logradouro público, exclusivamente durante o **Carnaval 2025** de Diamantina/MG, no período de 28/02 a 04/03, nos locais definidos pela Administração.

**2.2. Itens e quantidade de permissões:**

Item	Descrição	Quantidade
01	Ambulantes de bebidas com caixa de isopor de até 170 litros, sendo: 20 ambulantes dentro da APS Largo Dom João e 20 ambulantes dentro da APS Centro Histórico, exceto Rua da Quitanda e Praça Barão de Guaicuí. (Local a ser definido pela Gerência de Posturas)	40
02	Ambulantes de produtos industrializados (balões, canecas, cornetas, spray de espumas, etc.), sem ponto fixo, em todo o perímetro do Carnaval 2025	05
03	Ambulantes de alimentos volantes (pipoca, açaí, algodão doce, churros e salgadinhos), sendo: 05 na APS do Largo Dom João e 05 dentro da APS Centro Histórico, exceto Rua da Quitanda e Praça Barão de Guaicuí.	10

2.2.1. **Total de permissões:** 55 (cinquenta e cinco). A distribuição das vagas entre os itens seguirá o critério de sorteio (ver Item 7).

2.3. Os inscritos que obtiverem a permissão poderão comercializar, **no varejo**, água, bebidas industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas), alimentos (pipoca, açaí, algodão doce, churros e salgadinhos) e adereços/enfeites carnavalescos, conforme a categoria em que se inscreverem.

2.3.1. É vedada a comercialização de bebidas e alimentos em **recipientes de vidro, louça ou similares**.

2.3.2. Todos os permissionários que comercializarem **bebidas alcoólicas e não alcoólicas** deverão utilizar **exclusivamente** marcas fornecidas pelo **Patrocinador Oficial do Carnaval de Diamantina 2025**, caso haja patrocínio formalizado.

2.4. É **obrigatório** o porte de crachá de identificação e, quando exigido, o uso de **vestimenta oficial** (colete/camiseta) fornecida pelo patrocinador, sob pena de apreensão de mercadorias e cassação da permissão.

**3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento acerca deste Edital deverão ser enviados para o e-mail **fiscalizacaocarnavaldtna@gmail.com**, ou entregues por escrito no Balcão de Atendimento da Diretoria de Fiscalização e Tributação (Avenida Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, Bairro Rio Grande, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h), até **2 (dois) dias úteis** antes do término do prazo para entrega dos envelopes (19/02/2025).

3.2. Caso qualquer esclarecimento resulte em alteração do Edital, a retificação será publicada nos meios oficiais do Município, a fim de garantir a publicidade.

3.3. As **impugnações** devem ser protocoladas até **1 (um) dia útil** antes do término do prazo para entrega dos envelopes, via e-mail ou por escrito, conforme item 3.1.

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar da presente seleção pública os interessados que **atenderem integralmente** às exigências deste Edital, sejam **pessoas físicas ou jurídicas**, desde que possuam domicílio ou sede no Município de Diamantina.

4.2. Para se inscrever neste certame, o candidato deve:

Ser **maior de 18 anos** (no caso de pessoa física, ou representante legal maior de idade para pessoa jurídica);

Estar ciente e de pleno acordo com as disposições deste Edital;

Apresentar o **Formulário de Adesão** (Anexo I), devidamente preenchido;

Preencher e assinar o **Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais** (Anexo II);

Atender a todos os requisitos de habilitação (Item 5).

4.3. É **vedada** inscrição de um mesmo interessado em mais de um envelope para o **mesmo** item, sob pena de inabilitação. Entretanto, poderá haver inscrição para itens **distintos**, desde que a pessoa física ou jurídica atenda a cada requisito, observadas as regras de sorteio (Item 7).

4.4. Cada interessado habilitado terá direito a **uma única credencial**, e, caso seja contemplado, até **02 itens**, conforme descrito na **tabela 2.2**. A credencial é pessoal e intransferível.

4.5. O comparecimento e a assinatura do Termo de Permissão de Uso (Item 11) deverão ser feitos pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica.

**5. HABILITAÇÃO**

5.1. O envelope de inscrição deve conter, em cópias legíveis, os seguintes documentos:

**I – Pessoa Física**

a) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH etc.);

b) CPF;

c) **Comprovante de residência** no Município de Diamantina (emitido até 4 meses anteriores à data de publicação deste Edital). Em caso de não titularidade, apresentar declaração de familiar ou locador, com provas de parentesco ou contrato;

d) **1 (uma) foto 3x4** (para confecção do crachá);

e) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**;

f) **Carteira de Saúde** (somente para ambulantes que comercializam alimentos do Item 03).

**II – Pessoa Jurídica**

a) Inscrição no CNPJ;

b) **Contrato Social** última alteração;

c) Documento de identificação oficial com foto do representante legal;

d) **Comprovante de residência** (da sede ou do responsável legal) em Diamantina;

e) **1 (uma) foto 3x4** do representante legal (crachá);

f) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**;

g) **Carteira de Saúde** (somente para quem comercializar alimentos).

5.1.1. **Identificação externa do envelope:** na parte frontal, deve constar:

EDITAL Nº 001/2025 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
HABILITAÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE INTERESSADOS PARA PERMISSÃO GRATUITA

**NOME DO CANDIDATO:**

**ITEM DO EDITAL:**

5.2. A não apresentação de algum documento exigido acarretará inabilitação, salvo se suprida por declaração formal que comprove não ser aplicável ao candidato (por exemplo, não comercializar alimentos, então não precisa de Carteira de Saúde).

5.3. Não serão aceitas inscrições após o prazo estipulado (19/02/2025, às 17h).

**6. RESULTADOS E RECURSOS**

6.1. **Análise da documentação:** no dia **20 de fevereiro de 2025**, a Diretoria de Fiscalização e Tributação analisará os documentos apresentados, divulgando o **Resultado Parcial da Habilitação**.

6.2. Os candidatos **inabilitados** poderão interpor recurso em **21 de fevereiro de 2025**, por escrito, entregue na Avenida Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, Bairro Rio Grande, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, ou via e-mail ([fiscalizacaoarnavaldtina@gmail.com](mailto:fiscalizacaoarnavaldtina@gmail.com)), **exclusivamente** quanto às informações já apresentadas.

6.3. Não se admitirá apresentação de novos documentos em sede recursal. Somente serão revistas as razões de inabilitação referentes aos documentos entregues até 19/02/2025.

6.4. Em **24 de fevereiro de 2025**, será divulgado o **Resultado Final da Habilitação**, após a análise dos recursos, por meio do site oficial da Prefeitura e no mural da Diretoria de Fiscalização e Tributação.

**7. SORTEIO**

7.1. Serão concedidas, ao todo, **55 (cinquenta e cinco) permissões gratuitas** (ver Item 2.2). O sorteio público será realizado em **24 de fevereiro de 2025, às 18h**, no setor de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada a Rua Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16 - Rio Grande, Diamantina.

7.2. O sorteio obedecerá aos itens descritos em 2.2, na seguinte ordem:

Primeiro serão sorteados os candidatos habilitados referentes a cada Item (01, 02 e 03), conforme as quantidades previstas;

Em caso de sobra de vagas em algum Item, a critério da Administração, poderá haver remanejamento para outros Itens, desde que compatível com a natureza do comércio.

7.3. Concluído o sorteio, a lista de selecionados será **homologada** e publicada, passando a contar o prazo para assinatura do **Termo de Permissão de Uso** (ver Item 11). A ausência do sorteado no momento da escolha pode implicar a perda do direito, convocando-se o próximo habilitado, a critério da Administração.

**8. DOS SERVIÇOS E DA EXECUÇÃO**

8.1. Os ambulantes sorteados deverão atuar **exclusivamente** na **atividade** para a qual se inscreveram, conforme o Item indicado (bebidas, alimentos e produtos industrializados).

8.2. O permissionário poderá ter **1 (um) auxiliar**, desde que devidamente identificado, sem prejuízo das obrigações de segurança e de saúde.

8.3. O Município de Diamantina se obriga a fornecer informações e suporte necessários para a organização do Carnaval, além de fiscalizar o cumprimento das normas deste Edital.

8.4. O **não comparecimento** do ambulante selecionado **sem justificativa formal** acarretará a **suspensão imediata da vaga** e **impedimento de participar no edital de carnaval subsequente**.

**9. OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS**

9.1. **Portar crachá** de identificação e, quando aplicável, **vestimenta oficial** fornecida pelo patrocinador, de forma visível.

9.2. **Não utilizar recipientes de vidro** ou semelhantes na entrega de bebidas ou alimentos ao público.

9.3. **Manter o local limpo**, descartando resíduos em lixeiras e recipientes apropriados.

9.4. **Obedecer** à legislação sanitária, urbana, ambiental e demais normas aplicáveis.

9.5. **Não ceder, alienar ou transferir** terceiros a presente permissão.

9.6. **Não instalar caixas de som** ou quaisquer equipamentos sonoros, sob pena de apreensão e cassação da permissão.

9.7. **Não comercializar** bebidas alcoólicas a menores de 18 anos e quaisquer produtos ilícitos.

9.8. **Suspender imediatamente** as atividades em caso de determinação das autoridades, por motivos de segurança, saúde ou força maior.

9.9. **Vender exclusivamente** os produtos da marca oficial do Patrocinador do Carnaval 2025.

**10. DAS VEDAÇÕES**

10.1. É vedado ao permissionário:

Comercializar produtos diferentes daqueles autorizados em seu Item; Utilizar estruturas que extrapolem o espaço físico concedido ou que obstruam passagens;

Colocar cadeiras, mesas ou bancos, salvo autorizado;

Desrespeitar as regras de exclusividade de marca de bebidas do Patrocinador Oficial;

Fixar ponto a menos de 20m de estabelecimentos que desenvolvam o mesmo tipo de atividade no campo formal;

Colocar mercadorias no chão, espalhadas sobre lonas, plásticos e papéis;

Praticar atos que desabone a Prefeitura ou o Patrocinador, sob pena de cassação da permissão e sanções previstas em lei.

**11. TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

11.1. O **Termo de Permissão de Uso** será firmado entre a Diretoria de Fiscalização e Tributação e o permissionário sorteado, detalhando as obrigações e prazos estabelecidos neste Edital.

11.2. A recusa ou omissão do sorteado em assinar o Termo dentro do prazo (**até 2 dias após a homologação do sorteio**) importará na sua desclassificação, convocando-se o próximo da lista, a critério da Administração.

11.3. A vigência da permissão coincide com o período do **Carnaval 2025**, de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025.

11.4. Ao término do período, a permissão caduca **sem direito a indenização** ou expectativa de renovação.

**12. CRONOGRAMA DO EDITAL**

Data	Evento
Até 19/02/2025 (17h)	Prazo final para entrega dos envelopes de inscrição (documentação) no setor de Atendimento da Fazenda (Rua Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16 - Rio Grande/Diamantina, das 08h às 12h e 13h às 17h)
20/02/2025	Análise dos documentos e divulgação do <b>Resultado Parcial da Habilitação</b>
21/02/2025	Prazo para interposição de <b>recursos</b> (inabilitados)
24/02/2025	Divulgação do <b>Resultado Final da Habilitação</b>
24/02/2025 (18h)	<b>Sorteio Público</b> no setor de Atendimento da Fazenda (Rua Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16 - Rio Grande/Diamantina)
Até 2 dias após a homologação	Assinatura do <b>Termo de Permissão de Uso</b> e entrega do crachá ao permissionário sorteado

(Obs.: as datas poderão sofrer ajustes, com prévia comunicação oficial.)

**13. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

13.1. Conforme a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), os participantes consentem com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital, inclusive divulgação dos resultados e publicidade exigida pela legislação.

13.2. A Administração se obriga a adotar medidas de segurança para proteção dos dados e a comunicar qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, nos termos do art. 48 da LGPD.

13.3. O participante deve preencher e assinar o **Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais** (Anexo II).

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A Prefeitura Municipal de Diamantina poderá, por motivos de conveniência e oportunidade, **revogar ou anular** este certame, sem que disso decorra direito a indenização ou ressarcimento de qualquer espécie.

14.2. A Administração não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas ou de força maior.

14.3. O interessado assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas ensejam o cancelamento da inscrição, anulação dos atos e responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.4. É obrigação do permissionário **apresentar o crachá** sempre que fiscalizado. O não cumprimento poderá acarretar apreensão de produtos, cassação de permissão e aplicação de multa, conforme legislação municipal.

14.5. O permissionário responsabiliza-se por qualquer dano causado ao patrimônio público ou a terceiros, estando sujeito às sanções cabíveis.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Fiscalização e Tributação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**15. ANEXOS**

**Anexo I:** Formulário de Adesão

**Anexo II:** Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

**Anexo III:** Termo de Ciência

Anexos disponíveis em: <https://www.diamantina.mg.gov.br>.

**BÁRBARA MOREIRA BATISTA MACIEL**

Diretora de Fiscalização e Tributação

**GRACE KELLY MARIA**

Gerência de Posturas

**Publicado por:**

Bhia Ellis Fernandes e Castro

**Código Identificador:**D9E10189

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 002**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 002/2025**

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 002/2025, COM BASE NO ART. 75, inc. II, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, a favor da empresa TROPICALNET TELECOM LTDA, CNPJ 09.042.131/0001-06, tendo como objeto a contratação de serviço de telefonia Volp, incluindo portabilidade numérica, serviço telefônico fixo comutado – STFC, chamadas locais e de longa distância nacional/internacional para linhas fixas e móveis, DDR (Discagem Direta a Ramal), com fornecimento de sistema de PABX IP em nuvem no valor de total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Publique-se o extrato desta homologação, na forma legal. Dionísio, 11 de fevereiro de 2025.

**MARCINY MARTINS PEREIRA,**

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATONº 002/2025**

OBJETO: contratação de serviço de telefonia Volp, incluindo portabilidade numérica, serviço telefônico fixo comutado – STFC, chamadas locais e de longa distância nacional/internacional para linhas fixas e móveis, DDR (Discagem Direta a Ramal), com fornecimento de sistema de PABX IP em nuvem no valor total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Contratada: TROPICALNET TELECOM LTDA

CNPJ: 09.042.131/0001-06

Valor: R\$ 18.000,00

Vigência: 05/02/2025 A 05/02/2026

**Publicado por:**

Edma Aparecida Oliveira Silva

**Código Identificador:**B4CAC663

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO 019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 069**

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato 69/2023. A prefeitura municipal de Dionísio, torna público o extrato do primeiro termo aditivo contratual, gerado a partir do processo licitatório nº 039/2023, objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Contratada: Deva Veículos Ltda. CNPJ 23.762.552/0003-02, vencedora do item 01 – Caminhão Bâscula. Recurso: Plataforma+Brasil nº 908300/2020. Termo assinado em 25 de abril de 2024. Validade: até 25 de janeiro de 2025.

Dionísio - MG, 07 de fevereiro de 2025.

**MARCINY MARTINS PEREIRA,**

Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 070**

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato 70/2023. A prefeitura municipal de Dionísio, torna público o extrato do primeiro termo aditivo contratual, gerado a partir do processo licitatório nº 039/2023, objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Contratada: Lidon Repres.Com. de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ 13.798.658/0001-32, vencedora do item 02 –Trator Agrícola 4x4. Recurso: Plataforma+Brasil nº 908300/2020. Termo assinado em 25 de abril de 2024. Validade: até 25 de janeiro de 2025. Dionísio - MG, 07 de fevereiro de 2025.

**MARCINY MARTINS PEREIRA,**

Prefeito Municipal.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 074**

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato 74/2023. A prefeitura municipal de Dionísio, torna público o extrato do primeiro termo aditivo contratual, gerado a partir do processo licitatório nº 039/2023, objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Contratada: TDF Negócios Agropecuários Ltda, CNPJ 41.389.018/0001-04, vencedora do item 03 – Grade Aradora. Recurso: Plataforma+Brasil nº 908300/2020. Termo assinado em 25 de abril de 2024. Validade: até 25 de janeiro de 2025. Dionísio - MG, 07 de fevereiro de 2025.

**MARCINY MARTINS PEREIRA,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edma Aparecida Oliveira Silva

**Código Identificador:**BA324DC8

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PATRULHA  
MECANIZADA**

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO 069**

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato 69/2023. A prefeitura municipal de Dionísio, torna público o extrato do segundo termo aditivo contratual, gerado a partir do processo licitatório nº 039/2023, objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Contratada: Deva Veículos Ltda. CNPJ 23.762.552/0003-02, vencedora do item 01 – Caminhão Basculante. Recurso: Plataforma+Brasil nº 908300/2020. Termo assinado em 25 de janeiro de 2025. Validade: até 25 de outubro de 2025. Dionísio - MG, 07 de fevereiro de 2025.

**MARCINY MARTINS PEREIRA,**

Prefeito Municipal.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO 070**

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato 70/2023. A prefeitura municipal de Dionísio, torna público o extrato do segundo termo aditivo contratual, gerado a partir do processo licitatório nº 039/2023, objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Contratada: Lidon Repres.Com. de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ 13.798.658/0001-32, vencedora do item 02 –Trator Agrícola 4x4. Recurso: Plataforma+Brasil nº 908300/2020. Termo assinado em 25 de janeiro de 2025. Validade: até 25 de outubro de 2025. Dionísio - MG, 07 de fevereiro de 2025.

**MARCINY MARTINS PEREIRA,**

Prefeito Municipal.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO 074**

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato 74/2023. A prefeitura municipal de Dionísio, torna público o extrato do segundo termo aditivo contratual, gerado a partir do processo licitatório nº 039/2023, objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Contratada: TDF Negócios Agropecuários Ltda, CNPJ 41.389.018/0001-04, vencedora do item 03 – Grade Aradora. Recurso: Plataforma+Brasil nº 908300/2020. Termo assinado em 25 de janeiro de 2024. Validade: até 25 de outubro de 2025. Dionísio - MG, 07 de fevereiro de 2025.

**MARCINY MARTINS PEREIRA,**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Edma Aparecida Oliveira Silva  
**Código Identificador:**64F12842

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO Nº 011/2021**

- Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis - CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 05.872.814/0013-73. 1. Do objeto: Acréscimo na banda de internet Wi-Fi desta Casa Legislativa pelo prazo de vigência restante do Contrato Administrativo de nº. 011/2021. O valor pago atualmente é de R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais) e corresponde a um plano de 70 MBPS. Passa-se a contratar pelo valor de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais) mensais o plano de 300 MBPS, mantidos todos os benefícios atuais. 2. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 – Ficha 29 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. 3. As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor. Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2025. Vigência: a partir da publicação do Extrato. Divinópolis, 12 de fevereiro de 2025.

**VEREADOR ISRAEL MENDONÇA**  
 Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CA1F4B36

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 EXTRATO DA APOSTILA DE Nº 003/2025 AO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO 009/2022.**

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: ALA SEGURANÇA LTDA, CNPJ 14.428.415/0001-75. Objeto: considerando o previsto na cláusula sétima do referido contrato, a qual dispõe que a repactuação será somente em relação aos salários dos funcionários de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT); considerando o Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, registrada em 16/01/2025 no Ministério do Trabalho e Emprego, sob o n.º MTE: MG000079/2025, que abarca as funções previstas no objeto contratado, reajustando, dentre outros, o piso salarial a partir do dia 1º de janeiro de 2025; a presente apostila realiza repactuação ao Contrato Administrativo n.º 009/2022 - VALOR: R\$ 82.618,58 (Oitenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) mensais, totalizando o valor da proposta estimada em R\$ 578.330,06 (Quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta reais e seis centavos). Vigência: efeitos retroativos a janeiro de 2025 até a vigência final do contrato (28/07/2025) ou até janeiro de 2026, caso haja prorrogação de prazo contratual. Dotação Orçamentária: Função programática: 01.01.01.01.122.0001.2003. Natureza da despesa: Ficha 24 - 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra. Divinópolis, 12 de fevereiro de 2025.

**VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -**  
 Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**318C39C1

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº  
 003/2025**

- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº CM-001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025. Contratante: Câmara

Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 01.186.098/0001-86. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de placas de identificação diversas, carteiras funcionais, molduras e medalhas, nos termos da tabela disposta no item 2.1, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata, no Termo de Referência e no Edital. Item 16: Carteira funcional de vereador. VALOR: R\$ 98,99 (Noventa e oito reais e noventa e nove centavos) por unidade. Quantidade contratada: até 25 (Vinte e cinco) unidades, perfazendo um total de até R\$ 2.474,75 (Dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 01.001.001. 01.031.0001.1000 – Ficha 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2025. Vigência: A partir da publicação do Extrato. Divinópolis, 12 de fevereiro de 2025.

**VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -**  
 Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2D0FFCF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG  
 984445**

- Processo Licitatório nº. 08/2025, Concorrência Eletrônica nº. 90002/2025, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação, execução de travessias e adequação de vias públicas no perímetro urbano do município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 11/03/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br](http://www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br) > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 12 de fevereiro de 2025.

**LORRAN ALEXANDRE TAVARES.**  
 Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BDF604C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
 TEMPORÁRIO Nº 1122/2025/SEMUSA**

- **Contratado (a):** Sr(a). Yasmim Gervina Souza Moreira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 13ª colocação. **Lotação:** ESF São Roque II. **Período:** 12/02/2025 a 10/08/2025. **Total:** R\$ 12.862,27 (Doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). Ass.: 11/02/2025.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**743395B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 RESOLUÇÃO Nº 08/2025-CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação de prorrogação de prazo e readequação do plano de aplicação de recursos do Plano de Trabalho 003 referente ao Termo de Fomento 22/2023 da entidade Comunidade Servos da Cruz de São Damião.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de

28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 11/02/2025, por unanimidade dos membros votantes presentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar a prorrogação de prazo e a readequação do plano de aplicação de recursos do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 22/2023 da entidade Servos da Cruz de São Damião.

Favorável a adequação do plano de trabalho referente ao Termo de Fomento 22/2023 para continuação de serviços de Nutricionista e custeio de manutenção de bens móveis;

Favorável a prorrogação do prazo por mais 9 (nove) meses;

Em função da prorrogação da vigência, será necessário novo repasse a entidade no valor já captado pela instituição, o Aditivo no valor de R\$ 24.679,69 (Vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos);

**Artigo 2.º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º-** Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 12 de Fevereiro de 2025.

**ADRIANO MARTINIANO SANTOS**  
Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8C90A8A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**RESOLUÇÃO N.º 007/2025-CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação da celebração de termo aditivo objetivando a prorrogação da vigência e novo repasse ao termo de fomento n.º.64/2024 da Entidade Associação Cultural de Educação Social e Artística - ACESA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n° 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 11/02/2025, por unanimidade dos membros votantes presentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar a Celebração de Termo Aditivo objetivando a prorrogação da vigência e novo repasse ao Termo de Fomento n.º.64/2024 da Entidade Associação Cultural de Educação Social e Artística;

**Artigo 2º-** Aprova a readequação do plano de aplicação, o remanejamento de recurso e do novo aditivo no valor de R\$ 41.995,53 (Quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco Reais e cinquenta e três centavos), que leva em consideração 09 meses. Será necessário novo repasse a entidade no valor já captado pela instituição de R\$40.000,00(Quarenta mil Reais). Além disto, autoriza-se a entidade a utilização de saldo remanescente no valor de 41.995,53 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco Reais e cinquenta e três centavos). Totalizando o valor de R\$ 81.995,60 (Oitenta e um mil, novecentos e noventa e cinco Reais e sessenta centavos), ficando aprovada a solicitação de remanejamento de recurso e do novo aditivo do Termo de Fomento 064/2024.

**Artigo 3.º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º-** Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO MARTINIANO SANTOS**  
Presidente CMDCM

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7EA010D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**RESOLUÇÃO N.º 06/2025-CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do prazo do Certificado de Autorização para Captação - CAC/2023, da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n° 052 de 28 de dezembro de 1998.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar a prorrogação do prazo do Certificado de Autorização para Captação - CAC/2023, da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Título: PROJETO MOVIMENTARTE PROJETO MAIS SAÚDE, pelo prazo de mais 2 anos, visto que no ano de 2024 recorreram ao aprazamento de 1 ano, podendo requerer por mais 2 anos a vigência.

**Artigo 2.º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º-** Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO MARTINIANO SANTOS**  
Presente CMDCA

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B4F952FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**RESOLUÇÃO N.º 05/2025-CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação de prorrogação de prazo e readequação do plano de aplicação de recursos do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento Edital de Chamamento Público 02/2022 da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n° 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 11/02/2025, por unanimidade dos membros votantes presentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar a prorrogação de prazo e a readequação do plano de aplicação de recursos do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento Edital de Chamamento Público 02/2024 da entidade APAE;

Favorável a execução do Projeto Movimentart referente ao Edital de Chamamento Público n° 02/2023, conforme Plano de Aplicação dos recursos no valor já captado de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais), a ser executado pelo período de 09 meses;

**Artigo 2.º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º-** Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO MARTINIANO SANTOS**  
Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DE6E2A02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 019/2025.**

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Paulo Cesar Rodrigues dos Santos, CPF xxx.739.xxx-24. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em forma de pecúnia, para vulnerabilidade social. Valor: R\$ 759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 14/01/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5ED59612

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE  
UM BEM PÚBLICO**

– Conveniado: GREEN CORP Desenvolvimento Imobiliário Ltda. Objeto: Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item “5” do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 11/02/2025

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**80158623

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE  
UM BEM PÚBLICO**

– Conveniado: Paluma Imóveis Eireli - EPP. Objeto: Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item “5” do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 11/02/2025

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**ABD6901D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMED– EXTRATO DA ATA 10/2025 – PL 364/2024 –  
PREGÃO ELETRÔNICO 200/2024.**

Empresa: MR ALIMENTOS SAUĐAVEIS LTDA ME, CNPJ 22.077.561/0001-21. Objeto: registro de preço para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios (carne suína, coxinha da asa de frango, leite sem lactose, cacau em pó e óleo de soja) para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e Entidades Filantrópicas filiadas ao programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e atendidas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), e para atendimento das demais secretarias do município de Divinópolis/MG. Valor: R\$ 61.425,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass:06/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**25963E09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
ERRATA**

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 3958 do dia 12/02/2025 – Onde se lê... SEMED– EXTRATO DA ATA 11/2025 – PL 364/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 200/2024. Empresa: MR ALIMENTOS SAUĐAVEIS LTDA ME, CNPJ 22.077.561/0001-21. Leia se... SEMED– EXTRATO DA ATA 11/2025 – PL 364/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 200/2024. Empresa: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA, CNPJ 41.945.791/0001-00.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**49F8E3F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO  
ADMINISTRATIVO Nº 0141/2025**

**CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **INARA APARECIDA FARIA TAVARES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99017722, **pele período de 05/02/2025 a 04/02/2027**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, através do sistema de protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

A servidora deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para orientações de retorno ao trabalho ou exoneração.

Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 05/02/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

( Assinado Digitalmente)  
**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

( Assinado Digitalmente)  
**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**  
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7D2E388B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO  
ADMINISTRATIVO Nº 0140/2025**

**CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **JAMES SOUZA SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 99037936, **pele período de 05/03/2025 a 04/03/2027**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, através do sistema de protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O servidor deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para orientações de retorno ao trabalho ou exoneração.

Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 05/03/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

( Assinado Digitalmente)  
**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F72F4824

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA SEMFAZ-SEC Nº 04 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE BAIXA DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

O Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais, determina que:

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação e padronização dos processos de baixa de atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar e desburocratizar o processo de baixa de atividades;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44 da Lei Nº 9.500 de 26 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, parágrafo II, **Art. 47** do Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A baixa de inscrição mobiliária fica condicionada ao pagamento integral de qualquer débito mobiliário constituído até o momento do efetivo encerramento das atividades.

**Parágrafo único.** Em relação ao disposto ao inciso V, parágrafo II, art. 47 do Código Tributário Municipal, na certidão de baixa de atividades deverá constar ressalva quanto aos débitos que a Fazenda Municipal desconheça e que porventura possam vir a serem apurados após a data da baixa, inclusive por meio de ação fiscalizatória a critério do Fisco, dentro do prazo decadencial, nos termos no art. 173 do Código Tributário Nacional.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**031905E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2025**

**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000004919/2025, datado de 23/01/2025, concede ao servidor **ALMEIDA DIVINO GONÇALVES**, detentor do cargo efetivo de Educador II 2º Grau Matemática, com matrícula nº 2006017, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 2º, § 5º, Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 2º, caput, da EC nº 41/2003 CF/1988 c/c Art. 64 da LC nº 126/2006, tendo efeitos retroativos à 22/11/2023**, conforme informado no ofício DIVIPREV - 180/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8A994CCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2025**

**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000003185/2025, datado de 16/01/2025, concede à servidora **KÊNIA IARA RODRIGUES BATISTA**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 99017158, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, §1º, III, "a" da CF/1988, c/c Art. 40 §5º da CF/1988 c/c Art. 15 §1º da LC nº 126/2006, tendo efeitos retroativos à 19/10/2024**, conforme informado no ofício DIVIPREV – 090/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DA82A36E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 032/2025, FEVEREIRO DE 2025.**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

**CONSIDERANDO** a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pela servidora **MARIA CECILIA DE BOSCO FERREIRA**;

**CONSIDERANDO** que a servidora está matriculada no 8º semestre do curso de Odontologia - Bacharelado, turno noite, pelo Centro Universitário UNA - União de Negócios e Administração Ltda - Unidade Divinópolis, e deverá cumprir Estágio Curricular Obrigatório pelo período de **17/02/2024 a 20/06/2025**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **horário especial** para estudo à servidora **MARIA CECILIA DE BOSCO FERREIRA**, matriculada sob o nº 99024807, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário PSF, lotada na E.S.F. Sagrada Família - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Em virtude do estágio, o horário de estudos será às terças-feiras, no horário de 14h às 17h20min, e nas quintas e sextas-feiras no horário de 14h às 16h30min.

**Art. 3º** O **horário de trabalho da servidora nas segundas e quartas-feiras, será de 07h às 12h e de 13h às 17h30min, e nas terças, quintas e sextas-feiras de 07h às 12h30min.**



**Art. 4º** O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

**Art. 5º** Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo.

**Art. 6º** A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual essa se encontra lotada.

**Art. 7º** Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 17/02/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

( Assinado Digitalmente)

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**92974706

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RESOLUÇÃO N.º 04/2025-CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação da celebração de termo aditivo ao TF 119/2024, objetivando a prorrogação da vigência, adequação do Plano de aplicação de recursos e novo repasse a entidade VOE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 11/02/2025, por unanimidade dos membros votantes presentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar a Celebração de Termo Aditivo objetivando a prorrogação da vigência e novo repasse ao Termo de Fomento nº.119/2024 do Projeto Decola da Entidade VOE.

**Artigo 2º-** A prorrogação da vigência da parceria será de 06 (seis) meses, a adequações do plano de aplicação de recursos necessitará de novo repasse a entidade no valor R\$ 64.080,00 (Sessenta e quatro mil e oitenta Reais). A Entidade ainda não possui o valor total do Plano de Trabalho captado até o momento, em função disto, deverá ser repassado o valor em parcelas.

**Artigo 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º-** Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO MARTINIANO SANTOS**

Presidente CMDCA

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**DF1CB028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 001/2025**

- Concessão de benefício eventual em pecúnia programas apoio ao esporte amador – apoio ao esporte profissional e máster - lei nº

9.110/2022 e lei nº 9.277/23. Beneficiário: Rafael Rodrigues Rocha, CPF xxx.676.xxx-26. Objeto: Benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de FUTSAL na cidade de Pitangui/MG. Valor: R\$ 1.950,00. Dot. Orçamentária: Elemento de Despesa nº 2.215 - Fomento ao Esporte Amadorista, nº- 3.3.90.48.00- Outros auxílios financeiros a pessoas físicas, Ficha nº 1325. Ass: 10/02/2025.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**1DC0EF6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CIS VI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE  
CONTRATO DE RATEIO N. 10 / 2025**

– Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – Valor total do Contrato: R\$ 307.677,39 (trezentos e sete mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2025. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício. Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2025 –

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO –**

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**8498904E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº 16.432/25**

Abre na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 128.793,94.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.495/24,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$128.793,94 (cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA

3.3.90.92.00 - F. 0252 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 11.000,00

02.03.03.13.392.0013.2212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.93.00 - Fonte 2715 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 128,38

3.3.90.93.00 - Fonte 2716 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 865,56

02.12.02.10.302.0007.2808 - MPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.36.00 - F. 1144 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 116.800,00

**Total..... R\$128.793,94**

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:  
 02.03.01.13.392.0013.2205 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA  
 3.3.90.39.00 - F. 0267 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00  
 02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)  
 3.3.90.93.00 - F. 1166 - Fonte 1600 - Indenizações e Restituições..... R\$ 116.800,00  
 Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).  
 Fonte 2715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual..... R\$128,38  
 Fonte 2716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura..... R\$865,56  
**Total..... R\$128.793,94**

**Art. 2º** Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.  
 Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

**MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
 Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)

**THIAGO NUNES LEMOS**  
 Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**  
 Procurador-Geral Do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F122AFBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 16.433/25**

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 5.968.837,21.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.495/24,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 5.968.837,21 (cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.13.392.0013.2207 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS  
 3.3.90.48.00 - F. 1816 - Fonte 1500 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.....R\$ 20.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL  
 4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2501 - Obras e Instalações..... R\$ 4.500.000,00  
 4.4.90.92.00 - F. 0721 - Fonte 1754 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 155.561,03  
 02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO  
 3.3.90.92.00 - F. 0782 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 40.000,00  
 02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 3.3.90.93.00 - F. 1092 - Fonte 1500 - Indenizações e Restituições..... R\$ 190.000,00  
 02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

3.3.90.39.00 - F. 1316 - Fonte 1500 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00  
 02.14.01.27.811.0010.2215 - FOMENTO AO ESPORTE AMADORISTA  
 3.3.50.41.00 - F. 1321 - Fonte 1500 - Contribuições..... R\$ 40.000,00  
 3.3.90.39.00 - F. 1324 - Fonte 2706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 87.108,10  
 02.14.02.27.812.0010.2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE  
 3.3.90.39.00 - F. 1369 - Fonte 2759 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 241.092,01  
 3.3.90.39.00 - F. 1369 - Fonte 2500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 144.085,92  
 02.16.01.08.244.0012.1301 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.50.43.00 - F. 1492 - Fonte 2660 - Subvenções Sociais..... R\$ 500.990,15  
**Total..... R\$ 5.968.837,21**

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA  
 3.3.90.39.00 - F. 0293 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00  
 02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL  
 4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1754 - Obras e Instalações..... R\$ 155.561,03  
 02.09.02.04.131.0002.2511 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE  
 3.3.90.39.00 - F. 0785 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00  
 02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
 3.3.93.34.00 - F. 1128 - Fonte 1500 - Outras Desp. De Pessoal Decorrentes de Contratos.....R\$ 190.000,00  
 02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS  
 3.3.90.30.00 - F. 1354 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R\$ 40.000,00  
 3.3.90.39.00 - F. 1356 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00  
 Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).  
 Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos..... R\$ 144.085,92  
 Fonte 2501 - Outros Recursos não Vinculados..... R\$ 4.500.000,00  
 Fonte 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R\$ 500.990,15  
 Fonte 2706 - Transferência Especial da União..... R\$ 87.108,10

Fonte 2759 - Recursos Vinculados a Fundos.....  
R\$241.092,01

**Total..... R\$5.968.837,21**

**Art. 2º** Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

**MATHEUS DA SILVA TAVARES**

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral Do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**5CB3A5E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**DECRETO Nº 16.517/25**

Declara de utilidade pública a área que menciona para fins de implantação de passarela de pedestres sobre a Rodovia MG-050, mediante desapropriação.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da alínea “i” do art. 5º do Decreto Lei nº 3.365/41, e considerando a necessidade de implantação de via pública para passagem de pedestres, do tipo passarela, sobre a Rodovia MG-050, para melhoria da mobilidade urbana e necessária segurança aos administrados; conforme levantamento topográfico apresentado pela SEMFOP;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de implantação de passarela para pedestres sobre a Rodovia Estadual MG-050, em interseção no Bairro Icaraí, zona urbana deste município, a área de 47,20 m² (quarenta e sete metros quadrados e vinte centésimos de metros quadrados), dentro da área maior de 654 m², correspondente ao lote 329, quadra 006, zona 037, de propriedade de Joaquim Maia Gomes, com a seguinte descrição, conforme memorial descritivo:

18,88 m pela frente, confrontando com a Rua Paulo Roberto Tanure;

2,50 m pela lateral direita, confrontando com a área remanescente do lote 329;

18,88 m pelo fundo, confrontando com a área remanescente do lote 329;

2,50 m pela lateral esquerda, confrontando com a Avenida Marginal.

**Art. 2º** Deve-se promover a desapropriação da área delimitada no art. 1º, mediante regular avaliação e indenização, pela via administrativa ou judicial, se necessário, podendo-se imitar provisória na posse, se demonstrada urgência, na forma do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41, adotadas as cautelas de praxe.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

**MATHEUS DA SILVA TAVARES**

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**0C0E259D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**DECRETO Nº 16.516/25**

Revoga gratificação de função e dá providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Comunicação Interna CI-18352-2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada a gratificação de função de que trata o Decreto nº 16.491/2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º.02.2025.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 16.491, de 30 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

**MATHEUS DA SILVA TAVARES**

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**ABC5B5CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**DECRETO Nº 16.520/25**

Institui a Comissão Temática de Assessoramento para organização e centralização dos arquivos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do § 8º do art. 11 da Lei 6.655/07 e considerando a necessidade de realizar organização, centralização, análise, limpeza, proteção, zelo, classificação, temporalidade e destinação de documentos do arquivo morto da Secretaria Municipal de Saúde, para a necessária preservação de informações e estabelecimento da logística pertinente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Temática de Assessoramento para a organização e centralização dos arquivos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que, sob presidência do primeiro, será composta dos seguintes membros:

I - Henrique Meckler Santos - Presidente - matrícula 99036374;

II - Teodosino de Medeiros Campos - matrícula 2013757.

Parágrafo único: a Comissão mencionada no *caput* desenvolverá suas atividades em caráter temporário, até 31.12.2026.

**Art. 2º** À Comissão ora instituída caberá, sob supervisão de agente público competente, desempenhar atividades próprias à organização e centralização dos arquivos da SEMED, mediante estabelecimento de cronograma a ser executado na forma e prazo fixado.

Parágrafo único: Caberá aos membros da Comissão ora instituída:

I - ao presidente:

a) coordenar e acompanhar a mudança dos arquivos atualmente distribuídos em vários equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

- b) criar memorial descritivo de organização de arquivos, mediante separação em salas, corredores, estantes e prateleiras, para todos os tipos, anos e setores que estão divididos, para fácil identificação;
- c) elaborar mapa para visualização do memorial descritivo mencionado na alínea b;
- d) elaborar planilha/sistema de consulta para que a localização dos arquivos seja possível ou agilizada, viabilizando-se a a pesquisa por tipo de arquivo, por ano, palavra-chave, ou número da caixa de arquivo;
- e) garantir a aplicação da legislação vigente, normas e sobre a guarda, conservação e temporalidade de arquivos públicos;

II - aos demais membros:

- a) organizar e triagem dos tipos de arquivos, anos e setores, para facilitar a organização no imóvel de destino;
- b) identificar e organizar os documentos que não estão devidamente armazenados em caixa arquivo, devolvendo-os à respectiva caixa ou destinando-os a nova caixa apropriada;
- c) confeccionar etiquetas para identificação de caixas, salas, corredores, estante e prateleiras;
- d) garantir a limpeza dos arquivos e documentos para manuseio posterior, identificação e fácil acesso, quando solicitado;
- e) alimentar a planilha/sistema de consulta, à medida que os itens forem organizados em seus respectivos lugares.

**Art. 3º** Aos membros da Comissão Temática ora instituída será devida gratificação especial, na forma do § 8º do art. 11 da Lei nº 6.655/07, correspondente a 15 (quinze) UPFMD, sendo devido o pagamento mediante efetiva atuação na Comissão e enquanto o membro estiver no efetivo desempenho e exercício das funções, cessando o pagamento em caso de licença de qualquer natureza; a qual não integra o vencimento para qualquer efeito.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor com sua publicação.  
Divinópolis, 11 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

**MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D46958F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 16.505/25**

Abre no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 400.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.495/24,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

03.01.01.09.272.0015.0954 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

3.3.90.47.00 - F. 0025 - Fonte 1800 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 400.000,00

**Total..... R\$ 400.000,00**

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

03.01.01.99.997.9999.9992 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

9.9.99.99.00 - F. 0029 - Fonte 1800 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....R\$ 400.000,00

**Total..... R\$ 400.000,00**

**Art. 2º** Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Divinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

( Assinado Digitalmente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

( Assinado Digitalmente)

**MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
Secretário Municipal de Governo

( Assinado Digitalmente)

**THIAGO NUNES LEMOS**  
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

( Assinado Digitalmente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**  
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E3E490E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 177/2025**

**RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

A Diretora de Recursos Humanos, Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o Protocolo nº 000006937/2025, datado de 04/02/2025, que solicita o retorno antecipado de licença sem vencimento da servidora **TAIRES APARECIDA SOUZA MIRANDA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o nº 99035467, comunica o deferimento do seu retorno ao trabalho, a **partir de 13/02/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**  
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7A98B2B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**ATO DECISÓRIO**

**Processo Administrativo Disciplinar nº: 11/2023**

**Servidor: H.A.C. - Cargo: Agente Sanitário - Fiscal de Saúde - Matrícula nº 98014479**

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2023, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 279/283, profere a seguinte decisão:

1 – Em atenção ao Ofício SETTRANS-GAB nº 1897/2022, datado de 01 de dezembro de 2022 e aos documentos juntados às fls. 04/50, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2023, em 06 de fevereiro de 2023, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e

deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 07 de fevereiro de 2023, edição 3449, conforme consta às fls. 52;  
 2 – O servidor foi devidamente notificado em 04 de janeiro de 2024, conforme consta às fls. 55, constituindo procurador às fls. 59;  
 3 – Novos documentos foram juntados às fls. 60/71;  
 4 – No dia 07 de fevereiro de 2024, foi realizada audiência para a oitiva de 01 (um) informante (fls. 72/73), bem como o interrogatório do servidor (fls. 74/75), estando este acompanhado de seu advogado. Sendo designada nova data para a oitiva das demais testemunhas arroladas (fls. 76);  
 5 – Novos documentos foram juntados pela defesa às fls. 77/257;  
 6 – No dia 06 de março de 2024, foi realizada audiência para a oitiva de 02 (duas) testemunhas, conforme consta às fls. 259/261, sendo juntado em audiência novos documentos pela defesa, conforme consta às fls. 263/266;  
 7 – O servidor foi indiciado em 14 de junho de 2024 (fls. 268), sendo citado para apresentar defesa escrita em 17 de junho de 2024, conforme consta às fls. 269. A defesa foi juntada aos autos às fls. 270/278;  
 8 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 08 de julho de 2024, constante às fls. 279/283, concluindo, pela aplicação da penalidade de **suspensão por 30 (trinta) dias** ao indiciado H.A.C. - Matrícula nº 98014479, com publicação em 09 de julho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3806 (fls. 284);  
 9 – O termo de encerramento foi juntado às fls. 286, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 23 de outubro de 2024, foi acostado aos autos nas fls. 287.

**É o breve relatório, passo a decidir:**

10 – Após análise do que foi apurado nos autos, **merece** prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD cuja fundamentação ratifico, sendo parte integrante deste ato decisório e explico:

11 – Restou incontroverso que o indiciado praticou a infração disciplinar prevista no artigo 181, X, da Lei Complementar nº 009/1992.

12 - Pois bem: o Estatuto dos Servidores Municipais, prevê:

*Art. 181. Ao servidor é proibido:*

(...)

*X - participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município;*

**Com base em todo o exposto, DECIDO:**

Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito às fls. 287 e atendendo comando legal disposto no artigo 181, X, da Lei Complementar nº 009/1992, aplico ao servidor H.A.C. - Cargo: Agente Sanitário - Fiscal de Saúde - Matrícula nº 98014479, a **penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias**.

Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

( Assinado Digitalmente)

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**D8779F61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**ATO DECISÓRIO**

**Processo Administrativo Disciplinar nº: 020/2023**

**Servidor: G.A.S.M. - Cargo: Auxiliar de Serviços I - Matrícula nº 99015845**

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 37/40, profere a seguinte decisão:

1 – Em atenção ao Ofício SETTRANS-DIR nº 484/2023, datado de 21 de março de 2023 e aos documentos juntados às fls. 05/08, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, em 10 de julho de 2023, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 14 de julho de 2023, edição 3558, conforme consta às fls. 13;

2 – O servidor foi devidamente notificado em 22 de agosto de 2023, conforme consta às fls. 15, constituindo procurador às fls. 17;

3 – No dia 04 de outubro de 2023, foi realizada audiência para a oitiva de 02 (duas) testemunhas (fls. 20/22), bem como o interrogatório do servidor (fls. 23/25), estando este acompanhado de seu advogado;

4 – Novo documento foi juntado pela defesa às fls. 27;

5 – O servidor foi indiciado em 17 de janeiro de 2024 (fls. 28/29), sendo citado para apresentar defesa escrita em 18 de janeiro de 2024, conforme consta às fls. 30/31. A defesa foi juntada aos autos às fls. 32/36;

6 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 05 de julho de 2024, constante às fls. 37/40, concluindo, pela aplicação da penalidade de **suspensão por 15 (quize) dias** ao indiciado G.A.S.M. - Matrícula nº 99015845, com publicação em 08 de julho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3805 (fls. 42);

7 – O termo de encerramento foi juntado às fls. 44, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 24 de outubro de 2024, foi acostado aos autos nas fls. 45.

**É o breve relatório, passo a decidir:**

8 – Após análise do que foi apurado nos autos, **merece** prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD cuja fundamentação ratifico, sendo parte integrante deste ato decisório e explico:

9 – Restou incontroverso que o indiciado praticou as infrações disciplinares prevista no artigo 180, IV, “a” e artigo 181, I e IV, ambos da Lei Complementar nº 009/1992.

10 - Pois bem: o Estatuto dos Servidores Municipais, prevê:

*Art. 180 São deveres do servidor:*

(...)

*IV - atender com presteza:*

*a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;*

*Art. 181. Ao servidor é proibido:*

*I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;*

(...)

*IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;*

**Com base em todo o exposto, DECIDO:**

Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito às fls. 45 e atendendo comando legal disposto no artigo 180, IV, “a” e artigo 181, I e IV, da Lei Complementar nº 009/1992, aplico ao servidor G.A.S.M. - Cargo: Auxiliar de Serviços I

- Matrícula nº 99015845, a **penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias.**

Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

( Assinado Digitalmente)

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**FC191CE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA - SEMUSA 293/2025**

*Dispõe sobre a regulamentação da Lei 8.357/2017, revogando a portaria Nº 096/2018, no que pertine aos Agentes de Saúde/Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.*

A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.357/2017 define que o quantitativo e periodicidade do pagamento do Auxílio Deslocamento pago aos Agentes de Saúde/Agentes de Combate às endemias será fixado pela Diretoria de Vigilância em Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar os parâmetros de visitas de acordo com o que é preconizado pelo Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - O Auxílio Deslocamento dos Agentes de Saúde/Agentes de Combate às Endemias será pago no limite máximo ao valor equivalente a 5 (cinco) vales-transporte/dia trabalhado.

**Art 2º**- O Auxílio Deslocamento dos Agentes de Saúde/Agentes de Combate às Endemias que realizarem visitas domiciliares no trabalho de campo será calculado conforme parâmetros a seguir especificados:

Q UANTIDADE DE VISITAS REALIZADAS	PERCENTUAL DIÁRIO DO VALOR DE REFERÊNCIA A SER PERCEBIDO
Igual ou superior a 25 visitas diárias	100%
24 visitas diárias	80%
22 a 23 visitas diárias	60%
20 a 21 visitas diárias	40%
Abaixo de 20 visitas	20%

**Art 3º**- O Auxílio Deslocamento dos Agentes de Saúde/Agentes de Combate às Endemias que realizarem trabalho de campo no LIRAa será calculado conforme parâmetros a seguir especificados:

Q UANTIDADE DE VISITAS REALIZADAS	PERCENTUAL DIÁRIO DO VALOR DE REFERÊNCIA A SER PERCEBIDO
Igual ou superior a 19 visitas diárias	100%
18 visitas diárias	80%
17 visitas diárias	60%
16 visitas diárias	40%
Abaixo de 16 visitas diárias	20%

**Art 4º**- O Auxílio Deslocamento dos Agentes de Saúde/Agentes de Combate às Endemias que realizarem trabalho de campo, Panfletagem em imóveis para divulgação dos mutirões de limpeza será calculado conforme parâmetros a seguir especificados:

Q UANTIDADE DE QUARTEIRÕES PANFLETADOS	PERCENTUAL DIÁRIO DO VALOR DE REFERÊNCIA A SER PERCEBIDO
Igual ou superior a 25 Quarteirões	100%
23 a 24 Quarteirões	80%
21 a 22 Quarteirões	60%
19 a 20 Quarteirões	40%
Abaixo de 19 Quarteirões	20%

**Art 5º**- Os Agentes de Saúde/Agentes de Combate às Endemias que atuam na supervisão, Controle de Leishmaniose, Equipe de Bloqueio, Controle de Roedores, Carrapatos, Pulgas, Arrastões para captura de carrapatos, Busca ativa de escorpiões, Equipe de Pontos Estratégicos, Mutirões de limpeza, Vedação de caixas d'água e outros serviços que serão executados com utilização de veículo oficial não farão jus ao auxílio deslocamento.

**Art 6º**: Não fará jus ao auxílio deslocamento, mesmo que não utilizem um veículo oficial, nas atividades que não é necessário deslocar durante sua execução, exemplos: limpeza de imóvel em equipe, trabalho educativo, blitz, reuniões, capacitações e dentre outras.

**Art 7º**: Os parâmetros serão considerados diariamente, não sendo acumulativos para fins de média diária mensal.

**Art 8º** - A identificação na supervisão de vistoria classificada como 'fria', ou seja: computada, mas não efetivamente realizada, implicará na desconsideração de toda a produtividade do dia.

**Art 9º** - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2025.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**AD8F4D8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 294 /2025 – SEMUSA**

*Dispõe sobre o horário de trabalho dos Agentes de Saúde/Agentes de Combate às Endemias que exercem atividades de campo, serviço externo.*

A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDENDO** a necessidade de manter a qualidade dos serviços prestados à população, no que se refere ao horário de execução de serviço externo realizado pelos Agentes de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

**RESOLVE:**

**Art 1º** Estabelecer o horário de trabalho de campo (serviço externo) e administrativo (serviço interno) dos Agentes de Saúde / Agentes de Combate às Endemias.

07:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h

07:00 h às 12:00 h e 13:00 h às 16:00 h

07:30 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:30 h

**Art 2º** É necessário o registro do ponto facial em todos os horários, os agentes que trabalharem em local sem ponto facial, é disponibilizado a liberação para que o registro seja realizado através do aplicativo Puntual.

**Art 3º** Para melhor rendimento, o serviço externo deve iniciar no período da manhã às 8:00 horas, retornando ao ponto de apoio meia hora antes do horário de almoço e no período da tarde iniciar as 13:30 horas e retornar uma hora antes do término de sua jornada de trabalho.

**Art 4º** O serviço administrativo deve ser realizado na última hora que antecede o fim da jornada de trabalho.

**Art 5º** A permanência no Ponto de apoio fora dos horários estabelecidos nessa portaria, não esta autorizada com exceção dos dias chuvosos, reuniões agendadas e demais atividades autorizadas previamente pela Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental.

**Art 6º** - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação. Divinópolis, 12 de fevereiro de 2025.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**B58D045C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMDE – EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

SEMDE – Extrato do Acordo de Cooperação que entre si celebram O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG, CNPJ 18.291.351/0001-64 e O FEIRÃO DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 18.276.033/0001-24. Objeto: cooperação técnica entre os partícipes, para o desenvolvimento de ações culturais e de fomento ao comércio e turismo local, para realização do “ Feirão de Automóveis - food truck fest ”, a ser realizado no estacionamento da Rodoviária de Divinópolis na Avenida JK, 1.361 bairro Bom Pastor, eferente ao período deste acordo, envolvendo empreendedores da cidade, dentre outros grupos profissionais. Prazo: 1 ano. Ass.: 10/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EF317C5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
TEMPORÁRIO Nº 1165/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Antônio Fernando Bolina Batista Filho. **Cargo:** Médico Pediatra. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Pediatra, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 04ª colocação. **Lotação:** ESF Catalão. **Período:** 13/02/2025 a 11/08/2025. **Total:** R\$ 3.873,75 (Três mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Ass.: 12/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5471E8C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
TEMPORÁRIO Nº 1128/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Lucas Ambrosio Lima. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Dentista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 07ª colocação. **Lotação:** ESF Vila das Roseiras. **Período:** 13/02/2025 a 11/08/2025. **Total:** R\$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos). Ass.: 11/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FF012FB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
TEMPORÁRIO Nº 1126/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Jullia Clara Ferreira de Oliveira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 21ª colocação. **Lotação:** ESF Planalto II. **Período:** 12/02/2025 a 10/08/2025. **Total:** R\$ 12.862,27 (Doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). Ass.: 11/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B54AD7BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO  
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1556/2024**

**Contratado (a):** Mariela da Mata Coimbra. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Término de contrato em** 17/02/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6D2227B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO  
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2270/2024**

**Contratado (a):** Edvania Aparecida Teles Santos. **Cargo:** Enfermeiro. **Término de contrato em** 10/01/2025.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BA1C5C8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - COMSEANS**

**DISPÕE SOBRE POSSE DE CONSELHEIROS E A  
MESA DIRETORA**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis- COMSEANS, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei 1112/2005 e alterada pelas Leis 125/2006 e integrante do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional municipal SIMSAN 8243/16, em sua Reunião Ordinária em 11/02/2025, resolve dar posse aos seguintes Conselheiros, representantes da Sociedade Civil e do Governo;  
Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis/MG - COMSEANS, os seguintes membros para compor o biênio 2025/2026 com representação Governamental e da Sociedade Civil:

**Representantes Governamentais:**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Titular: LORRAN ALEXANDRE TAVARES  
Suplente: BRUNO CÉSAR DOS SANTOS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS**  
Titular: CLAÚDIA ANTÔNIA SANTANA  
Suplente: KELLEYN DE OLIVEIRA RIBEIRO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**  
Titular: KELEN CRISTINA SOARES BRANCO  
Suplente: SANDRA MEIRE GUIMARÃES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Titular: NAYARA CRISTIANE FERREIRA  
Suplente: CRISTIANE MARIA GONTIJO OLIVEIRA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Titular: ILDEU ALVES DEMOURA JÚNIOR  
Suplente: DEMÉTRIO BENTO DA CRUZ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
CUIDADO ANIMAL**

Titular: FRANCISCO DE FARIA CAMPOS JUNIOR  
Suplente: REBECCA CAMILY GALVÃO DOS SANTOS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Titular: VANESSA RIBEIRO MACHADO  
Suplente: ANA CLAÚDIA ARAÚJO QUADROS FARIA

**Representantes da Sociedade Civil:**  
**ONG AMBIENTALISTA GRUPO AR AÇÃO RENOVADORA**  
Titular: REGINA MARIA BENTO  
**ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO-  
OESTE DE MINAS**  
Titular: JORDANA RIBEIRO VALE  
Suplente: IZADORA VITÓRIA COUTINHO BENTO  
**ALIANÇA DIVINOPOLITANA DE ASSISTÊNCIA E  
PROMOÇÃO**  
Titular: MARTA DE SOUSA DA SILVA  
Suplente: ADRIANO MARTINIANO SANTOS  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
Titular: ELIANA DAS DORES DAS GRAÇAS

Suplente: ANA LAURA LOPES AZEVEDO  
**CCO – UFSJ**  
 Titular: ELAINE CRISTINA DIAS FRANCO  
 Suplente: GISLENE DA SILVA ALONSO  
**CENTRO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ**  
 Titular: DIRLENE ROZÁRIA PEREIRA  
 Suplente: ANA FLÁVIA SILVA PARDINI E SOUZA  
**COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO**  
 Titular: ADRIANA SILVA  
 Suplente: PALOMA ALVES SOARES  
**GRUPO EDUCAÇÃO ÉTICA E CIDADANIA**  
 Titular: MÁRCIA HELENA BATISTA CORRÊA DA COSTA  
 Suplente: ABIHAM ELIAS DE MORAES  
**INSTITUTO HELENA ANTIPOFF**  
 Titular: JULIANO VILELA  
 Suplente: SÔNIA AMARAL DA SILVA OLIVEIRA  
**LAR DAS MENINAS**  
 Titular: LUCIMAR APARECIDA DA SILVA FERREIRA  
 Suplente: ROSELICE JOSÉ DA SILVA  
**LAÇOS DE ABRAÇOS**  
 Titular: MIRIAN CRISTINA FERREIRA  
 Suplente: BRUNO ROMERO DOS SANTOS FREITAS  
**OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE NAZARÉ**  
 Titular: PAULA SILVA BARROS ROCHA  
 Suplente: DENNER APARECIDO TAVARES  
**SOS DO CÂNCER**  
 Titular: KATRYNE DE AZEVEDO EUGENIO  
 Suplente: ERLÉIA MARIA FERREIRA  
**VILA DE NAZARÉ**  
 Titular: ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES  
 Suplente: MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
 Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS para o biênio 2025/2026:  
**Presidente:** JORDANA RIBEIRO VALE  
**Vice Presidente:** KELEN CRISTINA SOARES BRANCO  
**1ª Secretária:** CLÁUDIA ANTÔNIA SANTANA  
**2º Secretário:** JULIANO VILELA

**JORDANA RIBEIRO VALE**  
 Presidente do COMSEANS.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2A4DE53B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 04/2025.**

CINTIA FERNANDES. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R\$ 442,89 Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 Ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 12/02/2025.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BB8037B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO**  
**(A): LAVÍNIA RAMOS PEREIRA, TCE 349/2024.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 11/02/2025. Ass. 12/02/2025.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**52C9CE32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO**  
**(A): JOÃO MARCOS LARA PAULA RODRIGUES, TCE 410/2024.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 11/02/2025. Ass. 12/02/2025.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2B7AAC15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO**  
**(A): SAMIRA CRISTINA LEITE RIBEIRO, TCE 385/2024.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 10/02/2025. Ass. 12/02/2025.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B0C2523D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº. 16.521/25**

Exonera titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada Heloísa Carneiro Colares, do cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.  
 Divinópolis, 12 de fevereiro de 2025.

( Assinado Eletronicamente)  
**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

( Assinado Eletronicamente)  
**MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
 Secretário Municipal de Governo

( Assinado Eletronicamente)  
**LEANDRO LUIZ MENDES**  
 Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**267A2C9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 025/2025.**  
**CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.**

Beneficiário(a): Debora Cristina da Silva, CPF xxx.818.xxx-32. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R\$910,80. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Obs.: Gestação Gemelar. Ass.: 23/01/2025.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E4F95265

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**TERMO DE JULGAMENTO**

**PAD nº 02/2024**  
**Servidora:** Vivian de Fátima Alvarenga  
**Objeto:** art. 181, XV e XVII, da LC 009/92



Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD – instaurado conforme Termo de Instalação e Deliberação datado de 10.01.2024, em razão de conduta funcional irregular, conforme apresentado por via do OFÍCIO DIRAD Nº 102/2023 e documentos anexos (fls. 05/33), por parte da servidora do quadro efetivo Vivian de Fátima Alvarenga, investida no cargo de Técnica em Enfermagem.

Diante dos fatos imputados inicialmente e dos documentos juntados aos autos, o Termo de Indicação de fl. 60/61 aponta a ocorrência das transgressões disciplinares previstas nos incisos XV e XVII do art. 181 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis. Mediante emissão de parecer, a Procuradoria-Geral do Município apontou a regularidade do PAD e, de consequente, a aptidão para final julgamento.

Eis o relato.

No que tange à preliminar arguida, fica afastada, porquanto incapaz de causar máculas ao procedimento, diante da fragilidade do alegado, sem o necessário lastro probatório, mesmo porque, se a defensora da indiciada se fazia presente quando da realização da audiência em que se procedeu ao interrogatório, competia-lhe apontar eventual prejudicial naquele mesmo instante, mas não apenas posteriormente, ao se deparar com o produto contido nas declarações da indiciada, a confirmar parte das imputações que lhe foram dirigidas.

Com efeito, a alegação no sentido de se deparar, a indiciada, com a necessidade de direcionar atenção específica a seu filho, menor impúbere, não é bastante para legitimar a conduta reportada no bojo do procedimento administrativo e, de forma alguma, a autorizar o uso de recursos próprios da Administração, gerando prejuízo ao erário, para realizar atividades de interesse particular, durante o horário regular de atividade funcional, decorrente do exercício do cargo público.

Ao contrário a que se alega na defesa escrita (fl. 64: “a indiciada dedica todo o seu tempo e atenção aos cuidados do filho, não se envolvendo em atividades relacionadas ao buffet durante o horário de trabalho”), a própria indiciada confessou, quando de seu interrogatório, a prática de transgressão disciplinar, quando assim afirmou:

“Que possui um buffet que está formalmente em nome do seu marido mas é a interrogada que administra.”

“Que é a interroganda que trata dos assuntos do buffet com o cliente...”

“Que diversos colegas de trabalho são seus clientes e costumava fechar contratos com eles, verbalmente, no local de trabalho.”

“Que costumava levar agenda dos eventos do buffet e contratos em uma pasta para o local de trabalho mas já iam impressos.”

“Que algumas vezes imprimiu contratos do buffet na impressora da Policlínica mas não era tão frequente.”

A despeito da confirmação parcial dos fatos, no tocante a outras imputações, como no que diz respeito à provocação da Referência Técnica, afirmando, a indiciada, estar “com diarreia, porque não suportava sua colega de trabalho e não estava querendo “olhar pra cara dela”; que costumava ficar com fone de ouvido e, assim, ouvia “orações, missas e quando não tinha paciente também ouvia os áudios do Whatsapp”, a confirmação dos fatos acima é bastante para configurar a transgressão disciplinar prevista no inciso XV do art. 181 da Lei Complementar nº 009/92, notadamente, diante da confirmação por meio do ofício de fl. 10/11 e demais documentos de fls. 12/16 e, sobretudo, de fls. 20/33.

Demais disso, o fato ora em destaque foi confirmado pela prova testemunhal, a saber:

Fls. 49 (testemunha D.S.B.):

“Que a investigada costumava utilizar a impressora da Policlínica para fazer impressão de documentos pessoais. Que se lembra ter visto as cópias constantes às fls. 20/25 na impressora da Policlínica sendo que as repassou para a gerente do setor.”

“Que geralmente a investigada utilizava o celular durante o expediente para passar preço dos produtos, agenda de evento, dentre outros assuntos relacionados com atividade privada a investigada no serviço de buffet.”

“Que já ocorreu até fila de pacientes para serem atendidos/encaminhados pela investigada em decorrência de atraso gerado pelo uso excessivo de celular no local de trabalho.”

Fls. 51 (testemunha C.L.M.F.S.):

“Que a investigada usava muito o telefone celular durante o horário de trabalho para resolver assuntos relacionados ao trabalho de vínculo particular, buffet.”

“Que a investigada utilizava o fone de ouvido durante o horário de trabalho tanto para ouvir música quanto para falar ao telefone, vez que costumava falar muito ao telefone.”

Fls. 53 (A.M.L.R.):

“Que a investigada tem o costume de suar o telefone celular durante o expediente para conversar com os clientes do buffet, sobre entrega, preços etc.”

Vale destacar que a última testemunha cujo depoimento foi destacado acima foi arrolada pela própria defesa.

Com efeito, há elementos suficientes para caracterizar a violação de dever funcional afeto à proibição quanto à utilização de recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares, sem desprezar, outrossim, o próprio uso de “pessoal”, uma vez que, enquanto investida em cargo público e em cumprimento de sua jornada habitual de atividade funcional, se concomitantemente, em local de trabalho e até mesmo em prejuízo da efetividade de suas funções, tal circunstância também representa prejuízo ao erário, pois a indiciada, em tais momento, era remunerada com recurso público para desempenhar as atividades próprias do cargo público, e não para nesse mesmo horário realizar atividades econômicas de natureza e interesse pessoal e particular, durante o expediente de trabalho.

Inconcebível a conduta perpetrada, capaz de gerar incontestado dano ao erário.

Ratifica-se, pois, a conclusão contida no Relatório Conclusivo do PAD, assim como seu inteiro teor, uma vez que constatada a conduta capaz de configurar a transgressão funcional prevista no art. 181, XI, da LC 009/92, por si só capaz de legitimar a aplicação da penalidade de demissão, nos termos do art. 196, XIII, dessa mesma norma.

Assim, ao contrário a que sustenta a defesa, resta configurada a transgressão disciplinar, por inegável ofensa a dever funcional, diante da realização de atividade proibida a qualquer servidor público municipal, a ensejar a penalidade prevista no art. 191, III, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 009/92.

Diante do exposto, com as devidas vênias, afasto a tese ventilada pela defesa técnica, acolhendo integralmente o Relatório Final emitido pela zelosa e diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, o qual é ratificado nesta oportunidade e, homologando o PAD nº. 044/22, pois exime de máculas formais e contendo elementos probatórios bastantes, profiro a seguinte **DECISÃO**:

**- Nos termos do art. 191, III, da Lei Complementar nº. 009/92, que cuida do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, diante do cometimento da transgressão disciplinar tipificada no art. 181, XV, nos termos do art. 196, XIII, desse mesmo Estatuto, FICA APLICADA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIVIAN DE FÁTIMA ALVARENGA (matrícula 9902157-0) A PENALIDADE DE DEMISSÃO.**

Registre-se; comunique-se; cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

( Assinado Eletronicamente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Considerado: **“usar”** Publicado **por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:8D96182A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 009/2025**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a DISPENSA Nº 09/2025. OBJETO: Constitui objeto desta contratação de empresa para fornecimento de materiais para inseminação que será destinado ao Programa de Melhoramento Genético, “Pro- Leite”, Atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Serviços Rurais. VALOR GLOBAL R\$ 14.266,60 (catorze mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Pessoa Jurídica vencedora **PRODUTOR RURAL ARAUJO LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.390.029/0001-88.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 11/02/2025

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina da Silva  
**Código Identificador:**72B1F9A4

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO 014/2025**

EXTRATO DE CONTRATO: 014/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 010/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Processo Licitatório 10/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: PRODUTOR RURAL ARAUJO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.390.029/0001-88 com residência na Av Castelo Branco, nº 214, Bairro Barroca, Cidade de Unaí-MG, OBJETO: Constitui objeto desta contratação de empresa para fornecimento de materiais para inseminação que será destinado ao Programa de Melhoramento Genético, “Pro- Leite”, Atendendo as necessidades da Secretária de Agricultura e Serviços Rurais. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R\$ 14.266,60 (catorze mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 12/02/2025 a 12/02/2026.

DOM BOSCO/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina da Silva  
**Código Identificador:**9BF1FB86

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 039/2025**

PORTARIA Nº 039, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Servidor para Cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Severiano Vaz dos Santos Neto**, brasileiro, solteiro, CPF/MF: 126.255.006-89 e RG: 19.003.433 PC/MG, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor do Departamento de Tesouraria**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**A6F2A9E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, NA  
MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
004/2025**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. Processo Administrativo nº 004/2025, na modalidade Dispensa de Chamamento Público nº 004/2025. JUSTIFICATIVA – Por entender que o Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá – Pavilhão, desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014. Dores do Indaiá, 28 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva  
**Código Identificador:**702B7674

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**

Aos interessados,

Prezados proponentes, após a fase de publicação do edital, verificamos que houve equívoco nos valores unitários das planilhas de preço e, por essa razão, o somatório dos valores globais está superior ao valor total da licitação.

Entretanto, considerando que a licitação será processada pelo MENOR VALOR GLOBAL, trata-se de falha meramente formal que não prejudica a formulação das propostas de preços. Assim sendo, resta esclarecido que o valor máximo admissível para o certame será de R\$97.960,14 conforme expressamente previsto no Termo de Referência.

Estrela Dalva, 12 de fevereiro de 2025.

Publique-se o presente aviso.

**DIEGO COUTINHO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Rocha Valadão Sodré  
**Código Identificador:**F8670012

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2025

Torna público o extrato do contrato de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em contabilidade aplicada ao setor público, decorrente do Processo Licitatório Nº 13/2025, Contrato Administrativo Nº 05/2025. O valor total do contrato será de R\$

313.548,00 (trezentos e treze mil quinhentos e quarenta e oito reais).  
 Empresa Contratada: Agregar Contadores e Consultores LTDA. A vigência do contrato será de 07/02/2025 A 07/02/2026.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2025**

Torna público o extrato do contrato de empresa para orientação das secretarias municipais e a comissão de licitação, na fase preparatória de procedimentos licitatórios, decorrente do Processo Licitatório Nº 14/2025, Contrato Administrativo Nº 06/2025. O valor total do contrato será de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos).  
 Empresa Contratada: 47.747.492/0001-47. A vigência do contrato será de 07/02/2025 A 07/02/2026.

**Publicado por:**  
 Regiane Patrícia Silva Azevedo  
**Código Identificador:**FA5AD6EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2025**

Torna público o extrato do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria visando a implantação e monitoramento de um Programa Municipal de Educação Ambiental em Estrela do Sul, decorrente do Processo Licitatório Nº 11/2025, Contrato Administrativo Nº 07/2025. O valor total do contrato será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).  
 Empresa Contratada: ADAIRLEI APARECIDA DA SILVA BORGES CNPJ: 33.531.24/0001-71. A vigência do contrato será de 07/02/2025 A 07/02/2026.

**Publicado por:**  
 Regiane Patrícia Silva Azevedo  
**Código Identificador:**1E6E565A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que o Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará, no dia 24 de Fevereiro de 2025 às 09:00h, licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR E MATERIAIS DE BORRACHARIA. REGIONALIZADA.

**Publicado por:**  
 Regiane Patrícia Silva Azevedo  
**Código Identificador:**EF57E35A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
 RESOLUÇÕES  
 PORTARIA Nº 5.902, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretoria de Compras Públicas por meio do Memorando nº 1439/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Rodrigo do Nascimento Miranda para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do Processo Licitatório 222/2023, Pregão Eletrônico 111/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Revoga-se:  
 I – a Portaria nº 5.074, de 15 de fevereiro de 2023;  
 II – a Portaria nº 5.480, de 22 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Coronel Laércio  
 Prefeito de Formiga

**Publicado por:**  
 Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**1BE1C7CF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
 RESOLUÇÕES  
 PSS SAÚDE - RELAÇÃO DE INSCRITOS E LOCAL DE PROVA**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025  
 RELAÇÃO DOS INSCRITOS**

Relação dos inscritos e o local da prova do processo seletivo nº 001/2025, que será realizada no dia 16/02/2025 das 09h30min às 11h30min.

O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos (09 horas) munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de material transparente, de ponta grossa de cor azul ou preta.

**LOCAL DE PROVA: : Escola Municipal Professor Franklin de Carvalho**  
**ENDEREÇO: Avenida Ramiro Correa, 185**  
**BAIRRO: AREIAS BRANCAS**

Nº	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
1	ALINE LIMA MENDONÇA
2	AMANDA DE CASTRO SANTOS
3	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA
4	ANDREIA SILVEIRA LEAL
5	ANDREZA LINO NASCIMENTO
6	BIANCA VANESSA DIAS MENDONÇA
7	BRUNA PEREIRA DE SA
8	CARMEN VITORIA DA SILVA ALMEIDA
9	DILVANIA OLIVEIRA MATOS
10	ERICK CRISTYNE RIBEIRO
11	FLAVIA DE SOUZA BEIRA
12	GISELE MARIA DA SILVA PAIM
13	JAQUELINE ANDRADE TEIXEIRA
14	JULIA XAVIER NUNES
15	JULIANA VILANO FERREIRA
16	KLUYVER AUGUSTO SILVA
17	LAGMMA RAFAELLE CARVALHO CRUZ FONSECA
18	LUDMILA DA SILVA
19	MARIA EDUARDA APARECIDA LOPES
20	MARIANA MELO DE SOUSA
21	MARILENE GUIMARAES
22	MARLIZA DE ALMEIDA
23	PRISCILA CRISTINA AZEVEDO
24	SOLANGE PEREIRA DA FONSECA
25	VANESSA FATIMA DE OLIVEIRA PIRES
Nº	FONOAUDIÓLOGO
1	ELISA RESENDE MORAIS

**Publicado por:**  
 Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**E4521B1F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
 RESOLUÇÕES  
 EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO Nº. 116/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO Nº. 116/2024. Processo Licitatório nº. 103/2024 – Concorrência: 005/2024. Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratada:** Via J.A. Construtora Ltda - C.N.P.J.: nº: 24.023.545/0001-81. **Da Dotação Orçamentária:** Fica incluída no contrato original a dotação orçamentária especificada abaixo, à pedido da Secretaria Municipal de Saúde (fls.534/540), não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:  
-09.002.10.301.9.1617.4.4.90.51 – Construção, Reforma e Ampliação de UBS / Obras e Instalações.  
**Data:** 12/02/2025

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**93343ED8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025 – MOD. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de dietas, fórmulas e suplementos alimentares industrializados a serem adquiridos para o cumprimento de mandados judiciais e termos de ajustamento de conduta conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 06/03/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com).

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**F4E65EF7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2024 - NOVA  
ABERTURA - SAAE**

**SAAE / Formiga / MG** torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0073/2024**. Pregão **Eletrônico** Nº **066/2024** – **Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E TELEFONIA** para esta Autarquia. **NOVA DATA DE ABERTURA** será às 08h00min, do dia: **25/02/2025**. Aos interessados, informações nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br).

**ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**ADFD1972

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 0416/2025**

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), IGOR DE SOUZA FARIA, do cargo de ZELADOR I B, a partir do dia 10/02/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 548/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**  
Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**9FF09B50

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 0417/2025**

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCOS PAULO DA SILVA, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA - PEB II III B, a partir do dia 03/02/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 541/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**  
Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**58E1892E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 0418/2025**

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), THALITA DAIANY OLIVEIRA PAIM, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da res por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 03/02/2025 a 02/02/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 465/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Patrick Eugênio Dos Santos

**Código Identificador:**01FCE7CF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 0419/2025**

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA PAULA SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 07/02/2025 a 06/02/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 537/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Patrick Eugênio Dos Santos

**Código Identificador:**D5B13954

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 0420/2025**

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I B, a partir do dia 10/02/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 530/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Patrick Eugênio Dos Santos

**Código Identificador:**B8F71818

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 0421/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALESSANDRA DE SOUSA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I, Grau E, a partir de 07/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Patrick Eugênio Dos Santos

**Código Identificador:**D3BBAA32

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 0422/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), AUREA MARIA BENTO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I, Grau E, a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**EE640930

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 0423/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONCA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I, Grau D, a partir de 05/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**BD8E6739

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 0424/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ROBELIA LUCIANA DE AZARA, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, a partir de 02/02/2025, em conformidade com Pare Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**688D3328

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 0425/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROBELIA LUCIANA DE AZARA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 02/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**9325103C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 0426/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) THAIS HELEN DE FARIA, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, a partir de 02/02/2025, em conformidade com Parecer Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**3FBFB4B2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 0427/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), THAIS HELEN DE FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 02/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**DFA3E8E7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 0428/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MICHELE CRISTINE COSTA FONSECA, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, a partir de 03/02/2025, em conformidade co Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**DD2962B9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 0429/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MICHELE CRISTINE COSTA FONSECA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO

INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**3A70B801

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 0430/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) GRAZIANE NAIRA DA SILVA ROLINDO, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, a partir de 02/02/2025, em conformidade c Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**3DDA6C29

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 0431/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GRAZIANE NAIRA DA SILVA ROLINDO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 02/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**AE7F2010

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 0432/2025**

Designa para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Designar, STELLA ARANTES DE CASTRO RIBEIRO, para substituir Aline Rocha Resende, Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, no período de suas férias regulamentares, de 10/02/2025 a 24/02/2025 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**6B7009D2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 5903, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.



O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário e sob a presidência do primeiro, compor Comissão responsável por estudos para estruturação das salas da rodoviária:

- Flávio Passos
- Bianca Bruna da Silva
- Joaquim Martins de Carvalho
- Antônio P. Neto
- Florence Belo Sidney
- Márcia Beirigo

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Coronel Laércio  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**DAB463DE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
 RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 5903, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário e sob a presidência do primeiro, compor Comissão responsável por estudos para estruturação das salas da rodoviária:

- Flávio Passos
- Bianca Bruna da Silva
- Joaquim Martins de Carvalho
- Antônio P. Neto
- Florence Belo Sidney
- Márcia Beirigo

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Coronel Laércio  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**2CE9005E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **26 DE FEVEREIRO DE 2025** (quarta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Maior Percentual de Desconto, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), para a **Aquisição de peças e acessórios originais/genuínos destinados para manutenção de veículos (leves e pesados) e máquinas da frota do Município de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal <https://www.formoso.mg.gov.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: [compraslicitacoes@formoso.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@formoso.mg.gov.br) e [geprolformosomg@gmail.com](mailto:geprolformosomg@gmail.com) ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

**Publicado por:**

Tayannah Silva Chaves

**Código Identificador:**5BC1939C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 DECRETO MUNICIPAL DE Nº 437, DE 12 DE FEVEREIRO  
 2025.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 437, DE 12 DE FEVEREIRO 2025.

Nomeia a Sra. Joice Adna Souza Duarte para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Cultura - SMC.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Senhora Joice Adna Souza Duarte, inscrita no CPF/MF nº 074.467.296-19, nomeada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 12 de fevereiro de 2025.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Eugênio Nascimento Paulino

**Código Identificador:**F6BC2E3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO  
 LICITATÓRIO Nº 021|2025 - INEXIGIBILIDADE DE  
 LICITAÇÃO Nº 007|2025**

**OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico para show da BANDA PABLO DAVID PROJETO SHOW MIX durante o Pré-Carnaval do Município de Guarani, às 21h00min do dia 22/02/2025.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 021|2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 007|2025, cujo objeto é a **Contratação de profissional do setor artístico para show da BANDA PABLO DAVID PROJETO SHOW MIX durante o Pré-Carnaval do Município de Guarani, às 21h00min do dia 22/02/2025**, através da empresa **PABLO DAVID SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.475.446/0001-91, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

**CONTRATADA: PABLO DAVID SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.475.446/0001-91.

**VALOR TOTAL:** O valor da contratação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Guarani-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**MARLEI GONÇALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**

Márcio Costa Dos Reis Filho

**Código Identificador:FF45F233**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Guarani-MG, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	008/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE GUARANI, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	<b>PABLO DAVID SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ:28.475.446/0001-91.</b>
Objeto	O objeto do presente instrumento é a <b>Contratação de profissional do setor artístico para show da BANDA PABLO DAVID PROJETO SHOW MIX durante o Pré-Carnaval do Município de Guarani, às 21h00min do dia 22/02/2025.</b>
Fundamento	Processo Licitatório nº 021/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025
Base legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	<b>12/02/2024 a 22/02/2024</b>
Valor	O valor da contratação é de <b>R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)</b> .
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0046
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Pablo David Alvim de Campos - Empresário
Guarani-MG, 12 de fevereiro de 2025.	
<b>MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO</b> Agente de Contratação	
Certifico que, no dia <b>12 de fevereiro de 2025</b> , foi dada publicidade – por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.	

**Publicado por:**

Márcio Costa Dos Reis Filho

**Código Identificador:A9BA4646**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022|2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008|2025**

**OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico para show da **BANDA ESTILO VIP durante o Pré-Carnaval do Município de Guarani, às 22h00min do dia 15/02/2025.**

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 022|2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 008|2025, cujo objeto é a **Contratação de profissional do setor artístico para show da BANDA ESTILO VIP durante o Pré-Carnaval do Município de Guarani, às 22h00min do dia 15/02/2025**, através da empresa **BANDA ESTILO VIP & EM PAUTA ESCOLA DE MUSICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.630.327/0001-17, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termos

do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

**CONTRATADA: BANDA ESTILO VIP & EM PAUTA ESCOLA DE MUSICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.630.327/0001-17.

**VALOR TOTAL:** O valor da contratação é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Guarani-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**MARLEI GONÇALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**

Márcio Costa Dos Reis Filho

**Código Identificador:8AED4D89**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Guarani-MG, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	009/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE GUARANI, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	<b>BANDA ESTILO VIP &amp; EM PAUTA ESCOLA DE MUSICA LTDA - CNPJ:21.630.327/0001-17.</b>
Objeto	O objeto do presente instrumento é a <b>Contratação de profissional do setor artístico para show da BANDA ESTILO VIP durante o Pré-Carnaval do Município de Guarani, às 22h00min do dia 15/02/2025.</b>
Fundamento	Processo Licitatório nº 022/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025
Base legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	<b>12/02/2025 a 15/02/2025</b>
Valor	O valor da contratação é de <b>R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)</b> .
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0046
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Bruno Amorim Fani - Empresário
Guarani-MG, 12 de fevereiro de 2025.	
<b>MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO</b> Agente de Contratação	
Certifico que, no dia <b>12 de fevereiro de 2025</b> , foi dada publicidade – por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.	

**Publicado por:**

Márcio Costa Dos Reis Filho

**Código Identificador:94938EB7**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ERRATA**

ERRATA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 04/2025 modalidades pregão Eletrônico nº 01/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.**

Onde-se-lê: A licitação será realizada em grupo único, formados por 68 itens.

Leia-se: A licitação será realizada em grupo, formados por 68 itens. INFORMAÇÕES DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

**HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**9E1F4B09

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 021/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 021/2024**, originado do Pregão Eletrônico nº 020/2024, firmado com a empresa **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a redução de valor e alteração de marca dos itens da ata que tem por objeto a Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme as Leis Municipais 2496/2017 e 2658/2019, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 11/02/2025.

**RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**  
Fábio de Araújo  
**Código Identificador:**8AE30B81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 335, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 335, de 10 de fevereiro de 2025**

Nomeia ANA RAQUEL LENCI para o cargo de **DIRETORA DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ANA RAQUEL LENCI para o cargo de **DIRETORA DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025 e revogando a Portaria número 108 de 07 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 10 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**DBA4692D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 336, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 336, de 10 de fevereiro de 2025**

Nomeia TATIANA DIAS para a função gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, **TATIANA DIAS**, para a função gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS**, com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30%, definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 10 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**DC2F3330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 337, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 337, de 10 de fevereiro de 2025**

Nomeia PATRICIA OLINTO CURA GARCIA Servidora Concursada PARA O CARGO DE **PROFESSOR MUNICIPAL**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº 1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 06 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
PATRICIA OLINTO CURA GARCIA	PROFESSOR MUNICIPAL

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 10 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**D0A44CD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 338, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 338, de 11 de fevereiro de 2025**

Nomeia CAMILA RITA DA SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 10 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
CAMILA RITA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 11 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**17FABCC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 339, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 339, de 11 de fevereiro de 2025**

Nomeia EDINA GREGORIO DOS SANTOS Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 10 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
EDINA GREGORIO DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 11 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**4A8DD994

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 340, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 340, de 11 de fevereiro de 2025**

Nomeia LILIAN CLARA SANTOS Servidora Concursada PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 10 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
LILIAN CLARA SANTOS	FISIOTERAPEUTA I

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 11 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**C9BB10AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 341, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 341, de 11 de fevereiro de 2025**

Nomeia MAURICIO EDUARDO ANTONIO JUNIOR Servidor Concursado PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 10 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
MAURICIO EDUARDO ANTONIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA I

**Art. 2º** O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025

Guaxupé, 11 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Eduardo Pasqua de Moraes

**Código Identificador:**30E39B36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PORTARIA Nº 342, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 342, de 11 de fevereiro de 2025**

Nomeia LIVIA MARIA DE PAIVA MARTINS  
Servidora Concursada PARA O CARGO DE  
PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº 1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 10 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
LIVIA MARIA DE PAIVA MARTINS	PROFESSOR MUNICIPAL

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 11 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Eduardo Pasqua de Moraes

**Código Identificador:**AAC570BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PORTARIA Nº 343, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 343, de 11 de fevereiro de 2025**

Nomeia IASMIN CAROLINE DEVECHI RIBEIRO  
Servidora Concursada PARA O CARGO DE  
ENFERMEIRO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 10 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
IASMIN CAROLINE DEVECHI RIBEIRO	ENFERMEIRO I

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 11 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Eduardo Pasqua de Moraes

**Código Identificador:**411AA858

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PORTARIA Nº 344, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 344, de 11 de fevereiro de 2025**

Nomeia VALERIA SEMAR RODRIGUES  
OLIVEIRA Servidora Concursada PARA O CARGO  
PSICOPEDAGOGO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda a Lei Municipal nº 3.021/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 10 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
VALERIA SEMAR RODRIGUES OLIVEIRA	PSICOPEDAGOGO I

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 11 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**E6D104F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 345, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 345, de 11 de fevereiro de 2024**

NOMEIA CÁSSIO DONIZETTI PANUCCI PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR DE TURNO.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **CÁSSIO DONIZETTI PANUCCI**, matrícula **35807**, para a função gratificada de “Supervisão de Turno”, com subordinação hierárquica imediata ao Subcomando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, ao Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé e à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Art. 2º** As atribuições e competências do Guarda Civil Municipal na função gratificada de Supervisão de Turno estão definidas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).

**Art. 3º** O servidor ora nomeado na função de Supervisão de Turno exercerá suas funções e fará jus a **gratificação no valor de 30% (trinta por cento)** calculados sobre o salário-base da carreira da Guarda Civil Municipal, conforme art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 02/2017, e ainda, bem como o disposto na Tabela 02, item 03, da Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 4 de fevereiro de 2025.  
Guaxupé, 11 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**1B274C2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**002/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022**, originado do Pregão Presencial nº 100/2021, firmado com a empresa **DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com reajuste dos preços pelo índice INPC de 4,09%, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção e atualização do Portal Web, aplicativo e páginas relacionadas ao site do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93. Guaxupé, MG, 03/01/2025

**BENEDITO RESENDE NETO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fábio de Araújo  
**Código Identificador:**8A3D53F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG**. Processo de Licitação – Pregão nº 008/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 033/2025. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de aparelho de raio-x fixo para o Centro de Diagnósticos da Secretária Municipal de Saúde, em atendimento à Política de Apoio e Fortalecimento da Atenção Especializada, prevista na Resolução SES/MG nº 8418/2022, de 04/11/2022**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) até o dia **26 de fevereiro de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **13 de fevereiro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 12 de fevereiro de 2025.

**BENEDITO RESENDE NETO –**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Pedro Augusto Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**5479D205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 040/2025, **Inexigibilidade nº 018/2025** Objeto: **Pagamento de taxa de filiação na União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais UNDIMÉ/MG no ano de 2025**. Valor: **R\$ 3.505,00**. Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 07 de fevereiro de 2025.

**JARBAS CORRÊA FILHO –**  
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**  
Lisandra Maria Machiti Silva  
**Código Identificador:**1AA78046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**162/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2023**, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2024, firmado com a empresa **SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA**. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 03 (três) pontos extras, ao contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa para prestação de serviço de análises físico-químicas e biológicas de água tratada para o consumo humano, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 1.592,10. **Fundamento Legal:** Artigos 124, II, e 125 da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé, MG, 12/02/2025

**DANIELA BETTELLI LUTF**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fábio de Araújo  
**Código Identificador:**00EE9A28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE**  
**N.º 10/2025**

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 10/2025

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	66º	Taina Damas de Faria
Professor Municipal I	21º (Afrodescendente)	Ingrid dos Santos Lopes
Professor Municipal I	95º	Andreia Gardin Bernardes
Professor Municipal I	97º	Priscila Elen Da Silva
Assistente Social I	10º	Ana Claudia Luiza De Sousa
Auxiliar de Informática I	3º	Joao Paulo Ferreira Mendonca
Motorista I	13º	Marcelo Militao Da Silva
Motorista I	03º (Afrodescendente)	Donizeti Ferreira Dos Reis
Enfermeiro I	15º	Ana Julia Marques De Souza
Professor de Educação Infantil	10º	Gisele da Fonseca Braga Gutierrez
Professor de Educação Infantil	11º	Jessica Caroline Rocha
Professor de Educação Infantil	03º (Afrodescendente)	Andressa de Lima Sabino

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 12 de fevereiro de 2025.

**BENEDITO RESENDE NETO**  
Secretário de Administração

**ANEXO I**

**Habilitação para o cargo:**

- ( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
- ( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
- ( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- ( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- ( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- ( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- ( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- ( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
- ( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- ( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
- ( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- ( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- ( ) - Atestado Médico Admissional (original);
- ( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
- ( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
- ( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- ( ) -Telefone fixo / Celular: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
- ( ) - E-mail: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**FB9D7589

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 008/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025** - Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso XI artigo 75 da lei 14.133/21, RATIFICO integralmente o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO” que versa sobre A prestação, pelo CIMINAS, de atividades de controle, intermediação e gerenciamento de rede de empresas especializadas na locação de veículos leves, van, micro-ônibus, ônibus com motorista de modo a atender às demandas futuras e eventuais do ente consorciado ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais-CIMINAS, conforme especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA do Processo Licitatório nº 003/2025 – Credenciamento de Licitação nº 001/2025, no valor global de R\$ 2.489.520,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e vinte reais). Ibiá (MG), 12 de fevereiro de 2025 -

**GILLIANO GILLES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rejane Cristina Borges Costa  
**Código Identificador:**EB4942B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
EXTRATO DO ADITIVO Nº 9 PROCESSO 057/2023. TOMADA DE PREÇO 01/2023. CONTRATO Nº 088/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 9 Processo 057/2023. Tomada de preço 01/2023. Contrato Nº 088/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e reforma do ginásio poliesportivo localizado na rua 70, n 185, centro na cidade de Iguatama para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. X AZUOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ:35.867.065/0001-13. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 12 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schaiany Karine de Souza  
**Código Identificador:**108E4D53

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
RESOLUÇÃO Nº 200, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera a Resolução nº 177, de 12 de dezembro de 2012 e a Resolução nº 199, de 20 de dezembro de 2024, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Marcos Túlio da Silva, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O inciso III do art. 23, o inciso III do art. 36, o *caput* do art. 93, o *caput* do art. 29, o §1º do art. 172, o *caput* do art. 173, a alínea “c” do inciso I do art. 184, o *caput* do art. 191, o *caput* do art. 199 e o

seu parágrafo único, o parágrafo único do art. 204, o *caput* do art. 207, os incisos IV, V, IX do art. 224, o *caput* do art. 242, o *caput* do art. 244, o *caput* do art. 275 e o *caput* do art. 285 da Resolução 177, de 12 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 23.

(...)

III - Quanto às proposições

Art. 36

(...)

III - de Serviços Públicos

Art. 93. A Maioria ou Minoria, as Representações Partidárias e Blocos Parlamentares, com número de membros igual ou superior a dois vereadores da composição da Casa, terão Líder e Vice-Líder

Art. 129. O Presidente da Câmara, no prazo previsto no art. 128, deste Regimento, poderá impugnar motivadamente a resolução ou decreto legislativo ou parte deles, hipótese em que a matéria será devolvida a reexame do Plenário

Art. 172.

(...)

§1º. O presidente fará publicar a pauta no mural da Casa Legislativa e no *site* eletrônico, a qual conterà todo o resumo do trabalho.

Art. 173. Anualmente, no período de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, a Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente às segundas feiras das 18 (dezoito) horas às 22 (vinte e duas) horas.

Art. 184.

I -

(...)

c) leitura, discussões e votação, esta somente nos casos previstos neste Regimento, de pareceres, requerimentos, moções e indicações;

Art. 191. Após a Ordem do Dia, será dada a palavra aos Vereadores que solicitarem.

Art. 199. Destaque é o ato de separar do texto um dispositivo ou emenda a ele apresentada, para possibilitar a sua apreciação isolada pelo Plenário

Parágrafo único: O destaque deve ser requerido pelo vereador e aprovado pelo Plenário e implicará a preferência na discussão e na votação de emenda ou do dispositivo destacado sobre os demais do texto original

Art. 204.

Parágrafo único: O requerimento de vista poderá ser escrito durante a reunião, sendo concedido independente de votação plenária, não podendo o seu prazo exceder o período de tempo correspondente ao intervalo entre uma reunião ordinária e outra.

Art. 207. Quando se tratar de proposta orçamentária, diretrizes e plano plurianual, as emendas possíveis serão debatidas antes da discussão do projeto em primeiro turno.

Art. 224.

(...)

IV: fixação dos agentes políticos municipais;

V: modificação ou reforma do Regimento Interno;

(...)

IX: rejeição de veto à proposição de lei;

Art. 242. A redação final será discutida e votada, salvo se o Plenário a dispensar, a requerimento de vereador.

Art. 244. Nas reuniões ordinárias, a pessoa que o desejar poderá usar da palavra, desde que se inscreva na Secretaria da Câmara até o horário de funcionamento do dia útil imediatamente anterior, que antecede a reunião.

Art. 275. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado, reformado ou substituído pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal mediante proposta:

Art. 287-A. Durante qualquer reunião da Câmara, é obrigatório para os parlamentares o uso de traje esporte fino.” (NR)

**Art. 2º.** O art. 219 da Resolução 177, de 12 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido do §5º, com a seguinte redação:

“Art.219

(...)

§5º- as votações da Câmara Municipal, poderão ser realizadas por voto simbólico, nominal, eletrônico através de tablet.”

**Art. 3º.** Ficam revogados os incisos IV, V, VI, VII, VIII do art. 36; o inciso I do §1º do art. 172; e o art. 287-B da Resolução 177, de 12 de dezembro de 2022.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2025.

**MARCOS TÚLIO DA SILVA**

Presidente

**JANIZIO MOACIR VAZ DE REZENDE**

Vice-Presidente

**CLODOALDO JOSÉ BORGES**

Secretário

**Publicado por:**

Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho

**Código Identificador:**CEA01122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 006/2025 REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº004/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial nº006/2025 – Registro de Preço nº004/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.546/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº006/2025 – Registro de Preço nº004/2025, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e/ou corretiva, instalação, desinstalação e recarga de gás em aparelhos de ar condicionado instalados nos diversos prédios públicos do Município de Indianópolis/MG, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preço, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.474/2024 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva nº 42 Centro, no dia 10 de março de 2025, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: [www.indianopolis.mg.gov.br](http://www.indianopolis.mg.gov.br), via e-mail: [licitacao@indianopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.mg.gov.br), telefone (34) 3245-2587 –

**ROGÉRIO MARCOS RESENDE –**

Pregoeiro Municipal.

Indianópolis MG, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Derimar Borges da Silva

**Código Identificador:**6102CB56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública nº 001/2025, tendo como contratado **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 239.531.876-00, pelo valor total de **R\$ 39.791,68 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, FICHA: 34/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**LINDOMAR AMARO BORGES –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Derimar Borges da Silva

**Código Identificador:**B15DEE45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública nº 001/2025, tendo como contratado **NELCI JOSÉ PAULINO**, inscrito no CPF sob nº 647.278.666-68, pelo valor total de **R\$ 13.431,08 (treze mil, quatrocentos e trinta e um reais e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, FICHA: 34/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**21408958

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública nº 001/2025, tendo como contratado **JOÃO BATISTA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob nº 460.546.936-20, pelo valor total de **R\$ 14.325,47 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, FICHA: 34/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**F9D90CF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública nº 001/2025, tendo como contratado **ANTÔNIO VICENTE DE MALTA**, inscrito no CPF sob nº 543.307.263-00, pelo valor total de **R\$ 8.810,09 (oito mil, oitocentos e dez reais e nove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, FICHA: 34/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**4BEA151B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública nº 001/2025, tendo como contratado **ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 849.490.666-68, pelo valor total de **R\$ 22.744,39 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, FICHA: 34/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**48781927

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública nº 001/2025, tendo como contratado **LUCAS VICENTE ALVES**, inscrito no CPF sob nº 487.206.458-56, pelo valor total de **R\$ 39.998,09 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e nove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, FICHA: 34/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**27F5FA24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública nº 001/2025, tendo como contratado **JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 066.408.756-67, pelo valor total de **R\$ 13.431,30 (treze mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, FICHA: 34/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**EC16EA76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura

Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública nº 001/2025, tendo como contratado **RUBENS BISSIATO**, inscrito no CPF sob nº 461.671.029-53, pelo valor total de **R\$ 22.204,94 (vinte e dois mil, duzentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:  
 FICHA: 34/01.0552.0000.0044 –  
 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,  
 FICHA: 34/01.0500.0000.0000 –  
 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,  
 com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**11444817

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública nº 001/2025, tendo como contratado **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 784.107.386-00, pelo valor total de **R\$ 13.868,62 (treze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:  
 FICHA: 34/01.0552.0000.0044 –  
 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,  
 FICHA: 34/01.0500.0000.0000 –  
 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,  
 com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**7DB5E45A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública nº 001/2025, tendo como contratado **LINTON ROBERTO ROSA**, inscrito no CPF sob nº 446.187.356-00, pelo valor total de **R\$ 4.023,36 (quatro mil, vinte e três reais e trinta e seis centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:  
 FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,  
 FICHA: 34/01.0500.0000.0000 –  
 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,  
 com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**5BA644C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública nº 001/2025, tendo como contratado **JULITA**

**EVANGELISTA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 296.168.081-68, pelo valor total de **R\$ 3.050,08 (três mil, cinquenta reais e trinta e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:  
 FICHA: 34/01.0552.0000.0044 –  
 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,  
 FICHA: 34/01.0500.0000.0000 –  
 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,  
 com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**A3E19C07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública nº 001/2025, tendo como contratado **ERNANE FERNANDES DE MIRANDA**, inscrito no CPF sob nº 533.822.776-20, pelo valor total de **R\$ 36.478,86 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:  
 FICHA: 34/01.0552.0000.0044 –  
 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,  
 FICHA: 34/01.0500.0000.0000 –  
 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,  
 com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**EC5BB480

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública nº 001/2025, tendo como contratado **DIVAIR ADILSON MIRANDA**, inscrito no CPF sob nº 744.655.386-34, pelo valor total de **R\$ 13.431,30 (treze mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:  
 FICHA: 34/01.0552.0000.0044 –  
 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,  
 FICHA: 34/01.0500.0000.0000 –  
 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,  
 com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**AB07C7AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública nº 001/2025, tendo como contratado **ALONSO MOZER TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob nº 051.194.716-09, pelo valor total de **R\$ 21.689,39 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e**

**nove reais e trinta e nove centavos**), nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, FICHA: 34/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**DA4D501C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricitista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2025, tendo como credenciada a empresa **JOÃO BATISTA DE REZENDE 06258893635**, inscrita no CNPJ nº 34.176.553/0001-11, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**SELMO ALVES DE SOUZA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**B5907340

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE IPUIUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 18/2025 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PODAS E SUPRESSÃO DE ÁRVORES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.** O prefeito municipal de Ipuina/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 30/2025 à seguinte empresa ITEM 01- CITEMIG SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 47.103.137/0001-35, pelo valor total de **R\$ 34.765,00** (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

**ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra  
**Código Identificador:**F76CBCC1

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 19/2025 Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA OS PARTICIPANTES DO 32º ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuina/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 31/2025 a seguinte empresa: Item 01 – Empresa: ARTES

MINEIRAS LTDA pelo valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

**ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra  
**Código Identificador:**AD60100E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 19/2025 Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA OS PARTICIPANTES DO 32º ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuina/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 31/2025 a seguinte empresa: Item 01 – Empresa: ARTES MINEIRAS LTDA pelo valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

**ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra  
**Código Identificador:**3E61A008

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG PROCESSO LICITATÓRIO 30/2025 – DISPENSA 15/2025. AVISO DE ALTERAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG PROCESSO LICITATÓRIO 30/2025 – DISPENSA 15/2025. Aviso de alteração da ratificação de Dispensa, Art 75, VIII da Lei 14.133/21 - OBJETO: contratação de clínica para tratamento de dependente químico para prestação de serviço de internação compulsória para cumprimento de decisão judicial. Na matéria publicada na data 12/02/2025 pág. 147 onde se lê "Empresa: Sergio Vicente da Silva Lopes", leia-se **Empresa: Comunidade Terapêutica Nova Vida.** Extrato de homologação. Empresa: Comunidade Terapêutica Nova Vida, CNPJ: 01.177.713/0001-98. Maiores informações no sitio [www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br).

Itaguara 12/02/2025.

**LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joice Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**ECA396DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato nº 61/2025. CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA.** Objeto: Contratação de Clínica para tratamento de dependentes químicos para prestação de serviço de internação compulsória para cumprimento de decisão judicial referente ao Processo no 5000995-55.2024.8.13.0322. Processo Licitatório: 30/2025. Dispensa: 15/2025. **Valor: R\$ 22.686,00.** Vigência: 12/02/2025 a 11/08/2025. Luan Brenner Gonçalves de Moraes - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 12/02/2025.

**Publicado por:**  
Maria Clara de Oliveira Moraes  
**Código Identificador:**29154E6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO PRC 022/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 035/2025

**Contratante:** Município de Itamarati de Minas

**Contratado:** A. Almeida Silva

**CNPJ:** 26.633.234/0001-60

**Objeto:** contratação direta por inexigibilidade de show artístico do cantor **Renatinho da Bahia**, no dia 03 de março de 2025, na realização do carnaval 2025 de Itamarati de Minas, representada com exclusividade pela empresa **A. Almeida Silva**, inscrita no CNPJ nº 26.633.234/0001-60.

**Valor Total:** R\$44.100,00(quarenta e quatro mil e cem reais)

**Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de março de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.

**Data da assinatura:**12/02/2025

**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa **A. Almeida Silva - Adriana Almeida Silva**

**Publicado por:**

Haroldo Lourenço da Rocha  
Código Identificador:F7A57AA0

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE CORREÇÃO NO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**AVISO DE CORREÇÃO**

Processo Licitatório nº 0017/2025

Inexigibilidade 006/2025

Na edição nº 3955, 07 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**,

**Onde se lê:**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº  
005/2025**

**Leia-se:**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº  
006/2025**

Demais informações mantem-se inalteradas.

Itamarati de Minas, 12 de fevereiro de 2025.

**HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA**  
(Pregoeiro Municipal)

**Publicado por:**

Haroldo Lourenço da Rocha  
Código Identificador:CF107EE5

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE CORREÇÃO NO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**AVISO DE CORREÇÃO**

Processo Licitatório nº 0016/2025

Inexigibilidade 005/2025

Na edição nº 3954, 06 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**,

**Onde se lê:**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº  
004/2025**

**Leia-se:**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº  
005/2025**

Demais alterações mantem-se inalteradas.

Itamarati de Minas, 12 de fevereiro de 2025.

**HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA**  
(Pregoeiro Municipal)

**Publicado por:**

Haroldo Lourenço da Rocha  
Código Identificador:05136B38

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE CORREÇÃO NO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**AVISO DE CORREÇÃO**

Processo Licitatório nº 0019/2025

Inexigibilidade 007/2025

Na edição nº 3955, 07 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**,

**Onde se lê:**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº  
006/2025**

**Leia-se:**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº  
07/2025**

Demais alterações mantem-se inalteradas.

Itamarati de Minas, 12 de fevereiro de 2025.

**HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA**  
(Pregoeiro Municipal)

**Publicado por:**

Haroldo Lourenço da Rocha  
Código Identificador:7ED0EC48

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE CORREÇÃO NO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**AVISO DE CORREÇÃO**

Processo Licitatório nº 0022/2025

Inexigibilidade 009/2025

Na edição nº 3958, 12 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**,

Onde se lê:

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº  
008/2025**

Leia-se:

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº  
009/2025**

Demais alterações mantem-se inalteradas.

Itamarati de Minas, 12 de fevereiro de 2025.

**HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA**

(Pregoeiro Municipal)

**Publicado por:**

Haroldo Lourenço da Rocha  
Código Identificador:0C05F1AB

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025**

**Aviso de Licitação**

**Processo Licitatório nº 023/2025**

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **25 de fevereiro de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde; Administração, Planejamento e Transportes; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Educação; Obras e Serviços Urbanos; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste município deste município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site [www.itamaratideminas.mg.gov.br](http://www.itamaratideminas.mg.gov.br).

Itamarati de Minas, 12 de fevereiro de 2025.

**HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Haroldo Lourenço da Rocha  
Código Identificador:23F12CC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 002/2024.**

Torna-se público a Homologação do Processo nº 002/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa

especializada para a prestação de serviços de inspeção e vistoria veicular para fins de avaliação das condições de segurança de veículos de transporte escolar do Município de Itambé do Mato Dentro /MG, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo. Fornecedor: LUCAS PEREIRA DOS SANTOS CNPJ nº45.302.176/0001-36. Valor total de R\$ 5.100(cinco mil e cem reais). Homologação 12/02/2025.

**CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Jozele da Silva Lima

Código Identificador:7519410F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2024 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 404/2024 - MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 90.324/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS  
- UASG Nº 984673.**

**Processo administrativo nº 404/2024 - processo licitatório nº 404/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.324/2024 para registro de preços. Torna público que, no dia 26/02/2025, será realizado o pregão eletrônico nº 90.324/2024 para registro de preços, cujo objeto é o “Registro de preços para compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos V, para fornecimento parcelado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os itens 04 e 26 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. A licitação será realizada com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 26/02/2025, às 08h30min, no sítio** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet, nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.itatiaiuçu.mg.gov.br](http://www.itatiaiuçu.mg.gov.br).**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
Código Identificador:A8E5A370

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 429/2023 - MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 334/2023.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 904/2023.** Processo administrativo nº 429/2023 - processo licitatório nº 429/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 334/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e Aiplates Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.296.079/0001-07. Objeto: **“Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de sistema de gestão de dados, gerenciamento, logística, sensores climáticos, câmeras de segurança, câmeras corporais, sistemas de catracas, central de alarmes e postes para câmeras, conforme descritivo do Termo de Referência”.** Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 04/12/2025.** Participante: Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
Código Identificador:89C3237E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS ELICITAÇÕES  
ERRATA DECRETO Nº 2.818, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**Justificativa:** Diante do equívoco ocorrido no ato da informação dos componentes do comitê houve a necessidade de correção do mesmo, ficando este retificado.

**Onde se lê:**

**Art. 4º** Os membros do COMITÊ EXECUTIVO são nomeados conforme segue:

- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Prestadores de Serviços (Abastecimento de Água)
- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
- Câmara Municipal
- Representantes de entidades civis (associações, conselhos e sindicatos)

**Art. 5º** Os membros do COMITÊ DE COORDENAÇÃO são nomeados conforme segue:

- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
- Prestadores de Serviços (Esgotamento Sanitário)

**Leia-se:**

**Art. 4º** Os membros do COMITÊ EXECUTIVO são nomeados conforme segue:

- Secretaria Municipal de Educação  
**Titular:** Ângela Aparecida Alvim Batista  
**Suplente:** Agnaldo Tomaz de Pontes
  - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras  
**Titular:** Rubens de Paula Campos Neto  
**Suplente:** Alexander Pereira
  - Secretaria Municipal de Saúde  
**Titular:** Claudio José da Silveira  
**Suplente:** Josiane Bueno
  - Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Titular:** Ariane Geralda dos Reis  
**Suplente:** Ana Paula de Oliveira
  - Prestadores de Serviços (Abastecimento de Água)  
**Titular:** José Marcelo Cintra  
**Suplente:** Vagner Roberto Pierazzo
  - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
**Titular:** Camila Oliveira Lopes  
**Suplente:** Jéssica Rodrigues Cheleider
  - Câmara Municipal  
**Titular:** Flavio Bernardes  
**Suplente:** Josiane de Souza Ferreira
  - Representantes de entidades civis (associações, conselhos e sindicatos)  
**Titular:** Eliane Miranda Moreira  
**Suplente:** Margarida Maria Ferreira Bandeira
  - Titular:** Osmany de Paula Campos Sobrinho  
**Suplente:** Flávia Coelho de Oliveira Ferreira
  - Titular:** Vinicius Ferreira Nascimento  
**Suplente:** Vilson José de Souza
- Art. 5º** Os membros do COMITÊ DE COORDENAÇÃO são nomeados conforme segue:
- Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Titular:** Ariane Geralda dos Reis  
**Suplente:** Ana Paula de Oliveira
  - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras  
**Titular:** Osmany de Paula Campos Sobrinho  
**Suplente:** Rubens de Paula Campos Neto
  - Prestadores de Serviços (Esgotamento Sanitário)  
**Titular:** José Marcelo Cintra  
**Suplente:** Vagner Roberto Pierazzo

Jacuí, 06 de janeiro de 2025.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**986E3F88

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
010/2025**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 010/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **14 de fevereiro às 08:00 horas** no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), cujo objeto é “Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração, de um espaço de Memória Coletiva na praça Dom Manoel, para a realização de ações de Educação Patrimonial e Difusão do Patrimônio Cultural, que serão realizadas, nos dias 01 e 04 de março, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento”. Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail:* [lidiane@japaraiba.mg.gov.br](mailto:lidiane@japaraiba.mg.gov.br) ou pelo site: [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br)

**ONDE SE LÊ:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

**LEIA SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0009/2025

**ONDE SE LÊ:** dia 14 de fevereiro

**LEIA SE:** dia 18 de fevereiro

Japaraíba, 12 de fevereiro de 2025

**LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva  
**Código Identificador:**C62013A7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 018/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**OBJETO:** Contratação de Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg e aquisição de vasilhames cheios de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE JAPARAÍBA  
**CONTRATADA:** COMERCIA EMÍLIO LTDA  
**CNPJ:** 05.856.833/0001-72  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 37.011,00 (trinta e sete mil e onze reais).  
**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2025

Japaraíba, 12 de fevereiro de 2025.

**HELDER DE CARVALHO REIS**  
Secretário Municipal de Administração Governo e Controle  
**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:**92E3C37A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO  
07/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 26/02/2025 (quarta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 018/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2025. **Objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS DE CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIO FIO E ROÇADA MANUAL E MECANIZADA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG”**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: [www.jequitiba.mg.gov.br](http://www.jequitiba.mg.gov.br) ou ainda no site de licitações Licitar Digital: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

**WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –**  
Agente de Contratação Oficial e

**DOUGLAS SOARES –**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida  
**Código Identificador:5876FC4B**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO  
03/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está **remarcado** nova data para o Pregão Eletrônico nº 03/2025 do processo licitatório nº 010/2025, que acontecerá no dia 25/02/2025 (terça-feira) as 09:00 horas, sessão pública de licitação. **Objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA DE 20 MIL LITROS”**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: [www.jequitiba.mg.gov.br](http://www.jequitiba.mg.gov.br) ou ainda no site de licitações Licitar Digital: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

**WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –**  
Agente de Contratação Oficial e

**DOUGLAS SOARES –**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida  
**Código Identificador:F8D35B3B**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E  
ESGOTOS  
DISPENSA Nº 014/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE  
PROPOSTAS ADICIONAIS**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3º LF  
14133/2021**

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias nº 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

**OBJETO:** Confecção de adesivos selo lacrador, a serem utilizados por funcionários do Setor de Cadastro do DAE, na execução de cortes de fornecimento de água em diversos locais da cidade

**DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:** 18/02/2025 até as 23:59 HORAS.

**ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS**

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: [propostas@daejoaomonlevade.com.br](mailto:propostas@daejoaomonlevade.com.br) com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 014/2025.

**João Monlevade, 12 de fevereiro de 2025.**

**FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Adriano Fidelis de Paula  
**Código Identificador:51467EC4**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
ATA DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº01/2024  
SMA**

Às 8 horas do dia 11 de fevereiro de 2025, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 171/2025, de 10/01/2025, com os membros presentes: Cíntia Helena Ângelo, Débora Miranda Lima, Ivanilde Aparecida de Oliveira e Sousa Avelino, Juliana Aparecida dos Santos, Priscila das Graças da Silva, Tatiane Félix de Freitas, com a finalidade de proceder a conferência dos envelopes com a documentação referente ao processo administrativo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Administração**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECER UM SISTEMA COMPLETO E EFICIENTE DE ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE SEGURANÇA E RECARGA NA MODALIDADE “PRÉ-PAGO”, UTILIZANDO UM MECANISMO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS EM FORMATO DIGITAL, QUE POSSIBILITE A GESTÃO DE PAGAMENTOS, COMPENSAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DE CRÉDITOS CONCEDIDOS, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE JOÃO MONLEVADE”**, com recurso próprio ou decorrentes de repasse ou convênio com o Governo do Estado ou Federal, a serem utilizados como meio de pagamento em estabelecimentos credenciados, com a finalidade de atender aos servidores da Administração Municipal Direta de João Monlevade, Indireta (Fundação Crê-Ser e Departamento Municipal de Água e Esgoto), Câmara Municipal de João Monlevade e aos projetos e programas de assistência e auxílio, implementados pelas diversas Secretarias e Autarquias da Prefeitura de João Monlevade, conforme a necessidade da administração, seguindo as regras do Edital e Anexos. Iniciados os trabalhos, verificou-se que o edital foi devidamente publicado nos meios legais, oportunidade na qual protocolaram os envelopes dentro do prazo estabelecido no edital as seguintes empresas: 1) **“BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA”**, 2) **“ENOQ CAPITAL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.”**, 3) **“PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA”**, 4) **“PUF INSTITUIÇÃO FINANCEIRA LTDA”**, 5) **“TORRES & LINHARES & QUEIROZ LTDA”**, 6) **“UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA”**. Os envelopes com a documentação foram analisados pela Comissão e os documentos foram rubricados. O Setor Contábil do Município procedeu na

conferência das exigências constantes no edital frente ao item 2.1.6, condizentes com a qualificação econômico financeira por parte dos interessados. A CPL constatou a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **ENOQ CAPITAL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A** por não apresentar a DRE em 31/12/2022, descumprindo o item 2.1.6.2 do Edital. A **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **TORRES & LINHARES & QUEIROZ LTDA** por não apresentar o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e por apresentar Balanço Patrimonial registrado avulso na JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais), descumprindo o item 2.1.6.3 alíneas “b” e “c” do Edital. Para complementação das informações foi efetuado diligência referente ao atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **PUF INSTITUIÇÃO FINANCEIRA LTDA** solicitando o envio de cópias das notas fiscais que comprovem os quantitativos mensais e os valores pagos pelos serviços prestados à empresa Priscila Zanon - ME. A empresa **PUF INSTITUIÇÃO FINANCEIRA LTDA** informou que ainda não possui nota fiscal dado que a periodicidade dos pagamentos é (anual), pois conforme contrato na cláusula 7.3 a mesma só será emitida ao fim de 12 meses. Diante da RETIFICAÇÃO 01 e NOVA DATA DE ABERTURA do certame a Comissão efetuou diligências das certidões negativas vencidas. As empresas **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA, PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, PUF INSTITUIÇÃO FINANCEIRA LTDA e UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA** apresentaram todos os documentos exigidos no edital, frente ao item 2, aprovados, sendo consideradas **CLASSIFICADAS** e aptas para realização da prova de conceito descrita no item 4 do Edital. A Comissão de Contratação abre o prazo de recurso de 03 (três) dias úteis, do dia 12/02/2025 ao dia 14/02/2025, conforme item 5 do Edital. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 09:50 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Contratação divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município – AMM para fins de publicidade.

<b>CÍNTIA HELENA ÂNGELO</b> Comissão De Contratação	<b>DÉBORA MIRANDA LIMA</b> Comissão De Contratação	<b>IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO</b> Comissão De Contratação
<b>JULIANA APARECIDA DOS SANTOS</b> Comissão De Contratação	<b>PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA</b> Comissão De Contratação	<b>TATIANE FÉLIX DE FREITAS</b> Comissão De Contratação
<b>HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL</b> - CRC/MG Nº 56.117 -		

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:8CA75372**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA**  
**CONTRATAÇÃO**

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, fundamentada nos termos do art. 74, Inciso III da Lei 14.133/2021 suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 066/2.025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 12/2025, com fundamento na alínea “f” do inciso III, do art. 74 da Lei 14.133/2021 e “AUTORIZO” a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA “ENSINO E APRENDIZAGEM: DOIS PROCESSOS RELACIONADOS” PARA PROFESSORES, DIRETORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.**

Prestador: **ABAPORU ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO LTDA;**

CNPJ: 19.565.644/0001-55

Valor Global: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1236112022.048, 339039, Ficha 148,  
Fonte 15500000000.

João Monlevade, 07 de Fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:4549A3E9**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA RP 003/2025 - FEIRA IRMÃOS LAMAS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS destinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes, decorrente do Pregão Eletrônico 002/2025 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 004/2025, homologado em 31/01/2025 - Vigência: 12 MESES - Valor: R\$ 554.665,73 - Data: 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:EFC58B62**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO**  
**TÉCNICA Nº 03/2025**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA PROCURADORIA JURÍDICA, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LAZER, EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com sede em Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Carneirinhos em João Monlevade/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57 daqui por diante designado MUNICÍPIO, representado pelo prefeito, Sr.(a) Laércio José Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG M-1\*\*.\*9 SSP/MG e CPF nº 195.\*\*\*.\*\*\*-6\*, e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, fundação pública inscrita no CNPJ sob o nº 21.857.271/0001-38, com sede na Rua Palmas, 214 Bairro Baú - João Monlevade - MG, neste ato representado por sua Diretora executiva, Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, inscrita no CPF sob o nº 993.\*\*\*.\*\*\*-1, de ora em diante denominado CONVENIENTE, ajustam entre si a celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:  
**CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO**



O presente Acordo tem por objetivo a mútua cooperação entre as partes visando a execução de serviços para atendimento às necessidades dos CONVENENTES, conforme disponibilidade entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Constituem obrigações do MUNICÍPIO através da:

**3.1. PROCURADORIA JURÍDICA:**

3.1.1. Disponibilizar serviços de Assessoria jurídica, sem ônus para a CONVENENTE, quando requisitado;

3.1.2. Examinar questões jurídicas das Unidades Administrativas da Administração

Indireta, propondo e/ou contestando ações e impetrando recursos quando for em necessários;

3.1.3. Redigir minutas de contratos, convênios, escrituras e quais quer outros documentos que envolvam assuntos jurídicos;

3.1.4. Representar os Órgãos da Administração Indireta em qualquer instância judicial, quando requisitados;

3.1.5. Supervisionar e acompanhar as ações relativas ao cumprimento do objeto deste Acordo;

3.1.6. Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

**3.2. CONTROLADORIA INTERNA:**

3.2.1. Fiscalizar o cumprimento dos limites de gastos da CONVENENTE;

3.2.2. Realizar ou trás tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do trabalho.

**3.3. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:**

3.3.1. Elaborar e acompanhar a execução orçamentária da CONVENENTE;

3.3.2. Apoiar e acompanhar as ações de celebração de parceria, termos de cooperação e fomento;

3.3.3. Apoiar na captação de recursos e projetos de interesse da CONVENENTE;

3.3.4. Acompanhar prestação de contas vinculadas, contratos e convênios;

3.3.5. Realizar ou tras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

**3.4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS:**

3.4.1. Parcerias para a realização de eventos, projetos, campanhas e atividades diversas de interesse das partes;

3.4.2. Apoio na divulgação e realização de eventos, projetos campanhas e atividades diversas de interesse das partes;

3.4.3. Cessão de equipamentos e infra-estrutura (próprios e/ou contratados), serviços e mão-de-obra (próprios e/ou contratados), para a execução de eventos, projetos, campanhas e atividades diversas realizadas em parceria;

3.4.4. Prestação de serviços de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza dos seus trabalhos.

**3.5. SECRETARIAS DE ESPORTES E LAZER, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE,**

**EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS**

**URBANOS E DEMAIS OUTROS SETORES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETA:**

3.5.1. Parcerias para a realização de eventos, projetos, campanhas e atividades diversas de interesse das partes;

3.5.2. Realizar prestação de serviços de acordo com as atribuições próprias das Unidades Administrativas e da natureza dos seus trabalhos,

3.5.3. Realização sempre que possível de transporte aos acolhidos.

**3.6. SECRETARIA DE FAZENDA:**

**3.6.1. DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

3.6.1.1. Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico-contábil, financeira e orçamentária, propondo se for o caso, a soluções cabíveis em tese;

3.6.1.2. Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

**3.6.2. DIVISÃO DE TESOURARIA**

3.6.2.1. Executar as atividades inerentes à Tesouraria no que concerne à CONVENENTE;

3.6.2.2. Realizar ou trás tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

**3.6.3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

3.6.3.1. Executar atividades relativas à política de administração de recursos humanos;

3.6.3.2. Registrar a movimentação de pessoal; controlar carga horária de pessoal;

3.6.3.3. Realizar ou trás tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

**3.6.4. DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**

3.6.4.1. Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

**3.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

3.7.1. Realizar serviços de manutenção, conservação e reparos em todas as unidades da Convenente, por demanda solicitada diretamente à Secretaria;

3.7.2. Realizar a execução de desenhos, projetos, mapas, plantas e gráficos necessários aos processos em que tenha de proferir despachos;

3.7.3. Promover a execução de vistorias que se tornarem necessárias aos processos em que tenha de proferir despachos;

3.7.4. Atestar notas fiscais das obras, dos serviços de engenharia e dos equipamentos a estes correlatos;

3.7.5. Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;

3.7.6. Orientar a Diretoria da Fundação para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas;

3.7.7. Fiscalizar a execução da obra;

3.7.8. Fiscalizar a execução dos contratos;

3.7.9. Acompanhar as execuções dos projetos pelas prestadoras e serviços;

3.7.10. Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

3.7.11. Elaborar projetos, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro atendendo demandas diretamente solicitadas, bem como realizar a medição das obras em execução;

**3.8. Constituem Obrigações da CONVENENTE:**

3.8.1. Encaminhar para a Prefeitura a relação de todos os documentos a serem analisados pelos setores constantes neste instrumento, em tempo hábil para cada atividade a ser realizada;

3.8.2. Encaminhar para a Procuradoria Jurídica a relação dos processos ou assuntos administrativos para acompanhamento por meio dos advogados do município, quando necessário;

3.8.3. Responsabilizar-se pelos agendamentos dos processos judiciais e administrativos, quando estipulado, bem como fornecer todos os dados necessários para elaboração de suas defesas, garantindo assim o bom andamento dos serviços prestados;

3.8.4. Permitir e facilitar ao MUNICÍPIO a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do objeto deste Convênio;

3.8.5. Assegurar ao MUNICÍPIO a possibilidade de, a qualquer momento, requerer informações sobre as atividades desenvolvidas pelos seus funcionários, bem como sobre a conclusão dos procedimentos ora solicitados e/ou em andamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CESSÃO DE SERVIDORES**

O MUNICÍPIO de João Monlevade poderá disponibilizar servidores efetivos, de acordo com sua disponibilidade, para o desempenho de funções e atividades que contribuam para o bom andamento das tarefas técnicas e administrativas, conforme previsto na Lei nº 1781/2008, de 4 de dezembro de 2008, do município de João Monlevade.

A cessão será mútua.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste acordo será até 31 de dezembro de 2028, retroagindo a data

do dia 02 de janeiro 2025, podendo ser renovado, conforme as necessidades e

condições estabelecidas pelas partes envolvidas, respeitando-se as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA/RECISÃO**

Este Acordo poderá ser denunciado ou rescindido pelas partes, a qualquer tempo, unilateralmente ou de comum acordo:

- a) Por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições;
- b) Pela superveniência de motivos que o torne material ou formalmente inviável;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial do Município através do extrato de publicação.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Acordo.

E, por estar em de acordo,depois de lido e achado conforme,o presente Acordo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade,em 04 de fevereiro de 2025

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

**HELENITA PINTO DE MELO LOPES**

**RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**

Elisangela Bicalho Silva

**Código Identificador:F24057B9**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 09/2025 – GABRIELA ISABEL JÚLIO**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORA DE DANÇA**,na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade,decorrenteda Inexigibilidade 002/2025, homologadaem 31/01/2025,regidapela **LEI FEDERAL 14.133/2021- Vigência:** 12meses - **Valor:R\$ 25.920,00- Dotação Orçamentária:** 03003001.1339213022.132 / 339039, Ficha 18, Fonte de Recursos 15000000000- **Data:**03/02/2025.

**Publicado por:**

Elisangela Bicalho Silva

**Código Identificador:D725D906**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025 APAS-MON**

João Monlevade, 11 de fevereiro de 2025

**Órgão Responsável:**Secretaria Municipal de Assistência Social

**OSC:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON, CNPJ sob o nº.04.280.580/0001-79.

**Objeto:**A parceria tem como objetivo aprimorar a infraestrutura e os serviços da APAS-MON por meio da contratação de um assistente social, um auxiliar administrativo e um auxiliar de serviços gerais, recursos essenciais para garantir o adequado funcionamento da OSC e viabilizar a continuidade e ampliação de suas ações voltadas à inclusão social, apoio e orientação de pessoas surdas e com deficiência auditiva na região, conforme detalhado no plano de trabalho.

**Vigência:**1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2027.

**Valor Global:**R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil reais) a ser repassado em 24 parcelas de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

**Dotação orçamentária a ser utilizada:** 02011002.0824208032.065 – 33.50.43.00 – FICHA 234, FONTE 150000000000 . e as que vierem a substituir.

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com ou sem transferência de recursos financeiros, para a execução de atividades de interesse público, em regime de mútua cooperação;

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, impondo critérios específicos para formalização de parcerias, dentre os quais se destaca a regra geral de chamamento público;

Considerando o Decreto Municipal nº 112/2018, publicado em 06 de dezembro de 2018, que alterou o Decreto nº 90/2017, regulamentando a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do Município de João Monlevade;

Considerando o disposto no inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014, que permite a dispensa do procedimento de Chamamento Público para atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região - APAS-MON é uma entidade sem fins lucrativos, com atuação priorizada no atendimento a pessoas com deficiência auditiva, oferecendo serviços de assistência social, oficinas e cursos de qualificação profissional, com o objetivo de promover a inserção de seus usuários no mercado de trabalho;

Considerando que a parceria ora proposta visa aprimorar a infraestrutura e os serviços da APAS-MON por meio da contratação de um assistente social, um auxiliar administrativo e um auxiliar de serviços gerais, recursos essenciais para garantir o adequado funcionamento da OSC e viabilizar a continuidade e ampliação de suas ações voltadas à inclusão social, apoio e orientação de pessoas surdas e com deficiência auditiva na região.

Considerando que a APAS-MON, sendo uma organização da sociedade civil, não distribui lucros ou excedentes aos seus diretores, gestores ou associados, e que o seu patrimônio, em caso de desconstituição, será destinado a outra entidade de mesma natureza ou ao Poder Público, conforme previsto em seu Estatuto Social, em consonância com os princípios contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Considerando que a entidade apresentou todos os documentos exigidos pela Lei nº 13.019/2014, encontra-se devidamente inscrita no

Conselho Municipal de Saúde, cumprindo, portanto, os requisitos legais para a formalização do Termo de Parceria, na modalidade de Termo de Fomento, conforme o artigo 2º, inciso VIII da mesma lei; Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social entende que há justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento com a APAS-MON, por meio de Dispensa de Chamamento Público, conforme previsto no artigo 30 da Lei nº 13.019/2014.

**RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisangela Bicalho Silva

**Código Identificador:**7AE3CF91

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO SEI N° 0004966-32.2019.6.13.8000 ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 003/2025 – TREMG**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM AUNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, NA FORMA ABAIXO:

AUNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TREMG, neste ato representado por seu Diretor-Geral substituto, Rodolfo Francisco Castro Pacheco, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso V, da Portaria nº 126/2024 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 17/06/2024, e OMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, CNPJ nº 18.401.059/0001-57, com sede em João Monlevade/MG, na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada por seu Prefeito, Laércio José Ribeiro, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.531/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento visa à Cooperação ser prestada entre o MUNICÍPIO e o TREMG, em relação às despesas do imóvel locado pelo TREMG para as atividades do Cartório Eleitoral da 150ª de João Monlevade/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO**

OMUNICÍPIO arcará, pelo período da locação, com as despesas de energia elétrica/CIP e de água/esgoto do imóvel locado pelo TREMG para abrigar o Cartório da 150ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Florianópolis, nº 181, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento será de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais  
**RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO**  
Diretor-Geral Substituto

Município de João Monlevade  
**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**BOCA5FAC

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**RETIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 PARA CELEBRAÇÃO**  
**DE TERMO DE FOMENTO COM O LAR SÃO JOSÉ DA**  
**SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – ART. 30 E 32 DA**  
**LEI 13.019/14.**

João Monlevade, 07 de fevereiro de 2025.

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde

**OSC:** Lar São José Da Sociedade São Vicente De Paula, CNPJ: 18.267.179/0001-03.

**Objeto:** Contratar cuidadores sociais capacitados para garantir cuidados integrais, humanizados e de qualidade aos idosos residentes no Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo de João Monlevade/MG, promovendo o bem-estar, a dignidade e a segurança dos residentes, além de atender às suas necessidades físicas, emocionais e sociais de maneira personalizada e respeitosa.

**Vigência:** 10 (dez) meses – 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

**Dotação orçamentária:** Dotação orçamentária: 02015001.1030210032.103 – 33.50.43.00 – FONTE 15000001002 – FICHA 470 e as que vierem a substituir.

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público.

Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política”.

O Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula é uma instituição da sociedade civil de caráter filantrópico, que presta serviço de proteção especial, na modalidade Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009).

Fundado em dezembro de 1960 em João Monlevade, como o Asilo Lar José, situado na Rua Padre Eustáquio, no bairro Laranjeiras. Gerido pela Sociedade São Vicente de Paula, entidade civil beneficente e de assistência social, o asilo está vinculado ao Conselho Central São Bento.

Sendo uma das entidades mais antigas e respeitadas de João Monlevade, o Lar São José tem por finalidade a prática da assistência social e da promoção humana, atendendo, em regime de internato, pessoas idosas, proporcionando-lhes assistências como alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico e terapêutico, incentivo a práticas religiosas e atividades de lazer.

Atualmente, o Lar São José é administrado por uma diretoria composta por presidente, vice-presidente, tesoureiro e secretário, além de ter um Conselho Fiscal, no qual atuam três titulares e três suplentes. O mandato da diretoria é de dois anos.

A parceria, ora proposta, visa proporcionar apoio financeiro, no sentido de somar ações para fortalecer os trabalhos desenvolvidos em prol da Instituição de Longa Permanência para Idosos que atualmente, abriga cerca de 35 idosos.

O Lar São José é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. A OSC encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Saúde e no Conselho Municipal de Assistência Social e apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014 e Decreto 112/2018, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização da parceria.

Diante do exposto, e por ser a única Organização situada dentro do Município de João Monlevade com toda esta experiência e reconhecimento, entendemos haver motivação válida, idônea e de interesse público para a celebração do **Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público**, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

**RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND**  
Secretária Municipal de Saúde

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**97F29F27

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 294/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESAO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2024 aprovado pela Lei Municipal nº 2626/2024, que estabelece o seguinte: “ **CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI** - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar

melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)”;

**CONSIDERANDO** que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2626/2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Exonerar, a partir 05 de Fevereiro de 2025, **Joana Batista Ferreira, Matrícula 2.433, por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data do dia 05 de Fevereiro de 2025.

João Monlevade, em 07 de Fevereiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Fevereiro de 2025.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**  
Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**B3B7B226

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 007/2025**

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 019/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025** - Através de seu Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 27/02/2025 08h 30min, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com peça inclusas, para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://pncp.gov.br/editais> e [www.joaopinheiro.mg.gov.br](http://www.joaopinheiro.mg.gov.br) (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: [licita@joaopinheiro.mg.gov.br](mailto:licita@joaopinheiro.mg.gov.br), de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 12 de fevereiro de 2025.

**NELSON MELO DA COSTA** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Nelson Melo da Costa  
**Código Identificador:**91EFA1C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 0013/2025**  
**RELATIVO AO PROCESSO**  
**Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE por CREDENCIAMENTO Nº**  
**002/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR  
CNPJ: 18.192260/0001-71.**

**CONTRATADO: SIBALSKY ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA,  
CNPJ N°: 57.172.422/000-61**

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.60.01.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha:** 208

02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha:** 229

02.60.02.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha:** 270

02.60.02.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha:** 280

VALOR DO ESTIMADO CONTRATO: 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado em 12/02/2025.

**VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Vinicius de Paulo Correa

**Código Identificador:**45511204

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 020/2025

RELATIVO AO PROCESSO

N° 005/2024 – INEXIGIBILIDADE por CREDENCIAMENTO N° 002/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR  
CNPJ: 18.192260/0001-71.**

**CONTRATADO: THIAGO MARTINS MEDICOS LTDA CNPJ:  
58.558.043/0001-77.**

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.60.01.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha:** 208

02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha:** 229

02.60.02.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha:** 270

02.60.02.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha:** 280

VALOR DO ESTIMADO CONTRATO: **R\$ 80.115,00 (oitenta mil cento e quinze reais).**

VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado em 12/02/2025.

**VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Vinicius de Paulo Correa

**Código Identificador:**330B5651

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 016/2025

RELATIVO AO PROCESSO

N° 005/2024 – INEXIGIBILIDADE por CREDENCIAMENTO N° 002/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR  
CNPJ: 18.192260/0001-71.**

**CONTRATADO: CMS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ:  
15.057.976/0001-78.**

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.60.01.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha:** 208

02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha:** 229

02.60.02.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha:** 270

02.60.02.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha:** 280

VALOR DO ESTIMADO CONTRATO: **R\$ 25.000,00. (Vinte e cinco mil reais).**

VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado em 12/02/2025.

**VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Vinicius de Paulo Correa

**Código Identificador:**A69659A5

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 0014/2025

RELATIVO AO PROCESSO

N° 005/2024 – INEXIGIBILIDADE por CREDENCIAMENTO N° 002/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR  
CNPJ: 18.192260/0001-71.**

**CONTRATADO: VANESSA SOARES – CLINICA MEDICA  
LTDA, CNPJ N°: 58.224.220/0001-89**

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.60.01.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha:** 208

02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha:** 229

02.60.02.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha:** 270

02.60.02.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha:** 280

VALOR DO ESTIMADO CONTRATO: 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado em 12/02/2025.

**VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Vinicius de Paulo Correa

**Código Identificador:**3C23FDDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**EXTRATOS DE CONVÊNIO E PROCESSOS SELETIVOS  
CONVÊNIO N° 005/2025**

**CONVÊNIO N° 005/2025**, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME-MG. O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre as partes, com finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte

técnico-pedagógico na gestão educacional do MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: 31/12/2025 DATA: 20/01/2025.

**Publicado por:**  
Vinícius Alves Maciel  
**Código Identificador:**0373ED9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N.º 352/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 193/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2024**

Trata-se de Rescisão Unilateral do contrato n.º 352/2024, resultante do Processo Licitatório n.º 193/2024, Pregão Eletrônico n.º 063/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 18.318.618/0001-60, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração e Governo, sr. Alysson Elias Macedo, brasileiro, advogado, agente político; e a empresa IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 37.932.575/0001-52, com sede na Avenida Dona Maria Rita, n.º 905, bairro Chico Miranda, CEP: 35592-012, em Lagoa da Prata-MG, representada no contrato pela sra. Ianah Veloso Santos.

Considerando inexecução contratual por parte da empresa, que descumpriu a obrigação da Cláusula 7ª do contrato n.º 352/2024.

Resolve:

Cláusula Primeira – Fica rescindido, a contar da presente data, 12/02/2025, o contrato n.º 352/2024, firmado entre o Município de Lagoa da Prata-MG e a empresa Imafort Produtos e Serviços Ltda ME.

Cláusula Segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, nos termos do artigo 138 da Lei Federal n.º 14.133/21, tendo em vista o disposto no artigo 137, inciso I, do mesmo diploma legal.

Cláusula Terceira – Esta rescisão contratual não desobriga a empresa Imafort Produtos e Serviços Ltda ME das demais cominações legais e penalidades cabíveis, se necessário.

O presente Termo de Rescisão Unilateral vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, sendo uma delas enviada à empresa.

Lagoa da Prata-MG, em 12 de fevereiro de 2025.

**ALYSSON ELIAS MACEDO**

Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
**Código Identificador:**716BA82C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS  
INFORMA SOBRE A PERMANÊNCIA DO SERVIDOR  
PAULO ANDRÉ RABELO DA FONSECA NO SERVIÇO NO  
PERÍODO DE 03.02 A 22.02.2025 EM RAZÃO DE  
NECESSIDADE POR AUSÊNCIA DE SERVIDOR  
HABILITADO PARA SUBSTITUIÇÃO.**

Senhor Diretor,

Com nossas saudações cordiais, informamos a V.Exa., que o servidor **Paulo André Rabelo da Fonseca**, mat. 2180, com férias deferidas para fruição no período de **03.02 a 22.02.2025** (referente ao período aquisitivo 2021/2022), que exerce o cargo de Secretário de Finanças, em razão da necessidade e, principalmente, ausência de servidor com qualificação e treinamento necessário para substituição, usufruirá

referidas férias oportunamente, do que será informado a esta Diretoria, para o devido controle, permanecendo, pois, trabalhando, no exercício regular de suas atribuições.

Solicitamos, para que não haja prejuízos para o servidor, que seja o presente recebido e arquivado na pasta funcional do servidor, para fins de fruição ou indenização futura, na forma da Lei 721/2015 (Estatuto do Servidor).

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**SEBASTIÃO CLAUDIO REIS**

Secretário de Administração Lagoa dos Patos

Ciente e de Acordo (data supra) : \_\_\_\_\_

**PAULO ANDRÉ RABELO DA FONSECA**

Exmo. Sr.

**HENRIQUE SOUZA MOTA**

DD. Diretor de Recursos Humanos

Prefeita de Lagoa dos Patos

Nesta

**Publicado por:**  
Weverton Barbosa Silva  
**Código Identificador:**5D07A853

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**SECRETARIA DE FAZENDA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXAS  
02/2025 - RENDAS DIVERSAS**

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 118 e 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência e pagamento dos lançamentos relativos ao exercício de 2024.

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM
112852	MARCO EDSON CARVALHO DA SILVA	TAXA CEMITERIO DE	156/2024
75367	NANIMA CRISTINA BICALHO	TAXA CEMITERIO DE	175/2024
113857	DEIVISON VIEIRA COELHO	TAXA CEMITERIO DE	3046/2024
83911	CLEIDICE MOREIRA RODRIGUES	TAXA CEMITERIO DE	3075/2024
114419	MAICON DOUGLAS ROCHA DE MOURA	TAXA CEMITERIO DE	3080/2024
114651	RAQUEL APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	TAXA CEMITERIO DE	3099/2024
68583	WAGNER LUIZ DE MOURA REIS	TAXA CEMITERIO DE	3081/2024
114718	CASSIUS MONTEIRO DEOCLECIANO	TAXA CEMITERIO DE	3112/2024
115078	IZABEL CRISTINA CARNEIRO FAGUNDES	TAXA CEMITERIO DE	3151/2024
115094	MARIA GERALDA DE PAULA RODRIGUES	TAXA CEMITERIO DE	3155/2024

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para o pagamento da taxa de serviço funerário.

A inobservância quanto à regularização dos débitos acima descritos, implicará na respectiva inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja por meio de Protesto de Títulos em Cartório ou Execução Fiscal, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 05 de fevereiro de 2024.

**DIRETORIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Publicado por:**  
Antoniele Alves Ferreira  
**Código Identificador:**91E7DDE1

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – 01/2025 -**  
**RENDAS DIVERSAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO –  
01/2025 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 256 e 118 do Código Tributário Municipal - Lei nº 3.080/2010, dos artigos 2º e 7º da Lei nº 4.065/2017 e dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.459/2017, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, do lançamento de débito relativo ao exercício de 2024.

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM
115094	MARIA GERALDA DE PAULA RODRIGUES	SEPULTURA	142/2024
4310	LAURO POHLMANN LEITE	SEPULTURA	11/2024
63812	ELISANGELA REGINA DA SILVEIRA GIANESE	SEPULTURA	45/2024
28052	MARCOS DE GUSMAO LAMBERT	SEPULTURA	46/2024
112852	MARCO EDSON CARVALHO DA SIVA	SEPULTURA	60/2024
75367	NANIMA CRISTINA BICALHO	SEPULTURA	65/2024
113857	DEIVISON VIEIRA COELHO	SEPULTURA	94/2024
114011	NAYARA KAROLINNY MOURA DE QUEIROZ	SEPULTURA	99/2024
83911	CLEIDICE MOREIRA RODRIGUES	SEPULTURA	106/2024
114419	MAICON DOUGLAS ROCHA DE MOURA	SEPULTURA	111/2024
68583	WAGNER LUIZ DE MOURA REIS	SEPULTURA	112/2024
114482	WAGNER MOREIRA DA SILVA	SEPULTURA	118/2024
114651	RAQUEL APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	SEPULTURA	123/2024
114660	LUCIANA SOARES CRUZ	SEPULTURA	125/2024
114718	CASSIUS DEOCLECIANO MONTEIRO	SEPULTURA	127/2024
115078	IZABEL CRISTINA CARNEIRO FAGUNDES	SEPULTURA	140/2024

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para o pagamento da guia de sepultura firmada através do Termo de Concessão.

A inobservância quanto à regularização dos débitos acima descritos, implicará na respectiva inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja por meio de Protesto de Títulos em Cartório ou Execução Fiscal, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 05 de fevereiro de 2024.

**DIRETORIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Publicado por:**  
Antoniele Alves Ferreira  
**Código Identificador:**1796DC2D

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E**  
**INTEGRIDADE/CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

**Portaria COGEM nº 42, de 11 de fevereiro de 2025.**

Designa servidores para apuração do Processo de Sindicância nº 374/2025 e dá outras providências.

**A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições previstas no artigo 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.423, de 2 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar, no prazo previsto no § 3º, do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024, conforme os fatos de que trata o Processo de Sindicância nº 374/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**I** – Roselene Alexandre Reis – matrícula nº 00398-5;

**II** – Emília Silveira Alexandre Moreira, matrícula nº 28689-0;

**III** – Allyne da Silva Cunha – matrícula nº 27834-7;.

**Parágrafo único.** Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Roselene Alexandre Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lagoa Santa, 11 de fevereiro de 2025.**

**MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA**  
Corregedora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida  
**Código Identificador:**898D801F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**LEI Nº 1.406 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Contribuição ao CONASEMS e dá outras providências.

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições para o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS.

**Art. 2º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Orçamento vigente, destinado a transferir recursos de contribuições, nos termos seguintes:

- 2 Prefeitura Municipal de Laranjal
- 2.14 Fundo Municipal de Saúde
- 10 Saúde
- 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 10.302.000 Encargos Especiais
- 10.302.000.2.0109 Contribuição ao CONASEMS
- 3.3.50.41.00 Contribuição R\$ 20.000,00

**Art. 3º.** Para atender ao que prescreve o art. 2º desta Lei, será anulado do presente orçamento a seguinte dotação:

- 2 Prefeitura Municipal de Laranjal
- 2.14 Fundo Municipal de Saúde
- 10 Saúde
- 10.301 Atenção Básica
- 10.301.013 Mais Saúde com Humanização
- 10.301.013.2.0056 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

**Art. 4º** Fica ainda autorizada a suplementação, caso necessário, do Crédito Especial de que trata esta Lei, o mesmo limite aprovado na LOA em vigor 2025.

**Art. 5º.** No art. 1º desta Lei fica incluída nos diversos anexos das Leis Municipais em vigor: LDO e PPA.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 12 de fevereiro de 2025.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.**

Prefeito do Município de Laranjal/MG

**Publicado por:**

Araci Silva de Mello Paula

**Código Identificador:**59DDF122

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**DISPÕES SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.323 DE 26 DE ABRIL DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Laranjal**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Parágrafo único, do art.5º da Lei Municipal nº 1.323 de 26 de abril de 2023, e:

**CONSIDERANDO** que em 2024, o valor não foi atualizado conforme previsão do paragrafo único, artigo 5º da Lei Municipal nº 1.323 de 26 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** que a data base de atualização seria o dia 26 de abril de 2024, e bem como o INPC acumulado 3,78%:

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Ficam atualizados os valores estabelecidos no anexo II da Lei Municipal nº 1.323 de 26 de abril de 2023, na forma do anexo.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Laranjal – MG, 11 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Laranjal

**ANEXO II**  
**EXERCÍCIO** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**TABELA – VALORES DIÁRIA**

DESTINO	AGENTES POLÍTICOS	SERVIDORES
QUALQUER AS CAPITAL	R\$ 845,56	R\$ 422,77
MUNICÍPIOS SITUADOS A MAIS DE 60 KM DE LARANJAL	R\$ 422,77	R\$ 211,38
MUNICÍPIOS SITUADOS ATÉ 60 KM DE LARANJAL	R\$ 126,83	R\$ 63,40

**Publicado por:**

Araci Silva de Mello Paula

**Código Identificador:**3AF69677

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI - ME**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023**

A **Prefeitura Municipal de Laranjal**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA

EIRELI - ME representada pela Sr Mauricio Dias dos Santos, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 166/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - O item abaixo fica com seu preço suprimido do valor constante, da maneira que se segue:

ITENS 157, 158, 159 160 - LUVA DE PROCEDIMENTO tamanhos G, PP, M E P ex c/ 100 unid passando de R\$15,00 para R\$28,30.

2º - O aumento acima descrito se justifica no art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 11 de fevereiro de 2025

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**

Contratante

**MAURICIO DIAS DOS SANTOS**

Contratada

**Publicado por:**

Araci Silva de Mello Paula

**Código Identificador:**069CC014

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 202, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia e constitui Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2021 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2021 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS", encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG nº 331.854.

Art. 2º A Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2021 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS será constituída pelos seguintes servidores:

- I – Paulo Afonso Farage do Nascimento – Secretário Municipal de Obras;
- II – Sandra Moraes Tavares – Engenheira Civil;
- III – Ailton Soares Dutra – Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal



**PAULO AFONSO FARAGE DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**45944191

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO Nº 07/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO –  
 Nº 291/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado preparo do corpo, com vista ao atendimento das necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Leopoldina.

**Dotação Orçamentária:**

02 15 08 244 0017 2378 0000 3.3.90.32.00 - Ficha 954;  
 02 15 08 244 0017 2378 0000 3.3.90.32.00 - Ficha 955;  
 02 15 08 244 0017 2378 0000 3.3.90.39.00 - Ficha 956;

02 15 08 244 0017 2378 0000 3.3.90.39.00 - Ficha 957.

**Empresa:** FUNERÁRIA CRISTO REDENTOR LTDA – CNPJ nº. 07.952.866/0001-41.

- Valor Total :R\$ 64.447,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

**Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

**Data da assinatura dahomologação:** 06/02/2025.

**Publicado por:**

Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**5F4E5568

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
 O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – COMUNICADO DE  
 RETORNO A FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS.  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024, PRC 0267/2024.**

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de REFEIÇÕES (QUENTINHAS) para atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras; Esporte e Lazer; Agricultura; Administração; Desenvolvimento Econômico; Saúde e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 14/02/2025, às 14:00 horas. Local: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site [www.leopoldina.mg.gov.br](http://www.leopoldina.mg.gov.br), link Licitação. Leopoldina, MG, 12 de fevereiro 2025.

**JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –**  
 Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**0AB7F426

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
 O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO  
 Nº 90/2024, PRC 267/2024. OBJETO:**

A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de REFEIÇÃO (QUENTINHA), de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Dia da Licitação: 27/12/2024, às 10:00 horas. Local: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site

[www.leopoldina.mg.gov.br](http://www.leopoldina.mg.gov.br), link Licitação. Leopoldina, MG, 11 de dezembro de 2024.

**SAULO LOPES BARBOSA–**

Portaria Nº 155 de 14 de Julho de 2023.

**Publicado por:**

Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**DA51E45E

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
 EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 1175**

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA

– CNPJ 27.689.472/0001-50

**Objeto:** contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e impressão de carnes de IPTU “com dados variáveis” – referente ao exercício de 2025, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda.

Valor Total: R\$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais).

Recursos: Próprio.

Vigência: 30 dias.

**Condições de pagamento:** Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS,

caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Nota de empenho: 10/02/2025

Processo Licitatório – nº. PRC 254/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA

– CNPJ 27.689.472/0001-50

**Publicado por:**

Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**A88988E9

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
 EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: ES 1150 ES 1151**

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: FUNERARIA CRISTO REDENTOR LTDA

– CNPJ 07.952.866/0001-41

**Objeto:** Aquisição e serviços de urnas funerárias para atender a demanda da secretaria de ass. Social, conforme termo de referência.

ES 1150 Valor Total: R\$ 1.393,00 (um mil trezentos e noventa e três reais).

ES 1151 Valor Total: R\$ 6.312,15 (seis mil trezentos e doze reais e quinze centavos).

Recursos: Próprio.

Vigência: 30 dias.

**Condições de pagamento:** Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis, juntamente com a Nota Fiscal, certidão

negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Nota de empenho: 31/01/2025

Processo Licitatório – nº. PRC 279/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

FUNERARIA CRISTO REDENTOR LTDA

– CNPJ 07.952.866/0001-41

**Publicado por:**

Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**9739427B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
 EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 1174**

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA

– CNPJ 01.720.236/0001-65

Objeto: Aquisição de uniformes escolares para crianças e adolescentes abrigados em instituições de acolhimento do município.

Valor Total: R\$ 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais).

Recursos: Próprio.

Vigência: 30 dias.

Condições de pagamento: Após a entrega dos materiais, o pagamento devido será efetuado em 15 dias úteis, juntamente com a Nota Fiscal, certidão

negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não

tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Nota de empenho: 10/02/2025

Processo Licitatório – n°. PRC 13/2025

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA

– CNPJ 01.720.236/0001-65

**Publicado por:**

Marina de Oliveira Lima

**Código Identificador:**492CCF2B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 1149**

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: BABA ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA

– CNPJ 05.488.468/0001-90

Objeto: Contratação de pagamento de franquia referente a ocorrência de

sinistro de veículos placa OWZ4382, PLACA RMX0B23, secretaria de

educação.

Valor Total: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Recursos: Próprio.

Vigência: 30 dias.

Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota

Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Nota de empenho: 31/01/2025

Processo Licitatório – n°. PRC 08/2025

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

BABA ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA

– CNPJ 05.488.468/0001-90

**Publicado por:**

Marina de Oliveira Lima

**Código Identificador:**82302B48

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PORTARIA Nº 210, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EXONERAÇÃO QUE FAZ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Sr. Getulio Galdino de Oliveira, do cargo de Artífice III, em decorrência de sua aposentadoria, conforme requerimento PRO nº 00997/25.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**6FCF48CB

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PORTARIA Nº 211, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EXONERAÇÃO QUE FAZ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Sra. Sandra Helena Montes Lupatini Betto, do cargo de Professor Educação Básica II, em decorrência de sua aposentadoria, conforme requerimento PRO nº 01070/25.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 10/02/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**824393C3

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PORTARIA Nº 213, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera dispositivo da Portaria nº 208, de 7 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

Art. 1º Fica acrescido o inciso X, no artigo 1º, da Portaria nº 208, de 7 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

X – Eder Rufino Alves.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 208/2025.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de fevereiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**049ED3FB

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
 AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – “GRUPO PIQUE NOVO” PARA APRESENTAÇÃO NO CARNA LELÊ 2025, NO VALOR DE R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) ATRAVÉS DA EMPRESA GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA - CNPJ Nº. 19.353.932/0001-46, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 72, INCISO II, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.  
 Leopoldina, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE CARLOS MOREIRA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**8BA7875B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
 EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 16/2024 - PRC Nº 92/2024.**

Objeto: Sistema de Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventuais contratações de serviço de segurança desarmada e serviço de brigadista para atender as Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Cultura e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.  
 Empresa Contratada

CONTRATO Nº 12/2025 - GITS DE LEOPOLDINA LTDA/CNPJ: 23.088.522/0001-92/Valor Total: 247.725,00

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.

Data da Assinatura: 05/02/2025

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marina de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**ABFC838A

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
 INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
 PÚBLICO Nº 01/2025**

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**

**PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

**1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público:** Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

**2. Período pretendido para execução das ações/atividades:** 02/2025 a 02/2026.

**3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto:** Oferta da modalidade de Assistência Social a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e autista. Programa de Ação 219G – Custeio GND3.

**4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

**5. Dotação orçamentária:** 02.15.01.08.242.0015.2501.335043 – FICHA 1325

Leopoldina, 12 de fevereiro de 2025.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Publicado por:**

Higor Andrade Corrêa da Silva  
**Código Identificador:**38A61EDE

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

**OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**

**CNPJ:** 19.774.389/0001-50

**Objeto da parceria:** Oferta da modalidade de Assistência Social a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e autista. Programa de Ação 219G – Custeio GND3.

**Valor Total do Repasse:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Base Legal:** art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Tipo de Parceria:** Termo de Fomento.

**Justificativas para inexigibilidade de chamamento público:** Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

**Período pretendido para execução das ações/atividades:** 02/2025 a 02/2026.

Leopoldina/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Higor Andrade Corrêa da Silva  
**Código Identificador:**54346577

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, BEM COMO, EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

- Legislação: Resolução Legislativa nº: 202/2022
- A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública em todas as suas fases através do Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, CNPJ: 5.342.088/0001-43, no link: <https://novobmmnet.com.br>
- Início do recebimento de propostas: 12/02/2025 – 09h15
- Encerramento do recebimento de propostas: 17/02/2025 - 09h15
- Início da etapa de lances: 17/02/2025 - 09h16
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente nas seguintes plataformas em campos específicos:  
E-mail: [licitacao@cmlimeirang.com](mailto:licitacao@cmlimeirang.com)  
<https://novobmmnet.com.br/>  
<https://pncp.gov.br>  
<https://www.cmllo.com.br/licitandamento>
- Fone/WhatsApp: (34) 3453-1029/(34) 99994-6736
- Edital Cadastrado sob o nº 01/2025.
- Modalidade/Tipo: Dispensa Eletrônica /Menor Preço.

O valor estimado do objeto é de R\$ 23.310,00 (vinte e três mil, trezentos e dez reais).

Limeira do Oeste/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**GISLAINE DE FREITAS BORGES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Hélen Christina de Freitas Castro  
Código Identificador:AC75A682

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº: 009/2025 - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº: 003/2025**

Processo nº: 009/2025  
Inexigibilidade de Licitação nº: 003/2025  
Data: 06/02/2025

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.929/2025** de 11 de Fevereiro de 2025, **RATIFICA** a contratação para “ **CONTRATAÇÃO DA ARCA DA ALEGRIA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INFANTIS NA FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO DIA 02/03/2025** –

**DOMINGO ”** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa:

**ARCA DA ALEGRIA LTDA  
CNPJ: 58.664.710/0001-04**

**Valor Global do Processo:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Fevereiro de 2025.

**AILTON DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
Código Identificador:E50679E7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº: 010/2025 - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº: 004/2025.**

Processo nº: 010/2025  
Inexigibilidade de Licitação nº: 004/2025  
Data: 07/02/2025

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.930/2025** de 11 de Fevereiro de 2025, **RATIFICA** a contratação para “ **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ARTISTA MILI MOREIRA, ATRAVÉS DA EMPRESA MM PRODUÇÕES LTDA, A SER REALIZADO NA FESTIVIDADE DE CARNAVAL, NO DIA 03/03/2025 - SEGUNDA**” e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa:

**MM PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ: 24.065.355/0001-27**

**Valor Global do Processo:** R\$ 40.000,00 (vinte mil reais)

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Fevereiro de 2025.

**AILTON DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
Código Identificador:0DB91DF9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº: 011/2025 - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº: 005/2025.**

Processo nº: 011/2025  
Inexigibilidade de Licitação nº: 005/2025  
Data: 07/02/2025

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.931/2025** de 11 de Fevereiro de 2025, **RATIFICA** a contratação para “ **CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA "BATERIA OFICIAL", A SER REALIZADO NA FESTIVIDADE DO CARNAVAL, DIA 28/02/2025, SEXTA-FEIRA**” e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa:

**B OFICIAL EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 29.182.468/0001-26**

**Valor Global do Processo:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Fevereiro de 2025.

**AILTON DUARTE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**4DCB2F68

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PROCESSO Nº: 012/2025 - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº: 006/2025.**

**Processo nº: 012/2025**  
**Inexigibilidade de Licitação nº: 006/2025**  
**Data: 07/02/2025**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.932/2025** de 11 de Fevereiro de 2025, **RATIFICA** a contratação para “ **CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL COM A DUPLA JOÃO MARCOS E NANDO NA FESTIVIDADE DO CARNAVAL, A SER REALIZADO NO DIA 02/03/2025 – DOMINGO** ” e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa:

**WAISTEN DEIVISON CHAVES**  
**CNPJ: 26.028.576/0001-50**

**Valor Global do Processo:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Fevereiro de 2025.

**AILTON DUARTE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**EBOEE62C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PROCESSO Nº: 013/2025 - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº: 007/2025**

**Processo nº: 013/2025**  
**Inexigibilidade de Licitação nº: 007/2025**  
**Data: 07/02/2025**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.933/2025** de 11 de Fevereiro de 2025, **RATIFICA** a contratação para “ **CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DO DJ LALIM A SER REALIZADO NA FESTIVIDADE DO CARNAVAL NO DIA 01/03/2025 – SÁBADO** ” e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa:

**ALISSON HENRIQUE DA SILVA**

**CNPJ: 42.364.843/0001-17**

**Valor Global do Processo:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Fevereiro de 2025.

**AILTON DUARTE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**E7340F6E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PROCESSO Nº: 005/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:**  
**005/2025.**

**Processo nº: 005/2025**  
**Dispensa de Licitação nº: 005/2025**  
**Data: 31/01/2025**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 926/2025**, de 04 de Fevereiro de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: " **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO COM HABILIDADE MÚLTIPLAS PARA ATUAR COMO ZELADOR OPERACIONAL DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS ADEQUADAS À MANUTENÇÃO DO ATERRO DE RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PODA** " e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante:

**Alexon de Oliveira Ferreira**  
**CPF: 832.174.016-20**

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**Valor Global:** R\$37.135,99 (Trinta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 12 de Fevereiro de 2025

**AILTON DUARTE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**0CD3488B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E CLÉSIO DE SOUSA**

**PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ**, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sandro Eugenio Aguiar Pereira, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **CLÉSIO DE SOUSA**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº. 32.034.674/0001-01, com sede na Rua Quartel Geral, nº. 228, bairro Aeroporto, na cidade de Dores do Indaiá/MG, doravante designada CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023 cujo objeto é a imunização e controle de pragas urbanas, consistente na desinsetização (pulverização, polvilhamento e termonebulização com produtos químicos usados nessa atividade específica e instalação de 02 armadilhas biológicas) e na desratização (instalação de armadilhas com placas adesivas e porta-iscas com raticidas), nas dependências da Estação de Tratamento de Esgoto na sede do Município de Luz; imunização e controle de pragas urbanas, consistente na desinsetização (pulverização, polvilhamento e termonebulização com produtos químicos usados nessa atividade específica de instalação de 02 armadilhas biológicas) e na desratização (instalação de armadilhas com placas adesivas e porta-iscas com raticidas), nas dependências da Estação de Tratamento de Água do Distrito de Esteios, com as especificações dispostas na Cláusula Primeira, tópicos I e II, do referido instrumento;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 003/2023 é em 09/02/2025;

CONSIDERANDO que o Contratante e a Contratada, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços, os quais não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a sua execução para atender às normas de contabilidade pública;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a autarquia municipal, tendo em vista a manutenção do preço ajustado, o qual sofre reajuste apenas com base em índice inflacionário, restando mantida a prestação dos serviços em pleno atendimento às demandas previstas no edital;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO como base o índice INPC para reajuste anual;

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 14.133/21, em seu art. 124, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e da Cláusula Quarta do Contrato nº 003/2023, concernente ao valor e ao prazo inicialmente ajustados no referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

**2.1.** O valor mensal dos serviços prestados descrito na Cláusula Primeira, do Contrato nº 003/2023, passa a ser R\$ 488,95 (quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), aplicando-se o índice de inflação de 4,77% dos últimos 12 meses, medido pelo INPC, como fator de reajustamento.

**2.2.** O prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2023 fica prorrogado por mais 12 meses, compreendendo o período de 10 de fevereiro de 2025 até 09 de fevereiro de 2026.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 10 de fevereiro de 2025.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ

Contratante

#### CLESIO DE SOUSA

CNPJ: 32.034.674/0001-01

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:EBD7B94A

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 195/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2024

#### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

##### Processo nº 195/2024 Pregão Presencial nº 043/2024

Processo nº 195/2024 Pregão Presencial nº 043/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPOTARIA, LATERNAGEM E PINTURA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO EM TACÓGRAFO E TROCA DE VIDRO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : PECABUS COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ: 01.163.565/0001-52 Valor Total de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) MAR DE ESPANHA, 11 de Fevereiro de 2025.

#### WELINGTON MARCOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:6B6EBF43

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 012/2025 DISPENSA Nº 003/2025

#### EXTRATO RATIFICAÇÃO

##### PROCESSO Nº 012/2025 DISPENSA Nº 003/2025

Processo nº 012/2025 Dispensa nº 003/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - LEI FEDERAL Nº. 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 26 DE 17 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015 E SUAS ALTERAÇÕES. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: CLEBER HENRIQUE LIMA ROSA - CPF: 103.092.796-07 Valor Total de R\$ 36.342,40 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) DOUGLAS DUIM DIAS - CPF: 038.366.566-39 Valor Total de R\$ 31.603,00 (trinta e um mil e seiscentos e três reais) JOSE ELIAS REZENDE SILVA - CPF: 560.318.906-15 Valor Total de R\$ 31.072,00 (trinta e um mil e setenta e dois reais) LAERTE CESAR GOMES - CPF: 497.599.226-49 Valor Total de R\$ 11.490,60 (onze mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos) RONAN BARBOSA DE SOUZA - CPF: 088.810.186-40 Valor Total de R\$ 30.712,50 (trinta mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos) VANILDA BARBOSA SOUZA - CPF: 795.592.806-78 Valor Total de R\$ 29.882,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais) MAR DE ESPANHA, 12 de Fevereiro de 2025.

#### WELINGTON MARCOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**215D001A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 023/2025**  
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 009/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO Nº 023/2025**  
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 009/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Mar de Espanha.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PADRONIZAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) .

**DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 19/02/2025 às 15:00 horas  
**DATA DA SESSÃO DE LANCES:** 19/02/2025.

**PREFERÊNCIA ME E EEP:** SIM  
**LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, nº 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:** Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.

**Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.**

Mar de Espanha, em 11 de fevereiro de 2025.

**JOICE POZENATO SOARES**  
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**F84A87B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MATUTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 036 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 036 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

AUTORIZA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA JANAYANE MARIANA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 23, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar Ampliação de Carga Horária de trabalho em 100% a servidora **JANAYANA MARIANA DE SOUZA**, matrícula 2124, portadora do CPF nº XXX.244.XXX-XX e Carteira de Identidade nº MG-XX.307.XXX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor II, no período de 10 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da servidora, com acréscimo na sua remuneração na proporção decorrente da nova carga horária.

**Parágrafo único** – A jornada ampliada será executada no turno vespertino, com uma turma no CMEI Dona Rosa Rodrigues.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 10 de fevereiro de 2025.

**GILBERTO ERNANE DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sonia Francisca da Silva  
**Código Identificador:**D5AA2753

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 037 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

EXONERA O SERVIDOR RENATO ROBERTO DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARGADO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **RENATO ROBERTO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade Nº MG-XX.685.XXX - PC/MG e CPF n.º XXX.940.XXX-XX do cargo em comissão de Encarregado de Obras, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 11 de fevereiro de 2025.

**GILBERTO ERNANE DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sonia Francisca da Silva  
**Código Identificador:**68D17DF7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 038 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA COMPLEMENTO DE JORNADA DE TRABALHO DA SRA. ELMA DA CRUZ FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no §1º do artigo 23 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do Magistério - Lei Complementar nº 0859 de 20 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **ELMA DA CRUZ FERREIRA**, matrícula 842, portadora do CPF nº XXX.369.XXX-XX e RG nº MG-

X.001.XXX – SSP/MG, ocupante do cargo de professor II - Português, a complementar sua jornada normal de trabalho de 20 (vinte) horas aulas semanais para 24 (vinte e quatro) horas aulas semanais, a partir de 17 de fevereiro de 2025, devendo seu vencimento ser proporcional às horas trabalhadas.

**Parágrafo único** – A jornada complementar será executada no turno vespertino, no fundamental II, na Escola Municipal José Baldoíno Borges, com 04 horas aulas de reforço semanais, ao longo do ano de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 11 de fevereiro de 2025.

**GILBERTO ERNANE DE LIMA**

Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DA ROCHA OLIVEIRA MESQUITA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Sonia Francisca da Silva

**Código Identificador:**521117CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 0009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) N° 0004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, EQUIPE DE APOIO E CORDEIROS PARA ATUAREM DURANTE O CARNAVAL BOM DEMAIS 2025 EM MINAS NOVAS - MG. CONTRATADA(O): ROMANO SEGURANCA E SERVICOS LTDA - CNPJ:57877371000173. VALOR: R\$17.450,00. DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025. VIGÊNCIA: 12/02/2025 À 05/03/2025.**

**ALESSANDRO MOTA BARBOSA.**

Prefeito Municipal.

**DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 0009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) N° 0004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, EQUIPE DE APOIO E CORDEIROS PARA ATUAREM DURANTE O CARNAVAL BOM DEMAIS 2025 EM MINAS NOVAS - MG. CONTRATADA(O): DELTA EMPREENDIMENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ:18318331000130. VALOR: R\$20.850,00. DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025. VIGÊNCIA: 12/02/2025 À 05/03/2025.**

**ALESSANDRO MOTA BARBOSA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Aparecida Oliveira Ferreira

**Código Identificador:**4C1A2740

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 021/2025, INEXIGIBILIDADE n° 009/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “MANIA BOA” NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 02 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O CARNAVAL BOM DEMAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: MANIA BOA PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 31.062.630/0001-14. Data ratificação: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ALESSANDRO MOTA BARBOSA.**

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação n°. 021/2025, INEXIGIBILIDADE n° 009/2025. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “MANIA BOA” NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 02 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O CARNAVAL BOM DEMAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: MANIA BOA PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 31.062.630/0001-14. VALOR: R\$33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS). Assinado(s): 12 DE FEVEREIRO DE 2025. PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

**ALESSANDRO MOTA BARBOSA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jurandir Fernandes de Jesus Filho

**Código Identificador:**0B48DD78

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 022/2025, INEXIGIBILIDADE n° 010/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “BARCO A VELA” NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O CARNAVAL BOM DEMAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: VBB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 12.691.998/0001-05. Data ratificação: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ALESSANDRO MOTA BARBOSA.**

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação n°. 022/2025, INEXIGIBILIDADE n° 010/2025. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “BARCO A VELA” NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O CARNAVAL BOM DEMAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: VBB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 12.691.998/0001-05. VALOR: R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Assinado(s): 12 DE FEVEREIRO DE 2025. PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

**ALESSANDRO MOTA BARBOSA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jurandir Fernandes de Jesus Filho

**Código Identificador:**F9338E19



**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 023/2025, INEXIGIBILIDADE nº 011/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “NOBEAT” NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 03 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O CARNAVAL BOM DEMAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: ROGER LAGO E CASTRO 10573918678. CNPJ: 21.489.853/0001-09. Data ratificação: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ALESSANDRO MOTA BARBOSA.**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 023/2025, INEXIGIBILIDADE nº 011/2025. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “NOBEAT” NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 03 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O CARNAVAL BOM DEMAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: ROGER LAGO E CASTRO 10573918678. CNPJ: 21.489.853/0001-09. VALOR: R\$26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS). Assinado(s): 12 DE FEVEREIRO DE 2025. PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

**ALESSANDRO MOTA BARBOSA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jurandir Fernandes de Jesus Filho  
**Código Identificador:**A220C80F

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº 020/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, Credenciamento nº 02/2025, para credenciamento de artistas locais, bandas e grupos musicais locais,dj e locutor de eventos nos variados estilos para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, no carnaval bom demais de Minas Novas 2025. Período do credenciamento: Aberto de 13 de fevereiro de 2025 até 18 de fevereiro de 2025. Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site AMM Licita [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico <https://www.minasnovas.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**ALESSANDRO MOTA BARBOSA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Aparecidaalecristina da Costa  
**Código Identificador:**C5FAC5C8

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 14, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

**Considerando** a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos previstos no artigo 212-A da Constituição Federal;

**Considerando** as determinações previstas na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em especial a previsão contida no artigo 42, no sentido de que os novos conselhos dos Fundos serão instituídos no prazo de 90 (noventa) dias, contado da vigência dos Fundos;

**Considerando** que o Município, por meio da Lei Municipal nº 2.285 de 29 de março de 2021, instituiu o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, cujo primeiro mandato dos conselheiros nomeados nos termos da referida Lei;

**Considerando** que o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação já esclareceu que “os conselhos do FUNDEB vigentes serão extintos automaticamente no atual sistema CACS/FUNDEB, no final dos 90 (noventa) dias, e não será permitido formalizar as conformidades de sua atuação a partir do dia 25/03/2021”;

**Decreta:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para início na publicação deste decreto com a vigência de 04(quatro) anos;

Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho, com vigência a partir da publicação deste decreto deverá ser exercido sem prejuízo das atividades normais, não tendo direito a qualquer remuneração, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário, **em especial o DECRETO Nº 37, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

**Minas Novas, 11 de fevereiro de 2025.**

**ALESSANDRO MOTA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Niete Borges Rosa  
**Código Identificador:**A3A70DD2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** – Dispensa eletrônico nº 004/2025 a realizar-se no dia 19/02/2025 as 08:30 hs, horário dos lances 08:30 as 14:30 hs – Objeto – contratação de empresa para fornecimento de placas automotivas tipo mercosul, em atendimento a demanda da frota municipal para emplacamento de veículos e motocicletas. Edital disponível nos sites: [www.mirabela.mg.gov.br](http://www.mirabela.mg.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas

(pncp.gov.br), (portaldecompraspublicas.com.br). Informações:  
(38)3239-1288 –

**FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Solange Mendes de Almeida  
**Código Identificador:**0EBD2584

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG –  
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 002/2025 -** Processo nº 009/2025  
- Objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para locação de infraestrutura de eventos e serviços de Locutor profissional para atender a demanda da Secretaria Municipal de cultura, lazer e turismo deste Município de Mirabela - MG.** Contratada: PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.372.472/0001-04. Valor R\$ R\$ 1.783.096,00. Mirabela, 12 de fevereiro de 2025. Ratificada por Danilo Ferreira Veloso – Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**24EBBCB9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG –  
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 003/2025 -** Processo nº 010/2025  
- Objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para locação de infraestrutura de eventos e serviços de Locutor profissional para atender a demanda da Secretaria Municipal de cultura, lazer e turismo deste Município de Mirabela - MG.** Contratada: VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR ME, inscrita no CNPJ: 07.700.599/0001-15, valor de R\$ 630.805,00. Mirabela, 12 de fevereiro de 2025. Ratificada por Danilo Ferreira Veloso – Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**B5D3CDF2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 027/2025 - DISPENSA nº 003/2025 –** Processo nº 011/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM COMODATO DE IMPRESSORAS COM CÓPIAS REPROGRÁFICAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Empresa: 47.984.473 CAMILA DE ANDRADE CRUZ, inscrita no CNPJ: 47.984.473/0001-34, valor R\$ 58.000,00, vigência de 03 meses após publicação no PNCP. Mirabela, 12 de fevereiro de 2025.

**YURI GUIMARÃES RODRIGUES –**  
Secretaria Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**411EA58E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2021. CONVITE N.º 001/2021. EMPRESA: Vanderlúcio Freitas e

Advogados Associados. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Miradouro na elaboração de pareceres em processos administrativos, resposta a consultas formuladas, bem como orientação para o regular desenvolvimento dos serviços, com visita in loco uma vez por semana, interposição de ações judiciais e elaboração de defesa em processos judiciais interpostos em face ao município, acompanhamento dos processos de interesse do município, com a prática de todos os atos necessários ao regular desenvolvimento dos processos de 2º instância. Vigência do Contrato: 11/02/2025 a 11/02/2026. Data da Assinatura ao Contrato: 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**3283437C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para aquisição de Cestas Básicas para atendimento de Beneficiários em situação de Vulnerabilidade Social 2025. Abertura dia 06/03/2025, às 08:30 horas. Edital disponível no site da instituição [www.miradouro.mg.gov.br](http://www.miradouro.mg.gov.br) a partir do dia 19/02/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**EAB00E92

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a adjudicação e homologação do processo licitatório nº 011/2025, pregão presencial nº 001/2025, para a contratação de empresa especializada para realização do Carnaval de Rua de 2025, no Município de Moema/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo. Fornecedor: Lagoa Tendas Ltda, CNPJ nº 14.479.241/0001-70. Valor de R\$101.000,00 (cento e um mil reais). Data de assinatura 12/02/2025. Documento completo no site oficial [www.moema.mg.gov.br](http://www.moema.mg.gov.br), Aba licitações. Moema/MG. 12/02/2025.

**JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabiola Lopes Alves Silva  
**Código Identificador:**3B820B32

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 05/2025 – Processo nº 06/2025 - Forma: Eletrônica.** A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 26 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas o Pregão nº 05/2025 – Processo nº 06/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se à Aquisição de Tratores, conforme Convênio 956.817/2024 e Convênio 956.319/2024, Firmados entre o Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa, e o Município de Monte Carmelo/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição

dos interessados nos sites [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 12/02/2025.

**ANA PAULA PEREIRA** –  
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**8CC12ABE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 7.198 /2025**

*Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Muriaé e dá outras providências.*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido em 4,77% por cento o índice único de revisão geral anual da remuneração dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo, da Administração Direta e Indireta e do poder legislativo do município de Muriaé, a ser aplicado sobre o vencimento básico vigente na data da publicação desta Lei, excluídas as vantagens pessoais, a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

§1º. Não incidirá a revisão de que trata o *caput* deste artigo aos servidores que já tiveram o vencimento básico reajustado pelo salário mínimo nacional, em vigor desde 1º de janeiro de 2025.

§2º. Não incidirá a revisão de que trata o *caput* deste artigo aos servidores que integram os quadros de Cargos Comissionados Executivos (CCE) das Leis Complementares n.º 7.158, 7.159 e 7.160, de 03 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Fica estabelecido em 6,27% (seis inteiros virgula vinte e sete por cento) o índice de revisão geral anual a remuneração dos servidores integrantes das carreiras de Nível Superior disciplinadas na Lei n.º 4.723, de 1º de julho de 2014, a ser aplicado sobre o vencimento básico vigente na data de publicação desta Lei, excluídas as vantagens pessoais, a contar do dia 1º de janeiro de 2025, para fins de atendimento à Portaria MEC n.º 77, de 29 de janeiro de 2025.

**Art. 3º.** A partir de 1º de janeiro de 2025, o salário básico do município será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensais.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de Execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**7790C746

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 7.194 /2025**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n.º 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n.º 4.320/64, na importância de **R\$ 122.644,75** (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO  
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS  
10.305.0041.2.561 CONTROLE E ASSISTÊNCIA DAS ARBOVIROSES URBANAS - RES. 9435  
3390.30.00 894 MATERIAL DE CONSUMO  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 65.751,20**  
3390.39.00 895 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 6.633,85**

**TOTAL R\$ 72.385,05**

02.06.01.10.305.0041.2.533 PROJETO PROVISÓRIO PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES - RES. 9316/24  
3390.30.00 887 MATERIAL DE CONSUMO  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 16.059,70**  
3390.39.00 888 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 34.200,00**

**TOTAL R\$ 50.259,70**

**TOTAL GERAL R\$ 122.644,75**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 72.385,05** (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.79335-3, no valor de **R\$ 50.259,70** (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.78535-0, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de Execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.  
Muriaé, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**5629ABF3

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 7.177 /2025**

*Desafeta área de logradouro público não executado e autoriza sua alienação como lote urbano, conforme descrito no Anexo Único.*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada a área descrita no Anexo Único desta lei, originalmente destinada à implantação de rua, que não chegou a ser executada, para fins de transformação em lote urbano.

**Art. 2º** - A área mencionada no art. 1º já se encontra reconhecida como lote urbano pelo município, conforme consta do Boletim Cadastral Imobiliário do município sob o nº 01.06.244.0160.001/41353, de propriedade do Espólio de Joel Pereira Bahia.

**Art. 3º** - Após a desafetação, a área desafetada deverá obedecer às normas urbanísticas vigentes no município, incluindo zoneamento, uso do solo, índices urbanísticos e demais regulamentações aplicáveis.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:**B02DB5EA

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI COMPLEMENTAR Nº 7.179 /2025**

*Reestrutura o cargo de Condutor de Veículos, previsto na Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, dentre outras providências.*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica extinto o cargo de Condutor de Veículos I (GNEE-06), pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Grupo de Nível Elementar de Escolaridade - GNEE, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

§ 1º. O servidor, ocupante do cargo de Condutor de Veículos I, será enquadrado no cargo de Condutor de Veículos (GNEE-07), na forma do Art. 41 da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, observada a correlação de atribuições e requisitos complementares para o provimento do cargo.

§ 2º. O enquadramento do servidor, no cargo de Condutor de Veículos, deverá observar o padrão de vencimento correspondente ao mesmo número de progressões obtidas no exercício no cargo de origem.

**Art. 2º.** Fica alterada a denominação do cargo de Condutor de Veículos II (GNEE-07), pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Grupo de Nível Elementar de Escolaridade - GNEE, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, para “Condutor de Veículos”.

**Art. 3º.** Fica excluída a linha correspondente ao cargo de “Condutor de Veículos I” do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Grupo de Nível Elementar de Escolaridade - GNEE, constante do Anexo VI da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

**Art. 4º.** Fica alterado no Anexo VI, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, a denominação do cargo de “Condutor de Veículos II” para “Condutor de Veículos”, e o número de cargos de 50 (cinquenta) para 42 (quarenta e dois).

**Art. 5º.** O quadro de atribuições do Cargo de Condutor de Veículos II (GNEE-07), constante do Anexo X, Quadro das Atribuições de

Cargos, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, passa a vigorar conforme Anexo único desta Lei.

**Art. 6º.** No Anexo X, Quadro das Atribuições de Cargos, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, ficam excluídas as atribuições do cargo de “Condutor de Veículos I”, código de classe GNEE-06.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:**B3B3BA15

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 7.178 /2025**

*Altera a Lei nº 1.232, de 30 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o Código de obras do Município de Muriaé e estabelece medidas correlatas.*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o *caput* do artigo 6º, e incluídos os incisos X, XI e XII no mesmo artigo, da Lei nº 1.232, de 30 de dezembro 1987, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. O projeto deverá ser apresentado contendo os seguintes elementos, no mínimo:

(...)

X - Documentação referente a propriedade e/ou posse do imóvel, tais como certidão de matrícula, escritura pública de compra e venda, contrato de compra e venda, termo de permissão de uso emitido pelo Município e/ou termo de posse;

XI - Levantamento topográfico elaborado por profissional habilitado, de acordo com os requisitos técnicos das normas técnicas vigentes, quando for o caso; e

XII - Nota constante do projeto, assinada pelo profissional habilitado, atestando a conformidade do projeto no que diz respeito aos aspectos interiores da edificação em relação às disposições deste Código e legislação correlata.”

**Art. 2º.** Fica incluído o art. 6º-A, na Lei nº Lei nº 1.232 de 30 de dezembro 1987, com a seguinte redação:

“Art. 6-A. As peças gráficas do projeto devem conter:

I - Implantação da edificação, com dimensões gerais da edificação e dos afastamentos desta em relação às divisas do terreno;

II - Planta baixa do perímetro de todos os andares, com dimensões gerais do pavimento e dos afastamentos destes em relação às divisas do terreno;

III - No caso de construção e/ou reforma com alteração de área existente, apresentar quadro com a indicação das edificações existentes e dos acréscimos ou decréscimos de área;

IV - Quadro de áreas e demonstrativos do atendimento ao PDP e LUOS;

V - Demonstração do atendimento às disposições deste Código;

VI – Quadro de áreas para lançamento de informações no SisObras (Receita Federal), diferenciando áreas principais e complementares existentes, acrescidas, demolidas e reformadas, conforme modelo fornecido pelo Município; e

VII – Quadro de áreas para lançamento de informações no Boletim de Cadastro Imobiliário, diferenciando áreas das unidades imobiliárias, conforme modelo fornecido pelo Município.

Parágrafo único. A emissão do Habite-se das edificações de uso coletivo ou de uso especial, aprovadas após a vigência desta lei, fica condicionada à apresentação dos projetos aprovados nos órgãos específicos, como Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, conforme legislação aplicável.”

**Art. 3º.** Ficam incluídos os parágrafos 5º e 6º no artigo 7º, da Lei nº 1.232 de 30 de dezembro 1987, que passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 7º. *Omissis*  
(...)

§ 5º O Alvará de Construção somente pode ser emitido após a comprovação do atendimento das eventuais ressalvas constantes do Parecer Técnico e do pagamento integral da outorga onerosa prevista na legislação urbanística, quando for o caso.

“§ 6º A análise do projeto de edificação se restringirá aos aspectos externos da edificação, os quais deverão respeitar os limites impostos ao direito de construir, através do atendimento aos parâmetros urbanísticos do lote e ao direito de vizinhança, restando o atendimento dos aspectos internos da edificação sob total responsabilidade do proprietário, possuidor e responsável técnico pelo projeto e pela obra.”

**Art. 4º.** Fica revogado o parágrafo único e incluídos os parágrafos 1º a 4º no artigo 10 da Lei nº 1.232 de 30 de dezembro 1987, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. *Omissis*.

§ 1º. A habilitação de que trata este artigo é específica na área de projeto arquitetônico e construção civil, vedando-se a responsabilidade por parte de profissionais de outras áreas.

§ 2º. Todos os pedidos de documentos de controle da atividade edilícia devem ser subscritos pelo proprietário ou possuidor em conjunto com um profissional habilitado.

§ 3º. A veracidade das informações e documentos apresentados nos pedidos e cadastro de que trata este Código é de inteira responsabilidade do proprietário ou possuidor e do profissional habilitado.

§ 4º O proprietário, o possuidor e o profissional habilitado ficam obrigados à observância das disposições deste Código e das regras indispensáveis ao seu cumprimento, fixadas no respectivo decreto regulamentar e demais legislações pertinentes, submetendo-se, inclusive, às penalidades previstas nas esferas administrativa, civil e penal.”

**Art. 5º.** Ficam incluídos os artigos 10º-A e 10º-B, na Lei nº Lei nº 1.232 de 30 de dezembro 1987, com a seguinte redação:

“Art. 10-A. A conformidade do projeto às normas técnicas gerais e específicas de construção e às disposições legais e regulamentares aplicáveis aos aspectos interiores das edificações é de responsabilidade exclusiva do responsável técnico pelo projeto, de acordo com nota constante do projeto de responsabilidade, a ser apresentada nos termos deste Código.”

Art. 10-B. O Município se exime do reconhecimento dos direitos autorais ou pessoais referentes à autoria do projeto.”

**Art. 6º.** Ficam revogados os Artigos 4º, 5º, 23 ao 27, 30 ao 36, 42 ao 51, 53 ao 55, 57 ao 65, 67 ao 72, 80 ao 83, 100 ao 119, todos da Lei nº 1.232 de 30 de dezembro 1987.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de Execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:**D0D0ABF5

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 -  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MURIAÉ/MG**

“Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Muriaé”

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MURIAÉ/MG**, em reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2025, constituída sob a Ata nº 232, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.580/1991 e demais alterações:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 3.275/2006 que dispõe sobre a política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a Criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças Vítimas ou Testemunhas de Violência;

**Art. 2º** - Aprovar o Calendário de Reuniões para o Exercício do Ano de 2025;

**Art. 3º** - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para o ano de 2025;

**Art. 4º** - Aprovar o Recurso da Enercan à ser destinado ao Projeto Sala Mágica;

**Art. 5º** – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 11 de fevereiro de 2025.

**NOÊMIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**

Bruno Daher de Paula

**Código Identificador:**D8A3E5AE

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 13.295, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 7.197/2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 3.497.594,69** (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO  
 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 04 - PROGRAMAS E CONVENIOS  
 12.366.0030.2.091 FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO  
 3390.30.00 687 MATERIAL DE CONSUMO  
 2.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 51.650,80**

---

**TOTAL R\$ 51.650,80**

02.05.04.12.365.0029.2.658 FNDE- TRANSFERENCIA  
 3390.30.00 679 MATERIAL DE CONSUMO  
 2.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 401.862,21**

---

**TOTAL R\$ 401.862,21**

02.05.04.12.365.0029.1.101 FNDE - PROINFÂNCIA - PAR – TC  
 4490.52.00 684 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 2.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 49.373,35**

---

**TOTAL R\$ 49.373,35**

02.05.04.12.361.0028.1.097 FNDE - TRANSFERENCIA  
 4490.52.00 661 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 2.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 993,87**

---

**TOTAL R\$ 993,87**

02.05.04.12.361.0028.2.557 FNDE - PROGRAMA TEMPO INTEGRAL  
 3390.30.00 642 MATERIAL DE CONSUMO  
 2.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 150.000,00**  
 3390.39.00 644 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 2.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 450.000,00**

---

**TOTAL R\$ 600.000,00**

02.05.04.12.365.0029.2.558 FNDE - PROGRAMA TEMPO INTEGRAL  
 3390.30.00 672 MATERIAL DE CONSUMO  
 2.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 144.648,00**

---

**TOTAL R\$ 144.648,00**

02.05.04.12.122.0001.2.338 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 3390.30.00 628 MATERIAL DE CONSUMO  
 2.552.99 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **R\$ 107.925,76**

---

**TOTAL R\$ 107.925,76**

02.05.04.12.361.0027.2.082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (SEE)  
 635 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 2.576.01 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) **R\$ 24.139,10**

---

**TOTAL R\$ 24.139,10**

02.05.04.12.361.0027.2.081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)  
 3390.39.00 633 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 2.553.99 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) **R\$ 9.583,28**

**TOTAL R\$ 9.583,28**

02.05.04.12.361.0028.1.096 CONVÊNIO DE SAÍDA – SEE  
 4490.51.00 654 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 2.571.99 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação **R\$ 2.045.602,69**  
 4490.52.00 655 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 2.571.99 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação **R\$ 61.815,63**

**TOTAL R\$ 2.107.418,32**

**TOTAL GERAL R\$ 3.497.594,69**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 49.373,35** (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.75911-2; no valor de **R\$ 744.648,00** (setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.78624-1; no valor de **R\$ 51.650,80** (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.23957-7; no valor de **R\$ 401.862,21** (quatrocentos e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.65444-2; no valor de **R\$ 993,87** (novecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.79423-6; no valor de **R\$ 107.925,76** (cento e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.37021-5; no valor de **R\$ 24.139,10** (vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e dez centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.0675-3; no valor de **R\$ 9.583,28** (nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.17110-7; no valor de **R\$ 2.045.602,69** (dois milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.71115-5; no valor de **R\$ 15.828,23** (quinze mil, oitocentos e oito reais e vinte e três centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.71116-3; no valor de **R\$ 45.987,40** (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.71121-0, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
 Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:** 19DF4716

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DECRETO Nº 13.296, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 7.184/2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.649.286,90** (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

10.303.0039.2.576 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COVID-19 – RES. 7156/20

3390.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.621.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R\$ 54.642,27**

**TOTAL R\$ 54.642,27**

02.06.01.10.301.0037.2.543 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL APS – EQUIPE eMULTI – PORT. 2858/23

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 18.667,26**

3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 2.949,91**

4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 7.009,00**

**TOTAL R\$ 28.626,17**

02.06.01.10.301.0037.2.549 POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – RES. 9470/24

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 124.183,14**

3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 124,00**

3390.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 936,32**

**TOTAL R\$ 125.243,46**

02.06.01.10.122.001.2.577 POLÍTICA DE ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – RES. 9741/24

4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 160.000,00**

**TOTAL R\$ 160.000,00**

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 - GESTÃO PLENA

10.302.0040.2.520 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO

4450.42.00 AUXÍLIOS

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 1.280.775,00**

**TOTAL R\$ 1.280.775,00**

**TOTAL GERAL R\$ 1.649.286,90**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 54.642,27** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.69398-7; no valor de **R\$ 28.626,17** (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5; no valor de **R\$ 125.243,46** (cento e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.79452-X; no valor de **R\$ 1.280.775,00** (um milhão, duzentos e oitenta mil, setecentos e setenta e cinco reais) nas contas do Banco do Brasil 001.0286-0.819735, 001.0286-0.81880-1, 001.0286-0.82054-7 e 001.0286-0.82055-5; no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.81436-9, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriae-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriae

**Publicado por:**

Bruno Daher de Paula

**Código Identificador:**905E62D8

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 13.297, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriae, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 7.183/2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 741.304,71** (setecentos e quarenta e um mil, trezentos e quatro reais e setenta e um centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

10.305.0041.2.561 CONTROLE E ASSISTÊNCIA DAS ARBOVIROSES URBANAS - RES. 9435

3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 45.000,00**

**TOTAL R\$ 45.000,00**

02.06.01.10.305.0041.2.509 PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EQUIPE DE APOIO

3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 279.960,94**

**TOTAL R\$ 279.960,94**

02.06.01. 10.305.0041.2.157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS  
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 141.343,77**

**TOTAL R\$ 141.343,77**

02.06.01.10.302.0040.2.508 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3390.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 270.000,00**

**TOTAL R\$ 270.000,00**

02 - EXECUTIVO  
13 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
04.122.0001.2.575 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
3390.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 5.000,00**

**TOTAL R\$ 5.000,00**

**TOTAL GERAL R\$ 741.304,71**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.79335-3; no valor de **R\$ 691.304,71** (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e quatro reais e setenta e um centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO  
01 - GABINETE DO PREFEITO  
01 - ADMINISTRATIVO  
04.122.0001.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE  
3390.35.00 23 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 5.000,00**

**TOTAL R\$ 5.000,00**

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:**E1C5D013

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DECRETO Nº 13.298, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 7.185/2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.218.945,84** (um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO  
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS  
10.302.0040.2.562 FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) – RES. 8690/23  
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 105.076,42**

**TOTAL R\$ 105.076,42**

02.06.01.10.302.0040.2.555 FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA - RES. 9227/23  
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 780.826,00**

**TOTAL R\$ 780.826,00**

02.06.01.10.301.0037.2.470 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) – Res. 8429/22  
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 138.405,47**

**TOTAL R\$ 138.405,47**

02.06.01. 10.305.0041.2.487 FIM DA TUBERCULOSE COMO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA - RES. 8161  
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 23.000,00**  
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 20,11**

**TOTAL R\$ 23.020,11**

02.06.01. 10.301.0042.2.489 AÇÕES RELACIONADAS ÀS DOENÇAS CRÔNICAS NA APS - RES. 5.969/17  
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 1.000,00**

3390.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 9.000,00**

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 26.392,72**

3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 21.546,82**

**TOTAL R\$ 57.939,54**



02.06.01.10.242.0049.2.546 PROGRAMA MIGUILIM - SERVIÇOS DE SAÚDE AUDITIVA INFANTIL - RES. 9064/23  
 4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 42.785,00**

**TOTAL R\$ 42.785,00**

02.06.01.10.305.0041.2.523 INCENTIVO DE AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO – RES. 8888/23  
 3390.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL  
 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 5.809,09**  
 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 65.084,21**

**TOTAL R\$ 70.893,30**

**TOTAL GERAL R\$ 1.218.945,84**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 105.076,42** (cento e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-52478-6; no valor de **R\$ 780.826,00** (setecentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e seis reais) na conta do Banco do Brasil 001.0286-78587-3; no valor de **R\$ 138.405,47** (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.75729-2; no valor de **R\$ 23.020,11** (vinte e três mil, vinte reais e onze centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.74550-2; no valor de **R\$ 57.939,54** (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.75634-2; no valor de **R\$ 42.785,00** (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.78289-0 e no valor de **R\$ 70.893,30** (setenta mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.77852-4, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Bruno Daher de Paula

**Código Identificador:**D9AA1199

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**DECRETO Nº 13.299, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 7.189/2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.228.218,16** (um

milhão, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO  
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06 - GESTÃO PLENA  
 10.302.0040.2.521 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS  
 3390.39.00 1119 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 2.600.80 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União – Emendas parlamentares individuais **R\$ 300.000,00**  
 2.600.81 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União – Emendas parlamentares de bancada **R\$ 600.000,00**

**TOTAL R\$ 900.000,00**

02 - EXECUTIVO  
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS  
 10.301.0037.2.535 ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA CUSTEIO – RES. 8685/23  
 3390.30.00 757 MATERIAL DE CONSUMO  
 2.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R\$ 294.711,00**  
 3390.36.00 759 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
 2.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R\$ 3.507,16**  
 3390.39.00 761 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 2.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R\$ 30.000,00**

**TOTAL R\$ 328.218,16**

**TOTAL GERAL R\$ 1.228.218,16**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.624083-9; no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624082-0; no valor de **R\$ 328.218,16** (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.76823-5, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Bruno Daher de Paula

**Código Identificador:**65E538E6

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**DECRETO Nº 13.300, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 7.195/2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 255.476,31** (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme discriminado abaixo:

- 02 - EXECUTIVO
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
- 10.304.0041.2.418 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 3390.14.00 859 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
- 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 8.500,00**
- 3390.30.00 860 MATERIAL DE CONSUMO
- 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 109.469,03**
- 3390.39.00 861 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 137.507,28**

**TOTAL R\$ 255.476,31**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 255.476,31** (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.73160-9, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Bruno Daher de Paula

**Código Identificador:**5D722884

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**DECRETO Nº 13.301, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 7.190/2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.478.487,22** (um

milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

- 02 - EXECUTIVO
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
- 10.301.0037.2.703 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - POEPS
- 3390.30.00 770 MATERIAL DE CONSUMO
- 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 3.231,75**
- 3390.36.00 771 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 7.000,00**
- 3390.39.00 772 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 11.267,14**
- 4490.52.00 773 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 40.364,76**

**TOTAL R\$ 61.863,65**

- 02.06.01.10.301.0042.1.109 MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS – VINCULADOS
- 4490.51.00 786 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 369.935,55**

**TOTAL R\$ 369.935,55**

- 02.06.01.10.301.0037.2.717 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
- 3390.30.00 775 MATERIAL DE CONSUMO
- 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 465.237,28**
- 3390.36.00 776 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 8.438,65**
- 3390.39.00 777 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 111.000,00**
- 3390.48.00 778 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
- 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 7.040,00**
- 3393.39.00 780 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 223.709,24**

**TOTAL R\$ 815.425,17**

- 02.06.01.10.301.0037.2.493 CUSTEIO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO E CONSULTÓRIO NA RUA – RES. 8632/23
- 3390.30.00 732 MATERIAL DE CONSUMO
- 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 9.437,05**
- 3390.36.00 733 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 3.960,00**
- 3390.39.00 735 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 10.923,66**
- 3393.39.00 736 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 25.000,00**

**TOTAL R\$ 49.320,71**

02.06.01.10.301.0037.2.497 PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE  
3190.04.00 743 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 120.000,00**

3390.30.00 744 MATERIAL DE CONSUMO  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 28.065,94**

3390.36.00 745 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 10.000,00**

3390.39.00 746 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 23.876,20**

**TOTAL R\$ 181.942,14**

**TOTAL GERAL R\$ 1.478.487,22**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 61.863,65** (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.61594-3, **R\$ 369.935,55** (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.78588-1, no valor de **R\$ 815.425,17** (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.72977-9, no valor de **R\$ 49.320,71** (quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais e setenta e um centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.76519-8, no valor de **R\$ 181.942,14** (cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.75449-8, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Bruno Daher de Paula

**Código Identificador:**A6469884

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 13.302, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 7.191/2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 4.610.856,46** (quatro milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

10.302.0040.2.336 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)

3393.39.00 811 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 578.810,06**

4490.51.00 812 OBRAS E INSTALAÇÕES

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 739.839,65**

**TOTAL R\$ 1.318.649,71**

02.06.01. 10.302.0040.2.559 CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - RES. 9502/9408-24

3390.30.00 833 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 183.426,50**

3390.39.00 836 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 138.407,95**

3393.39.00 837 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 234.916,92**

**TOTAL R\$ 556.751,37**

02.06.01.10.305.0041.2.545 PROJETO PROVISÓRIO PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES – RES. 9201/23

3390.30.00 892 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 90.270,89**

3390.39.00 893 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 48.305,67**

**TOTAL R\$ 138.576,56**

02.06.01.10.302.0040.2.705 ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RETAGUARDA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3350.43.00 1067 SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 1.080.000,00**

**TOTAL R\$ 1.080.000,00**

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 - GESTÃO PLENA

10.302.0040.2.520 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO

3390.39.00 1117 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 1.516.878,82**

**TOTAL R\$ 1.516.878,82**

**TOTAL GERAL R\$ 4.610.856,46**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 739.839,65** (setecentos e trinta e nove mil,

oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.71072-8; no valor de **R\$ 1.516.878,82** (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.79290-X; no valor de **R\$ 556.751,37** (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.79331-0; no valor de **R\$ 578.810,06** (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e dez reais e seis centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.683-4; no valor de **R\$ 138.576,56** (cento e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.78535-0; no valor de **R\$ 1.080.000,00** (um milhão e oitenta mil reais) na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:**71600304

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DECRETO Nº 13.303, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 7.192/2025 que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 11.789.875,78** (onze milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO  
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS  
10.302.0040.2.138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO CEO  
3390.30.00 802 MATERIAL DE CONSUMO  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 123.059,46**

**TOTAL R\$ 123.059,46**

02.06.01.10.301.0037.2.456 EQUIPE DE CONSULTÓRIO DE RUA APS  
3390.30.00 726 MATERIAL DE CONSUMO  
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 33.040,31**

**TOTAL R\$ 33.040,31**

02.06.01. 10.305.0041.2.152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
3190.04.00 863 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R\$ 197.221,14**  
3190.13.00 864 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R\$ 210.000,00**

**TOTAL R\$ 407.221,14**

02.06.01.10.301.0037.2.507 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ACS  
3190.04.00 750 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R\$ 393.323,58**  
3190.13.00 751 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R\$ 790.000,00**

**TOTAL R\$ 1.183.323,58**

02.06.01.10.301.0037.2.122 POLÍTICA ESTADUAL DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
3390.30.00 713 MATERIAL DE CONSUMO  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 618.031,87**  
3390.39.00 715 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 100.000,00**

**TOTAL R\$ 718.031,87**

02.06.01.10.301.0037.2.703 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS  
3390.30.00 770 MATERIAL DE CONSUMO  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 28.286,75**  
3390.39.00 772 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 180.000,00**

**TOTAL R\$ 208.286,75**

02.06.01.10.302.0040.2.508 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3390.39.00 826 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 173.649,67**  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 434.120,12**  
3393.39.00 831 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 2.140.964,95**

**TOTAL R\$ 2.748.734,74**

02.06.01.10.302.0040.2.718 SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP  
3390.30.00 840 MATERIAL DE CONSUMO  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 233.791,55**

3390.39.00 841 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 46.000,00**  
 2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 201.246,00**

**TOTAL R\$ 481.037,55**

02.06.01.10.301.0037.2.531 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA (IAF)  
 3390.39.00 755 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 112.250,00**  
 4490.52.00 756 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 115.000,00**

**TOTAL R\$ 227.250,00**

02.06.01.10.301.0037.2.717 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL  
 4490.52.00 781 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 411.605,00**

**TOTAL R\$ 411.605,00**

02.06.01.10.301.0037.2.700 INCENTIVO FINANCEIRO NA APS  
 3390.30.00 764 MATERIAL DE CONSUMO  
 2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 1.697.907,36**  
 3390.39.00 766 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 1.313.000,00**  
 4490.52.00 769 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 251.093,09**

**TOTAL R\$ 3.262.000,45**

02.06.01.10.302.0040.2.131 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS  
 3390.37.00 795 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
 2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 370.000,00**  
 3390.39.00 796 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 780.000,00**  
 3393.39.00 800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 255.086,82**  
 4490.52.00 801 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 300.000,00**

**TOTAL R\$ 1.705.086,82**

02.06.01.10.301.0037.2.411 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)  
 4490.52.00 725 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 215.198,11**

**TOTAL R\$ 215.198,11**

02.06.01.10.304.0041.2.154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 4490.52.00 858 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 66.000,00**

**TOTAL R\$ 66.000,00**

**TOTAL GERAL R\$ 11.789.875,78**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 123.059,46** (cento e vinte e três mil, cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.52478-6; no valor de **R\$ 33.040,31** (trinta e três mil, quarenta reais e trinta e um centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R\$ 1.590.544,72** (um milhão, quinhentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R\$ 718.031,87** (setecentos e dezoito mil, trinta e um reais e oitenta e sete centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.47.126-7; no valor de **R\$ 208.286,75** (duzentos e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.61594-3; no valor de **R\$ 2.314.614,62** (dois milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R\$ 434.120,12** (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e vinte reais e doze centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.451-3; no valor de **R\$ 201.246,00** (duzentos e um mil, duzentos e quarenta e seis reais) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R\$ 279.791,55** (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0133.75637-7; no valor de **R\$ 227.250,00** (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R\$ 411.605,00** (quatrocentos e onze mil, seiscentos e cinco reais) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R\$ 3.262.000,45** (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quarenta e cinco centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R\$ 1.705.086,82** (um milhão, setecentos e cinco mil, oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R\$ 215.198,11** (duzentos e quinze mil, cento e noventa e oito reais e onze centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:**1BB2F00E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DECRETO Nº 13.304, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 7.193/2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 49.215,68** (quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS  
10.422.0041.2.465 REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) - RES 6680/19

3390.36.00 903 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 5.000,00**

3390.37.00 904 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 3.496,12**

3390.39.00 905 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 40.719,56**

**TOTAL R\$ 49.215,68**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 49.215,68** (quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.68459-7, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:**2775A17F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DECRETO Nº 13.305, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 7.196/2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 598.026,57** (quinhentos e noventa e oito mil, vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS  
0.303.0039.2.665 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR SUS)

3390.30.00 852 MATERIAL DE CONSUMO

2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 18.000,00**

3390.39.00 853 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 6.000,00**

**TOTAL R\$ 24.000,00**

02.06.01. 10.303.0039.2.347 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL

3390.32.00 845 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 251.070,10**

2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 322.956,47**

**TOTAL R\$ 574.026,57**

**TOTAL GERAL R\$ 598.026,57**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 346.956,47** (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, **R\$ 251.070,10** (duzentos e cinquenta e um mil, setenta reais e dez centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.63904-4, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:**6900CCA2

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DECRETO Nº 13.306, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 7.194/2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 122.644,75** (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO  
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS  
 10.305.0041.2.561 CONTROLE E ASSISTÊNCIA DAS ARBOVIROSES URBANAS - RES. 9435  
 3390.30.00 894 MATERIAL DE CONSUMO  
 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 65.751,20**  
 3390.39.00 895 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 6.633,85**

**TOTAL R\$ 72.385,05**

02.06.01.10.305.0041.2.533 PROJETO PROVISÓRIO PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES - RES. 9316/24  
 3390.30.00 887 MATERIAL DE CONSUMO  
 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 16.059,70**  
 3390.39.00 888 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 34.200,00**

**TOTAL R\$ 50.259,70**

**TOTAL GERAL R\$ 122.644,75**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 72.385,05** (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.79335-3, no valor de **R\$ 50.259,70** (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.78535-0, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Muriaé-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
 Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:**40569901

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: VANDER GONCALVES DE OLIVEIRA - VALOR: R\$ 69.745,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 12/02/2025 E ENCERRA-SE EM 12/02/2026 -

**SANDRO AREAL CARRIZO** -  
 Diretor Geral

**Publicado por:**  
 Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**6E92E201

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: RC RODRIGUES LOCAÇÕES-ME - VALOR: R\$ 681.895,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 12/02/2025 E ENCERRA-SE EM 12/02/2026 -

**SANDRO AREAL CARRIZO**  
 Diretor Geral

**Publicado por:**  
 Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**78582593

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 47.400,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 12/02/2025 E ENCERRA-SE EM 12/02/2026 -

**SANDRO AREAL CARRIZO** -  
 Diretor Geral

**Publicado por:**  
 Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**E3985A90

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 119.178,40 - PRAZO: INICIA-SE EM 12/02/2025 E ENCERRA-SE EM 12/02/2026 -

**SANDRO AREAL CARRIZO** -  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**1EB7E668

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA - VALOR: R\$ 276.300,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 12/02/2025 E ENCERRA-SE EM 12/02/2026 -

**SANDRO AREAL CARRIZO** -  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**5D38A4F8

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES - ME - VALOR: R\$ 374.670,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 12/02/2025 E ENCERRA-SE EM 12/02/2026 -

**SANDRO AREAL CARRIZO** -  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**3BF09D3B

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO

MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDER PACIENTES COM ORDEM JUDICIAL E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - **CONTRATADA: PROSEJA CONSULTORIA**– **VALOR: R\$: 3.308.783,00** - **VIGÊNCIA: 03/02/2025 A 02/11/2025** – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02-3390.91.00-10.302.0038-2.132.**

MURIAÉ/MG, 12/02/2025

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alanne Christina Rocha Trotta  
**Código Identificador:**30B0DEE6

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES/FUNDARTE.- **CONTRATADA: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VALOR: R\$ 163.302,48.**

MURIAÉ/MG, 12/02/2025

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Alanne Christina Rocha Trotta  
**Código Identificador:**5B233986

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA DE ESPAÇOS EXTERNOS E AINDA, DE PINTURA COM CAL (CAIAÇÃO) DE MEIO-FIO. – **CONTRATADA: MVL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: R\$ 79.406,40.**

MURIAÉ/MG, 12/02/2025

**ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**FERNANDO TROTTA LEVATI**  
Secretário Municipal de Agricultura



**JORGE FÉRES FILHO**

Secretário Municipal de Obras Públicas

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde

**DANILO MURTA MACIEL**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Alanne Christina Rocha Trotta

**Código Identificador:**324D2A6B

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS.- CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE – MOTIVO: REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, CORRESPONDENTE AS COMPETÊNCIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – VALOR: R\$ 52.728,81 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3350.85.00; 10.122.0001.2486 – REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM – PORTARIA Nº 1355/23 E PORTARIA Nº 6565/2025.

MURIAÉ/MG, 12/02/2025

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Alanne Christina Rocha Trotta

**Código Identificador:**941CBC63

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 – DISPENSA Nº 002/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 – DISPENSA Nº 002/2019 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER COMO RESIDÊNCIA PARA O INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA - LOCADOR: ALEX FERREIRA LAVIOLA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 23/01/2025 A 22/01/2026.

MURIAÉ/MG, 12/02/2025

**DANILO MURTA MACIEL**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Alanne Christina Rocha Trotta

**Código Identificador:**78646262

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NAQUE**

**PREFEITURA DE NAQUE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025  
PROCESSO Nº 011/2025**

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 011/2025 – Dispensa de Licitação nº 004/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda da merenda escolar, em assenso à Secretaria Municipal de Educação.

A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresas Rivainy Matos de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº 35.799.842/0001-30, com valor total de trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos (R\$ 37.344,80); Casa de Carnes Araújo e Moreira LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.456.753/0001-53, com valor total de onze mil, duzentos e sessenta e dois reais (R\$ 11.262,00).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 12 de fevereiro de 2025.

**ROBSON DE SENA MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson de Sena Moreira

**Código Identificador:**0B2FDA43

**PREFEITURA DE NAQUE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025  
PROCESSO Nº 011/2025**

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 011/2025 – Dispensa de Licitação nº 004/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda da merenda escolar, em assenso à Secretaria Municipal de Educação.

A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor das empresas Rivainy Matos de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº 35.799.842/0001-30, com valor total de trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos (R\$ 37.344,80); Casa de Carnes Araújo e Moreira LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.456.753/0001-53, com valor total de onze mil, duzentos e sessenta e dois reais (R\$ 11.262,00)Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 12 de fevereiro de 2025.

**ROBSON DE SENA MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson de Sena Moreira  
**Código Identificador:**BFBC1A96

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Natalândia-MG  
**CNPJ:** 01.645.912/0001-83  
**Endereço:** Avenida Unai, 971, Centro, Natalândia-MG, CEP 38.658-000  
**Representante:** José Aparecido Pires Maciel, Presidente da Câmara  
**CONTRATADA:** CONTASS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA  
**CNPJ:** 43.113.789/0001-08  
**Endereço:** Rua Tupls, 437, bairro Melo, Montes Claros – MG, CEP 39.401-068  
**OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, para atender as demandas da Câmara Municipal de Natalândia-MG, conforme especificado no Termo de Referência.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 58.800,00(cinquenta e oito mil e oitocentos reais)  
**VALOR MENSAL:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 03 de março de 2025.  
**FORMA DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão prestados por meio de visitas *in loco*, com no mínimo uma visita a cada 45 (quarenta e cinco) dias, e consultoria remota via telefone e outros meios de acesso remoto, quando necessário.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 002/2025  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 002/2025  
**FISCAL DO CONTRATO:** Juliana Aparecida Brandão, Técnico em Contabilidade.  
**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas/MG para dirimir quaisquer questões relacionadas ao contrato.  
**DATA DE ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2025.  
**PUBLICAÇÃO:** O presente extrato será publicado no Diário Oficial do Município e no portal de transparência da Câmara Municipal de Natalândia-MG, conforme determina a legislação vigente.

**ASSINATURAS:**

**CONTRATANTE:**  
José Aparecido Pires Maciel  
Presidente da Câmara Municipal de Natalândia-MG

**CONTRATADA:**  
CONTASS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

**Publicado por:**  
Bruna Adaleia  
**Código Identificador:**9811D3ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna público que a partir do 3º dia da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do “credenciamento nº 002/2025”, com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de mão de obra tais como: Carpinteiro, Serralheiro, Eletricista, Pintor, Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Servente de Pedreiro, Auxiliar de Serviços de Obras e Serviços de Armador de Ferragens, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site

<http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**LÁZARO PIRES MACIEL**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Bruna Adaleia  
**Código Identificador:**28C15917

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA  
009/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços Pavimentação Asfáltica – Subleito, base, capa asfáltica em C.B.U.Q. meio fio e sarjetas em trecho de 245m duplo na Av. Unai, situado no Bairro Centro, perímetro urbano de Natalândia - MG, Recursos oriundos do CONVÊNIO DE REPASSE Nº 948997/2023M CIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1089868-25, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo e Projeto Executivo e a empresa: **MAPA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.816.332/0001-01.** Valor Global: R\$ 502.430,76.  
Vigência será até 31 de março de 2025.  
Data da assinatura: 06/01/2025.

Natalândia/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Bruna Adaleia  
**Código Identificador:**231594E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
AVISO DE REDESIGNAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE  
AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2025.**

A Prefeitura Municipal de Nova Ponte torna público que foi redesignada para o dia 27 de fevereiro de 2025, às 09:00h, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2025, tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades, para atender a Secretaria de Saúde do Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 12 de janeiro de 2025.

**GILMAR ABADIO DE REZENDE.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Simone Pereira da Cunha  
**Código Identificador:**0EBDD7B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
DECRETO Nº 11.632 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

APROVA PROJETO DE REMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA, REVOGA O DECRETO Nº 11.551 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpadas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento referente ao memorando interno nº. 2024017414, onde o Requerente EMPRESA MIRANTE DA SERRA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.017.158/0001-20, com sede na Rua Domingos Ferreira Pereira, nº 413, bairro Pioneiros, Ouro Branco - MG, CEP: 36.492-300, solicita aprovação de **Projeto de Remembramento dos terrenos urbanos contíguos**, a saber, primeira unidade imobiliária referente à Certidão de Imóvel de **Matrícula nº 20031** – Lote de Terreno nº 04-C, da quadra nº 47, com área de 800,00 m<sup>2</sup>, do bairro Minas Talco, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente: 12,81 m, confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes; 14,22 m de fundo, confrontando com o Lote 04-E da Quadra 47; 62,80 m à direita, confrontando com o Lote 04-B da Quadra 47; 62,35 à esquerda, confrontando com o Lote 04 -D da Quadra 47, **Matrícula nº 20032** – Lote de terreno nº 04-D, da quadra nº 47, com área de 800 m<sup>2</sup>, do bairro Minas Talco, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente: 12,77 m, confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes,; 13,29 m de fundo, confrontando com o Lote 04-E da Quadra 47; 62,35 m à direita, confrontando com o Lote 04-C da Quadra 47; 62,86 m à esquerda confrontando com o Lote 14 e Lote 01 da Quadra 47. Os referidos estão devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

**CONSIDERANDO** que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Gerência de Aprovação de Projetos e Alvará e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e Meio Ambiente, através do Parecer Técnico de vistoria ambiental, Nº 172/2024, acostado ao respectivo procedimento. **CONSIDERANDO** a legalidade da pretensão nos termos do art. 50 e seguintes da Lei Municipal 1.619/07 e art. 63 e seguintes da Lei Municipal nº 1.794/10; e demais alterações realizadas.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica aprovado o Projeto de Remembramento dos terrenos urbanos contíguos, a saber,Inicia-se se no marco denominado '**M-6**', Georreferenciado Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 634525.654 m e N= 7730765.178 m , marco este localizado M-2, dividindo-o com o AV. Mariza de Souza Mendes; Daí segue confrontando com AV. Mariza de Souza Mendes com o azimute de 313°45'35" e a distância de 12.81 m até o marco '**M-2**' (E=634516.382 m e N=7730774.057 m) cravado M-3; Daí segue confrontando com Lote: 04-B de matrícula 20.030 com o azimute de 24°21'18" e a distância de 62.80 m até o marco '**M-3**' (E=634542.236 m e N=7730831.171 m) cravado M-7; Daí segue confrontando com Lote: 04-E de matrícula 20.033 com o azimute de 133°33'13" e a distância de 14.22 m até o marco '**M-7**' (E=634552.427 m e N=7730821.482 m) cravado M-6; Daí segue confrontando com Lote: 04-D de matrícula 20.032 com o azimute de 205°25'53" e a distância de 62.35 m até o marco '**M-6**' (E=634525.654 m e N=7730765.178 m) cravado M-2; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 800,00m<sup>2</sup>, conforme matrícula supracitada.

**4.2) Resumo das confrontações do Lote 04-C:**

Terreno urbano situado à Avenida Mariza De Souza Mendes, Bairro Minas talco, nesta cidade, denominado como Lote 04-C da quadra 47 com área de 800,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 12,81m de frente confrontando com a referida Avenida; 14,22m de fundo confrontando com o Lote 04-E da quadra 47; 62,80m à direita confrontando com o Lote 04-B da quadra 47; 62,35m à esquerda confrontando com Lote 04-D da quadra 47.

**4.3) Cálculo analítico de área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:**

*A imagem desta planilha está disponível no decreto original, podendo o seu conteúdo ser acessado no site da Prefeitura de Ouro Branco – MG.*

**5) Lote 04-D com Área total de:800,00m<sup>2</sup>.**

**5.1) Descrição dos limites e confrontações-Lote 04-D:**

Inicia-se se no marco denominado '**M-1**', Georreferenciado Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 634534.906 m e N= 7730756.316 m , marco este localizado M-6, dividindo-o com o AV. Mariza de Souza Mendes; Daí segue confrontando com AV. Mariza de Souza Mendes com a distância de 12.77 m até o marco '**M-6**' (E=634525.654 m e N=7730765.178 m) cravado M-7; Daí segue confrontando com Lote: 04-C de matrícula 20.031 com a distância de 62.35 m até o marco '**M-7**' (E=634552.427 m e N=7730821.482 m) cravado M-4; Daí segue confrontando com Lote: 04-E de matrícula 20.033 com a distância de 13.29 m até o marco '**M-4**' (E=634562.318 m e N=7730812.885 m) cravado M-5; Daí segue confrontando com Lote 01 da Quadra 47, M-764 com a distância de 15.35 m até o marco '**M-5**' (E=634555.924 m e N=7730798.139 m) cravado M-1; Daí segue confrontando com Lote 14 da Quadra 47, M-6.367com a distância de 47.51 m até o marco '**M-1**' (E=634534.906 m e N=7730756.316 m) cravado M-6; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 800,00 m<sup>2</sup>,conforme matrícula supracitada.

**5.2) Resumo das confrontações do Lote 04-D:**

Terreno urbano situado à Avenida Mariza De Souza Mendes, Bairro Minas talco, nesta cidade, denominado como Lote 04-D da quadra 47 com área de 800,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 12,77m de frente confrontando com a referida Avenida; 13,29m de fundo confrontando com o Lote 04-E da quadra 47; 62,35m à direita confrontando com o Lote 04-C da quadra 47; 62,86m à esquerda confrontando com os lotes 14 e 01 da quadra 47 respectivamente.

**5.3) Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:**

*A imagem desta planilha está disponível no decreto original, podendo o seu conteúdo ser acessado no site da Prefeitura de Ouro Branco – MG.*

**6) PLANO DE REMEMBRAMENTO:**

União das 02 (duas) parcelas supracitadas, denominada da seguinte forma abaixo:

**6.1) - DESCRIÇÃO DOS LIMITES E DIMENSÕES DO REMEMBRAMENTO:**

**6.2) Lote 04-F, com área de 1.600 m<sup>2</sup>:**

**6.3) Descrição dos limites e confrontações-Lote 04-F:**

Inicia-se se no marco denominado '**M-1**', Georreferenciado Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 634534.906 m e N= 7730756.316 m , marco este localizado M-2, dividindo-o com o AV. Mariza de Souza Mendes; Daí segue confrontando com AV. Mariza de Souza Mendes com a distância de 25.58 m até o marco '**M-2**' (E=634516.382 m e N=7730774.057 m) cravado M-3; Daí segue confrontando com Lote: 04-B de matrícula 20.030 com a distância de 62.80 m até o marco '**M-3**' (E=634542.236 m e N=7730831.171 m) cravado M-4; Daí segue confrontando com Lote: 04-E de matrícula 20.033 com a distância de 27.51 m até o marco '**M-4**' (E=634562.318 m e N=7730812.885 m) cravado M-5; Daí segue confrontando com Lote 01 da Quadra 47, M-764com a distância de 15.35 m até o marco '**M-5**' (E=634555.924 m e N=7730798.139 m) cravado M-1; Daí segue confrontando com Lote 14 da Quadra 47, M-6.367com a distância de 47.51 m até o marco '**M-1**' (E=634534.906 m e N=7730756.316 m) cravado M-2; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.600,00m<sup>2</sup>.

**6.4) Resumo das confrontações do Lote 04-F:**

Terreno urbano situado à Avenida Mariza De Souza Mendes, Bairro Minas talco, nesta cidade, denominado como Lote 04-F com área de

1.600,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 25,58m de frente confrontando com a referida Avenida; 27,51m de fundo confrontando com o Lote 04-E; 62,80m à direita confrontando com o Lote 04-B; 15,35m e 47,51m à esquerda confrontando com os lotes 14 e 01 da quadra 47 respectivamente.

**6.5) Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:**

*A imagem desta planilha está disponível no decreto original, podendo o seu conteúdo ser acessado no site da Prefeitura de Ouro Branco – MG.*

**Art. 2º** Faz parte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

**Art. 3º** Por força deste decreto, ficam revogadas todas as disposições do instrumento normativo anterior, Decreto nº 11.551 de 31 de Outubro de 2024;

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco-MG, 07 de Fevereiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**4E6CBBCF

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**PORTARIA Nº 120, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS TERMOS DE PARCERIAS FIRMADOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**O PREFEITO DE OURO BRANCO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município; e

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da comissão de Avaliação e Monitoramento dos termos de parcerias firmados com a Secretaria Municipal de Governo, os servidores abaixo descritos:

- I – Elizabeth da Conceição Rosa
- II – Manoel Luiz Zacarias
- III - Verônica Maria Vieira Faria

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Ouro Branco, 06 de fevereiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**  
Prefeito de Ouro Branco/ MG

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**30F3B364

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**PORTARIA PMOB/121, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA DIRETORES ESCOLARES.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado nas Leis Municipais 1.867, de 12 de setembro de 2011, 2.711 de 19 de junho de 2023 e alterações,  
**RESOLVE,**

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para exercerem cargo em Comissão de Diretor Escolar:

**I - DIRETOR ESCOLAR I** - vencimento Nível XIE, constante das Leis Municipais 2.711, de 19 de setembro e 2.788, de 03 de abril de 2024;

- . **Karine Xavier Magela Barbosa;**
  - . **Silvani de Fátima Vieira;**
  - . **Jacqueline Soares de Lima;**
  - . **Josélia Christine Figueiredo Lucas Lima;**
  - . **Thatiana Souza de Paiva;**
  - . **Adriana Cristina Guedes Brandão;**
  - . **Cristiane Aparecida Rodrigues Maciel Dias;**
  - . **Josanira Ribeiro Faria;**
  - . **Maria Rosany Damasceno e Silva.**
- II – DIRETOR ESCOLAR II** – vencimento Nível XIIE, constante das Leis Municipais 2.711, de 19 de setembro e 2.788, de 03 de abril de 2024:
- . **Sheila Brugger Siqueira;**
  - . **Marilene Rodrigues de Sá;**
  - . **Sandra Antônio Mesquita;**
  - . **Marco Aurélio Baeta Alves;**
  - . **Mayra Christina Perdigão;**
  - . **Ana Andrade de Souza;**
  - . **Júnia Aparecida Nunes de Castro Pereira.**
- III – DIRETOR ESCOLAR III** - vencimento Nível XIIEE, constante das Leis Municipais 2.711, de 19 de setembro e 2.788, de 03 de abril de 2024:
- . **Jane Aparecida Milagres Maciel.**

Art. 2º - Esta portaria entra na data de sua publicação.  
Ouro Branco, 6 de fevereiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**3B98ADEE

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**PORTARIA PMOB/124, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EXONERADIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

**RESOLVE,**

Art. 1º Exonerar **Ana Paula de Melo Andrade** do cargo em comissão de Diretor de Atenção Primária, nomeada pela Portaria PMOB/017, de 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Ouro Branco, 7 de fevereiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**82806F17

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**PORTARIA PMOB/127, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS E INSCRIÇÕES DE EDITAIS CULTURAIS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Municipal de Análise Técnica de Projetos e Inscrições de Editais Culturais:

- Flávia Aparecida Torquato – Membro do poder público;
- Giselle Freitas Mapa Mucci Andrade – Membro do poder público;

Elmo de Oliveira Alves – Membro do poder público;  
 Maria Aparecida Divino – Membro do poder público;  
 Érica Machado de Almeida – Representante da Sociedade Civil  
 Vasco de natal Coelho – Representante da Sociedade Civil  
 Heleniara Amorim Mouro – Representante da Sociedade Civil

**Parágrafo Único.** Fica nomeada como presidente desta comissão a senhora Flávia Aparecida Torquato.

**Art. 2º.** As funções dos membros da suprarreferida comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de fevereiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Silvana Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**6B4FF51E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**PORTARIA PMOB/124, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EXONERADIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar **Ana Paula de Melo Andrade** do cargo em comissão de Diretor de Atenção Primária, nomeada pela Portaria PMOB/017, de 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 7 de fevereiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Silvana Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**FE521D0C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**PORTARIA PMOB/126, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO DE VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 77 da Lei Orgânica deste Município,

**Considerando** que a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, definida pela Lei Municipal nº 1.861/2011,

**Considerando** que entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de servidor designado visa a dar-lhe condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal

**Considerando** que o art. 95, II, §2º, da Lei nº 14.133/21 prevê o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento de verbas.

RESOLVE,

**Art. 1º** Fica designadaa Sra.Carla Maria Pereira Barbosa Morais como responsável pelo Pagamento de Despesas pelo Regime de Adiantamento de Verbas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de fevereiro de 2025

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Silvana Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**DDD04FC7

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**PORTARIA PMOB/128 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,  
 RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Acauã Sena Gomes Iannini**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV008, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de fevereiro de 2025.

**SÁVIO RODRIGUES FONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Silvana Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**F8CF4DE6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 13/02/2025 ao dia 18/02/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT) e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade dos servidores do Município de Ouro Fino – MG. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: [www.ourofino.mg.gov.br](http://www.ourofino.mg.gov.br). O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é [licitacoes@ourofino.mg.gov.br](mailto:licitacoes@ourofino.mg.gov.br). A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

**Publicado por:**  
 Gislaíne Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**2763EEF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 202/2024**

No extrato do Termo de Colaboração nº 202/2024, processo nº 11.207/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/02/2024, Edição 3913. Onde se lê Prazo de execução/vigência: 28 de fevereiro de 2025, leia-se: Prazo de execução/vigência: 31/03/2025.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**8FBCDAEB

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº**  
**19/2024**

A Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Inciso I, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 19/2024**. Processo de Compras Nº 188/2024 – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET VIA SATÉLITE COM O USO DE REDE DE SATÉLITES INTERCONECTADOS – STARLINK ADAPTADO PARA VEÍCULOS**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **13/02/2025** das **17h30min** até o dia: **19/02/2025** às **08h59min** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: [www.paracatu.mg.gov.br](http://www.paracatu.mg.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br). Paracatu-MG, 12 de Fevereiro de 2025.

**MARIANA SANTOS MELO CASTRO –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Lúcio Prado Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**03CEF424

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 30/2024**

**Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais**  
**Processo: 16.708/2023**

**Onde se lê:**

**Processo: 15286/2022**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 30/2024**  
**(PROCESSO:15286/2022)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu - MG e **CORACI DA SILVA Artigo65** da Lei 8666/1993. **OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÕES, CRACHÁS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL E FORNECIMENTO DE CARIMBOSDATA: 25/10/2024.VENCIMENTO: 26/04/2024. ASSINATURA:ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, ELAINE MENDES, LEANDRO REIS, MAIKON ANTONIO FREITAS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, IGOR DINIZ, URBANO MEM SÁ, TIAGO DE DEUS DA SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO, EMERSON ANTONIO GARCIA**apela contratante e **CORACI DA SILVA Artigopela** contratada.

**Leia-se:**

**Processo: 15286/2022**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 30/2024**  
**CONTRATANTES:** Município de Paracatu - MG e **CORACI DA SILVA Artigo65** da Lei 8666/1993. **OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÕES, CRACHÁS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL E FORNECIMENTO**

**DE CARIMBOSDATA: 25/10/2024.VENCIMENTO: 26/04/2025. ASSINATURA:ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, ELAINE MENDES, LEANDRO REIS, MAIKON ANTONIO FREITAS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, IGOR DINIZ, URBANO MEM SÁ, TIAGO DE DEUS DA SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO, EMERSON ANTONIO GARCIA**apela contratante e **CORACI DA SILVA Artigopela** contratada

**Publicado por:**  
Lúcio Prado Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**F2242EF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA ELETRONICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO – MG - EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 003/2025,PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2025. Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino, para atender as demandas do Município de Paula Cândido-MG. Data e Hora de abertura: 18/02/2025 às 08:15. Recolhimento de proposta: 13/02/2025 às 00:01 18/02/2025 às 08:14 .Maiores informações entrar em contato no email [licitacao@paulacandido.mg.gov.br](mailto:licitacao@paulacandido.mg.gov.br). ou no site link do site da prefeitura.

Paula Cândido-MG, 12 de Fevereiro de 2025

**CLAUDIA ALEXSANDRA BARBOSA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Claudia Alexsandra Barbosa  
**Código Identificador:**7FC3971A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

A Prefeitura de Paula Cândido – MG - torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023; PRC: 024/2023; Dispensa Nº: 004/2023; Partes: Município de Paula Cândido e empresa MARIO LUCIO COELLI JUNIOR ME,cnpj; 07.573.167/0001-90. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e reajuste com base no índice do IGP-M do contrato, passando para o valor R\$ 6.078,12 (Seis mil, setenta e oito reais e doze centavos) a partir de 24/02/2025.

Paula Cândido, 12 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Claudia Alexsandra Barbosa  
**Código Identificador:**1651C075

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.**  
**001/2022 - PROCESSO Nº. 008/2022 DISPENSA Nº. 002/2022.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ:** 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ORLANDO RIBEIRO SILVA.** - CPF sob o nº. 837.869.106-34.

Objeto: Contrato é a locação do imóvel situado na Avenida Primeiro de Março, nº. 821, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado à instalação da Biblioteca Municipal Dalva Maria de Oliveira, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 05/02/2026 com título de

reajuste, o índice do IGPM de 6,73% (seis vírgula setenta e três pontos percentuais), conforme Fundação Getúlio Vargas - FGV, passando o valor mensal a ser pago para R\$ 1.342,58 (mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Pedra do Indaiá, 05 de fevereiro de 2025.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Eduarda Elmantina Silva  
Código Identificador:2214FEA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
088/2023 - PROCESSO Nº. 040/2023 PREGÃO Nº. 016/2023.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ORLANDO RIBEIRO SILVA ME.** - CNPJ sob o nº. 05.192.587/0002-82.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito.;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência contratual por mais 02 (dois) meses com vencimento em 10/04/2025.

Pedra do Indaiá, 10 de fevereiro de 2025.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Eduarda Elmantina Silva  
Código Identificador:2CFF6674

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS  
EXTRATO DO CONTRATO 001/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025.**

A Câmara Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
GESTOR:	IZABEL CRISTINA CARDOSO
CONTRATADA:	ALS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:	35.765.390/0001-75
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE REBOCO PISO E PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.
VIGÊNCIA:	O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DA DATA DE SUA ASSINATURA, VIGORANDO ATÉ 27/03/2025.
PROCESSO Nº:	001/2025
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
VALOR:	R\$ 30.641,18 (TRINTA MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
CONTRATO Nº:	001/2025
DATA DA ASSINATURA	27/01/2025

**Publicado por:**

Igor Cardoso de Oliveira  
Código Identificador:D219E53A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 023/2025**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
GESTOR	RAFAEL FERREIRA SILVA
CONTRATADA	URIAS FOGOS E CACHAÇAS LTDA
CNPJ Nº	25.060.610/0001-01
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 62º ANIVERSÁRIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, A SER REALIZADO NOS DIAS 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA Nº 004/2025.
VIGÊNCIA	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
PROCESSO Nº	012/2025
MODALIDADE	DISPENSA 004/2025.
VALOR	R\$ 26.800,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
CONTRATO Nº	023/2025
DATA DE ASSINATURA	12/02/2025

**Publicado por:**

Igor Cardoso de Oliveira  
Código Identificador:147F7723

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº37/2025**

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora pública e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, Sr. Julliano Lacerda Lino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 937 de 20 de março de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão em seu Art. 139 e Lei 1591 de 19 de março de 2014.

**RESOLVE:**

Art.1º- Conceder licença para tratar de Interesses Particulares a servidora LUCIMAR DAS GRAÇAS ARAUJO, detentora do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula nº656, a partir de 10 de fevereiro de 2025, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período, conforme Artigo 139 da Lei 937 de 20 de março de 1991 e Lei 1591 de 19/03/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação retroagindo efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 11 de fevereiro de 2025.

**JULLIANO LACERDA LINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laura Luisa Alves  
Código Identificador:2CAF6E94

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PROCESSO SELETIVO Nº04/2025**

A Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 04/2025 para as funções de Técnico em Enfermagem e Servçal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias municipais. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigoão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: <https://perdigaoapp.com.br/access/> a partir das 08:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2025 até as 17:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2025, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na íntegra no site: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos>. Perdigoão/MG 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Laura Luisa Alves  
Código Identificador:1C75DE12

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PROCESSO SELETIVO Nº05/2025**

A Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 05/2025 para a função de Operador de Máquina em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigoão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: <https://perdigaoapp.com.br/access/> a partir das 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2025 até as 17:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2025, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na íntegra no site: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos>. Perdigoão/MG 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Laura Luisa Alves  
**Código Identificador:**91E50400

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 000033/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº: 000033/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2024, Pregão Eletrônico nº: 000009/2024. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.** O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br). Perdigoão/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**JULLIANO LACERDA LINO** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Julio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**978A721C

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 000034/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº: 000034/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2024, Pregão Eletrônico nº: 000009/2024. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.** O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br). Perdigoão/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**JULLIANO LACERDA LINO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Julio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**61A4266F

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 000028/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº: 000028/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2024, Pregão Eletrônico nº: 000009/2024. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.** O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br). Perdigoão/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**JULLIANO LACERDA LINO** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Julio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**EBE525F6

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 000027/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 000027/2024

referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2024, Pregão Eletrônico nº: 000009/2024. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.** O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br). Perdigoão/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**JULLIANO LACERDA LINO** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Julio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**421D322B

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 000039/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 000039/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2024, Pregão Eletrônico nº: 000009/2024. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.** O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br). Perdigoão/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**JULLIANO LACERDA LINO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Julio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**699962F0

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 044/2024 do Processo Licitatório nº: 000002/2024, Pregão Eletrônico nº: 000002/2024, Registro de Preços nº: 000002/2024. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ON-GRID), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O FORNECIMENTO, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS PELO PRAZO DE 01 ANO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG.** Mais informações pelo e-mail: [licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdigao.mg.gov.br) ou website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes> e [licitardigital.com.br](http://licitardigital.com.br). Perdigoão/MG, 11 de fevereiro de 2025.

**JULLIANO LACERDA LINO** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Julio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**19E701B3

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 000041/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 000041/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2024, Pregão Eletrônico nº: 000009/2024. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.** O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br). Perdigoão/MG, 12 de fevereiro de 2025.



**JULLIANO LACERDA LINO -**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Julio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**F4E9A756

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 000029/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº: 000029/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2024, Pregão Eletrônico nº: 000009/2024. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.** O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br). Perdigão/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**JULLIANO LACERDA LINO -**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Julio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**34D0D012

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 000032/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº: 000032/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2024, Pregão Eletrônico nº: 000009/2024. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.** O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br). Perdigão/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**JULLIANO LACERDA LINO -**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Julio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**385B2888

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 000038/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 000038/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2024, Pregão Eletrônico nº: 000009/2024. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.** O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br). Perdigão/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**JULLIANO LACERDA LINO -**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Julio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**C735D9E7

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 000076/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 000076/2024 referente Processo Licitatório nº: 000056/2024, Pregão Eletrônico nº: 000022/2024, Registro de Preços nº: 018/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS.** O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br). Perdigão/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**JULLIANO LACERDA LINO -**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Julio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**7F3CA2F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 2.413/2025**

**LEI Nº 2.413/2025**  
**DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Altera a redação do artigo 1º, renomeia o parágrafo único e inclui o parágrafo segundo da Lei nº 2407/2024 de 03 de dezembro de 2024 que autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual para 2025 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado a redação do *caput* do artigo 1º da Lei 2407/2024, bem como acrescido o §2º, renumerando-se o parágrafo único, o qual passa a vigor como §1º, passando a vigor nos seguintes termos:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de Decreto Municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para o outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2025, conforme preceitua o inciso VI, art. 167 da Constituição da República e art. 66 da Lei 4.320/64, até o limite máximo de movimentação do valor total do orçamento.

§1º - O ato que proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de que se trata esta Lei, serão publicados no órgão de divulgação oficial do Município e encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias úteis contados de sua publicação, sob pena de nulidade do ato.

§2º - Fica mantida a disposição prevista no art. 8º da Lei nº 2406/2024 que autoriza os ajustes na programação orçamentária, a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos, até o limite de 30%.”

**Art. 2º**- Aplicam-se os efeitos desta Lei a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.407 de 03 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO MARANGONI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andréia Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:**557893CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 10.399/25 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.  
INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUIZ SEPINI NETO**

**PORTARIA Nº 10.399/25 de 12 de fevereiro de 2025.**

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUIZ SEPINI NETO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 109 parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.697/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper licença sem vencimento a pedido do servidor **LUIZ SEPINI NETO**, concedida conforme Portaria nº 9.887/2024, retornando ao seu cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, a partir de 12.02.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRDÕES, 12 de fevereiro de 2025.

**GULHERME PEREIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ**

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**1A97C294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 10.398/25 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025  
NOMEIA SERVIDORA EFETIVA OCUPANTE DO CARGO  
DE MÉDICA CLÍNICO GERAL, PARA A FUNÇÃO DE  
PERITA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, LUIZA  
FARIA SOARES FERREIRA.**

**PORTARIA Nº 10.398/25 de 11 de fevereiro de 2025**

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICA CLÍNICO GERAL, PARA A FUNÇÃO DE PERITA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, LUIZA FARIA SOARES FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, da LOM e de acordo com as Leis Municipais nº 1.697/94 art. 214 e 215 e 2.165/02,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora efetiva **LUIZA FARIA SOARES FERREIRA**, ocupante do cargo de **Médica Clínico Geral**, como **Perita Oficial Municipal**, para proceder com as avaliações clínicas dos servidores municipais, quais sejam, as licenças médicas, afastamentos, readaptações e demissionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de fevereiro de 2025.

**GULHERME PEREIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ**

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**B4D02EAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
DECRETO 4891 DE 03 DE FEVEREIRO 2025**

Dispõe sobre a alteração temporária do local do ponto de táxi em razão das festividades do Carnaval no Município de Piranga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a realização das festividades do Carnaval 2025, que demandam a utilização do espaço público onde atualmente se encontra o ponto de táxi situado na rua à Praça Coronel Amantino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a organização do espaço urbano e a segurança dos munícipes e visitantes durante o evento;

**CONSIDERANDO** a importância de assegurar a continuidade dos serviços de transporte à população e visitantes do município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a transferência temporária do ponto de táxi localizado na Praça Coronel Amantino para o endereço provisório na Benedito Valadares nº 09– (em frente a antiga prefeitura) durante o período de 24 de fevereiro a 07 de março de 2025, em razão das festividades carnavalescas.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Infraestrutura fica responsável por:  
I - Realizar a sinalização adequada e temporária no novo endereço informado neste decreto, garantindo a identificação do local provisório como ponto de táxi;

II - Comunicar previamente os taxistas registrados sobre a mudança temporária, assegurando que todos estejam cientes e possam operar no local indicado;

III - Providenciar as adaptações necessárias para o funcionamento regular do ponto de táxi durante o período de alteração.

**Art. 3º** Os taxistas autorizados deverão transferir suas operações para o endereço provisório, cumprindo com as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob pena de aplicação de medidas cabíveis em caso de descumprimento.

**Art. 4º** Após o término das festividades, o ponto de táxi será restabelecido no endereço original na Benedito Valadares nº 09, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura a remoção da sinalização temporária e a regularização do espaço.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Piranga/MG, 03 de fevereiro de 2025

**LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Rezende Dias  
**Código Identificador:**AE4AE76C

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 041/2025. Inexigibilidade nº. 012/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO “PROFISAMBA” EM VIRTUDE À REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL 2025”, PARA O DIA 03 DE MARÇO DE 2025”. Contratada: 53.375.014 ESHelly EMANUELE LEME VIEIRA - CNPJ: 53.375.014/0001-56, Valor Total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Período de 04 (quatro) meses.

Piranga/MG, 12/02/2025.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Marcus Tomaz Heleno  
**Código Identificador:**F3F55D64

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 015/2025. Pregão Presencial nº. 90006/2025, Registro de Preços nº. 006/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE EVENTOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, ESTRUTURA DE BOXTRUSS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, TURISTICOS E OUTROS, NA SEDE E DISTRITOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Contratada: ALEX WILLIAN GONCALVES DA SILVA - CNPJ: 07.907.477/0001-02, Valor Total de R\$ 268.269,99 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos); COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA - CNPJ: 07.671.455/0001-88, Valor Total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); EDSON TEIXEIRA HELENO 04713896683 - CNPJ: 12.291.931/0001-75, Valor Total de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais);MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA - CNPJ: 50.046.342/0001-10, Valor Total de R\$ 29.999,98 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA - CNPJ: 45.461.091/0001-09, Valor Total de R\$ 22.499,99 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); RADICALLICITA & COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.273.041/0001-31, Valor Total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); ROC LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 57.526.711/0001-11, Valor Total de R\$ 34.999,80 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); VINICIUS TOMAZ HELENO - CNPJ: 29.580.923/0001-41, Valor Total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); W&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 08.111.000/0001-70, Valor Total de R\$ 278.893,56 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). Período de 12 (doze) meses. Piranga/MG, 11/02/2025.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Marcus Tomaz Heleno  
**Código Identificador:**B57AF382

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 027/2025. Dispensa Eletrônica nº. 008/2025. Objeto: Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPE DE PARECERISTA/AVALIADOR CONFORME NECESSIDADE APONTADA NOS EDITAIS DA PNAB (Nº 003/2024), PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS EM PIRANGA/MG. Contratada: FERREIRA DOS SANTOS SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA - CNPJ: 58.955.807/0001-68 no valor total de R\$ 2.219,31 (dois mil, duzentos e dezenove reais e trinta e um centavos) Período de 06 (seis) meses. Piranga/MG, 12/02/2025.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Marcus Tomaz Heleno  
**Código Identificador:**893DC800

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 004/2025. Credenciamento nº. 001/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE ESCÓRIA DE ACIARIA COM CAMINHÃO CAÇAMBA – TIPO BASCULANTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO. Contratada: CR PEIXOTO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 29.370.674/0001-60 no valor total de R\$ 297.765,00 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais); Período de 12 (doze) meses. Piranga/MG, 07/02/2025.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Marcus Tomaz Heleno  
**Código Identificador:**8A020B2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA**  
**EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2024**

**MODALIDADE: ADESÃO DE ATA 003/2024**

**DATA DO ADITIVO:** 15 de outubro de 2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Adesão de ata para aquisição de combustível para veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga.

**CONTRATADO:** AUTO POSTO TITONELI LTDA, empresa com sede na Rodovia RJ 186, n.º S/N, Quinto Distrito, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua- RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 26.552.871/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 87.256.499.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.

**DO VALOR DO 1º ADITIVO:**

Fica reajustado o preço do diesel S10, que sofreu acréscimo de valor.

O valor unitário do litro passa a ser de R\$6,154, a contar desta data.

Fica reajustado o preço do diesel S500, que sofreu acréscimo de valor

O valor unitário do litro passa a ser de R\$5,963, a contar desta data.

Publique-se.

**Publicado por:**  
 Vitor Pena Garcia Carvalho  
**Código Identificador:**75A6F14E

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA**  
**EXTRATO DE 6º ADITIVO AO CONTRATO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2024**

**MODALIDADE: ADESÃO DE ATA 003/2024**

**DATA DO ADITIVO:** 15 de outubro de 2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Adesão de ata para aquisição de combustível para veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga.

**CONTRATADO:** AUTO POSTO TITONELI LTDA, empresa com sede na Rodovia RJ 186, n.º S/N, Quinto Distrito, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua- RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 26.552.871/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 87.256.499.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.

**DO VALOR DO 1º ADITIVO:**

- 1.2. Fica reajustado o preço do diesel S10, que sofreu acréscimo de valor.
  - 1.1.1 valor unitário do litro passa a ser de R\$6,461, a contar desta data.
  - 1.1.2 Fica reajustado o preço do diesel S500, que sofreu acréscimo de valor
  - 1.1.3 O valor unitário do litro passa a ser de R\$6,257, a contar desta data.
  - 1.1.4 Fica reajustado o preço da gasolina, que sofreu acréscimo de valor
  - 1.1.5 O valor unitário do litro passa a ser de R\$5,955, a contar desta data.

Publique-se.

**Publicado por:**

Vitor Pena Garcia Carvalho  
**Código Identificador:**C02573E7

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº**  
**018/2023 PROCESSO 007/2023 PREGÃO PRESENCIAL**  
**001/2023**

**OBJETO:** O presente termo apostilamento tem como objeto Reequilíbrio Econômico-financeiro, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza completa de vias e logradouros.

**CONTRATADA:** ISEGUN – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.363.300/0001-85, sediado(a) na RUA JOÃO BATISTA NUNES DE SOUZA, 92, CENTRO, em VOLTA GRANDE - MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RONE JOSÉ DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.148.409, expedida pela (o) SSP-MG, e CPF nº 057.106.846-43

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

**DO VALOR:** R\$ 1.902.819,22 (um milhão, novecentos e dois mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), **PRAZO DO ADITIVO:** 11 meses

**DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:** 02.06.00.17.521.0013.2.0038 – 3.3.90.39 Fonte de recursos 1.500.000.  
**DATA DO ADITIVO:** 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aquila de Mattos Brum Pereira  
**Código Identificador:**A90E57D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**  
**SMS Nº 014/2024**

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Convênio SMS nº 014/2024.**  
**Conveniente:** Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.

**Conveniada:** Fundação Hospital Dr. Moises Magalhães Freire, CNPJ nº 09.152.345.0001-35.

**Objeto:** proceder ao aditivo de R\$ 4.128.833,96 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

**Valor:** R\$ 4.128.833,96 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

**Publicado por:**

Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira  
**Código Identificador:**4E42A717

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 027/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 027/2024.**

**Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 027/2024 – Termo de Fomento nº 027/2024.**

**Administração Pública Municipal:** Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação dos Surdos de Pirapora - CNPJ sob nº 38.334.585/0001-59

**Objeto:** “Pagamento de professores para desenvolvimento de atividades como aulas e oficinas para surdos e seus familiares, pessoas que não tem fluência na língua de sinais, através de aulas representativas teóricas e práticas para capacitação, orientação e encaminhamentos dessa pessoa no intuito de promover e difundir a libras, abrindo portas para o mercado de trabalho”.

**Data de Assinatura:** 23/12/2024

**Vigência:** 12 meses.

**Valor total:** R\$13.000,00 (treze mil reais)

**Publicado por:**

Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira  
**Código Identificador:**1C87A0EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2025 - ADESÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 045/2025 ADESAO Nº 01/2025**

MUNICÍPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 045/2025 ADESÃO nº 01/2025 Objeto – **ADESÃO à ATA do Pregão Eletrônico nº 069/2024, Registro de Preço nº 0036/2025, que tem como objeto o Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de kits escolares para alunos matriculados na rede de ensino municipal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 0069/2024, Registro de Preço nº 0036/2025 da PREFEITURA DE IGARAPÉ.** O processo poderá ser encontrado na plataforma <https://app2.ammlicita.org.br/>. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O processo encontra-se no site <https://pitangui.mg.gov.br/>.

**Publicado por:**

Lívia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**D6F1CFE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, nº51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 045/2025 – ADESÃO 01/2025**, para **ADESÃO À Ata de Registro de Preço Nº 36/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 069/2024** e do **Processo Administrativo de Compras nº 130/2024**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Igarapé**, com o objetivo de **adquirir kits escolares**

para as Escolas Municipais de Pitangui/MG, a serem utilizados no ano letivo de 2025.

**Publicado por:**  
Lívia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**AC5F9A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATO 02/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO 02/2025**

PROCESSO Nº 045/2025 – ADESÃO Nº 01/2025  
OBJETO: **ADESÃO À Ata de Registro de Preço Nº 36/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 069/2024** e do **Processo Administrativo de Compras nº 130/2024**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Igarapé**, com o objetivo de **adquirir kits escolares** para as Escolas Municipais de Pitangui/MG, a serem utilizados no ano letivo de 2025.

**CONTRATO: 02/2025**

**DATA DO CONTRATO: 12/02/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Pitangui – Prefeitura Municipal

**CONTRATADO VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA**

**VALOR TOTAL: R\$ 554.597,25**

**VIGENCIA: 12/02/2025 A 12/08/2025**

**Publicado por:**  
Lívia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**503CB8CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCORRENCIA ELETRONICA 02/25**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório nº 28/2025, Concorrência Eletrônica nº 02/25, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PANICO EM DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL**. A data de abertura será dia 28 de fevereiro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site <http://www.pocofundo.mg.gov.br>.

**ROSIEL DE LIMA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**847F1C72

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POU SO ALEGRE**

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2025/CMDPI DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.235/2020, considerando o disposto em seus incisos no Art. 38, parágrafo 2º do seu Regimento Interno.

Considerando o disposto no Art 3º da lei supracitada e Arts. 33 e 34 do Regimento Interno que tratam da Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil;

Considerando a Resolução nº 15/2024/CMDPI que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho, de natureza temporária para tratar de assuntos relacionados à Eleição dos Conselheiros representantes da

Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2025/2026;

Considerando a decisão plenária ocorrida em Reunião Ordinária do dia 12 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar o Eleição nº 01/2025/CMDPI do Processo de Escolha dos membros representantes das organizações da sociedade civil para o biênio 2025/2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre (CMDPI).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Pouso Alegre/MG, 12 de fevereiro de 2025**

**APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI**  
Presidente do CMDPI

**Publicado por:**  
William Emanuel Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**03361FA8

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**  
**EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2025/CMDPI**

**EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2025/2027 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) DE POU SO ALEGRE/MG.**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária Municipal 6.235/2020 e suas alterações, após Reunião Ordinária no dia 12 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Publicar o Edital do Processo de Escolha a fim de regulamentar a eleição dos Conselheiros que comporão a representação da Sociedade Civil durante o biênio de 2025/2027.

**1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1** O Processo de escolha será coordenado por Grupo de Trabalho Temporário, paritário, designado pelo CMDPI.

**2 DAS DATAS**

**2.1** O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

**2.1.1** 13 de fevereiro de 2025 – Publicação do Edital

**2.1.2** 14 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025 - Período de inscrições das instituições,

**2.1.3** 06 de março de 2025 – Análise das Inscrições;

**2.1.4** 07 de março de 2025 – Publicação dos candidatos habilitados e inabilitados;

**2.1.5** 10 e 11 de março de 2025 – Prazo para apresentação de recursos que deverão ser protocolados na Central de Conselhos, situada na Rua Jorge Beltrão, Nº 147, Centro – Pouso Alegre/MG, das 9h às 14h.

**2.1.6** 12 de março de 2025 – Análise dos recursos;

**2.1.7** 13 de março de 2025 – Publicação dos Candidatos Habilitados no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG no link: <https://pousoalegre.mg.gov.br/visualizar-conselhos-id/6>.

**2.1.8** 14 a 20 de março de 2025 – Período de Campanha;

**2.1.9** 21 de março de 2025 – Assembleia Eleitoral no horário das 9h às 14h, na Sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais situada na Rua: Jorge Beltrão, Nº 147, Centro, Pouso Alegre/MG;

**3 DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1** O total das vagas disponíveis será de (05) cinco vagas para as entidades mais votadas, as quais deverão indicar, cada uma, 1 (um) conselheiro titular e 1 (um) suplente, sendo **PREFERENCIALMENTE:**

1 (uma) vaga para Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

1 (uma) vaga para organização de grupo ou movimento da pessoa idosa em atividade;

3 (três) vagas para outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa.

**3.2** Na ausência de entidades candidatas representantes das categorias “a” e/ou “b” do item 3.1, as respectivas vagas deverão ser preenchidas por entidades da categoria “c”.

**3.3** A duração do mandato será de (02) (dois) anos.

#### 4 DOS CANDIDATOS

**4.1** Poderão cadastrar para o pleito as entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, conforme estabelece o Art. 3º, Inciso II da Lei Municipal 6.235/20. Que deverão apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição.

**4.1.1** Visando a paridade na composição do Conselho, a entidade que for eleita, não poderá indicar como conselheiro pessoa que seja servidor público municipal em atividade;

**4.1.2** O indicado deverá apresentar no ato da inscrição, declaração de próprio punho, assinada que não é servidor público municipal em atividade.

**4.1.3** Os indicados pelas instituições devem estar cientes de que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada conforme estabelece o Art.4º, § 1º da Lei Municipal 6.235/20,

**4.2** O cadastramento das Entidades será processado mediante:

**4.2.1** Preenchimento da ficha específica previamente disponibilizada na Central de Conselhos pelo CMDPI para às organizações devidamente legalizadas e em conformidade com o item 4.1 com apresentação de cópia da documentação comprobatória.

**4.2.2** Na ficha de inscrição no item 4.2.1 constará também o nome do titular e do suplente indicados pela instituição.

**4.3** Após o encerramento do período de cadastramento, o Grupo de Trabalho Eleitoral procederá à análise dos documentos apresentados para o devido deferimento ou indeferimento da inscrição.

**4.4** Tornados públicos os resultados das etapas de inscrição, por meio de publicação na sede da Central de Conselhos, localizada na Rua: Jorge Beltrão, Nº 147, Centro, Pouso Alegre/MG e no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, os interessados terão 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso a serem apreciados pelo Grupo de Trabalho Eleitoral .

**4.5** O Grupo de Trabalho Eleitoral I analisará os recursos e publicará o resultado na Sede da Central de Conselhos e no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

#### 5 DOS ELEITORES

**5.1** São considerados eleitores todos os moradores com domicílio eleitoral do município de Pouso Alegre, portando título de eleitor e documento com foto.

**5.2** Devido ao Grupo de Trabalho Eleitoral não ter o cadastro de todos os eleitores residentes no município apenas poderão votar pessoas que estiverem portando o título de eleitor e documento com foto.

#### 6 DO GRUPO DE TRABALHO ELEITORAL

**6.1** Fica instituído o Grupo de Trabalho Eleitoral para todo o processo dos representantes da sociedade civil, para o biênio 2025/2027 que terá como competência:

- a) Organizar o pleito nos termos da legislação em vigor;
- b) Analisar os recursos, apreciando os interpostos, com fundamento neste Edital;
- c) Conduzir o processo eleitoral dando sustentação, estrutura e apoio para a realização do mesmo.

**6.2** O Grupo de Trabalho Eleitoral será composto por dois conselheiros representantes do Poder Executivo e dois conselheiros representantes da Sociedade Civil e terá como apoio técnico e jurídico representantes indicados pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

**6.3** Fica estabelecido, além das atribuições específicas que seus membros estejam no local do pleito a fim de procederem à recepção dos eleitores.

**6.4** No início da Assembleia, o Grupo de Trabalho Eleitoral deverá apresentar a relação das instituições habilitadas, a qual deverá ficar afixada em local visível para os eleitores.

#### 7 DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

**7.1** A Assembleia para eleição será instalada pela presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre/MG ou por seu representante, que depois de declarada aberta e instalada à assembleia, passará imediatamente a condução dos trabalhos ao Grupo de Trabalho Eleitoral.

**7.2** A presidente do CMDPI anunciará os nomes das instituições inscritas e habilitadas.

**7.3** A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo Grupo de Trabalho Eleitoral e entregues a cada eleitor pela mesa receptora contendo o nome das organizações habilitadas em ordem alfabética.

**7.4** Cada eleitor poderá votar em 1 (uma) Entidade.

**7.5** Os votos serão depositados em urnas.

**7.6** Concluída a votação, o Grupo de Trabalho iniciará o trabalho de apuração dos votos.

**7.7** Serão proclamadas eleitas as cinco (05) primeiras instituições mais votadas ficando as demais como suplentes, respeitando a divisão expressa no item 3.1, se for o caso.

**7.7.1** Em caso de empate será considerada eleita a Entidade:

que possuir registro no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre/MG, mais antigo.

que possuir o registro de CNPJ mais antigo.

**7.8** Serão considerados nulos os votos destinados às Instituições não cadastradas e em desacordo com o presente Edital, ou que tenham rasuras ou alterações.

**7.9** Concluída a eleição e apuração dos votos, o Grupo de Trabalho encaminhará à presidente do CMDPI, a ata da Assembleia, contendo os nomes das Instituições por ordem de classificação (da mais votada para a menos votada), eleitas pela assembleia e seus nomes.

**7.10** Após recebida a Ata da Assembleia de eleição a presidente do CMDPI, deverá declarar as instituições eleitas e encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a solicitação de nomeação dos conselheiros, para posteriormente serem empossados pelo CMDPI.

#### 8 DOS DISPOSITIVOS FINAIS

**8.1** Caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação dos representantes governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

**8.2** O mandato de Conselheiro de Direito representante da sociedade civil é pertencente à organização representativa, pela qual foi indicado.

**8.3** O Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e o CMDPI deverão promover em até 10 (dez) dias antes da posse, curso de capacitação para os conselheiros, sendo obrigatória a participação de todos, conforme estabelece o Art. 3º, § 7º da Lei Municipal 6.235/20.

**8.4** Não havendo interesse por parte da organização representativa pela qual o conselheiro foi indicado em encaminhar novo representante passará para a Instituição suplente melhor colocada na votação indicar o seu representante e assumir a titularidade.

**8.6** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos, em primeira instância pelo Grupo de Trabalho Eleitoral e em última instância pelo colegiado do CMDPI.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI**

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

#### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO**

Presidente: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_  
 Seção: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTES INDICADOS (AS)**

Titular: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_  
 Seção: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_  
 Seção: \_\_\_\_\_

Representante Legal da Instituição

Titular

Suplente

**ANEXO II  
 FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Descrever de forma objetiva a justificativa do recurso

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Pouso Alegre \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura

Recebedor do Recurso

**ANEXO III  
 DECLARAÇÃO**

**SR. PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Nome da entidade: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

Senhora Presidente, na condição de representante acima qualificada (o), **DECLARO**, não possuir nenhum cargo, serviço ou função na

Administração Pública municipal direta ou indireta, e não possuir nenhum impedimento conforme listado no **Art. 28 da Lei 5.564/15. DECLARO**, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

Por ser verdade e dou fé, assinando a presente **DECLARAÇÃO**.

Pouso Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Representante

**Publicado por:**  
 William Emanuel Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**5A40B62B

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS  
 EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2023 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2021/SMPS.**

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2023 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 019/2021/SMPS decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021. Edição 3116.

**PARCEIRO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

**PARCEIRO PRIVADO:** Associação Comunitária São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob nº 19.072.313/0001-83.

**OBJETO:** Execução do serviço de Acolhimento Institucional para idosos na modalidade ILPI, para idosos do Município de Pouso Alegre, independentes e/ou com diferentes graus de necessidades e graus de dependência, com idade ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos encaminhados pela Secretaria de Políticas Sociais, conforme especificado no Termo de Referência e de acordo com as resoluções do CNAS específicas ao objeto da parceria, desenvolvendo atividades de apoio social, amparando globalmente as suas necessidades básicas, visando promover o bem estar e a melhoria da qualidade de vida desses idosos, assegurando-lhes com absoluta prioridade a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e garantindo por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos pela Constituição Federal e na política nacional do Idoso.

**VALOR TOTAL REPASSADO:**R\$124.691,19 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos)

**PERÍODO ANALISADO:** 01/01/2022 a 31/12/2023.

**PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.

**ADMINISTRADOR PÚBLICO:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.

O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas do período de 01/01/2022 a 31/12/2023 e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br), na aba “Terceiro Setor - Publicações Oficiais”. Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

**Publicado por:**  
 Erika Dos Santos Pereira Ferreira  
**Código Identificador:**87C55119

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
 MATERIAIS  
 ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG / ERRATA – PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2024. Onde se lê na folha 01: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024, Leia-se: PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2024. Pouso Alegre 12 de fevereiro de 2025.**

**VANESSA MORAES SKIELKA SILVA.**

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**08C084E5

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025 — Objeto: “Contratação de serviços pabx em nuvem, baseado em protocolo sip, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, instalação e configuração”. A sessão pública será realizada no dia 06 de março de 2025 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaismpa@gmail.com–

**VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –**  
Agente de Contratação

Pouso Alegre 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**DBCC1A39

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
CONTRATO CREDENCIAMENTO 12/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO CONTRATO Nº 187/2025 credenciamento 12/2024-Processo Licitatório nº146/2024– OBJETO: “Contratação de clínicas veterinárias especializadas para a realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em animais errantes provenientes das ruas do município de Pouso Alegre considerados em situação de risco, de vulnerabilidade e maus tratos, oriundos da superintendência de proteção e cuidado animal, bem como, de proprietários comprovadamente de baixa renda.” Contratada : **LILI CLINICA VETERINARIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 15.866.190/0001-00, sediada na Avenida Porfírio Ribeiro de Andrade, nº 365, bairro de Fátima, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor : O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano é no valor estimado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).Esse valor será dividido entre todos os credenciados.. Vigência da Contratação: A vigência desta contratação será pelo período de 1 (um) ano, contados do primeiro dia útil após a publicação no PNCP

Dotação orçamentária:

FICHA	ORIGEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
161	Chefia Gabinete	de 02.001.2005.0004.0122.0011.33390390	Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**EA246E62

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 93/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 11/2023**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 93/2024. CREDENCIAMENTO Nº 11/2023.

Objeto: “ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS** ”. CONTRATADA: CESÁRIO E CESÁRIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com início em 08/02/2025 e término previsto para 08/02/2026. Data assinatura: 04/02/2025. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00– FICHA 746.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**A5BF3A70

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 124/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reequilíbrio econômico financeiro contrato nº 124/2024 - INEXIGIBILIDADE nº 03/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS , BEM COMO SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE ONIBUS COLETIVOS DA CONCESSIONÁRIA , COM CONTROLE POR MEIO DE CARTAO ELETRONICO COM CRÉDITOS RECARREGÁVEIS“. DETENTORA: EXPRESO PLANALTO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA . Data de assinatura: 30/01/2025.

**SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA –**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**52EF2190

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSAO/ REPUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico para registro de preços nº 02/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de paisagismo e manutenção de áreas verdes, canteiros centrais, praças, parques, jardins, áreas desportivas e edificações públicas, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. A sessão pública que seria realizada no dia 18 de fevereiro de 2025 as 09h00min, será realizada no dia 10 de março de 2025 as 09h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: [licitapamg@gmail.com](mailto:licitapamg@gmail.com).

**GILBERT PEREIRA CASTRO**  
Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**6F2ADD56

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 093/2025**

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO E NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e



considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Ficam convocados e nomeados os candidatos aprovados em Processo Seletivo, abaixo discriminados, para proverem o cargo de Agente Comunitária de Saúde:

**UBSF ESPERANÇA**

TAWANY ALVES RODRIGUES DA SILVA  
NAYARA BALTAZAR DOS SANTOS

**Art. 2º -** A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.

**Art. 3º –** No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 7.9 do edital do Processo Seletivo nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 1º- Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

**Art. 4º-** No ato da posse, além dos documentos acima o candidato deverá comprovar a residência na área da comunidade em que for atuar e ter concluído, com aproveitamento, o curso gratuito de Formação Inicial com carga horária de 40 horas.

**Art. 5º -** Os candidatos que no ato da posse não apresentar os documentos previstos nos **Artigos 3º e 4º** serão eliminados conforme item 8.2 do edital.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2025.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Silva Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**3AB71470

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 094/2025**

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO E NOMEIA  
CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO  
SELETIVO E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Dr. **Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica convocado e nomeado o candidato aprovado em Processo Seletivo, abaixo discriminado, para prover o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

**UBSF OLIVEIRA IV**

TIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

**Art. 2º -** A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.

**Art. 3º –** No ato da posse o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 7.9 do edital do Processo Seletivo nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 1º- O candidato nomeado será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

**Art. 4º-** No ato da posse, além dos documentos acima o candidato deverá comprovar a residência na área da comunidade em que for atuar e ter concluído, com aproveitamento, o curso gratuito de Formação Inicial com carga horária de 40 horas.

**Art. 5º -** O candidato que no ato da posse não apresentar os documentos previstos nos **Artigos 3º e 4º** será eliminado conforme item 8.2 do edital.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2025.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Silva Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**E2353872

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE**  
**FOMENTO Nº 069/2023 – INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 069/2023.**

**TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL- CNPJ:- **07.810.422/001-7**

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 069/2023, alteração do Plano de Trabalho para substituição de despesa inicialmente proposta. Importa ressaltar que, em nada será alterado o objeto do plano de trabalho, tão pouco o acréscimo de valores a ser repassado.

Fundamento Legal: Art. 57, da Lei nº 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.

Data da Assinatura: 12/02/2025

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lauriane Valeria Vieira Gomes  
**Código Identificador:**58E87C96

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO**  
**DE FOMENTO Nº 007/2025– LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

**Processo Administrativo nº 007/2025**

**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2025**

I - **Objeto:** formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro que tem como objeto fomentar a instituição no que se refere a aquisição de fraldas geriátricas – Emenda Parlamentar 202340770009 – Deputado Zé Vitor.

II - **Fundamento Legal:** Art. 29, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.

III - **Objeto de atuação social da entidade:** Atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e /ou risco social e pessoal.

IV - **Justificativa:** Nos termos do art. 29, da Lei nº 13.204/2015, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexistente o chamamento.

V – Valor do repasse: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lauriane Valeria Vieira Gomes  
**Código Identificador:**AE031A03

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 006/2025**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **EVA MAURA VILAS BOAS**, inscrita no CPF sob o nº 70X.XXX.XXX-20, viúva do ex-segurado, Sr. Paulo Ribeiro de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 34X.XXX.XXX-15, aposentado na função pública de Motorista, falecido em 25 de janeiro de 2025, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 40 e 41 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003 c/c da EC 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 25 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 11 de fevereiro de 2025.

**ALINE ALVES FIUZA**  
Superintendente do FUNDOPREV

**Publicado por:**  
Cibebe de Assis Campos  
**Código Identificador:**DEA2680F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 12/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 10/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 10/2025;** Contratante: município de Quartel Geral-MG. **CRISTAL SAÚDE LTDA**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 09.429.686/0001-05, Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS E EXAMES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor do Contrato: **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**. Publicado em 07/02/2025.

**Publicado por:**  
Cibebe de Assis Campos  
**Código Identificador:**30679677

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO**

—**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº334/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 077/2024 . TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O EXTRATO DA ATA DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM MAIOR DESCONTO NA TABELA SUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: 09/01/2025 Á 08/01/2026.CONTRATADO: - MEDICINA DIAGNOSTICA – VALOR DO DESCONTO 5%. –**

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS –**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 09/01/2025

**Publicado por:**  
Cibebe de Assis Campos  
**Código Identificador:**46F127F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO.**

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2025- INEXIGIBILIDADE DE Nº 02/2025;** Contratante: Instituto de previdência municipal de Quartel Geral-MG-Contratada: **CONTABILPREV - ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA** inscrita no CNPJ de nº 05824462000147 com endereço: Av. Ari Marques, Nº 200, Apto 101 Centro - Bom Despacho/MG 35.630-080; Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados e assessoria nas áreas previdenciária, contábil e administrativa destinados ao atendimento do Fundo Previdenciário dos Servidores Municipais de Quartel Geral-FUNDOPREV, gestor do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. valor do Contrato: R\$ 78.480,00, (*setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais*). Publicado em 07/02/2025.

**Publicado por:**  
Cibebe de Assis Campos  
**Código Identificador:**32E4C5D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**  
**POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO**  
**III DA ALÍNEA “C” DA LEI FEDERAL 14.133/2021-**  
**PROCESSO Nº 02/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025;**

Eu, **Aline Alves Fiúza**, superintendente do instituto de previdência municipal, FUNDOPREV em exercício no uso de suas atribuições legais no que prescreve o art. 74, inciso III alínea “c” da lei 14.133/2021, **AUTORIZO e RATIFICO**, a contratação da empresa **CONTABILPREV - ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**, via inexigibilidade de licitação devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 07 de fevereiro de 2025.

**ALINE ALVES FIÚZA**  
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral, (FUNDOPREV)

**Publicado por:**  
Cibebe de Assis Campos  
**Código Identificador:**AE360D22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2025;**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG (FUNDOPREV)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.755.275/0001-70, com sede à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro em Quartel Geral/MG- CEP- 35.610.000

neste ato representado pelo seu superintendente Aline Alves Fiúza torna público, para conhecimento dos interessados o PRC de nº 3/2025, inexigibilidade de nº 03/2025, Credenciamento de nº 1/2025 cujo objeto é *Contratação serviços de perícias médicas, (consultas) para atendimento das demandas do FUNDOPREV, conforme legislação vigente, tendo como escopo avaliar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras dos servidores ativos vinculados ao Poder Executivo do Município de Quartel Geral/MG, com a finalidade de avaliar as condições laborativas ou não, dando fundamento a retorno ao trabalho com ou sem readaptação, afastamento para tratamento ou aposentadoria, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos médicos emitidos caso haja necessidade.* As demais informações poderão ser obtidas no endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, centro em Quartel Geral, no horário das 07:00 às 16:00 horas, ou através dos telefones (37) 35431190 ou pelo e-mail: fundoprev@quartelgeral.mg.gov.br sendo que o edital do certame estará no PNPC e no site: <https://www.fundoprev.mg.gov.br/>. Quartel Geral, 12/02/2025.

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**192ED1A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 59/2025 – Pregão Eletrônico: 12/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de 02 veículos tipo van 0 km novo de fábrica em atendimento a Resolução SES nº 9.603, 25 de junho de 2024 conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 26/02/2025 às 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>. Informações (37) 3543-1216 –

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS –**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 12/02/2025

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**BE93E492

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
17/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
11/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 17/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAPEBA E VERTENTES- CONDAPAV. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “cláusula segunda - Do Valor” do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R\$60.990,00(sessenta mil, novecentos e noventa reais), em virtude do acréscimo de R\$9.500,00(nove mil e quinhentos reais), representando uma porcentagem de 18,45% do valor contratado originalmente. Data da assinatura:11/02/2025.

Queluzito, 11 de fevereiro de 2025.

**LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS**  
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
**Código Identificador:**3D7269E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
030/2025 – PREGÃO: 009/2025**

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 030/2025, Pregão nº 009/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança e Brigadistas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.. A sessão pública será dia 27/02/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Maiores informações pelo site oficial [www.recreio.mg.gov.br](http://www.recreio.mg.gov.br), Recreio/MG, 12 de fevereiro de 2025,

**FRANCIANE MIRANDA DOS SANTOS,**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Franciane Miranda Dos Santos  
**Código Identificador:**6430A002

**SETOR JURÍDICO  
PORTARIA Nº 54, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS A FIRMAREM PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS**

**GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao § 1º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e ao Decreto Municipal nº 73, de 16 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I- Mônica Aparecida de Oliveira Silva, CPF nº 090.093.276-71 - Matrícula nº 2940 - Presidente

II- Igor Silva Ribeiro, CPF nº 086.211.706-20 – Matrícula nº 1575 - Vice Presidente;

Roberto Santos Sabbadini, CPF nº 994.572.456-87 - Matrícula nº 2905;

Matheus Ribeiro Dias, CPF nº 118.456.896-07 - Matrícula nº 2666;

João Guilherme Costa Ferreira, CPF nº 109.850.226-47 - Matrícula nº 2581;

Raphael Ribeiro Gouvêa, CPF nº 049.752.286-10 - Matrícula nº 2943;

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

- Analisar os casos em que o chamamento público será dispensável ou inexigível;

- Elaborar editais de chamamento público;

Conduzir o certame de chamamento público;

Julgar as propostas apresentadas pelas entidades;

Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada pelos requisitos da lei e do edital;

Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; aplicando, por analogia, se necessário, o Decreto Federal e o do Estado de Minas Gerais que regulamentam o tema.

Art. 3º O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.;

for parente do dirigente ou de membro da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.  
 Parágrafo único: O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.  
 Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 621, de 04 de janeiro de 2021.  
 Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 12 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**  
 Prefeito de Recreio

**Publicado por:**  
 Carolina Meira Ribeiro  
**Código Identificador:**FC4E7C6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**  
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**  
**INVESTIGATIVA N° 000001508/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –  
 CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:  
 000001508/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO N° 061/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos  
 Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 16/01/2025.

**Publicado por:**  
 Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues  
**Código Identificador:**65EBBFD7

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**  
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**  
**INVESTIGATIVA N° 000001509/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –  
 CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:  
 000001509/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO N° 062/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos  
 Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 16/01/2025.

**Publicado por:**  
 Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues  
**Código Identificador:**389A2397

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**  
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**  
**INVESTIGATIVA N° 000001510/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –  
 CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:  
 000001510/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO N° 063/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos  
 Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 16/01/2025.

**Publicado por:**  
 Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues  
**Código Identificador:**B88F3FA0

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**  
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**  
**INVESTIGATIVA N° 000001512/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –  
 CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:  
 000001512/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO N° 064/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos  
 Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 16/01/2025.

**Publicado por:**  
 Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues  
**Código Identificador:**6CBAEFF9

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**  
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**  
**INVESTIGATIVA N° 000001513/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –  
 CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:  
 000001513/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO N° 065/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos  
 Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 16/01/2025.

**Publicado por:**  
 Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues  
**Código Identificador:**EA9ACABF

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**  
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**  
**INVESTIGATIVA N° 000001515/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –  
 CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:  
 000001515/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO N° 066/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos  
 Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 16/01/2025.

**Publicado por:**  
 Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues  
**Código Identificador:**5F958476

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**  
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**  
**INVESTIGATIVA N° 000001516/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –  
 CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000001516/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 067/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 16/01/2025.

**Publicado por:**  
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues  
**Código Identificador:**28CA7F4A

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO  
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA  
INVESTIGATIVA Nº 000001519/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –  
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000001519/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 068/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 16/01/2025.

**Publicado por:**  
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues  
**Código Identificador:**BE3A2336

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO  
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA  
INVESTIGATIVA Nº 000001520/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –  
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000001520/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 069/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 16/01/2025.

**Publicado por:**  
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues  
**Código Identificador:**43495339

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO  
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA  
INVESTIGATIVA Nº 000001531/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –  
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000001531/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 090/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 16/01/2025.

**Publicado por:**  
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues  
**Código Identificador:**3A1D4D6D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 795/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TAIS GOMES DE OLIVEIRA FREITAS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISD)**, classificado(a) em 357º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**7863879A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 796/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BRUNA RIBEIRO DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISD)**, classificado(a) em 358º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**49AEA75B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 797/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA PAULA FERNANDES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO**

**BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 359º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**A18F06D3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 798/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DEIVISON RIBEIRO DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 360º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**C1B84AC7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 799/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARY RODRIGUES DE ARAUJO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 361º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**31A6B008

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 800/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JULIANA GONÇALVES ROCHA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 362º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**0510D6F2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 801/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANIELA FREIRE LOPES PEREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 363º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**E19303B2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 802/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LOGAN FAEDDA RAGO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS)**, classificado(a) em 364º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:DA4C6DA7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 803/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JÚLIO CEZAR SILVA RODRIGUES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS)**, classificado(a) em 365º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:1C47793C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 804/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **REGINA MÁRCIA COSTA CAMPOS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS)**, classificado(a) em 366º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:392C7C7F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 805/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ALINE ADRIANE ROSA RODRIGUES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS)**, classificado(a) em 367º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:B2559F4C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 806/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LEANDRA CAROLINA GOMES DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS)**, classificado(a) em 368º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:A379D656

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 807/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **AMANDA HELLEN BRAMUTI MEDEIROS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS I)**, classificado(a) em 369º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**1250D845

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 808/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LEIDIZU DOS SANTOS ANDRADE PEREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS I)**, classificado(a) em 370º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**17E70828

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 809/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **IVANILTO BRANDÃO DE AVELINO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE**

**EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS I)**, classificado(a) em 371º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**CB2B620D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 810/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JULIA RUIZ GOMES FERREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS I)**, classificado(a) em 372º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**B90580A9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 811/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LAÍS CRISTINA DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS I)**, classificado(a) em 373º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**



**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
 Lorryne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**74530A8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SRH Nº 812/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VÂNIA MARIA SILVA GONÇALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS I)**, classificado(a) em 374º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,**  
**EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
 Lorryne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**12161522

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SRH Nº 813/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JESSICA YASMIM MOREIRA COSTA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS I)**, classificado(a) em 375º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,**  
**EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
 Lorryne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**089B3273

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SRH Nº 814/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DEIGMAM MOREIRA BARBOSA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS I)**, classificado(a) em 376º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,**  
**EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
 Lorryne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**2F799195

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SRH Nº 815/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KATHLEEN BATISTA SOUZA DO ROSÁRIO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS I)**, classificado(a) em 377º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,**  
**EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
 Lorryne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**AA91B3AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SRH Nº 816/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TAYNA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS I)**, classificado(a) em 378º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**66560A8E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 817/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JESSICA BATISTA DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS I)**, classificado(a) em 379º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**422F8839

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 818/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **HELIDY OLIVEIRA SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS I)**, classificado(a) em 380º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**B92F4481

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 819/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ALESSANDRA DE MELO FRANÇA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS I)**, classificado(a) em 381º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**793DA510

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 820/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA GOMES DOS ANJOS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS I)**, classificado(a) em 382º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**1B74CBF4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 821/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SIBELE VAZ DE LIMA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO**

**BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISD)**, classificado(a) em 383º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**2E80E786

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 822/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **THIAGO SILVA VITAL** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISD)**, classificado(a) em 384º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**436B6DAD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 823/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VANESSA APARECIDA RIBEIRO NEVES PEREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISD)**, classificado(a) em 385º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**98921E16

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 824/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SOLANGE FERREIRA DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISD)**, classificado(a) em 386º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**F2BD70E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 825/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BÁRBARA LUIZA PARREIRAS DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISD)**, classificado(a) em 387º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**9428F6AA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 826/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VANUZIA HELENA DOS SANTOS MAIA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS I)**, classificado(a) em 388º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**CF644B4E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH N° 827/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NATHALIA OHANA MAGALHAES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS I)**, classificado(a) em 389º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**D55DF287

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH N° 828/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KATIA FERNANDES DE ARAUJO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS I)**, classificado(a) em 390º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**4F3CE75F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH N° 829/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GIOVANNA PEREIRA XAVIER** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS I)**, classificado(a) em 391º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**EA05D9E7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH N° 830/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FLAVIA NANACHARA ALVES DA CUNHA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS I)**, classificado(a) em 392º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**6E978369

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 831/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **THAIS SAMARA SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS)**, classificado(a) em 393º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**A1451D57

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 832/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FLAVIANE ANDRÉA BRANDÃO DE SOUZA SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS)**, classificado(a) em 394º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**C909147E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 833/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCIMAR FRANCISCA SANTIAGO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES**

**INICIAIS (EIS)**, classificado(a) em 395º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**EBC060A0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 834/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FABIANA FREIRE DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS)**, classificado(a) em 396º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**FE736EBA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 835/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANDRESA NASCIMENTO VIEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS)**, classificado(a) em 397º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**115E1524

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SRH Nº 836/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PAULA LUCIANA DE SOUZA GOMES** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS)**, classificado(a) em 398º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,**  
**EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**63B567DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SRH Nº 837/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GIZELLE DE FATIMA MARÇAL DIAS** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS)**, classificado(a) em 399º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,**  
**EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**C9BD5B4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SRH Nº 838/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **STELA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de **Concurso de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS)**, classificado(a) em 400º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,**  
**EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**C8FD8BCA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SRH Nº 839/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCIMARA SOARES FIGUEIREDO** para ocupar o cargo de **Concurso de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS)**, classificado(a) em 401º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,**  
**EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
 Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**759313FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SRH Nº 840/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VÂNIA MONTEIRO** para ocupar o cargo de **Concurso de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS)**, classificado(a) em 402º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**80620D4A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 841/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ELIZABETE LOPES FERREIRA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 403º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**0F0FE403

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 842/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **WELLINGTON WAGNER DE CASTRO** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 404º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**3C346C5B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 843/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **IRENILDA AFONSO DE OLIVEIRA ROCHA** para ocupar o cargo de **Concurso de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 19º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**217F8656

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 844/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ROMILDA MAIA DE AMORIM** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 20º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,  
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**532E486C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SRH Nº 845/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANIELE CRISTINA NASCIMENTO ALVES CERQUEIRA** para ocupar o cargo de

Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EIS)**, classificado(a) em 21º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**E537A4C3

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**  
Pregão Eletrônico 147/2024  
Torna público que se encontra disponível no site [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br), o edital do Pregão Eletrônico 147/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva, atendendo a secretaria Municipal de esporte e Cultura. A data para realização da sessão será dia 28/02/2025 às 09:00 hrs.

**HELOISA MOREIRA VIEIRA /**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**6BB6ACE3

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 130/2024**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE APARELHOS DE GINÁSTICA DA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND**

Empresa vencedora valor total: **WINDERCRIS NUNES RIBEIRO 1290212636, CNPJ: 36.050.164/0001-70**, com o único lote perfazendo o valor total de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Alexandra Antonia Dos Santos  
**Código Identificador:**D1DF23BB

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**RECURSOS LANÇADOS NA 0305º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025**

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES  
RECURSOS LANÇADOS NA 0305º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 10/12/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE	MOVIMENTO
1195	3003	340	10/12/2024		INDEFERIMENTO DO

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE	MOVIMENTO
1220	4051	380	10/12/2024		RECURSO- JARIT DO DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
RayssaLorrayne Lima Oliveira  
**Código Identificador:**822B0832

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**RECURSOS LANÇADOS NA 0306º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025**

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES  
RECURSOS LANÇADOS NA 0306º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 11/12/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE	MOVIMENTO
1228	3056	387	11/12/2024		INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1229	4051	388	11/12/2024		INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
RayssaLorrayne Lima Oliveira  
**Código Identificador:**ABD2BF4C

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**RECURSOS LANÇADOS NA 0307º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025**

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES  
RECURSOS LANÇADOS NA 0307º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 13/12/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE	MOVIMENTO
1226	4051	385	13/12/2024		INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1227	4051	386	13/12/2024		DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
RayssaLorrayne Lima Oliveira  
**Código Identificador:**F3202554



**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**RECURSOS LANÇADOS NA 0309° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025**

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES  
RECURSOS LANÇADOS NA 0309° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 17/12/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE	MOVIMENTO
1221	4051	381	17/12/2024	DEFERIMENTO RECURSO- JARIT	DO
1223	4051	382	17/12/2024	INDEFERIMENTO RECURSO -JARIT	DO

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Rayssa Lorryne Lima Oliveira  
**Código Identificador:**3FA88009

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**RECURSOS LANÇADOS NA 0312° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025**

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES  
RECURSOS LANÇADOS NA 0312° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 20/12/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE	MOVIMENTO
1272	4051	436	20/12/2024	INDEFERIMENTO RECURSO- JARIT	DO
1273	4051	435	20/12/2024	INDEFERIMENTO RECURSO -JARIT	DO

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Rayssa Lorryne Lima Oliveira  
**Código Identificador:**DB2583C4

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**RECURSOS LANÇADOS NA 0313° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025**

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES  
RECURSOS LANÇADOS NA 0313° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) /

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 23/12/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE	MOVIMENTO
1274	4038	434	23/12/2024	INDEFERIMENTO RECURSO- JARIT	DO
1275	2108	433	23/12/2024	INDEFERIMENTO RECURSO -JARIT	DO

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Rayssa Lorryne Lima Oliveira  
**Código Identificador:**EC7CEC1A

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**RECURSOS LANÇADOS NA 0314° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025**

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES  
RECURSOS LANÇADOS NA 0314° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 26/12/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE	MOVIMENTO
1075	4051	197	26/12/2024	DEFERIMENTO RECURSO- JARIT	DO
1076	4051	198	26/12/2024	DEFERIMENTO RECURSO -JARIT	DO

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Rayssa Lorryne Lima Oliveira  
**Código Identificador:**63070FF9

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**RECURSOS LANÇADOS NA 0316° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025**

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES  
RECURSOS LANÇADOS NA 0316° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 27/12/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE	MOVIMENTO
1087	4051	210	27/12/2024	DEFERIMENTO RECURSO- JARIT	DO
1040	4051	212	27/12/2024	DEFERIMENTO RECURSO -JARIT	DO

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Rayssa Lorryne Lima Oliveira  
**Código Identificador:**E74D376A

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**RECURSOS LANÇADOS NA 0318º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025**

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES  
RECURSOS LANÇADOS NA 0318º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 30/12/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE	MOVIMENTO
1030	4051	239	30/12/2024		DEFERIMENTO RECURSO- JARIT DO
1031	4051	240	30/12/2024		DEFERIMENTO RECURSO -JARIT DO

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Rayssa Lorryne Lima Oliveira  
**Código Identificador:**6FD73D1C

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**RECURSOS LANÇADOS NA 0320º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025**

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES  
RECURSOS LANÇADOS NA 0320º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 02/01/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO	DE	MOVIMENTO
1032	4051	241	02/01/2025		DEFERIMENTO RECURSO- JARIT DO
1033	4051	242	02/01/2025		DEFERIMENTO RECURSO -JARIT DO

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Rayssa Lorryne Lima Oliveira  
**Código Identificador:**7430006E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INTENÇÃO DE ADESÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão das Atas de Registro de Preço nº 017/2024 e 018/2024, do Pregão Eletrônico nº 020/2023 do Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo.

**Objeto:** Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene pessoal e Descartáveis.

Empresas Vencedoras: **Comercial Lux Tecnologias Ltda**, inscrita no CNPJ 03.576.719/0001-63, Ata 017/2024.

**MGSERV Gestão Ambiental em Tecnologias Sustentáveis Ltda**, inscrita no CNPJ 28.239.961/0001-72, Ata 018/2024.

Perfazendo o valor total estimado de R\$6.210.527,23 (Seis milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Karina Monteiro Souza Totte  
**Código Identificador:**3E50272E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 47/2023 – CASA DA MULHER NEVENSE – UNIDADE JUSTINÓPOLIS**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, doravante denominado **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o contrato de Locação de Imóvel firmado com a Sra. **MARIA DA CONSOLAÇÃO MENEZES SÁ**, portadora do RG MG-1.553.109-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 599.852.406-34, casada com João Bosco de Sá, residentes e domiciliados na Rua Maquine, nº720, Bairro Vila Santa Branca, Belo Horizonte – MG CEP 30.550-176, neste ato denominado **DISTRATADO** conforme cláusulas a seguir:

**DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica rescindido administrativamente e unilateralmente o Contrato de Locação de Imóvel nº047/2023, firmado no dia 03 de abril de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Apresente rescisão se dá por conveniência da administração pública, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Locação de imóvel nº047/2023, sendo rescindido unilateralmente a partir da data de entrega das chaves do referido imóvel, o qual se deu no dia 07 de Fevereiro 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Por estarem assim, justos e acertados, firmam a presente rescisão contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito.

Ribeirão das Neves, em 07 de fevereiro de 2025.

**MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**MARIA DA CONSOLAÇÃO MENEZES SÁ**

Locadora

**Publicado por:**  
Lorryne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**4BDFE2FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA:** TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO

**CONTRATO Nº 096/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023 – PREGÃO Nº.172/2023, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. EMPRESA: COMERCIAL MARELLY LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

•08.002.12.122.101.2.218 – Manutenção da Superintendência Administrativa – Educação – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 401.

•08.002.12.122.101.2.218 – Manutenção da Superintendência Administrativa – Educação – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 393.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 096/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 06 de fevereiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal De Educação

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:6D236CC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA EM GERAL E CORRELATOS – VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por apostila, celebra-se o presente em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

08.003.12.122.106.2789 – Melhoria da Qualidade do Ensino – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 419.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 200/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 07 de fevereiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:5E49AB2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS DOCENTES E DISCENTES, DENTRO DO PERÍODO LETIVO 2024 E 2025 – WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por apostila, celebra-se o presente em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

08.003.12.122.106.2084 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Melhoria da Qualidade do Ensino – Salário Educação – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Ficha 414.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 193/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 07 de fevereiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:9D2B951B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024 CUJO O OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO ESCOLAR EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. EMPRESA: BLOOM SOLUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não vinculados de Impostos (Educação) - Ficha **396**.

• 08.003.12.122.106.2084 - Secretaria Municipal de Educação – Melhoria da Qualidade do Ensino - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário – Educação - Ficha **415**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 109/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 11 de fevereiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**AB457814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA PARA ESTAGIÁRIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS. EMPRESA: SEGUROS SURA S/A.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não vinculados de Impostos (Educação) - Ficha **396**.

• 08.003.12.122.106.2084 - Secretaria Municipal de Educação – Melhoria da Qualidade do Ensino - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário – Educação - Ficha **415**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 110/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 11 de fevereiro de 2025.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**D5C19F09

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIO PRETO**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CANCELAMENTO**

Pregão Presencial nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Preto, **CANCELA** a *sine die*, o Pregão Presencial nº 005/2025, cujo objeto é o fornecimento de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, CONCENTRADOR ESTACIONÁRIO E APARELHO CPAP, para atender a demanda dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e as necessidades do serviço de Transporte de Urgência e Emergência ofertado pelo Município aos municípios, na forma da lei, a bem da administração pública. Para o conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Rio Preto, 12 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Samyr de Mello e Lima  
**Código Identificador:**BA8F2278

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CHAMADA PÚBLICA**

A **Prefeitura Municipal de Rio Preto**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua Getúlio Vargas, nº 27**, Bairro Centro, Rio Preto, inscrita no CNPJ sob nº 18.338.251/0001-46, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **Fevereiro a Dezembro de 2025**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 17/02/2025** no horário de **09:00**, na sala da Secretaria de Educação.

**Publicado por:**  
Samyr de Mello e Lima  
**Código Identificador:**24A5C26E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 005/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
002/2025 CONTRATOS Nº 006/2025 E 007/2025**

**Extrato de instrumento contratual**

Processo Licitatório Nº 005/2025  
Dispensa Eletrônica Nº 002/2025  
Contratos nº 006/2025 e 007/2025

Objeto: Aquisição de acessórios para manutenção dos instrumentos musicais do "bloco zé pereira" e máscaras de látex realistas, visando a realização do carnaval de rua 2025 de Rodeiro.

Vigência: 12/02/2025 A 12/04/2025

Dotação Orçamentária: 02.0013.0000.13.391.096.2096.33903000.

Data de Assinatura: 12/02/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e EVANDRO ZACARONI PEDROSO, inscrita no CNPJ nº 01.571.083/0001-31 E 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA, inscrita no CNPJ nº 28.250.680/0001-10

Valor total: 14.750,50 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Evandro Zacaroni Pedroso e Rubens Basilio de Faria

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:**7DFB3137

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 005/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
002/2025 CONTRATOS Nº 006/2025 E 007/2025**

**Extrato de instrumento contratual**

Processo Licitatório Nº 005/2025  
Dispensa Eletrônica Nº 002/2025  
Contratos nº 006/2025 e 007/2025

Objeto: Aquisição de acessórios para manutenção dos instrumentos musicais do "bloco zé pereira" e máscaras de látex realistas, visando a realização do carnaval de rua 2025 de Rodeiro.

Vigência: 12/02/2025 A 12/04/2025

Dotação Orçamentária: 02.0013.0000.13.391.096.2096.33903000.

Data de Assinatura: 12/02/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e EVANDRO ZACARONI PEDROSO, inscrita no CNPJ nº 01.571.083/0001-31 E 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA, inscrita no CNPJ nº 28.250.680/0001-10

Valor total: 14.750,50 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Evandro Zacaroni Pedroso e Rubens Basilio de Faria

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:**E95804E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/25**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 23/25 –INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/25.** Objeto: apresentação artística da cantora Lys no dia 01 de março por ocasião do Carnaval. Contratada: MARIA SUELY RIOS CARNEIRO 04248336545. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Ratificado em 12/02/2025 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 12/02/2025

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**  
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**  
Robson Arcanjo Martins  
**Código Identificador:**C900D4D0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº  
04/2023**

**Processo nº 165/2022  
Tomada de preços nº 002/2022  
Contrato nº: 04/2023**

**4º Aditivo ao contrato nº 04/2023**

**Contratada:** HGO ENGENHARIA LTDA, CNPJ no 34.685.657/0001-51.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:  
a) A prorrogação da vigência do Contrato no 04/2023.

**Prazo e Vigência:** O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze meses), contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 23/02/2026.

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2025

**JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**  
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**F67F3BA6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/25**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 08/25 –INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/25.** Objeto: serviço de elaboração do Código Tributário Municipal e Planta Genérica de Valores do IPTU, incluindo a consolidação e atualização da legislação tributária do Município à luz da Constituição Federal e legislação complementar, bem como treinamento e aperfeiçoamento dos servidores do setor de tributos quanto ao novo Código Tributário Municipal. Contratada: JULIANA FERNANDINO, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Ratificado em 12/03/2025 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 12/03/2025

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**  
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**  
Robson Arcaño Martins  
**Código Identificador:**7961130A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025–Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, para atender as finalidades do programa QUINTAIS QUE PRODUZEM, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **06/03/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 12/02/2025 –

**HANIELLY DE CASTRO ROSA-**  
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**  
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**A7895BC7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 6205/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA,** no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, o Sr. **JEREMIAS DE JESUS FRANCISCO**, com atribuições junto à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 12 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2025.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovane Gustavo Felício  
**Código Identificador:**56CDDCA8

**RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO Nº 182 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 182**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO** - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.º 01/2024, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado.Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.  
Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2025.

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**  
Secretária Municipal de Administração Pública.

**ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 182**

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ELAINE CRISTINA SILVA	01/2024	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

**Publicado por:**  
Giovane Gustavo Felício  
**Código Identificador:**6411C8AF

**RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO Nº 183 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 183**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO** - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.º 02/2024, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado.Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2025.

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**  
Secretária Municipal de Administração Pública.

**ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 183**

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
FÁTIMA MARIA FERREIRA TELES	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS

**Publicado por:**  
Giovane Gustavo Felício  
**Código Identificador:**B1119E29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE  
MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS ROQUE PERDIGÃO –  
2025**

De acordo com a **Portaria SME n.º 014/2024**e considerando o surgimento de vagas, ficam convocados a realizarem a matrícula na Creche Municipal Maria das Graças Roque Perdigão:

**LISTA DE ESPERA  
MATERNAL I**

06	Jhúlia Stéfani Gonçalves
----	--------------------------

**LISTA DE ESPERA  
MATERNAL II**

07	Théo Augusto Marinho Lopes
----	----------------------------

Santa Bárbara/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Marqueane Carvalho Souza  
**Código Identificador:**1800A00C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA SMS N.º 06/2025**

**PORTARIA SMS N.º 06/2025**

Designa servidor para fiscalização de contratos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância no art.17, III, da Lei Municipal nº

1703/2013, na qual regulamenta a competência aos Secretários Municipais e autoridades equiparadas, a expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes e, CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as atribuições do fiscal, quais são:

- Aferir o fiel cumprimento das metas contratualizadas, com observância da Instrução Normativa n.º 021/2018 da CGMI;
- Exercer a verificação concreta da qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo;
- Encaminhar informações ao Gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário o contratado;
- Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e questões afins;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar a servidora abaixo para atuar como fiscal de contrato junto à servidora a Lucineia Maria Arantes:

Nome	Objeto	Nº Ata/Contrato	Contratado
Janaina de Alem Rodrigues	Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e matérias hospitalares	Ata 295/24	Almeida Farmacêutica
		Ata 309/24	Drogafonte Medicamentos e Materiais Hospitalares

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2025.

**WANESSA DE LANA ALVES REZENDE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Laiana Aparecida Alves

**Código Identificador:**464E580A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025 – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 13/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025**

**Objeto:** Contratação artística com a Muzak Promoções e Eventos para realização do carnaval nos dias 02 e 03 de março de 2025 na cidade de Santana da Vargem/MG.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

**Contratado:** MUZAK PROMOÇÕES E EVENTOS – LTDA, inscrita no CNPJ de nº 13.605.729/0001-33.

**Valor da contratação:** R\$30.000,00 (trinta mil reais).

**Vigência:** 11/02/2025 a 28/03/2025.

**Publicado por:**

Davidson Nunes Vilela

**Código Identificador:**EE4AE0BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça

Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº115/2024 Pregão Eletrônico Nº33/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Licitatório Nº115/2024 Pregão Eletrônico Nº33/2024 que versa sobre Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente – mobiliários e equipamentos domésticos – para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Santana da Vargem/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1** O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**FICHA 153:** 02.061.12.361.1202.2018.4.4.90.52.00 / 1.500.000.1001.000  
Recursos não Vinculados de Impostos MDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

**4.2** Retroagem os efeitos deste termo para o dia 31 de janeiro de 2025.

Santana da Vargem, 12 de fevereiro de 2025.

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**

Prefeito de Santana da Vargem/MG

**Publicado por:**

Davidson Nunes Vilela

**Código Identificador:**E940B57E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2025 - PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 022/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 13/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025 – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025**

**Objeto:** Contratação artística para apresentação no Carnaval no dia 01 de março de 2025, no município de Santana da Vargem/MG.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

**Contratado:** Antônio Vanis da Silva, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.958/0001-44

**Valor da contratação:** R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Vigência:** 11/02/2025 a 28/03/2025

**Publicado por:**

Davidson Nunes Vilela

**Código Identificador:**BAA1313C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025 – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 10/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025**

**Objeto:** Contratação artística para apresentação no Carnaval dia 02 de março de 2025 no município de Santana da Vargem.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

**Contratado:** ESP SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - BANDA ESSENCIA SAMBA POP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.886.094/0001-09.

**Valor da contratação:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Vigência:** 11/02/2025 a 13/03/2025.

**Publicado por:**  
Davidson Nunes Vilela  
**Código Identificador:**6CC645C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 150/2024, Inexigibilidade Nº 67/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 150/2024, Inexigibilidade Nº 67/2024, que versa sobre o “Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1** O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

- FICHA 285:** 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
- FICHA 286:** 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
- FICHA 307:** 02.081.08.244.0801.2341.3.3.90.36.00 / 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- FICHA 308:** 02.081.08.244.0801.2341.3.3.90.39.00 / 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

- FICHA 320:** 02.081.08.245.0801.2342.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
- FICHA 321:** 02.081.08.245.0801.2342.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

**4.2** Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 11 de Fevereiro de 2025.

Santana da Vargem, 12 de fevereiro de 2025

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**  
Prefeito de Santana da Vargem/MG

**Publicado por:**  
Davidson Nunes Vilela  
**Código Identificador:**E73AFC7F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº**  
**06/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº**  
**06/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL**  
**N.º 14.133/2021**

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento para “Contratação de robô de LED para apresentação e animação do evento Carnaval 2025, nos dias 02 e 03 de março de 2025, no município de Santana da Vargem/MG”

O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site oficial do Município [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) na aba LICITAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 3858-1200 ou pelo e-mail [compras@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras@santanadavargem.mg.gov.br). Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:

**Fase de Propostas:** Início dia 14/02/2025 às 08:00 e encerramento dia 19/02/2025 às 07:59.

**Fase de Lances:** Início dia 19/02/2025 às 08:00 e encerramento dia 19/02/2025 às 15:00.

**Publicado por:**  
Davidson Nunes Vilela  
**Código Identificador:**00CD068C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICACAO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 14/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025**

Tendo em vista a solicitação feita pela Subsecretaria de Obras e Transporte de Frotas, bem como parecer anexo aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sistema de orçamentação eletrônica, com recursos para cálculo e estimativa dos custos de reparação de veículos automotores, incluindo tabela oficial das montadoras, conferência de códigos genuínos e preço de peças, para atendimento às necessidades do Município de Santana de Cataguases/MG, empresa AUDATEX



BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.144.891/0001-85, localizada na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215- Bloco E, 7º andar, jardim São Luiz- São Paulo- SP, CEP: 05804-900. Assim, sendo, requisito da Comissão Permanente de Contratação que analise a razoabilidade do preço de R\$ 9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais), proposto pela representante legal Senhora Graciele Lima Domingos, inscrito no CPF sob o nº 299.950.768-29.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 12 de fevereiro de 2025

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito de Santana de Cataguases- MG

**Publicado por:**

Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**C16E4A69

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES  
 CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA  
 PROCESSO LICITATÓRIO: 14/2025  
 INEXIGIBILIDADE : 04/2025  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, COM RECURSOS PARA CÁLCULO E ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO TABELA OFICIAL DAS MONTADORAS, CONFERÊNCIA DE CÓDIGOS GENUÍNOS E PREÇO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, TABELA AUDATEX.  
 CONTRATO Nº 09/2025  
 VALOR: R\$ 9.282,00  
 HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2025 A 12/02/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**

Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**D1412130

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**

**SETOR DE PREGÕES  
 LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE SANTANA DOS MONTES, ABERTURA DIA 26/02/2025 ÀS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO <https://santanadosmontes.licitapp.com.br/>

**Publicado por:**

Alvaro Miranda Lana  
**Código Identificador:**F94BD884

**SETOR DE PREGÕES  
 LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA

TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES, SALGADOS E REFEIÇÕES PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ABERTURA DIA 26/02/2025 ÀS 13:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO <https://santanadosmontes.licitapp.com.br/>

**Publicado por:**

Alvaro Miranda Lana  
**Código Identificador:**F4D96518

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
 AVENTUREIRO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - DISPENSA DE  
 LICITAÇÃO Nº. 002/2025.**

1.1. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, com inscrição no CNPJ Nº 19.774.777/0001-31, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 65, Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, - MG, CEP. 36.670-000 e a empresa **ADILAINE APARECIDA GOMES TEIXEIRA**, com sede na RUA Braz Schettino, Centro, nº 205/B, Centro, Santo Antônio do Aventureiro – MG, CEP. 36.670-000, inscrita no CNPJ sob o nº **27.067.117/0001-49**. **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de salgados (fritos ou assados) não industrializados, a serem servidos nas reuniões ordinárias na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG. **FUNDAMENTO LEGAL:** Procedimento Licitatório, nos termos das disposições contidas no artigo 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133, de 01º de abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.001.2.0002.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA-MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** de 08 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Santo Antônio do Aventureiro, 08 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES**

Presidente

**Publicado por:**

Luciano Salvador Cunha Teixeira  
**Código Identificador:**94234145

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0002/2025**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0069/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0025/2024. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ETAPA LOCACOES E SERVICOS LTDA. **Ata no valor Total de:** R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 12/02/2025 — **Vigência:** 12/02/2026. Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025.

**RONAM WESLEY SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**D183960F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2025**

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0007/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2025, na forma que segue:

**Contratante:** Município de Santo Antônio do Itambé/MG  
**Contratado:** 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA  
**CNPJ:** 53.286.354/0001-00

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA O FINAL DO EVENTO “PÉ NO CAMINHO COMIDA NO PAPINHO, (SHOW MUSICAL) DO ARTISTA “FERNANDO MAGNO”, DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

**Fundamento legal:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.  
“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)  
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

**Recurso Orçamentário:**  
23.695.0021.2126 Manutenção das Atividades do FUMDETUR 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 512  
**Valor da Contratação:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
Cantor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);  
Tecladista: R\$ 800,00 (oitocentos reais);  
Percussionista: R\$ 800,00 (oitocentos reais);  
Deslocamento: 900,00 (novecentos reais);

**Autorização:** Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

**MATEUS DO NASCIMENTO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Mateus do Nascimento  
**Código Identificador:**0854C673

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EDITAL REURB - NÚCLEO SÃO JOSÉ**

Processo administrativo nº: 001/2024  
Natureza: Regularização Fundiária  
Núcleo: São José

**DESPACHO**

O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Santo Antônio do Monte, Sr. Flávio de Oliveira Neto (Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 634, de 06 de outubro de 2023, considerando a regularização fundiária realizada sobre o núcleo denominado “São José”, e considerando que os proprietários e os confinantes não foram encontrados e/ou não possuem qualificação nas matrículas (§5, inc. I e II, do art. 31, da Lei 13.465/2017), determina que seja expedido edital de notificação a proprietários, confinantes, confrontantes e terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017.  
Cumpra-se.  
Santo Antônio do Monte, 28 de janeiro de 2025.

**FLÁVIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da Comissão de REURB

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**  
O Presidente da Comissão de Reurb do Município de Santo Antônio do Monte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários, confinante, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, em especial ao: **1 – MAIKON WASHINGTON BATISTA DOS SANTOS**, CPF: 097.832.366-10 (proprietário tabular da matrícula originária nº 31.455); **2 - GERALDA APARECIDA OLIVEIRA CARVALHO**, CPF: 059.672.746-18 e **JOÃO VIANEZ DE CARVALHO**, CPF: 603.248.726.15 (proprietários tabulares da matrícula originária nº 31.456); **3 - MARIA LÚCIA MARINHO DE ABREU**, CPF: 041.266.736-36 (proprietária tabular da matrícula nº 31.457), que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social (Reurb-S), procedimento nº 001/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de “ São José”, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no **Vértice 0**, definido pelas coordenadas (EX: 471.134,7107m - NY: 7.777.996,6762m) confrontando com **RUA OLGA ROCHA DE OLIVEIRA**, com azimute 110° 9' 31,56" e distância de **20,47m** até o **Vértice 1**, definido pelas coordenadas (EX: 471.153,8004m - NY: 7.777.989,2943m) confrontando com **RUA OLGA ROCHA DE OLIVEIRA**, com azimute 110° 15' 34,15" e distância de **19,02m** até o **Vértice 2**, definido pelas coordenadas (EX: 471.171,5275m - NY: 7.777.982,4019m) confrontando com **QUADRA 02 - CONJUNTO HABITACIONAL MARIA ANGÉLICA DE CASTRO**, com azimute 188° 55' 50,40" e distância de **13,85m** até o **Vértice 3**, definido pelas coordenadas (EX: 471.169,5167m - NY: 7.777.968,7008m) confrontando com **QUADRA 02 - CONJUNTO HABITACIONAL MARIA ANGÉLICA DE CASTRO**, com azimute 183° 26' 14,42" e distância de **15,63m** até o **Vértice 4**, definido pelas coordenadas (EX: 471.168,6568m - NY: 7.777.953,0904m) confrontando com **QUADRA 02 - CONJUNTO HABITACIONAL MARIA ANGÉLICA DE CASTRO**, com azimute 184° 57' 5,49" e distância de **43,66m** até o **Vértice 5**, definido pelas coordenadas (EX: 471.165,1669m - NY: 7.777.909,5655m) confrontando com **QUADRA 02 - CONJUNTO HABITACIONAL MARIA ANGÉLICA DE CASTRO**, com azimute 181° 27' 42,45" e distância de **30,65m** até o **Vértice 6**, definido pelas coordenadas (EX: 471.164,4790m - NY: 7.777.878,9267m) confrontando com **QUADRA 02 - CONJUNTO HABITACIONAL MARIA ANGÉLICA DE CASTRO**, com azimute 180° 1' 19,06" e distância de **20,48m** até o **Vértice 7**, definido pelas coordenadas (EX: 471.164,5055m - NY: 7.777.858,4479m) confrontando com **QUADRA 02 - CONJUNTO HABITACIONAL MARIA ANGÉLICA DE CASTRO**, com azimute 164° 10' 52,48" e distância de **26,44m** até o **Vértice 8**, definido pelas coordenadas (EX: 471.171,3847m - NY: 7.777.832,9155m) confrontando com **QUADRA 02 - CONJUNTO HABITACIONAL MARIA ANGÉLICA DE CASTRO**, com azimute 209° 31' 28,67" e distância de **22,79m** até o **Vértice 9**, definido pelas coordenadas (EX: 471.160,6690m - NY: 7.777.812,8072m) confrontando com **QUADRA 02 - CONJUNTO HABITACIONAL MARIA ANGÉLICA DE CASTRO**, com azimute 217° 6' 57,13" e distância de **24,99m** até o **Vértice 10**, definido pelas coordenadas (EX: 471.146,1698m - NY: 7.777.792,4540m) confrontando com **QUADRA 02 - CONJUNTO HABITACIONAL MARIA ANGÉLICA DE CASTRO**, com azimute 211° 57' 15,75" e distância de **33,13m** até o **Vértice 11**, definido pelas coordenadas (EX: 471.129,3952m - NY: 7.777.763,8790m) confrontando com **RUA PROFESSORA MARINA EMILCE OLIVEIRA**, com azimute 273° 19' 38,10" e distância de **27,07m** até o **Vértice 12**, definido pelas coordenadas (EX: 471.102,3699m - NY: 7.777.765,4972m) confrontando com **QUADRA 66 - BAIRRO SÃO JOSÉ**, com azimute 1° 44' 7,78" e distância de **11,08m** até o **Vértice 13**, definido pelas coordenadas (EX: 471.102,6686m - NY: 7.777.776,5758m) confrontando com **QUADRA 66 - BAIRRO SÃO JOSÉ**, com azimute 0° 6' 41,94" e distância de **20,01m** até o **Vértice 14**, definido pelas coordenadas (EX: 471.102,6723m - NY: 7.777.796,5907m) confrontando com **QUADRA 66 - BAIRRO SÃO JOSÉ**, com

azimute 135° 36' 40,08" e distância de **5,25m** até o **Vértice 15**, definido pelas coordenadas (EX: 471.106,2441m - NY: 7.777.792,7410m) confrontando com **QUADRA 66 - BAIRO SÃO JOSÉ**, com azimute 53° 20' 16,39" e distância de **14,01m** até o **Vértice 16**, definido pelas coordenadas (EX: 471.117,2376m - NY: 7.777.801,4326m) confrontando com **QUADRA 66 - BAIRO SÃO JOSÉ**, com azimute 1° 47' 55,64" e distância de **3,80m** até o **Vértice 17**, definido pelas coordenadas (EX: 471.117,3440m - NY: 7.777.805,2299m) confrontando com **QUADRA 66 - BAIRO SÃO JOSÉ**, com azimute 339° 3' 46,38" e distância de **9,73m** até o **Vértice 18**, definido pelas coordenadas (EX: 471.114,0229m - NY: 7.777.814,3708m) confrontando com **RUA MARIA ROSA CABRAL**, com azimute 13° 39' 33,75" e distância de **34,18m** até o **Vértice 19**, definido pelas coordenadas (EX: 471.121,6164m - NY: 7.777.847,6991m) confrontando com **RUA MARIA ROSA CABRAL**, com azimute 13° 27' 22,54" e distância de **8,70m** até o **Vértice 20**, definido pelas coordenadas (EX: 471.123,5214m - NY: 7.777.856,1923m) confrontando com **RUA MARIA ROSA CABRAL**, com azimute 359° 59' 46,52" e distância de **46,20m** até o **Vértice 21**, definido pelas coordenadas (EX: 471.123,4421m - NY: 7.777.902,3886m) confrontando com **RUA MARIA ROSA CABRAL**, com azimute 326° 31' 49,97" e distância de **6,28m** até o **Vértice 22**, definido pelas coordenadas (EX: 471.120,1083m - NY: 7.777.907,7068m) confrontando com **RUA MARIA ROSA CABRAL**, com azimute 5° 23' 56,26" e distância de **50,93m** até o **Vértice 23**, definido pelas coordenadas (EX: 471.124,5533m - NY: 7.777.958,4407m) confrontando com **RUA MARIA ROSA CABRAL**, com azimute 15° 48' 20,64" e distância de **39,56m** retornando ao **Vértice 0**, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Santo Antônio do Monte, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro, CEP 35560-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb**. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, \_\_\_\_\_, Presidente da Comissão de Reurb, o conferi e assino. Santo Antônio do Monte, 28 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Camila Natália Costa Pinto  
Código Identificador:750168F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**CONTROLE INTERNO**  
**DECRETO N.º 020/2025 - CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA A SER REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2025**

**DECRETO N.º 020/2025**

“Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada em 18 de junho de 2025”.

**CONSIDERANDO**, a Reunião ordinária do CMDPI, realizada no dia 6 de fevereiro de 2025, em que o Conselho decidiu realizar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

**CONSIDERANDO**, que a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é uma instância de debate, formulação e avaliação sobre temas específicos e de interesse público, voltados para pessoa idosa;

**CONSIDERANDO**, que essas conferências contam com a participação de representantes do governo e da sociedade civil e são

espaços amplos e democráticos de reflexão, discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas públicas.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória e a Presidente do CMDPI Convocam a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada em 18 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação" e estará estruturada em 05 (cinco) eixos:

- I** - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II** - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III** - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV** - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- V** - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

**Art. 3º** - A 1ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa apresenta três objetivos principais, são eles:

- I** - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II** - Identificar os desafios do envelhecimento plural, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
- III** - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**INÁCIO DOLIZETE RICARDO**  
Prefeito Municipal

**HELENA BEATRIZ SILVA LOUBACH**  
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

**Publicado por:**  
Candida Ricardo de Paula  
Código Identificador:E536652C

**CONTROLE INTERNO**  
**RESOLUÇÃO N.º 001/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CMDPI**

**Resolução nº 001/2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMDPI.

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº **1.349 de 13 de outubro de 2022** que institui o CMDPI, resolve:

**Artigo 1º:** Aprovar o Regimento Interno do CMDPI;

**Artigo 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela presidente.

São Francisco do Glória, 06 de fevereiro de 2025

**HELENA BEATRIZ SILVA LOUBACH**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**Publicado por:**  
Candida Ricardo de Paula  
**Código Identificador:**8398B055

**CONTROLE INTERNO**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CMDPI**

**Resolução nº 002/2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do CMDPI.

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 1.349 de 13 de outubro de 2022 que institui o CMDPI, resolve:

**Artigo 1º:** Aprovar o Plano de Ação do CMDPI para o ano de 2025;

**Artigo 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela presidente.

São Francisco do Glória, 06 de fevereiro de 2025.

**HELENA BEATRIZ SILVA LOUBACH**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**Publicado por:**  
Candida Ricardo de Paula  
**Código Identificador:**48815690

**CONTROLE INTERNO**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA Iª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**Resolução nº 003/2025.**

Dispõe sobre a Convocação da Iª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 1.349 de 13 de outubro de 2022 que institui o CMDPI, resolve:

**Artigo 1º:** Aprovar a Convocação da Iª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para a data de 18/06/2025;

**Artigo 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela presidente.

São Francisco do Glória, 06 de fevereiro de 2025.

**HELENA BEATRIZ SILVA LOUBACH**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**Publicado por:**  
Candida Ricardo de Paula  
**Código Identificador:**33F33F3B

**CONTROLE INTERNO**

**PORTARIA N.º 094/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA N.º 094/2025**

*“Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências.”*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a **Sra. EMMILY WLLAYNNE OLIVEIRA CUNHA QUILLES**, inscrito sob o CPF de nº 110.942.996-77, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**INÁCIO DOLIZETE RICARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Candida Ricardo de Paula  
**Código Identificador:**756701BE

**CONTROLE INTERNO**

**PORTARIA N.º 095/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA N.º 095/2025**

*“Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências.”*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a **Sra. MARIA EDUARDA EURIQUES DA SILVA**, inscrito sob o CPF de nº 118.182.786-85, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**INÁCIO DOLIZETE RICARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Candida Ricardo de Paula  
**Código Identificador:**468D133D

**CONTROLE INTERNO**

**PORTARIA N.º 096/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA N.º 096/2025**

*“Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências.”*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a **Sra. MARCELA RICARDO DA ROCHA**, inscrito sob o CPF de nº 150.656.626-06, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR II**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**INÁCIO DOLIZETE RICARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Candida Ricardo de Paula

**Código Identificador:**1D9A7907

**CONTROLE INTERNO**

**PORTARIA N.º 097/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA N.º 097/2025**

*“Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências.”*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a **Sra. CIRLENE DA SILVA FIRMES MENDES**, inscrito sob o CPF de nº 133.392.356-27, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR II**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**INÁCIO DOLIZETE RICARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Candida Ricardo de Paula

**Código Identificador:**111AEE40

**CONTROLE INTERNO**

**PORTARIA N.º 098/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA N.º 098/2025**

*“Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências.”*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a **Sra. MARIA LUCIANA FERREIRA**, inscrito sob o CPF de nº 057.433.576-50, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR II**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**INÁCIO DOLIZETE RICARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Candida Ricardo de Paula

**Código Identificador:**A8ABB8FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 010/2025/Pregão Eletrônico nº. 006/2025/Registro de Preço nº. 002/2025. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **WN NETO CPF 06498236647**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.607.940/0001-28, com sede na Avenida Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº 483, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de laboratório de análises clínica/exames laboratoriais para prestação de serviço de coleta, análise e diagnóstico das amostras de material coletado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. **VENCEDORA DO LOTE N.º: 001** (com desconto percentual de 11%). Dotação: 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 296 – Manutenção da Secretaria municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.006.10.301.0008.2.024 339039 - 333 - Manutenção Serviços do Cisleste – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 380 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.048-339039 409 – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002. São Francisco do Glória, 12 de fevereiro de 2025.

**ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Davi Luiz Miranda Azevedo

**Código Identificador:**FF47536A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 002/2025)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 020/2025/Inexigibilidade nº. 002/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **G SHOWS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.182.084/0001-40, com sede na Rua

Ataliba de Barros, nº182, Bairro São Mateus, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação musical do GRUPO OUSASAMBA na micareta 2025, no dia 19 de abril do ano corrente, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de cultura, esporte, lazer e turismo. No Valor: R\$20.000,00 (Vinte mil reais). DOTAÇÃO: 02.015.13.391.0010.2.057 – 339039 – 983 – Manut. Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – 992 – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000.

São Francisco do Glória, 12 de fevereiro de 2025

**ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Davi Luiz Miranda Azevedo

**Código Identificador:**8DD75D1C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 003/2025)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 021/2025/Inexigibilidade nº. 003/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ALMR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49.128.204/0001-00, com sede na Via Pedro Nava (BR 440), nº 4755, Apto 201, Bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação musical do GRUPO ALQUIMIA na Micareta 2025, no dia 20 de Abril do ano corrente, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. No Valor: R\$20.000,00 (Vinte mil reais). DOTAÇÃO: 02.015.13.391.0010.2.057 – 339039 – 983 – Manut. Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – 992 – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000.

São Francisco do Glória, 12 de fevereiro de 2025

**ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Davi Luiz Miranda Azevedo

**Código Identificador:**AA60DE53

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 004/2025)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 022/2025/Inexigibilidade nº. 004/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **50.303.617 JOSEANE ALVES**

**DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 50.303.617/0001-54, com sede na Rua José Alves Vieira, nº 961, Bairro Santa Cecília, na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais. Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação musical da DUPLA GABY ALVES E WILLIAM na micareta 2025, no dia 20 de abril do ano corrente, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. No Valor: R\$25.000 (Vinte e cinco mil reais). Dotação: 02.015.13.391.0010.2.057 – 339039 – 983 – Manut. Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – 992 – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000.

São Francisco do Glória, 12 de fevereiro de 2025

**ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Davi Luiz Miranda Azevedo

**Código Identificador:**C0C47DCA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS  
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

**CONTRATADOS:**

**COMERCIAL RIO VALE LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 09.121.950/0001-49, sediado (a) na Avenida Diamantina, nº. 69, Loja 1B, Bairro Centro, Couto de Magalhães de Minas, Minas Gerais, CEP 39188-000, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **DEVANIR NICOLAU DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. (**CONTRATO N.º 013/2025**).

**VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 78.961,10 (setenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e dez centavos).

**DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 25.319.229/0001-14, sediado (a) na Rua Prefeito Irineu Gonzaga, nº. 18, Centro, Curvelo, Minas Gerais, CEP 35790-364, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **ALEXANDRE DINIZ ASSIS e LINE DE CASTRO DINIZ SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. (**CONTRATO N.º 014/2025**).

**VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 27.512,34 (vinte e sete mil quinhentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

**DOUGLAS ALVES SOUZA EPP**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 17.475.301/0001-74, sediado (a) na Rua Henrique Francisco dos Santos, n.º 184, Bairro Rio Claro, Porteirinha, Minas Gerais, CEP 39520-000, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **DOUGLAS ALVES SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 015/2025)**.

**VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 48.843,30 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

**FH ARAÚJO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 41.978.086/0001-44, sediado (a) na Rua José Araújo da Conceição, n.º 220, Bairro Cavalhada, Senador Modestino Gonçalves, Minas Gerais, CEP 39190-000, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **FREDERICO HENRY ARAÚJO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 016/2025)**.

**VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais).

**W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 29.050.922/0001-95, sediado (a) na Rua Professor Ricardo Pinto, n.º 108, Letra A, Bairro Itapoa, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP31710-550, doravante designado (a) **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **MIRNA MARTINS DE CARVALHO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 017/2025)**.

**VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 21.596,48 (vinte e um mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 121210.305.0016.2110 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica; 101112.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 121210.301.0014.2100 – Manutenção da Atenção Básica; 121210.303.0018.2111 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica; 061105.153.0007.2014 – Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar; 101112.366.0020.2063 – Manutenção das Atividades Ensino Jovens e Adultos; 091218.541.0034.2073 – Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente; 021104.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete; 031104.124.0002.2008 – Manutenção das Atividades do Controle Interno; 132108.243.0012.2128 – Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente; 121210.304.0016.2109 – Manutenção das Atividades da Vigilância; 061204.122.0002.2015 – Manutenção dos Serviços de RH; 111127.812.0039.2090 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador; 131008.122.0002.2113 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social; 041102.122.0002.2011 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal; 131108.244.0009.2122 – Manutenção Serviço de Proteção Social Básica; 131008.243.0012.2114 – Manutenção Atividades do Conselho Tutelar; 112113.392.0026.2078 – Manutenção Atividades dos Serviços Culturais; 121210.303.0018.2111 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica; 101312.365.0024.2065 – Manutenção de Creches; 113123.695.0027.2085 – Manutenção das Atividades do Turismo; 061306.181.0007.2024 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar; 112113.122.0002.2071 – Manutenção Atividades Administrativas Superintendência Cultura Patrimônio cultural; 121010.122.0017.2094 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 101112.365.0024.2066 – Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar; 101112.367.0021.2069 – Manutenção Atividades do Ensino Especial; 061104.122.0002.2012 – Manutenção dos Serviços

Administrativos; 112113.391.0026.2075 – Apoio Festas, Manifestações Populares; 131108.122.0008.2121 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS; 092120.609.0035.2049 – Manutenção do Convênio com o IMA; 112113.392.0026.2082 – Manutenção das Atividades Biblioteca Pública; 071104.123.0002.2027 – Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda e Finanças; 071404.129.0002.2034 – Manutenção das Atividades da Tributação; 071204.123.0002.2028 – Manutenção das Atividades de Contabilidade; 131108.244.0013.2126 – Gestão do Programa EGD PAB e CADUNICO; 081104.122.0002.2035 – Manutenção da Divisão de Compras e Licitação; 071304.123.0002.2030 – Manutenção das Atividades da Tesouraria; 111127.122.0002.2089 – Manutenção da Secretaria de Esporte; 121210.302.0015.2108 – Manutenção do MAC; 112113.392.0026.2080 – Apoio a Realização de Carnaval, Festas; 141126.122.0037.2131 – Manutenção da Secretaria Transporte; 101012.122.0002.2051 – Manutenção Atividades Administrativas do Ensino; 092120.608.0035.2045 – Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária; 092120.122.0035.2036 – Manutenção Atividades Agricultura/Pecuária; 111127.812.0039.2091 – Manutenção das Unidades Esportivas; 081304.122.0002.2151; 151115.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO:** 12 de fevereiro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de fevereiro de 2025.

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**FE7A291E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº 117/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 117/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 298/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 117/2024 A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA I, ITEM 1.2 DO REFERENCIADO CONTRATO. DATA DO APOSTILAMENTO: 12/02/2025. ASSINANTES DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS; MATHEUS OTAVIO DE BARROS SANTOS; JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR- LOCADOR

**Publicado por:**  
Erlane de Matos Peixoto  
**Código Identificador:**F5BOC3DB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.**  
**298/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 298/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 298/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 5,16% CALCULADO SOBRE O IPCA-E IBGE. DATA DO ADITIVO: 20/12/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/01/2025 A 06/01/2026. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 240.598,44 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). CONTRATADA: AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DALEMOM GERMANO QUERIDO MAIA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Dayane Cristina de Freitas  
**Código Identificador:**4D9EE198

**LICITACAO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**041/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 041/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$56.697,84( CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 04/02/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/02/2025 A 04/02/2026. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO– REPRESENTANTE - ALEXANDRE HENRIQUE FERREIRA AGUIAR.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Oliveira  
**Código Identificador:**0037492B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0064/2025 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 0037/2025**

Objeto: Contratação de empresa para fornecer 02 (dois) ônibus e 02 (duas) Vans - 0 km (zero quilômetro) ano de fabricação 2025, para transporte escolar – Programa de Fortalecimento das Escolas - Convênio 1261000489/2023. Sessão Pública às 15:00h do dia 10/03/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 10/03/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 10/03/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –**  
Pregoeira Oficial E

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -**  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**B88E3FDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Renovação Contratual** do Contrato de Adesão junto a empresa SERPRO, Processo Administrativo nº 648/2022, Inexigibilidade nº 12/2022. **Objeto do Processo:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de processamento de dados e adequação ao sistema de notificação eletrônica – SNE, pelo período de 12 (doze) meses, SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados. **Vigência:** 13 de Fevereiro de 2025 à 12 de Fevereiro de 2026. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido Contrato de Adesão atualizado, firmado mediante Inexigibilidade nº 12/2022. **Do Preço e os Volumes dos Serviços:** A cobrança do SNE (sistema de notificação eletrônica) será pelo volume de registro de notificação multiplicado pelo preço direto na faixa de consumo, conforme Portaria SENATRAN nº 587, de 20 de Junho de 2024, ficando da seguinte forma:

Faixas de volume de Registro de Notificação	Unidade de Medida	Preço Unitário	QT Estimado Ano	Valor Máximo Estimado
SENATRAN – SNE - FAIXA 1 – de 1 a 1.000.000	Registro Notificação	R\$ 1,15	R\$ 24.000,00	R\$ 27.600,00
SENATRAN – SNE - FAIXA 2 – de 1.000.000 a 1.500.000	Registro Notificação	R\$ 1,04		
SENATRAN – SNE - FAIXA 3 – de 1.500.000 a 2.250.000	Registro Notificação	R\$ 0,94		
SENATRAN – SNE - FAIXA 4 – de 2.250.000 a 3.375.000	Registro Notificação	R\$ 0,83		
SENATRAN – SNE - FAIXA 5 – acima de 3.375.001	Registro Notificação	R\$ 0,72		
<b>VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL</b>				<b>R\$ 27.600,00</b>
<small>NOTA: Para Indicação da Faixa é considerado o volume global de notificações (soma do volume de notificações de todos os órgãos autônomos aderidos ao SNE)</small>				

O valor máximo estimado da Renovação Contratual é de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) do Contrato de Adesão, oriundo da Inexigibilidade nº 12/2022.

Em favor da Contratada: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir de 13 de Fevereiro de 2025.

**JOÃO PAULO ALVES BUENO**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil  
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Helcio Ribeiro de Andrade Filho  
**Código Identificador:**F688A8C0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 002/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Processo Licitatório nº	1317/2025
DISPENSA ELETRÔNICA nº	0002/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **Constitui objeto do presente processo a**



**escolha da proposta mais vantajosa para Consultoria Técnica Especializada na implantação do Software Archicad para Metodologia BIM.** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:  
 AUTORIZAR a prosseguir na contratação com o Fornecedor vencedor: **M CHRIST cnpj: 42.393.529/0001-62**, no valor total de R\$ 10.500,00. visando à efetivação da contratação do serviço, objeto deste processo, nos termos da proposta apresentada e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 12 de Fevereiro de 2025.

**MARCELO DE MORAIS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Iolane Batista  
**Código Identificador:**BF7E14BD

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 057/2025**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 0057/2025. Dispensa Eletrônica nº 002/2025, Processo nº 1317/2025 – Objeto: **Constitui objeto do presente processo a escolha da proposta mais vantajosa para Consultoria Técnica Especializada na implantação do Software Archicad para Metodologia BIM.** Vigência de 03 meses de 12/02/2025 a 13/05/2025. Contratada: **M CHRIST cnpj: 42.393.529/0001-62**, no valor total de R\$ 10.500,00. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Moraes. 12 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Iolane Batista  
**Código Identificador:**879E8F99

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**  
**AVISO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS**  
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA**

O Município de São Tomé das Letras torna público o processo administrativo Nº 008/2025 Dispensa eletrônica Nº005/2025 processo que tem como objeto a contratação de DJ para o carnaval de São Tomé das Letras. O concurso será realizado na plataforma LICITAR <https://licitar.digital/> no dia 18 de Fevereiro de 2025.

Mais informações no site <https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/>

**CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA**  
 Chefe de Setor Compras e Licitações.

**Publicado por:**  
 Clodoaldo Lázaro de Souza  
**Código Identificador:**793D78D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM**  
**PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE**  
**CONCURSO PÚBLICO.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

**DISPENSA: Nº 012/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2025**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS E DE PROVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM O SEU QUADRO PERMANENTE, VISANDO AO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DESCRIÇÃO E CRONOGRAMA DISPOSTO NESTE ANEXO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.**

**TIPO: MENOR PREÇO**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG** inscrita no CNPJ nº 18.026.005/0001-59, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 17/02/2025**  
**HORÁRIO LIMITE: 23h59 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br**  
**LINK DO EDITAL: https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/**

Sapucaí-Mirim/MG, 12 de fevereiro de 2025

**NILSON GONÇALVES TRINDADE**  
 Prefeito Municipal de Sapucaí- MIRIM

**Publicado por:**  
 Elaine Cristina Dos Santos  
**Código Identificador:**E5188188

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**EXTRATO PRC 019/2025**

**EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 009/2025**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 009/2025. Objeto: Contratação de clínica especializada para internação compulsória em atendimento a ordem judicial, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **CENTRO DE TRATAMENTO NOVA VIDA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.355.081/000115, que tem sede na Rua Galdino Ribeiro, nº 69, Cedrolândia, Caetanópolis - Minas Gerais, CEP: 35.770-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R\$ 25.320,00 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte reais).

Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2025.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEM PEIXE** resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo nº 019/2025, Dispensa 009/2025. Contratação de clínica especializada para internação compulsória em atendimento a ordem judicial, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **CENTRO DE TRATAMENTO NOVA VIDA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.355.081/000115, que tem sede na Rua Galdino Ribeiro, nº 69, Cedrolândia, Caetanópolis - Minas Gerais, CEP: 35.770-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R\$ 25.320,00 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte reais).

Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 009/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Licitatório 019/2025, Dispensa Nº 009/2025, Contrato: 024/2025. Objeto: Contratação de clínica especializada para internação compulsória em atendimento a ordem judicial, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **CENTRO DE TRATAMENTO NOVA VIDA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.355.081/000115, que tem sede na Rua Galdino Ribeiro, nº 69, Cedrolândia, Caetanópolis - Minas Gerais, CEP: 35.770-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R\$ 25.320,00 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte reais). Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Andreza Cris Alves da Silva  
**Código Identificador:**9112387E

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025 PREGÃO PRESENCIAL 002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 002/2024. Extrato da Ata Registro de Preço. Objeto: contratação de serviço especializado, para realização exames laboratoriais. Empresa Vencedora: **HEMOLAB SAÚDE LTDA**, CNPJ: MF. 11.088.849/0001-85, pelo valor global de R\$ 377.884,00 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais). Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**B86A5E61

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**EXTRATO DO PRC 021/2025**

**EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de inexigibilidade nº 005/2025. Objeto: Locação da área de 1.440,00m² situado no Sítio Paiol, Zona Rural de Sem Peixe, para atender as demandas do Departamento Municipal de Obras, conforme solicitação. Contratado: **JOSÉ SANTANA SOARES DE BARROS**, pessoa física, inscrita no CPFJ/MF sob o Nº 355.326.106-49, residente e domiciliado Praça São Sebastião, nº 94, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.440-000, que apresentou proposta mais vantajosa no valor total R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2025.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE SEM PEIXE** resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo nº 021/2025, inexigibilidade 005/2025. Locação da área de 1.440,00m² situado no Sítio Paiol, Zona Rural de Sem Peixe, para atender as demandas do Departamento Municipal de Obras, conforme solicitação, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, de **JOSÉ SANTANA SOARES DE BARROS**, pessoa física, inscrita no CPFJ/MF sob o Nº 355.326.106-49, residente e domiciliado Praça São Sebastião, nº 94, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.440-000, que apresentou proposta mais vantajosa no valor total R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 005/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Licitatório 021/2025, Inexigibilidade Nº 005/2025, Contrato: 026/2025. Objeto: Locação da área de 1.440,00m² situado no Sítio Paiol, Zona Rural de Sem Peixe, para atender as demandas do Departamento Municipal de Obras, conforme solicitação,

especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **JOSÉ SANTANA SOARES DE BARROS**, pessoa física, inscrita no CPFJ/MF sob o Nº 355.326.106-49, residente e domiciliado Praça São Sebastião, nº 94, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.440-000, que apresentou proposta mais vantajosa no valor total R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Andreza Cris Alves da Silva  
**Código Identificador:**4578DE7C

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITVIO AO CONTRATO Nº 040/2024 PREGÃO PRESENCIAL 027/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 027/2023. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 28 de fevereiro de 2026 a partir da data 28 de fevereiro de 2025. Contratado: **CRISTIANO CARDOSO RANGEL E CIA LTDA** CNPJ/MF 17.235.997/0001-61, com sede na Rua Dr. Antônio de Miranda Chaves, nº 125, Nossa Senhora das Graças, Rio Casca/MG, CEP: 35.370-000. Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**A3EEA045

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITVIO AO CONTRATO Nº 035/2024 PREGÃO PRESENCIAL 027/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 027/2023. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 28 de fevereiro de 2026 a partir da data 28 de fevereiro de 2025. Contratado: **CLINICA DE CRIANÇAS PONTENOVENSE LTDA** CNPJ/MF: 06.239.147/0001-15, com sede na Av. DR Otavio Soares, nº 41, Palmeiras, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-229. Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**3410AA3E

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITVIO AO CONTRATO Nº 034/2024 PREGÃO PRESENCIAL 027/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 027/2023. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 28 de fevereiro de 2026 a partir da data 28 de fevereiro de 2025. Contratado: **MARIA JOSÉ PEREIRA LIMA LTDA** CNPJ/MF: 18.098.264/0001-95, com sede na Rua José Antônio do Nascimento, nº 162, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000. Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**8647C57F

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITVIO AO CONTRATO Nº 038/2024 PREGÃO PRESENCIAL 027/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 027/2023. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 28 de fevereiro de 2026 a partir da data 28 de fevereiro de 2025. Contratado: **ERIVELTON LOPES DE OLIVEIRA** CNPJ/MF 27.826.052/0001-78, com sede na Rua Dr. Custodio de Paula Rodrigues, nº 333, Centro, Abre Campo/MG, CEP: 35.365-000. Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**15C75F2D

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**037/2024 PREGÃO PRESENCIAL 027/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 027/2023. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 28 de fevereiro de 2026 a partir da data 28 de fevereiro de 2025. Contratado: LUIZ CARLOS ARTHUZO GANDRA CNPJ/MF31.230.525/0001-38, com sede na Rua Ascensão, nº 134, Centro, São José Do Goiabal/MG, CEP: 35.986-000. Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**655C424A

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**EXTRATO PRC 020/2025**

**EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA**  
**DISPENSA 010/2025**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 010/2025. Objeto: Contratação para prestação de serviço de roçada manual para manutenção em limpeza das margens das vias rurais do município conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **ITAMAR MARCIANO DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPFJ/MF sob o Nº 124.381.916-27, residente e domiciliado residente e domiciliado no Sítio Rodrigues, sem número, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R\$ 34.848,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais).  
Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2025.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE SEM PEIXE** resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo nº 020/2025, Dispensa 010/2025. Contratação para prestação de serviço de roçada manual para manutenção em limpeza das margens das vias rurais do município conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **ITAMAR MARCIANO DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPFJ/MF sob o Nº 124.381.916-27, residente e domiciliado residente e domiciliado no Sítio Rodrigues, sem número, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R\$ 34.848,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais).  
Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 010/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Licitatório 020/2025, Dispensa Nº 010/2025, Contrato: 025/2025. Objeto: Contratação para prestação de serviço de roçada manual para manutenção em limpeza das margens das vias rurais do município conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **ITAMAR MARCIANO DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPFJ/MF sob o Nº 124.381.916-27, residente e domiciliado residente e domiciliado no Sítio Rodrigues, sem número, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R\$ 34.848,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Andreza Cris Alves da Silva  
**Código Identificador:**0E5F0C4D

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO PRC 060/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 032/2024. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 25 de junho de 2025. Contratado: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/nº, Zona Rural na cidade de Sem Peixe, estado Minas Gerais.  
Sem Peixe, 13 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreza Cris Alves da Silva  
**Código Identificador:**14FF67B3

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**EXTRATO RETIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º ADITIVO DO PROCESSO 060/2024** publicado na data 06/02/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: “1º Termo aditivo”, leia-se: 2º termo aditivo Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Andreza Cris Alves da Silva  
**Código Identificador:**D9C7D875

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**115/2024 CONCORRENCIA 006/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO CONCORRENCIA 006/2024. EXTRATO DO 1º ADITIVO.** Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (SEIS) meses a partir da data de 23 de fevereiro de 2025. Contratado: **SONDART SONDAGENS FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 21.975.828/0001-35, com sede na Rua Joana D'arc, nº 508, sala 101, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, CEP: 35930-053. Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**7068188C

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**124/2023 TOMADA DE PREÇO 007/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 007/2023. EXTRATO DO 3º ADITIVO.** Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 05 de março de 2025. Contratado: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME**, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, zona rural, Sem Peixe, Minas Gerais, CEP: 35.441-000. Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**F390B7A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 DISPENSA**  
**PRESENCIAL Nº 006/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025**  
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 006/2025, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE SINAL DE TELEFONIA MÓVEL PARA A COMUNIDADE DOS CUSTÓDIOS – SENADOR CORTES**. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 19/02/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 19/02/2025. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico [www.senadorcortes.mg.gov.br](http://www.senadorcortes.mg.gov.br), ou pelo e-mail: [licitacao@senadorcortes.mg.gov.br](mailto:licitacao@senadorcortes.mg.gov.br). Senador Cortes – MG, 12/02/2025.

**JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ**,  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
José Luiz Garcia Fernandez  
**Código Identificador:**3BFA2F34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 PREGÃO  
PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2025.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 PREGÃO  
PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2025.**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação nº 026/2025, Pregão Presencial (SRP) nº 016/2025. Tipo maior percentual de desconto por Lote, para **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 26/02/2025, às 09:00 hs. Licitação Exclusiva para ME/EPP/MEI. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: [www.senadorcortes.mg.gov.br](http://www.senadorcortes.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@senadorcortes.mg.gov.br](mailto:licitacao@senadorcortes.mg.gov.br). Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
José Luiz Garcia Fernandez  
**Código Identificador:**317B68F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 008/2025.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 008/2025.**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DO 41º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SENADOR CORTES**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 28/02/2025, às 14:00 hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário

de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: [www.senadorcortes.mg.gov.br](http://www.senadorcortes.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@senadorcortes.mg.gov.br](mailto:licitacao@senadorcortes.mg.gov.br). Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
José Luiz Garcia Fernandez  
**Código Identificador:**3C73316D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE  
CREDENCIAMENTO**

O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO:  
– TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025  
– OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL (PARA ATUAÇÃO NO PSF SAÚDE 10, PSF CASA DE TELHA E SOBREAviso/PLANTÕES) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.  
– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024  
– CREDENCIAMENTO Nº 003/2024  
– CONTRATADA: SAMARA ELISY SERVICOS MEDICOS LTDA  
– OBJETO: Rescisão amigável do Termo firmado entre as partes em 22/01/2025.  
– DA RESCISÃO: Fica o citado Termo de Credenciamento rescindido, de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 12/02/2025  
– DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025  
Maiores informações poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Av. Geraldo Gomes de Brito, nº94 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: [licita@serraazuldeminas.mg.gov.br](mailto:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br)

**LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Cristina Costa França Pacheco  
**Código Identificador:**D66235BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG.** Extrato de homologação. Dispensa de licitação nº 06/2025, Processo nº. 18/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação de identidade visual e marca da nova gestão 2025/2028 para o município de Serrania/MG. A prefeita municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Publi Propaganda Ltda, CNPJ nº 30.981.619/0001-95. Valor: R\$ 4.500,00. Serrania, 12 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO**,  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**4AFEFFE6

**PREFEITURA DE SERRANIA  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA** – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação nº 06/2025, Processo nº. 18/2025 de acordo com art. 75, inciso II. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação de identidade visual e marca da nova gestão 2025/2028 para o município de Serrania/MG. Empresa vencedora: Publi Propaganda Ltda, CNPJ n.º 30.981.619/0001-95. Valor: R\$ 4.500,00. Serrania, 12 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**8AE9C088

**PREFEITURA DE SERRANIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Extrato do Contrato n.º 8/2025. Inexigibilidade de licitação n.º 02/2025, Processo n.º 15/2025. Objeto: contratação da Banda Swing Mineiro para apresentação artística de show musical no evento “Carnaval” do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Empresa: Paulo César de Avelar CNPJ n.º 47.866.331/0001-72. Valor: R\$ 20.000,00. Vigência: 60 dias a partir da assinatura. Serrania, 12 de fevereiro de 2025. Serrania

**ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**C1D895BF

**PREFEITURA DE SERRANIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Extrato de Contrato n.º 9/2025. Processo n.º 13/2025. Dispensa de licitação n.º 04/2025. Objeto: Aquisição de adereços de carnaval pra serem utilizados nas festividades do carnaval do ano de 2025 no município de Serrania/MG. Empresa: Acenir Miguel CNPJ n.º 15.331.299/0001-34. Valor: R\$ 15.115,40. Vigência: 60 dias a partir da assinatura. Serrania, 12 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**85520E3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE  
REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N.  
14.133)**

A intenção de registro de preços **para futura e eventual aquisição Tubos de PVC**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do ETP – Estudo Técnico Preliminar SMITT N°008/2025.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse, mediante o encaminhamento ao Setor de Licitação, Compras e Contratos, escritório afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O ETP deverá ser solicitado no e-mail [licitacaoeditais@serro.mg.gov.br](mailto:licitacaoeditais@serro.mg.gov.br) e maiores informações pelos telefones (38)3541-1368 ou (38)3541-1369.

O prazo final para apresentação das manifestações será dia 24/02/2025 até às 16h.

**ELIANE DOS SANTOS FRANÇA**

**Publicado por:**  
Eliane Dos Santos França  
**Código Identificador:**2DA68157

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025  
DECRETO Nº 8.578, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 8.578, de 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Nomeia os membros da Junta Recursal – JURE, do Procon do Município de Teófilo Otoni”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso IX, do art. 82 da Lei Orgânica Municipal, do §2º, do art. 2º da Lei Municipal n. 6.609 de 01 de julho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a JUNTA RECURSAL – JURE, com atribuição de julgar, em última instância, os recursos interpostos contra a aplicação de sanções efetuadas por fiscais do Procon Municipal, bem como, originada através de processo administrativo, instaurado por reclamação de consumidor ou ato investigatório do próprio diretor do Procon:

CAMILA VAZ COSTA – Matrícula 116.609;  
ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS – Matrícula 116.833  
JULIAN SILVA BOHLER - Matrícula - 1400-1

**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto Municipal 8.406/2013 e demais disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este decreto na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**FÁBIO MARINHO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro  
**Código Identificador:**1054BB83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025  
LAS-CADASTRO 002/2025**

O Município de Teófilo Otoni, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso da competência delegada pela Lei Municipal nº 7345/2018, que regula as atividades de licenciamento ambiental municipal e seus procedimentos e DN 213/17, concede a R & R PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ n.º: 06.283.096/0001-29, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA na modalidade LAS CADASTRO, para a atividade caracterizada na DN 213/17 como G-02-07-0: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Parâmetro: Área de Pastagem – 500 ha, localizado na Fazenda Bom Retiro, bairro Vila Santa Clara nesta cidade de Teófilo Otoni, Recibo de Inscrição do

Imóvel Rural no CAR: MG-3168606-E42363ACF1E74BF9B0D2936D004A886C, neste município, Estado de Minas Gerais, conforme solicitado em protocolo número: 21636/2024 do qual constam a documentação cartorial, técnica e pareceres da Procuradoria Jurídica Municipal e desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável favorável a instalação do empreendimento.

**Publicado por:**  
Keila Cristina Ornelas Silva  
**Código Identificador:**22282595

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025**  
**PORTARIA Nº 93 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 93 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 49/2025”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e ainda considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Estatuto e Plano de Carreira dos servidores público municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica retificado o art. 2º da Portaria 49, que dispôs sobre a nomeação dos Agentes de Contratação nos termos previstos na Lei Complementar Municipal nº 148/2023, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025”

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

**FÁBIO MARINHO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro  
**Código Identificador:**9DF3297C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025**  
**PORTARIA Nº 91 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 91 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia membros para compor a comissão para instrução, condução e saneamento dos procedimentos administrativos tendo por objeto a aplicação da regularização fundiária urbana prevista na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Teófilo Otoni/MG, sendo composta pelos seguintes membros e seus respectivos cargos:

I - Presidente: LEONARDO SOARES RAMOS, Secretário de Governo;  
II – Membro: LILIAN FOLGADO DE SOUZA SILVA, Assistente Social;  
III – Membro: PEDRO LACONI CARDOSO RAMOS, Secretário de Meio Ambiente;  
IV – Membro: JOAO PAULO MINE BLANC, Engenheiro Civil;  
V – Membro: JOÃO GABRIEL GONÇALVES BARBOSA, Chefe de Seção.

Art. 2º A presidência da Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Teófilo Otoni/MG, será exercida pelo membro do inciso I, do Art. 1º dessa Portaria.

Art. 3º A Comissão possuirá as seguintes funções:

Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos e aos memoriais descritivos que serão realizados pela empresa licitada e também, elaborar cronograma físico de obras e serviços a serem realizados pelo Município.  
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, da arbitragem ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local;

Art. 4º São demais atribuições da Comissão:

Processar administrativamente o requerimento;  
Classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;  
Processar, analisar e aprovar o processo de regularização fundiária;  
Sanear o procedimento administrativo;  
Elaborar a Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Art. 5º É atribuição do Presidente da Comissão:

Aprovar o cumprimento do cronograma para término das etapas referentes as notificações e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas.  
Assinar ofícios, certidões e/ou solicitações necessárias para cumprimento das etapas da REURB.  
Assinar a notificação para os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação;

Art. 6º A Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana ficará instalada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Fiscalização, com a prerrogativa de, sempre que necessário, utilizar sua infraestrutura e corpo técnico existente em toda secretaria.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

**FÁBIO MARINHO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro  
**Código Identificador:**5843D37D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO –**  
**CRENCIAMENTO 006/2024**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CRENCIAMENTO 006/2024.** A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O CRENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas **HABILITADAS:** MARIANA

BRANCO DE FARIAS LTDA - CNPJ Nº 55.059.988/0001-56, RIHS SERVIÇOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDS - CNPJ Nº 57.314.316/0001-75, MACHADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 16.632.975/0001-72, SALES AARAO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 48.904.266/0001-95, MLCMED LTDA - CNPJ Nº 53.325.102/0001-43, para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.** Teófilo Otoni/MG, 12/02/2025.

**WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**5CB50F04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 33/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 33/2024 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Instituto de Arte, Cultura e Educação dos Três Vales - CNPJ nº 40.256.168/0001-87. Objeto da parceria: Pós produção do filme documental sobre o Autismo, intitulado: “Fora da Caixa”. Objeto deste 1º Termo Aditivo: Aumento do prazo de vigência da parceria, neste item, o prazo para execução das atividades da parceria, no que cerne a prestação da contrapartida assumida pela entidade de se fazer amostras do documentário “Fora da Caixa” na rede pública de ensino, associações de bairros e Secretaria Municipal de Cultura, entre outros locais públicos e de forma gratuita, fica prorrogado do período de 31 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025. Alteração realizada nos termos do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 33/2024. Teófilo Otoni/MG, 12/02/2025.

**ELDER DE ALMEIDA SENA -**  
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

**Publicado por:**  
Greicyane Oliveira Moreira  
**Código Identificador:**A58F5489

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA inscrita no CNPJ sob o nº 25.104.902/0001-07 - **Referência:** Processo Licitatório nº 199/2023, Credenciamento nº 009/2023. - **Data de Assinatura:** 03/02/2025 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 033/2024. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 033/2024 prorrogado por 12(doze) meses contados a partir do dia 09 de fevereiro de 2025, findando em 08 de fevereiro de 2026, sendo correspondente ao valor global do Contrato é de R\$1.661.482,80 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), alterado anteriormente em decorrência de um aumento qualitativo, conforme demonstrado no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DIAGNÓSTICO TUMOGRAFIA POR	SERV	5.160	R\$ 108,33	R\$ 558.982,80
02	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	SERV	3.500	R\$ 315,00	R\$ 1.102.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.661.482,80</b>

Teófilo Otoni/MG,

**CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**AE474E79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA inscrita no CNPJ sob o nº 20.942.819/0003-47 - **Referência:** Processo Licitatório nº 012/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2023. - **Data de Assinatura:** 03/02/2025 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 020/2023. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 020/2023 prorrogado por 12(doze) meses contados a partir de 17 de fevereiro de 2025, findando em 16 fevereiro de 2026, sendo correspondente ao valor global do Contrato é de R\$ 2.407.142,88 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), alterado anteriormente em decorrência de um aumento qualitativo, conforme demonstrado no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A 09 (NOVE) LEITOS DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO TIPO II (UTI) PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR.	R\$ 147.825,00	R\$ 1.773.900,00
02	QUALIFICAÇÃO DE 06 (SEIS) LEITOS DE UTI ADULTO RUE ( REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) TIPO II.	R\$ 52.770,24	R\$ 633.242,88
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.407.142,88</b>

Teófilo Otoni/MG,

**CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**9169E249

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.351.148/0001-69 - **Referência:** Processo Licitatório nº 189/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2021 - **Data de Assinatura:** 11/01/2025 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 068/2022. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 068/2022 prorrogado por 06(seis) meses contados a partir de 13 de janeiro de 2025, findando em 12 de junho de 2025, sendo correspondente ao valor global de R\$ 5.059,92(cinco mil cinqüenta e nove reais e noventa e dois centavos). Teófilo Otoni/MG,

**WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS –**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**C181E30C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** BANCO BRADESCO S.A inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 - **Referência:** Processo Licitatório nº 168/2023, na modalidade Credenciamento nº 008/2023 - **Data de Assinatura:** 21/01/2025 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a

**prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 024/2024. **Do Valor:** Valor global total do Contrato nº 024/2024 é de R\$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais), e sofrerá um reajuste equivalente a 4,71%, calculado pelo índice do IPCA-e (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), valor de correção do período igual a 1,04706650, que corresponde ao montante de R\$ 5.393,82 (cinco mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), referente ao período de 12 meses, contados a partir do dia 26 de janeiro de 2026, conforme estabelecido no termo supracitado, passando, portanto, o valor do contrato para R\$ 119.993,82 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos). **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n.º 024/2024 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 26 de janeiro de 2025, findando em 25 de janeiro de 2026. Teófilo Otoni/MG,

**BRUNO BALARINI GONÇALVES** –  
Secretário Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**2756CF55

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO**  
**DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
**N.º 010/2025. PROCESSO N.º 0573/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 010/2025. Processo n.º 0573/2024. Objeto: contratação de serviço especializado para limpeza, tratamento, conservação e manutenção da piscina da cemei stefânia falcão margote, localizada na avenida sete de setembro, nº 60, centro, incluindo o fornecimento de mão-de-obra qualificada, ferramentas, equipamentos, produtos químicos, materiais de consumo e demais insumos necessários para realização da limpeza, tratamento da água, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da casa de máquinas, pelo período de 12 meses. Características da piscina: 12 metros de largura, por 25 metros de comprimento, profundidade máxima 2,5 metros, profundidade mínima de 1,00 metro, volume de 586 mil litros. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 06/03/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 11 de fevereiro de 2025.

**LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**1E6E6247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**  
**EXTRATO DE DECISÃO. AUTOS 01/2024 – PROCESSO**  
**005/2024/CPA-EC**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de Decisão. Autos 01/2024 – Processo 005/2024/CPA-EC. Considerando o disposto às pags. 159/162, referente ao relatório final do Processo nº 01/2024/SEDUC – PROCESSO Nº 005/2024/CPA –EC, bem como o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, disposto às págs. 164/167, cujos teores ora são inteiramente

RATIFICADOS e passam a fazer parte deste decisão, Homologo a conclusão da comissão de processo Administrativo na execução de Contratos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 5153/2024, alterado pelo Decreto Executivo nº 5.5159/2024, determinando a aplicação das PENALIDADES indicadas: a) Multa compensatória no percentual de 25(vinte cinco por cento) do valor total da contratação, caracterizando a inexecução parcial do mesmo, nos termos do Art. 87, II, § 2º DA Lei 8.666/93, bem como da Cláusula 15, letra 'c', do contrato firmado entre as partes; b) Rescisão unilateral do Contrato nº 218/2023 e de seus aditivos, por parte do Município; c) Suspensão de licitar e impedimento de Contratar com o Município de Três Corações pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme consta na Cláusula 15. Letra 'd', do contrato firmado entre as partes. Três Corações, 05 de novembro de 2024.

**MARIA DO CARMO ANDRADE FRANCO DA ROSA**

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**88AC37C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024**  
**TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 73/2024 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 58/2023**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 73/2024 – pregão eletrônico nº 58/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (lixo doméstico e comercial). Contratada: liarth resíduos ltda. Cnpj: 04.578.889/0001-40. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 09(nove) meses. Autorização: cláusula 14.4 do edital, referente ao pregão eletrônico nº 58/2023. Início vigência: 29/09/2024 até 28/06/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/09/2024. Três corações, 11 de fevereiro de 2024.

**CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI.**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**1FA10213

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 005/2025**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 27/02/2025 às 12:59, objetivando: **Contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S -10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município, vinculadas a atividades fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO, através do site: <https://licitar.digital>. Início da sessão dia 27/02/2025 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias. O Edital completo está disponível no site: <https://licitar.digital> / [www.tresmarias.mg.gov.br](http://www.tresmarias.mg.gov.br). Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de fevereiro de 2025.

**WALYSSON ALMEIDA PRAXEDES**  
Pregoeiro



**Publicado por:**  
 Marcos Pereira Pinto Filho  
**Código Identificador:**3AE26CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 006/2025**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 28/02/2025 às 12:59, objetivando: **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção, acabamento e material asfáltico, para atender os diversos Setores do Município de Três Marias, conforme demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO, através do site: <https://licitar.digital>. Início da sessão dia 28/02/2025 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias. O Edital completo está disponível no site: <https://licitar.digital> / [www.tresmarias.mg.gov.br](http://www.tresmarias.mg.gov.br). Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de fevereiro de 2025.

**WALYSSON ALMEIDA PRAXEDES**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Eliene da Silva de Sousa  
**Código Identificador:**07C97ACC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 003/2025 – PROCESSO N.º 009/2025**

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º003/2025– Processo n.º009/2025**, cuja sessão de abertura ocorreu em 11 de fevereiro de 2025, referente à **Aquisição de Tubos de Polietileno de Alta Densidade - PEAD**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa: **Rogéria Rodrigues Palheiros Gouvea 97074640620**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.059.860/0001-05, sendo o valor total contratado: R\$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil, cem reais). Três Pontas, 11 de fevereiro de 2025 -

**ERIKA MESQUITA -**  
 Secretária de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**6BA711D4

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 244/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**064/2024 - PROCESSO N.º 136/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** **Mercearia Campose Rabelo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.836.495/0001-14. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item 51, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
51	UN.	37450	OLEO DE SOJA - 900 ML - REFINADO, TIPO 1, ASPECTO LIMPIDO, ISENTO DE SEMENTIMENTOS. EMBALAGEM PET DE 900ML.	R\$ 5,78	R\$ 9,59

**Data:** 12/02/2025.

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**A746E9DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 036/2024**

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 102/2024 – Pregão Eletrônico Nº 036/2024

Abertura: 11/02/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar para atender a rede municipal de ensino de Tupaciguara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos ao Edital.

Empresas Participantes:

**FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 11.069.669/0001-56**  
**MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ Nº. 05.656.062/0001-70**  
**MARA MARCHI PACHECO - CNPJ Nº. 20.121.738/0001-14**  
**ALKACON CONSERVACOES CONSTRUCOES E MANUTENCOES LTDA - CNPJ Nº. 04.496.124/0001-60**  
**AUGUSTO DE FREITAS LTDA - CNPJ Nº. 34.026.791/0002-21**  
**M F DE S NETO COMÉRCIO E SERVIÇO - CNPJ Nº. 30.804.862/0001-38**

Empresa Vencedora:

**MARA MARCHI PACHECO - CNPJ Nº. 20.121.738/0001-14**

**GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Tiago Gonçalves Gomes  
**Código Identificador:**62796EF0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/2025**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/2025, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº135/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2023, HOMOLOGADO EM 06/12/2023, CUJO OBJETIVO REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS E EMAD, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**EMPRESA CONTRATADA:**

**DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 31.940.808/0001-82**

**VIGÊNCIA:**

16/01/2025 À 31/12/2025.

**VALOR CONTRATADO:**

R\$1.500,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.600.0000.0000 e a de 01.621.0000.0000.0000.

02.05.02.10.301.0003.20130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 258, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.600.0000.0000 e a de 01.621.0000.0000.0000.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**FB5073B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº018/2025**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº018/2025, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº135/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2023, HOMOLOGADO EM 06/12/2023, CUJO OBJETIVO REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS E EMAD, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESA CONTRATADA:**  
CONECTA MEDIC LTDA, CNPJ: 41.990.236/0001-08

**VIGÊNCIA:**  
16/01/2025 À 31/12/2025.

**VALOR CONTRATADO:**  
R\$584.867,36

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.600.0000.0000 e a de 01.621.0000.0000.0000.  
02.05.02.10.301.0003.20130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 258, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.600.0000.0000 e a de 01.621.0000.0000.0000.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**1EE486F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021/2025**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021/2025, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº135/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2023, HOMOLOGADO EM 06/12/2023, CUJO OBJETIVO REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS E EMAD, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESA CONTRATADA:**  
DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.941.956/0001-35

**VIGÊNCIA:**  
16/01/2025 À 31/12/2025.

**VALOR CONTRATADO:**  
R\$104.201,81

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.600.0000.0000 e a de 01.621.0000.0000.0000.  
02.05.02.10.301.0003.20130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 258, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.600.0000.0000 e a de 01.621.0000.0000.0000.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**A53CA528

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº020/2025**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº020/2025, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº135/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2023, HOMOLOGADO EM 06/12/2023, CUJO OBJETIVO REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS E EMAD, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESA CONTRATADA:**  
DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.396.050/0001-63

**VIGÊNCIA:**  
16/01/2025 À 31/12/2025.

**VALOR CONTRATADO:**  
R\$14.100,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.600.0000.0000 e a de 01.621.0000.0000.0000.  
02.05.02.10.301.0003.20130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 258, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.600.0000.0000 e a de 01.621.0000.0000.0000.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**C14BB40E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº022/2025,**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº022/2025, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº135/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2023, HOMOLOGADO EM 06/12/2023, CUJO OBJETIVO REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS E EMAD, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESA CONTRATADA:**  
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.106.470/0001-65

**VIGÊNCIA:**  
16/01/2025 À 31/12/2025.

**VALOR CONTRATADO:**  
R\$385.107,78

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.600.0000.0000 e a de 01.621.0000.0000.0000.  
02.05.02.10.301.0003.20130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 258, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.600.0000.0000 e a de 01.621.0000.0000.0000.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**1F19CA2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**LICENÇA LAS CADASTRO**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) - CADASTRO Nº 02/2025**

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara – MG, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 140/2011, e Deliberação Normativa COPAM 213/2017, alterada pela DN 250/2024, por meio da SMARHSU – Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e

Serviços Urbanos, concede ao empreendedor **JL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, portador do CNPJ de N°\*\*.\*.\*\*\*.851/0001-40, o **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS)** – **CADASTRO, CLASSE 2**, para o funcionamento do empreendimento **JL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, portador do CNPJ de N° \*\*.\*\*\*.851/0001-40, para a(s) atividade(s): **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO**; enquadrada(s) respectivamente na DN COPAM 213/2017 sob o(s) código(s): **F-06-01-7**, com parâmetro(s): **CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 75,00 m³**; localizado na Rua Bueno Brandão, n° 238, Bairro São Cristóvão, no Município de TUPACIGUARA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo o formulário de orientação básica – FOB, n° 02/2025, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Válida por dez anos, com vencimento em 22/10/2029.

**Condicionantes no anexo I.**

TUPACIGUARA, 20 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO RIBEIRO MANZAN**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos

*Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

**Publicado por:**

Rafael Ferreira de Melo  
Código Identificador:517490C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TURMALINA**

**MUNICÍPIO DE TURMALINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. Torna público que realizará Concorrência Eletrônica, Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinada à Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) – Porte I, na Rua Zuza Cordeiro, n° 630, Bairro São João Batista, Turmalina/MG, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Portaria GM/MS n° 3.257, de 7 de março de 2024, Proposta n° 36000004942/2023, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 06 de março de 2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 06/03/2025 às 08h00min, que será regido pela Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro, pelo telefone n° (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: [licita20172020@yahoo.com](mailto:licita20172020@yahoo.com), pelo site [www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1](http://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1) e pelo <https://licitar.digital/>. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**GABRIEL GOMES CORDEIRO.**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Gabriel Gomes Cordeiro  
Código Identificador:193633F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE UBAÍ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2023,  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREÇÃO  
PRESENCIAL 003/2022**

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados ao Extrato 2º termo aditivo referente ao contrato 014/2023, Processo Licitatório nº 004/2022 , Pregão Presencial Prp 003/2022 Objeto:“**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER DEMANDA A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE UBAÍ-MG**”Contratada : Fabiano Mendes de Jesus-Me, Vigencia 08/02/2025 a 08/02/2026.

**FREDERICO FRERE LIMA,**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Julio Cesar Alves Botelho  
Código Identificador:D4B701AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Urucuiá por meio da Secretaria Municipal de Transporte, torna público para o conhecimento dos interessados que fica aberto por 06 (seis) meses, o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de manutenções mecânicas e serviços de guincho para a frota municipal da prefeitura municipal de Urucuiá/MG, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no edital e seus anexos. Links de divulgação: <https://urucuiamg.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitacao@urucuiamg.gov.br](mailto:licitacao@urucuiamg.gov.br). Urucuiá/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**ADELSON SILVA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Transportes

**Publicado por:**

Edvaldo Rosa Lisboa  
Código Identificador:D031B102

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE  
COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
011/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025**

O Prefeito Municipal de Urucuiá/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR a Contratação de Banda renomada, “SAMBACANA”, consagrada artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na “Urucuiá Folia 2025” no dia 01 de março de 2025**, através da empresa **SB SAMBACANA & HIAGO VOLPONI LTDA**, situada na Rua Coronel Soter Carmo, nº 163, Bairro Cidade Alta, Rio Pardo de Minas/MG, Cep: 39.530-000, CNPJ: 42.868.879/0001-38, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com prazo de Vigência 30 (trinta) dias, Dotação Orçamentária: 30.01.13.392.0008.2076.3339039000000 Ficha: 452 Fonte: 15000000, conforme Processo Administrativo nº 023/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Uruçuia/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ**

Prefeito Municipal de Uruçuia/MG.

**Publicado por:**

Edvaldo Rosa Lisboa

**Código Identificador:**6A7B561A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 246/2019 - INEXIGIBILIDADE 025/2019**

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG – SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG.

**VANDERSON MARTINS GOMES,**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Carolina Charine Valadares

**Código Identificador:**69166536

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 246/2019 - INEXIGIBILIDADE 025/2019**

Ratifico a empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG- SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG. Objeto: Chamada Pública visando o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, Guia de Arrecadação Municipal, atendimento à demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**MARCUS VINICIUS DE SOUZA LIMA,**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Carolina Charine Valadares

**Código Identificador:**CE566B18

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 086/2022 – P.L. 046/2022 – T.P. 002/2022**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP. **OBJETO:** Reajuste do Contrato de Reforma do Campo, no Bairro Parque Jardim Maria José, nos termos da cláusula sexta do contrato, atendendo a Comunicação Interna nº 353/2024 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R\$ 166.109,42. **FDO:** 516, 652.

**Publicado por:**

Tharyk Victor Fagundes

**Código Identificador:**7477D843

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 099/2022 – P.L. 047/2022 – T.P. 003/2022**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARTINSFORTES ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Reajuste do Contrato de reforma do Campo Célia, nos termos da cláusula sexta do contrato, atendendo a Comunicação Interna nº 354/2024 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R\$ 105.476,46. **FDO:** 516, 652.

**Publicado por:**

Tharyk Victor Fagundes

**Código Identificador:**CE4D1D96

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024 – P.L. 088/2024 – DISP. 033/2024**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. **OBJETO:** Rateio de despesas administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC (incluídas as despesas pertinentes ao Programa Licitações Compartilhadas) entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.107/05. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 141.426,00. **FDO:** 310, 318.

**Publicado por:**

Tharyk Victor Fagundes

**Código Identificador:**283D1907

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 – P.L. 217/2023 – P.P. 024/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, referente a continuidade do fornecimento de flores, conforme solicitação da Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 106.249,76. **FDO:** 051, 068, 206.

**Publicado por:**

Tharyk Victor Fagundes

**Código Identificador:**6EAEACA2

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 – P.L. 263/2023 – P.P. 029/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 038/2024, visando a continuidade da aquisição de madeiras, portas, dobradiças e fechaduras, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 89.878,00. **FDO:** 581, 586, 596.

**Publicado por:**

Tharyk Victor Fagundes

**Código Identificador:**F0461E0C

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 092/2023 – P.L. 094/2023 – C.P. 007/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de construção de campo de futebol e vestiário no bairro caieiras, em atendimento a Comunicação Interna nº 030/2025 da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 519, 652.

**Publicado por:**

Tharyk Victor Fagundes

**Código Identificador:**AB78752C

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
ADITIVO 06 – CONTRATO 009/2023 – P.L. 017/2023 – ADES. 002/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de locação de veículos, em atendimento a Comunicação Interna nº 31/2025 da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 254.

**Publicado por:**

Tharyk Victor Fagundes

**Código Identificador:**2C7167C7

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 123/2024 – P.L. 228/2023 – P.E. 065/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SARAH ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no percentual

de 25% do contrato, referente a continuidade do fornecimento de carnes para as merendas escolares, em atendimento a Comunicação Interna (SME) nº 043/2025 de 15/01/2025. **VLR:** R\$ 528.911,22. **FDO:** 228.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**B462F018

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO  
PORTARIA Nº 845 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 825 DE 11/10/2024 CONCEDENDO APOSENTADORIA A GERALDA APARECIDA RIBEIRO.”

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

**Art. 1º** - No art. 1º da Portaria nº 825 de 11 de outubro de 2024, onde se lê: “De acordo com o art. 1º da Lei municipal nº 084/2023 c/c com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003”, leia-se: “De acordo com o art. 1º da Lei municipal nº 084/2023 c/c com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Vespasiano, 12 de fevereiro de 2025.

**AMARILDO CRUZ**  
Diretor-Presidente

**REGINALDO DE ALMEIDA LIMA**  
Diretor de Previdência e Atuária

**Publicado por:**  
Reginaldo de Almeida Lima  
**Código Identificador:**165D11E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 7ª  
CHAMADA - PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE VESPASIANO**  
**Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025**

**CARGO: Professor 1º AO 5º ANO - 7ª Chamada**

<b>COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.</b>	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 13/02/2025	
HORÁRIO: de 13h00 às 15h00	
Clas	Nome Completo
610	JULIANA MARTINS DOS REIS
611	JULIANA APARECIDA TEIXEIRA SOARES
612	RENATA ROSA DA SILVA
613	ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS
614	KENIA FORTINI SILVA ARAUJO
615	ODARYANE GONÇALVES BATALHA
616	TATIANE ANDRADE RODRIGUES
617	FABIANE ROCHA MIRANDA
618	CEIR RIBEIRO DOS SANTOS
619	MARIA LUCILEIDE DA SILVA OLIVEIRA
620	CRISTINA ANUNCIACAO OLIVEIRA FAGUNDES
621	SARA SILVA LOPES
622	DANIELLE DE ALMEIDA GOMES
623	MARCILIA DOS SANTOS SOARES
624	ELAINE CIRINO DOS SANTOS
625	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA SILVA
626	ALINE BARBOSA AMARAL
627	ALINE RODRIGUES BERNARDINO FERREIRA
628	JULIANA OLIVEIRA DE ALEXANDRE

629	JANAINA NUNES NICOMEDES
630	SUSANA GONÇALVES DE FREITAS FERREIRA
631	JULIANA MONIQUE DA SILVA
632	MEIRE DOS SANTOS INACIO
633	MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA ROCHA
634	ROSANA MARIA GONÇALVES CALIXTO
635	CARLA ADRIANA OLIVEIRA DUARTE ANTUNES
636	KELLY DE FREITAS SOUZA
637	VANINI ANA DE ALMEIDA MOREIRA
638	LÚCIA ALVES DA SILVA
639	FERNANDA ESTER MAGALHAES PAULINO
640	PALOMA FARIA BATISTA
641	JULIANE CRISTINA MADUREIRA CAIXETA
642	VIVIANE MARTINS OLIVEIRA
643	MOAB PEREIRA AVILA CORREIA MARTINS
644	KARINA AUGUSTA FERREIRA DOS SANTOS
<b>O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.</b>	
<b>A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.</b>	

**Publicado por:**  
Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**1B403573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO:  
PEB II ARTE - 4ª CHAMADA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE VESPASIANO**  
**Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025**

**CARGO: PEB II ARTE - 4ª Chamada**

<b>COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.</b>	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 13/02/2025	
HORÁRIO: 13:00 às 15:00	
Clas	Nome Completo
23	WILMER CÉSAR DE OLIVEIRA
24	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA
25	AIRTON DA CRUZ GONÇALVES
26	NADIA CRISTINA DA CRUZ RIBEIRO
27	ANDREA MARCIA DUARTE
28	ANGELA MARIA COSTA

**O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.**  
**A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**EB866012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO:  
PEB II CIÊNCIAS - 4ª CHAMADA - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE VESPASIANO**  
**Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025**

**CARGO: PEB II CIÊNCIAS - 4ª CHAMADA**

<b>COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.</b>	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 13/02/2025	
HORÁRIO: 13:00 às 15:00	
Clas	Nome Completo
27	ELISA APARECIDA LOBO BARNABE
28	ANDREA SOARES CANDIDO VIEIRA
29	GISELE NAZARETH BRANDÃO
30	ADRIANA ALVES
<b>O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.</b>	
<b>A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.</b>	

**Publicado por:**  
Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**80A613B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO:**  
**PEB II GEOGRAFIA - 4ª CHAMADA SECRETARIA DE**  
**EDUCAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

**CARGO: PEB II GEOGRAFIA - 4ª CHAMADA**

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 13/02/2025	
HORÁRIO: 13:00 às 15:00	
Clas	Nome Completo
31	NEILA MARIA FERREIRA
32	VILMA APARECIDA DE ALMEIDA
33	MARIA JOSE ALVES PEREIRA
34	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.	

**Publicado por:**  
Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**782DDEB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO:**  
**PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - 4ª CHAMADA SECRETARIA DE**  
**EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE VESPASIANO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

**CARGO: PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - 4ª Chamada**

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 13/02/2025	
HORÁRIO: 13:00 às 15:00	
Clas	Nome Completo
62	DANIELA MARIA RODRIGUES
63	CAIO JORGE DE CARVALHO
64	CHARLES MICHAEL FALCAO
65	DENISSON EUFRASIO DOMINGUES
66	TAIS CRISTINA DOS SANTOS
67	DOUGLAS EUSTAQUIO DOS SANTOS JESUS
68	WELLINGTON WAGNER DE CASTRO
69	ELVIO CELIO BELTRÃO PEREIRA
70	DANIELE INASCIO DE MIRANDA
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.	

**Publicado por:**  
Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**C7DDD3D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO:**  
**PEB II HISTÓRIA - 4ª CHAMADA SECRETARIA DE**  
**EDUCAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

**CARGO: PEB II HISTÓRIA - 4ª CHAMADA**

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 13/02/2025	
HORÁRIO: 13:00 às 15:00	
Clas	Nome Completo
24	MARCOS CARVALHO DUARTE
25	WELLINGTON PEREIRA SILVA

26	JULIA PEREIRA DOS SANTOS
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.	

**Publicado por:**  
Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**4DEA931A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO:**  
**PEB II INGLÊS - 4ª CHAMADA SECRETARIA DE**  
**EDUCAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

**CARGO: PEB II INGLÊS - 4ª Chamada**

**COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS**  
**NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.**

**Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano**

**DATA: 13/02/2025**

**HORÁRIO: 13:00 às 15:00**

Clas	Nome Completo
31	VALERIA SILVA DAVI
32	ROSILENE DE SOUZA TEIXEIRA
33	ELIANE GONCALVES DA SILVA
34	RAQUEL IZIDORO
35	CYNTHIA SILVA SOARES
36	JANINA DE SOUZA VIANA
37	DENIZE DA CONCEIÇÃO LOURENCO ROCHA

**O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.**

**A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**F0F74F82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO:**  
**PEB II MATEMÁTICA - 4ª CHAMADA SECRETARIA DE**  
**EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE VESPASIANO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

**CARGO: PEB II MATEMÁTICA - 4ª Chamada**

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 13/02/2025	
HORÁRIO: 13:00 às 15:00	
Clas	Nome Completo
47	NILMA MOREIRA DE BRITO
48	CLEBER ANTUNES GUIMARAES
49	RONISE APARECIDA BARROS
50	RAQUEL CRISTINA BARROS QUEIROZ MACEDO
51	IZAQUE SOARES DE SOUZA
52	ALBERTO DE PAULA
53	ADILSON DE FREITAS OTAVIO
54	SIMONE MOURA DA SILVA
55	ATILA ANTONIO NILMANN SILVA
56	ALESSANDRA MARQUES DE PAULA BARBOSA
57	MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA
58	EVANI TEIXEIRA DA SILVA
59	CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.	

**Publicado por:**  
Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**7F7C4590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024  
CARGO: MOTORISTA II - 4ª CHAMADA**

**Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025  
CARGO: MOTORISTA II - 4ª Chamada**

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 14/02/2025	
HORÁRIO: de 08h00 às 10h00	
Clas.	Nome Completo
16	GENADIR MORAIS MOREIRA
17	LILIANE MADUREIRA DA SILVA
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.	

**Publicado por:**  
Deusmara Costa Andrade  
Código Identificador: B21814B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024  
CARGO: ESPECIALISTA EDUCAÇÃO BÁSICA - 4ª CHAMADA**

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)- Vespasiano	
DATA: 14/02/2025	
HORÁRIO: de 08h00 às 09h00	
Clas.	Nome Completo
119	LETICIA CRISTINA LEMOS PORTO
120	JEAN FELIPE DA SILVA
121	THIAGO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
122	ANA LUISA COSTA CHAIA
123	ISABEL NAARA DA COSTA CARVALHO
124	TALITTA SILVA TORRES
125	LIZA APARECIDA DE OLIVEIRA
126	MARA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MENDES
127	CLAUDIA AMORIM COSTA
128	JUSSARA BARBOSA DOS SANTOS
129	EDUIRGES D'ARC ANTÔNIO COSTA
130	MARIA DE FATIMA ROSA GODOY
131	ELISA DIAS MACHADO
132	ELANE LUIZA DA SILVA
133	ELISABETH MALAQUIAS QUINTÃO SCARABELLI
134	JULIANA ALVES DE JESUS
135	RENATA DE SOUZA NUNES GOMES
136	JULIANA CRISTINA BOY BARBOSA
137	FABIANA FERNANDES DA SILVA
138	ALINE FERNANDES BONFIM
139	THAINA NAYARA FERNANDES BARBOSA
140	NADIELLE APARECIDA CARNEVAL DE SOUZA
141	VANIA MARIA REIS
142	RAIMUNDA BEATRIZ ARAUJO SILVA
143	ANTONIETA BANNI PEDRO
144	EPIGENIA MARIA CHAVES VIEIRA
145	SANDRA ELIZABETH TEIXEIRA BATISTA
146	ANTONIA DOS SANTOS ARAUJO ROCHA
147	LEILA MARIA SOUZA OLIVEIRA LOPES
148	LAIS GEORGINA VERCESI DOS SANTOS FERNANDES
149	MARCIA REGINA LOPES COSTA
150	VALERIA FRANCISCA MOREIRA
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.	

**Publicado por:**  
Deusmara Costa Andrade  
Código Identificador: 859E66F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG.  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 001/2024. Inexigibilidade nº 001/2024. Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato 001/2024. Contratada: POSTO ALTEZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-CNPJ 00.502.875/0008-68. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de fornecimento de combustível para a frota de veículos municipal. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 973.578,10. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda do referido Contrato. 02/01/2025.

**ANA PAULA DOS SANTOS ALBINO –**  
Agente de Contratação.

**IVAN SOARES PULLIG –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
Código Identificador: 50E65413

**LICITAÇÕES E EXTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Município de Volta Grande. DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024- Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Contrato nº 001/2024, com base no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor atual	Valor reequilibrado
001	Ácool-Etanol Comum	R\$ 4,19	R\$ 4,69

Volta Grande, 13/01/2025.

**IVAN SOARES PULLIG**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
Código Identificador: D09398AB

**LICITAÇÕES E EXTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Município de Volta Grande. DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024- Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Contrato nº 001/2024, com base no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor atual	Valor reequilibrado
003	Gasolina Comum	R\$ 5,99	R\$ 6,09

Volta Grande, 13/01/2025.

**IVAN SOARES PULLIG**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
Código Identificador: 7940D51C

**LICITAÇÕES E EXTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Município de Volta Grande. DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024-Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Contrato nº 001/2024, com base no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor atual	Vlr reequilibrado
001	Alcool-Etanol Comum	R\$ 4,69	R\$ 4,79
004	Diesel S 10	R\$ 5,99	R\$ 6,09
005	Diesel S 500	R\$ 5,89	R\$ 5,99

Volta Grande, 23/01/2025.

**IVAN SOARES PULLIG**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**AFCE2A6F

**LICITAÇÕES E EXTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Município de Volta Grande. PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** Processo nº 107/2024, Ata de Registro de Preço nº 24/2024 - Fornecedor(a)/Contratado(a): Atacadão Rende Mais LTDA, CNPJ nº 40.288.505/0001-18. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Contrato nº 001/2024, com base no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor atual	Vlr reequilibrado
01	Arroz Longo Tipo 1	R\$ 25,80	R\$ 31,45
02	Açúcar	R\$ 14,70	R\$ 19,49
03	Carne bovina – acém, músculo	R\$ 22,90	R\$ 32,00
04	Carne bovina-moída	R\$ 20,00	R\$ 31,00
05	Carne de frango-coxa e sobrecoxa	R\$ 6,80	R\$ 9,49
06	Carne de frango-peito de frango	R\$ 13,90	R\$ 19,00
07	Carne saúina-pernil	R\$ 14,50	R\$ 19,59
08	Feijão preto	R\$ 6,80	R\$ 9,39
09	Pó de café	R\$ 12,90	R\$ 21,00
10	Óleo	R\$ 5,99	R\$ 8,35
11	Feijão vermelho	R\$ 7,40	R\$ 10,00

Volta Grande, 02/01/2025.

**IVAN SOARES PULLIG**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**EB94DB2C

**LICITAÇÕES E EXTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 022/2024. Dispensa nº 017/2024. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 015/2024. Contratada: RVA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública-CNPJ 26.252.682/0001-13 Objeto: Prorrogação de vigência da Contratação de empresa especializada para fornecimento, através de Plataforma digital, de modelos de documentos padronizados de licitação, contratação direta, procedimentos de alteração contratual e de aplicação de sanções, possibilitando a criação e geração de processos, contemplando a implantação do sistema, treinamento dos usuários e atendimento remoto via web. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 22.800,00. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda do referido Contrato. 24/01/2024.

**ANA PAULA DOS SANTOS ALBINO –**  
Agente de Contratação.

**IVAN SOARES PULLIG –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**32D5B080

**LICITAÇÕES E EXTRATOS**  
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO.** Processo Licitatório nº 002/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO, PERÍCIAS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO, ALÉM DA CONCEPÇÃO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS NAS ESFERAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. Processo ratificado nesta data. MATTOS & MATTOS ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 47.907.545/0001-40 no valor total de R\$ 54.000,00. Volta Grande - MG, 07 de fevereiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**7D2648B1

**LICITAÇÕES E EXTRATOS**  
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO.** Processo Licitatório nº 014/2025, Dispensa de Licitação nº 010/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE. Processo ratificado nesta data. RAFAEL RODRIGUES SILVA/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 40.344.985/0001-97 no valor total de R\$ 32.400,00. Volta Grande - MG, 11 de fevereiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**1B8D94C1

**LICITAÇÕES E EXTRATOS**  
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO.** Processo Licitatório nº 013/2025, Dispensa de Licitação nº 009/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, ACONSELHAMENTO, ORIENTAÇÃO E APOIO AO CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DA DECISÃO NORMATIVA DO TCEMG Nº 02/2016, COM FOCO NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, PEÇA EXIGIDA NO ROL DE DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXECUTIVO, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCEMG Nº 04/2017. Processo ratificado nesta data. C F PERÁCIO SILVEIRA CONSULTORIA inscrita no CNPJ sob o nº 41.485.089/0001-00 no valor total de R\$ 6.000,00. Volta Grande - MG, 12 de fevereiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG –**  
Prefeito.



**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**B8029B0B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA –**  
**PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 064/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exonera  
Servidor Por Aposentadoria – Providências

*O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,*

**Considerando**, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, “a” ambos da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, que a servidora efetiva, **Nilce Heliane Arruda**, aposentou-se no dia 07 de agosto, m de 2024, conforme Carta de Concessão do INSS, datada de 07/08/2024, protocolada em 05/02/2025, em anexo;

**Considerando**, que após a aposentadoria, a servidora perde o vínculo com a administração, ressalvados os casos de possibilidade de acumulação lícita;

**Considerando**, o que lhe confere o artigo 35, inciso V da Lei nº 1.660/97.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Exonerada por Aposentadoria, a senhora **Nilce Heliane Arruda**, servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Saúde, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

**IVANIR DELADIER DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**29D9B32E

**LICITAÇÃO E RH**  
**RATIFICA RESCISÃO DE CONTRATO A PEDIDO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DECRETO N.º 065/2025**

“RATIFICA RESCISÃO DE CONTRATO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, “a” ambos da Lei Orgânica Municipal, de 1.990, e de conformidade com a Lei nº. 1.660/97,

**Considerando** que o servidor foi contratado, conforme Processo Seletivo, Edital 001/2008, para o Cargo de **ODONTOLOGO - ESF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – **UBS HELIANA VALADARES**, dentro do período de vigência do certame e manteve seu vínculo com a administração pública desde então;

**Considerando** o previsto na Lei Complementar Municipal 068/2018, que torna o servidor estabilizado na função de **ODONTOLOGO**;

**Considerando** que o servidor requereu junto ao Setor de Recursos Humanos, rescisão do seu contrato de trabalho a partir do dia 03/02/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica ratificada rescisão contratual a pedido do Sr. **MARLON DE SOUSA LOPES**, servidor contratado, conforme Processo Seletivo, Edital 001/2008, para o Cargo de **ODONTOLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - **UBS HELIANA VALADARES**, a partir do dia **03/02/2025**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos seis do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. (06/02/2024)

**PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**IVANIR DELADIER DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**4EDB96BE

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 067/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo –  
Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a servidora **Marina Stefane da Cruz**, servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Social, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação da servidora.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

**IVANIR DELADIER DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**8D954BEB

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA –**  
**PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 068/2025**

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Exonera Servidor Por Aposentadoria – Providências**

*O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,*

**Considerando**, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, “a” ambos da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, que a servidora efetiva, **Juliana Lino Soares Tavares**, aposentou-se no dia 20 de janeiro de 2025, conforme Carta de Concessão do INSS, datada de 20/01/2025, protocolada em 10/02/2025, em anexo;

**Considerando**, que após a aposentadoria, a servidora perde o vínculo com a administração, ressalvados os casos de possibilidade de acumulação lícita;

**Considerando**, o que lhe confere o artigo 35, inciso V da Lei nº 1.660/97.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Exonerada por Aposentadoria , a senhora **Juliana Lino Soares Tavares**, servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**IVANIR DELADIER DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**7D99D1D9

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO –**  
**PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 059/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,*  
**CONSIDERANDO**, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, que a servidora **Marta Nicoli Tavares** requereu o Período de **180 (cento e oitenta) dias** de suas Férias Prêmio e,

**CONSIDERANDO** o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. – Fica concedido férias prêmio à servidora **Marta Nicoli Tavares**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, no cargo de **Professor da Educação Infantil**, referente ao **Primeiro, Segundo e Terceiro Período do Segundo Quinquênio**, cujo período aquisitivo é 01/07/2013 a 30/06/2018, **Primeiro, Segundo e Terceiro Período do Terceiro Quinquênio**, cujo período aquisitivo é 01/07/2018 a 30/06/2023, a partir de **17/02/2025**.

**Art. 2º**. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**MARINA ALVARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**BFD52544

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR**  
**PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 060/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais),* **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 06/03/2025 a 25/03/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Alisson Davi de Freitas**, ocupante do cargo público de Diretor de Departamento, Matrícula funcional nº 01425-9, referente ao período aquisitivo 22/05/2023 a 21/05/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**MARINA ALVARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**DA4DD079

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR**  
**PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 061/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a*

*fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:*

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 07/03/2025 a 05/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Dayana Noronha da Silva**, ocupante do cargo público de Técnico em Raio X, Matrícula funcional nº 02985-2, referente ao período aquisitivo 01/08/2023 a 31/07/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.**

**MARINA ALVARES DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade

**Código Identificador:**32941609

**LICITAÇÃO E RH**

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 062/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:*

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 06/03/2025 a 04/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Aline Maria Melo Valadares**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, Matrícula funcional nº 02179-1, referente ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.**

**MARINA ALVARES DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade

**Código Identificador:**EA49E041

**LICITAÇÃO E RH**

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 063/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:*

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 05/03/2025 a 03/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Gisele Abadia Albino Morato**, ocupante do cargo público de Orientador Social, Matrícula funcional nº 03453-8, referente ao período aquisitivo 15/01/2024 a 14/01/2025.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.**

**MARINA ALVARES DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade

**Código Identificador:**CE354F4C

**LICITAÇÃO E RH**

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 064/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 17/03/2025 a 15/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Vaneide Barbosa da Silva**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Limpeza Urbana, Matrícula funcional nº 02067-8, referente ao período aquisitivo 04/02/2022 a 03/02/2023.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**MARINA ALVARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**81308E99

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR**  
**PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 065/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 10/03/2025 a 08/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Olane Aparecida de Freitas Pires**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Limpeza Urbana, Matrícula funcional nº 02278-1, referente ao período aquisitivo 09/04/2023 a 08/04/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em

razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**MARINA ALVARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**AF1D9128

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR**  
**PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 066/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 03/03/2025 a 01/03/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Maria Lucia de Castro**, ocupante do cargo público de Assistente Social, Matrícula funcional nº 02890-3, referente ao período aquisitivo 02/01/2024 a 01/01/2025.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**MARINA ALVARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**35A8493F

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR**  
**PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 067/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:*

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 10/03/2025 a 29/03/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Luciana Alves de Souza**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 02969-6, referente ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**MARINA ALVARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**B9157EAD

**LICITAÇÃO E RH  
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 068/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:*

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 10/03/2025 a 08/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Lucimar Rocha Rodrigues**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 00984-6, referente ao período aquisitivo 23/11/2023 a 22/11/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**MARINA ALVARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**07832850

**LICITAÇÃO E RH  
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 069/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:*

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 10/03/2025 a 08/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Andreia Aparecida dos Santos**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03195-6, referente ao período aquisitivo 23/11/2023 a 22/11/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**MARINA ALVARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**B3213157

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR**  
**PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 070/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:*

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 19/03/2025 a 17/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Chirlei Gontijo Borges**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Atendimento, Matrícula funcional nº 03440-5, referente ao período aquisitivo 29/11/2023 a 28/11/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

**MARINA ALVARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**803CC75F

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR**  
**PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 071/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo*

*único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:*

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 10/03/2025 a 08/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Jaqueline Pereira da Silva**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 01816-0, referente ao período aquisitivo 08/07/2023 a 07/07/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

**MARINA ALVARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**E710B87C

**LICITAÇÃO E RH**  
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR**  
**PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 072/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:*

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 10/03/2025 a 08/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Luciana de Cassia Dias Vieira**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 01888-9, referente ao período aquisitivo 19/01/2024 a 18/01/2025.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

**MARINA ALVARES DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade

**Código Identificador:**BED468EA

**LICITAÇÃO E RH**

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 073/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão  
de Férias Regulares – Servidor Público –  
Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:*

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 05/03/2025 a 03/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Maria Betânia de Carvalho Faria**, ocupante do cargo público de Diretor de Departamento, Matrícula funcional nº 02078-5, referente ao período aquisitivo 01/01/2024 a 31/12/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

**MARINA ALVARES DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade

**Código Identificador:**2ADD3041

**LICITAÇÃO E RH**

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 074/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão  
de Férias Regulares – Servidor Público –  
Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:*

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 05/03/2025 a 04/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Alice Dias de Souza Gomes**, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 03395-2, referente ao período aquisitivo 27/06/2023 a 26/06/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

**MARINA ALVARES DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Denise Pereira de Andrade

**Código Identificador:**36FDDFA8

**LICITAÇÃO E RH**

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 075/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão  
de Férias Regulares – Servidor Público –  
Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:*

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 24/02/2025 a 25/03/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Roberta Isaura de Andrade**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Consultório Dentário, Matrícula funcional nº 00570-3, referente ao período aquisitivo 11/01/2022 a 10/01/2023.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em

razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**MARINA ALVARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**0C5B8E56

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**  
**CONTRATOS**

Contrato Nº.: 23/2025  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
Contratada.: MINIMALTEES LTDA  
Valor.....: 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)  
Vigência.....: Início: 04/02/2025 Término: 31/03/2025  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 57/2024  
Recursos.....: Dotação: 2.009.4.4.90.52.00.00.00.00 (107)  
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CELULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROCESSO.

Alterosa, 12 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº.: 24/2025  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
Contratada.: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA  
Valor.....: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)  
Vigência.....: Início: 04/02/2025 Término: 31/01/2026  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 14/2025  
Recursos.....: Dotação: 2.128.3.3.90.39.00.00.00.00 (610)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE TABELAMENTO, NO QUAL SE REGISTRAM INFORMAÇÃO DE TABELAMENTO DE PREÇOS ORIUNDOS DAS PRÓPRIAS REVENDEDORAS E CONCESSIONÁRIAS DE PEÇAS E INSUMOS, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO AGRÍCOLAS, COM O OBJETIVO DE PADRONIZAR OS VALORES PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 12 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº.: 25/2025  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
Contratada.: 51.092.801 RODOLFO HENRIQUE BARRETO  
Valor.....: 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)  
Vigência.....: Início: 04/02/2025 Término: 30/04/2025  
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2025  
Recursos.....: Dotação: 2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (163)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC, NAS ESCOLAS: ESCOLA

MUNICIPAL PROFESSORA IVONE MARTINS FALONI FERREIRA E ESCOLA MUNICIPAL SECRETÁRIO OLINDA DE ANDRADA.

Alterosa, 12 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº.: 26/2025  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
Contratada.: PELTHI ENGENHARIA EIRELI  
Valor.....: 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais)  
Vigência.....: Início: 05/02/2025 Término: 30/04/2025  
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2025  
Recursos.....: Dotação: 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (539)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO/TOPOGRÁFICO DA ESTRADA RURAL ALTEROSA-BAIRRO MORRO PRETO QUE DÁ ACESSO À USINA DE RECICLAGEM

Alterosa, 12 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº.: 27/2025  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
Contratada.: JOCIEL DETELI 05073300645  
Valor.....: 6.254,00 (seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais)  
Vigência.....: Início: 05/02/2025 Término: 31/03/2025  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 16/2025  
Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (50)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NO PAÇO MUNICIPAL, ABRANGENDO A LIMPEZA DE FILTROS, SERPENTINAS, BANDEJAS DE CONDENSÇÃO E DUTOS DE VENTILAÇÃO, BEM COMO A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ANTIMICROBIANOS E A EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, CONFORME AS NORMAS VIGENTES.

Alterosa, 12 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº.: 28/2025  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
Contratada.: QUALIN SERVICOS LTDA  
Valor.....: 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)  
Vigência.....: Início: 05/02/2025 Término: 31/12/2025  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 17/2025  
Recursos.....: Dotação: 2.083.3.3.90.39.00.00.00.00 (526)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ANÁLISE DE EFLUENTES NO INTUITO DE ATENDER NORMAS AMBIENTAIS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO.

Alterosa, 12 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº.: 29/2025  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
Contratada.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS GERAIS (CISLAGOS)  
Valor.....: 108.850,00 (cento e oito mil oitocentos e cinquenta reais)  
Vigência.....: Início: 07/02/2025 Término: 06/02/2026  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 19/2025  
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (391)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS GERAIS (CISLAGOS) PARA PROCEDIMENTOS COM MÉDICOS CONSORCIADOS NO CISLAGOS.

Alterosa, 12 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº.: 30/2025  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
Contratada.: REGIANE CRISTINA TERRA - ME



Valor.....: 91.000,00 (noventa e um mil reais)  
 Vigência.....: Início: 07/02/2025 Término: 06/02/2026  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 94/2024  
 Recursos.....: Dotação: 2.076.3.3.90.39.00.00.00 (504)  
 Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO  
 DESOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA,  
 OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS  
 VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET  
 (SISTEMA SELF SERVICE), INCLUINDO ESPAÇO E  
 INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, CONFORME  
 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE  
 PROCESSO.

Alterosa, 12 de Fevereiro de 2025

**Publicado por:**  
 Simone Aparecida Nogueira  
**Código Identificador:**4C122150

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**  
**PROCESSO LICITATORIO ALVARENGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG**  
**ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025**  
 O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO:  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025 – INEXIGIBILIDADE**  
**N.º 001/2025**, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO  
 MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO  
 FESTIVAL DE FÉRIAS 2025 DE ALVARENGA, SENDO PARA  
 ÚNICA APRESENTAÇÃO NA NOITE DE SÁBADO DIA 19 DE  
 JULHO DE 2025. FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA  
 A EMPRESA **THULIO GILCIVAN DA SILVA ARAÚJO – CNPJ**  
**35.372.331/0001-37**; PASSANDO PARA AUTORIDADE  
 COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA**  
 Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG**  
**HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025**

**HOMOLOGO** OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCESSO  
 LICITATÓRIO N.º 002/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025,  
 PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA  
 SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

**GERALDO FELICIO JUNIOR**  
 Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025 – INEXIGIBILIDADE**  
**N.º 001/2025**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO  
 MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO  
 FESTIVAL DE FÉRIAS 2025 DE ALVARENGA, SENDO PARA  
 ÚNICA APRESENTAÇÃO NA NOITE DE SÁBADO DIA 19 DE  
 JULHO DE 2025. **CONTRATADO:** THULIO GILCIVAN DA  
 SILVA ARAÚJO – CNPJ 35.372.331/0001-37. **VIGÊNCIA:**  
 04/02/2025 À 03/11/2025. **VALOR** R\$ 250.000,00.

**Publicado por:**  
 Cristiane Vieira de Souza  
**Código Identificador:**665084BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**CONTRATO 174/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Pregão Eletrônico 39/2024**

**Nº 174/2024**

**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.  
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de  
 material escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de  
 Educação

Valor: R\$ 31.186,80

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009  
 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE  
 ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011  
 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;  
 3.3.90.39.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DA BRIGADA  
 MUNICIPAL, CONV.BOMB. MILITAR-MG;  
 3.3.00.39.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149 – MANUTENÇÃO DA  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA;  
 3.3.90.39.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 MANUT. DAS AÇÕES DA  
 DEESA CIVIL MUNICIPAL;  
 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 – MANUTENÇÃO DA  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 – MANUTENÇÃO DO  
 ENSINO FUNDAMENTAL;  
 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 – MANUT. DAS  
 ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;  
 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 – MANUTENÇÃO DA  
 SECRETARIA DE OBRAS;  
 3.3.90.39.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 – MANUTENÇÃO DA  
 CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS;  
 3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 – MANUT. DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 – MANUTENÇÃO DA  
 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE;  
 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 – MANUT. ATEND.  
 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE;  
 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 – MANUT. DAS AÇÕES  
 DO CAPS – ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;  
 3.3.90.39.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 – MANUT. DAS AÇÕES  
 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;  
 3.3.90.39.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 – MANUTENÇÃO DA  
 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;  
 3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 – MANUT. SECRET.  
 AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;  
 3.3.90.39.00.2.10.00.08.243.0006.2.0072 – MANUT. PROGRAMA  
 CRIANÇA FELIZ – 1ª INFÂNCIA NO SUAS;  
 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 – MANUTENÇÃO DAS  
 AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 –  
 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA  
 FAMÍLIA; 3.3.90.39.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 – MANUT. DA  
 SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;  
 3.3.90.39.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 – MANUTENÇÃO DA  
 SECRETARIA DE TRANSPORTES;  
 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0011.2.0152 – MANUTENÇÃO DA  
 SECRETARIA DE URBANISMO.

Assinatura: 06/12/2024

**Vigência: 06/12/2024 a 12/2025**

**Processo Licitatório: nº 125/2024 – Pregão Eletrônico: nº 39/2024**

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra  
 Elizangela Y Pinho Correa – AGIL CM PRODUTOS  
 ALIMENTICIOS LTDA.

**Publicado por:**  
 George Heleno Sales  
**Código Identificador:**845F9140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**CONTRATO 175/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Pregão Eletrônico 39/2024**

**Nº 175/2024**

**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 2.250,00

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.39.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL, CONV.BOMB. MILITAR-MG; 3.3.00.39.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA; 3.3.90.39.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 MANUT. DAS AÇÕES DA DEESA CIVIL MUNICIPAL; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS; 3.3.90.39.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 – MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 – MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 – MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS – ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.39.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 – MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 – MANUT. SECRET. AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.243.0006.2.0072 – MANUT. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 1ª INFÂNCIA NO SUAS; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 3.3.90.39.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 – MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.39.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0011.2.0152 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.

Assinatura: 06/12/2024

**Vigência: 06/12/2024 a 12/2025**

**Processo Licitatório: nº 125/2024 – Pregão Eletrônico: nº 39/2024**

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Renata Yumi Takahashi Martins - DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.

**Publicado por:**

George Heleno Sales

**Código Identificador:**C0710528

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
CONTRATO 176/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Pregão Eletrônico 39/2024**

**Nº 176/2024**

**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: MD COPIADORA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 64.864,91

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.39.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL, CONV.BOMB. MILITAR-MG; 3.3.00.39.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA; 3.3.90.39.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 MANUT. DAS AÇÕES DA DEESA CIVIL MUNICIPAL; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS; 3.3.90.39.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 – MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 – MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 – MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS – ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.39.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 – MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 – MANUT. SECRET. AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.243.0006.2.0072 – MANUT. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 1ª INFÂNCIA NO SUAS; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 3.3.90.39.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 – MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.39.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0011.2.0152 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.

Assinatura: 06/12/2024

**Vigência: 06/12/2024 a 12/2025**

**Processo Licitatório: nº 125/2024 – Pregão Eletrônico: nº 39/2024**

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Lenícia Maria Fonseca de Souza - MD COPIADORA LTDA.

**Publicado por:**

George Heleno Sales

**Código Identificador:**A5D402FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
CONTRATO 177/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Pregão Eletrônico 39/2024**

**Nº 177/2024**

**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 3.450,00

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011  
 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;  
 3.3.90.39.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DA BRIGADA  
 MUNICIPAL, CONV.BOMB. MILITAR-MG;  
 3.3.00.39.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149 – MANUTENÇÃO DA  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA;  
 3.3.90.39.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 MANUT. DAS AÇÕES DA  
 DEESA CIVIL MUNICIPAL;  
 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 – MANUTENÇÃO DA  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 – MANUTENÇÃO DO  
 ENSINO FUNDAMENTAL;  
 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 – MANUT. DAS  
 ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;  
 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 – MANUTENÇÃO DA  
 SECRETARIA DE OBRAS;  
 3.3.90.39.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 – MANUTENÇÃO DA  
 CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS;  
 3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 – MANUT. DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 – MANUTENÇÃO DA  
 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE;  
 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 – MANUT. ATEND.  
 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE;  
 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 – MANUT. DAS AÇÕES  
 DO CAPS – ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;  
 3.3.90.39.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 – MANUT. DAS AÇÕES  
 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;  
 3.3.90.39.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 – MANUTENÇÃO DA  
 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;  
 3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 – MANUT. SECRET.  
 AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;  
 3.3.90.39.00.2.10.00.08.243.0006.2.0072 – MANUT. PROGRAMA  
 CRIANÇA FELIZ – 1ª INFÂNCIA NO SUAS;  
 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 – MANUTENÇÃO DAS  
 AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 –  
 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA  
 FAMÍLIA; 3.3.90.39.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 – MANUT. DA  
 SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;  
 3.3.90.39.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 – MANUTENÇÃO DA  
 SECRETARIA DE TRANSPORTES;  
 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0011.2.0152 – MANUTENÇÃO DA  
 SECRETARIA DE URBANISMO.

Assinatura: 06/12/2024

**Vigência: 06/12/2024 a 12/2025**

**Processo Licitatório: nº 125/2024 – Pregão Eletrônico: nº 39/2024**

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra  
 Carolina Alice Bragiola Bonesso - NBB COMÉRCIO DE  
 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**Publicado por:**

George Heleno Sales

**Código Identificador:**C5CF4DE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
 CONTRATO 178/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Pregão Eletrônico 39/2024**

**Nº 178/2024**

**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cartuchos de toner, refis de tintas e peças de reposição de impressoras para atender as necessidades de impressão das áreas administrativas das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Valor: R\$ 22.768,45

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009  
 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE  
 ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011

MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;  
 3.3.90.39.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DA BRIGADA  
 MUNICIPAL, CONV.BOMB. MILITAR-MG;  
 3.3.00.39.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149 – MANUTENÇÃO DA  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA;  
 3.3.90.39.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 MANUT. DAS AÇÕES DA  
 DEESA CIVIL MUNICIPAL;  
 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 – MANUTENÇÃO DA  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 – MANUTENÇÃO DO  
 ENSINO FUNDAMENTAL;  
 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 – MANUT. DAS  
 ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;  
 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 – MANUTENÇÃO DA  
 SECRETARIA DE OBRAS;  
 3.3.90.39.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 – MANUTENÇÃO DA  
 CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS;  
 3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 – MANUT. DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 – MANUTENÇÃO DA  
 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE;  
 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 – MANUT. ATEND.  
 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE;  
 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 – MANUT. DAS AÇÕES  
 DO CAPS – ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;  
 3.3.90.39.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 – MANUT. DAS AÇÕES  
 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;  
 3.3.90.39.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 – MANUTENÇÃO DA  
 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;  
 3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 – MANUT. SECRET.  
 AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;  
 3.3.90.39.00.2.10.00.08.243.0006.2.0072 – MANUT. PROGRAMA  
 CRIANÇA FELIZ – 1ª INFÂNCIA NO SUAS;  
 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 – MANUTENÇÃO DAS  
 AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 –  
 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA  
 FAMÍLIA; 3.3.90.39.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 – MANUT. DA  
 SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;  
 3.3.90.39.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 – MANUTENÇÃO DA  
 SECRETARIA DE TRANSPORTES;  
 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0011.2.0152 – MANUTENÇÃO DA  
 SECRETARIA DE URBANISMO.

Assinatura: 06/12/2024

**Vigência: 06/12/2024 a 12/2025**

**Processo Licitatório: nº 125/2024 – Pregão Eletrônico: nº 39/2024**

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Rodolfo Junqueira Figueiredo - ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA.

**Publicado por:**

George Heleno Sales

**Código Identificador:**83006795

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
 TERMO DE APOSTILAMENTO**

**QUARTO APOSTILA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022**

A Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, através de sua Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Urbanismo com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila a Ata de Registro de Preços nº 143/2022 firmado com a empresa **MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FERROMAIS LTDA.**, prorrogado mediante o Terceiro Termo Aditivo, com o reajuste contratual no patamar de 3,65%, passando a vigorar com os valores mensais abaixo:

<b>LOTE 01</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL MENSAL</b>
AGENTE DE OBRAS	15	RS 4.218,57	RS 63.278,58
Auxiliar do Agente de Obras	25	RS 3.476,15	RS 86.903,87
Agente hidro sanitário	1	RS 3.629,08	RS 3.629,08
Agente de acabamento de obras	3	RS 4.294,83	RS 12.884,48
<b>LOTE 02</b>			
Coordenador dos agentes do Setor de Obras	1	RS 6.124,84	RS 6.124,84
Coordenador dos agentes do Setor de Urbanismo	3	RS 5.239,40	RS 15.718,19
<b>LOTE 03</b>			
Agente de urbanismo I	25	RS 3.377,49	RS 84.437,28

Agente de urbanismo II	6	R\$ 3.908,83	R\$ 23.452,99
<b>LOTE 04</b>			
Agente de Poda	5	R\$ 3.771,58	R\$ 18.857,90
Auxiliar de Agente de Poda	2	R\$ 3.771,58	R\$ 7.543,16
Jardineiro	8	R\$ 3.771,58	R\$ 30.172,63
Agente de Capina	6	R\$ 3.771,58	R\$ 22.629,48
		<b>R\$ 375.632,48</b>	

Astolfo Dutra, 13 de janeiro de 2025.

**RAPHAELA DE NAZARETH DIAS**  
Secretária Municipal de Obras

**THIAGO MARTINS BRAGA**  
Secretária Municipal de Urbanismo

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**41200E36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**TERMO ADITIVO CONTRATO 143/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Pregão Presencial 40/2022

Nº: 5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 143/2022

**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: Mello Empreendimentos Imobiliários Ferromais Ltda.  
Objeto: Remanejamento dos quantitativos dos Lotes 04 do contrato inicial, para fornecimento de mão de obra terceirizada para os serviços da SMO e SMU, a serem executados dentro do Município de Astolfo Dutra (perímetro rural).  
Assinatura: 07/01/2025

**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 86/2022 – Pregão Presencial: nº 40/2022, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

Signatários: Raphaela de Nazareth Dias/Thiago Martins Braga – Prefeitura de Astolfo Dutra  
Antônio Carlos de Oliveira – Mello Empreendimentos Imobiliários Ferromais Ltda.

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**FA8F9BCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**TERMO ADITIVO CONTRATO 30/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Pregão Presencial 02/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023

Contratante: Município de Astolfo Dutra  
Contratado: METRA Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.  
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho para a PMAD por mais 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 54.385,08 (anual)

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.04.122.0003.2.0009 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.  
Assinatura: 07/02/2025

Vigência: 08/02/2025 a 07/02/2026

**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 13/2023 – Pregão Presencial: nº 02/2023 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

Signatários: Wesley Cordeiro de Souza – Prefeito de Astolfo Dutra  
Wallace Ribeiro de Resende – METRA Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**3700DE4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**TERMO ADITIVO CONTRATO 31/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Pregão Presencial 03/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2023

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratado: METRA Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços especializado de mão de obra para execução de atividades de Técnico em Segurança do Trabalho para a PMAD por mais 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 4.350,82 (mensal)

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.04.122.0003.2.0009 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Assinatura: 07/02/2025

Vigência: 08/02/2025 a 07/02/2026

**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 14/2023 – Pregão Presencial: nº 03/2023 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

Signatários: Wesley Cordeiro de Souza – Prefeito de Astolfo Dutra  
Wallace Ribeiro de Resende – METRA Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**98A555AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024**  
**CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024**

**BRUNO RIBEIRO, Prefeito de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais, após análise, conferência e deliberação, resolve**

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório em favor da Empresa abaixo descrita como Credenciada, cujo objetivo é a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais em análises clínicas para atendimento as demandas pactuadas e integradas (PPI) pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo coleta, nos termos constantes dos referidos Autos:

**LABORATÓRIO SÃO GERALDO AD LTDA.**  
CNPJ sob o nº 41.844.156/0001-36  
Valor previsto: R\$ 60.677,59

Astolfo Dutra, MG, 02 de dezembro de 2024.

**BRUNO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**610AE501

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024**  
**CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024**

**BRUNO RIBEIRO, Prefeito de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais, após análise, conferência e deliberação, resolve**

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório em favor da Empresa abaixo descrita como Credenciada, cujo objetivo é a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais em análises clínicas para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra, nos termos constantes dos referidos Autos:

**ALVES E BORDINHON LTDA.**  
CNPJ nº 05.776.640/0001-01  
Valor previsto: R\$ 200.000,00

Astolfo Dutra, MG, 17 de dezembro de 2024.

**BRUNO RIBEIRO**

Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**5EC1DB73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024**

**BRUNO RIBEIRO, Prefeito de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais, após análise, conferência e deliberação, resolve**

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório em favor da Empresa abaixo descrita como Credenciada, cujo objetivo é a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais em análises clínicas para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra, nos termos constantes dos referidos Autos:

**LABORATÓRIO SÃO GERALDO AD LTDA.**  
CNPJ nº 41.844.156/0001-36  
Valor previsto: R\$ 200.000,00

Astolfo Dutra, MG, 17 de dezembro de 2024.

**BRUNO RIBEIRO**

Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**594230D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024**

**BRUNO RIBEIRO, Prefeito de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais, após análise, conferência e deliberação, resolve**

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório em favor da Empresa abaixo descrita como Credenciada, cujo objetivo é a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais em análises clínicas para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra, nos termos constantes dos referidos Autos:

**FABIANO MEDEIROS GUIMARÃES E CIA LTDA.**  
CNPJ nº 26.146.621/0001-71  
Valor previsto: R\$ 200.000,00

Astolfo Dutra, MG, 17 de dezembro de 2024.

**BRUNO RIBEIRO**

Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**A279254B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
PORTARIA 097**

**PORTARIA/RH Nº 097, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO  
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG, WESLEY  
CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,**

considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema, em especial o Decreto Municipal nº 675/2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear, a partir da data de 03/02/2025, a Sr.ª. NOÊMIA CRISTINA MARIANO RODRIGUES como ocupante do cargo em comissão de “Diretor I” (Educação Infantil – Creche e Pré-Escola).

**Art. 2º.** Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

**Parágrafo único.** Revoga-se a Portaria nº 092, de 03 de fevereiro de 2025, e torna-se sem efeito a sua publicação na AMM nº 3955, de 07 de fevereiro de 2025.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodolpho da Silva Messias  
**Código Identificador:**612A2AF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 007/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais elétricos destinados ao reparo, manutenção e conservação dos prédios públicos do Município de Bandeira do Sul/MG. Recebimento das propostas: Das 11h do dia 13/02/2025 até as 11h do dia 25/02/2025. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 11h30min do dia 25/02/2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/>.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ARIÉLA NOGUEIRA DIAS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ariéla Nogueira Dias  
**Código Identificador:**22FEA848

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS**

**LICITAÇÃO  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**INTRODUÇÃO1**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**UNIDADE REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde.

**REFERÊNCIA LEGAL**

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Decreto Municipal nº. 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências;

A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO2**

O presente estudo tem por objetivo a aquisição de material de para uso radiológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Biquinhas/MG.

**ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO3**

O levantamento da quantidade foi feito através da análise do profissional responsável junto a Secretária de Saúde, em conformidade com a demanda e em possíveis eventualidades em alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar,

1 Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023

2 Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021

3 Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021

gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., não foi elaborado Plano Anual de Contratação Pública Municipal.

**REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO4**

Os materiais desta contratação devem seguir aos padrões analíticos constantes nas descrições dos itens que confirmam a qualidade necessária, tendo em vista que a marca solicitada para os filmes seja da AGFA, visto que a impressora que também é desta marca e não funciona a não ser com o filme da marca específica.

Garantir o desempenho destes produtos e que estarão dentro das especificações até a data de expiração indicada nos rótulos, desde que os cuidados de utilização e armazenamento indicados nos rótulos e nas instruções sejam seguidos corretamente.

O envio do material será iniciado mediante Ordem de Serviço emitida pela Contratante, após a assinatura do contrato.

A entrega do material deverá ser feita em perfeitas condições, conforme especificações e prazo, na Secretaria Municipal de Saúde de

segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs

Todos os materiais solicitados deverão ter registro na ANVISA.

Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de:

Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

**ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES5**

O custo estimado das quantidades foi obtido mediante informações do profissional responsável e da estimativa do gasto de acordo com o número de alunos matriculados:

Item	Descrição	Unidade	Q ntd.
01	Envelope Pardo 28X35	Unidade	1000
02	Filme Mamografia Agfa 28 X35	Caixa	30
03	Filme Raio X Agfa 11X14	Caixa	15
04	Filme Raio X Agfa 14X17	Caixa	5
05	Filme Raio X Agfa 8X10	Caixa	7
06	Sacos Plásticos 30 X 20	Unidade	200
07	Sacos Plásticos 35 X 20	Unidade	500
08	Sacos Plásticos 35 X 35	Unidade	300

**LEVANTAMENTO DE MERCADO6**

4 Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021

5 Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021

6 Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021

Para o fornecimento a ser contratado neste estudo, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados contratações análogas no site AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e também cotações feitas com fornecedores e consideradas para a média de preços.

**ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO7**

O custo foi verificado após a realização do levantamento da quantidade dos produtos a ser adquirido, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa sobre contratações, por intermédio de pesquisa de preços realizado em empresas fornecedoras e também no site AMM Licita (www.ammlicita.org.br), conforme detalhado no Mapa de Preços.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO8**

A melhor solução é a Aquisição de Filmes De Raio X, mamografia, sacos plásticos e envelopes para atender as demandas Secretaria Municipal de Saúde de Biquinhas, compatíveis com a marca AGFA, não existindo outras opções que atendam as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que é a única compatível com impressora AGFA – DRYSTAR AXYS , responsável pela impressão das imagens do exame de radiografia e mamografia.

**JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO9**

O objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

**RESULTADOS PRETENDIDOS10**

O presente processo de aquisição visa uma maior eficiência operacional, reduzindo o desperdício, diminuindo o impacto ambiental associado ao descarte de materiais, assegurando que haja o material necessário para garantir a qualidade dos serviços prestados aos usuários do sistema de saúde, trazendo assim mais confiabilidade nos diagnósticos.

**.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS11**

- 7 Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021
- 8 Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021
- 9 Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021
- 10 Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021
- 11 Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021

No específico desta contratação, não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e material fornecido.

**CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES 12**

Existe outro processo licitatório, sendo o de n.º 21, que apesar de ser do ano de 2024, permanece vigente. A nova contratação se faz necessária devido ao esgotamento do saldo existente de alguns itens, assim, de maneira a não interromper o funcionamento dos serviços, dá-se início à nova contratação.

**IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO13**

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, pois o equipamento opera em ambiente cuja estrutura física é apropriada para receber raios-x sem que haja exposição dos ambientes externos aos mesmos.

Por meio de visitas periódicas, conforme legislação vigente, de empresas especializadas em radioproteção, testes de desempenho dos equipamentos e avaliação radiométrica ambiental são realizados para garantir a segurança dos servidores do setor e visitantes esporádicos.

**DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde Edson Ely da Silva e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro Costa.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Biquinhas, 28 de janeiro de 2024.

- 12 Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14.133/2021
- 13 Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021

**EDSON ELY DA SILVA**  
Secretário de Saúde

**BRENDA LUANA DE OLIVEIRA**  
Equipe de Planejamento

**GEANE ANTÔNIA RIBEIRO COSTA**  
Chefe do Setor de Compra

**Publicado por:**

Alane Rúbia Medeiros da Silva  
**Código Identificador:FA61FABF**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 068/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 068/2025**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Ajustamento Funcional/Readaptação, conforme preconizado no artigo 29 da Lei Municipal nº 3.266, de 03 de setembro de 2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva/MG, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II, alínea ‘d’ do Art. 86, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que a readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica, conforme redação disposta no artigo 29 da Lei municipal nº 3.266, de 03 de setembro de 2007;

**Considerando** que o ajustamento Funcional se equivale à Readaptação, sendo o procedimento administrativo aplicável à servidor detentor de cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Bocaiuva, quando submetido a afastamento de saúde por prazo superior a 90 (noventa) dias, determinado por laudo médico e apreciado por comissão interna de avaliação, conforme previsto no artigo art. 2º, inciso XX da Lei municipal de nº 3.799, de 30 de junho de 2016;

**Considerando** o Ofício nº 06/2025/SME, datado de 29 de janeiro 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Sônia Maria de Carvalho Guimarães que, em seu teor, solicita a edição de portaria para a instauração de Comissão de Avaliação de Ajustamento Funcional / Readaptação, conforme previsto no art. 2º, inciso XX da Lei municipal de nº 3.799, de 30 de junho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instaurada a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL / READAPTAÇÃO**, em cumprimento ao disposto no artigo 29 da Lei municipal nº 3.266, de 03 de setembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bocaiuva-MG.

**Art. 2º** - Fica constituída uma comissão para o procedimento administrativo de Avaliação de Ajustamento Funcional/Readaptação, sendo composta pelas seguintes servidoras:

**I - EMANUELLE CONRADO OLIVEIRA**, médica, inscrita no CPF sob o nº 128.381.856-67, servidora Pública Municipal, que a presidirá;

**II - JÉSSICA CESÁRIO REIS**, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 097.463.756-44, servidora Pública Municipal, para exercer a função de Secretária;

**III - LUZIELLE FABÍOLA CONRADO**, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 049.156.946-74, servidora Pública Municipal, para exercer a função de Membro;

**IV - ZILMA APARECIDA SOUTO ARAÚJO**, professora, inscrita no CPF sob o nº 692.125.546-87, servidora Pública Municipal, para exercer a função de Membro.

**Art. 3º** - Esta comissão tem como principais atribuições:

**I** - Solicitar ao servidor documentos que comprovem o ato originário que embasaram seu afastamento, cite-se, atestados, relatórios e/ou laudos médicos, dentre outros documentos correlacionados;

**II** - Elaborar relatório ao secretário, face ao documentos apresentados pelo servidor (a), ou, resultante de sua não apresentação, para demais providências cabíveis;

**III** - Em caso de comprovada permanência da situação de readaptação/ajustamento funcional, levantar junto ao setor/departamento ao qual o servidor está vinculado, em qual setor o servidor deverá ser readaptado, observando-se, na ocasião, as condições físicas e ambientais gerais do trabalho nas quais o servidor não poderá exercer suas atividades;

**IV** - Demais diligências e/ou providências que julgar necessárias para o fiel cumprimento das finalidades expressamente previstas nesta Portaria.

**Art. 4º** - O Ajustamento Funcional/Readaptação será reavaliado semestralmente pela Comissão de Avaliação de Ajustamento funcional/Readaptação, e poderá:

**I** - ser mantido, desde que embasado em documentos, laudos e/ou relatórios médicos que atestem a manutenção da necessidade de readaptação do servidor público, observado os requisitos legais;

**III** - finalizado mediante relatório, quando se verificar a ausência apresentação de laudos e/ou relatórios médicos idôneos que possa corroborar a permanência do servidor na readaptação/ajustamento funcional.

§ 1º O (s) laudo (s) e relatório (s) médico (s) a que se referem os incisos anterior, deverá ser apresentado, constando expressamente a data de emissão, nome ou código CID da doença diagnosticada, assinatura e identificação do médico (registro no conselho de classe e carimbo) e período de afastamento.

**Art. 5º** - A readaptação/ajustamento funcional do servidor (a), quando comprovada sua necessidade, deverá ser formalizada mediante ato administrativo, cite-se Portaria, a ser requerida pelo setor/departamento competente junto ao Prefeito Municipal.

**Art. 6º** - Durante o período de vigência do ajustamento funcional, o servidor ficará obrigado a seguir rigorosamente o tratamento médico com vistas à recuperação da capacidade laborativa.

**Art. 7º** - Fica assegurado à Comissão de Avaliação de Ajustamento funcional/Readaptação o direito de, a qualquer tempo, consultar e/ou requisitar informações complementares, novos documentos médicos, bem como informações constante na pasta funcional do servidor junto ao órgão ou setor competente do município.

**Parágrafo único** - Os servidores, autoridades, órgãos ou setores do município, a quem forem solicitadas informações e/ou documentos necessários ao esclarecimento dos fatos, que não atenderem à solicitação formal, deixar de prestá-las/fornecê-los no prazo fixado ou prestá-las/fornecê-las de forma insuficiente, ficam sujeitos às sanções legais cabíveis.

**Art. 8º** - Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 9º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG 12 de fevereiro de 2025

**ROBERTO JAIRO TORRES**

Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

**Publicado por:**

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

**Código Identificador:**0A34C9BD

**ASSESSORIA JURIDICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2025**

“Institui a Comissão de Processo Administrativo para apuração de infrações imputadas a licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Direta no Município de Bocaiuva-MG, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva/MG, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais, e;

**Considerando** que é dever da Administração Pública apurar, apreciar e julgar infrações e ilícitos licitatórios e contratuais;

**Considerando** a necessidade de o Município de Bocaiuva instaurar Processo administrativo para apuração de infrações praticadas em processos licitatórios e contratos administrativos, por pessoas físicas e/ou jurídicas, em sede de licitações, atas de registro de preços, dispensas, inexigibilidades, contratações ou execuções de objetos pactuados;

**Considerando** a necessidade de instituição de Comissão de Processo Administrativo para apura tais infrações e ilícitos no âmbito do Município de Bocaiuva-MG, visando nortear competente, quando for o caso, em sua decisão;

**Considerando** o Memorando nº 026/2025/SMG/GAB, datado de 11 de fevereiro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, Sr.ª Rosely da Silva Efraim que, em seu teor, solicita a edição de Portaria para nomeação da Comissão de Processo Administrativo do município de Bocaiuva-MG.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **INSTITUIR** a Comissão de Processo Administrativo para apuração das infrações e ilícitos praticados em processos licitatórios e contratos administrativos, por pessoas físicas e/ou jurídicas, em sede de licitações, atas de registros de preços, dispensas, inexigibilidades, contratações ou execuções de objetos pactuados no âmbito do município de Bocaiuva-MG;

**Art. 2º** - **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo relacionados para conduzirem as atividades próprias reguladas pelo Decreto Municipal nº 8.202, de 07 de fevereiro de 2022, na condição de **TITULARES**:

**I – REGINA APARECIDA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 586.479.456-20, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente;

**II – IVANA MARIA MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 673.915.676-04, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente;

**III – ANE FRÓIS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 076.611.926-64, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente;

**Art. 3º** - **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem nas atividades próprias reguladas pelo Decreto Municipal nº 8.202, de 07 de fevereiro de 2022, na condição de **SUPLENTES**:

**I – CLAUDINÉIA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 056.661.026-48, para exercer, em suplência, a função de Presidente da Comissão Permanente;

**II – JAIR VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 761.022.111-20, para exercer, em suplência, a função de Secretário da Comissão Permanente;

**III – WALISSON VINÍCIUS MEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 084.838.156-48, para exercer, em suplência, a função de Membro da Comissão Permanente;

**Art. 4º** - Fica assegurado à Comissão de Processo Administrativo o direito de, a qualquer tempo, consultar e/ou requisitar informações complementares, novos documentos, bem como demais informações junto ao órgão ou setor competente do município.

§ 1º- Sem prejuízo do exposto no caput deste artigo, o Setor de Licitações/CPL disponibilizará à Comissão de Processo Administrativo, caso seja solicitado, a cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do estudo técnico preliminar - ETP, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que à Comissão de Processo Administrativo entender necessária ao cumprimento de suas finalidades.

§ 2º- Os servidores, autoridades, órgãos ou setores do município, a quem forem solicitadas informações e/ou documentos hábeis ao esclarecimento dos fatos, que não atenderem à solicitação formal, deixar de prestá-las/fornecê-los no prazo fixado ou prestá-las/fornecê-las de forma insuficiente, ficam sujeitos às sanções legais cabíveis.

**Art. 5º** - A composição da presente Comissão de Processo Administrativo poderá ser modificada por intermédio de nova Portaria.

**Art. 6º** - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG 12 de fevereiro de 2025



**ROBERTO JAIRO TORRES**  
 Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

**Publicado por:**  
 Patrocino Caetano de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**ACBB5555

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2025**

“Instaura Processo Administrativo para apuração de infração de irregularidades pela inexecução contratual imputada à empresa W A Martins De Moraes Estruturas Metálicas LTDA, CNPJ: 34.685.184/0001-92, Processo Licitatório Nº 140/2023 – Tomada de Preços Nº 005/2023 e Contrato Nº 142/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva/MG, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais, e;

**Considerando** a necessidade de o Município de Bocaiuva instaurar Processo administrativo para apuração de infrações praticadas em processos licitatórios e contratos administrativos, por pessoas físicas e/ou jurídicas, em sede de licitações, atas de registro de preços, dispensas, inexigibilidades, contratações ou execuções de objetos pactuados;

**Considerando** que o parecer jurídico nº 040/2025, datado de 28/01/2025, recomendou, em sua conclusão, a necessidade de instauração de processo administrativo em desfavor da empresa W A Martins De Moraes Estruturas Metálicas Ltda., para apuração dos fatos noticiados e, caso necessário, a aplicação de sanções cabíveis;

**Considerando** o Ofício nº 76/2025, datado de 05 de fevereiro de 2025, subscrito pela Diretora de Engenharia, Sr.<sup>a</sup> Izabella Souza Meira, bem como pela engenheira civil, Sr.<sup>a</sup> Flávia Souza Oliveira que, em seu teor, solicita a instauração de processo administrativo, com o intuito de apurar os fatos relacionados ao atraso no cronograma e à não conclusão da obra;

**Considerando** o Ofício nº 76/2025, datado de 05 de fevereiro de /2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, Sr.<sup>a</sup> Rosely da Silva Efraim, que requer a edição de Portaria para instauração de processo administrativo em desfavor da empresa W A Martins de Moraes Estruturas Metálicas Ltda.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar os fatos relacionados a inexecução contratual, pela entrega do objeto em desacordo com o Processo Licitatório Nº 140/2023, Tomada de Preços Nº 005/2023 e Contrato Administrativo Nº 142/2023, realizado com a empresa W A MARTINS DE MORAES ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.685.184/0001-92.

Nome da Empresa	Processo Licitatório	Conduatas
W A MARTINS DE MORAES ESTRUTURAS METÁLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.685.184/0001-92.	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 CONTRATO Nº 142/2023	<p>. Inexecução parcial do contrato nº 142/2023, relacionado a obra de construção da quadra de esportes com vestiário no Conjunto Tancredo Neves, localizado no município de Bocaiuva-MG – Infração ao art. 155, Incisos I e II da Lei 14.133/2021.</p> <p>. Atraso no cronograma de execução de obras, previsto no processo licitatório nº 140/2023 – Tomada de Preços nº 005/2023 – Infração ao art. 155, Inciso VII da Lei 14.133/2021.</p> <p>. Desatendimento, por reiteradas vezes, às notificações formalizadas pelo município – Infração ao art. 155, Incisos I e VII da Lei 14.133/2021.</p> <p>. Não comprovação da regularidade fiscal o, que, via de consequência, impediu o Município de Bocaiuva-MG a proceder a prorrogação do contrato administrativo nº 142/2023 – Infração ao art. 155, Inciso IV da Lei 14.133/2021.</p>

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo relacionados, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I – **REGINA APARECIDA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 586.479.456-20, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente;

II – **IVANA MARIA MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 673.915.676-04, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente;

III – **ANE FRÓIS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 076.611.926-64, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente;

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Apuração de Responsabilidade:

- I – identificação da suposta infração;
- II – autuação de processo administrativo específico;
- III – comunicação ao contratado para ciência e apresentação de justificativa prévia referente à suposta infração;
- IV – Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
- V – Elaboração de Relatório Final;
- VI – Ciência ao contratado do inteiro teor do Relatório Final, para apresentação, caso queira, de Defesa Final, na forma de memorial;
- VII – Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de outras providências que repute necessárias.

Art. 4º - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG 12 de fevereiro de 2025

**ROBERTO JAIRO TORRES**  
 Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

**Publicado por:**  
 Patrocino Caetano de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**B1100F63

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**2º RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90005/2025**

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Nova data de Abertura da sessão: 26/02/2025 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site [www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br) e Portal de compras do Governo Federal pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações (35) 3445-4900.  
 Borda da Mata/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Andre Luiz Bonifacio  
**Código Identificador:**94E7E1CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
2º RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90006/2025**

**2º RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90006/2025**

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e peças de desgaste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Nova data de Abertura da sessão:** 27/02/2025 às 13:30. O edital está disponibilizado no site [www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br) e Portal de compras do Governo Federal pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações (35) 3445-4900. Borda da Mata/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Andre Luiz Bonifacio

**Código Identificador:**90DBD876

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
024/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – INEXIGIBILIDADE  
Nº 005/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA NOSSA SORTE PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL/25, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025. **CONTRATADA:** LUCAS DE MELLO AZEVEDO SOUSA, CNPJ nº 35.798.364/0001-43. **VALOR:** R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Carolina Mendes Trotta

**Código Identificador:**83A1A805

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025 – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 024/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025 –  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – INEXIGIBILIDADE  
Nº 005/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA NOSSA SORTE PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL/25, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025. **CONTRATADA:** LUCAS DE MELLO AZEVEDO SOUSA, CNPJ nº 35.798.364/0001-43. Custo do cachê, custo do transporte, custo da hospedagem, que totalizam o valor R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 582 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 11/02/2025 a 03/03/2025.

Borda da Mata – MG, 11 de fevereiro de 2025.

**MYLENE DOS SANTOS SOLDANI SILVA**

Diretora Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Carolina Mendes Trotta

**Código Identificador:**E0888A70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
033/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 – INEXIGIBILIDADE  
Nº 010/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA SILMARA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL/25, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025. **CONTRATADA:** R E S CRUZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.470.551/0001-72. **VALOR:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Carolina Mendes Trotta

**Código Identificador:**93F423FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025 – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 024/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025 –  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – INEXIGIBILIDADE  
Nº 005/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA SILMARA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL/25, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025. **CONTRATADA:** R E S CRUZ PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 10.470.551/0001-72. Custo do cachê, custo do transporte, custo da hospedagem, que totalizam o valor R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 582 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 11/02/2025 a 05/03/2025.

Borda da Mata – MG, 11 de fevereiro de 2025.

**MYLENE DOS SANTOS SOLDANI SILVA**

Diretora Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Carolina Mendes Trotta

**Código Identificador:**5E63F1FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS / MG -  
DECRETO Nº 005, DE 13 DE JANEIRO 2025**

**DECRETO Nº 005, DE 13 DE JANEIRO 2025**

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Brazópolis no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na PORTARIA GM/MS Nº 5.632, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, e na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 2º.** Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações*, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

**Art. 3º.** O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis, 13 de janeiro de 2025.

**JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes

**Código Identificador:28F26F2B**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 165/2025**

“Nomeia os Membros do CAE - Conselho de Alimentação Escolar do Município de Cambuí-MG”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 1.548/2.000, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e incisos I a V, do art. 3º da Medida Provisória nº 2178-36.

**RESOLVE**

Artigo 1º - NOMEAR, os Membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, conforme composição abaixo:

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal**

Titular : Olisvanda Andrade Silva - CPF : 769.999.806-59

Suplente : Luana Moreira Garcia - CPF : 074.910.726-07

**II – Representantes dos Profissionais da Área da Educação**

Titulares : Elisângela Gomes Machado da Rosa - CPF : 043.771.396-22

Cláudia Maria do Nascimento - CPF : 036.273.616-28

Suplentes : Edina Moreira - CPF : 788.611.796-49

Maria Emília Felipe de Souza - CPF : 073.815.246-35

**III – Representantes de Pais de Alunos**

Titulares : Ariane Keiko dos Santos Bispo Silva - CPF : 073.336.816-61

Maria de Jesus Sousa dos Santos - CPF : 974.750.252-68

Suplentes : Renata Maria Carvalho dos Santos - CPF : 073.689.586-86

Márcia Cristina Bento de Paula - CPF : 058.999.336-40

**IV – Representantes da Sociedade Civil**

Titulares : Thaynara Ferreira de Almeida - CPF: 082.095.386-59

Halysson Henrique Veiga - CPF: 977.046.286-15

Suplentes : Valdete Aparecida Santos - CPF: 066.347.796-43

Adenir João Manoel Izepe - CPF: 834.926.668-68

Artigo 2º - O mandato dos membros do CAE será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido pelo menos uma vez.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que instituiu o CAE, estão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 629/2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

**CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Fabrício da Rosa

**Código Identificador:6EEFA16C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

**CONSIDERANDO**

A denúncia apresentada junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE, pela ADVOGADA Marina de Faria Mendonça, sob nº 1.182.146, distribuída em 23/12/2024, insurgindo contra a existência de supostas irregularidades no edital de licitação da Concorrência nº 02/2024, no tocante as exigências de qualificação técnica, bem como a proibição de participação de empresas reunidas em Consórcio entre outros;

o Relatório Técnico da Superintendência de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, opinando pelo deferimento da medida cautelar de suspensão do processo licitatório, por considerar a existência de irregularidades no edital, concordando, em parte, com as razões da denúncia apresentada;

a decisão liminar proferida pelo Conselheiro Hamilton Coelho, em 08/01/2025, que determinou “a suspensão cautelar da Concorrência Pública nº 02/2024 (Processo Licitatório nº 37/2024), promovida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, devendo a entidade se abster da prática de atos relativos à contratação dele decorrentes até o pronunciamento final de mérito”.

Que, desde então, o processo encontra-se suspenso;

Que esta nova presidência foi eleita e tomou posse no último dia 15/01/2025 e, dentre seus primeiros atos, determinou ao setor jurídico do Consórcio o levantamento de todos os processos em trâmite no TCE-MG, com decisão liminar vigente de suspensão de processos licitatórios;

Que, no caso específico do processo nº 1.182.146, as razões apresentadas no relatório técnico do TCE-MG aparentam suficientes para uma procedência da denúncia;

Considerando uma análise mais acurada do processo licitatório à luz do estudo técnico do Tribunal de Contas de Minas Gerais, que apontou irregularidades nos dispositivos editalícios e nos documentos da fase preliminar, sendo estes apontamentos devidamente justificados e fundamentados na Lei nº 14.133/2021 e na atual e dominante jurisprudência da Corte de Contas Mineira;

Considerando que a Administração Pública, com base no art. 53 da Lei nº 9.784/99, assim como na Súmula nº 473 do STF, o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade;

Neste sentido, é a lição de José dos Santos Carvalho Filho: “a autotutela envolve dois aspectos quanto à atuação administrativa: 1) aspectos de legalidade, em relação aos quais a Administração, de ofício, procede à revisão de atos ilegais; e 2) aspectos de

mérito, em que reexamina atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade de sua manutenção ou desfazimento”.

**DECIDE,**

**ANULAR**, com base no art. 71, III da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 53 da Lei nº 9.784/99, assim como na Súmula nº 473 do STF, o Processo Licitatório nº 37/2024, modalidade Concorrência nº 02/2024, promovido Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, em razão dos vícios apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do relatório Técnico elaborado pela Superintendência de Controle Externo.

Determino a publicação deste despacho e seu encaminhamento do Tribunal de Contas de Minas Gerais para ciência do Conselheiro Relator Hamilton Coelho.

Paraisópolis, 04 de fevereiro de 2025.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**

Presidente do CIMESMI

Prefeito Municipal de Paraisópolis

**Publicado por:**

Marcos Yuji Motooka

**Código Identificador:**341E12DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
DIVERSAS SECRETARIAS**

**AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Vencedores:** **Ari dos Reis** - Valor R\$ 5.479,50( Cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **Arione da Silva Borges** – Valor R\$31.416,00 (Trinta e um mil quatrocentos e dezesseis reais); **Aylton Borges** – Valor R\$ 11.928,05 (Onze mil novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos). **Carla Lemes Bastos** – Valor R\$ 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais); **Carlos Alberto Soares** – Valor R\$15.088,50 (Quinze mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); **Carlos Maurício Gomes** – Valor R\$6.316,55 (Seis mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos); **Elder Fernandes Gomes** – Valor R\$ 6321,05 (Seis mil trezentos e vinte e um reais e cinco centavos). **Erickson Rosário Horta** – Valor R\$1925,40 (mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos); **Geraldo Paulo de Andrade** - Valor R\$2868,00 (Dois mil oitocentos e sessenta e oito reais). **Luiz Antônio dos Reis Oliveira** Valor: R\$6.026,50 (Seis mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos). **Paulo Sérgio de Souza** – Valor R\$ 323,40 (trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos). **Roseane da Silva Reis** – Valor R\$ 9.587,00 ( Nove mil quinhentos e oitenta e sete reais).

Cambuquira, 12 de fevereiro de 2025.

**LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS**

Conductor De Processos

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025  
Processo Adm: Nº 003/2025**

**Objeto:**Execução Manual de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com material betuminoso, incluindo Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C, aplicação manual de CBUQ, compactação, fornecimento dos agregados e transporte do material, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Empresas vencedoras valor total: R\$ 149.700,00(cento e quarenta e nove mil e setecentos reais):**DEF COSTA TRANSPORTE E CONSTRUTORA LTDA**(00744610000108) com o lote: 1 no valor total de R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais).

CAMBUQUIRA - MG, 12 de fevereiro de 2025.

**LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS**

Conductor de Processos

**Publicado por:**

Luís César Nunes Bastos

**Código Identificador:**16B70175

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
PUBLICAÇÃO AMM 12 02 2025**

**PAL 017/2025 – Dispensa Eletrônica 006/2025 – ENGENHEIRO AMBIENTAL** – Contratação de um engenheiro ambiental ou florestal para a prestação de serviços de consultoria e suporte técnico ao CODEMA e à Gerência de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cambuquira. O profissional atuará nas áreas de gestão ambiental, conservação de recursos naturais e desenvolvimento de projetos relacionados ao meio ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de dispensa de licitação eletrônica, conforme o artigo 75, inciso I.. Data para apresentação das propostas, até: 18.02.2025 às 11:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

**PAL 014/2025 – Dispensa Eletrônica 005/2025 – ALIMENTAÇÃO CARNAVAL** – Fornecimento de lanches e marmitas para atender as equipes de apoio no Carnaval 2025 por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, com inscrição em ata de registro de preços. Data para apresentação das propostas, até: 19.02.2025 às 11:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

**ISAQUE BERNARDES DA SILVA** –

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**SYLVIO BRITTO** –

Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Cambuquira, 12/02/2025.

**Publicado por:**

Luís César Nunes Bastos

**Código Identificador:**95B3AD87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
DISPENS A ELETRÔNICA 007/2025 PAL 018/2025**

**Dispensa Eletrônica 007/2025 PAL 018/2025** - Aquisição de material gráfico a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com relação a divulgação, marketing e informações de cada evento ou festividade no ano de 2025. Apresentação das propostas até o dia 25/02/2025 às 12h:59min.

**SYLVIO BRITTO**

Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Luís César Nunes Bastos  
**Código Identificador:**8447ACF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 PAL 016/2025**

**Pregão Eletrônico 007/2025 PAL 016/2025** - Contratação de empresa especializada para remoção intermunicipal de paciente em estado grave em ambulância UTI Móvel tipo D e ambulância básica tipo B sob a modalidade PREGÃO, em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Apresentação das propostas até o dia 28/02/2025 às 12h:59min.

**ARNALDO AFONSO MONTEIRO**  
Secretário(a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luís César Nunes Bastos  
**Código Identificador:**8F1E1BA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório 0011/2024, Dispensa Eletrônica 002/2024, Contrato: 008/2024 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO AO SERVIÇO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DE SAÚDE.** Contratada: **ROGARE CUNHA GESTÃO EM SAÚDE LTDA** – CNPJ 40.244.273/0001-04. Vigência 02/02/2025 a 01/02/2026.

**JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elias Evandro de Carvalho  
**Código Identificador:**A43E6659

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório 002/2021, Pregão Presencial 002/2021, Contrato: 005/2021 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A GESTÃO DE CONVÊNIOS.** Contratada: **CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** – CNPJ 08.576.086/0001-07. Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026.

**JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elias Evandro de Carvalho  
**Código Identificador:**5B088FBB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2025. Processo Licitatório nº 005/2024. Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canaã – CNPJ: 18.132.712/0001-20. Fornecedor: Auto Posto Canaense LTDA - CNPJ nº: 07.310.704/0001-00. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustível. Prorrogação: Por um período de 1 (um) ano com início em 31/01/2024 e encerramento 30/01/2026. Data de assinatura: 28/01/2025.

Fundamento Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal e nos regulamentos e entendimentos de órgãos federais de controle.

**JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elias Evandro de Carvalho  
**Código Identificador:**BD22B709

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E  
CONTRATO.**

CONTRATO nº 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2025** Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CLASSE A) DO MUNICÍPIO.** Solicitante: Secretaria de Infraestrutura e Obras Contratado:

**PROPONENTE: José Antônio Bittencourt Soares**  
**CPF: 284.457.916-72**

**Valor Do Contrato R\$ 23.760,00** (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais).

Vigência dos contratos: **12/02/2025 à 11/02/2026.** Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso V, da lei nº 14.133/2021.

**ROGÉRIO MARTINS MOREIRA**–  
Agente de Contratação.

**JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elias Evandro de Carvalho  
**Código Identificador:**954F1F25

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, Centro, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de jardim. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. **TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 18:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025. **LOCAL EXCLUSIVO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** [compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br](mailto:compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br). **CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no site <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br> Carmo do Paranaíba, 12 de Fevereiro de 2025.

**LUCAS DA SILVA MENDES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**F1DA9E0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA  
NORUEGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**

**ERRATA AOS AUTOS DOS SEGUINTE PROCESSOS LICITATÓRIO Nº 005/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL E FONOAUDIÓLOGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Considerando que por um lapso, em relação a documentação consta apenas a documentação referente a pessoa jurídica; Dessa forma, fica inclusa no Edital a documentação necessária para Pessoa Física:

**PESSOA FÍSICA**

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, expedida pelo órgão competente, da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Trabalhista, expedida pelo órgão competente.
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação (ver modelo conforme Anexo VII);
- f) Declaração de idoneidade (anexo V)
- g) Registro no Conselho da respectiva área.
- h) RG e CPF.
- i) Preenchimento do Formulário de inscrição (anexo II) um para cada integrante;
- j) Preencher o formulário Critério de Pontuação (anexo IV) para cada integrante;
- k) Diploma de graduação na respectiva área.
- l) comprovante de endereço
- m) Número do NIT ou PIS/PASEP;
- n) Atestado de Capacidade Técnica.

Dessa forma, fica mantida a data do certame, para 14 de fevereiro de 2025 às 09 horas.

Não haverá alterações nas demais cláusulas do Edital.

Catas Altas da Noruega, 12 de fevereiro de 2025.

**ALEX NEVES MARLIERE**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Emerson Luiz Serafim

**Código Identificador:**A4B0A66A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PRC 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Catas Altas da Noruega.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Dia:** 25/02/2025 às 09 h (horário de Brasília)

**LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:**

<https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//>

Catas Altas da Noruega, 12 de fevereiro de 2025.

**ALEX NEVES MARLIERE**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Emerson Luiz Serafim

**Código Identificador:**2032FB08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 PRC 007/2025**

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de veículo de 5 lugares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Dia:** 25/02/2025 às 14 h (horário de Brasília)

**LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:**

<https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//>

Catas Altas da Noruega, 12 de fevereiro de 2025.

**ALEX NEVES MARLIERE**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Emerson Luiz Serafim

**Código Identificador:**3646517D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024 – PROCESSO Nº 088/2024 - DISPENSA Nº 036/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG**

Extrato do Contrato nº 099/2024 – Processo nº 088/2024 - Dispensa nº 036/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **JULIANO VITOR DE CASTRO 09428238694 CNPJ 28.445.122/0001-00**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 Artigo nº 75 inciso II. Objeto: aquisição de urnas e serviços funerários, incluindo traslado para atender a população de baixa renda ou em condições de vulnerabilidade do município de Cordislândia – MG, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, no valor de R\$34.176,00 (trinta e quatro mil cento e setenta e seis reais) - Vigência 12/03/2025.

**Publicado por:**

Marilda de Fátima Manso Mendes

**Código Identificador:**21287BEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022 – PROCESSO Nº 054/2022 – PREGÃO Nº 008/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2022 – Processo nº 054/2022 – Pregão nº 008/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Poncrácio Barbudo de Carvalho 14843889687 CNPJ 26.949.967/0001-08**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos. Acréscimo de 7,57% ao item 1 - Vigência 20/05/2025.

**Publicado por:**

Marilda de Fátima Manso Mendes

**Código Identificador:**DD31D05D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 019/2025 – Pregão Presencial nº 008/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Combustível para o abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, conforme solicitação das secretarias municipais de administração, assistência social, educação, saúde, e obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 27/02/2025 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: [www.corregodobomjesus.mg.gov.br](http://www.corregodobomjesus.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [compras@corregodobomjesus.mg.gov.br](mailto:compras@corregodobomjesus.mg.gov.br). Córrego do Bom Jesus, 12 de Fevereiro de 2025 –

**SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA** –  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Lázaro Oliveira Simões  
**Código Identificador:**6B6C9D2B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0079/2024**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0079/2024**

**Processo Adm: Nº 219/2024**

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA NOVA DE FÁBRICA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.069.000,00(um milhão e sessenta e nove mil reais):**BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**(18209965000154) com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.069.000,00 (um milhão e sessenta e nove mil reais).

ERVÁLIA - MG, 12 de fevereiro de 2025

**ALEXANDRA APARECIDA DURAES**  
Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Leandro Jacob Silva Lima  
**Código Identificador:**92B29BF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**  
**Processo Adm: Nº 007/2025**

**Objeto:**Aquisição gêneros alimentícios para composição merenda escolar.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.333.291,00(dois milhões e trezentos e trinta e três mil e duzentos e noventa e um reais):**JC TEIXEIRA & CIA LTDA**(41737131000133) com os lotes: 1, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 138, 139, 140, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223 e 224 no valor total de R\$ 1.927.341,00 (um milhão e novecentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e um reais).**COMERCIAL LOURENÇO ANDRADE LTDA**(36958127000165) com os lotes: 7, 19, 37, 78, 96, 113, 116, 166, 209, 210, 211 e 225 no valor total de R\$ 87.035,00 (oitenta e sete mil e trinta e cinco reais).**MERCADO DO ZINHO EIRELI**(16823819000199) com os lotes: 2, 3, 6, 24, 48, 50, 51, 76, 81, 83, 88, 100, 101, 108, 111, 129, 134, 137, 141, 142, 143,

144, 161, 169, 175, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 197 e 215 no valor total de R\$ 318.915,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos e quinze reais).

**Item deserto:**203  
ERVÁLIA - MG, 12 de fevereiro de 2025

**ALEXANDRA APARECIDA DURAES**  
Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Leandro Jacob Silva Lima  
**Código Identificador:**56A20B24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025, na data de 25/02/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 025/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos gêneros alimentícios para atender a demanda de as secretarias municipais, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 024/2025. Os produtos licitados serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.ervalia.mg.gov.br](http://www.ervalia.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Matheus José Braga  
**Código Identificador:**B7531CE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**  
**ERRATA - PROCESSO 014/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – AVISO DE ERRATA. Torna público a ERRATA referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2025, que ocorreria na data de 13/02/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº 014/2025, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de contêiner lixo plástico (1000L), conforme descrito e especificado no Anexo I do Termo de Referência, anexo ao Edital. Tal Rerratificação se dá em detrimento ao fato de que a administração deixou de cadastrar o referido processo junto a plataforma oficial de pregão eletrônico, BLLCOMPRAS, fato que impossibilita a abertura das propostas e demais atos. Diante ao erro, altera-se a data de abertura, onde se lê data de abertura dia 13/02/2025 às 09h00min, leia-se data de abertura dia 25/02/2025 às 09h00min. O Edital com a devida correção poderá ser retirado no site: [www.ervalia.mg.gov.br](http://www.ervalia.mg.gov.br) ou na plataforma [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 12/02/2025.

**JOSÉ MAURO GODINHO.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Matheus José Braga  
**Código Identificador:**4611CBA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 03/2025-PRC. nº 07/25** Objeto: Licitação Compartilhada para a aquisição de equipamentos de informática para os municípios que compõem a Associação Dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí-AMESP, referente ao Pregão nº 05/24, PRC nº 06/24. Vigência: 11/02/2025 à 31/12/2025 EMPRESA: SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. E EXP. LTDA, valor R\$235.405,00. Estiva, 11/02/2025.

**VÁGNER ABILIO BELIZARIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sebastião Tadeu de Almeida  
**Código Identificador:**0A62CF33

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Guarará – Pregão Eletrônico nº 002/2025.** O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 10h30min do dia 26 de fevereiro de 2025, na Plataforma BLL (<https://bll.org.br>), será realizada licitação para o seguinte objeto: **Eventual e Futura contratação de empresa para fornecimento de combustível para a frota municipal**, tipo Menor preço por Item, pelo sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 12 de fevereiro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Guarará – Pregão Eletrônico nº 003/2025.** O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13h00min do dia 26 de fevereiro de 2025, na Plataforma BLL (<https://bll.org.br>), será realizada licitação para o seguinte objeto: **Eventual e Futura contratação de serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para a confecção de próteses dentárias, para a população conforme o programa Brasil Sorridente**, tipo Menor preço por Item, pelo sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Lucas Willian Soares  
**Código Identificador:**AC322FF1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025** - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos para Atender as Demandas das Diversas Secretarias do Município de Itinga/MG, data de abertura dia 25/02/2025 às 08:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura [www.itinga.mg.gov.br](http://www.itinga.mg.gov.br) pelo e-mail [licitacao@itinga.mg.gov.br](mailto:licitacao@itinga.mg.gov.br) ou 0800 025 2600.

**Publicado por:**  
Roberto Barbosa Amorim  
**Código Identificador:**6A6E2304

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG  
EXTRATO CONTRATO 037-2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:**  
Contrato 037/2025, LABORLIFE MEDICINA LABORATORIAL LTDA, CNPJ:32.502.709/0001-81,o valor do contrato é deR\$ 563.432,00 (Quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e

dois reais); Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais em sede própria visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Formosa/ MG. Inexigibilidade por Credenciamento003/2025, Processo 011/2025. Vigência 11/02/2025 a 11/02/2026.

Lagoa Formosa 12 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ WILSON AMORIM,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Camila Melo Braga  
**Código Identificador:**068A1EDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG  
RATIFICAÇÃO DE INEX. CREDENCIAMENTO 03/2025**

Ratifico o Credenciamento nº 003/2025 - Processo de Licitação nº 011/2025, tendo como objeto: Contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais em sede própria, em favor de LABORLIFE MEDICINA LABORATORIAL LTDA, no valor de R\$ 563.432,00 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais) pelo período de 12 de meses.

**JOSÉ WILSON AMORIM**  
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

**Publicado por:**  
Bruna Cristina Lima Oliveira  
**Código Identificador:**96EE1C58

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008 - INEXIGIBILIDADE  
Nº. 003/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025**

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/21** que a partir do dia **12 DE FEVEREIRO DE 2025 às 08:00 horas**, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA NO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), PARA ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE.** O Edital e seus anexos serão disponibilizados, gratuitamente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, nos horários de 07:00 às 13:00 horas, e nos endereços eletrônicos: [www.lassance.mg.gov.br](http://www.lassance.mg.gov.br) - [licitacao@lassance.mg.gov.br](mailto:licitacao@lassance.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Sueli Cristina Rodrigues Prates  
**Código Identificador:**87CBE473

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº  
001/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº. 008/2025  
Modalidade Inexigibilidade nº. 003/2025  
Credenciamento nº. 001/2025**

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 008/2025, Inexigibilidade nº. 003/2025, Credenciamento nº. 001/2025, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA**



**NO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, PARA ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE**, nos termos do artigo 71 inciso IV, da lei federal 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado apresentado no Processo Administrativo supracitado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

Lassance, 14 de Fevereiro de 2025.

**ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo Administrativo nº. 008/2025**  
**Modalidade Inexigibilidade nº. 003/2025**  
**Credenciamento nº. 001/2025**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024**

CREDCIANTE:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Credenciado: **KAREN CAROLINNE CARVALHO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 59.054.428/0001-60, sediada á Rua Tancredo Neves nº. 312, Bairro Pinlar, Várzea da Palma/MG, CEP. 39.260-000.

Valor Global:**R\$78.240,00** (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

**Vigência:14/02/2025 a 31/12/2025.**

Lassance/MG., 14 de Fevereiro de 2025.

**ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sueli Cristina Rodrigues Prates  
**Código Identificador:AD1EB49D**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 09/2025**

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL nº 16/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Casa Lar do Município, conforme descrição e quantitativos no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 13/02/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 25/02/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 25/02/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br/>, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail [licitacao@limaduarte.mg.gov.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
 Fernanda Carelli da Silva  
**Código Identificador:83A6A081**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA**  
**PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços produções musicais para realização das Festividades Carnavalescas de Maria da Fé, nos dias: 01 à 04 de março de 2025, na Praça Getúlio Vargas, Centro, com contrato de exclusividade com as bandas: Banda "Uô Bahia", Swingueira do Brasil", "William Bonner Elétrico" e "DJ Alan Sayer", em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº191/2025**  
**MARCO PAULO GAMA DE ANDRADE JUNIOR ME, - CNPJ**  
**sob o nº 04.140.921/0001-00**  
 Valor Total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)  
**Vigência:** 13/02/2025 a 31/03/2025  
**Processo Licitatório nº 020/2025- Inexigibilidade nº001/2025**

**ADVº CARLOS ALBERTO LEMES**  
 Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação  
**Publicado por:**  
 Carlos Alberto Lemes  
**Código Identificador:8419927C**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**  
**PORTARIA Nº 009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Patrícia Pereira Freitas Maia.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 75, VI, da Lei Complementar nº 06/2022 que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá Outras Providências” e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora PATRÍCIA PEREIRA FREITAS MAIA, Mat. E-1345, admitida em 01/02/2012, no cargo de Professor Municipal, conforme Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, a partir de desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal  
**Publicado por:**  
 Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:7647E6A0**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERMO DE RESCISÃO ,CONTRATO Nº 079/2021, Referente à Inexigibilidade nº 07/2021, oriunda do Processo nº 0363/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64

Objeto: **Contrato o fornecimento, pelo CONTRATADO, de Vale Social de Transporte Metropolitano – “Vale Social” – destinado ao deslocamento de usuários no Serviço de Transporte Coletivo Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH.**

Objeto do termo aditivo: A decisão baseia-se na feitura de novo processo licitatório, **INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 11/2025.**

Fundamentação Legal: O presente Termo de Rescisão Contratual se encontra fundamentado no artigo 78, inciso XII, combinado com o artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**55DEDA3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERMO DE RESCISÃO , CONTRATO Nº 108/2023. Referente à Inexigibilidade nº 22/2022, oriunda do Processo nº 908/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64

Objeto: **Contrato o fornecimento, pelo CONTRATADO, de Vale Social de Transporte Metropolitano – “Vale Social” – destinado ao deslocamento de usuários no Serviço de Transporte Coletivo Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH.**

Objeto do termo aditivo: A decisão baseia-se na feitura de novo processo licitatório, **INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 11/2025.**

Fundamentação Legal: O presente Termo de Rescisão Contratual se encontra fundamentado no artigo 78, inciso XII, combinado com o artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**EA2F0476

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERMO DE RESCISÃO , CONTRATO Nº 58/2022. Referente à Inexigibilidade nº 16/2022, oriunda do Processo nº 331/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64

Objeto: **RECARGA DE CARTÕES DESTINADOS AOS SERVIDORES, MUNICIPAIS, ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA E PARA DOAÇÕES A PESSOAS CARENTES, CONFORME INEXIGIBILIDADE/2022.**

Objeto do termo aditivo: A decisão baseia-se na feitura de novo processo licitatório, **INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 11/2025.**

Fundamentação Legal: O presente Termo de Rescisão Contratual se encontra fundamentado no artigo 78, inciso XII, combinado com o artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**AAB6BA0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17 983 226/0001-52

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS E FISIOTE-RÁPICOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SE TORNA NECESSÁRIA PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE FUNCIO-NAMENTO**

Valor: **R\$ 136.440,00** (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: **A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**C2A47E86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17 983 226/0001-52

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS E FISIOTE-RÁPICOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SE TORNA NECESSÁRIA PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE FUNCIO-NAMENTO**

Valor: **R\$ 136.440,00** (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: **A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**841EDFEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PRC: 03/25 Pregão Eletrônico : 01/25 R.P: 07 a 12/25**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

**OBJETO:** Aquisição de pneus para reposição nos veículos e máquinas de uso na prefeitura municipal de nova resende-mg, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.

**Vigência:** 31/01/2025 a 31/01/2026

**CONTRATADA:** AUTO CENTER GRAND PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.963.441/0001-40, com sede na RUA PROFESSORA FATIMA ANDERSON 649, ....., 649 - JARDIM MARACANA II - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora nos **lotes 4, 7, 9, 12, 23, 27, 29, 37, 41, 47, 48 e 50** no valor total de R\$ 126.692,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa e dois reais), BENÍCIO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.535.062/0001-33, com sede na Rua Zezé Moreira, 505 - FLORESTA - Joinville - SC - CEP: 89212305 vencedora nos **lotes 1, 2, 3, 5, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 30, 31, 42, 43, 45, 46, 49, 52, 53, 54 e 55** no valor total de R\$ 519.418,00 (quinhentos e dezenove mil quatrocentos e dezoito reais), Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.197.330/0001-60, com sede na Av. Sete de Setembro, 236 - São Cristóvão - Tapejara - RS - CEP: 99950000 vencedora no **lote 51** no valor total de R\$ 11.060,00 (onze mil sessenta reais), FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.088.431/0001-08, com sede na Avenida Eldes Scherrer Souza, 1436 - CIVIT II - Serra - ES - CEP: 29165680 vencedora nos **lotes 25, 26, 28, 33, 34, 35, 36, 39 e 44** no valor total de R\$ 220.880,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e oitenta reais), JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.910.472/0001-94, com sede na Avenida Dom Pedro II, 1271 - Carlos Prates - Belo Horizonte - MG - CEP: 30720460 vencedora nos **lotes 17, 32, 38 e 40** no valor total de R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais) e MAGBA E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.695.599/0001-17, com sede na Rua Frei Estanislau Schaeette, 639 - AGUA VERDE - Blumenau - SC - CEP: 89037001 vencedora no **lote 20** no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais). Publica-se

**LUIZ ITAMAR GONZAGA-**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderleia Antônia de Rezende Martins  
**Código Identificador:**0B7EBD6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Nova Resende**  
**Estado de Minas Gerais**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PRC: 27/25 Pregão Eletrônico : 11/25 Contrato: 34/25**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do velório e cemitério municipais incluindo construção de tumulos, efetivação de enterros, abertura e fechamento diários do cemitério e do velório quando necessário, pelo período de doze meses

**Vigência:** 31/01/2025 a 31/01/2026

**CONTRATADA:** CÉLIA MARIA DA SILVA04849682626, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.057.328/0001-91, com sede na RUA RUA CORONEL JOAQUIM FIRMINO DA SILVA, 471 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no **lote 1** no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)Publica-se

**LUIZ ITAMAR GONZAGA-**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderleia Antônia de Rezende Martins  
**Código Identificador:**8E4D4EEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Nova Resende**  
**Estado de Minas Gerais**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PRC: 38/25 Dispensa : 17/25 Contrato: 19/25**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviço especializado de instalação, conexão do PABX até o DG, conexão do equipamento ao aterramento do cliente, configuração de troncos e ramais, programação, ativação e testes, para os departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.

**Vigência:** 02/01/2025 a 02/01/2026

**CONTRATADA:** ENGETELP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.661.765/0001-14, com sede na Rua Memphis, 198, Bairro Parque Residencial Eldorado, CEP: 37.902-114 , no valor total de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)Publica-se

**LUIZ ITAMAR GONZAGA-**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderleia Antônia de Rezende Martins  
**Código Identificador:**238CE76B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PRC: 30/25 Pregão Eletrônico : 12/25 R.P: 35 e 36**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

**OBJETO:** Aquisição de óleos e filtros para reposição nos veículos,ônibus e máquinas pertencentes a frota da prefeitura municipal de Nova Resende-MG, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.

**Vigência:** 07/02/2025 a 07/02/2026

**CONTRATADA:** AUTO POSTO NOVA RESENDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.579.237/0001-09, com sede na RUA JOAO SILVA 48, ....., 943 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 1, 2, 4, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 22 e 24** no valor total de R\$ 127.699,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e noventa e nove reais) e TRANSPORTADORA ALFA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.086.502/0001-29, com

sede na AVENIDA ANTENOR FERREIRA DE ALENCAR, 288 - VILA SAO JOSE - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 3, 5, 7, 11, 15, 16, 20 e 21** no valor total de R\$ 57.305,00 (cinquenta e sete mil trezentos e cinco reais). Publica-se

**LUIZ ITAMAR GONZAGA-**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderleia Antônia de Rezende Martins  
**Código Identificador:**8B03BC53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PRC: 13/25 Pregão Eletrônico : 07/25 R.P: 13 a 17**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO , SENDO MATERIAIS HIDRAULICOS EM GERAL PARA USO EM UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE PELO PERIODO DE DOZE MESES., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.

**Vigencia:** 03/02/2025 a 03/02/2026

**CONTRATADA:** CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.573.904/0001-21, com sede na RUA NOVO HORIZONTE, 500 - Esplanada - Arcos - MG - CEP: 35588000 vencedora nos **lotes 25, 51, 52, 77, 78, 81, 84 e 85** no valor total de R\$ 1.565,20 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.718.491/0001-15, com sede na RUA SETE DE MAIO 96, LETRA A, 190 - CENTRO - Monte Belo - MG - CEP: 37115000 vencedora nos **lotes 1, 2, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 32, 34, 61, 72, 74, 91, 92, 100, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 118, 119, 120 e 121** no valor total de R\$ 111.785,80 (cento e onze mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), LUCIA DONIZETTI REIS DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.467.568/0001-91, com sede na RUA BARAO DO RIO BRANCO 574, ....., 574 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 3, 5, 17, 35, 36, 38, 44, 45, 48, 60, 62, 64, 68, 70, 73, 75, 82, 88, 89, 94, 104, 112, 113, 114, 115 e 117** no valor total de R\$ 41.375,00 (quarenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais), POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.957.136/0001-31, com sede na Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, 123 - Jardim Cândida - Araras - SP - CEP: 13603013 vencedora nos **lotes 6, 7, 8, 12, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 65, 66, 67, 69, 71, 76, 79, 80, 83, 86, 87, 90, 93, 95, 96, 98, 99 e 111** no valor total de R\$ 21.207,50 (vinte e um mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos) e VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.868.626/0001-48, com sede na Rua Prefeito Joao Gregorio Galindo, 1426 - Morro do Perez - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23904450 vencedora nos **lotes 4, 9, 13, 26, 31, 33, 37, 50, 53, 101, 122, 123 e 124** no valor total de R\$ 6.506,90 (seis mil quinhentos e seis reais e noventa centavos). Publica-se

**LUIZ ITAMAR GONZAGA-**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderleia Antônia de Rezende Martins  
**Código Identificador:**BC9DD753

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**  
**DESPACHO MOTIVADO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**

**DESPACHO MOTIVADO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Eu, Wanderley Marra, Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA), nomeado pela Portaria nº 13.611/2025 de 02 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03 de Janeiro de 2025, portador da matrícula funcional 710, no uso das atribuições que me são conferidas, e considerando o disposto no Art. 43 da Lei nº 14.133/2021, bem como o parecer técnico elaborado pela profissional competente do DAEPA, determino a adoção do padrão para aquisição de bombas dosadoras de diafragma, conforme descrito a seguir:

**1. Justificativa da Adoção do Padrão**

O parecer técnico apresentado fundamenta a necessidade da aquisição de quatro bombas dosadoras de diafragma acionadas por motor elétrico, marca EMEC, modelo FGM 126, para utilização nos processos de tratamento de água do DAEPA. Destaca-se que a escolha dessa marca e modelo se baseia em fatores técnicos, operacionais e de histórico de desempenho comprovado, conforme detalhado no laudo técnico.

A padronização das bombas dosadoras de diafragma da marca EMEC é justificada pelos seguintes motivos:

- **Confiabilidade Operacional:** Equipamentos dessa marca já foram utilizados pelo DAEPA e demonstraram alta durabilidade e eficiência, sem falhas recorrentes ou necessidade de ajustes constantes.
- **Precisão e Controle na Dosagem:** O modelo FGM 126 oferece controle absoluto sobre a dosagem de sulfato de alumínio, garantindo a qualidade do tratamento da água.
- **Compatibilidade com a Infraestrutura Existente:** A bomba especificada é compatível com as instalações hidráulicas e elétricas do DAEPA, evitando a necessidade de adaptações dispendiosas.
- **Redução de Custos Operacionais e de Manutenção:** A padronização permitirá melhor gestão de peças de reposição e suporte técnico especializado, reduzindo o tempo de resposta e aumentando a eficiência dos serviços.
- **Histórico de Problemas com Outras Marcas:** Experiências anteriores com bombas de outras fabricantes resultaram em falhas recorrentes, vazamentos, oscilação na dosagem e custos elevados de manutenção.

**2. Conclusão**

Diante do exposto, considerando a necessidade de garantir a qualidade e segurança no processo de tratamento de água do DAEPA, adoto como padrão para aquisição de bombas dosadoras de diafragma o modelo **FGM 126 da marca EMEC**. A padronização tem amparo técnico devidamente justificado e visa garantir maior confiabilidade operacional, reduzir custos de manutenção e assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela autarquia.

Publique-se no sítio eletrônico oficial para ampla divulgação e transparência.

Patrocínio, 12 de fevereiro de 2025.

**WANDERLEY MARRA**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**5D980558

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS**  
**PROCESSO Nº: 10/2025 MODALIDADE: PREGÃO – PERP 10**  
**EDITAL Nº: 10/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS**

**Processo nº: 10/2025**  
**Modalidade: Pregão – PERP 10**  
**Edital nº: 10/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE PECAS PARA MANUTENCAO MECANCIA E CONTRATACAO DE EMPRESA PARA MANUTENCAO PARA MOTOCICLETAS DIVERSAS DO DAEPA.**

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 10/2025 a favor das seguintes empresas:

**ALEMAO MOTOPECAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.145/0001-03 no valor total de R\$ 84.015,96 (Oitenta quatro mil quinze reais noventa seis centavos).

**MEGAMOTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.434.112/0001-77 no valor total de R\$ 121.836,34 (Cento e vinte um mil oitocentos trinta seis reais trinta quatro centavos).

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 11 de Fevereiro de 2025.

**WANDERLEY MARRA**  
Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**DFC7D4D5

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 4.504 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 4.504 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

APROVA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Federais nºs. 662 de 06 de abril de 1.949, 6.802 de 30 de junho de 1980, 9.093 de 12 de setembro de 1995 e 10.607 de 19 de dezembro de 2002, e

**CONSIDERANDO** que o dia 20 de novembro (Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra) passou a ser declarado feriado nacional em todo o território através da lei nº 14.759/23 sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2025, constantes do Anexo a este Decreto.

**Art. 2º** - Não se aplica o artigo 1º apenas aos serviços considerados essenciais à comunidade, que serão mantidos pela Municipalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO TABELINI BRASILEIRO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Mês	Dia	Motivo
JANEIRO	01/01 - 4ª feira	Confraternização Universal - Ano Novo
MARÇO	03/03 - 2ª feira	Carnaval - Ponto Facultativo para o Serviço Público Municipal
	04/03 - 3ª feira	Carnaval - Ponto Facultativo para o Serviço Público Municipal
	05/03 - 4ª feira	Quarta-feira de Cinzas - Ponto Facultativo para o Serviço Público Municipal até 12h00 (meio-dia).
ABRIL	07/04 - 2ª feira	Emancipação do Município
	17/04 - 5ª feira	Quinta-feira Santa - Ponto Facultativo para o Serviço Público Municipal
	18/04 - 6ª feira	Sexta-feira da Paixão

	21/04 - 2ª feira	Tiradentes
MAIO	1º/05 - 5ª feira	Dia do Trabalho
JUNHO	19/06 - 5ª feira	Corpus Christi
AGOSTO	15/08 - 6ª feira	Dia de Nossa Senhora da Abadia
SETEMBRO	07/09 - Domingo	Dia da Independência
	08/09 - 2ª feira	Dia de Nossa Senhora do Patrocínio - Padroeira do Município
OUTUBRO	12/10 - Domingo	Dia de Nossa Senhora da Aparecida
	28/10 - 3ª feira	Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	02/11 - Domingo	Finados
	15/11 - Sábado	Proclamação da República
	20/11 - 5ª feira	Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra (feriado nacional decretado através da lei federal nº 14.759/2023).
DEZEMBRO	24/12 - 4ª feira	Véspera de Natal - Ponto Facultativo para o Serviço Público Municipal
	25/12 - 5ª feira	Natal
	31/12 - 4ª feira	Véspera de Ano Novo
JANEIRO - 2026	01/01/26 - 5ª feira	Confraternização Universal - Ano Novo

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**A2C65091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**- NOTIFICAÇÃO -Nº: 303 -07/02/2025**

**SECRETARIA DE URBANISMO**  
**- NOTIFICAÇÃO -Nº: 303 -07/02/2025**

**CONTRIBUINTE:** ANA LUIZA REIS  
**END. CORRESPONDENCIA:** RUA ARI DE PAULA CAIXETA, 23, ENEAS, PATROCINIO-MG, 38741-062  
**CADASTRO:** SETOR: 45 QUADRA: 65 LOTE: 50  
**END. DO IMÓVEL:** RUA LIVIO GUARDA, S/N

**OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO**

- POR ESTAR COM LOTE/IMÓVEL SUJO COM MATO ALTO -

**FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMÓVEL E RETIRAR OS ENTULHOS NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS**  
**BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA**

**LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º**  
**INTIMAÇÃO**

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).  
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, de de 2025.

Assinatura Fiscal Responsável

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**AD03C8F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**- NOTIFICAÇÃO -Nº: 152 -24/01/2025**

**SECRETARIA DE URBANISMO**  
**- NOTIFICAÇÃO -Nº: 152 -24/01/2025**

**CONTRIBUINTE:** BRUNO VITOR DE PAULO GONCALVES

END. CORRESPONDENCIA: RUA JOAO DE CARVALHO, 93,  
NOSSA SRA. DE FATIMA, PATROCINIO-MG, 38744-502  
CADASTRO: SETOR: 26 QUADRA: 38 LOTE: 103  
END. DO IMÓVEL: JESUS DELFINO GOMES, S/N

**OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO**

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL  
E RETIRAR OS ENTULHOS  
NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS  
**BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA**

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

**INTIMAÇÃO**

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).

A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:BBC73260

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 276 –06/02/2025

**SECRETARIA DE URBANISMO**  
**- NOTIFICAÇÃO –Nº: 276 –06/02/2025**

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA EDIFICAÇÕES SANTA MARIA LTDA - ME  
END. CORRESPONDENCIA: AVENIDA DOS BALSAMOS,  
SALA 02, 605, MORADA NOVA, PATROCINIO-MG, 38748-636  
CADASTRO: SETOR: 49 QUADRA: 3 LOTE: 274  
END. DO IMÓVEL: AVENIDA PEDRO MARRA, S/N

**OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO**

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL  
E RETIRAR OS ENTULHOS  
NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS  
**BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA**

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

**INTIMAÇÃO**

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).

A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o

desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:8876C489

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 144 –24/01/2025

**SECRETARIA DE URBANISMO**  
**- NOTIFICAÇÃO –Nº: 144 –24/01/2025**

CONTRIBUINTE: ERNANE AMARAL ESTEVES  
END. CORRESPONDENCIA: RUA NELSON CAIXETA DE  
QUEIROZ, 769, NOSSA SRA. DE FATIMA, PATROCINIO-MG,  
38744-538  
CADASTRO: SETOR: 26 QUADRA: 35 LOTE: 25  
END. DO IMÓVEL: GILDO GUARDA, S/N

**OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO**

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL  
E RETIRAR OS ENTULHOS  
NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS  
**BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA**

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

**INTIMAÇÃO**

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).

A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:DD9D82B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 148 –24/01/2025

**SECRETARIA DE URBANISMO**  
**- NOTIFICAÇÃO –Nº: 148 –24/01/2025**

CONTRIBUINTE: EVALDO FERNANDES DE MELO

**END. CORRESPONDENCIA:** RUA JOAO BARBOSA, 639, BOA ESPERANÇA, PATROCINIO-MG, 38747-006  
**CADASTRO:** SETOR: 26 QUADRA: 36 LOTE: 99  
**END. DO IMÓVEL:** JESUS DELFINO GOMES, S/N

**OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO**

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

**FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL E RETIRAR OS ENTULHOS NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS**

**BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA**  
**LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º**

**INTIMAÇÃO**

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).

A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

Assinatura Fiscal Responsável

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**CC1C8FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**- NOTIFICAÇÃO –Nº: 271 –06/02/2025**

**SECRETARIA DE URBANISMO**  
**- NOTIFICAÇÃO –Nº: 271 –06/02/2025**

**CONTRIBUINTE:** FELICIO FRANGE  
**END. CORRESPONDENCIA:** AVENIDA RUI BARBOSA, APTO 903, 825, CENTRO, PATROCINIO-MG, 38740-012  
**CADASTRO:** SETOR: 49 QUADRA: 3 LOTE: 102  
**END. DO IMÓVEL:** AVENIDA PEDRO MARRA, S/N

**OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO**

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

**FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL E RETIRAR OS ENTULHOS NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS**

**BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA**  
**LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º**

**INTIMAÇÃO**

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).

A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a

mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

Assinatura Fiscal Responsável

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**96388F4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**- NOTIFICAÇÃO –Nº: 272 –06/02/2025**

**SECRETARIA DE URBANISMO**  
**- NOTIFICAÇÃO –Nº: 272 –06/02/2025**

**CONTRIBUINTE:** MYLLER DIEGO LOURENÇO  
**END. CORRESPONDENCIA:** ALAMEDA DAS GAMELEIRAS, 1987, MORADA NOVA, PATROCINIO-MG, 38748-564  
**CADASTRO:** SETOR: 49 QUADRA: 3 LOTE: 114  
**END. DO IMÓVEL:** AVENIDA PEDRO MARRA, S/N

**OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO**

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

**FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL E RETIRAR OS ENTULHOS NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS**  
**BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA**

**LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º**

**INTIMAÇÃO**

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).

A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

Assinatura Fiscal Responsável

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**66887F3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**- NOTIFICAÇÃO –Nº: 179 –27/01/2025**

**SECRETARIA DE URBANISMO**  
**- NOTIFICAÇÃO –Nº: 179 –27/01/2025**

**CONTRIBUINTE:** NATHAN ALVES DA SILVA  
**END. CORRESPONDENCIA:** RUA JACINTO BARBOSA, 656, SANTA TEREZINHA, PATROCINIO-MG, 38742-090  
**CADASTRO:** SETOR: 21 QUADRA: 55 LOTE: 236

**END. DO IMÓVEL:** JOSE HONORATO BORGES, S/N

**OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO**  
**- POR ESTAR COM LOTE/IMÓVEL SUJO COM MATO ALTO -**

**FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMÓVEL E RETIRAR OS ENTULHOS NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS**

**BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA**  
**LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º**

**INTIMAÇÃO**

Na data abaixo foi dada ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).

A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

Assinatura Fiscal Responsável

**Publicado por:**  
 Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**27D75C6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**- NOTIFICAÇÃO –Nº: 151 –24/01/2025**

**SECRETARIA DE URBANISMO**  
**- NOTIFICAÇÃO –Nº: 151 –24/01/2025**

**CONTRIBUINTE:** TULLYO HENRIQUE DE PAULA RODRIGUES  
**END. CORRESPONDENCIA:** RUA OTAVIO DE BRITO, 859, CENTRO, PATROCINIO-MG, 38740-100  
**CADASTRO:** SETOR: 26 QUADRA: 38 LOTE: 127  
**END. DO IMÓVEL:** JESUS DELFINO GOMES, S/N

**OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO**

**- POR ESTAR COM LOTE/IMÓVEL SUJO COM MATO ALTO -**

**FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMÓVEL E RETIRAR OS ENTULHOS NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS**  
**BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA**

**LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º**

**INTIMAÇÃO**

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).

A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso

de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

Assinatura Fiscal Responsável

**Publicado por:**  
 Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**3173A396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**- NOTIFICAÇÃO –Nº: 146 –24/01/2025**

**SECRETARIA DE URBANISMO**  
**- NOTIFICAÇÃO –Nº: 146 –24/01/2025**

**CONTRIBUINTE:** WANDERMUNDO DE CASTRO  
**END. CORRESPONDENCIA:** AV ENEAS FERREIRA DE AGUIAR, 3571, NAÇÕES, PATROCINIO-MG, 38745-138  
**CADASTRO:** SETOR: 26 QUADRA: 36 LOTE: 25  
**END. DO IMÓVEL:** GILDO GUARDA, S/N

**OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO**

**- POR ESTAR COM LOTE/IMÓVEL SUJO COM MATO ALTO -**

**FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMÓVEL E RETIRAR OS ENTULHOS NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS**  
**BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA**

**LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º**

**INTIMAÇÃO**

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).

A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

Assinatura Fiscal Responsável

**Publicado por:**  
 Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**120725C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**- NOTIFICAÇÃO –Nº: 264 –06/02/2025**

**SECRETARIA DE URBANISMO**  
**- NOTIFICAÇÃO –Nº: 264 –06/02/2025**

**CONTRIBUINTE:** ALINE FRANCIELLE RODRIGUES  
**END. CORRESPONDENCIA:** RUA EXPEDICIONARIO FRANCISCO CARACIOLI, 706, SANTO ANTONIO, PATROCINIO-MG, 38745-090  
**CADASTRO:** SETOR: 49 QUADRA: 1 LOTE: 241  
**END. DO IMÓVEL:** JOSE SANTOS PEREIRA, S/N

**OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO**



- POR ESTAR COM LOTE/IMÓVEL SUJO COM MATO ALTO -

**FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMÓVEL E RETIRAR OS ENTULHOS NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA**

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

**INTIMAÇÃO**

Na data abaixo foi dada ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).

A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de 2025.

Assinatura Fiscal Responsável

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:45F64B4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE PEDRA AZUL**, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n. **001/2025**, resultado do Processo Administrativo n. **003/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EXPERIENCIA, TÍTULO, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E COMPORTAMENTAL, VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS, ASSIM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SOB A COORDENAÇÃO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG** a ser pago em favor da empresa **INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL CNPJ:53.257.657/0001-03 no valor do serviço de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** Pedra Azul 11/02/2025 –

**MARCIO FERREIRA SOUTO** -  
Prefeito Municipal.

**Publique-se:**

**Publicado por:**  
Renato Dias de Melo  
Código Identificador:462F5B84

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA DE PEDRA AZUL**– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **11/02/2025** resultado do Processo Administrativo 003/2025, dispensa nº 001/2025, **Contrato nº**

**004/2025**, empresa **INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL CNPJ:53.257.657/0001-03 no valor do serviço de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**

**MARCIO FERREIRA SOUTO** –  
Prefeito Municipal

**Publique-se:**

**Publicado por:**  
Renato Dias de Melo  
Código Identificador:09D38A24

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
LEI COMPLEMENTAR 4819**

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.819/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 4.095/2025

Altera a Lei Municipal nº 2.006/95, que institui a política de pessoal do Departamento de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - DMAES, para criar a Diretoria de Divisão de Engenharia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 2.006, de 23.05.1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- I – criação da Diretoria de Divisão de Engenharia, vinculada diretamente ao Diretor Geral;
- II – criação do cargo de Diretor de Divisão de Engenharia, de livre nomeação e exoneração, de provimento amplo, CBO 2142-60, com 1 (uma) vaga, com vencimento do nível IX da tabela de cargos comissionados e gratificação do cargo de diretor de divisão, tendo por requisito a graduação em Engenharia Civil, habilitação de motorista mínima na categoria “B”, regularmente inscrito no CREA, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, tendo por atribuição o exercício da chefia da Divisão de Engenharia, competindo-lhe:
  - a) gestão e planejamento de projetos;
  - b) tomada de decisões estratégicas e contribuição para o planejamento organizacional;
  - c) supervisionar fiscalização e acompanhamento de obras em execução;
  - d) coordenar a operação e manutenção de empreendimentos da autarquia;
  - e) ser responsável técnico por empreendimento executado pela autarquia;
  - f) análise e aprovação de laudos técnicos;
  - g) análise e avaliação de medição de obras e/ou serviços executados por empresas contratadas pela autarquia;
  - h) elaboração de documentação para contratação de obras e/ou serviços da divisão de engenharia;
  - i) planejamento e suporte de compras de materiais e equipamentos da divisão de engenharia;
  - j) padronização de procedimentos técnicos;
  - k) outras atribuições compatíveis que lhe forem determinadas pelo Diretor Geral.

III - alteração de 1 (uma) para 2 (duas) a quantidade de vagas efetivas do cargo de Engenheiro Civil (Saneamento), CBO 2142-60.

Parágrafo único. Ficam alteradas as atribuições do cargo efetivo de Engenheiro Civil (Saneamento) da estrutura organizacional do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- I - conduzir auditorias internas em procedimentos da divisão de engenharia da autarquia, identificando oportunidades de melhoria e assegurando a conformidade com normas e regulamentos, com autonomia para decisões no âmbito de sua atuação;

- II - supervisionar equipes de trabalhadores de construção civil;
- III - realizar trabalhos de laboratório;
- IV - participação ativa no desenvolvimento e implementação de projetos, contribuindo com soluções técnicas;
- V - desempenho de tarefas de complexidade intermediária com maior autonomia, sob supervisão da diretoria de divisão;
- VI - acompanhamento e fiscalização da execução de obras e/ou serviços da divisão de engenharia;
- VII - tomar decisões em seu campo de atuação, reportando-se a superiores para questões mais complexas;
- VIII – outras atividades correlacionadas a sua área e formação que lhe forem determinadas pela Diretoria.

Art. 2º Os anexos da Lei Complementar Municipal nº 2.006, de 23.05.1995, passam a vigorar com as alterações determinadas por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correção à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. Integra a presente Lei o demonstrativo com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, Anexo Único, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2025.

**MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO**

Diretor do DMAES

**LEI COMPLEMENTAR Nº 4.819/2025  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 4.095/2025**

Altera a Lei Municipal nº 2.006/95, que institui a política de pessoal do Departamento de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - DMAES, para criar a Diretoria de Divisão de Engenharia e dá outras providências.

**ANEXO ÚNICO  
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO  
PARA GASTOS COM PESSOAL**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, apresentamos a análise do impacto orçamentário financeiro na folha de pagamento do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova- MG, a partir de fevereiro de 2025.

**FINALIDADE:** Estimar o impacto orçamentário na folha de pagamento de pessoal do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento devido a criação de um cargo de Diretor de Divisão de Engenharia e mais um cargo de Engenheiro Civil (saneamento).

**ESTIMATIVA DE GASTOS**

Discriminativo dos impactos	2025 (fev/dez)	2026 (Reajuste 6%)	2027 (Reajuste 6%)
Salário (inclusive férias e 13º salário)	R\$ 123.956,16	R\$ 145.956,31	R\$ 154.713,69
Encargos Sociais (INSS)	R\$ 26.650,57	R\$ 31.380,61	R\$ 33.263,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.606,73</b>	<b>R\$ 177.336,92</b>	<b>R\$ 187.977,13</b>

**ORIGEM DOS RECURSOS**

Discriminativo dos impactos	2025	2026	2027
Gastos com Recursos Próprios	R\$ 150.606,73	R\$ 177.336,92	R\$ 187.977,13

*Nota 01: Para o cálculo do impacto orçamentário-financeiro foram considerados os salários mensais de 2025 no valor de R\$ 6.081,11 (seis mil e oitenta e um reais e onze centavos) do cargo de Diretor de Divisão de Engenharia. e o valor de R\$ 4.248,57 (quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) para o cargo de Engenheiro Civil (saneamento).*

*Nota 02: Início previsto em fevereiro de 2025 com 11 meses de vencimentos básicos mensais acrescidos do décimo terceiro proporcional.*

*Nota 03: Em 2026, acréscimo de 6% (seis por cento) ao vencimento em relação a 2025 considerando todo exercício financeiro mais décimo terceiro e férias.*

*Nota 04: Em 2027, acréscimo de 6% (seis por cento) ao vencimento em relação a 2026 considerando todo exercício financeiro mais décimo terceiro e férias.*

*Nota 05: Os encargos sociais (INSS) são de 21,5% (vinte e um inteiros e cinco décimos por cento) conforme informação da seção de Recursos Humanos.*

*Nota 06: Considerando o princípio da prudência foi realizado o estudo do impacto orçamentário/financeiro considerando para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 a mesma RCL consolidada em novembro/2024.*

A Receita Corrente Líquida ajustada consolidada realizada até novembro de 2024 foi de R\$ 363.035.824,15 (trezentos e sessenta e três milhões trinta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos). O limite prudencial é de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento), o que totaliza a quantia de R\$ 191.155.566,75 (cento e noventa e um milhões cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). A despesa total consolidada com pessoal da Administração Direta e Indireta dos últimos 12 meses (dezembro/2023 a novembro/2024) foi de R\$ 136.369.633,66 (cento e trinta e seis milhões trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), pelo que o impacto calculado do gasto de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida — RCL, somará no ano 2025, R\$ 150.606,73 (cento e cinquenta mil seiscentos e seis e setenta e três centavos), correspondendo a apenas 0,04% da RCL e não gerará um impacto significativo no orçamento em relação a Receita Corrente Líquida, um dos principais focos de atenção da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000), ao regulamentar a previsão constante no artigo 169 da Constituição Federal.

Considerando o PL nº.4.094 aprovado Egrégia Casa de Contas o valor total do impacto orçamentário financeiro consolidado para o exercício de 2025 corresponderá a R\$ 148.221.850,15 (cento e quarenta e oito milhões duzentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos) resultando % DTP de 40,82%;

Para o exercício financeiro de 2026 o valor total do impacto orçamentário financeiro consolidado corresponderá a R\$ 157.132.854,94 (cento e cinquenta e sete milhões cento e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) resultando % DTP de 43,28%.

Para o exercício financeiro de 2027 o valor total do impacto orçamentário financeiro consolidado corresponderá a R\$ 166.560.826,54 (cento e sessenta e seis milhões quinhentos e sessenta mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) resultando % DTP de 45,88%.

Pela análise dos dados, observa-se que aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Plano Plurianual - PPA, não havendo assim, desequilíbrio orçamentário.

**EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO**

Diretor Geral

**WELLINGTON WILKER DAVI COSTA SOUZA**

Assessor de Programação e Orçamento

**Publicado por:**

Patrícia Porto Nogueira

**Código Identificador: 237B6B4B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
CONVENIO 007**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A AMAPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO PIRANGA**

O Município de Ponte Nova/MG, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MILTON**

**TEODORO IRIAS JUNIOR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **AMAPI** – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga, sociedade civil sem fins lucrativos, CNPJ 17.430.109/0001-61, com sede no município de Ponte Nova, na Rua Jaime Pereira, nº 127, bairro Progresso, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, o **Sr. JOSÉ ADALBERTO DE REZENDE**, doravante denominada simplesmente **AMAPI**, têm entre si justo e convenionado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

*Constitui objeto do presente convênio:*

– **Ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira dos Municípios integrantes, prestando-lhes assistência, devendo, principalmente:**

estabelecer programas de modernização administrativa, através de planejamento institucional e apoiar a execução dos trabalhos de reorganização administrativa;  
 assessorar as Câmaras Municipais na adoção de medidas que concorram para o aperfeiçoamento das técnicas legislativas;  
 estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, com intuito de incrementar os meios de produção regional;  
 promover a elevação das condições de bem-estar social e econômico das populações rurais da região;  
 prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos de desenvolvimento;  
 incentivar e promover o estabelecimento de um sistema intermunicipal de transportes e comunicação;

– **Promover a cooperação intergovernamental, visando a:**

promover medidas de desenvolvimento econômico e social, mediante a conjugação de recursos financeiros e técnicos, através de acordos, convênios e contratos;

elaborar e implantar programas de desenvolvimento sócio-econômico, em conformidade com as políticas estadual e federal, procurando canalizar recursos dessas fontes para a microrregião.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

Lei Municipal nº 2145/97

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

*Constituem obrigações das partes convenientes:*

**I – Da Associação**

encaminhar aos órgãos e entidades competentes, quer sejam estaduais e federais, as reivindicações da AMAPI;

convidar representantes de órgãos públicos ou privados e profissionais liberais para participarem dos grupos de trabalho;

firmar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas e privadas;

receber as proposições dos municípios associados para posterior encaminhamento à Assembléia Geral

prestar contas, no final de cada ano civil, através de balanço e relatório relativos à gestão, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal;

elaborar Relatório Geral de Atividades;

**II – Da Prefeitura**

acatar as decisões da AMAPI em casos cuja solução lhe seja entregue;  
 fornecer a AMAPI dados relativos às diversas áreas de atuação do Município, de modo a manter cadastro atualizado para troca de experiências entre os associados;

pugnar pela concretização das finalidades associativas;

desempenhar com zelo, eficiência e probidade, os encargos que lhe forem confiados em nome da Associação;

cumprir as disposições estatutárias e os atos da administração da AMAPI que tenham por objetivo os interesses dos Municípios;

contribuir, na forma do Estatuto, para a AMAPI, conforme tabela aprovada em Assembléia, a ser creditada:

– *decididamente a AMAPI pelos Associados, mediante autorização de débito dada ao Banco repassador dos recursos;*

– *de forma acordada entre as partes;*

solicitar o desligamento da Associação com 30 (trinta) dias de antecedência da data de vigência pretendida, desde que seus compromissos associativos estejam em dia;

responsabilizar pelas contribuições associativas previstas no item f, enquanto não se operar o seu desligamento do quadro de associados;

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente convênio será da data de sua assinatura e finalizando em 31/12/2028.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES**

O valor de contribuição mensal do município para com a AMAPI será de R\$9.354,11 (nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, onze centavos), sempre verificando o reajuste (IGP-M) a ser aplicado em janeiro de cada ano seguinte, conforme Estatuto da entidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente convênio será rescindido, de pleno direito, independente de interposição judicial ou extra judicial, por infração de qualquer uma das cláusulas ou condições aqui estipuladas.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

Fica em comum acordo, o Foro desta Comarca de Ponte Nova – para dirimir dúvidas advindas deste convênio.

E assim, justas e convenionadas, firmam as partes o presente convênio, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Ponte Nova, 02 de janeiro 2025.

**JOSE ADALBERTO DE REZENDE**

AMAPI

**MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:**D4F4A0DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 006/2025 - Credenciada: LUREX QUEEN TRIBUTE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 47.640.117/0001-01. Valor unitário: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Publique-se.

**MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR**

(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**

Sandra Helena de Carvalho Lana

**Código Identificador:**786161C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**EXTRATO DE CONTRATO 007/2025. PROCESSO Nº 063/2023, INEXIGIBILIDADE 004/2023**

Extrato de Contrato 007/2025. Processo Nº 063/2023, Inexigibilidade 004/2023. Objeto: Contratação de SYLVIA LISBOA COTTA, na categoria: OFICINEIRO DE DESENHO, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento. Contratada: SYLVIA LISBOA COTTA, CPF: 525.xxx.xxx-91. Valor Unitário Estimado de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais). Publique-se.

**MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR**

(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**

Sandra Helena de Carvalho Lana

**Código Identificador:**C7FDD919

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**DEC13936**

**DECRETO Nº 13.936/ 2025**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 3.346/2009 no seu Art 82.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Ponte Nova – MG:  
I – Marcelo Henrique de Mello.  
II – Gabriel Gonçalves Brangioni.

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**.

**Art. 3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se disposições contrárias, especialmente o decreto 12.927/2023.

Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2025.

**MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:**BADA1132

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**DEC13937**

**DECRETO Nº 13.937/2025**

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Celia Maria dos Reis de Assis, no cargo de Auxiliar de Creche.

**Art. 2º** Por força do que dispõe o art. 1º, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2025.

**MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**GEISA GRAZIELA TAVARES**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:**DFE4B40B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**DEC13938**

**DECRETO Nº 13.938/2025**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Servidora Lidiane da Silva Rosado Araujo, do cargo de Professor da Educação Infantil– Berçário , conforme requerimento protocolado sob o nº 584/2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de fevereiro de 2025.

**MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**GEISA GRAZIELA TAVARES**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:**590B6271

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
LEI Nº 2.535, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.”*

A Câmara de Vereadores do Município de Prados – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir fonte de recurso e abrir, no presente exercício financeiro, créditos adicionais especiais por anulação de despesas no valor global de **R\$319.844,20** (trezentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), com inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

*“Unidade 02.007.001: Fundo Municipal de Saúde*

*Função 10: Saúde*

*Subfunção 301: Saúde Básica*

*Programa 0046 Saúde de Prados: Atenção Básica*

*Projeto/Atividade: Par. com OSC para cuidados com pessoas deficientes*

*Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

**Valor: R\$292.349,68**

*Fonte 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos CO 1002 - Saúde”*

*“Unidade 02.007.001: Fundo Municipal de Saúde*

*Função 10: Saúde*

*Subfunção 301: Saúde Básica*

*Programa 0046 Saúde de Prados: Atenção Básica*

*Projeto/Atividade: Par. com OSC para cuidados com pessoas deficientes*

*Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

**Valor: R\$27.494,52**

Fonte 1.600.000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Federal Bloco

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, servirão de recursos para abertura dos créditos especiais de que trata o art. 1º desta Lei os provenientes das anulações parciais a serem implementadas, respectivamente, nas seguintes dotações orçamentárias:

“Unidade 02.007.002: Secretaria Municipal de Saúde  
Função 10: Saúde  
Subfunção 122: Administração Geral  
Programa 0019 Administração da Secretaria de Saúde  
Projeto/Atividade: 2.097 Manutenção da Secretaria de Saúde  
Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: **R\$292.349,68**  
Fonte 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos CO 1002 - Saúde”

“Unidade 02.007.001: Fundo Municipal de Saúde  
Função 10: Saúde  
Subfunção 301: Saúde Básica  
Programa 0046 Saúde de Prados: Atenção Básica  
Projeto/Atividade: 2342 Manutenção da Rede de Atenção Primária  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: **R\$27.494,52**  
Fonte 1.600.000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Federal Bloco

Art. 3º. O crédito especial de que trata o caput deste artigo visa à inclusão, no orçamento municipal vigente, de dotação apta a suportar despesa anual à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, cujas ações, em nível de atenção básica às pessoas portadoras de necessidades especiais, serão implementadas através de Plano de Trabalho específico e mediante chamamento público relativamente aos recursos do Piso da Atenção Primária – PAP.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do objeto desta lei no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, instituído pela Lei nº 2.400, de 11 de novembro de 2021, e na Lei nº 2.515 de 08 de julho de 2024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 12 de fevereiro de 2025.

**RILDO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angélica Aparecida Coimbra Vale  
Código Identificador: E27B1713

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**LEI Nº 2.536, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.”

A Câmara de Vereadores do Município de Prados – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir fonte de recurso e abrir, no presente exercício financeiro, créditos adicionais especiais por superávit financeiro apurado no exercício anterior, sob o valor global de **R\$144.980,00** (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), com inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

“Unidade 02.007.001: Fundo Municipal de Saúde  
Função 10: Saúde  
Subfunção 301: Saúde Básica

Programa 0046 Saúde de Prados: Atenção Básica  
Projeto/Atividade: Par. com OSC para cuidados com pessoas deficientes  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: **R\$50.000,00**  
Fonte 2.600.000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Federal Bloco Manutenção”

“Unidade 02.007.001: Fundo Municipal de Saúde  
Função 10: Saúde  
Subfunção 301: Saúde Básica  
Programa 0046 Saúde de Prados: Atenção Básica  
Projeto/Atividade: Par. com OSC para cuidados com pessoas deficientes  
Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor: **R\$50.000,00**  
Fonte 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos CO 1002 – Saúde

“Unidade 02.007.001: Fundo Municipal de Saúde  
Função 10: Saúde  
Subfunção 301: Saúde Básica  
Programa 0046 Saúde de Prados: Atenção Básica  
Projeto/Atividade: Par. com OSC para cuidados com pessoas deficientes  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: **R\$44.980,00**  
Fontes  
2.600.000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Federal Bloco Manutenção  
CO: 3120 Transferência União Emendas Parlamentares de Bancada

Art. 2º. O crédito especial de que trata o caput deste artigo visa à inclusão, no orçamento municipal vigente, de dotação apta a suportar despesa anual à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, através de cujo Plano de Trabalho serão promovidas ações em nível de atenção básica às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do objeto desta lei no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, instituído pela Lei nº 2.400, de 11 de novembro de 2021, e na Lei nº 2.515 de 08 de julho de 2024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 12 de fevereiro de 2025.

**RILDO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angélica Aparecida Coimbra Vale  
Código Identificador: 518973E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.58/2024, Pregão Eletrônico nº 19/2024 torna público que celebrou termo aditivo para Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios e Outros para Manutenção das Secretarias Municipais com as empresas LUIZ GUSTAVO COSTA FARIA SUPERMERCADO (CNPJ:**

34.749.813/0001-09) e ANA RODRIGUES PINTO 70044058691 (CNPJ: 14.343.207/0001-73).

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**235E2A42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.16/2025, Dispensa de licitação nº 03/2025 torna público que celebrou contrato para Prestação de serviços temáticos para animação do retorno das aulas em 2025 e festividade de carnaval na rede municipal de ensino de Pratápolis com as empresas TRIND'S EVENTOS E FORMATURAS LTDA (CNPJ: 20.726.768/0001-54).**

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**85BFAACC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
14/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº 04/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025 -“Dispensa de licitação para contratação de empresa licenciada e especializada na coleta, transporte, tratamento, armazenamento temporário e destinação final de resíduos sólidos e químicos classificados como classe I-perigosos, nos grupos A- “infectantes”, B- “químicos”, e E- “perfurocortantes”, provenientes do serviços de saúde do município de Prudente de Morais, conforme especificações técnicas aprovadas”.

Será facultada a entrega da documentação e da proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais, Minas Gerais, 31 de janeiro de 2025

**CLAUDINEY ARAÚJO –**  
Agente de Contratações.

**Publicado por:**  
João Victor Paiva Souza Andrade  
**Código Identificador:**55DF59D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS  
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 - DISPENSA  
Nº 05/2025**

**ERRATA**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 - DISPENSA Nº 05/2025  
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais – MG informa que, devido a problemas na disponibilização e publicação do edital, o prazo para o envio das propostas e da documentação de habilitação por meio do e-mail licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br foi prorrogado. O novo prazo limite para recebimento é até o dia 19/02/2025. Os demais termos do edital permanecem inalterados. Prudente de Morais, MG, 12 de fevereiro de 2025.

**CLAUDINEY ARAÚJO**  
Agente de Contratações

**Publicado por:**

João Victor Paiva Souza Andrade  
**Código Identificador:**2D99899F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS  
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 04/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº  
03/2025**

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (Processo Licitação nº 10/2025, na forma de Pregão Eletrônico nº 04/2025) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG. O recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 13/02/2025 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br. O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 27/02/2025 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 27/02/2025 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 12 de janeiro de 2025–

**CLAUDINEY ARAÚJO –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
João Victor Paiva Souza Andrade  
**Código Identificador:**06E48028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº14/2025, oriundo do Processo licitatório nº 16/2025, Inexigibilidade nº 04/2025 - Objeto: Inexigibilidade de Licitação para a contratação de banda renomada, denominada Banda Toque de Classe, para o evento CARNA Prudente 2025 - Contratada: Banda Toque de Classe LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 10.894.556/0001-225, - Valor Global: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

**JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Victor Paiva Souza Andrade  
**Código Identificador:**C5CCC2D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.** O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 28 de fevereiro de 2025 às 08:30h, para Contratação de empresas para fornecimento de mão de obra exclusiva de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, eletricista em geral e auxiliares de serviços gerais para atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Sessão Eletrônica na plataforma <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 12 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –**  
 Agente de Contratações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.** O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 28 de fevereiro de 2025 às 13:00h, para Contratação de serviços de monitoria de transporte escolar para as rotas Alpes e Rossi em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Sessão Eletrônica na plataforma <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 12 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –**  
 Agente de Contratações

**Publicado por:**  
 Fernanda Amorim Boseja de Moraes  
**Código Identificador:FF7CAE18**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	036/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>37.133.214 LIVIA SOARES GOMES</b>
Objeto	Show com a Banda Trupicada a ser realizado no dia 04/03/2025, durante os festejos de Carnaval do Município de Rio Pomba-MG
Fundamento	Processo nº 026/2025 – Inexigibilidade nº 013/2025
Prazo	<b>12/02/2025 - 31/03/2025</b>
Valor	<b>R\$ 10.000,00</b>
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.03.23.695.1303.2.0133
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Livia Soares Gomes – Sócia/Administradora
Rio Pomba, 12 de fevereiro de 2025. <b>ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA</b> Agente de Contratação	

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade – por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

**Publicado por:**  
 Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:3ABB72A5**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AUTORIZAÇÃO**

Processo nº 026/2025  
 Inexigibilidade nº 013/2025

Objeto: Show com a Banda Trupicada a ser realizado no dia 04/03/2025, durante os festejos de Carnaval do Município de Rio Pomba-MG.

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto nº 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. LIVIA SOARES GOMES 05227153620 - CNPJ: 37.133.214/0001-46 Valor Total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) RIO POMBA, 12 de Fevereiro de 2025.

**HEBERT SOARES BERNARDINO**  
 Secretário(a) de Cultura, Espo

**Publicado por:**  
 Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:81E19B96**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO Nº 026**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2025, homologado em 30/01/2025 convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

**CARGO: SERVENTE ESCOLAR.**

8º ELOISA HELENA OLIVEIRA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**Publicado por:**  
 Gessica Vilela de O. Vinha  
**Código Identificador:63F57395**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO 027**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2024, homologado em 02/07/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

**CARGO: MOTORISTA.**

4º CARLOS ANDRE CORREA NETO.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**Publicado por:**  
 Gessica Vilela de O. Vinha  
**Código Identificador:31DA32AB**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO 027/2025**

CONVOCAÇÃO 027/2025.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2023, homologado em 24/07/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

**CARGO: PROFESSOR REGENTE**

40º MARIA DAS MERCES EUFRASIA DOS SANTOS

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº005/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**Publicado por:**  
Gessica Vilela de O. Vinha  
**Código Identificador:**CF3A2DE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de vias pública, incluindo capina e varrição manual, roçada manual e mecanizada, limpeza de sarjetas, canelatas e meio fio e retirada do entulho/lixo, Apoio as Equipes de Controle de Vetores no combate a dengue; e serviços de coleta de resíduos domiciliares, comerciais e hospitalares, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, EPI's e equipamentos, exceto caminhão para transporte, visando zelar pela conservação das ruas, praças e avenidas da sede do Município., cujo a prestação de serviços será executada pela empresa **RHEMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Lindolfo Gomes Vidal, nº 6, Centro, cidade de Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 21.965.721/0001-06, pelo Valor Global de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois e quatrocentos reais), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG na internet, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santa Fé de Minas/MG, 05 de Fevereiro de 2025.

**GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thalison de Oliveira Soares  
**Código Identificador:**25491694

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 009/2025, Dispensa de Licitação 007/2025 – Contratação Direta. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO, DE PERSIANAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE MINAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: EMPORIO DECOR, CNPJ: 28.620.310/0001-28, Vigência do Contrato nº 004/2025: 04/02/2025 a 04/02/2026. Valor R\$ 58.974,70 (cinquenta e oito mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). Rubrica.

**MARCUS AURELIUS RODRIGUES -**  
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

**Publicado por:**  
José de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**1DFCC863

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 008/2025, Dispensa de Licitação 006/2025 – Contratação Direta. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTINUO PARA TODOS OS SETORES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE E FORNECIMENTO DE SOFTWARE ONLINE PARA MINITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: EVILASIO DE JESUS MOREIRA 08903095669, CNPJ: 12.842.483/0001-50, Vigência do Contrato nº 003/2025: 03/02/2025 a 03/02/2026. Valor R\$ 37.488,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais). Rubrica.

**MARCUS AURELIUS RODRIGUES -**  
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

**Publicado por:**  
José de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**320B97DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 005/2025, Credenciamento 001/2025 – Contratação Direta. Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de Alimentação (Refeições Prontas) e Serviços de Hospedagem, para atender as necessidades dos servidores, prestadores de serviços do município de Santa Helena de Minas, participantes de Programas, Eventos Populares promovidos pela Prefeitura Municipal e Pacientes e Acompanhantes em Tratamento de Saúde nos Municípios de Águas Formosas, Teófilo Otoni e Belo Horizonte, em atendimento as Secretarias Municipais deste Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada Pousada Alice, CNPJ: 11.939.593/0001-72, Vigência do Contrato nº 008/2025: 06/02/2025 a 31/12/2026. Valor R\$ 67.800,00(sessenta e sete mil e oitocentos reais). Rubrica.

**MARCUS AURELIUS RODRIGUES -**  
Prefeito Municipal.  
Santa Helena de Minas-MG.

**Publicado por:**  
José de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**7DA9DA6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 005/2025, Credenciamento 001/2025 – Contratação Direta. Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de Alimentação (Refeições Prontas) e Serviços de Hospedagem, para atender as necessidades dos servidores, prestadores de serviços do município de Santa Helena de Minas, participantes de Programas, Eventos Populares promovidos pela Prefeitura Municipal e Pacientes e Acompanhantes em Tratamento de Saúde nos Municípios de Águas Formosas, Teófilo Otoni e Belo Horizonte, em atendimento as Secretarias Municipais deste Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada Pousada Maria Bunita, CNPJ: 30.377.935/0001-52, Vigência do Contrato nº 007/2025: 06/02/2025 a 31/12/2026. Valor R\$ 122.500,00(cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). Rubrica.



**MARCUS AURELIUS RODRIGUES -**

Prefeito Municipal.  
Santa Helena de Minas-MG.

**Publicado por:**  
José de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**E452B861

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 005/2025, Credenciamento 001/2025 – Contratação Direta. Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de Alimentação (Refeições Prontas) e Serviços de Hospedagem, para atender as necessidades dos servidores, prestadores de serviços do município de Santa Helena de Minas, participantes de Programas, Eventos Populares promovidos pela Prefeitura Municipal e Pacientes e Acompanhantes em Tratamento de Saúde nos Municípios de Águas Formosas, Teófilo Otoni e Belo Horizonte, em atendimento as Secretarias Municipais deste Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada Pousada Bom Jesus, CNPJ: 03.120.225/0001-70, Vigência do Contrato nº 006/2025: 06/02/2025 a 31/12/2026. Valor R\$ 96.250,00 (noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Rubrica.

**MARCUS AURELIUS RODRIGUES -**

Prefeito Municipal.  
Santa Helena de Minas-MG.

**Publicado por:**  
José de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**E510A326

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 005/2025, Credenciamento 001/2025 – Contratação Direta. Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de Alimentação (Refeições Prontas) e Serviços de Hospedagem, para atender as necessidades dos servidores, prestadores de serviços do município de Santa Helena de Minas, participantes de Programas, Eventos Populares promovidos pela Prefeitura Municipal e Pacientes e Acompanhantes em Tratamento de Saúde nos Municípios de Águas Formosas, Teófilo Otoni e Belo Horizonte, em atendimento as Secretarias Municipais deste Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada RESTAURANTE DA CIDA, CNPJ: 57.398.492/0001-32, Vigência do Contrato nº 005/2025: 06/02/2025 a 31/12/2026. Valor R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Rubrica.

**MARCUS AURELIUS RODRIGUES -**

Prefeito Municipal.  
Santa Helena de Minas-MG.

**Publicado por:**  
José de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**744E3B1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 013/2025, Dispensa de Licitação 009/2025 – Contratação de Profissional Liberal ou Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira e Contábil, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Helena de Minas/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada RODRIGO BARBOSA DE CARVALHO, CNPJ: 52.178.402/0001-84, Vigência do Contrato nº 008/2025: 11/02/2025 a 11/02/2026. Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Rubrica.

**MARCUS AURELIUS RODRIGUES -**

Prefeito Municipal.  
Santa Helena de Minas-MG.

**Publicado por:**  
José de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**89CE08C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO N° 022/2025 - Pregão Presencial 007/2025.  
AVISO.

O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N° 007/2025, do tipo Menor Preço por ITEM, para contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de 01 (um) veículo 0km novo de primeiro emplacamento, tipo pick-up compacta cabine dupla, 4 portas, 0 km, ano 2025 modelo 2025, cor branca ou prata com 5 lugares, sendo motorista e 4 passageiro, com motorização 1.3 no mínimo, motor bicombustível / flex, com potência máxima de no mínimo 98 cv, com protetor de caçamba, capota marítima, caçamba com capacidade volumétrica de 800 litros no mínimo e iluminação, capacidade de carga de 650 kg, apoio para amarração no teto do veículo (porta escada) freios abs, 4 air bag, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, suspensão traseira com molas parabólicas, vidros e travas elétricas nas 4 portas, alarme original de fábrica e demais itens de segurança exigidos pelo Contran, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 25/02/2025 às 10:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 12 de fevereiro de 2025.

**ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Alex Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**B5710D71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO 023/2025 – INEXIGIBILIDADE 010/2025.  
AVISO.

O Município de Santa Juliana comunica a todos os interessados o **chamamento público n. 002/2023**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações. Data para entrega e abertura dos envelopes: 10/03/2025, às 09h00min. O edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no Departamento de Licitações, sito à Rua Professor Orestes, n. 314, Centro, em Santa Juliana-MG, ou através do e-mail licitacao@santajuliana.mg.gov.br.

**Publicado por:**  
Alex Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**5AEFDBDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO  
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025 -  
REGISTRO DE PREÇO**

RETIFICAÇÃO: Processo Licitatório nº 010/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 para Registro de Preços - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que:

Onde se lia:  
Certificado de Regularidade junto ao IBAMA<sup>1</sup>, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do fabricante dos pneus, cadastro de

fabricação de pneus e similares; de acordo com a Resolução do CONAMA nº 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente.

Leia-se:

Certificado de Regularidade junto ao IBAMA<sup>1</sup>, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do fabricante **ou do importador** dos pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares; de acordo com a Resolução do CONAMA nº 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente.

O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que altera a DATA DA SESSÃO PÚBLICA para dia **25/02/2025 às 09h00min** (horário de Brasília) e também a data limite para recebimento das propostas para dia **25/02/2025 às 08h00min** (horário de Brasília).

**Publicado por:**  
Michelle Pedroso Páscoa  
**Código Identificador:**48CBA097

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**005/2025**

Processo nº 008/2025  
Inexigibilidade nº 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS, PARA ATENDER À EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da INEXIGIBILIDADE nº 005/2025.

43.001.166 RAPHAEL ESEQUIEL PROCOPIO - CNPJ: 43.001.166/0001-35 Valor Total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

IGOR PIMENTA DE SOUZA - CNPJ: 49.940.274/0001-50 Valor Total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

MARCOS PAULO RIBEIRO ROSA 12738218660 - CNPJ: 43.772.485/0001-44 Valor Total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

NTI SHOWS ARTISTICOS LTDA - CNPJ: 53.156.556/0001-38 Valor Total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PAULO VICTOR PEIXOTO DE OLIVEIRA 12514395607 - CNPJ: 47.082.793/0001-07 Valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 12 de Fevereiro de 2025.

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Ribeiro de Paula  
**Código Identificador:**97ED2561

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 005/2025**

Dispensa Eletrônica - 005/2025/2025  
Nº PROCESSO ADM. 014/2025

torna-se público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Dispensa sendo conduzido por CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA, Operador de

Compra Direta e tendo como autoridade LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA.

Data de publicação do processo: 12/02/2025 - 16:07

Data início das propostas: 13/02/2025 - 08:00

Data final das propostas: 18/02/2025 - 08:00

Data de abertura das propostas: 18/02/2025 - 08:01

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Processo exclusivo ME: Sim

Valor total do processo: R\$ 52.164,00

OBJETO DO PROCESSO REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de dieta enteral líquida hipercalórica, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Ibitipoca/ MG, conforme Anexo I – TR, nas qualidades, quantidades e condições descritas no detalhamento do objeto

Link público do processo:  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Santa-Rita-de-Ibitipoca-4051/DE-005-2025-2025-365062>

**Publicado por:**  
Cristiano Ribeiro de Paula  
**Código Identificador:**9C95A1C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**  
**EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS -** Torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 011/2025 Processo Nº 039/2025 Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 011/2025, Contratada: **JONH HEBERT FERREIRA SILVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 59.170.971/0001-22. Prazo de vigência: 11/02/2025 à 11/02/2026.

**LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Cristina Paola Silva  
**Código Identificador:**801B7FE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**  
**EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS -** Torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 012/2025 Processo Nº 039/2025 Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 012/2025, Contratada: **JULIANA CANDIDA BRAZ FERREIRA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 59.312.509/0001-12. Prazo de vigência: 12/02/2025 à 12/02/2026.

**LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Cristina Paola Silva  
**Código Identificador:**DFE50A72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**  
**EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS -** Torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 013/2025 Processo Nº 039/2025 Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 013/2025, Contratada: **JOSE OSVALDO GARCIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 59.312.509/0001-12. Prazo de vigência: 12/02/2025 à 12/02/2026.

**LUIZ CLÁUDIO FERREIRA**  
-Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Cristina Paola Silva  
**Código Identificador:**637A8699

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**  
**EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS -** Torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 014/2025 Processo Nº 039/2025 Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 014/2025, Contratada: **PAULO HENRIQUE ALVES SILVA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 59.246.176-0001-70. Prazo de vigência: 12/02/2025 à 12/02/2026.

**LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Cristina Paola Silva  
**Código Identificador:**C4D74EE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**  
**EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS -** Torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 015/2025 Processo Nº 039/2025 Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 015/2025, Contratada: **JANDER MOTA MARTINS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 49.201.872/0001-07. Prazo de vigência: 12/02/2025 à 12/02/2026.

**LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Cristina Paola Silva  
**Código Identificador:**C42830F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO -** Torna público o EXTRATO

DO CONTRATO Nº 2025-02 Processo Nº 043/2025 Dispensa Nº 002/2025. Objeto: **Credenciamento De Empresas Especializadas Na Locação (S/ Operador) E/Ou Prestação De Serviços De Operação (C/Operador) De Máquinas Pesadas, Caminhões, Veículos Leves, Van, Micro-ônibus, Ônibus E/Ou Caminhões Com Motorista E Mão De Obras Auxiliar.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 2025-02, Contratada: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99. Prazo de vigência: 07/02/2025 à 07/02/2026.

**LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Cristina Paola Silva  
**Código Identificador:**2E96F5FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRONICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -** Licitação DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025, Processo Nº 032/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica para Show Musical. Abertura dia 18/02/2025 às 08:00hs. Acesso ao Edital: <https://licitanet.com.br/processos.html> e Portal do Município [https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;](https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/)

**LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Cristina Paola Silva  
**Código Identificador:**A24B7537

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
**EXTRATO 011**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**  
**DISPENSA Nº 004/2025**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de enfeites de carnaval para a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santo Antônio do Grama- MG.

**CONTRATADO:** DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 41.894.923/0001-11, com sede na Rua Padre Candido, nº 180, Bairro Centro, Anto Antônio do Grama/MG, representante legal o Sr (a) DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade nº 19.642.175 e inscrito no CPF sob o nº 123.210.896-01.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniely Aparecida Gomes Pereira  
**Código Identificador:**45F9D267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
**HOMOLOGAÇÃO 015**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame contratação show artístico da Dupla “RICK E RENNEN”, para animação da “Festa de Peão” do ano de 2025, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) para apresentação em 05 de setembro de 2025 do município de Santo Antônio do Grama-MG, com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Santo Antônio do Grama/MG, 12 de fevereiro de 2025

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniely Aparecida Gomes Pereira  
**Código Identificador:**70DE3F1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
**RAT 015**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para Contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico da Dupla “RICK E RENNEN”, para animação da “Festa de Peão” do ano de 2025, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) para apresentação em 05 de setembro de 2025 no Município de Santo Antônio do Grama. Santo Antônio do Grama, 12 de fevereiro de 2025.

**MARCO AURELIO RAMINHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Daniely Aparecida Gomes Pereira  
**Código Identificador:**CF966202

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**1º TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO Nº 39/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ANDRADE XAVIER LTDA.

**OBJETO:** Termo aditivo de Reprogramação ao contrato nº 39/2024 da contratação de empresa para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM EXPERTISE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO E PISTA DE CAMINHADA EM PISO ENTERTRAVADO, EM VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS INTEGRANTES DESTA EDITAL**”.

**DATA DO ADITIVO DO CONTRATO:** 11 de fevereiro de 2025.

*Conforme os Arts. 124, inciso I e 125, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores CERTIFICO para os devidos fins, que o Extrato do Instrumento Contratual referente ao Processo Licitatório em epígrafe da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo - MG, foi publicado para que haja ampla divulgação dos Atos praticados.*

Santo Antônio do Rio Abaixo, 11 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luiza Rodrigues Navarro  
**Código Identificador:**E37A4D06

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG** – torna público a Publicação do Pregão Presencial destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo: do tipo Gêneros alimentícios – Pão, Biscoito e minisalgados para a Câmara Municipal de Santos Dumont/MG.

**DATA DE INÍCIO PARA O CREDENCIAMENTO:** A partir das 13:00 horas do dia 26/02/2025 (horário de Brasília).

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO:** Dia 26/02/2025 às 14:00 horas (horário Brasília)

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS/LANCES:** Dia 26/02/2025 às 14:15 horas (horário Brasília)

Edital no site <https://www.camarasd.mg.gov.br> ou através do e-mail: [gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br](mailto:gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br). Informações pelo telefone: (32) 3252-9600

**Publicado por:**  
Karolini Aparecida da Silva Procópio  
**Código Identificador:**2DBC84B9

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**INTENÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 REFERENTE AO PREGÃO Nº 020/2024 – CIM-JEQUITINHONHA/MG**

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont, através da Secretaria de Municipal de transporte e Trânsito, manifesta a intenção em aderir a Ata de Registros de Preços para aquisição de um veículo caminhonete a ser utilizado nas ações das atividades do Gabinete do Prefeito de Santos Dumont, Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Processo nº 020/2025 – Adesão a Ata de Registro Preço nº 048/2024 referente ao Pregão nº 020/2024 – CIM-Jequitinhonha/MG. Santos Dumont, 11 de fevereiro de 2025.

**PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ester Cantarino Alvim  
**Código Identificador:**2E86C008

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO ORDINATÓRIO**

*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
*CNPJ 17.747.924/0001-59*  
*Governo 2025/2028*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 155/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **CHRISTIAN TAVARES SILVA ESCOBAR** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 03 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03 de fevereiro de 2.025

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

**Publicado por:**  
Rosilaine Rodrigues Leite  
**Código Identificador:**29BBA84B

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO ORDINATÓRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
*CNPJ 17.747.924/0001-59*  
*Governo 2025/2028*

**ATO ORDINATÓRIO Nº 156/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **CONCEDER ADJUNÇÃO**, sem ônus ao município, à servidora municipal **LUCIANA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de **PEB I**, a partir de 03 de fevereiro de 2.025, a fim de assumir o cargo de **DIRETOR DA EM MARIA DAS DORES DIAS LIZARDO FERREIRA LEITE- JUIZ DE FORA**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 03 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03 de fevereiro de 2.025

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

**Publicado por:**  
Rosilaine Rodrigues Leite  
**Código Identificador:**AA3DB4E8

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO ORDINATÓRIO**

**ATO ORDINATÓRIO Nº 157/ 2025**

*“Dispõe sobre alteração temporária e excepcional nas funções de servidor que especifica, para fins de resposta emergencial a demanda na zona rural provada pelas fortes chuvas e contém outras providências. “*

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal (Lei 2.252/90) e nas demais normas incidentes sobre a matéria.

**CONSIDERANDO:**

1 – Que a atual administração, ao assumir a gestão do Município, encontrou um quadro de operador de máquinas totalmente deficitário, com pouquíssimos servidores ocupantes da mencionada função/cargo;

2 – Que em função disso, tem havido comprometimento na prestação do serviço de máquinas, especialmente nas estradas rurais, tendo o Município equipamentos que poderiam estar sendo utilizados na melhoria dos trechos rurais e não está, em virtude da carência de pessoal;

3 – Que é fato público e notório a grande quantidade de chuvas que tem assolado a região, provocando inúmeros comprometimentos no que diz respeito as condições mínimas de trafegabilidade nas estradas rurais, o que tem prejudicado enormemente a população que mora ou precisa deslocar-se por estas estradas;

4 – Que o Município possui um servidor concursado como Carpinteiro, que possui inúmeros cursos, além de conhecimento técnico, prático e teórico, para exercer o serviço de máquina e que seria de grande utilidade para atuar nos serviços de máquina na Zona Rural;

5 – Que a atual administração encontrou o setor de carpintaria inativado e sem espaço para trabalho e muito menos materiais para execução desses serviços, no sentido de total impossibilidade, neste momento, de que profissionais da carpintaria possam trabalhar, gerando ociosidade;

6 – Que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) admite, em caráter excepcional, que o empregado com sujeição a este regime, possa, por entendimento entre as partes, alterar temporariamente as funções, desde que isso não acarrete prejuízos financeiros ao trabalhador, sendo esta alteração denominada de *jus variandi*;

7 – Que o mencionado servidor da Carpintaria concorda plenamente com o seu aproveitamento temporário na realização dos serviços de máquina pesada;

8 – Que a alteração temporária no exercício de funções para atender a uma situação urgente e devidamente justificada, mesmo em se tratando de função pública, não caracteriza desvio funcional, uma vez que se trata de uma situação meramente temporária e que o desvio, propriamente, somente se caracteriza a partir de uma alteração que não se vincula a uma questão temporal bem definida;

9 – Que na atual disciplina de cargos do Município, os salários do Operador de Máquinas Pesadas e do Carpinteiro tem o mesmo valor de vencimentos, o que demonstra a conexão funcional entre as funções, que inclusive, estruturalmente, no Plano de Classificação de

Cargos e Salários, estão no mesmo “grupo funcional”, o que afastaria a ideia de provimento derivado, este sim, que seria vedado pelo Supremo Tribunal Federal, mas que não ocorreria na situação em questão;

10 – Que se deve sempre optar pela solução que melhor atender o interesse público, que seria o aproveitamento temporário do servidor, em outras funções, cuja necessidade seja imediata, como a melhoria das estradas rurais, considerando que mais importante do que a questão do exercício de função diversa, de forma temporária, seria minimizar, por meio dos serviços de máquina pesada, os estragos que as chuvas têm provocado nas estradas rurais, no sentido de melhoria das condições de vida das populações rurais, o que seria, evidentemente, mais prevalente;

11 – Que não existem servidores concursados aguardando chamada para o cargo de Operador e nem Edital para contratação temporária em vigor;

12 - Que esta atividade, em cargo diverso, se daria por no máximo por 90 dias, tempo que se projeta suficiente, para que seja possível realizar procedimento para contratação temporária, posto que o concurso demandaria mais tempo;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Alterar de comum acordo, por prazo certo e determinado, as atribuições do servidor FRANCISCO LEITE BRANDÃO, que passará a exercer as atividades de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2.º - Esta alteração se dará de forma temporária, para um período de, no máximo até 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir de 03 de fevereiro de 2.025.

Art. 3.º - Deverá ser providenciado pela Superintendência de Recursos Humanos, a elaboração de um Termo Escrito a ser assinado pelas partes, estabelecendo, de comum acordo, esta alteração parcial, com estipulação do prazo previsto no artigo anterior, fazendo-se os devidos apontamentos na ficha funcional do servidor.

Art. 4.º - Revoando-se as disposições em contrário, este Ato Ordinatório entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont, 03 de fevereiro de 2.025.

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PER/gas

Jus variandi é o direito de o empregador alterar, unilateralmente, as condições sob as quais é prestado o serviço, desde que não sejam atingidos os elementos básicos do ajuste com o empregado. Essa potestade do empregador tem como fundamento o poder de direção, sem o qual não seria possível administrar uma empresa. O jus variandi, embora aceito pela doutrina e pela jurisprudência, há de ser exercido com cautela, de modo que o empregado não sofra prejuízos, notadamente de natureza salarial. (DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 16ª edição. São Paulo. LTr, 2017).

**Publicado por:**  
Rosilaine Rodrigues Leite  
**Código Identificador:**A10E4D1A

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO ORDINATÓRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG*  
**CNPJ 17.747.924/0001-59**  
**Governo 2025/2028**

**ATO ORDINATÓRIO Nº 158/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **IAN LOPES CORREA DE ARAUJO** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE TÉCNICO DE SERVIÇO E PROJETOS DE SAÚDE**, simbologia CC-1, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**  
Paço da Prefeitura Municipal de  
Santos Dumont, 06 de fevereiro de 2.025

**PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

**Publicado por:**  
Rosilaine Rodrigues Leite  
**Código Identificador:**418B3FCB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG** torna público o Pregão eletrônico, para o **registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas submersas, moto bombas e painéis de comando para atender o município de São João Das Missões/MG, acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 26/02/2025.** Realização da sessão no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoodasmissoes.mg.gov.br**, site: **www.saojoodasmissoes.mg.gov.br**. São João das Missões, 12 de fevereiro de 2025.

**JOÃO PEDRO GUEDES -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
João Pedro Guedes  
**Código Identificador:**F8113175

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG** torna público o Pregão eletrônico, para o **registro de preços para futura e eventual contratação empresa de engenharia especializada para execução de sondagem e percussão (SPT) para reconhecimento do solo e mão de obra necessária para o município de São João das Missões/MG, acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 27/02/2025.** Realização da sessão no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoodasmissoes.mg.gov.br**, site: **www.saojoodasmissoes.mg.gov.br**. São João das Missões, 12 de fevereiro de 2025.

**JOÃO PEDRO GUEDES -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
João Pedro Guedes  
**Código Identificador:**00D71F07

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 23/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025. TIPO: **MENOR VALOR GLOBAL**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E OVOS DE PÁSCOA ZERO AÇÚCAR, GLÚTEN E LACTOSE PARA O EVENTO PÁSCOA DAS CRIANÇAS 2025, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **13/02/2025 ÀS 08:00**. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **25/02/2025 ÀS 09:00HS**. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **25/02/2025 ÀS 09:00HS**. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE <https://www.saopedrodauniaio.mg.gov.br> - TELEFONE (35) 3554-1266.

**JULIANA REIS TERRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Juliana Reis Terra  
**Código Identificador:**89C4984E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório nº 13/2025, INEXIGIBILIDADE nº 04/2025, que possui por objeto “Contratação de Show Artístico da “BANDA ZULLUBABA” para realização de apresentação de carnaval no dia 28/02/2025, por parte da secretaria de cultura, esporte e turismo do município de São Pedro da União-MG., a empresa consagrada vencedora foi **André Silva Rosa - ME**, no valor total de **R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 11 de fevereiro de 2025.

**RONALDO APARECIDO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Catarina de Fatima Sousa  
**Código Identificador:**10DF8524

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025 (ZULLUBABA)**

**PRC 13/2025 – INEXIGIBILIDADE 04/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** Contratação de show com a banda musical “ZULLUBABA” para realização de apresentação de Carnaval no dia 28/02/2025, pela a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de São Pedro da União-MG,

**CONTRATADA:** ANDRE SILVA ROSA, (ZULLUBABA) inscrita no CNPJ: 13.277.148/0001-10

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** 11/02/2025 a 12/08/2025

São Pedro da União-MG, 11 de fevereiro de 2025.

**JULIANA REIS TERRA**  
Agente de Contratação | MAT 001289

**Publicado por:**  
Catarina de Fatima Sousa  
**Código Identificador:**44D2CCF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025 (SUSPECTUS)**

**PRC 12/2025 – INEXIGIBILIDADE 03/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** Contratação de show com o grupo musical “SUSPECTUS” para realização de apresentação de carnaval no dia 01/03/2025, pela a secretaria de cultura, esporte e turismo do município de São Pedro da União-MG

**CONTRATADA:** 28.665.436 -KAIO CESAR GONTIJO; CNPJ nº 28.665.436/0001-19.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** 11/02/2025 a 12/08/2025

São Pedro da União-MG, 11 de fevereiro de 2025.

**JULIANA REIS TERRA**  
Agente de Contratação | Mat 001289

**Publicado por:**  
Catarina de Fatima Sousa  
**Código Identificador:**A05C36B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório nº 17/2025, INEXIGIBILIDADE 05/2025, que possui por objeto “Contratação de Show Artístico com "ARIANE AMORIM" para realização de apresentação artísticas no dia 04/03/2025, para as festividades de Carnaval na cidade de São Pedro da União, por parte da secretaria de cultura, esporte e turismo do município de São Pedro da União-MG., a empresa consagrada vencedora foi **VALÉRIA DONIZETTI LARA AMORIM 1222779804**, no valor total de **R\$6.500,00 (seis mil quinhentos reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 10 de fevereiro de 2025.

**RONALDO APARECIDO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Catarina de Fatima Sousa  
**Código Identificador:**6515A566

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025 (ARIANE AMORIM)**

**PRC 17/2025 – INEXIGIBILIDADE 05/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** Contratação do show com “ARIANE AMORIM” para realização de apresentação artísticas no dia 04/03/2025, para as festividades do Carnaval na cidade de São Pedro da União. pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de São Pedro da União- MG,

**CONTRATADA:** VALÉRIA DONIZETTI LARA AMORIM 12222779804, CNPJ: 46.708.249/0001-57.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 10/02/2025 a 11/08/2025

São Pedro da União-MG, 10 de fevereiro de 2025.

**JULIANA REIS TERRA**  
Agente de Contratação | Mat 001289

**Publicado por:**  
Catarina de Fatima Sousa  
**Código Identificador:**CABFC93C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório nº 22/2025, INEXIGIBILIDADE 06/2025, que possui por objeto “a CONTRATAÇÃO DO SHOW COM “NICK BILL” PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS NO DIA 02/03/2025, PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NA CIDADE DE SÃO PEDRO DA UNIÃO. POR PARTE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO SÃO PEDRO DA UNIÃO- MG.”, a empresa consagrada vencedora foi **41.795.035 YASMIN MARIA SANTOS**, no valor total de **R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 12 de fevereiro de 2025.

**RONALDO APARECIDO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Catarina de Fatima Sousa  
**Código Identificador:**BFEE5B65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025 (NICK BILL)**

**PRC 22/2025 – INEXIGIBILIDADE 06/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW COM “NICK BILL” PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CARNAVAL NO DIA 02/03/2025, PELA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG

**CONTRATADA:** 41.795.035 YASMIN MARIA SANTOS; CNPJ: 41.795.035/00001-41.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12/02/2025 a 13/08/2025

São Pedro da União-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**CATARINA DE FÁTIMA SOUSA**  
Agente de Contratação | MAT 001314

**Publicado por:**  
Catarina de Fatima Sousa  
**Código Identificador:**FDC1F245

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ANDRÉ E LUIZ OTÁVIO)**

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório nº 24/2025, INEXIGIBILIDADE 07/2025, que possui por objeto “a CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA “ANDRÉ E LUIZ OTÁVIO” PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CARNAVAL NO DIA 03/03/2025, PELA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG, a empresa consagrada vencedora foi **A&LO – SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.749.436/0001-83**, no valor total de **R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 12 de fevereiro de 2025.

**RONALDO APARECIDO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Catarina de Fatima Sousa  
**Código Identificador:**45E3A7D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025 (ANDRÉ E LUIZ OTÁVIO)**

**PRC 24/2025 – INEXIGIBILIDADE 07/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA “ANDRÉ E LUIZ OTÁVIO” PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CARNAVAL NO DIA 03/03/2025, POR PARTE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG

**CONTRATADA:** A&LO – SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; CNPJ: 23.749.436/0001-83

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12/02/2025 a 13/08/2025

São Pedro da União-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**CATARINA DE FÁTIMA SOUSA**  
Agente de Contratação | Mat 001314

**Publicado por:**  
Catarina de Fatima Sousa  
**Código Identificador:**E881B780

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.



A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório nº 11/2025, INEXIGIBILIDADE 02/2025, que possui por objeto “a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO da “DJ. CHAPEUZINHO” PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CARNAVAL NO DIA 03/03/2025, PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.”, a empresa consagrada vencedora foi **TAYNARA DOS REIS GOMES 114597636021**, no valor total de **R\$15.000,00 (Quinze mil reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 31 de janeiro de 2025.

**RONALDO APARECIDO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Catarina de Fatima Sousa  
**Código Identificador:**A1A795B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**  
**RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2025**

Retificação ao Edital 001/2025  
Pregão Eletrônico 001/2025  
Processo Licitatório 003/2025

Observado que há equívoco na exigência contida na cláusula 64, alínea ‘a’ supracitada, pois, considerando que o objeto NÃO é um serviço contínuo, não se aplica ao presente caso o § 5º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Deste modo, a referida alínea será retificada e passará a seguinte redação:

**“6.4 REGULARIDADE TÉCNICA**

*a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Pregão comprovando que a empresa executou serviços compatíveis com o objeto, devendo ser demonstrado no atestado a empresa executou os serviços em períodos de grande repercussão nacional como as festas de Carnaval, Réveillon, Festivais etc.”*

A retificação da cláusula 64, alínea ‘a’ do edital será publicada na mesma forma de divulgação inicial do edital.

**ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elen Cristina Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:**667B7B10

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**  
**“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ENCARREGADA DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o regular funcionamento dos trabalhos da comissão encarregada de progressão na carreira dos servidores vinculados à secretaria municipal de educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica substituído nos quadros de membros da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Educação a Sra Maria de Lourdes Moreira pela Sra Neliza Maria de Oliveira Neves

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 11 de Fevereiro de 2025.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Bueno  
**Código Identificador:**89ABA07D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade DISPENSA nº. 001/2025, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de criação, implantação, migração de dados, customização, ativação, treinamento e locação de licença de uso, hospedagem, suporte técnico e atualização mensal do website denominado Portal Institucional para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG**”, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **PORTAL SOLUCOES LTDA, CNPJ: 02.989.244/0001-74**, pelo valor total de **R\$ 9.601,00 (nove mil seiscentos e um reais)**. Em, 11 de fevereiro de 2025.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 005/2025, cujo objeto é a “**Aquisição de material de limpeza para piscinas para a secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de São Tomás de Aquino-MG**”, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante **RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 71.231.674/0001-45**, pelo valor total de **R\$ 4.761,40 (Quatro mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)**.Em, 11 de fevereiro de 2025.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 001/2025, cujo objeto é a “**Contratação de impressão gráfica dos carnes de IPTU da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**”, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **WILSON DE PAULA LICO IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05**, estabelecida a Avenida Alberto Conrado, nº 830, Centro, Ipuã – SP, CEP: 14610-000, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de **R\$ 3.350,00 (Três mil e trezentos e cinquenta Reais)**.Em, 11 de fevereiro de 2025.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade DISPENSA nº. 006/2025, cujo objeto é a “**Contratação de serviços de sonorização para eventos promovidos pelo Município de São Tomás de Aquino**”, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **CARLOS EDUARDO MOREIRA 08183216609, CNPJ: 35.693.652/0001-33**, pelo valor total de **R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)**.Em, 12 de fevereiro de 2025.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silval Aparecido de Melo  
**Código Identificador:**71410F0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

- Processo nº. 006/2025. DISPENSA nº 001/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: “**Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de criação, implantação, migração de dados, customização, ativação, treinamento e locação de licença de uso, hospedagem, suporte técnico e atualização mensal do website**

denominado Portal Institucional para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG". Contratadas: PORTAL SOLUCOES LTDA, CNPJ: 02.989.244/0001-74, pelo valor total de R\$ 9.601,00 (nove mil seiscentos e um reais). Dotações: 0202 0412200012.013 339040. Em 11/02/2025.

- Processo nº. 011/2025. Dispensa nº 005/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: "Aquisição de material de limpeza para piscinas para a secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de São Tomás de Aquino-MG". Contratadas: RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 71.231.674/0001-45, pelo valor total de R\$ 4.761,40 (Quatro mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)). Dotações: 020401 10 306 1003 2.134 339030.Em 11/02/2025.

- Processo nº. 012/2025. DISPENSA nº 006/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: "Contratação de serviços de sonorização para eventos promovidos pelo Município de São Tomás de Aquino". Contratadas: CARLOS EDUARDO MOREIRA 08183216609, CNPJ: 35.693.652/0001-33, pelo valor total de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais). Dotações: 0202 0412200012.013 339039 e 020502 1339213012.049 339039. Em 12/02/2025.

- Processo nº. 006/2025. Dispensa nº 001/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: "Contratação de impressão gráfica dos carnes de IPTU da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino". Contratadas: WILSON DE PAULA LICO IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05, estabelecida a Avenida Alberto Conrado, nº 830, Centro, Ipuã – SP, CEP: 14610-000, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de R\$ 3.350,00 (Três mil e trezentos e cinquenta Reais). Dotação: 0202 04 122 0001 2.013 339039. Em 11/02/2025.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silval Aparecido de Melo  
Código Identificador:6BCBA9CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 005/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 025/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.** A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 005/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 025/2025, que tem como objeto a "Aquisição de gêneros alimentícios para abastecimento das Escolas Municipais em atendimento ao Plano Decenal de Educação", cuja sessão pública se realizará no dia **27/02/2025, às 10h00min**, no site <https://bnc.org.br/> ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Para retirar o Edital e informações: site [www.senhoradosremedios.mg.gov.br](http://www.senhoradosremedios.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br](mailto:licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br).

**GILBERTO DO NASCIMENTO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias  
Código Identificador:8378D782

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
**ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA**

**Processo DE CONTRATAÇÃO nº 024/2025**  
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025**

**OBJETO:** Adesão, pelo Município de Senhora dos Remédios, à Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro, confeccionada nos autos do Pregão Presencial nº 011/2024, autorizado pelo Processo Licitatório nº 064/2024, que tem como objeto o "Registro de Preço para a locação de estrutura de eventos para as festas e comemorações".

**CONTRATADO:** JOÃO BOSCO DE BARCELOS LTDA  
**VALOR:** R\$149.990,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)  
**ORDENADOR DE DESPESAS:** Prefeito Municipal.

**FUNDAMENTO:** Artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021.  
**DESPACHO:** Ratifico a presente contratação, como Adesão à Ata de Registro de Preço, tendo em vista o permissivo legal do artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município.  
Município de Senhora dos Remédios, 12 de fevereiro de 2025.

**GILBERTO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias  
Código Identificador:8A41CFF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025 – PRC 024/2025– ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025**  
**CONTRATANTE:** Município de Senhora dos Remédios– MG  
**CONTRATADO:** JOÃO BOSCO DE BARCELOS LTDA  
**Objeto:** Adesão, pelo Município de Senhora dos Remédios, à Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro, confeccionada nos autos do Pregão Presencial nº 011/2024, autorizado pelo Processo Licitatório nº 064/2024, que tem como objeto o "Registro de Preço para a locação de estrutura de eventos para as festas e comemorações".  
**Valor do contrato:** R\$149.990,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).  
**Prazo:** 12 meses.

Senhora dos Remédios, 12 de fevereiro de 2025.

**CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias  
Código Identificador:C366EC81

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**  
**TERMO ADITIVO 25 % PE 07/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG**  
**PROCESSO Nº 116/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.**  
1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato derivado do Processo de Licitação nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 07/2024. Objeto: Acréscimo legal de 25% aos itens do contrato de serviços de serralheria para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras. Valor acrescido R\$ 25.044,00. Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84, Contratada: Serralheria e Vidraçaria Pais e Filhos Ltda, CNPJ 33.154.850/0001-01. Data de assinatura 06/02/2025.

**SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,**  
Prefeito de Sericita/MG.

**Publicado por:**  
Moisés Felício Cassiano  
**Código Identificador:**16BD9A60

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**Processo nº 013/2025**  
**Chamada Pública 001/2025**  
**Natureza do Procedimento: Chamamento Público**

**Aviso de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar**

O Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público aos interessados a CHAMADA PÚBLICA 001/2025, para CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, que se regerá pela Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 alterada pela lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, e nas resoluções do FNDE relativas ao PNAE, subsidiariamente com a Lei Federal nº 14.133/21. Vendas no período de **13/02/2025 à partir das 08h:00 até 13/03/2025 às 18h:00 no endereço eletrônico:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

Para esclarecimentos: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, ou pelo Fone: 38-3220-8620 no horário das 08:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.  
Serranópolis de Minas/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**ARLENE MARIA DIAS DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**A77C744D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
**TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 113/2024**

**CRENCIANTE:** Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ nº 01.612.501/0001-91, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. José Leles Neto.**

**CRENCIADO:** José Lima, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Cirilo Batista da Silva, s/nº - Bairro Santa Cruz 2, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CPF nº 414.176.746-87 e portadora do **Documento de Identidade nº MG-23.185.036.**

As partes acima qualificadas, tendo em vista o interesse recíproco na extinção do Termo de Credenciamento/Cessão nº 113/2024, que trata da permissão de uso do quiosque nº 04 no Espaço Cultural Mercado Municipal de Serranópolis de Minas/MG, resolvem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Credenciamento/Cessão nº 113/2024, celebrado entre as partes, encerrando-se, assim, os direitos e obrigações anteriormente estabelecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1079/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão ocorre por mútuo consentimento, conforme previsão do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo motivada pelo desinteresse do Concessionário na continuidade da utilização do espaço concedido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO**

A partir da assinatura deste Termo:

- Fica encerrada a vigência do Termo de Credenciamento/Cessão nº 113/2024, sem ônus ou penalidades para ambas as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES**

O Concessionário declara que:

- Não possui pendências financeiras relacionadas à ocupação do quiosque.

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas declara que o Concessionário não responde por quaisquer outros encargos, taxas ou responsabilidades além das mencionadas no presente documento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA IRREVOGABILIDADE E DO NÃO DIREITO A INDENIZAÇÃO**

- A rescisão do Termo de Credenciamento/Cessão é irrevogável e irretratável, não podendo nenhuma das partes reivindicar sua reativação.
- A rescisão amigável não confere ao Concessionário direito a qualquer tipo de indenização, reembolso ou compensação financeira, seja a título de benfeitorias realizadas no espaço público ou por qualquer outro motivo.
- Eventuais melhorias ou adaptações realizadas no quiosque ficam incorporadas ao patrimônio público, sem qualquer ressarcimento ao Concessionário.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) no que tange ao tratamento de dados pessoais, garantindo a segurança e privacidade das informações constantes neste Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- As partes renunciam a qualquer reivindicação futura decorrente do Termo de Credenciamento/Cessão rescindido.
- Alterações ou emendas a este Termo deverão ser feitas por escrito e assinadas por ambas as partes.
- A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas publicará extrato deste Termo em seu Diário Oficial ou meio equivalente, para garantir a devida transparência.
- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normativas aplicáveis.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO COMPETENTE**

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, as partes elegem o foro da Comarca de Porteirinha/MG, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Serranópolis de Minas/MG, 12 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ LIMA**

CPF: 414.176.746-87

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**47FE1CEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO - NILSON APARECIDO**

**EDITAL N.º 024/2024 CREDENCIAMENTO 002/2024**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO/CESSÃO 005/2025**

Termo de Concessão de Uso de Loja(quiosques) no Espaço Cultural Mercado Municipal de Serranópolis de Minas/MG

Partes Envolvidas:

Concedente: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ; 01.612.501/0001-91.

Concessionário: **NILSON APARECIDO SILVA**, residente e domiciliado na Rua Clemência Rosa, 4177, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CPF: 011.922.436-41 e Documento de Identidade nº.MG-7142686.

Cláusula 1 - Descrição do Objeto e Espaço:

O presente instrumento tem como objeto CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MERCADO “ESPAÇO CULTURAL MERCADO MUNICIPAL”

O espaço público objeto desta concessão está localizado na Praça Manoel Moreira, 02, Centro, dentro do Espaço Cultural Mercado Municipal de Serranópolis de Minas/MG, “**LOJA (QUIOSQUE) DE Nº: 04**” com área total de 5,52 m<sup>2</sup>.

Cláusula 2 - Finalidade do Uso:

O espaço será utilizado pelo Concessionário exclusivamente para atividades comerciais. Todas as atividades realizadas no espaço estarão em conformidade com as leis locais e regulamentos pertinentes.

Cláusula 3 - Condições de Uso:

Manutenção e Conservação:

O Concessionário compromete-se a manter o espaço em condições adequadas de limpeza, conservação e segurança durante todo o período da concessão.

Todas as reformas ou alterações estruturais no espaço deverão ser previamente aprovadas pela Entidade Concedente.

Licenças e Autorizações:

É responsabilidade do Concessionário obter todas as licenças, permissões e autorizações necessárias para a operação das atividades planejadas no espaço concedido.

O Concessionário deverá cumprir rigorosamente todos os regulamentos de uso do espaço, bem como normas de saúde, segurança e meio ambiente aplicáveis.

Uso do Espaço:

O uso do espaço será restrito às atividades especificamente autorizadas neste Termo de Concessão. Qualquer uso adicional do espaço requererá aprovação prévia por escrito da Entidade Concedente.

O Concessionário deverá permitir inspeções periódicas realizadas pela Entidade Concedente para verificar o cumprimento das condições deste termo.

Horários de Funcionamento:

O horário regular de funcionamento do Espaço Cultural Mercado Municipal é das 7h às 22h em dias úteis, sábados, domingo e feriados, podendo ser alterado por portaria do chefe da pasta responsável pela coordenação (secretário).

Cláusula 4 - Taxas e Pagamentos:

Em contrapartida pelo uso do espaço, o Concessionário pagará à Entidade Concedente uma taxa anual no valor de R\$ 706,00, corrigido pelo INPC.

Cláusula 5 - Duração da Concessão:

As 23 (vinte e três) lojas (quiosques) do Espaço Cultural Mercado Municipal serão objeto de permissão de uso, a título oneroso, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período por conveniência da administração. O concessionário, 06 (seis) meses antes do término do seu contrato deverá requerer junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a prorrogação de sua concessão, sob pena de extinção automática do direito de uso das lojas (quiosque).

Cláusula 7- Rescisão:

Conforme Art. 26 do Decreto 1079/2024. A extinção da permissão ou concessão será precedida de processo administrativo e ocorrerá:

I - Mediante revogação unilateral através de decisão proferida pelo Prefeito nos seguintes casos:

- a) - Atraso injustificado por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos, para o início efetivo da atividade, contado da data em que se firmou o instrumento de formalização da contratação;
- b) - Atraso no pagamento mensal por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos;
- c) - Suspensão não autorizada da atividade por mais de 10 (dez) dias úteis;
- d) - Ocorrência de mais de 03 (três) advertências por ano, ao longo da vigência da permissão ou concessão;
- e) - Nas demais hipóteses arroladas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Amigável, por acordo entre as partes, por interesse da Administração ou caso haja desistência por parte do permissionário ou concessionário, observado o prazo previsto no art. 23, reduzida a termo no respectivo processo administrativo.

III - Nos casos de falecimento do concessionário, fica declarada extinta a concessão, sendo que em nenhuma hipótese poderá ser alvo de sucessão.

IV - O concessionário que alugar, ceder, ou transferir o quiosque perderá o direito de cessão.

Cláusula 8 - Responsabilidades Legais e Operacionais do Concessionário:

O Concessionário será responsável por todas as despesas relacionadas à operação do espaço concedido, incluindo impostos, taxas, tarifas de serviços públicos, e quaisquer encargos associados.

O Concessionário será responsável por quaisquer danos causados ao espaço ou a terceiros como resultado de suas operações, incluindo danos pessoais, materiais ou ambientais.

O Concessionário deverá indenizar e isentar a Entidade Concedente de quaisquer reclamações, ações judiciais, perdas, danos, custos ou despesas que surjam em conexão com o uso do espaço concedido.

Cláusula 09 – Dos direitos e das Obrigações do Município de Serranópolis de Minas:

Receber do Concessionário o pagamento pelo uso do espaço público, na forma e no prazo convencionado no Edital e no Termo de Concessão de Uso;

Ter acesso às instalações objeto da concessão, para fins de fiscalização e/ou realização de reparos que são de sua responsabilidade;

Cláusula 10 – Do Acompanhamento E Da Fiscalização

A execução do Termo de Permissão de Uso, deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do Termo de Permissão de Uso, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do termo, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados.

O fiscal do Termo de Permissão de Uso, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do Termo de Permissão de Uso, será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do termo.

O fiscal técnico designado pela Administração Sr. Guilherme Aguiar Silva, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo.

Cláusula 11 – Da Proteção De Dados Pessoais

As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, quanto ao

tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato com comprometimento na proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento destes dados em meios físicos e digitais.

Para efeitos legais, o Município de Serranópolis de Minas do Estado de Minas Gerais, figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao Concessionário para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. Em relação aos dados próprios de suas atividades e tratamento, o concessionário será a Controladora destes.

O eventual acesso, pelo Concessionário, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará ao Concessionário, seus empregados e prepostos na obrigação de sigilo, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da LGPD.

Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MSM, com a responsabilização do Concessionário na obtenção do consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, não afastadas as penalidades aplicáveis nos termos da LGPD.

O Concessionário deverá fornecer conhecimento formal aos seus empregados e prepostos das obrigações, deveres, sanções e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do MSM, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.

A LGPD permite a conservação dos dados pessoais tratados e operados pelo Concessionário após a finalização do tratamento para o qual foram coletados nos casos listados a seguir, no mais, estes deverão ser eliminados:

Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador.

Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais.

Uso exclusivo do Controlador, sendo vedado o seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

O Concessionário cooperará com o MSM no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais legislações e regulamentações do tema em vigor e também no determinações do Poder Judiciário, Município de Serranópolis de Minas Federal, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral.

O Encarregado de dados indicado pelo Concessionário manterá contato formal com o Encarregado de dados pelo contrato indicado pelo MSM, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados ao Concessionário, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável no MSM para que decida previamente sobre a questão.

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido no Termo de Permissão de Uso e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD.

Cláusula 12 - Disposições Gerais:

Alterações ou emendas a este termo deverão ser feitas por escrito e assinadas por ambas as partes.

Este termo é regido em conformidade com o artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 -

Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, de forma subsidiárias, na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – CDC, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, na Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, Decreto Municipal nº 1079/2024 e Lei Municipal nº 588/2023 - e dá outras providências, por intermédio da Comissão de Contratação nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 006/2024, e quaisquer disputas decorrentes ou relacionadas a este termo serão resolvidas exclusivamente pelos tribunais competentes da jurisdição de Porteirinha/MG.

Serranópolis de Minas/MG, 12 de fevereiro de 2025.

Assinaturas:

**Concedente:** \_\_\_\_\_

**José LelesNeto**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

**Concessionário:** \_\_\_\_\_

**Nilson Aparecido Silva**

CPF: 011.922.436-41

**Publicado por:**

Arlene Maria Dias da Silva

**Código Identificador:**EAF3EB18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
ATA DE REUNIÃO - MERCADO**

**ATA DE REUNIÃO**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024, CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.**

Aos 12 (doze) dias de Fevereiro de 2025, às 09h00min, a Comissão Permanente de Contratação e o Presidente da Comissão de Avaliação do Espaço Cultural “Mercado Municipal”, reuniram-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas /MG, para recebimento do pedido de rescisão do José Lima, portador do CPF: 414.176.746-87, do quiosque de nº 04, deixando o assim de ser credenciado, e em seguida iniciamos a conferência, análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelo Sr.(a): NILSON APARECIDO SILVA, para fins de credenciar junto ao Processo Licitatório nº 031/2024, Credenciamento nº 002/2024. De início a Comissão constatou que o envelope de Solicitação de Credenciamento e Declarações e Documentos foi entregue neste Departamento de Licitação, nesta data, devidamente lacrado. Assim, apresentado os documentos, passou-se para a fase de abertura do envelope de Solicitação de Credenciamento. Após a análise e conferência da documentação apresentada, constatou-se que o credenciante acima, apresentou toda a documentação conforme exigências do edital, considerado, portanto, habilitados. Portanto, esta Comissão declara credenciado para fins de ocupação das lojas no Espaço Cultural – Mercado Municipal de acordo com a ordem classificatória conforme análise feita pela Secretaria de Agricultura, a seguir conforme a ordem classificatória abaixo:

KAMILLY EDUARDA DIAS SANTOS – CPF: 095.302.046-04

FRANCISCO APARECIDO DOS SANTOS – CPF: 470.835.066-04

ADIMOZANY DE SOUZA DIAS GRACIANO – CPF: 134.013.326-19

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA – CPF: 005.633.488-52

WANDESON AGUIAR MARTINS – CPF: 044.432.516-69

JURANY MARTINS DE SOUZA – CPF: 050.801.496-47

JOSÉ NILTON ALVES SANTANA – CPF: 059.613.756-76

ALCIMAR RODRIGUES FERNANDES – CPF: 034.237.736-18

VANDERLEY JOSÉ DOS SANTOS FILHO – CPF: 073.366.286-21

JANAINA GOMES HUIZIWARA – CPF: 378.628.928-01  
 SHEILIZETE ROSA CRUZ VILELA – CPF: 073.493.246-42  
 ERLANO JOSÉ DOS SANTOS – CPF: 079.587.776-55  
 ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA – CPE: 727.746.146-00  
 OSVALDO PEREIRA DA SILVA – CPF: 096.869.898-03  
 JUCIEL BARBOSA DA CUNHA – CPF: 420.677.826-49  
 WILIAM PESTANA DA SILVA – CPF: 081.869.096-80  
 JOSÉ LIMA – CPF: 414.176.746-87  
 NATHÁLIA TALITY DE SOUZA – CPF: 150.523.936-28  
 APARECIDA DOS SANTOS MARTINS – CPF: 055.932.316-64  
 GERALDO MARTINS PEREIRA – CPF: 178.227.006-00  
 CARMELITO FERREIRA – CPF: 081.627.288-30  
 DELICIO TEIXEIRA DE SOUZA – CPF: 526.761.886-15  
 JUSTINO FERREIRA – 026.120.266-90  
 ANELINA RODRIGUES SILVA – CPF: 769.234.016-15  
 VALDIRENE LAURA DE BRITO CARDOSO – CPF: 053.056.946-98  
**NILSON APARECIDO SILVA – CPF: 011.922.436-41**

Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrado os trabalhos e para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim Presidente Arlene Maria Dias da Silva, juntamente com os demais presente.

**ARLENE MARIA DIAS DA SILVA**  
 Presidente da Comissão

**IRINEZ ROSA SANTOS**  
 Membro da Comissão

**JOSÉ WERYCLYS VIANA RIBEIRO**  
 Presidente da Comissão de Avaliação do Espaço Cultural “Mercado Municipal”

**Publicado por:**  
 Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**D6E5B111

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
 EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2024**

**CONTRATO Nº 009/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **AUDICONT GT AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.960/0001-07 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DA APURAÇÃO DO VAF – VALOR ADICIONADO FISCAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE, 100% (CEM POR CENTO) ACESSÍVEL VIA WEB, QUE POSSIBILITE O GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA E FISCAL – DAMEF E TAMBÉM DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD, BEM COMO PARA MONITORAMENTO DOS ÍNDICES DA LEI Nº 18.030/2009, EM CONFORMIDADE ÀS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS III DESTA EDITAL.**

Torna público o reajuste pelo INPC de 4.77% do valor do preço unitário do Contrato nº 009/2024, ficando a parcela no novo valor de: **R\$ 2.724,02** (dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

**VALIDADE ATÉ 31/12/2025.**

Serranópolis de Minas /MG, 02 de Janeiro de 2025..

**ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**77224E55

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI  
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: 53.425.081 RONIAN ALVES MARÇAL. Objeto: Contratação da empresa, para prestação de serviços de apresentação de show artístico do Grupo de Samba e Pagode “Republica do Samba”, para as Festividades de Carnaval em Tocos do Moji - MG. Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 11/02/2025 a 10/04/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Ronian Alves Marçal – Empresário.

**Publicado por:**  
 Edilson Rosa Alves  
**Código Identificador:**A47E5D35

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI  
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: ANDRÉ SILVA ROSA ME. Objeto: Contratação da empresa, para prestação de serviços de apresentação de show artístico da “Banda Zullubaba”, para as Festividades de Carnaval em Tocos do Moji - MG. Valor do Contrato: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: 11/02/2025 a 10/04/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, André Silva Rosa – Empresário.

**Publicado por:**  
 Edilson Rosa Alves  
**Código Identificador:**2CAFDF47

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI  
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: LUIZ AUGUSTO FELIPE 51204428620. Objeto: Contratação da empresa, para prestação de serviços de apresentação de show artístico do “Grupo Família Atração”, para as Festividades de Carnaval em Tocos do Moji - MG. Valor do Contrato: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 11/02/2025 a 10/04/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Luiz Augusto Felipe – Empresário.

**Publicado por:**  
 Edilson Rosa Alves  
**Código Identificador:**3AD65E65

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI  
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: THIAGO DE SOUZA LEITE 08461292642. Objeto: Contratação da empresa, para prestação de serviços de apresentação de show artístico do “Grupo Triloucura”, para as Festividades de Carnaval em Tocos do Moji - MG. Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 11/02/2025 a 10/04/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Thiago de Souza Leite – Empresário.

**Publicado por:**  
 Edilson Rosa Alves  
**Código Identificador:**770E8842

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS  
 O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A  
 AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
 PROCESSO N.º 003/2025 - DISPENSA N.º 003/2025**

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação - PROCESSO n.º 003/2025 - DISPENSA n.º 003/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de camisetas abadás em sublimação total em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Defesa Civil. Empresa Vencedora: E.C. FURTADO DEMIAN ME, CNPJ n.º 07.201.451/0001-36, Valor Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Tombos – MG, 11 de fevereiro de 2025.

**TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcela Raimundo Dos Santos  
**Código Identificador:**BF0F926C

constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 28/02/2025, através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: [www.urucania.mg.gov.br](http://www.urucania.mg.gov.br). Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail: [licitação@urucania.mg.gov.br](mailto:licitação@urucania.mg.gov.br). Urucânia/MG, 12 de janeiro de 2025,

**SÉRGIO FERNANDO MAYRINK** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Renata Mafia Giardini  
**Código Identificador:**B75FFD69

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS  
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025**

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de notebooks, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atendimento às metas do Programa Escola em Tempo Integral, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa Vencedora: JOÃO BRAÚLIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ n.º 27.845.560/0001-01, Valor Total: 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). Tombos/MG, 10 de fevereiro de 2025.

**TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Raimundo Dos Santos  
**Código Identificador:**0B891C2D

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS  
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O  
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
N.º 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025**

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de notebooks, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atendimento às metas do Programa Escola em Tempo Integral, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa Vencedora: JOÃO BRAÚLIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ n.º 27.845.560/0001-01, Valor Total: 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). Tombos/MG, 11 de fevereiro de 2025.

**TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Raimundo Dos Santos  
**Código Identificador:**78C6C3A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E  
ORÇAMENTOS  
EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DE EDITAL - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo n.º 031/2025, Pregão Eletrônico n.º 010/2025; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas do tipo Self-service e marmitex, conforme especificações

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE  
TERMOS ADITIVOS**

- 2º Termo aditivo ao contrato n.º 116/2024, firmado com a empresa **CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/02/2025 até 02/03/2025. Oriundo da Dispensa 01/2024, Processo 06/2024.

- 3º Termo aditivo ao contrato n.º 153/2024, firmado com a empresa **CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/02/2025 até 02/03/2025. Oriundo da Dispensa 04/2024, Processo 16/2024.

- 2º Termo aditivo ao contrato n.º 163/2023, firmado com a empresa **ÉRICA MARIA GERALDO FURLAN** Objeto: Aditamento de 25% no Lote 12 item 01: Saco Preto P/Lixo Reforçado Capacidade 100 Litros, Pacote Com 100 Unidades. Oriundo do Pregão Eletrônico 51/203, Processo 269/202.

12/02/2025

**GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jessica Mendes da Silva  
**Código Identificador:**DD98FFA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO DE  
CREDECIMENTO Nº01/2025**

Aviso de Licitação – Inexigibilidade nº01/2025-Credenciamento nº 01/2025 Processo Licitatório nº 08/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Credenciamento nº01/2025. Objeto: Chamamento público em que a administração pública convoca interessados (pessoa jurídica) para prestação de serviços de manutenção, consertos de instalações elétricas. Os documentos para credenciamento deverão ser entregues em envelope lacrado, na Seção de Licitações e Contratos, localizado na Rua Osório Soares, 600 Independência, Vazante/MG, a partir da data de 14/02/2025, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou pelo e-mail: [licitacao@vazante.mg.gov.br](mailto:licitacao@vazante.mg.gov.br). O credenciamento ficará aberto aos interessados por período indeterminado enquanto a administração mantiver interesse nos serviços do credenciamento, podendo os interessados solicitar seu credenciamento a qualquer momento. Vazante/MG, 12/02/2025.

**RENATA CRISTINA CAIXETA** –  
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 119/2025.

**Publicado por:**  
Renata Cristina Caixeta  
**Código Identificador:**75AE2A31

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2024**

**Aviso de Retificação II de Licitação – Pregão Eletrônico nº 02/2025 Processo Licitatório nº 02/2025**

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Retificação II do Pregão Eletrônico nº02/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento materiais e equipamentos diversos (escritório, papelaria, artesanato e outros) e prestação dos serviços (carimbos e encadernações), para atender as demandas das secretarias municipais do governo e os órgãos a ela vinculados. Retifica-se os lotes 05 e 08 e cria-se os lotes 17 e 18. Os demais itens continuam inalterados. Portanto altera-se a Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 27/02/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 27/02/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e <https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/>. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 12/02/2025.

**RENATA CRISTINA CAIXETA –**  
Agente de Contratação/Pregoeira –  
Portaria 119/2025.

**Publicado por:**  
Renata Cristina Caixeta  
**Código Identificador:**A6C86FAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº11/2025**

**EXTRATO DE EDITAL**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº11/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, torna-se público que se realizará contratação direta, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 08/2024, o **Processo Licitatório nº 11/2025**, na modalidade **Inexigibilidade nº 01/2025, Credenciamento nº01/2025**. Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: A partir de 28/02/2025 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail [licitacao@vieiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@vieiras.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**418D0A55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025**

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025**  
**DISPENSA Nº 04/2025**

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

**OBJETO:** Aquisição de concentrador de oxigênio para o Município de Vieiras/MG.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**INICIO:** Das 08h00min do dia 13/02/2025 até o dia 20/02/2025 às 08h00min

**CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO 20/02/2025 ÀS 08H:10MIN**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM LOCAL DO RECEBIMENTO:** Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram-se disponível no site oficial do município [www.vieiras.mg.gov.br](http://www.vieiras.mg.gov.br) e também poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacao@vieiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@vieiras.mg.gov.br) ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

**Publicado por:**  
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**7844AEEF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 005/2021 – DISPENSA Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SYM TELECOM E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 005/2021, cujo objeto é Prestação de serviços de gestão e consultoria em Telecom, para atuar no relacionamento de telefonia fixa, móvel, provedores de internet entre outros. Data: 11/01/2025 – Vigência: 12/01/2026.**

**Publicado por:**  
Luziane Aparecida Vieira  
**Código Identificador:**A6D2CB37

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PROCESSO Nº 017/2025 – OBJETO:** A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP e cascos destinados ao atendimento de todo a rede de ensino educacional do município, de acordo com o calendário letivo de 2025 e demais Secretarias Municipais. **Início do recebimento de proposta: dia: 14/02/2025 Data da sessão pública: Dia 26/02/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: [www.viscondedoriobranco.mg.gov.br](http://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br) e [viscondedoriobranco.licitapp.com.br](http://viscondedoriobranco.licitapp.com.br)

Informações: [licitacaopmvrb@gmail.com](mailto:licitacaopmvrb@gmail.com), endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Luziane Aparecida Vieira  
**Código Identificador:**846A4C45

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 182B/2024 – PREGÃO Nº 051/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: R2 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA –**



**OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 182B/2024, cujo objeto é prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos, para impressoras das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. **Data:** 30/12/2024 – **Vigência:** 29/06/2025.

**Publicado por:**  
Luziane Aparecida Vieira  
**Código Identificador:**AB144DDB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA V. S. COSTA & CIA LTDA – OBJETO:** Aquisição de Câmaras frias para armazenagem de vacinas de forma correta e eficiente em atendimento às demandas do Setor de Endemias e Zoonoses do Município e Farmácia Municipal. **Valor Total: R\$ 154.495,00. Data:** 12/02/2025 – **Vigência:** 11/02/2026.

**Publicado por:**  
Jordana Teixeira da Luz  
**Código Identificador:**556F8B0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 030/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM ÊNFASE EM SAÚDE PÚBLICA.**

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na Travessa Municipal, nº 38 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato por João Cláudio de Souza.

**CONTRATADA**  
MATHEUS BITARAES SAMPAIO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.796.883/0001-11, sediado(a) na RUA CAPITAO RIBEIRO, 10, CENTRO, JEQUERI – MG, CEP 35.390-000 Representada pelo Sr. Matheus Bitaraes Sampaio, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-10.XXX.135, expedida pela (o) SSPMG, e CPF nº 016.XXX.XXX-60.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.**

**da prorrogação do prazo**

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

**subclausula única.**

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: (07/03/2025 à 06/03/2026), data de início e encerramento respectivamente.

**CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de

Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.

3.3.90.35.00.2.04.01.10.122.0002.2.0030 1.621.000 127

ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

**CLAUSULA TERCEIRA.** Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 176, Parágrafo Único, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.

**CLAUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO** - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.

E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 11 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Pela Contratante

\_\_\_\_\_  
Pela Contratada

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF:

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**  
Cassio Santos Silva  
**Código Identificador:**14BEDE46

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
SAAE DE ITAGUARA/MG**

**SAAE DE ITAGUARA/MG  
PORTARIA Nº03-2025**

**Torna pública a Portaria Nº 003/2025 que nomeia servidor para cargo em substituição. Designa o Sr. GUILHERME DE MOURA ANDRADE, CPF: 067.509.676-63, ocupante de cargo público de Auxiliar Técnico, para substituir o s Servidor EDILSON ANTONIO DA CUNHA, CPF 067.887.256-24 ocupante de cargo público de Motorista/Operador Maquina- STP.; O Servidor Guilherme De Moura Andrade Fará a substituição no período de 01/02/2025 a 02/03/2025 devido Servidor Edilson Antônio Da Cunha estar gozando de férias regulares; O servidor fará jus ao recebimento do vencimento em que se der a substituição do cargo de Motorista/Operador Maquina, conforme o artigo 31 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaguara.**

**ANA PAULA ANDRADE-**  
Assist. Administrativo

**Publicado por:**  
Ana Paula Aparecida de Andrade  
**Código Identificador:**D69165E8

**SAAE DE ITAGUARA/MG  
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024**

Torna pública o 1º aditivo ao contrato nº 004/2024. Objeto: Prorrogação de tempo e correção (IGPM-FGV). Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73. Contratada: CORRDI SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 71.016.794/0001-20 VIGÊNCIA: 20/02/2025 à 19/02/2026

**JULIANO CESAR DE MORAIS**

Diretor do SAAE

**Publicado por:**

Ana Paula Aparecida de Andrade  
**Código Identificador:**B4B1713D

**SAAE DE ITAGUARA/MG  
 1º ADITIVO AO CONTRATO 001/2025**

Torna pública o 1º aditivo ao contrato nº 001/2025.  
 Objeto: Recomposição do equilíbrio econômico financeiro.  
 Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.  
 Contratada: POSTO ITACEMA LTDA, CNPJ: 02.969.559/0001-50

**JULIANO CESAR DE MORAIS**

Diretor do SAAE

**Publicado por:**

Ana Paula Aparecida de Andrade  
**Código Identificador:**23E6104F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
 PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG  
 RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2025  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2025**

Ratifica Processo – Aquisição de materiais elétricos, sinalizadores de entrada e saída de veículos e bastão de ronda para vigia, oriundos do Processo Licitatório nº 78/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2024 declarados deserto e fracassados, para atender as demandas da Seção Eletromecânica do SAAE Pirapora-MG.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 3/2025 – Dispensa de Licitação 3/2025. Objeto: Aquisição de materiais elétricos, sinalizadores de entrada e saída de veículos e bastão de ronda para vigia, oriundos do Processo Licitatório nº 78/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2024 declarados deserto e fracassados, para atender as demandas da Seção Eletromecânica do SAAE Pirapora-MG. Processo de Dispensa artigo 75, inciso III, a – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Celina Moreira de Freitas – CNPJ: 00.592.198/0001-40, Valor: R\$ 1.757,00, Jerffel Comércio e Consultoria LTDA – CNPJ: 48.570.633/0001-61, Valor: R\$ 1.375,00, Ponto das Utilidades Soluções Comerciais – CNPJ: 54.965.236/0001-91, Valor: R\$ 898,00. Valor Total do processo: R\$ 4.030,00. Data da ratificação: 12/02/2025.

Pirapora-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM**

Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

**Publicado por:**

Suellen Nascimento Bezerra  
**Código Identificador:**996E4C06

**SAAE PIRAPORA-MG  
 RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6/2025  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2025**

Ratifica Processo – Aquisição de mangueiras para bombas dosadoras de produtos químicos da ETA I e ETA II.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 7/2025 – Dispensa de Licitação 6/2025. Objeto: Aquisição de mangueiras para bombas dosadoras de produtos químicos da ETA I e ETA II. Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Casa do Rei das Correias e Mangueiras LTDA – CNPJ: 36.977.697/0001-00, Valor: R\$ 705,00,

Sentinela do Vale Comercial LTDA – CNPJ: 29.843.035/0001-74, Valor: R\$ 800,00. Valor Total do processo: R\$ 1.505,00. Data da ratificação: 12/02/2025.

Pirapora-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM**

Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

**Publicado por:**

Suellen Nascimento Bezerra  
**Código Identificador:**D415A7AB

**SAAE PIRAPORA-MG  
 PORTARIA SAAE/PIR-017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 003/2025 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025.

**CONSIDERANDO:**

- Considerando o erro material na grafia do nome do servidor;
- Considerando que a Portaria é considerado um documento oficial.

**RESOLVE**

**Art. 1º. Retificar** a PORTARIA SAAE/PIR-010 DE 24 DE JANEIRO DE 2025; que nomeou o servidor **THIAGO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO, somente na parte que se refere ao nome do servidor.

**Onde lê-se:** THIAGO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS  
**leia-se:** TIAGO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM**

Diretor Geral

SAAE Pirapora - MG

**Publicado por:**

Oremiria Santos Cardoso  
**Código Identificador:**6B145B79

**SAAE PIRAPORA-MG  
 RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2024  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Eletrônico nº 30/2024 – Processo Licitatório nº 124/2024 – com critério de julgamento do “menor preço global” com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação pra Ampla Concorrência. Licitação regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de ferro fundido e PVC para instalações no sistema de água do SAAE Pirapora.** Empresas Vencedoras: para os Lotes **02,22,44 e 45** Fornecedor: 3S DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 42.843.495/0001-60 - VALOR: 77.895,96; para os lotes **09 e 15** Fornecedor: ARJ SANEAMENTO LTDA - 46.651.735/0001-86 - VALOR: 18.372,00; para os Lotes **35 e 36** Fornecedor COMFERROS-COMERCIO DE FERRAGENS LTDA 09.411.201/0001-56 VALOR: 3.440,00; para os Lotes **39,40,41,43 e 58** Fornecedor: GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 33.152.385/0001-61- VALOR: 19.662,00; para os Lotes **53,54,55,56 e 57** Fornecedor: HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA 21.316.521/0001-22 VALOR: 4.188,44; para os lotes **23 e 59** Fornecedor: HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35.302.323/0001-14 VALOR: 15.268,00; para os lotes: **8,12,13,33,34,37,38,47 e 51** Fornecedor: LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELIE - 15.263.561/0001-50 – VALOR: 132.718,00; para os lotes

1,3,4,5,6,7,14,16,17,18,19,20,24,25,26,27,28,29,30,31,32,49 e 52  
 Fornecedor: MVTA SANEAMENTO LTDA - 26.069.648/0001-08 – VALOR: 103.304,00; para os lotes 42,46,48 e 50 Fornecedor: SANEIDRAULICA - COMERCIO DE MATERIAIS LTDA 52.573.502/0001-05 – VALOR: 8.530,00; para os lotes 10,11 e 21 Fornecedor: VALUP VÁLVULAS E ACESSÓRIOS LTDA - 35.485.099/0001-43 – VALOR: 84.400,00; **VALOR TOTAL: R\$ 467.778,40** (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) Homologado pela autoridade competente em 31/01/2025. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site [www.saaepirapora.com.br](http://www.saaepirapora.com.br) ou <https://licitar.digital/> ou por e-mail: [licitacoescontratos@saaepirapora.com.br](mailto:licitacoescontratos@saaepirapora.com.br) ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 12 de fevereiro de 2025.

**PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM**

Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

**Publicado por:**

Gizelma Maria de Alencar Coelho

**Código Identificador:**32E4A459

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG**

**SAAE DE ITABIRITO/MG**  
**PORTARIA SAAE/ITA/88/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023**

**EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2025, REFERENTE À 22ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023**  
 CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/88/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final. **HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI**, Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo, conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, n.º 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 13 a 26 de fevereiro de 2025, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.

AGENTE COMERCIAL		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
6º	JOÃO PAULO LOPES	258244

Itabirito, 12 de fevereiro de 2025

**HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI/**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Lucimar Rodrigues Pereira Amorim

**Código Identificador:**4D06A541

**SAAE DE ITABIRITO/MG**  
**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE/ITA077/2020 – PP 053/2020 – PL 077/2020**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE/ITA077/2020 – PP 053/2020 – PL 077/2020.** Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento, fornecimento, implementação, reemissão e administração de cartão auxílio cesta básica, por meio eletrônico (cartão magnético), protegido por senha no ato da compra, com recarga mensal e permitindo acúmulo de valores, para aquisição de

gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, através da utilização de uma rede conveniada a sua prestação de serviço, de acordo com especificações, quantitativos e condições previstas no Anexo I do edital. Contratada: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. CNPJ:06.344.497/0001-41** O presente termo tem como objeto o apostilamento a fim de majorar o valor do Auxílio Cesta Básica mensal, concedido aos servidores da administração indireta, com fundamento na Lei Municipal 4178 de 31 de janeiro de 2025, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAXA ADM.	PREÇO UNIT. Onde se lê	PREÇO UNIT. Leia-se
01	<b>CARTÃO AUXÍLIO CESTA BÁSICA:</b> cartão de crédito pessoal, magnético ou de tecnologia similar, eletrônico, com identificação e logomarca da Autarquia, constando o nome completo do servidor, validade e número de identificação, com recarga MENSAL.	Taxa Administrativa incidente sobre as recargas mensais dos cartões (-6,90%)	Lei 3857 de 30/05/2023 R\$660,00 - 6,90% = R\$614,46	Lei 4178 de 31 de janeiro 2025 (retroativo a 01 de janeiro de 2025) R\$700,00 - 6,90% = R\$651,70

**Publicado por:**

Lucimar Rodrigues Pereira Amorim

**Código Identificador:**B05654E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.º 004/2025 - PRC N.º 003/2025.Registro de Preços para Fornecimento de Reagentes, Materiais e Vidrarias de laboratório, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital. A abertura será dia 26 de fevereiro de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: <https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes> ou pelo e-mail: [licitacoes@saaecambui.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaecambui.mg.gov.br).

**Publicado por:**

Sarah Angela Oliveira Brito

**Código Identificador:**87B231DC

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.º 005/2025 - PRC N.º 093/2024. Registro de Preços para fornecimento de Material Hidráulico (ferro fundido e galvanizado), atendendo as necessidades dos Departamentos Operacional e Químico do SAAE de Cambuí-MG. A abertura será dia 28 de fevereiro de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: <https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes> ou pelos e-mails: [licitacoes@saaecambui.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaecambui.mg.gov.br) e [compras@saaecambui.mg.gov.br](mailto:compras@saaecambui.mg.gov.br).

**Publicado por:**

Sarah Angela Oliveira Brito

**Código Identificador:**7466C892

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA**

**SAAE LAGOA DA PRATA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2022**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

**CONTRATADA:** Persona Ampla Facilities Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.490.158/0001-37, situada à Rua Francisco Carneiro n.º 476, Bairro Bela Vista I, na cidade de Paracatu-MG, CEP 38.600-512. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual do referido contrato, cujo objeto é a Prestação de Serviços no Sistema de Esgotamento Sanitário

do município de Lagoa da Prata-MG, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto e EEE - Estações Elevatórias de Esgoto da Cidade e seus distritos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 272.552,40 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual com vigência até o dia 01/02/2026.

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
20.004.17.512.1702.2006.3.3.90.37.00.  
**DATA:** 30/01/2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

**CONTRATADA:** Persona Ampla Facilities Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.490.158/0001-37, situada à Rua Francisco Carneiro nº 476, Bairro Bela Vista I, na cidade de Paracatu-MG, CEP 38.600-512.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual do referido contrato, cujo objeto é a Prestação de Serviços Continuados de Atividades de Recepcionista nas dependências do SAAE de Lagoa da Prata-MG.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 186.835,32 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual com vigência até o dia 01/02/2026.

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.37.00.  
**DATA:** 30/01/2025

**Publicado por:**  
Joana Resende de Oliveira Lacerda  
**Código Identificador:**C9B7277E

**SAAE LAGOA DA PRATA  
EXTRATO DE CONTRATO E EXTRATO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATO Nº. 002/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

**CONTRATADA:** INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , inscrita no CNPJ sob o nº 08 225 893/0001-85 , situada à Avenida Vitorio Fillippin , nº 415 , Bairro Vila Fátima ,na cidade Penápolis - SP , CEP: 16308030.

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Hospedagem de Caixa Postal eletrônica (e-mail corporativo).

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 546,00 ( quinhentos e quarenta e seis reais ).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/01/2025 a 31/01/2026.

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.40.00.  
**DATA:** 31/01/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

**CONTRATADA:** TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00 472 805/0025-05, situada à Avenida Campo Florido , 705 , Distrito Industrial Paulo Camilo Norte , Betim - MG , 32681145.

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 318.024,00 ( trezentos e dezoito mil e vinte e quatro reais ).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/02/2025 a 03/02/2026.

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.30.00.  
**DATA:** 03/02/2025

**GERALDO JUNIOR DOS SANTOS**

Diretor do SAAE

**Publicado por:**

Joana Resende de Oliveira Lacerda

**Código Identificador:**4F05E183

**SAAE LAGOA DA PRATA  
PORTARIA Nº 025/2025**

**PORTARIA Nº 025/2025**

Designa Pregoeiro(a), Agente de Contratação e Membros integrantes da Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG — SAAE-LP, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 072/2024, de 9 de dezembro de 2024, do Município de Lagoa da Prata/MG, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 022/97, de 25 de novembro de 1997, Lei Complementar Municipal nº 269/2023 de 19 de setembro de 2023, Lei Complementar Municipal nº 282/2024 de 06 de maio de 2024, e, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar a servidora Joana Resende de Oliveira Lacerda, para realizar na qualidade de Pregoeira Oficial do SAAE, as licitações na modalidade Pregão.**

**Art. 2º Designar a servidora Sílvia Fonseca Santana Bernardes para atuar como Agente de Contratação.**

**Art. 3º Designar como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro: Noélia Santiago de Moraes Silva, Hélio Machado e Fábio de Oliveira Faria.**

**Art. 4º Designar como Suplentes da Equipe de Apoio as servidoras Gleice Kelly Santos Leite, Márcia Aparecida Teixeira Pinto e Pedro Paulo de Almeida.**

§ 1º O Primeiro Suplente assumirá a função do Agente de Contratação na ausência do titular.

§ 2º Os suplentes substituirão os membros da Equipe de Apoio em caso de ausências e impedimentos, em ordem sucessiva.

§ 3º Os suplentes serão responsáveis por comunicar ao Setor de Pessoal (RH) os períodos em que atuarem na Equipe de Apoio.

**Art. 5º Fica assegurado à Pregoeira ou a Agente de Contratação a faculdade de convocar a Equipe de Apoio, bem como outros servidores, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.**

**Art. 6º** Devido aos serviços realizados pela Pregoeira, Agente de Contratação e Equipe de Apoio se tratarem de encargos, fica estabelecido a realização de ao menos 02 (duas) seções semanais fora do horário de expediente dos membros efetivos e/ou suplentes;

§ Único – Os servidores designados para as funções de Agente de Contratação, membro da Equipe de Apoio, exercerão suas atribuições gratificadas além do horário de expediente normal no SAAE, hipótese em que não será devido o pagamento de horas-extras.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/02/2025, revogando-se as Portarias nº 070/2024 e 071/2024.

Lagoa da Prata/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS**

Diretor do SAAE

**Publicado por:**

Joana Resende de Oliveira Lacerda

**Código Identificador:**D23B2C24

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E  
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG  
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo nº 035/2025, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo: Marca: Fiat -

Modelo: Fiorino Flex - Placa: HFN-1685 - Ano fabricação: 2009 - Ano modelo: 2010 - Cor: Branca - 00,62T/071 CV - Chassi: 9BD255049A8869103 - motor nº: 178E9011\*9092374\*. **Os itens de n°s 01 a 30 ficaram desertos e o item nº 31 ficou frustrado.**

**Publicado por:**  
Renata Izidoro Lima Heinisch  
**Código Identificador:**9187BEDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXGIBILIDADE Nº 002/2025**

Fica a empresa AMM – Associação Mineira de Municípios, endereço Av. Raja Gabaglia, 385, Cidade Jardim, BH/MG, CEP: 30.380-103, CNPJ 20.513.859/0001-01-----, autorizada a fornecer os seguintes produtos:

Item	Especificação	Unidade	Q uantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no curso presencial " Contratos Administrativos - A responsabilidade do Fiscal de Contratos dentro da Nova Lei de Licitações 14.133/21", promovido pela AMM – Associação Mineira de Municípios, a ser realizado nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025, com carga horária total de 16 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme as especificações detalhadas no item 4 do Termo de Referência.	Inscrição	02	RS 600,00	RS 1.200,00

Caetanópolis/MG, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Mariane Beatriz Dos Santos  
**Código Identificador:**DD9751CF

**CÂMARA MUNICIPAL  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXGIBILIDADE Nº 001/2025**

Fica a empresa CEAP – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, endereço Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-710, CNPJ 13.891.611/0001-19-----, autorizada a fornecer os seguintes produtos:

Item	Especificação	Unidade	Q uantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no curso presencial "Oficina de Elaboração de Propostas Legislativas", promovido pelo CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública, a ser realizado de 11 a 14 de fevereiro de 2025, com carga horária total de 14 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme as especificações detalhadas no item 4 do Termo de Referência.	Inscrição	06	RS 1.490,00	RS 8.940,00

Caetanópolis/MG, 11 de fevereiro de 2025.

**PEDRO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Mariane Beatriz Dos Santos  
**Código Identificador:**88BE9244

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 001-2025 - PLC EM 1-2025 - CRIA O CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE APOIO**

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Cargo Temporário de Professor Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados os seguintes Cargos Temporários na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Prata/MG, vinculados à Secretaria Municipal de Educação:

Vagas	Denominação do Cargo	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Padrão Remuneratório	Simbolo de vencimento
2	Professor Apoio - Braille	- Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior; - Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva; e - Curso de Sistema Braille de no mínimo 80 horas.	30 horas semanais	RS 3.650,82	PA
3	Professor Apoio Intérprete de Libras	- Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior; - Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva; e - Certificado de habilitação em Língua Brasileira de	30 horas semanais	RS 3.650,82	PA

		Sinais de no mínimo 80 horas.			
75	Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	- Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior; - Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	30 horas semanais	R\$ 3.650,82	PA

Parágrafo único. As atribuições e requisitos dos Cargos Temporários constam do Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 2º Os Cargos Temporários serão providos através de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da “Lei Municipal nº 1.299, de 1 de novembro de 2005” e conforme disposto no Inciso IX do Art. 37 da CR/88.

§1º O Cargo Temporário criado por esta Lei Complementar, será provido mediante Processo Seletivo Simplificado.

§2º A Contratação temporária prevista nesta Lei Complementar será pelo prazo máximo de doze meses, não podendo ser prorrogada, bem como ultrapassar o ano letivo de sua realização.

Art. 3º Além da remuneração prevista no Art. 1º, os contratados pelos dispositivos previstos nesta Lei Complementar farão jus a:

I – Férias integrais ou proporcionais ao período trabalhado, observados os mesmos requisitos e condições de concessão para os servidores públicos municipais;

II – Pagamento de gratificação natalina, correspondente a 1/12 (um doze avos) de sua remuneração, por mês trabalhado ou fração superior a quinze dias, ao término do contrato;

III – Vinculação previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social, através do INSS, conforme disposto no Art. 40, § 13, da Constituição da República, por força da Emenda Constitucional nº 20.

Parágrafo único. Não se aplicam aos contratados pelos dispositivos previstos nesta Lei Complementar os direitos e vantagens previstos na “Lei Complementar nº 3 de 22 de maio de 1991” que dispõe sobre o Plano de Carreira do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata, ou qualquer outra que venha a substituir.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO JUSTINO FILHO**

Presidente

**SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES**

Secretária

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

CARGO: Professor Apoio - Braille

REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

– Ensino superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior;

– Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva; e

– Curso de Sistema Braille de no mínimo 80 horas

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- **Auxiliar na leitura e escrita em Braille.** Ler e escrever textos em Braille, promovendo a fluência nesse sistema de escrita.
- **Adaptar materiais didáticos** e conteúdos curriculares, como livros, provas e outros recursos, para o formato Braille, garantindo que o aluno tenha acesso a todo o conteúdo.
- **Apoiar no uso de tecnologias assistivas** e utilizar recursos tecnológicos como leitores de tela, softwares de leitura em Braille e dispositivos de impressão em Braille.
- **Estimular habilidades de mobilidade e orientação ajudando** o aluno a desenvolver autonomia em sua movimentação na escola e no uso de outros recursos.
- **Desenvolver habilidades de estudo ensinando** estratégias para o aluno organizar seus estudos, como o uso de anotações em Braille, o uso de material gravado, entre outros.
- **Promover a interação com os colegas** mediando a interação do aluno com deficiência visual com os demais alunos, promovendo a inclusão e a convivência no ambiente escolar.
- **Colaborar com outros professores**, orientando-os sobre como adaptar suas aulas e materiais para garantir que o aluno com deficiência visual tenha as mesmas oportunidades de aprendizagem.
- **Acompanhar de forma** mais próxima do aluno, nas avaliações, identificando suas dificuldades e ajustando o ensino conforme suas necessidades.
- **Avaliar as necessidades educacionais**, colaborando com a equipe pedagógica na avaliação do progresso do aluno e na identificação de possíveis ajustes nos métodos de ensino.
- **Sensibilizar a comunidade escolar** e outros professores, funcionários e alunos sobre as necessidades dos alunos com deficiência visual, promovendo uma cultura inclusiva.

• **Buscar formação contínua, se** atualizando sobre novas metodologias de ensino, tecnologias assistivas e inovações na educação para deficientes visuais.

CARGO: Professor Apoio Intérprete de Libras

REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Ensino superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior; e
- Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva; e
- Certificado de habilitação em Língua Brasileira de Sinais de no mínimo 80 horas

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- Ser fiel à interpretação, não omitindo nenhuma fala do diálogo estabelecido entre o ouvinte e o aluno surdo;
- Redirecionar ao professor regente os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos a respeito das aulas, pois aquele é a referência no processo de ensino-aprendizagem;
- Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor regente, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes;
- Esclarecer e apoiar o professor regente no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando o professor, caso necessário, e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos;
- Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos;
- Buscar, quando necessário, o auxílio do professor regente, antes, durante e após as aulas, com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação;
- Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois esses, quando necessários, dizem respeito somente ao professor;
- Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto;
- Oferecer ao professor regente, quando esse solicitar, informações do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos;
- Informar ao professor regente as particularidades dos surdos, com ele reconsiderando, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares;
- Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa;
- Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento.

CARGO: Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas

REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Ensino superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior; e
- Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
- Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
- Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;
- Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
- Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;
- Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
- Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
- Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;

- Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
- Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
- Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
- Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.
- Conduzir, escrever e construir um Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) em conjunto com o professor regente, a família e demais profissionais envolvidos no processo.

**Publicado por:**  
Sara Carolina Alves da Silva  
**Código Identificador:**6A40D25D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025**  
**DISPENSA Nº 04/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.123.657/0001-60, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 296, Centro, CEP 36370-000, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa nº 01/2025.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCATS); implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de riscos (PGR – NR 1); elaborar e assessorar Laudo de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), elaborar e assessorar laudo técnico de insalubridade e periculosidade ( LTIP), Realização de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional e Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função), incluindo exames complementares necessários na implementação do PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional, conforme especificado no Termo de Referência.

**Detentora 01:** HALL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.380.666/0001-12, com endereço na Praça Duque de Caxias, nº 99, Bairro Centro, CEP: 36.307-314, São João Del Rei/MG.

**Valor Total:** R\$1.676,00 (um mil seiscentos e setenta e seis reais).

**LOTE I**

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	22	UN	Realização de ASO- Atestado de Saúde Ocupacional (Admissionais, Demissionais, Retorno ao Trabalho, Periódico e Mudança de Função)	R\$60,00	R\$1.320,00
02	04	UN	Exame de sangue Hemograma completo	R\$19,00	R\$76,00
03	04	UN	Exames Audiometria tonal e vocal	R\$70,00	R\$280,00

**Detentora 02:** HELP SOLUCOES EM ENGENHARIA inscrita no CNPJ sob o nº 29.885.405/0001-36, com endereço na Rua Rondônia, nº 82, Residencial Santana, CEP: 37.204.119, Lavras/MG.

**Valor Total:** R\$3.000,00 (três mil reais).

**LOTE II**

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
04	9	UN	Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) Prazo de execução: 60 dias após entrega dos itens 05, 06, 07 e 08.	R\$50,00	R\$450,00
05	9	UN	Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e periculosidade (LTIP) Prazo de execução: 90 dias.	R\$50,00	R\$450,00
06	01	UN	Atendimento a <b>NR-1</b> - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos. Tem por <b>objetivo</b> estabelecer as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST. O documento atenderá a aproximadamente 18 servidores. Prazo de execução: 90 dias.	R\$600,00	R\$600,00
07	01	UN	Atendimento a <b>NR 7</b> - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. É um programa que atua integrado ao Programa de Riscos Ambientais – PPRA, dele sendo dependente quanto a sua avaliação dos riscos ambientais visando definir medidas de prevenção e controle da saúde dos trabalhadores, estando inserido num programa geral de qualidade da empresa. Este documento atenderá a aproximadamente 09 servidores. Prazo de execução: 90 dias.	R\$600,00	R\$600,00
08	01	UN	<b>LTCAT</b> – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - tem como objetivo identificar e avaliar as condições ambientais de trabalho. Este laudo conclui se a exposição do trabalhador aos agentes nocivos caracteriza o direito à aposentadoria especial, baseando-se na legislação previdenciária. Este documento atenderá a aproximadamente 18 servidores. Prazo de execução: 90 dias.	R\$600,00	R\$600,00
09	01	UN	Gerenciamento do E-social (Lançamento e manutenção dos dados necessários no sistema de gestão utilizado pela Câmara Municipal de Nazareno.) Prazo de execução: Durante a vigência da Ata de Registro de Preço.	R\$300,00	R\$300,00

Câmara Municipal de Nazareno, 12 de fevereiro de 2025.

**CAMILA APARECIDA ANGÉLICO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Camila Aparecida Angélico  
**Código Identificador:**B27E7F37

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**



**GABINETE DO PREFEITO**  
**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1136 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alvorada de Minas para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras Providências".**

O Povo do município de Alvorada de Minas, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2025, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 124.766.000,00 (cento e vinte e quatro milhões e setecentos e sessenta e seis mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

<b>A - RECEITAS POR FONTES</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Receita Tributária	5.242.000,00
Receita de Contribuições	598.000,00
Receita Patrimonial	4.419.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	51.000,00
Transferências Correntes	119.368.600,00
Outras Receitas Correntes	191.000,00
Sub Total	129.869.600,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Operações de Crédito	410.000,00
Alienações de Bens	350.000,00
Transferência de Capital	14.899.000,00
Sub Total	15.659.000,00
Receita Retificadora	-20.762.600,00
<b>Total Geral</b>	<b>124.766.000,00</b>

Art. 3º - A Despesa do Município de Alvorada de Minas, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	
01 - Legislativa	6.730.000,00
02 - Judiciária	843.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	11.014.400,00
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	0,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	7.340.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	24.847.123,29
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	17.624.000,00
13 - Cultura	4.152.744,95
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	11.414.497,98
16 - Habitação	1.572.600,00
17 - Saneamento	2.282.991,92
18 - Gestão Ambiental	2.787.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	6.181.748,99
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	250.000,00
24 - Comunicações	126.000,00
25 - Energia	1.286.000,00
26 - Transportes	16.936.497,98
27 - Desporto e Lazer	6.109.000,00
28 - Encargos Especiais	3.231.000,00
99 - Reserva de Contingência	37.394,89
<b>Total</b>	<b>124.766.000,00</b>
<b>B - DESPESAS POR ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
<b>01 - Poder Legislativo</b>	
01.01 - Câmara Municipal	6.730.000,00
<b>02 - Gabinete do Prefeito</b>	
02.01 - Gabinete do Prefeito	1.224.400,00
<b>03 - Procuradoria Jurídica do Município</b>	
03.01 - Procuradoria Jurídica do Município	843.000,00
<b>04 - Controladoria Interna</b>	
04.01 - Controladoria Interna	150.000,00
<b>05 - Secretaria Municipal Administração</b>	
05.01 - Secretaria Municipal Administração	7.177.000,00
<b>06 - Sec. Fazenda, Economia e Governo</b>	
06.01 - Sec. Fazenda, Economia e Governo	3.633.394,89
<b>07 - Sec. Munic. de Assistência Social</b>	
07.01 - Sec. Munic. de Assistência Social	5.808.000,00
07.02 - Fundo Munic. Assit. Social	1.310.000,00
07.03 - Fundo Munic. Criança e Adolescente	202.000,00
07.04 - Fundo Municipal Habitação Popular	1.572.600,00
07.05 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	20.000,00
<b>08 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	

08.01 - Fundo Municipal de Saúde	24.782.123,29
08.03 - Fundo Municipal Anti Drogas	65.000,00
09 - Secretaria Municipal de Educação	
09.01 - Secretaria Municipal de Educação	17.624.000,00
11 - Sec Agropecuária e Des Economico	
11.01 - Sec Agropecuária e Des Economico	6.061.748,99
11.02 - Fundo Municipal de Des. Rural Sustentavel	50.000,00
11.03 - Fundo Rotativo Munic. Apoio Agric. e Pecuaria	150.000,00
12 - Sec. Obras Publicas e Urbanismo	
12.01 - Sec. Obras Publicas e Urbanismo	28.017.995,96
12.02 - Serviços de Saneamento	2.282.991,92
13 - Serv.engenharia,prog. e Projetos	
13.01 - Serv.engenharia,prog. e Projetos	696.000,00
14 - Sec.munc.de Esporte e Lazer	
14.01 - Sec.munc.de Esporte e Lazer	796.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Esportes	5.313.000,00
15 - Secretaria Municipal de Transportes	
15.01 - Secretaria Municipal de Transportes	1.665.000,00
16 - Sec.munic.de Planejamento	
16.01 - Sec.munic.de Planejamento	430.000,00
17 - Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável	
17.01 - Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável	3.647.000,00
18 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
18.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.344.000,00
18.02 - Fundo Mun. Proteção Patrim Cultural	1.018.744,95
18.03 - Fundo Municipal do Turismo	152.000,00
Total	124.766.000,00
C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	38.752.400,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	135.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	54.300.127,33
Total	93.187.527,33
DESPESAS DE CAPITAL	
2.1 - Investimentos	30.841.077,78
2.2 - Inversões Financeiras	100.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	600.000,00
Total	31.541.077,78
9.9 - Reserva de Contingência	37.394,89
TOTAL GERAL DA DESPESA	124.766.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro “Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2025.

Alvorada de Minas, 30 de dezembro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA:80338917691

Assinado de forma digital por VALTER ANTONIO COSTA:80338917691 Dados: 2024.12.30 11:30:16 -03'00'

**VALTER ANTONIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa  
**Código Identificador:**E54BE756

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024**

Proc. Nº 043/2024 – Pregão Eletrônico Nº 015/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **FRANCISCA LÁZARA DA SILVA ME**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	CESTA BÁSICA COMPLETA	DONO DA CASA, PATUREBA, ABC, DELTA, FORT. PANCO 400G, PRATA DE MINAS, SANTA AMÁ •LIA, CAJAMAR 340G, ITA, PASSA TEMPO, VAL 600 GRAMAS LATA, SUPERFRANGO	375	177,89	66.708,75
2	1	CESTA BÁSICA COMPLETA	DONO DA CASA, PATUREBA, ABC, DELTA, FORT. PANCO 400G, PRATA DE MINAS, SANTA AMÁ •LIA, CAJAMAR 340G, ITA, PASSA TEMPO, VAL 600 GRAMAS LATA, SUPERFRANGO	1125	159,83	179.808,75
					<b>TOTAL</b>	<b>246.517,50</b>

Validade: 12 meses, ou seja, de 20/08/2024 a 20/08/2025.

Cachoeira Dourada/MG, 06 de janeiro de 2025.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**AAB5700D

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024**

Proc. Nº 047/2024 – Pregão Eletrônico Nº 017/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDA GERIÁTRICA PARA OS USUÁRIOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, IDOSOS E PACIENTES ACAMADOS ACOMPANHADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E CADASTRADOS NO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Fralda descartável para uso adulto EX	SAFETY	5200	3,60	18.720,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 06/08/2024 a 06/08/2025.

Cachoeira Dourada/MG, 06 de janeiro de 2025.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**43ACF545

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024**

Proc. Nº 047/2024 – Pregão Eletrônico Nº 017/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDA GERIÁTRICA PARA OS USUÁRIOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, IDOSOS E PACIENTES ACAMADOS ACOMPANHADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E CADASTRADOS NO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	2	Fralda descartável para uso adulto XG	CONFORTFRAL	2400	1,39	3.336,00
3	3	Fralda descartável para uso adulto G	CONFORTFRAL	3500	1,33	4.655,00
4	4	Fralda descartável para uso adulto M	CONFORTFRAL	2400	1,29	3.096,00
5	5	Fralda descartável para uso adulto P	CONFORT MASTER	400	1,19	476,00

					TOTAL	11.563,00
--	--	--	--	--	-------	-----------

Validade: 12 meses, ou seja, de 06/08/2024 a 06/08/2025.

Cachoeira Dourada/MG, 06 de janeiro de 2025.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**A53143F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ERRATA Nº.**  
**01**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025**

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2025, conforme a seguir:

**Art. 1º** - Retifica-se o QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS da cláusula 5.1, especificamente para os cargos de PSICOMOTRICISTA e PROFISSIONAL DE APOIO, que passa a ter a seguinte redação:

PSICOMOTRICISTA				
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS				
ALÍNEA	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	
A)	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Pós-Graduação em Transtorno do Espectro do Autismo (mínimo de 360h)	7,00	7,00	
B)	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso superior Licenciatura Plena em Educação Física.	7,00	7,00	
C)	Experiência profissional com atuação <b>EM ATENDIMENTO PSICOMOTRICISTA</b> , em Empresa Privada e/ou Instituição Pública  -Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (fotocópia);  -Atividades profissionais exercidas em Empresa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fotocópia).  Serão consideradas apenas experiências em que o exercício da profissão tenha se dado por período igual ou superior a 06 meses inteiros de serviço comprovado.	5,00	25,00	
D)	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Pós-Graduação na área correlata.	Especialização	1,50	3,00
		Mestrado	3,00	3,00
		Doutorado	4,00	4,00
E)	Certificado/ Curso de qualificação (mínimo 40 horas), na área, objeto para o qual está concorrendo, devidamente registrado constando conteúdo programático.	0,50	2,00	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 51,00</b>				

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR			
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS			
ALÍNEA	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A)	Certificado/ Curso de formação / qualificação / capacitação / extensão (carga horária mínima de 08 horas), na área da Educação Especial / Inclusiva.	2,00	6,00
B)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação na área ou área correlata, objeto para o qual está concorrendo.	4,00	8,00
C)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área ou área correlata, objeto para o qual está concorrendo.	6,00	12,00
D)	Experiência profissional em Empresa Privada e/ou Instituição Pública, na função para qual o candidato se inscreveu.  -Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (fotocópia);  -Atividades profissionais exercidas em Empresa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fotocópia).	1,0 a cada 06 (seis) meses completos	10,00

	Serão consideradas apenas experiências em que o exercício da profissão tenha se dado por período igual ou superior a 06 meses inteiros de serviço comprovado.	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 36,00</b>		

**Art. 2º** - Retifica-se o Anexo II do Edital para prorrogar o prazo de inscrições, que passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I  
DAS FUNÇÕES, Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO**

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação para a função	Vencimento	Motivo da Contratação temporária
<b>Tradutor Intérprete de Libras</b>	1	24h	I – diplomado em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras (carga horária mínima de 1.600,00 horas) ; OU  II – diplomado em curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras; OU  III – diplomado em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa. (Conforme Lei Federal 12.319/2010)	R\$ 3.148,60 + R\$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, X da Lei 1.845/1994
<b>Neuropsicopedagogo</b>	1	40h	Licenciatura Plena em Educação Especial/Inclusiva;  Pós-Graduação em Neuropsicopedagogia (carga horária mínima de 360h).	R\$5.247,66 (Conforme Conselho Brasileiro de Neuropsicopedagogia) + R\$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, X da Lei 1.845/1994
<b>Psicomotricista</b>	1	40h	Diploma de curso superior de Psicomotricidade; OU  Diploma de curso de pós-graduação nas áreas de saúde ou de educação, desde que possuam, em quaisquer dos casos, especialização em Psicomotricidade, até 48 (quarenta e oito) meses após a promulgação desta Lei; OU  Aqueles que até a data do início da vigência da Lei LEI Nº 13.794, DE 3 DE JANEIRO DE 2019, tenham comprovadamente exercido atividade de psicomotricidade; OU  Diploma em Psicomotricidade expedido por instituições de ensino superior estrangeiras, revalidado na forma da legislação em vigor.	R\$5.247,66 + R\$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, X da Lei 1.845/1994
<b>Profissional de Apoio Escolar</b>	1	40h	Habilitação específica obtida em curso de Magistério de nível médio de escolaridade.	R\$ 1.629,85 + R\$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, X da Lei 1.845/1994

**Art. 3º** - Retifica-se o Anexo II do Edital para prorrogar o prazo de inscrições, que passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO II  
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>Período de Inscrições com entrega de documentos</b>	<b>11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2025</b>
<b>Divulgação do Resultado Parcial</b>	<b>25 de fevereiro de 2025</b>
<b>Recurso</b>	<b>26 de fevereiro de 2025</b>
<b>Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório</b>	<b>27 de fevereiro de 2025</b>

**Art. 4º**- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 12 de fevereiro de 2025.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS**  
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:51AA96F2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA N° 033/2025, FEVEREIRO DE 2025.**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH N° 012/2025 e Encaminhamento datado de 21/01/2025	97030708	SONIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F São Paulo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Conselho Tutelar II	21/01/2025

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**  
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FAA5A9C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA N° 034/2025, FEVEREIRO DE 2025.**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

Considerando o novo organograma desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMDS-RH N° 047/2025	99026171	EDINEIA MENDES	Sociólogo	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Conselho Tutelar I	01/01/2025
II	OFÍCIO SEMDS-RH N° 047/2025	99015591	ANA PAULA BATISTA ALVIM	Auxiliar de Serviços	Gabinete do Prefeito Municipal - Coordenadoria dos Conselheiros Tutelares	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Conselho Tutelar I	01/01/2025
III	OFÍCIO SEMDS-RH N° 047/2025	99042678	ALESSANDRA MARIA TELES	Conselheiro Tutelar	Gabinete do Prefeito Municipal - Coordenadoria dos Conselheiros Tutelares	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Conselho Tutelar I	01/01/2025
IV	OFÍCIO SEMDS-RH N° 047/2025	99041763	MUCIO MARQUES GONTIJO JUNIOR	Motorista de Veículos Leves	Gabinete do Prefeito Municipal - Coordenadoria dos Conselheiros Tutelares	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Conselho Tutelar I	01/01/2025
V	OFÍCIO SEMDS-RH N° 047/2025	97023779	FLAVIA ADRIANA MONTEIRO RODRIGUES	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Conselho Tutelar II	01/01/2025
VI	OFÍCIO SEMDS-RH	99015174	ADELINO GALDINO	Auxiliar de Serviços	Gabinete do Prefeito Municipal - Coordenadoria do Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Conselho Tutelar II	01/01/2025

VII	Nº. 047/2025 OFÍCIO SEMDS-RH Nº. 047/2025	99023249	DE MELO NIRLEI ANTÔNIO DOS SANTOS	Agente de Administração	Gabinete do Prefeito Municipal - Coordenadoria dos Conselheiros Tutelares	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Conselho Tutelar II	01/01/2025
VIII	Nº. 047/2025 OFÍCIO SEMDS-RH Nº. 047/2025	99042687	MILTON PEREIRA BRUNO PEREIRA	Conselheiro Tutelar	Gabinete do Prefeito Municipal - Coordenadoria dos Conselheiros Tutelares	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Conselho Tutelar II	01/01/2025
IX	Nº. 047/2025 OFÍCIO SEMDS-RH Nº. 047/2025	99042676	APARECIDA DA PAZ JOYCE APARECIDA DA PAZ	Conselheiro Tutelar	Gabinete do Prefeito Municipal - Coordenadoria dos Conselheiros Tutelares	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Conselho Tutelar II	01/01/2025
X	Nº. 047/2025 OFÍCIO SEMDS-RH Nº. 047/2025	99033359/1	ROBSON ALVES	Conselheiro Tutelar	Gabinete do Prefeito Municipal - Coordenadoria dos Conselheiros Tutelares	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Conselho Tutelar II	01/01/2025
XI	Nº. 047/2025 OFÍCIO SEMDS-RH Nº. 047/2025	99042683	CASTORINO PIRES JANAINA CASTORINO PIRES	Conselheiro Tutelar	Gabinete do Prefeito Municipal - Coordenadoria dos Conselheiros Tutelares	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Conselho Tutelar II	01/01/2025
XII	Nº. 047/2025 OFÍCIO SEMDS-RH Nº. 047/2025	99041750	SILVA SOUSA TIAGO DA SILVA SOUSA	Motorista de Veículos Leves	Gabinete do Prefeito Municipal - Coordenadoria dos Conselheiros Tutelares	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Conselho Tutelar II	01/01/2025

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

( Assinado Digitalmente)

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:063199BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025 NÍVEL SUPERIOR**

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 01/2025, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

**1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL**

NOME	CURSO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
LUCINEA MARIA DA SILVA COSTA	ADMINISTRAÇÃO	8,98	1º
GIANLUCCA FRANCISCO CELANI MACHADO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	8,59	2º
ELIS REGINA PEREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	8,45	3º
BRUNO HENRIQUE DO CARMO SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	8,44	4º
VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	PSICOLOGIA	8,43	5º
ELAINE CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA	PEDAGOGIA	8,32	6º
LETÍCIA FRANCHI ANSELMO	ARQUITETURA E URBANISMO	8,22	7º
GABRIEL NOBILE ROLIM	DIREITO	8,14	8º
MATHEUS LUIZ JERÔNIMO ROCHA	PSICOLOGIA	8,11	9º
LARISSA APARECIDA MAXIMO	ADMINISTRAÇÃO	8,09	10º
SUELENE MARIA DA SILVA	PEDAGOGIA	8	11º
FABÍOLA LIMA CARVALHO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	7,99	12º
VINÍCIUS MELO DA SILVA	PSICOLOGIA	7,95	13º
RAQUEL DA SILVA LOPES	FISIOTERAPIA	7,88	14º
ANA BEATRIZ PEDROSO COSTA	ADMINISTRAÇÃO	7,82	15º
RHUAN PABLO CORREA DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBIES	7,66	16º
PRISCILLA EUGÊNIO DA SILVA LOURENÇO	DIREITO	7,59	17º
PAULO ROGÉRIO PEREIRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	7,53	18º
MARIA EDUARDA DE SOUZA	DIREITO	7,51	19º
SABRINA DE MELO BORGES	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	7,42	20º
JÉSSICA MARA GONÇALVES	ADMINISTRAÇÃO	7,17	21º
RAPHAEL ANCHIETA GONÇALVES FILHO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	6,90	22º
BRUNA CLAUDINO CAMATTA	PEDAGOGIA	6,74	23º
JOÃO VITOR FARIA DE BRITO	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	6,69	24º
RAÍSSA EDWIRGES DA SILVA	PEDAGOGIA	6,68	25º
MARCOS VINÍCIUS NAVARRO FERREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	6,43	26º

Guaxupé-MG; 12 de fevereiro de 2025.

Secretário Municipal de Administração  
**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**ERRATA Nº 001 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**

**ERRATA Nº 001**

**EDITAL Nº 004/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2025, para contratação de Médico do PSF, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

**ONDE SE LÊ:**

**MÉDICO DE PSF:**

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Virna Grintaci Pereira	06.03.1970	80
2º	Rodrigo de Souza Dias	23.05.1987	80
3º	Lucas Andrade de Moraes	09.10.1986	70
4º	Gustavo Ribeiro de Souza Filho	31.10.1996	40
5º	Ana Clara Arantes Gonçalves	27.10.1995	30
6º	Catiane Rosa da Silva Damasceno	15.08.1980	20
7º	Rogério Magalhães Coimbra Silva	22.06.1991	20
8º	Beatriz Fermiano	12.12.1992	20
9º	Lívia Maria Araújo Marques de Castro	10.02.1994	20
10º	Lucas Elias Jeronimo	19.12.1994	20
11º	João Marcos dos Santos	08.04.1996	20
12º	Gaciela Maldí de Melo	02.09.1975	10
13º	Walter Tomaz de Oliveira	22.10.1977	10
14º	William Soares C. Silva	08.11.1982	10
15º	Rafael Ferreira de Oliveira	07.01.1988	10
16º	Hayssa Fadul	05.05.1989	10
17º	Bruna Melo de Oliveira	19.05.1992	10
18º	Amanda Moreira de Moraes	12.03.1994	10
19º	Priscila Souza Cabral Tuci	26.07.1994	10
20º	Cristiane Mara Reis Rodrigues	18.08.1994	10
21º	Marina Alves Silva	13.11.1995	10
22º	Dara Maria Silva Baldi	14.03.1996	10
23º	Carolina Fonseca Simões	02.09.1996	10
24º	Luy indula Agostinho Panzo	27.03.1997	10
25º	Fabiana Paulla Rocha Rodrigues	20.10.1997	10
26º	Anice Basílio Jorge	24.10.1997	10
27º	João Vítor de Souza Paulo	11.12.1997	10
28º	Otávio Dipe de Souza Freire	06.01.1998	10
29º	Vinícius Lima Borges	05.08.1998	10
30º	Erika Campos Isidório	24.03.1999	10
31º	Ana Flávia Freire de Andrade	15.06.1999	10
32º	Isabella Pietra Montagnini Franchi	29.06.1999	10
33º	Luiz Gabriel Gonçalves Cherain	23.12.1999	10
34º	André Menezes Rodrigues de Carvalho	10.01.2000	10
35º	Cassiano José Lemos de Freitas	07.02.2000	10
36º	Fernando Augusto Badauy Szervinski	02.08.2000	10
37º	João Vítor Cardoso Moraes	22.09.2000	10
38º	Marcus Ruela de Faria Silva	01.12.2000	10
39º	Marcela Cristina Braga Pallos	24.07.1996	08
40º	Osnedy Reyes Rodriguez	06.05.1976	06
41º	Júlia Viegas Alves	14.04.1994	06
42º	Rodolfo Alvarenga Bastos	14.05.1996	06
43º	Ana Paula Andrade	24.05.1983	04
44º	Norka Contreras Jimenez da Silva	24.07.1985	0
45º	Samuel Gonçalves de Oliveira	17.12.1985	0
46º	Patrícia Ap. Marcelino Vieira	20.01.1986	0
47º	Bruno Souza de Lima	23.02.1987	0
48º	Suellen Camilla Vilela Fernandes	20.04.1987	0
49º	Cristiane Gomes Fernandes Freire	15.07.1996	0
50º	Joara Adão de Oliveira	07.11.1996	0
51º	Carla Roberta Reis	24.05.1997	0
52º	Gabriela Cristina da Silva Caldeira	03.07.1997	0
53º	Marcos Aurélio da Silva Pinhoti	07.04.1999	0
54º	Matheus Felipe Botelho Chaves	10.05.2000	0
55º	Romualda Maria Esteves Vilela	14.07.2000	0

**LEIA-SE:**

**MÉDICO DE PSF:**

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Virna Grintaci Pereira	06.03.1970	80
2º	Rodrigo de Souza Dias	23.05.1987	80
3º	Lucas Andrade de Moraes	09.10.1986	70
4º	Gustavo Ribeiro de Souza Filho	31.10.1996	40



5°	Ana Clara Arantes Gonçalves	27.10.1995	30
6°	Catiane Rosa da Silva Damasceno	15.08.1980	20
7°	Rogério Magalhães Coimbra Silva	22.06.1991	20
8°	Beatriz Fermiano	12.12.1992	20
9°	Lívia Maria Araújo Marques de Castro	10.02.1994	20
10°	Lucas Elias Jeronimo	19.12.1994	20
11°	João Marcos dos Santos	08.04.1996	20
12°	Gaciela Maldí de Melo	02.09.1975	10
13°	Daniela Maria de Oliveira	22.10.1977	10
14°	William Soares C. Silva	08.11.1982	10
15°	Rafael Ferreira de Oliveira	07.01.1988	10
16°	Hayssa Fadul	05.05.1989	10
17°	Bruna Melo de Oliveira	19.05.1992	10
18°	Amanda Moreira de Moraes	12.03.1994	10
19°	Priscila Souza Cabral Tuci	26.07.1994	10
20°	Cristiane Mara Reis Rodrigues	18.08.1994	10
21°	Marina Alves Silva	13.11.1995	10
22°	Dara Maria Silva Baldi	14.03.1996	10
23°	Carolina Fonseca Simões	02.09.1996	10
24°	Luyindula Agostinho Panzo	27.03.1997	10
25°	Fabiana Paulla Rocha Rodrigues	20.10.1997	10
26°	Anice Basílio Jorge	24.10.1997	10
27°	João Vítor de Souza Paulo	11.12.1997	10
28°	Otávio Dipe de Souza Freire	06.01.1998	10
29°	Vinícius Lima Borges	05.08.1998	10
30°	Erika Campos Isidório	24.03.1999	10
31°	Ana Flávia Freire de Andrade	15.06.1999	10
32°	Isabella Pietra Montagnini Franchi	29.06.1999	10
33°	Luiz Gabriel Gonçalves Cherain	23.12.1999	10
34°	André Menezes Rodrigues de Carvalho	10.01.2000	10
35°	Cassiano José Lemos de Freitas	07.02.2000	10
36°	Fernando Augusto Badauy Szervinski	02.08.2000	10
37°	João Vítor Cardoso Moraes	22.09.2000	10
38°	Raiane Cristina Rosa Silva	01.12.2000	10
39°	Marcela Cristina Braga Pallos	24.07.1996	08
40°	Osnedy Reyes Rodriguez	06.05.1976	06
41°	Júlia Viegas Alves	14.04.1994	06
42°	Rodolfo Alvarenga Bastos	14.05.1996	06
43°	Ana Paula Andrade	24.05.1983	04
44°	Norka Contreras Jimenez da Silva	24.07.1985	0
45°	Samuel Gonçalves de Oliveira	17.12.1985	0
46°	Patrícia Ap. Marcelino Vieira	20.01.1986	0
47°	Bruno Souza de Lima	23.02.1987	0
48°	Suellen Camilla Vilela Fernandes	20.04.1987	0
49°	Cristiane Gomes Fernandes Freire	15.07.1996	0
50°	Joara Adão de Oliveira	07.11.1996	0
51°	Carla Roberta Reis	24.05.1997	0
52°	Gabriela Cristina da Silva Caldeira	03.07.1997	0
53°	Marco Aurélio da Silva Pinhoti	07.04.1999	0
54°	Matheus Felipe Botelho Chaves	10.05.2000	0
55°	Romualda Maria Esteves Vilela	14.07.2000	0

Guaxupé-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Município de Guaxupé

**Publicado por:**  
Eduardo Pasqua de Moraes  
**Código Identificador:**C1FB79E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO N° 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO  
- GLP (GAS DE COZINHA), E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES CHE**

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG  
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025

Às **09:01:16 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025** reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg e aquisição de vasilhames cheios de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, visando atender as necessidades dos diversos setores da Administração Municipal.** O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Enquadramento</b>
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidenciado(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevratamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Iniciais do Item 1**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91189	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CONSIGAZ	13 KG	R\$ 140,00	Classificada	--

**Lances do Item 1**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R\$ 140,00	04/02/2025 12:53:04	Classificado
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R\$ 130,00	07/02/2025 09:10:35	Manual

**Mensagens do Item 1**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/02/2025 09:01:34	Bom dia
	07/02/2025 09:07:04	O <b>ITEM 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	07/02/2025 09:07:59	O <b>ITEM 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> será encerrado automaticamente!

**Mensagens do Item 1**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/02/2025 09:18:09	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
	07/02/2025 09:23:23	O <b>ITEM 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
	07/02/2025 09:26:58	Gás está com previsão de aumento nos próximos meses, não consigo
	07/02/2025 09:33:26	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
	07/02/2025 09:33:56	A proposta do fornecedor <b>COMERCIAL EMILIO LTDA</b> do <b>ITEM - 1</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$130,00</b> .
	07/02/2025 09:42:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	07/02/2025 09:52:01	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	07/02/2025 12:18:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>COMERCIAL EMILIO LTDA-05.856.833/0001-72</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	07/02/2025 12:22:38	O fornecedor <b>COMERCIAL EMILIO LTDA -05.856.833/0001-72</b> venceu o <b>ITEM -1</b> pelo valor de <b>R\$130,00</b> . Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	07/02/2025 12:32:38	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	07/02/2025 16:38:16	A disputa do <b>ITEM 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

**Classificação Final do Item 1**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R\$ 130,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Iniciais do Item 2**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44222	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CONSIGAZ	13 KG	R\$ 250,00	Classificada	--

**Lances do Item 2**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R\$ 250,00	04/02/2025 12:53:04	Classificado
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R\$ 247,00	07/02/2025 09:10:45	Manual

**Mensagens do Item 2**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/02/2025 09:07:04	O <b>ITEM 2</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	07/02/2025 09:07:59	O <b>ITEM 2</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 2</b> será encerrado automaticamente!
	07/02/2025 09:18:09	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 2</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
	07/02/2025 09:23:23	O <b>ITEM 2</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
	07/02/2025 09:24:34	Senhor Licitante você consegue fechar o item 02 no valor de R\$ 140,00?
	07/02/2025 09:26:08	Gás está com previsão de aumento, no consigo
	07/02/2025 09:27:21	vasilhame me custa hoje mais de 200,00
	07/02/2025 09:27:31	não consigo
	07/02/2025 09:33:26	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
	07/02/2025 09:33:56	A proposta do fornecedor <b>COMERCIAL EMILIO LTDA</b> do <b>ITEM - 2</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$247,00</b> .
	07/02/2025 09:42:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

07/02/2025 09:52:01	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
07/02/2025 12:18:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>COMERCIAL EMILIO LTDA-05.856.833/0001-72</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
07/02/2025 12:22:38	O fornecedor <b>COMERCIAL EMILIO LTDA -05.856.833/0001-72</b> venceu o <b>ITEM -2</b> pelo valor de <b>R\$247,00</b> . Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
07/02/2025 12:32:38	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
07/02/2025 16:38:16	A disputa do <b>ITEM 2</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

Classificação Final do Item 2			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R\$ 247,00

Mensagens Geral		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/02/2025 09:01:16	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQ UEADO</b> pelo condutor do processo!
	07/02/2025 09:01:29	Prezados Senhores Licitantes, bom dia.
	07/02/2025 09:01:58	Informo que será aberto o certame, passaremos para a análise da proposta.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/02/2025 09:07:52	Senhor Licitante informo que será aberto a fase de lances.
	07/02/2025 09:07:59	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>1, 2</b> às <b>09:07:59</b>
	07/02/2025 09:23:16	Senhor Licitante informo que será aberto o prazo de negociação.
	07/02/2025 09:24:17	Senhor Licitante você consegue fechar o item 01 no valor de R\$ 115,00?
	07/02/2025 09:41:44	Senhor Licitante informo que será aberto o prazo de intenções de recursos.
	07/02/2025 09:57:02	Senhor Licitante COMERCIAL EMILIO LTDA, informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que possa estar enviando as documentações de habilitações e demais anexos exigidos.
	07/02/2025 09:57:19	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>07/02/2025 09:57:00hs</b> até o dia <b>07/02/2025 11:57:00hs</b> para o(s) fornecedor(es): COMERCIAL EMILIO LTDA.
	07/02/2025 09:59:25	O fornecedor <b>COMERCIAL EMILIO LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> declaracao_atende_os_requisitos_1738933165.docx no menu <i>Docs. Legal</i> .
	07/02/2025 09:59:32	O fornecedor <b>COMERCIAL EMILIO LTDA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> declaracao_atende_os_requisitos_1738933165.docx no menu <i>Docs. Legal</i> .
	07/02/2025 10:00:38	O fornecedor <b>COMERCIAL EMILIO LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> licitacao_07_02_25_1738933237.rar no menu <i>Docs. Legal</i> .
	07/02/2025 11:57:01	O prazo para o fornecedor <b>COMERCIAL EMILIO LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
	07/02/2025 11:59:26	Senhor Licitante informo que passaremos para a análise da documentação.
	07/02/2025 12:17:55	Após a análise da documentação apresentada pela empresa COMERCIAL EMILIO LTDA, foi constatado que a empresa apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada habilitada.
	07/02/2025 12:22:31	Senhor Licitante informo que será aberto o prazo de intenções de recurso.
	07/02/2025 13:37:55	Prezador senhor licitante COMERCIAL EMILIO LTDA-05.856.833/0001-72 peço que assine a proposta final.
	07/02/2025 16:27:06	O fornecedor <b>COMERCIAL EMILIO LTDA</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.
	07/02/2025 16:37:50	Senhor licitante informo que a sessão será encerrada, agradeço a participação.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:38:16 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

**JOSE AUGUSTO DOS REIS**

Pregoeiro(a) Oficial

**LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA**

Equipe de Apoio

**JULIANA MODESTO DE MORAIS**

Equipe de Apoio

**MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES**

Equipe de Apoio

**LÚCIENE MARTINS DA COSTA**

Equipe de Apoio

Autenticação: D7BE24CFAE7D247F620B5625D628481C

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
Código Identificador:4784C124

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GAS DE COZINHA) E VASILHAMES.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: <i>Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg e aquisição de vasilhames cheios de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, visando atender as necessidades dos diversos setores da Administração Municipal.</i>										
Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72										
Item	Q unat.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	260,00	UN	CONSIGAZ	13 KG	R\$ 130,00	R\$ 33.800,00	R\$ 130,81	R\$ 34.010,60	0,61	R\$ 0,81
<b>Descrição:</b> Bujão de gás recarga de bujão de gás, vasilhames de 13kg (P13), residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm.										
2	13,00	UN	CONSIGAZ	13 KG	R\$ 247,00	R\$ 3.211,00	R\$ 247,84	R\$ 3.221,92	0,33	R\$ 0,84
<b>Descrição:</b> Bujão de gás-vasilhame novo, capacidade 13 Kg.										
Subtotal Adjudicado						R\$ 37.011,00	Subtotal Orçado:	R\$ 37.232,52	0,5949 %	R\$ 221,52
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
<b>Total Adjudicado</b>					<b>Total Orçado</b>		<b>Economia %</b>		<b>Economia R\$</b>	
R\$ 37.011,00					R\$ 37.232,52		0,5949 %		221,52	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 11 de Fevereiro de 2025

**GERALDO ALEXANDRE LOPES**

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 5/2025**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinaturado requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação como página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placado veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, document o comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Autode Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BDM9176	JM00008521	17/01/2025	5541/4	18/03/2025
EEJ7573	JM00008434	17/01/2025	5185/1	18/03/2025
EZ17J95	JM00007600	06/12/2024	5541/4	18/03/2025
FXSIC28	JM00008604	21/01/2025	5509/0	18/03/2025
GLI1616	JM00008263	08/01/2025	5541/4	18/03/2025
GMX3737	JM00007804	06/12/2024	7625/2	18/03/2025
GPD8888	JM00008731	24/01/2025	5185/1	18/03/2025
GTHID24	JM00008492	24/01/2025	5550/0	18/03/2025
GUU2019	PM00004388	14/01/2025	5720/0	18/03/2025
GUU2019	PM00004390	14/01/2025	5185/1	18/03/2025
GXZI395	PM00003998	21/12/2024	7633/1	18/03/2025
GZK5595	JM00008416	15/01/2025	5541/3	18/03/2025
GZK5595	JM00008418	15/01/2025	6599/2	18/03/2025
GZP9J14	JM00008511	20/01/2025	5541/4	18/03/2025
HAI5334	JM00008368	16/01/2025	7633/2	18/03/2025
HCW0219	JM00008555	20/01/2025	6599/2	18/03/2025
HFI4967	JM00008455	16/01/2025	7625/2	18/03/2025
HFK1F05	JM00008624	22/01/2025	5452/1	18/03/2025
HJJ1B67	JM00008435	17/01/2025	5185/1	18/03/2025
HHS0111	JM00008534	20/01/2025	5185/1	18/03/2025
HHS2018	JM00007634	09/01/2025	7633/1	18/03/2025
HKV4E20	PM00004933	24/01/2025	7625/1	18/03/2025
HLG8J06	JM00008622	21/01/2025	7633/1	18/03/2025
HOJ2E85	JM00008445	15/01/2025	5452/1	18/03/2025
JHE1G34	JM00007811	09/12/2024	6041/2	18/03/2025
JOH6074	PM00004479	27/01/2025	6599/2	18/03/2025
JOH6074	PM00004480	27/01/2025	5010/0	18/03/2025
JOH6074	PM00004481	27/01/2025	6637/1	18/03/2025
KPX6F75	PM00004451	19/12/2024	5550/0	18/03/2025
LAE8155	PM00004723	12/01/2025	5550/0	18/03/2025
MWC0E90	PM00004916	18/01/2025	5428/4	18/03/2025
NLH6E13	JM00008148	08/01/2025	5550/0	18/03/2025
NYP3A88	JM00008242	09/01/2025	7633/2	18/03/2025
OGB7J60	JM00008341	09/01/2025	5550/0	18/03/2025
OPA3178	JM00008301	08/01/2025	7730/1	18/03/2025
OQQ1B72	JM00008351	11/01/2025	5452/6	18/03/2025
OWU7J07	JM00008261	08/01/2025	7633/1	18/03/2025
PVL0E35	PM00005014	24/01/2025	5452/2	18/03/2025

PXA6204	JM00008290	06/01/2025	5452/1	18/03/2025
QDY3500	JM00008192	02/01/2025	5550/0	18/03/2025
QFP6H05	JM00008406	14/01/2025	5380/0	18/03/2025
QFP6H05	JM00008407	14/01/2025	5410/0	18/03/2025
QNA7888	JM00008545	20/01/2025	7625/1	18/03/2025
QNN3I33	JM00008350	11/01/2025	7633/1	18/03/2025
QNS5J11	JM00008562	24/01/2025	5550/0	18/03/2025
QNY3795	JM00008132	26/12/2024	5550/0	18/03/2025
QOXI609	JM00008681	23/01/2025	5541/4	18/03/2025
QOXI609	JM00008682	23/01/2025	6599/2	18/03/2025

Q PH0405	JM00008363	15/01/2025	5541/4	18/03/2025
Q PR2I67	JM00008484	20/01/2025	5541/4	18/03/2025
Q PR9J36	JM00008610	22/01/2025	5185/1	18/03/2025
Q PT1F85	JM00007891	16/01/2025	7633/1	18/03/2025
Q SD2300	JM00008289	06/01/2025	7730/1	18/03/2025
Q UC1599	PM00004377	14/01/2025	7366/2	18/03/2025
Q UW3C66	JM00008423	15/01/2025	5550/0	18/03/2025
RHX6F54	JM00008362	14/01/2025	5193/0	18/03/2025
RMR9B44	JM00008412	14/01/2025	5550/0	18/03/2025
RTH7J22	JM00007899	22/01/2025	5452/2	18/03/2025
RTZ6B79	JM00008625	22/01/2025	6122/0	18/03/2025
RUM8A82	JM00008670	22/01/2025	5550/0	18/03/2025
TCM6J89	JM00008365	15/01/2025	5541/4	18/03/2025
TDJ2D33	JM00008227	08/01/2025	5550/0	18/03/2025

Tipo de documento: NA- Data da geração: 11/02/2025

**JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO**

Autoridade de Trânsito

Decreto Municipal nº. 04/2025

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:**19BF38AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 441/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 96/2024**

**1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 441/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 96/2024.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucun César Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, empresa com sede na Rua 03, nº 283, bairro Parque Norte, município de Vespasiano - MG, CEP: 33.203-144, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, neste ato representada por procuração pela **Sra. Amanda Rodrigues de Jesus Andrade**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.070.166-07 e documento de identidade nº MG - 10.735.622, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 441/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

- As partes acima qualificadas firmaram em 23 de outubro de 2024, o Instrumento de Contrato 441/2024, no qual ajustaram junto à contratada a aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal, UPA e Centro de Hemodiálise do Município de João Pinheiro – MG.
- Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Clínica de Hemodiálise Denílson Honório da Silva, conforme justificativa constante no DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como no parecer favorável da Advocacia-Geral do Município, ambos documentos em anexo, com fundamento nos ditames da Lei nº 14.133/2021, **fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:**

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Q tde do Contrato	Q uant. Aditada	Valor Unitário	Valor Total Aditivo
152	Heparina 5000UI/ml - 5ml	PARINEX/HIPOLABOR 5000 UI/ML SOL INJ CX 50 FA VD TRANS X 5 ML	1020	255	R\$ 14,00	R\$ 3.570,00

**3.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 441/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 29 de janeiro de 2025.

Município de João Pinheiro –  
Contratante  
**GLÁUCUN CÉZAR CARDOSO** –  
Prefeito Municipal

Multifarma Comércio e Representações LTDA  
**AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE** –  
Contratada

**Publicado por:**  
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa  
**Código Identificador:**EB78540B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
2º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 12/2024.**

**2º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucun Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **SK LAB. DIAGNÓSTICOS LTDA**, representada neste ato pelo Sr. Douglas Kennedy Vaz da Silva doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 115/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 21 de março de 2024, o Instrumento de Contrato 115/2024, no qual ajustaram junto à contratada a aquisição de reagentes para a realização de exames de prova cruzada, para pacientes que necessitam de transfusão sanguínea no Hospital Municipal do Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, conforme justificativa constante no DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como no parecer favorável da Advocacia-Geral do Município, ambos documentos em anexo, com fundamento nos ditames da Lei nº 14.133/2021, **fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:**

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Q tde do Contrato	Q quant. Aditada	Valor Unitário	Valor Total Aditivo
0001	Triacel I e II	IMUNOSCAN 81034870003 anvisa	12	3	R\$ 209,99	R\$ 629,97
0002	Revercel A, B	IMUNOSCAN 81034870003 anvisa	12	3	R\$ 209,99	R\$ 629,97
0003	Controcel	IMUNOSCAN 81034870003 anvisa	12	3	R\$ 199,99	R\$ 599,97
0004	Bio peg	IMUNOSCAN 81034870002 anvisa	12	3	R\$ 38,49	R\$ 155,47

3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 115/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim. João Pinheiro - MG, 29 de janeiro de 2025.

Município de João Pinheiro  
 Contratante  
**GLÁUCUN CÉZAR CARDOSO**  
 Prefeito Municipal

SK Lab. Diagnósticos LTDA  
**DOUGLAS KENNEDY VAZ DA SILVA**  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa  
**Código Identificador:AA804565**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 LEI COMPLEMENTAR Nº 079 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

*de Cargos, a Carreira, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Laranjal – MG e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de LARANJAL– MG, por seus representantes, **aprova** e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei, que altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 41/15 de 30.12.15, e apresenta outras disposições, o qual passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** O Anexo IV, da Lei nº 41 de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO IV  
 TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 41/15  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG  
 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
 ANO – 2025**

SIMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R\$	SIMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R\$
N01	R\$1.518,00	N31	R\$3.684,58
N02	R\$1.563,54	N32	R\$3.795,12
N03	R\$1.610,45	N33	R\$3.908,98
N04	R\$1.658,76	N34	R\$4.026,24
N05	R\$1.708,52	N35	R\$4.147,03
N06	R\$1.759,78	N36	R\$4.271,44
N07	R\$1.812,57	N37	R\$4.399,59
N08	R\$1.866,95	N38	R\$4.531,57
N09	R\$1.922,96	N39	R\$4.667,52
N10	R\$1.980,65	N40	R\$4.807,55
N11	R\$2.040,07	N41	R\$4.951,77
N12	R\$2.101,27	N42	R\$5.100,33
N13	R\$2.164,31	N43	R\$5.253,34

N14	R\$2.229,23	N44	R\$5.410,94
N15	R\$2.296,11	N45	R\$5.573,26
N16	R\$2.364,99	N46	R\$5.740,46
N17	R\$2.435,94	N47	R\$5.912,68
N18	R\$2.509,02	N48	R\$6.090,06
N19	R\$2.584,29	N49	R\$6.272,76
N20	R\$2.661,82	N50	R\$6.460,94
N21	R\$2.741,68	N51	R\$6.654,77
N22	R\$2.823,93	N52	R\$6.854,41
N23	R\$2.908,64	N53	R\$7.060,04
N24	R\$2.995,90	N54	R\$7.271,85
N25	R\$3.085,78	N55	R\$7.490,00
N26	R\$3.178,35	N56	R\$7.714,70
N27	R\$3.273,71	N57	R\$7.946,14
N28	R\$3.371,92	N58	R\$8.184,53
N29	R\$3.473,07	N59	R\$8.430,06
N30	R\$3.577,27	N60	R\$8.682,96

**Art. 2º.** O percentual que reajusta o vencimento base da carreira, contido neste anexo é o mesmo percentual concedido pelo Governo Federal para reajustar o salário mínimo nacional, sendo que o valor de cada nível foi obtido aplicando-se a diferença percentual de 3% (três por cento) sobre cada nível, nos termos da Lei 41/15; e o valor do N01 corresponde a R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) que é o menor valor a ser pago ao servidor, conforme determinação constitucional.

**Art. 3º.** A revisão geral implementada por intermédio desta lei tem seu fundamento basilar no Art. 37, X da CF/88, que prevê revisão geral anual a ser concedida aos servidores públicos, na mesma data e sem distinção de índices, c/c Lei Complementar 41/15.

**Art. 4º.** Esse percentual (7,5071%), também se aplicará aos cargos de comissão, de livre nomeação e exoneração, contratados e NASF, assim como, aposentados e pensionistas do Município.

**Art. 5º.** Aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, farão jus à revisão de seus subsídios no índice do INPC de 4,77% (quatro inteiros, setenta e sete centésimos por cento) incidindo referido percentual sobre o valor percebido no ano anterior.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições que com ela sejam conflitantes, com efeitos financeiros retroativos a data de 01.01.25.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 12 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal de Laranjal

**Publicado por:**  
 Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:** 1FFB1C93

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 080 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera os Anexos XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII da Lei Complementar nº 41/15 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Laranjal – MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de LARANJAL– MG, por seus representantes, **aprova** e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei, que altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 41/15 de 30.12.15, e apresenta outras disposições, o qual passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** Os Anexos XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII, da Lei nº 41 de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO XII**  
**TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 41/15**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROFISSIONAIS ESF**  
**ANO – 2025**

MÉDICO - MESF			
NÍVEL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NÍVEL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
N01	RS12.804,21	N10	RS16.706,59
N02	RS13.188,34	N11	RS17.207,79
N03	RS13.583,99	N12	RS17.724,02
N04	RS13.991,51	N13	RS18.255,74
N05	RS14.411,25	N14	RS18.803,41
N06	RS14.843,59	N15	RS19.367,52
N07	RS15.288,90	N16	RS19.948,54
N08	RS15.747,56	N17	RS20.547,00
N09	RS16.219,99	N18	RS21.163,41

**ANEXO XIII**  
**TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 41/15**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROFISSIONAIS ESF  
ANO – 2025**

<b>DENTISTA - DESF</b>			
<b>NÍVEL</b>	<b>SÍMBOLO DE VENCIMENTO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>SÍMBOLO DE VENCIMENTO</b>
N01	RS3.841,25	N10	RS5.011,96
N02	RS3.956,49	N11	RS5.162,32
N03	RS4.075,18	N12	RS5.317,19
N04	RS4.197,44	N13	RS5.476,70
N05	RS4.323,36	N14	RS5.641,01
N06	RS4.453,06	N15	RS5.810,24
N07	RS4.586,65	N16	RS5.984,54
N08	RS4.724,25	N17	RS6.164,08
N09	RS4.865,98	N18	RS6.349,00

**ANEXO XIV  
TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 41/15  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROFISSIONAIS ESF  
ANO – 2025**

<b>ENFERMEIRO - EESF</b>			
<b>NÍVEL</b>	<b>SÍMBOLO DE VENCIMENTO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>SÍMBOLO DE VENCIMENTO</b>
N01	RS3.841,25	N10	RS5.011,96
N02	RS3.956,49	N11	RS5.162,32
N03	RS4.075,18	N12	RS5.317,19
N04	RS4.197,44	N13	RS5.476,70
N05	RS4.323,36	N14	RS5.641,01
N06	RS4.453,06	N15	RS5.810,24
N07	RS4.586,65	N16	RS5.984,54
N08	RS4.724,25	N17	RS6.164,08
N09	RS4.865,98	N18	RS6.349,00

**ANEXO XV  
TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 41/15  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROFISSIONAIS ESF  
ANO – 2025**

<b>FISIOTERAPEUTA - FESF</b>			
<b>NÍVEL</b>	<b>SÍMBOLO DE VENCIMENTO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>SÍMBOLO DE VENCIMENTO</b>
N01	RS2.435,93	N10	RS3.178,34
N02	RS2.509,01	N11	RS3.273,69
N03	RS2.584,28	N12	RS3.371,90
N04	RS2.661,81	N13	RS3.473,05
N05	RS2.741,66	N14	RS3.577,25
N06	RS2.823,91	N15	RS3.684,56
N07	RS2.908,63	N16	RS3.795,10
N08	RS2.995,89	N17	RS3.908,95
N09	RS3.085,76	N18	RS4.026,22

**ANEXO XVI  
TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 41/15  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROFISSIONAIS ESF  
ANO – 2025**

<b>TECNICO DE ENFERMAGEM - TEESF</b>			
<b>NÍVEL</b>	<b>SÍMBOLO DE VENCIMENTO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>SÍMBOLO DE VENCIMENTO</b>
N01	RS1.650,00	N10	RS2.152,88
N02	RS1.699,50	N11	RS2.217,46
N03	RS1.750,49	N12	RS2.283,99
N04	RS1.803,00	N13	RS2.352,51
N05	RS1.857,09	N14	RS2.423,08
N06	RS1.912,80	N15	RS2.495,77
N07	RS1.970,19	N16	RS2.570,65
N08	RS2.029,29	N17	RS2.647,77
N09	RS2.090,17	N18	RS2.727,20

**ANEXO XVII  
TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 41/15  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROFISSIONAIS ESF  
ANO – 2025**

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS – ACSESF e ACEESF</b>			
<b>NÍVEL</b>	<b>SÍMBOLO DE VENCIMENTO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>SÍMBOLO DE VENCIMENTO</b>
N01	RS3.036,00	N10	RS3.961,29
N02	RS3.127,08	N11	RS4.080,13
N03	RS3.220,89	N12	RS4.202,53
N04	RS3.317,52	N13	RS4.328,61
N05	RS3.417,04	N14	RS4.458,47



N06	RS3.519,56	N15	RS4.592,22
N07	RS3.625,14	N16	RS4.729,99
N08	RS3.733,90	N17	RS4.871,89
N09	RS3.845,91	N18	RS5.018,05

**Art. 2º.** O percentual que reajusta o vencimento base da carreira, contido neste anexo é o mesmo percentual concedido pelo Governo Federal para reajustar o salário mínimo nacional, sendo que o valor de cada nível foi obtido aplicando-se a diferença percentual de 3% (três por cento) sobre cada nível, nos termos da Lei 41/15; e o valor do N01 corresponde a R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) que é o menor valor a ser pago ao servidor, conforme determinação constitucional.

**Art. 3º.** A revisão geral implementada por intermédio desta lei tem seu fundamento basilar no Art. 37, X da CF/88, que prevê revisão geral anual a ser concedida aos servidores públicos, na mesma data e sem distinção de índices, c/c Lei Complementar 41/15.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições que com ela sejam conflitantes, com efeitos financeiros retroativos a data de 01.01.25.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 12 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal de Laranjal

**Publicado por:**  
 Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**2AA1977C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LUZ**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto Luz MG*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O SAAE DE LUZ/MG E A EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRCNº 002/2025DISPENSA Nº 002/2025.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si celebram, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUZ/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº12.989.105/0001-02, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade, representado pelo Diretor Presidente, **Sr. LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 741.129.706-25, residente e domiciliado na Rua São Roque de Minas, nº 380, também nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CMM-SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº10. 513.873/0001-51, com endereço na Av. Del Rey, nº 111, Bairro Caiçaras, Torre A, Conj. 706, Belo Horizonte/MG - CEP 30.775-240, aqui representada por seu Sócio Diretor **Sr. Sérgio Lúcio Cardoso**, portador do CPF nº 978.750.076-15 e carteira de Identidade M-6.923-932 SSP/MG, denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições e conforme Termo de Referência.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL, CONFORME SISTEMAS NECESSÁRIOS PARA A PREFEITURA.**

ITEM	Q TDE	VALOR	SERVIÇOS
1	6 SV	189,85	SOFTWAREDOSIST.PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
2	6 SV	1.581,72	SOFTWAREDOSIST.DE CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOUREARIA
3	6 SV	569,59	SOFTWAREDOSIST.DECOMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATO
4	6 SV	252,71	SOFTWAREDOSIST.DE ALMOXARIFADO E ESTOQUE
5	6 SV	318,22	SOFTWAREDOSIST.DE PATRIMONIO
6	6 SV	254,05	SOFTWAREDOSIST.DEGESTÃO DE FROTAS
7	6 SV	1.450,69	SOFTWAREDOSIST.DEPESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTOS
8	6 SV	382,40	SOFTWAREDOSIST.DEPONTO ELETRONICO
9	6SV	566,92	SOFTWAREDOSIST.DOPORTALDATRANSAPRENCIA
10	6SV	312,86	SOFTWAREDOSIST.Esocial
11	100 HR	118,64	ASSESSORIAIN LOCO

**CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1.O valor global do contrato é de **R\$47.138,06(quarenta e setemil,cento e trinta e oitoreal e seis centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES**

3.1 –**DA CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;

- b) Solicitar a Contratada a entrega do objeto licitado, através de Ordem de Fornecimento Parcial.  
 c) Fiscalizar a entrega dos serviços licitados.

### **3.2 –DA CONTRATADA:**

O(A)CONTRATADO(A)deverá realizar as seguintes obrigações:

- I - ficar responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;  
 II - apresentar, mensalmente, cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, quando solicitado;  
 III - os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA mediante pessoal habilitado, devidamente uniformizados, podendo a CONTRATANTE exigir substituição imediata de qualquer empregado, caso este tenha comportamento tido como impróprio para a função;  
 IV –manter equipede fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE;  
 V - acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços;  
 VI - responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;  
 VII - deverá reparar corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;  
 VIII - atender ao disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei N.º 14.133/2021, proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;  
 IX - comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no Artigo 124 e 137 da Lei N.º 14.133/2021;  
 X - executar os serviços conforme disposto no objeto deste contrato, dentro das normas de qualidade e de segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria responsável pelos serviços;  
 XI - prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo CONTRATANTE sempre que esta entender conveniente.  
 XI – Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Município ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

### **CLAUSULA QUARTA –DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. A contratada deverá prestar serviços, objeto desta dispensa, em até **90 (noventa) dias úteis**, após a emissão da **Autorização de Fornecimento**.  
 4.2 - A entrega dos serviços licitados correrá por conta e risco do contratado.  
 4.3- O recebimento dos serviços licitados se dará com a fiscalização pela responsável Diretoria Administrativa.

### **CLÁUSULA QUINTA –DO PRAZO E ADITAMENTOS**

- 5.1. A vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**,  
 5.2. De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

· 03.01.2.222.3.3.90.40.00.00.00.00 FICHA 9

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO**

O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei N.º 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

### **CLÁUSULA OITAVA –DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 155, 156 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I – advertência;  
 II - multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da prestação dos serviços;  
 III – multa, correspondente de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão do contrato nos casos do Artigo 155, incisos I, II, III, da Lei N.º 14.133/2021;  
 IV - multa, a ser fixada pela respectiva autoridade, nos demais casos previstos no Artigo 155 da Lei N.º 14.133/2021  
 V – impedimento de licitar e contratar;  
 VI – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Único.** Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.

### **CLÁUSULA NONA –DO PAGAMENTO**

Os pagamentos dos valores previstos no contrato serão realizados mediante as seguintes regras: I - O(A) CONTRATADO(A) deverá apresentar nota fiscal, referente ao período vencido, tendo o CONTRATANTE, o prazo de **10 (dez) dias úteis**, para a sua conferência, observados os Artigos 115 e seguintes, da Lei N.º 14.133/2021;

- II - Somente após o cumprimento do inciso anterior será autorizado o pagamento ao CONTRATADO(A), até o 10º (décimo) dia útil subsequente para o período vencido;  
 III - Somente será efetivado o pagamento após a apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais relativos aos mesmos, referente ao mês anterior, nos termos da Lei Federal N.º 9.032/95;  
 IV - Na eventualidade da aplicação das multas previstas no contrato, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;  
 V - Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto no item anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;  
 VI - No caso de irregularidade na emissão dos documentos por parte da CONTRATADA, tais como nota fiscal, medição, relação de funcionários, guia de recolhimento do FGTS, CND do INSS, etc, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados;

- VII – O (A) CONTRATADO (A) deverá cumprir todas as exigências legais com relação ao seu pessoal, podendo reajustar os salários no mesmo percentual e época em que ocorrerem reajustamentos salariais da categoria, quer seja decorrente de leis, decretos, acordos, convenções, atos, fatos e circunstâncias que tornem legalmente obrigatória a concessão de tais reajustes, e que acarretem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- VIII - O percentual dos encargos sociais e trabalhistas é fixo e somente poderá ser alterado em virtude de legislação específica posterior à assinatura do contrato e que altere a planilha de custos e formação dos preços previstas na proposta comercial;
- IX - A Nota Fiscal deverá ser protocolada no Setor Competente e deve atender todos os requisitos previstos em lei;

X - Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros pagamentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e dos valores do IR a serem retidos na operação de venda, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente contrato é regido pelas seguintes disposições finais:

- I - Sempre que houver afastamento de prestador de serviço por motivo de férias, licença, atestado médico, falta ou de qualquer outro fato, o (a) CONTRATADO (A) fará a imediata substituição;
- II - O CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do funcionário prestador do serviço, sem que tenha que justificar os motivos do pedido, que deverá ser substituído imediatamente;
- III - Não será permitida a subcontratação de serviços;
- III - O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) todos os encargos decorrentes das relações de trabalho.
- IV - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do Artigo 140, § 1º, da Lei N.º 14.133/2021;
- V - O Termo de Referência e a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO (A) ficam vinculados a este contrato, razão pela qual a CONTRATADA está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal N° 14.133/2021, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS COMUNICAÇÕES**

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 02 de Janeiro de 2025.

**LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO**

Diretor Presidente  
Contratante

**SÉRGIO LÚCIO CARDOSO**

CMM-SIST.De Informação E Serviços LTDA  
Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:6BD15565**

### **SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **EDITAL N.º 03 /2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO**

EDITAL N.º 03 /2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS**, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2023, por meio deste Edital **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo I, aprovado no Concurso Público N.º 01/2023, para no período de **13 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025**, apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 14 e 15 do Edital do Concurso Público N.º 01/2023 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

O candidato que não apresentar a documentação completa (item 15 do edital) nas datas e horários previstos nesta convocação, perderá o direito à nomeação.

Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado à perícia médica oficial, onde apresentará os exames médicos solicitados, em data e local informados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

Luz, 13 de fevereiro de 2025

**AILTON DUARTE**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I DO EDITAL N.º 03/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – ASUI - FAXINEIRA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELENE BRAGA DE ASSIS	6º

Luz, 13 de fevereiro de 2025

**AILTON DUARTE**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO II DO EDITAL N.º 03/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO**

**DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE**

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2023 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 14 do Edital do Concurso Público N.º 01/2023):

1.1 O candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames, realizados à sua expensas:

- Hemograma completo;
- Contagem de Plaquetas;
- TGO, TGP e Gama GT;
- Glicemia em jejum;
- Urina rotina;
- ECG (Eletrocardiograma) com laudo;

Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

Serão exigidos exames complementares específicos, realizados às expensas do candidato, para os cargos/funções públicas descritos no quadro a seguir:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Raflografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado.
102/103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	Audiometria tonal ocupacional Glicemia Parasitológico de fezes
104/105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Raflografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Audiometria tonal ocupacional Glicemia
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	Audiometria tonal ocupacional
110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Raflografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado
201 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes
301/311 - AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
302 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Acetilcolinesterase plasmática Parasitológico de fezes
401 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
402 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
501 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG

Quando convocado o candidato deverá apresentar, dentro do prazo previsto no ato de convocação, **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município de Luz/MG (item 15 do edital)**:

Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

01(uma) foto 3x4 colorida recente;

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br>);

Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para o candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);

Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);

Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;

Ser submetido à avaliação física e mental em perícia oficial agendada pelo **Município de Luz/MG**;

Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;

Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;

Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores;

Declaração de dependentes para fins previdenciários;

Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40(quarenta) horas, conforme especificado na alínea “m” do item 13.6.;

O candidato aprovado para as vagas de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do **Anexo X** ou **Anexo XI**, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, dos dois últimos meses anteriores à data da admissão, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste o nome do candidato.

Luz, 13 de fevereiro de 2025

**AILTON DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

**Código Identificador:**994342D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0006/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0002/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E/OU HOSPEDAGEM PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS DURANTE TODO ANO. **FORNECEDOR REGISTRADO: MARIA A SILVA SANTOS - CNPJ: 11.136.707/0001-46. VIGÊNCIA: 10/02/2025 ATÉ 09/02/2026.**

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	55547 - ALIMENTAÇÃO: REFEIÇÕES PARA AS BANDAS. PRATO VEGETARIANO, ARROZ, FEIJÃO, (2 TIPOS DE CARNE) CARNE DE BOI, CARNE DE FRANGO, CARNE DE PORCO, PEIXE, SALADAS VARIADAS, FAROFA, VERDURAS E LEGUMES, TUBÉRCULOS, 1 GARRAFA 500ML ÁGUA MINERAL POR PESSOA, SUCOS NATURAIS (2 COPOS POR PESSOA).	unidade		800,00	44,00	35.200,00
2	55758 - LANCHE CAMARIM: 10 LITROS SUCOS NATURAIS, 4 CENTOS DE SALGADOS VARIADOS( FRITOS E ASSADOS), 6 KG FRUTAS VARIADAS DA ÉPOCA, TÁBUA DE FRIOS COM (QUEIJO PRATO E MUSSARELA, PRESUNTO, SALAMINHO, OVO CODORNA, AZEITONA, LOMBO TIPO CANADENSE),50 BOMBONS CASEIROS, 40 REFRIGERANTE LATA, 100 ÁGUA MINERAL 500ML, 8 KG GELO, 15 GATORADE, 24 ENERGÉTICOS, 5 LITROS ÁGUA DE COCO.	unidade		15,00	1.299,00	19.485,00
<b>Valor Total: 54.685,00</b>						

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0006/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0002/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E/OU HOSPEDAGEM PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS DURANTE TODO ANO. **FORNECEDOR REGISTRADO: JOAQUIM RODRIGUES DE JESUS - CNPJ: 23.413.727/0001-04. VIGÊNCIA: 10/02/2025 ATÉ 09/02/2026.**

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	55870 - REFEIÇÃO SIMPLIFICADA - ARROZ, FEIJÃO, CARNE, MACARRÃO, SALADA, VERDURA E LEGUMES.	unidade		800,00	19,49	15.592,00
<b>Valor Total: 15.592,00</b>						

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0006/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0002/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E/OU HOSPEDAGEM PARA ATENDER A REALIZAÇÃO

**DO CARNAVAL 2025 E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS DURANTE TODO ANO. FORNECEDOR REGISTRADO: GRANDE HOTEL DE MINAS NOVAS LTDA - CNPJ: 07.693.282/0001-07. VIGÊNCIA: 10/02/2025 ATÉ 09/02/2026.**

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Q uantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	55720 - HOSPEDAGEM: FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM PARA BANDAS, EQUIPES DE ESTRUTURA, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA RODOVIÁRIA, CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS AUTORIDADES.	unidade		700,00	189,90	132.930,00
<b>Valor Total: 132.930,00</b>						

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0006/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0002/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E/OU HOSPEDAGEM PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS DURANTE TODO ANO. **FORNECEDOR REGISTRADO: DIOGO ELIAS MACEDO DE OLIVEIRA - CNPJ: 27894634000191. VIGÊNCIA: 10/02/2025 ATÉ 09/02/2026.**

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Q uantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	55760 - LANCHE: CAFÉ DA MANHÃ E CAFÉ DA TARDE PARA 60 PESSOAS. CAFÉ, LEITE EM CADA TURNO, SUCO NATURAL, 5 VARIEDADES DE QUITANDAS - PODENDO SER: BISCOITOS DE GOMA, PÃO DE SAL, PÃO DOCE, BOLOS, BISCOITOS SALGADOS, BISCOITO DOCE, ETC., 2 GALÕES COM 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL PORDIA.	unidade		18,00	879,00	15.822,00
2	55759 - LANCHE CAMARIM: 5 LITROS DE SUCOS NATURAIS, 2 CENTOS DE SALGADOS VARIADOS, 4KG FRUTAS VARIADAS DA ÉPOCA, 15 REFRIGERANTES LATA, 40 ÁGUA MINERAL 500ML	unidade		35,00	355,00	12.425,00
3	91594 - LANCHE NOTURNO: SANDUÍCHE - X- TUDO (PÃO DE HAMBURGUER, BIFE DE HAMBÚRGUER, OVO, PRESUNTO, BACON, QUEIJO, ALFACE, TOMATE, MILHO BATATA PALHA, TOMATE E MAIONESE) E 1 REFRIGERANTE LATA.	unidade		700,00	28,98	20.286,00
<b>Valor Total: 48.533,00</b>						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

**Publicado por:**  
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:51EF3505**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0011/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0005/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 E OUTROS EVENTOS. **FORNECEDOR REGISTRADO: ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ: 27511147000100. VIGÊNCIA: 12/02/2025 ATÉ 11/02/2026.**

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Q uantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	86563 - BANHEIROS QUÍMICOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: BANHEIROS QUÍMICOS: DESCRIÇÃO: FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM COBERTURA TRANSLÚCIDA, INCLINADA, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA. PORTA COM 180º DE ABERTURA, COM MOLA INTERNA (DE ALTA RESISTÊNCIA) QUE A MANTENHA FECHADA; VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE TELAS, ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4 METROS CÚBICOS. TRANCA EMBUTIDA RESISTENTE A VIOLAÇÃO COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO". CAIXA DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, PISO ANTIDERRAPANTE PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTES), DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,57 M DE LARGURA X 1,57 M; DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME ANEXO I DO EDITAL. PARA 5 DIAS	unidade	12,00	2.395,00	28.740,00
2	86581 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS (PARA 3 DIAS) EM POLIESTIRENO, 2,40 MTS DE ALTURA COM TETO TRANSLÚCIDO, PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO, MASCULINO E FEMININO, HIGIENIZADO 02 VEZES AO DIA MÍNIMO POR PROFISSIONAL/FUNCIÓNÁRIO TRENADO E CAPACITADO. DESCARTE DOS DEJETOS EM LOCAL APROPRIADO E AUTORIZADO, QUE TENHA USO DE PRODUTOS E MATERIAIS COM AÇÃO PREÇO PARA 03 (TRÊS) DIAS DE USO	unidade	4,00	1.650,00	6.600,00
3	86584 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS (PARA 5 DIAS) EM POLIESTIRENO, 2,40 MTS DE ALTURA COM TETO TRANSLÚCIDO, PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO, MASCULINO E FEMININO, HIGIENIZADO 02 VEZES AO DIA MÍNIMO POR PROFISSIONAL/FUNCIÓNÁRIO TRENADO E CAPACITADO. DESCARTE DOS DEJETOS EM LOCAL APROPRIADO E AUTORIZADO, QUETENHA USO DE PRODUTOS E MATERIAIS COM AÇÃO PREÇO PARA 05 (CINCO) DIAS DE USO.	unidade	80,00	2.750,00	220.000,00

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0011/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0005/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 E OUTROS EVENTOS. **FORNECEDOR REGISTRADO: DELTA EMPREENDIMENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 18318331000130. VIGÊNCIA: 12/02/2025 ATÉ 11/02/2026.**

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Q uantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	86618 - FORNECIMENTO DE PAINEL DE LED PARA TRIO ( 5 DIAS DE USO) - PAINEL DE LED P6 ALTA DEFINIÇÃO IN DOOR. TAMANHO MÍNIMO DE 2 LEDS 04X05 METROS PARA A FRENTE E FUNDO E 02 (DOIS) LATERAIS COM TAMANHO MÍNIMO DE 03X05 COM TODO CABEAMENTO E PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADAS HDMI, VGA, SDI, DVI E USB. (PARA 05 DIAS DE USO).	unidade	1,00	19.990,00	19.990,00
2	86656 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:	unidade	2,00	24.990,00	49.980,00

REFLETORES (PARA 4 DIAS): - 12 REFLETORES PARABÓLICOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA:LÂMPADAS (ACL) ADAPTADAS PARA 110 OU 220 VOLTS. - 12 MOVIES LIGTH BEAMSR, 7R OU 15R CMY COM NO MÍNIMO 700 WATTS DE CMY COM NO MÍNIMO 700 WATTS DE POTÊNCIA, 18 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORES , 02 DISCOS DE GOBOS, PRISMA, PARA FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 08 HORAS DIÁRIAS. -08 REFLETORES ELIPSOIDAIIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: VARIAÇÃO DE FOCO DE 25Û À 50Û , 1000 W DE POTÊNCIA, PORTA FILTRO, JOGO DE FASCAS DE RECORTE GIRATÓRIAS PORTA GOBOS , ÍRIS LÂMPADA HALOGÊNEAS 110 OU 220 VOLTS. -08 REFLETORES MINI-BRULT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO DE 06 LÂMPADAS DWE DE 750 WATTS EM CADA REFLETOR 110 OU 220 VOLTS:DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME ANEXO I DO EDITAL.			
---	--	--	--

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0011/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0005/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 E OUTROS EVENTOS. **FORNECEDOR REGISTRADO: JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS - CNPJ: 09389279000111. VIGÊNCIA: 12/02/2025ATÉ 11/02/2026.**

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Q quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	51065 - GERADOR: DE NO MÍNIMO 50 KVA, SILENCIOSO O COM TRANSPORTE, TECNICO RESPONSÁVEL E ABASTECIMENTO POR CONTA DA EMPRESA - TURBINADO, REVISADO E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. PARA 05 ( CINCO) DIAS DE EVENTO.	unidade	2,00	7.990,00	15.980,00
2	86624 - LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE: TAMANHO 07 X 06 MTS SENDO 07 MTS DE FRENTE E 06 MTS DE FUNDO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q-30, COM ESCADA ADEQUADA COM CORRE MÃO, PARAPEITO NAS LATERAIS, LONA ANTI CHAMA. ALTURA DE PÉ DIREITO 6 MTS COM REGULAGEM 1.20 A 1,80 MTS, COM CAMARIM DE 4X4MTS. FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE , MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS MONTADORES E MOTORISTAS. PARA 1 DIA	unidade	6,00	3.500,00	21.000,00
4	91620 - SONORIZAÇÃO DE MÍDIO PORTE 2º:SOM DE MÍDIO PORTE COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 12 CAIXAS GRAVE 2X18" 1600 WATTS CADA12 CAIXAS MÍDIO GRAVE/MÍDIO AGUDO LÍNEA ARRAY.04 CAIXAS MONITORES 15" COM 300 WATTS CADA01 CAIXA MONITORA PARA BATERIA01 SISTEMA DE HEADFONES COM 08 MONITORES04 CAIXAS MONITORA PARA VOZ 2X12+T101 SIDE ATIVO C02 SUB. 02X18 02 KF 01X15+1X10+TI02 AMPLIFICADOR MÍDIO 5.000 WATTS CADA 02 AMPLIFICADOR MÍDIO 1.600 WATTS RMS08 AMPLIFICADORES STEREO 3000 WATTS RMS01 PROCESSADOR DIGITAL DE NO MÍNIMO 06 VIAS STEREO02 MESA DE MIXAGEM DIGITAL 40 CANA/S X 08 AUXILIARES01 MULTICABO 40 VIAS COM SPLINTER.02 SUB SNAK 12 VIAS.20 MICROFONES ESPECÍFICOS SIMILARES AO SHURES M 57 OU 58 C/ KIT PARA BATERIA02 MICROFONES SEM FIO SIMILARES AO SHURES M 5810 PEDESTAIS GIRAF A06 GARRAS CLAMP:DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME ANEXO I DO EDITAL. 3 DIAS	unidade	2,00	13.000,00	26.000,00
3	55907 - SONORIZAÇÃO DE MÍDIO PORTE: SOM DE MÍDIO PORTE COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 08 CAIXAS GRAVE 2X18" 1600 WATTS CADA. 08 CAIXAS MÍDIO. GRAVE/MÍDIO AGUDO LÍNEA ARRAY. 04 CAIXAS MONITORES 15" COM 300 WATTS CADA. 01 CAIXA MONITORA PARA BATERIA. 01 SISTEMA DE HEADFONES COM 08 MONITORES. 04 CAIXAS MONITORA PARA VOZ 2X12+TI. 01 SIDE ATIVO C02 SUB 02X18 02 KF 01X15+1X10+TI. 02 AMPLIFICADOR MÍDIO 5.000 WATTS CADA. 02 AMPLIFICADOR MÍDIO 1.600 WATTS RMS. 04 AMPLIFICADORES STEREO 3000 WATTS RMS. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE NO MÍNIMO. 06 VIAS STEREO. 02 MESA DE MIXAGEM DIGITAL 32 CANAIS X 08 AUXILIARES. 01 MULTICABO 36 VIAS COM SPLINTER. 02 SUB SNAK 12 VIAS. 20 MICROFONES ESPECÍFICOS SIMILARES AO SHURES M 57 OU 58 C/ KIT PARA BATERIA. 02 MICROFONES SEM FIO SIMILARES AO SHURES M 58. 10 PEDESTAIS GIRAF A. 06 GARRAS CLAMP. 06 DIRECT BOX SIMILAR AO IMP2. 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO 800 WATTS COM CAIXA DE 1X15" E 4X10". DEMAIS DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL	unidade	10,00	3.990,00	39.900,00

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0011/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0005/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 E OUTROS EVENTOS. **FORNECEDOR REGISTRADO: MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 17.460.233/0001-70. VIGÊNCIA: 12/02/2025ATÉ 11/02/2026.**

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Q quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	86614 - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE COM: 12 PAR LED 12 WATLS, 2 MINI BRUT DE 06 LAPADAS, 1 MAQUINA DE FUMAÇA DNX, 1 MESA DE LUZ PILOT 2000, 2 LINHAS DE Q30 DE 7 METROS , 02 RACK JHPL 12 CANAID DIMES, 1 BUFFER DUPL, 4 MU VING 576 EXCELL OU SILLAR - POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA O TANSPORTE . MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS - PARA 3DIA	unidade	2,00	4.390,00	8.780,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

**Publicado por:**  
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**A3B306E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**DECRETO Nº 11603/2024 -SUPLEMENTAÇÃO**

PROCURADORIA GERAL

**DECRETO Nº 11603/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.073.686,60 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2751/2023, de 14 de novembro de 2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 6.073.686,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
Classificação		
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	R\$ 15.283,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.283,58
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5	R\$ 91.903,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 91.903,46
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	R\$ 37.023,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 37.023,68
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19	R\$ 34.060,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 34.060,94
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17	R\$ 255,85
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 255,85
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	37	R\$ 29.260,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 29.260,88
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1043	R\$ 68.188,27
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 68.188,27
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	64	R\$ 41.433,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 41.433,30
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	79	R\$ 51.307,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 51.307,09
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	115	R\$ 6.912,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.912,18
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2139-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	130	R\$ 3.730,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.730,60
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111	R\$ 95.683,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 95.683,59
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	198	R\$ 172.308,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 172.308,60
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	224	R\$ 422,90
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 422,90
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	227	R\$ 6.384,47
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 6.384,47
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223	R\$ 207.217,10
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 207.217,10
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	225	R\$ 14.199,04
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 14.199,04
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	239	R\$ 78,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 78,54
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	258	R\$ 297.598,43
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 297.598,43
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	262	R\$ 403.480,98
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 403.480,98
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259	R\$ 248.697,43
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 248.697,43
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	258	R\$ 16.830,48
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 16.830,48
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	286	R\$ 8.804,44
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 8.804,44
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300	R\$ 2.342,32
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 2.342,32
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	288	R\$ 1.022,65
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.022,65
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	302	R\$ 26.720,58
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 26.720,58
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	286	R\$ 400,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 400,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	R\$ 42.337,62
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 42.337,62
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	R\$ 12.778,25
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 12.778,25
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	286	R\$ 62.797,54
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 62.797,54
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	290	R\$ 105.344,97
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 105.344,97
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300	R\$ 21.024,03
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 21.024,03
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	304	R\$ 20.401,87
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 20.401,87
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	286	R\$ 11.838,32
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 11.838,32
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	R\$ 124.230,50
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 124.230,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	R\$ 233.567,80
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 233.567,80
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	R\$ 6.268,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 6.268,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	319	R\$ 1.916,45
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.916,45
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	318	R\$ 9.938,66
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 9.938,66
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	329	R\$ 29.876,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 29.876,70
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	332	R\$ 101.588,08
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 101.588,08
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		

07.001.4.122.1.2021-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	329	R\$ 46.257,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 46.257,32
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	342	R\$ 2.824,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.824,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1079	R\$ 26.344,81
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 26.344,81
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	373	R\$ 9.459,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.459,99
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	443	R\$ 69.110,05
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 69.110,05
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	496	R\$ 337,56
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 337,56
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	514	R\$ 1.330,19
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.330,19
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	514	R\$ 347,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 347,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	500	R\$ 1.882,66
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.882,66
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	R\$ 2.955,87
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.955,87
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	518	R\$ 508,32
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 508,32
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	489	R\$ 116.232,45
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 116.232,45
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	514	R\$ 10.057,99
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.057,99
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	503	R\$ 3.076,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 3.076,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	R\$ 80.672,93
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 80.672,93
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	496	R\$ 25.165,21
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 25.165,21
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	497	R\$ 75.065,92
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 75.065,92
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	515	R\$ 6.185,64
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 6.185,64
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	517	R\$ 330,38
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 330,38
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	R\$ 35.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 35.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	R\$ 20.547,87
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 20.547,87
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	R\$ 79.370,60
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 79.370,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	R\$ 36.200,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 36.200,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	R\$ 58.941,41
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 58.941,41
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	R\$ 15.699,05
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 15.699,05
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	482	R\$ 26.676,82
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 26.676,82
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	989	R\$ 750.000,00
1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 750.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	496	R\$ 2.822,22
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 2.822,22
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	514	R\$ 1.881,48
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 1.881,48
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	538	R\$ 46.169,87
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 46.169,87
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	542	R\$ 1.200,20
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.200,20
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R\$ 168.515,16
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 168.515,16
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	537	R\$ 3.788,12
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 3.788,12
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	542	R\$ 7.012,93
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 7.012,93
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R\$ 2.680,01
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 2.680,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	R\$ 622.022,72
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 622.022,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	539	R\$ 1.100,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.100,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	R\$ 6.470,87
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 6.470,87
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	R\$ 13.377,65
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 13.377,65
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	562	R\$ 4.612,52
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 4.612,52
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	R\$ 24.006,16
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 24.006,16
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	R\$ 136.939,82
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 136.939,82
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	R\$ 107.689,84
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 107.689,84
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	556	R\$ 1.049,49
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.049,49
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	R\$ 15.766,38
1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 15.766,38

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	581	R\$ 1.213,70
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.213,70
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	581	R\$ 34.592,79
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 34.592,79
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	596	R\$ 3.755,95
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 3.755,95
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	593	R\$ 2.822,22
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 2.822,22
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	609	R\$ 13.172,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 13.172,88
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	611	R\$ 3.117,14
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.117,14
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	633	R\$ 2.453,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.453,01
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	622	R\$ 45.791,21
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 45.791,21
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	632	R\$ 13.379,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 13.379,40
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	680	R\$ 10.235,96
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.235,96
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	680	R\$ 8.883,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.883,75
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1019	R\$ 231,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 231,94
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	679	R\$ 685,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 685,04
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	679	R\$ 22.368,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 22.368,46
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	681	R\$ 15.771,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.771,28
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692	R\$ 8.843,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.843,01
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	695	R\$ 10.235,78
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.235,78
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	664	R\$ 22.971,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 22.971,89
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1019	R\$ 2.081,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.081,99
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	679	R\$ 78.856,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 78.856,82
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692	R\$ 16.665,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 16.665,87
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	726	R\$ 71.792,53
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 71.792,53
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		

10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	738	R\$ 2.220,00
1.710.000.3210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		R\$ 2.220,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	854	R\$ 4.261,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.261,03
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	854	R\$ 67.178,37
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 67.178,37
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	856	R\$ 47.027,77
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 47.027,77
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	854	R\$ 32.668,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 32.668,40
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	904	R\$ 51.439,69
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 51.439,69
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	917	R\$ 39.531,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 39.531,92
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	935	R\$ 5.648,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.648,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	948	R\$ 8.564,16
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 8.564,16
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	951	R\$ 9.833,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.833,61
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	951	R\$ 9.833,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.833,61
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	948	R\$ 8.564,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.564,16
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	948	R\$ 8.912,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.912,59
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	957	R\$ 1.089,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.089,13
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	969	R\$ 17.165,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 17.165,49
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	972	R\$ 23.121,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 23.121,79
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	969	R\$ 11.272,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 11.272,70
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	971	R\$ 2.285,31
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.285,31
<b>Total dos Créditos.....</b>		<b>R\$ 6.073.686,60</b>

**Art. 2º -** O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 422,90
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 422,90
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 1.022,65
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.022,65
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 26.720,58
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 26.720,58
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 1.916,45
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.916,45
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 337,56
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 337,56
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 1.330,19

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.330,19
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 2.453,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.453,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 8.883,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.883,75
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 231,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 231,94
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 42.337,62
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 42.337,62
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 12.778,25
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 12.778,25
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 347,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 347,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 6.470,87
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 6.470,87
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 1.213,70
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.213,70
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 685,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 685,04
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 4.261,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.261,03
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 15.283,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.283,58
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 91.903,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 91.903,46
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 34.060,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 34.060,94
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 29.260,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 29.260,88
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 41.433,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 41.433,30
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 51.307,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 51.307,09
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 6.912,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.912,18
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 3.730,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.730,60
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 172.308,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 172.308,60
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 29.876,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 29.876,70
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 101.588,08
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 101.588,08
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 13.172,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 13.172,88
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 3.117,14
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.117,14
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 45.791,21
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 45.791,21
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 22.368,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 22.368,46
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 15.771,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.771,28
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 8.843,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.843,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 10.235,78
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.235,78
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 71.792,53
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 71.792,53
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 6.384,47
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 6.384,47
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 13.941,57
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 13.941,57
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 20.401,87
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 20.401,87
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 1.882,66
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.882,66
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 2.955,87
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.955,87
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 508,32
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 508,32
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 46.169,87
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 46.169,87
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 1.200,20
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.200,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 13.377,65
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 13.377,65
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 4.612,52
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 4.612,52
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 46.850,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 46.850,11
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 51.439,69
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 51.439,69
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 39.531,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 39.531,92
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 8.564,16
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 8.564,16
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 9.833,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.833,61

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 9.833,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.833,61
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 17.165,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 17.165,49
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 23.121,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 23.121,79
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 68.188,27
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 68.188,27
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 750.000,00
1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 750.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 15.766,38
1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 15.766,38
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 2.220,00
1.710.000.3210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		R\$ 2.220,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 2.822,22
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 2.822,22
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 1.881,48
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 1.881,48
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 2.822,22
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 2.822,22
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1	R\$ 2.267,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.267,38
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3	R\$ 25.766,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 25.766,38
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	4	R\$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.048,09
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12	R\$ 1.319,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.319,98
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16	R\$ 5.412,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.412,67
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	18	R\$ 25.130,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 25.130,10
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	R\$ 341,96
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 341,96
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	26	R\$ 572,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 572,94
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	18	R\$ 1.209,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.209,18
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	18	R\$ 255,85
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 255,85
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.99.999.9999.2205-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	33	R\$ 297.598,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 297.598,43
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.99.999.9999.2205-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	33	R\$ 28.972,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 28.972,03
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34	R\$ 1.782,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.782,28
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	35	R\$ 8.086,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.086,59
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	36	R\$ 1.048,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.048,09
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	38	R\$ 5.578,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.578,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	45	R\$ 18.652,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 18.652,50
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		

02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	R\$ 266,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 266,98
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	45	R\$ 1.011,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.011,05
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50	R\$ 59.675,83
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 59.675,83
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	51	R\$ 8.842,83
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.842,83
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54	R\$ 338,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 338,20
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1025	R\$ 2.121,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.121,38
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62	R\$ 55.851,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 55.851,94
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	63	R\$ 9.268,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.268,82
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	R\$ 636,78
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 636,78
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	70	R\$ 134,57
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 134,57
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	70	R\$ 78,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 78,54
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73	R\$ 1.412,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.412,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R\$ 8.804,44
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.804,44
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R\$ 2.342,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.342,32
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R\$ 10.235,96
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.235,96
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R\$ 400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 400,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R\$ 89.432,35
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 89.432,35
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R\$ 8.564,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.564,16
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R\$ 24.012,14
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 24.012,14
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	105	R\$ 34.496,39
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 34.496,39
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	77	R\$ 32.062,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 32.062,84
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75	R\$ 669,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 669,84
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		



03.002.4.122.1.2311-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76	R\$ 51.801,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 51.801,75
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	77	R\$ 1.490,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.490,66
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	79	R\$ 9,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9,34
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	78	R\$ 2.096,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.096,18
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83	R\$ 5.132,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.132,30
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	143	R\$ 1.249,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.249,38
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2025-3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	108	R\$ 33.518,06
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 33.518,06
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2025-3.1.90.03.00.00.00 - Pensões	109	R\$ 19.223,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 19.223,46
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2025-3.1.90.03.00.00.00 - Pensões	109	R\$ 3.788,12
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.788,12
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2025-3.1.90.03.00.00.00 - Pensões	109	R\$ 7.012,93
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.012,93
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	114	R\$ 62.797,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 62.797,54
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	114	R\$ 76.372,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 76.372,94
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	114	R\$ 7.082,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.082,46
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	112	R\$ 87.563,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 87.563,76
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	110	R\$ 36.272,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 36.272,40
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	R\$ 27.699,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 27.699,49
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	113	R\$ 1.893,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.893,89
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	117	R\$ 2.431,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.431,40
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	123	R\$ 7.791,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.791,94
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2139-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	129	R\$ 3.499,62
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.499,62
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	138	R\$ 1.401,31
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.401,31
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.17.511.40.2172-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185	R\$ 6,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6,46
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.26.782.37.2029-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188	R\$ 2.596,13

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.596,13
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	149	R\$ 6.654,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.654,80
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159	R\$ 42.106,73
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 42.106,73
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	149	R\$ 1.002,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.002,45
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	153	R\$ 107.689,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 107.689,84
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	153	R\$ 34.592,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 34.592,79
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	149	R\$ 5.609,86
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.609,86
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	R\$ 1.627,91
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.627,91
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	153	R\$ 23.792,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 23.792,09
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	155	R\$ 2.181,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.181,82
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	156	R\$ 11.817,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 11.817,98
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.34.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	980	R\$ 19.408,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 19.408,80
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159	R\$ 15.100,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 15.100,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.38.2169-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	R\$ 3.009,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.009,04
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215	R\$ 6.088,12
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 6.088,12
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206	R\$ 14.199,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 14.199,04
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	197	R\$ 103.115,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 103.115,67
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195	R\$ 17.110,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 17.110,94
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	196	R\$ 10.845,73
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.845,73
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234	R\$ 192,08
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 192,08
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	236	R\$ 16.830,48
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 16.830,48
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2017-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221	R\$ 9.866,51
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 9.866,51
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	222	R\$ 20.954,12
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 20.954,12

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	226	R\$ 1.068,43
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.068,43
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	228	R\$ 5.230,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 5.230,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234	R\$ 2.142,54
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 2.142,54
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	236	R\$ 762,39
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 762,39
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	237	R\$ 1.068,43
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.068,43
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	239	R\$ 1.032,50
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.032,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	241	R\$ 1.068,43
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.068,43
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	226	R\$ 1.600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.600,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	273	R\$ 40.783,61
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 40.783,61
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	260	R\$ 248.697,43
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 248.697,43
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	256	R\$ 51.693,06
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 51.693,06
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	261	R\$ 4.833,69
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 4.833,69
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266	R\$ 3.302,29
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 3.302,29
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	273	R\$ 2.080,99
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 2.080,99

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	268	R\$ 931,70
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 931,70
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266	R\$ 4.668,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.668,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	289	R\$ 1.032,50
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.032,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	291	R\$ 882,17
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 882,17
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	292	R\$ 375,60
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 375,60
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	297	R\$ 11.087,23
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 11.087,23
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	298	R\$ 2.136,86
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 2.136,86
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	303	R\$ 4.273,72

1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 4.273,72
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	320	RS 2.136,86
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 2.136,86
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326	RS 2.140,59
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 2.140,59
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	324	RS 100.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	325	RS 1.241,57
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 1.241,57
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326	RS 1.249,27
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 1.249,27
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	984	RS 179,66
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		RS 179,66
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	331	RS 2.824,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.824,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	331	RS 74,51
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 74,51
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	330	RS 4.626,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.626,40
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	374	RS 9.459,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 9.459,99
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	375	RS 15.015,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 15.015,32
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	378	RS 11.341,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 11.341,61
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	382	RS 2.655,77
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.655,77
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	366	RS 3.343,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.343,43
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	366	RS 6.080,81
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 6.080,81
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.12.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	421	RS 7.799,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 7.799,70
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428	RS 4.190,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.190,87
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423	RS 2.747,62
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.747,62
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	442	RS 13.393,63
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 13.393,63
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	444	RS 25.721,91
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 25.721,91
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	445	RS 5.277,16
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 5.277,16
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	446	RS 8.682,84
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 8.682,84

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	447	R\$ 1.763,18
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.763,18
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	448	R\$ 575,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 575,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	R\$ 700,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	R\$ 2.555,17
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 2.555,17
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	490	R\$ 11.647,33
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 11.647,33
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	516	R\$ 986,07
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 986,07
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	491	R\$ 3.076,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 3.076,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	492	R\$ 31.103,04
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 31.103,04
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	507	R\$ 49.569,89
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 49.569,89
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486	R\$ 4.976,15
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 4.976,15
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	488	R\$ 2.041,01
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.041,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	490	R\$ 3.833,24
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 3.833,24
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	491	R\$ 1.197,12
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.197,12
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	498	R\$ 9.081,33
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 9.081,33
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	499	R\$ 4.036,36
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 4.036,36
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	499	R\$ 2.320,13
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.320,13
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	505	R\$ 4.359,89
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 4.359,89
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	506	R\$ 3.317,51
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 3.317,51
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	507	R\$ 1.895,98
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.895,98
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	508	R\$ 548,75
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 548,75
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	516	R\$ 6.185,64
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 6.185,64
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	482	R\$ 25.600,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 25.600,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	482	RS 26.260,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 26.260,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	525	RS 10.889,19
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 10.889,19
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.4.302.44.2192-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	438	RS 316,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 316,50
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.4.302.44.2192-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	439	RS 1.032,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.032,50
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	991	RS 3.980,37
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 3.980,37
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	536	RS 18.581,41
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 18.581,41
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	539	RS 6.815,50
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 6.815,50
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	RS 2.389,32
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 2.389,32
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	991	RS 34.837,43
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 34.837,43
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	RS 2.680,01
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 2.680,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	RS 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	RS 2.001,83
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		RS 2.001,83
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	559	RS 24.006,16
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 24.006,16
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	555	RS 4.051,13
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 4.051,13
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	557	RS 2.816,88
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 2.816,88
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	558	RS 129,62
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 129,62
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	571	RS 5.342,16
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 5.342,16
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2277-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	574	RS 3.226,67
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 3.226,67
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2284-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	575	RS 5.342,16
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 5.342,16
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	579	RS 2.777,92
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 2.777,92
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	558	RS 330,38
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 330,38
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	559	RS 68.481,41
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 68.481,41
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		

08.003.10.301.43.2175-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	562	RS 1.100,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 1.100,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	580	RS 8.964,38
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 8.964,38
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	582	RS 2.159,83
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 2.159,83
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	583	RS 2.982,13
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 2.982,13
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	584	RS 14.637,33
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 14.637,33
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	589	RS 7.409,13
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 7.409,13
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	593	RS 23.439,05
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 23.439,05
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	594	RS 33.794,17
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 33.794,17
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	595	RS 750,24
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		RS 750,24
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	604	RS 35.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 35.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	599	RS 20.547,87
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 20.547,87
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	593	RS 15.699,05
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		RS 15.699,05
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.11.334.1.2288-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	648	RS 15.187,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 15.187,87
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.11.334.1.2288-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	649	RS 5.107,52
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.107,52
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	610	RS 753,31
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 753,31
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	607	RS 2.081,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.081,99
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	607	RS 97,97
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 97,97
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	609	RS 7.620,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 7.620,24
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	610	RS 21,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 21,54
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	612	RS 169,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 169,58
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	613	RS 41,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 41,94
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	619	RS 10.177,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 10.177,11
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	620	RS 3.202,29

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.202,29
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626	RS 22.971,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 22.971,89
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	620	RS 1.292,42
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.292,42
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626	RS 5.482,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.482,46
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	629	RS 63,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 63,11
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1001	RS 4.852,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 4.852,20
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640	RS 886,95
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 886,95
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	642	RS 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	654	RS 93,64
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 93,64
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	665	RS 5.381,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.381,60
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	672	RS 933,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 933,30
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	680	RS 8.803,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 8.803,75
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	682	RS 1.395,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.395,16
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	685	RS 469,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 469,43
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	687	RS 14.160,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 14.160,40
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1020	RS 3.664,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.664,30
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	693	RS 598,33
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 598,33
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	697	RS 173,48
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 173,48
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.243.11.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	710	RS 146,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 146,02
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	748	RS 1.713,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.713,61
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	748	RS 10.057,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 10.057,99
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720	RS 16.665,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 16.665,87
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720	RS 7.697,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 7.697,16



10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	721	RS 2.169,21
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.169,21
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	742	RS 11.716,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 11.716,01
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	732	RS 8.912,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 8.912,59
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	724	RS 35.166,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 35.166,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	725	RS 23.549,56
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 23.549,56
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	728	RS 1.190,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.190,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	997	RS 7.601,78
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 7.601,78
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	765	RS 61.240,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 61.240,16
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	776	RS 13.670,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 13.670,13
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	779	RS 10.853,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 10.853,58
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	780	RS 13.004,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 13.004,49

10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	781	RS 7.184,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 7.184,75
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	782	RS 3.732,78
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.732,78
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788	RS 24.117,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 24.117,36
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	999	RS 9.704,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 9.704,40
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1060	RS 26.539,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 26.539,54
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	855	RS 26.613,15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 26.613,15
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	861	RS 3.109,52
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.109,52
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	865	RS 2.945,73
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.945,73
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	865	RS 852,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 852,34
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	852	RS 26.067,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		RS 26.067,68
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2159-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	873	RS 454,80

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 454,80
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2159-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	875	R\$ 940,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 940,61
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	878	R\$ 10.600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.600,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	895	R\$ 21.728,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 21.728,92
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	896	R\$ 2.639,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.639,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	897	R\$ 15.621,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.621,46
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1000	R\$ 24.261,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 24.261,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	903	R\$ 1.465,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.465,03
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	901	R\$ 8.622,27
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.622,27
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	902	R\$ 21.579,65
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 21.579,65
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	903	R\$ 3.901,12
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.901,12
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	909	R\$ 12.681,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 12.681,59
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	915	R\$ 40.621,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 40.621,05
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	923	R\$ 2.285,31
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.285,31
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	914	R\$ 2.793,71
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.793,71
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	915	R\$ 23.668,91
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 23.668,91
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	916	R\$ 39.717,65
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 39.717,65
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	922	R\$ 13.515,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 13.515,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1056	R\$ 2.919,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.919,99
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	926	R\$ 5.648,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.648,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	936	R\$ 11.272,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 11.272,70
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	925	R\$ 7.056,73
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.056,73
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	929	R\$ 25.494,69
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 25.494,69

15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	932	R\$ 1.015,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.015,67
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	933	R\$ 8.514,71
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.514,71
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	936	R\$ 1.979,23
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.979,23
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	942	R\$ 2.005,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.005,04
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	943	R\$ 2.096,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.096,18
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	948	R\$ 8.564,16
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 8.564,16
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	949	R\$ 1.964,63
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.964,63
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	950	R\$ 5.523,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.523,99
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	951	R\$ 9.833,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 9.833,61
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1074	R\$ 1.089,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.089,13
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	958	R\$ 21.102,15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 21.102,15
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	970	R\$ 4.150,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.150,59
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2206-3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	2	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2208-3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	4	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2208-3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23	R\$ 120.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 120.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	25	R\$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	27	R\$ 2.643,97
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.643,97
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	27	R\$ 17.356,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 17.356,03
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28	R\$ 49.822,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 49.822,34
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		

20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28	R\$ 177,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 177,66
<b>Total dos Recursos.....</b>		<b>R\$ 6.073.686,60</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 2024.**

**ALEX DA SILVA ALVARENGA**

Procurador Geral

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935

Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU=videoconferencia, OU= Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935

Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal

Localização: Data: 2025.02.07 17:02:23-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**HELIO MARCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Fânia de Paula

**Código Identificador:CEED3363**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
REPUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2025**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2025  
DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Cria cargo para a administração pública direta, altera carga horária, remuneração, e dispõe sobre a adequação da remuneração mínima aos servidores municipais do quadro de pessoal da Administração Direta conforme alteração do ANEXO III da Lei Complementar nº 041/2023 de 15 de março de 2023, e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, em especial da Lei Orgânica do Município de Perdizes, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criado 01 (uma) vaga de provimento efetivo de Advogado Assistente Judiciário, que deverá ser preenchida por advogado plenamente habilitado perante a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção Minas Gerais, totalizando 04 (quatro) vagas, alterando o art. 7º da Lei Complementar nº 05/2015 e alterando o art. 1º da lei Complementar nº10/2017;

**Parágrafo único:** Fica alterado o vencimento do cargo descrito no *caput*, passando a vigorar o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme Anexo III desta Lei.

**Art. 2º** - Fica alterado o vencimento do cargo de Assistente Social passando a vigorar o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme Anexo III desta Lei.

**Art. 3º** - Fica alterado a carga horária do cargo de Dentista I e Dentista, no quadro pessoal da administração direta do Município de 22h/semana, passando a vigorar 20h/semana, conforme Anexo III desta Lei.

**Art. 4º** - Fica alterado a carga horária do cargo de Engenheiro Civil, no quadro pessoal da administração direta do Município de 22h/semana, passando a vigorar 20h/semana, e os vencimentos passam a ser de R\$ 4.231,32 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), conforme Anexo III desta Lei.

**Art. 5º** - Fica alterado a carga horária do cargo de Fisioterapeuta do NASF, do Médico e do Médico Especialista Ginecologista no quadro de pessoal da administração direta do Município de Perdizes, passando a vigorar 20h/semana, conforme Anexo III desta Lei.

**Parágrafo Único:** A remuneração do Médico passa a vigorar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Anexo III desta Lei.

**Art. 6º** - Fica criada 01 (vaga), totalizando 02 (duas) vagas de provimento efetivo para o cargo de Médico Especialista Ginecologista, com carga horária de 20h/semana e vencimentos de R\$ 14.000,00 (vinte mil reais), que deverão ser preenchidos por médicos que possuem especialidade comprovada na área de especialidade.

**Art. 7º** - Fica criada 01 (vaga) de provimento efetivo, para o cargo de Médico Especialista Ginecologista e Obstetra, com carga horária de 20h/semana e vencimentos de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverão ser preenchidos por médicos que possuem especialidade comprovada na área de especialidade.

**Parágrafo Único:** A atribuição do cargo criado no *caput* deste artigo, bem como seus requisitos de instrução e experiência para o seu provimento estão previstos no ANEXO II desta lei.

**Art. 8º** - Fica criado 01 (uma) vaga de Médico Especialista Pediatria, totalizando 02 (duas) vagas, alterando a carga horária, passando a vigorar 20h/semana e também o vencimento do cargo passando a vigorar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme o Anexo III desta Lei.

**Art. 9º** - Fica alterado o vencimento do cargo de **Médico II – Clínico Geral – ESF**, passando a vigorar o valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, permanecendo inalterados as demais condições, conforme, Anexo III desta Lei.

**Art. 10** - Fica alterado o vencimento do cargo de **Terapeuta Ocupacional**, passando a vigorar o valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, permanecendo inalterados as demais condições, conforme, Anexo III desta Lei.

**Art. 11** - Fica **criado 01 (uma) vaga** de **Médico Psiquiatra, totalizando 02 (duas) vagas**, e altera o inciso XVIII do Anexo II da Lei Complementar nº 30 de 25 de janeiro de 2022, passando a vigorar **12h/semana**, permanecendo inalterada as demais instruções do Anexo III desta Lei.

**Art. 12** - Ficam alterados os vencimentos dos cargos de **Agente Administrativo, Ajudante de Serviços Gerais – Educação, Almoxarife, Artesão, Assistente Administrativo Educação, Auxiliar Administrativo da Educação, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Administrativo II, Auxiliar de Comunicação, Auxiliar de Enfermagem – PSF, Auxiliar de Enfermagem da ESF, Auxiliar de Lavanderia, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal – CEO, Auxiliar de Saúde Bucal – ESF, Auxiliar de Serviços Gerais – Educação, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Tráfego, Cantineiro, Coletor de lixo (LC17/2018), Copeiro, Cozinheiro, Desenhista, Educador Social, Fiscal, Gari, Jardineiro, Médico Pronto Socorro, Monitor de Informática, Monitor Escolar Infantil (LC14/2017), Monitor Transporte Escolar, Monitor Transporte Coletivo, Oficial Operacional, Operador de Prensa, Pintor, Porteiro, Recepcionista, Selecionador de Material Reciclável, Soldador, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem da ESF, Técnico em Radiologia, Telefonista, Trabalhador de Conservação e Manutenção Pública, Trabalhador de Serviços de Limpeza, Vigilante, Viveirista, Zelador**, ficando concedido o reajuste salarial à adequação da remuneração mínima dos servidores públicos municipais, conforme Anexo III desta Lei.

**Parágrafo Único:** O reajuste salarial previsto no *caput*, estende-se aos servidores aposentados e pensionistas que mantiveram a paridade com os servidores em atividade.

**Art. 13** – Fica corrigida a grafia da palavra Endodontia, referente ao cargo de **Dentista para Endodontia do CEO**, conforme Anexo III desta Lei.

**Art. 14** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 05/2015 e da Lei Complementar nº 10/2017.

**Art. 15** - Também permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 30/2022, Lei Complementar nº 36/2022, e Lei Complementar nº 041/2023, observadas as disposições dos Anexos desta lei, com as modificações no anexo III da Lei Complementar nº 041/2023 e Lei Complementar nº 36/2022.

**Art. 16** - Aplicam-se os efeitos desta Lei a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 29 de janeiro de 2025.

**FERNANDO MARANGONI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGO CRIADO COM AS SUAS RESPECTIVAS VAGAS**

Cargo criado	Vaga	Carga horária	Vencimento
MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA OBSTETRA	01	20h/semana	R\$ 20.000,00

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO CRIADO**

**Requisitos/escolaridade:** Curso Superior em Medicina Completo; com Registro no Conselho Profissional Competente; Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Ginecologia e Obstetra. Cargo de provimento efetivo

**Atribuições:** Prestar assistências médicas, cirúrgicas, atender programas de saúde do Município e atendimentos específicos em ginecologia obstetra, fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino. Realizar exames preventivos de câncer ginecológico e de mama; efetuar coleta de citologia ginecológica; realizar cauterização de actopia cervical. Prescrever exames laboratoriais tais como: sangue, urina, raio X e outros. Diagnosticar e tratar doenças ginecológicas como as endometrioses, miomas, cistos ovarianos e cânceres ginecológicos. Realizar procedimentos como histerectomia, laparoscopia e biópsias. Acompanhamento pré-natal: Monitorar a saúde da gestante e do feto durante a gravidez. Solicitar exames, como ultrassonografias e testes laboratoriais. Orientar sobre alimentação, cuidados e atividade física durante a gravidez. Assistência no parto: Realizar partos normais e cesáreas, garantindo a segurança da mãe e do bebê. Gerenciar complicações no parto, como trabalho de parto prolongado ou hemorragias. Pós-parto: Acompanhar a recuperação da mãe após o parto; avaliar e tratar complicações, como depressão pós-parto ou infecções e Orientação neonatal: Oferecer orientações sobre amamentação e cuidados iniciais com o recém-nascido

**ANEXO III**

Alterando o anexo III da Lei Complementar 30/2022, Lei Complementar nº 36/2022 e Lei Complementar nº 041/2023.

**ANEXO III**

**QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE PERDIZES**

Cargo	Vaga	Carga Horária	Vencimento
Advogado	05	40h/semana	R\$ 4.672,96
Advogado Assistente Judiciário – (LC10/2017 e LC05/2015)	04	40h/semana	R\$ 4.400,00
Agente Administrativo	15	40h/semana	R\$ 1.518,00
Ajudante de Serviços Gerais – Educação	30	40h/semana	R\$ 1.518,00

Almoxarife	01	40h/semana	R\$ 1.518,00
Arquiteto	01	40h/semana	RS 4.100,00
Artesão	01	40h/semana	R\$ 1.518,00
Assistente Administrativo Educação	10	40h/semana	R\$ 1.518,00
Assistente Social	08	30h/semana	R\$ 2.100,00
Assistente Social – NASF	01	20h/semana	R\$ 1.937,14
Auditor de Tributos Municipais	02	40h/semana	RS 4.137,58
Auxiliar Administrativo da Educação	10	40h/semana	R\$1.518,00
Auxiliar Administrativo I	13	40h/semana	R\$1.518,00
Auxiliar Administrativo II	82	40h/semana	R\$1.518,00
Auxiliar de Comunicação	02	40h/semana	R\$1.518,00
Auxiliar de Enfermagem – PSF	10	40h/semana	R\$1.518,00
Auxiliar de Enfermagem da ESF	05	40h/semana	R\$1.518,00
Auxiliar de Lavanderia	05	40h/semana	R\$1.518,00
Auxiliar de Mecânico	01	40h/semana	R\$1.518,00
Auxiliar de Pedreiro	20	40h/semana	R\$1.518,00
Auxiliar de Saúde	31	40h/semana	R\$1.518,00
Auxiliar de Saúde Bucal – CEO	03	40h/semana	R\$1.518,00
Auxiliar de Saúde Bucal – ESF	05	40h/semana	R\$1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Educação	25	40h/semana	R\$1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	180	40h/semana	R\$1.518,00
Auxiliar de Tráfego	04	40h/semana	R\$1.518,00
Biólogo	02	30h/semana	RS1.937,14
Bioquímico	06	30h/semana	RS1.937,14
Cantineiro	15	40h/semana	R\$1.518,00
Coletor de lixo (LC17/2018)	20	40h/semana	R\$1.518,00
Coordenador Geral da Educação	02	40h/semana	RS 3.460,68
Copeiro	05	40h/semana	R\$1.518,00
Coveiro	02	40h/semana	RS 2.500,00
Cozinheiro	20	40h/semana	R\$1.518,00
Dentista I	14	20h/semana	RS 1.937,14
Dentista	04	20h/semana	RS 2.841,12
Dentista da ESF	05	40h/semana	RS 3.875,00
Dentista para Endodontia do CEO	01	20h/semana	RS 2.833,16
Dentista para Periodontia do CEO	01	20h/semana	RS 2.833,16
Dentista Cirurgião Buco Maxilar do CEO	01	20h/semana	RS 2.833,16
Dentista para Paciente com Necessidades Especiais do CEO	01	20h/semana	RS 2.833,16
Desenhista	01	40h/semana	R\$1.518,00
Educador Social	12	40h/semana	R\$1.518,00
Eletricista	04	40h/semana	RS 1.719,14
Enfermeiro	25	30h/semana	RS 1.937,14
Enfermeiro Unidade da ESF	03	30h/semana	RS 2.625,00
Enfermeiro Vacinação – ESF	04	40h/semana	RS 2.750,00
Enfermeiro Padrão da ESF	05	40h/semana	RS 3.371,76
Engenheiro Agrônomo	01	40h/semana	RS 4.100,00
Engenheiro Ambiental	02	40h/semana	RS 4.100,00
Engenheiro Civil	05	20h/semana	R\$ 4.231,32
Engenheiro Civil I	01	30h/semana	RS 4.439,62
Engenheiro Elétrico	01	40h/semana	RS 4.100,00
Farmacêutico	07	30h/semana	RS 1.937,14
Farmacêutico do NASF	01	30h/semana	RS 1.937,14
Fiscal	06	40h/semana	R\$1.518,00
Fiscal de Posturas	03	40h/semana	RS 1.807,86
Fisioterapeuta I	20	20h/semana	RS 1.937,14
Fisioterapeuta do NASF	03	20h/semana	RS 1.937,14
Fonoaudiólogo I	02	30h/semana	RS 1.937,14
Gari	70	40h/semana	R\$1.518,00
Inspetor Educacional	01	40h/semana	RS 1.896,13
Jardineiro	05	40h/semana	R\$1.518,00
Mecânico	02	40h/semana	RS 1.807,86
Médico	04	20h/semana	R\$ 10.000,00
Médico Especialista Ginecologia	02	20h/semana	R\$ 14.000,00
Médico Especialista Ginecologista e Obstetra	01	20h/semana	R\$ 20.000,00
Médico Especialista Pediatria	02	20h/semana	R\$ 20.000,00
Médico II - Clínico Geral - ESF	05	40h/semana	R\$ 20.000,00
Médico Pronto Socorro	04	12horas/plantão	R\$ 1.518,00
Médico Psiquiatra	02	12h/semana	RS17.000,00
Médico Veterinário	02	40h/semana	RS 3.119,41
Mestre de obras	03	40h/semana	RS 3.100,00
Monitor de Informática	02	40h/semana	R\$1.518,00
Monitor Escolar Infantil (LC14/2017)	35	40h/semana	R\$1.518,00
Monitor Transporte Escolar	30	30h/semana	R\$1.518,00
Monitor Transporte Coletivo	06	40h/semana	R\$1.518,00
Motorista Transportes Trabalhadores - Coletivo (LC17/2018)	02	40h/semana	RS 1.719,14
Motorista Escolar	06	40h/semana	RS 1.800,00
Motorista	60	40h/semana	RS 1.719,14
Nutricionista Educação	02	20h/semana	RS 1.937,14
Nutricionista	02	30h/semana	RS 1.937,14
Nutricionista do NASF	01	30h/semana	RS 1.937,14
Oficial Administrativo I	20	40h/semana	RS 1.678,82
Oficial Administrativo II	25	40h/semana	RS 1.937,14
Oficial Operacional	35	40h/semana	R\$1.518,00
Operador de Máquina I	20	40h/semana	RS 2.000,88
Operador de Máquina II	15	40h/semana	RS 2.244,88
Operador de Escavadeira Hidráulica	01	40h/semana	RS 2.244,88
Operador de Motoniveladora	05	40h/semana	RS 1.719,14
Operador de Prensa	01	40h/semana	R\$1.518,00
Operador de Retroescavadeira	04	40h/semana	RS 1.719,14
Pedreiro II	30	40h/semana	RS 1.719,14

<b>Pintor</b>	05	40h/semana	<b>R\$1.518,00</b>
Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE – Ensino Fundamental I	12	24h/semana	RS 3.315,04
<b>Porteiro</b>	10	40h/semana	<b>R\$1.518,00</b>
Professor PEB I	170	24h/semana	RS 2.652,03
Professor PEI	70	30h/semana	RS 3.315,04
Professor Educação Física	06	24h/semana	RS 2.652,03
Professor Educação Física – PEB II (LC20/2018)	08	24h/semana	RS 2.652,03
Psicólogo I	07	20h/semana	RS 1.937,14
Psicólogo do NASF	01	30h/semana	RS 1.937,14
Psicopedagogo	01	40h/semana	RS 3.845,20
<b>Recepcionista</b>	05	40h/semana	<b>R\$1.518,00</b>
Secretário Escolar (LC04/2015)	06	40h/semana	RS 1.526,12
<b>Selecionador de Material Reciclável</b>	10	40h/semana	<b>R\$1.518,00</b>
<b>Soldador</b>	02	40h/semana	<b>R\$1.518,00</b>
Supervisor Educacional	03	40h/semana	RS 1.896,13
<b>Técnico Agrícola</b>	01	40h/semana	<b>R\$1.518,00</b>
<b>Técnico em Enfermagem</b>	05	40h/semana	<b>R\$1.518,00</b>
<b>Técnico em Enfermagem da ESF</b>	08	40h/semana	<b>R\$1.518,00</b>
Técnico Contabilidade	02	40h/semana	RS 2.324,54
Técnico de Informática	01	40h/semana	RS 2.424,00
Técnico Laboratório	01	40h/semana	RS 1.807,86
<b>Técnico em Radiologia</b>	06	24h/semana	<b>R\$1.518,00</b>
Técnico em Segurança do Trabalho	01	40h/semana	RS 2.685,00
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	04	30h/semana	<b>R\$ 3.200,00</b>
<b>Telefonista</b>	03	40h/semana	<b>R\$1.518,00</b>
Topógrafo	01	40h/semana	RS 2.264,22
<b>Trabalhador de Conservação e Manutenção Pública</b>	08	40h/semana	<b>R\$1.518,00</b>
<b>Trabalhador de Serviços de Limpeza</b>	97	40h/semana	<b>R\$1.518,00</b>
<b>Vigilante</b>	35	44h/semana	<b>R\$1.518,00</b>
<b>Viveirista</b>	04	40h/semana	<b>R\$1.518,00</b>
<b>Zelador</b>	08	40h/semana	<b>R\$1.518,00</b>

**Publicado por:**  
 Andréia Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:69C623D1**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
 RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS**

	Relação Municipal de Medicamentos Essenciais
1	ÁAS 100 mg comprimido
2	Aciclovir 200mg comprimido
3	Ácido fólico 5mg comprimido
4	Albendazol 400mg comprimido mastigável
5	Albendazol 40mg/ml suspensão oral
6	Alendronato de sódio 70mg comprimido
7	Alopurinol 100mg comprimido
8	Alopurinol 300mg comprimido
9	Amiodarona 200mg comprimido
10	Amitriptilina 25mg comprimido
11	Amoxicilina 500mg comprimido
12	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral
13	Amoxicilina+Clavulanato de potássio 50+12,5 mg/ml pó para suspensão oral
14	Amoxicilina+Clavulanato de potássio 500mg+125mg comprimido
15	Anlodipino 5mg comprimido
16	Anlodipino 10mg comprimido
17	Atenolol 50mg comprimido
18	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral
19	Azitromicina 500mg comprimido
20	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI pó para suspensão oral
21	Biperideno 2mg comprimido
22	Captopril 25mg comprimido
23	Carbamazepina 200mg comprimido
24	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral
25	Carbonato de Cálcio 500mg comprimido
26	Carbonato de Lítio 300mg comprimido
27	Carvedilol 3,125mg comprimido
28	Carvedilol 6,25mg comprimido
29	Carvedilol 12,5mg comprimido
30	Carvedilol 25mg comprimido
31	Cefalexina 500mg comprimido
32	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral
33	Ciprofloxacino 500mg comprimido
34	Clarithromicina 500mg comprimido
35	Clenil HFA 50mcg/dose aerossol oral
36	Clenil HFA 250mcg/dose aerossol oral
37	Clonazepam 2,5mg/ml comprimido
38	Clonazepam 2mg comprimido
39	Clopidogrel 75mg comprimido
40	Clorpromazina 25mg comprimido
41	Clorpromazina 100 mg comprimido
42	Clorpromazina 40mg/ml solução oral
43	Dexametasona 1mg/g creme
44	Dexametasona 4mg comprimido

45	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml solução oral
46	Dexclorfeniramina 2mg comprimido
47	Diazepam 5mg comprimido
48	Diazepam 10mg comprimido
49	Diazepam 5mg/ml solução injetável
50	Diclofenaco de sódio 50mg comprimido
51	Diclofenaco 25mg/ml solução injetável
52	Dipirona sódica 500mg comprimido
53	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral
54	Enalapril 5mg comprimido
55	Enalapril 10mg comprimido
56	Enalapril 20mg comprimido
57	Espironolactona 25mg comprimido
58	Étillestradiol+Levonorgestrel 0,03mg+0,15mg comprimido
59	Fenitoína sódica 100mg comprimido
60	Fenobarbital 100mg comprimido
61	Fenobarbital 40ml/ml solução oral
62	Fluconazol 150mg cápsula
63	Fluoxetina 20mg comprimido
64	Furosemida 40mg comprimidos
65	Glibenclamida 5mg comprimido
66	Glicazida 30mg comprimido
67	Haloperidol 1mg comprimido
68	Haloperidol 5mg comprimido
69	Haloperidol 2mg/ml solução oral
70	Haloperidol 5mg/ml solução injetável
71	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável
72	Hidralazina 25mg comprimido
73	Hidroclorotiazida 25mg comprimido
74	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral
75	Ibuprofeno 600mg comprimido
76	Insulina Humana NPH 100UI/ml suspensão injetável
77	Insulina Humana Regular 100UI/ml solução injetável
78	Isossorbida 5 mg comprimido sublingual
79	Isossorbida 20 mg comprimido
80	Ivermectina 6mg comprimido
81	Levomepromazina 25mg comprimido
82	Levotiroxina 25mcg comprimido
83	Levotiroxina 50mcg comprimido
84	Levotiroxina 100mcg comprimido
85	Loratadina 10mg comprimido
86	Loratadina 1mg/ml solução oral
87	Losartana Potássica 50mg comprimido
88	Medroxiprogesterona 150mg/ml suspensão injetável
89	Metformina 500mg comprimido
90	Metformina 850mg comprimido
91	Metildopa 250mg comprimido
92	Metoclopramida 4mg/ml solução oral
93	Metoprolol 25mg comprimido
94	Metoprolol 50mg comprimido
95	Metronidazol 100mg/g creme vaginal
96	Metronidazol 250mg comprimido
97	Miconazol 20mg/g creme vaginal
98	Neomicina+bacitracina pomada 5mg/g + 250 UI/g 15g
99	Nifedipino 10mg
100	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal
101	Nitrofurantoína 100mg cápsula
102	Noretisterona 0,35mg comprimido
103	Noretisterona+estradiol 50mg/ml+5mg/ml solução injetável
104	Nortriptilina 10mg comprimido
105	Nortriptilina 25mg comprimido
106	Omeprazol 20mg cápsula
107	Paracetamol 200mg/ml solução oral
108	Paracetamol 500mg comprimido
109	Prednisolona 3mg/ml solução oral
110	Prednisona 5mg comprimido
111	Prednisona 20mg comprimido
112	Prolopa 100mg+25mg comprimido
113	Prolopa 200mg+50mg comprimido
114	Prometazina 25mg/ml solução injetável
115	Prometazina 25 mg comprimido
116	Propranolol 40mg comprimido
117	Sabutamol 100mcg/dose aerossol oral
118	Sais para reidratação oral pó para solução oral
119	Sertralina 50 mg comprimido
120	Sinvastatina 10mg comprimido
121	Sinvastatina 20mg comprimido
122	Sinvastatina 40mg comprimido
123	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme
124	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg comprimido
125	Sulfametoxazol+Trimetoprima 40mg/ml+8mg/ml suspensão oral
126	Sulfato Ferroso 25mg/ml solução oral
127	Sulfato Ferroso 40mg comprimido
128	Valproato de Sódio 250mg comprimido
129	Valproato de Sódio 50mg/ml solução oral
130	Varfarina sódica 5mg comprimido
131	Verapamil 80mg comprimido



**Publicado por:**  
Letícia Rezende Dias  
**Código Identificador:**62D887DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2025**  
**RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RUQ1J46	04/02/2025	12/08/2024	DF-1020/2024	N800003267	NÃO ACOLHIDA
BAF0C79	04/02/2025	06/08/2024	DF-1080/2024	N800003208	NÃO ACOLHIDA
SIF3H72	04/02/2025	16/08/2024	DF-1149/2024	N800003294	NÃO ACOLHIDA
PVS6C88	04/02/2025	09/09/2024	DF-1242/2024	N800003631	NÃO ACOLHIDA
BAF0C79	05/02/2025	27/08/2024	DF-1079/2024	N800003491	NÃO ACOLHIDA
BAF0C79	05/02/2025	27/08/2024	DF-1081/2024	N800003514	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 10 de fevereiro de 2025

**MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR**  
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**  
Paula Marx Bustamante  
**Código Identificador:**C01B5EBD

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2025**  
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RKQ2D70	P300041894	24/08/2024	7455-0	07149249388
HCY5753	P300042410	29/08/2024	7455-0	00000000000
HLY1019	P300044782	13/09/2024	7455-0	08047406195
IOQ7441	P300044824	13/09/2024	7455-0	04738125275
RTX6G76	P300044867	13/09/2024	7455-0	03720431463
CEY4I79	P300044946	14/09/2024	7455-0	07199036072
HEP2377	P300044955	14/09/2024	7455-0	06585150545
KNL5J65	P300045022	14/09/2024	7455-0	05604061787
RUS2H01	AG08727078	17/09/2024	7714-2	04447616048
DGG7487	P300045758	19/09/2024	7455-0	04852391705
OQF5J58	P300045903	20/09/2024	7455-0	05911348553
FFC4G70	P300045929	20/09/2024	7455-0	01480931106
HW7C23	P300045911	20/09/2024	7455-0	00000000000
QXP2C34	P300045858	20/09/2024	7455-0	07008266465
PVS8408	P300045854	20/09/2024	7455-0	06207850122
OWR7101	P300046040	21/09/2024	7455-0	03471401292
DZX1G99	P300046012	21/09/2024	7455-0	06097132005
HKQ7582	P300046072	21/09/2024	7455-0	05175417923
PWN2B56	P300046202	22/09/2024	7455-0	06079226408
HCC2I52	P300046194	22/09/2024	7455-0	07734551264
EILIE34	P300046192	22/09/2024	7455-0	05458749535
PUU9368	P300046186	22/09/2024	7455-0	02028683456
OWP7418	P300046168	22/09/2024	7455-0	05304235209
QPO1B63	P300046144	22/09/2024	7455-0	05327660951
TCH4B12	P300046435	23/09/2024	7455-0	02378117195
HBU5I27	P300046308	23/09/2024	7455-0	04369129740
PUC3158	P300046305	23/09/2024	7455-0	05773753520
GUE4279	P300046291	23/09/2024	7455-0	04975048700
HJT2597	P300046283	23/09/2024	7455-0	01530370833

ALK9201	AG08726871	24/09/2024	5550-0	06575809790
QUC1203	AG08727731	25/09/2024	5207-0	03848503823
PWT3130	AG08727604	25/09/2024	7684-2	05632719164
RFM5E98	P300046659	25/09/2024	7455-0	06041145480
SIA2B54	AG08727606	25/09/2024	7684-2	08312049321

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
FZD9C09	AG08727614	25/09/2024	7684-2	07601509970
RMW4A71	AG08726252	25/09/2024	5550-0	02458709063
RTC5D17	AG08727822	25/09/2024	7684-2	06043394465
PWM9001	AG08725780	25/09/2024	7366-2	04393111100
FVV5B79	AG08727398	25/09/2024	7684-1	03720391937
OOW0169	AG08727867	25/09/2024	7684-2	06500796182
PZF4H89	AG08727878	25/09/2024	7684-2	06600824600
DOI4184	AG08727873	25/09/2024	7684-2	03561967034
PVO6D45	AG08727874	25/09/2024	7684-2	08146480553
PXJ2248	AG08728089	25/09/2024	5525-0	00933083160
OOX6073	AG08728068	25/09/2024	7714-2	03567432275
RUK9A98	AG08727975	25/09/2024	7714-2	02208298337
QUX5984	AG08727879	25/09/2024	7684-2	05251186410
HHF6F10	P300046687	26/09/2024	7455-0	02725982900
PZC7551	P300046690	26/09/2024	7455-0	04582966483
QPH8218	P300046695	26/09/2024	7455-0	05971702391
RFSSH98	AG08728315	27/09/2024	7714-2	05483536181
FII0240	AG08728297	27/09/2024	7714-2	02061510585
HIV6F09	AG08728294	27/09/2024	7714-2	00802395500
PUV4369	AG08728272	27/09/2024	7714-2	06729924619
RTP6F60	AG08728271	27/09/2024	7714-2	06992221157
HOI0J52	AG08723979	27/09/2024	7684-2	08291192408
RGC5B62	AG08728389	28/09/2024	7714-2	00000000000

POUSO ALEGRE, 10 de fevereiro de 2025

**MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR**

Autoridade De Trânsito

**Publicado por:**  
Paula Marx Bustamante  
**Código Identificador:3727CAE3**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2025  
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OMA3473	04/02/2025	12/05/2024	DF-1015/2024	P300028740	NÃO ACOLHIDA
BCS1D84	04/02/2025	29/04/2024	DF-973/2024	P300027285	ACOLHIDA
QUA0E93	04/02/2025	23/07/2024	DF-1075/2024	AG08719711	NÃO ACOLHIDA
QXD5H79	04/02/2025	03/06/2024	DF-1122/2024	AG08715450	NÃO ACOLHIDA
GSP1380	04/02/2025	26/06/2024	DF-1061/2024	AG08716706	NÃO ACOLHIDA
RND0A77	04/02/2025	17/05/2024	DF-1123/2024	AG08714662	NÃO ACOLHIDA
LOP1205	04/02/2025	28/05/2024	DF-1124/2024	P300030219	NÃO ACOLHIDA
QXD7E85	04/02/2025	19/08/2024	DF-1192/2024	AG08722704	NÃO ACOLHIDA
GRR7149	04/02/2025	21/05/2024	DF-1019/2024	AG08714502	NÃO ACOLHIDA
NUE1669	04/02/2025	10/05/2024	DF-1018/2024	P300028294	NÃO ACOLHIDA
OMA3473	04/02/2025	13/05/2024	DF-1016/2024	AG08713046	NÃO ACOLHIDA
LRW6B97	05/02/2025	23/08/2024	DF-1246/2024	AG08723478	NÃO ACOLHIDA
FNV5I15	05/02/2025	27/08/2024	DF-1216/2024	AG08723248	NÃO ACOLHIDA
GTG3986	05/02/2025	22/08/2024	DF-1286/2024	AG08723444	NÃO ACOLHIDA
OQA8E44	05/02/2025	17/08/2024	DF-1163/2024	AG08723507	NÃO ACOLHIDA
GTG3986	05/02/2025	22/08/2024	DF-1287/2024	AG08723446	NÃO ACOLHIDA
GTG3986	05/02/2025	22/08/2024	DF-1288/2024	AG08723445	NÃO ACOLHIDA
SIL6G46	05/02/2025	29/05/2024	DF-1106/2024	AG08713756	NÃO ACOLHIDA
FTY6G00	05/02/2025	15/08/2024	DF-1105/2024	AG08722827	NÃO ACOLHIDA
OPT7G39	05/02/2025	28/05/2024	DF-1093/2024	AG08715286	NÃO ACOLHIDA
GMQ0395	05/02/2025	10/06/2024	DF-1098/2024	P300031574	NÃO ACOLHIDA
EAB9C33	05/02/2025	10/08/2024	DF-1092/2024	AG08722462	NÃO ACOLHIDA
ENW4G91	05/02/2025	24/06/2024	DF-1090/2024	AG08717310	NÃO ACOLHIDA
PXP8476	05/02/2025	25/06/2024	DF-1095/2024	AG08718206	NÃO ACOLHIDA
SYA1C93	05/02/2025	01/06/2024	DF-1024/2024	P300030701	NÃO ACOLHIDA
PXW6D01	05/02/2025	21/05/2024	DF-1070/2024	AG08713962	NÃO ACOLHIDA
HGM2J53	05/02/2025	21/05/2024	DF-1059/2024	AG08714688	NÃO ACOLHIDA
RTC4F80	05/02/2025	15/08/2024	DF-1057/2024	P300039543	NÃO ACOLHIDA
SYA1C93	05/02/2025	01/06/2024	DF-1025/2024	P300030700	NÃO ACOLHIDA

SYA1C93	05/02/2025	23/05/2024	DF-1026/2024	P300029716	NÃO ACOLHIDA
FBR8A28	05/02/2025	17/05/2024	DF-1050/2024	AG08713773	NÃO ACOLHIDA
RUN7A83	05/02/2025	17/07/2024	DF-1042/2024	P300035287	NÃO ACOLHIDA
SYA1C93	05/02/2025	12/06/2024	DF-1034/2024	P300031959	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PYY1850	05/02/2025	27/07/2024	DF-1027/2024	AG08720580	NÃO ACOLHIDA
HDT7G00	07/02/2025	20/07/2024	DF-1294/2024	AG08720470	NÃO ACOLHIDA
JFJ5752	07/02/2025	24/07/2024	DF-1137/2024	AG08721021	NÃO ACOLHIDA
JFJ5752	07/02/2025	22/08/2024	DF-1136/2024	AG08723636	NÃO ACOLHIDA
FOU5E50	07/02/2025	17/08/2024	DF-1112/2024	P300040733	NÃO ACOLHIDA
FOU5E50	07/02/2025	18/08/2024	DF-1108/2024	P300040763	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 10 de fevereiro de 2025

**MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR**  
Autoridade De Transito

**Publicado por:**  
Paula Marx Bustamante  
**Código Identificador:**BE00D18B

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**EDITAL - 5/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT**

**EDITAL - 5/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).

O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

**\* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
MQM5295	P300061459	30/12/2024	6050-3
SVH4E29	P300061461	30/12/2024	6050-3
BGV3B81	P300061462	30/12/2024	6050-3
RMJ0I65	P300061464	30/12/2024	7455-0
HNV9D50	P300061465	30/12/2024	7455-0
GQZ2A40	P300061466	30/12/2024	7455-0
FJV7E23	P300061471	30/12/2024	7455-0
HGY3686	P300061472	30/12/2024	7463-0
NYB6H89	P300061473	30/12/2024	7455-0
FXC8D39	P300061477	30/12/2024	7463-0
GVQ8989	P300061478	30/12/2024	7455-0
CCN7399	P300061479	30/12/2024	7455-0
TJM4D28	P300061480	30/12/2024	7455-0
PVN9H52	P300061481	30/12/2024	7455-0
DEV1B59	P300061482	30/12/2024	7455-0
RFH0J58	P300061483	30/12/2024	7455-0
HLQ1033	P300061484	30/12/2024	7455-0

FGJ4447	P300061488	30/12/2024	7455-0
QNB9E18	P300061489	30/12/2024	7455-0
DQR8H29	P300061490	30/12/2024	7455-0
RVK6H38	P300061491	30/12/2024	7463-0
EIK1F68	P300061492	30/12/2024	7455-0
OWN1I38	P300061493	30/12/2024	7455-0
OPK4283	P300061495	30/12/2024	7455-0
PWD3F60	P300061496	30/12/2024	7455-0
PWY4G59	P300061501	30/12/2024	7455-0
PWI3A89	P300061502	30/12/2024	7455-0
GOM0283	P300061504	30/12/2024	7455-0
BYF3I55	P300061506	30/12/2024	7455-0
QXR6I59	P300061507	30/12/2024	7455-0
RFB1H38	P300061509	30/12/2024	7455-0
SYW6H72	P300061511	30/12/2024	7455-0
RVK6H38	P300061512	30/12/2024	7455-0
OXF6H26	P300061514	30/12/2024	7455-0

QPV7E57	P300061515	30/12/2024	7455-0
DXS4C70	P300061518	30/12/2024	7455-0
SJF8I44	P300061520	30/12/2024	7455-0
RFJ3G06	P300061521	30/12/2024	7455-0
OQK8G19	P300061522	30/12/2024	7455-0
GGA8J85	P300061524	30/12/2024	7455-0
PUK1G10	P300061525	30/12/2024	7455-0
TCY9G17	P300061526	30/12/2024	7455-0
GYX3294	P300061527	30/12/2024	7455-0
ERL3D73	P300061528	30/12/2024	7455-0
RFH0J58	P300061529	30/12/2024	7455-0
EXS8C80	P300061530	30/12/2024	7455-0
FBX0B93	P300061531	30/12/2024	7455-0
QZR1G48	P300061533	30/12/2024	7463-0
GIM3697	P300061534	30/12/2024	7463-0
ERB6C95	P300061535	30/12/2024	7455-0

RKH7B17	P300061537	30/12/2024	7463-0
TCQ9D17	P300061538	30/12/2024	7455-0
KGU2B22	P300061540	30/12/2024	7463-0
QNI5856	P300061541	30/12/2024	7455-0
FMQ3E19	P300061542	30/12/2024	7455-0
FPX8B75	P300061543	30/12/2024	7455-0
JLG8372	P300061545	30/12/2024	7455-0
GAX1A88	P300061547	30/12/2024	7455-0
OOG9G68	P300061549	30/12/2024	7455-0
GHN1F47	P300061550	30/12/2024	7455-0
PXF3578	P300061551	30/12/2024	7455-0
TCE8A48	P300061553	30/12/2024	7455-0
FGJ4447	P300061555	30/12/2024	7455-0
KNB7534	P300061556	30/12/2024	7455-0
TAO1D89	P300061558	30/12/2024	7455-0
GQZ7A09	P300061559	30/12/2024	7455-0
HMT2I25	P300061563	30/12/2024	7455-0
QXA6D35	P300061564	30/12/2024	7455-0
PWV0G28	P300061565	30/12/2024	7455-0
FTQ3I81	P300061566	30/12/2024	7455-0
CXM4I50	P300061569	30/12/2024	7455-0
CXM4I50	P300061570	30/12/2024	7455-0
SUL6I82	P300061571	30/12/2024	7455-0
QQH0F05	P300061574	30/12/2024	7455-0
FKQ7638	P300061575	30/12/2024	7455-0
EQM3E37	P300061577	30/12/2024	7463-0
SHJ8D88	P300061578	30/12/2024	7455-0
PIN2J83	P300061579	30/12/2024	7455-0
AVN8I51	P300061581	30/12/2024	7455-0
CBY6G49	P300061583	30/12/2024	7455-0
RMJ2I02	P300061584	30/12/2024	7455-0
DDM1356	P300061585	30/12/2024	7455-0
PYB2A17	P300061586	30/12/2024	7455-0

HFI1081	P300061587	30/12/2024	7455-0
DXS4933	P300061588	31/12/2024	6050-3
HFM6I47	P300061589	31/12/2024	6050-3
TCX9A80	P300061590	31/12/2024	6050-3
EJN6G64	P300061592	31/12/2024	7455-0
PVX2F29	P300061593	31/12/2024	7455-0
DNM0G06	P300061594	31/12/2024	6050-3
GSA1777	P300061595	31/12/2024	7455-0
OPJ5963	P300061596	31/12/2024	7463-0
DVQ5B40	P300061597	31/12/2024	7471-0
SHB2B85	P300061598	31/12/2024	7463-0
PWB0I08	P300061599	31/12/2024	7455-0
EQY7871	P300061600	31/12/2024	7455-0
SUT9E48	P300061601	31/12/2024	7455-0
GZX0897	P300061602	31/12/2024	7463-0
QNS7J89	P300061607	31/12/2024	7455-0
LQL3D81	P300061609	31/12/2024	7455-0
GZM8F39	P300061610	31/12/2024	7455-0
DWL3303	P300061612	31/12/2024	7463-0
HFY2816	P300061613	31/12/2024	7455-0
ANY9H31	P300061614	31/12/2024	7455-0
EJA3928	P300061616	31/12/2024	7455-0
QQI8A07	P300061619	31/12/2024	7455-0
HBD6713	P300061621	31/12/2024	7455-0
OLY7901	P300061625	31/12/2024	7463-0
HHF5512	P300061626	31/12/2024	7455-0
DZX9G76	P300061627	31/12/2024	7455-0
RNG9A01	P300061633	31/12/2024	7455-0
DBB2H38	P300061634	31/12/2024	7455-0
JB19B03	P300061640	31/12/2024	7455-0
OPI3465	P300061641	31/12/2024	7455-0
ANY9H31	P300061643	31/12/2024	7455-0
EHH6J75	P300061647	31/12/2024	7455-0

RNS0F84	P300061648	31/12/2024	7455-0
OXF6H26	P300061650	31/12/2024	7455-0

GZM8456	P300061654	31/12/2024	7455-0
EQF7296	P300061655	31/12/2024	7455-0
FCV1339	P300061657	31/12/2024	7455-0
RML1B87	P300061659	31/12/2024	7455-0
HNC9568	P300061661	31/12/2024	7455-0
DHV0137	P300061665	31/12/2024	7463-0
OPJ5963	P300061666	31/12/2024	7463-0
BHD1J31	P300061667	31/12/2024	7455-0
RFO6E02	P300061668	31/12/2024	7455-0
DWR8D53	P300061672	31/12/2024	7455-0
GVG6534	P300061674	31/12/2024	7455-0
FBR8E36	P300061676	31/12/2024	7455-0
GIA9H74	P300061677	31/12/2024	7455-0
RMR9F76	P300061678	31/12/2024	7455-0
DFN7234	P300061681	31/12/2024	7455-0
EFT0D10	P300061682	31/12/2024	7455-0
DMW1778	P300061683	31/12/2024	7455-0
HFK5I70	P300061685	31/12/2024	7455-0
LCA1C76	P300061686	31/12/2024	7463-0
GLT5J00	P300061687	31/12/2024	7455-0
HOB9971	P300061688	31/12/2024	7463-0
DSI7G73	P300061691	31/12/2024	7455-0
CAD3A01	P300061692	31/12/2024	7455-0
CKE7979	P300061695	31/12/2024	7455-0
QPJ1E98	P300061696	31/12/2024	7455-0
DWA3A41	P300061697	31/12/2024	7455-0
BXS5178	P300061699	31/12/2024	7455-0
HJT2A03	P300061700	31/12/2024	7455-0
RFQ6G71	P300061702	31/12/2024	7455-0
NJC6355	P300061703	31/12/2024	7455-0
QQS0G17	P300061704	31/12/2024	7455-0

QPI5P92	P300061705	31/12/2024	7455-0
QXB0D09	P300061709	31/12/2024	7455-0
GUE4D05	P300061711	31/12/2024	7455-0
FUT8J82	P300061713	31/12/2024	7455-0
RUP9I28	P300061715	31/12/2024	7455-0
DUP8947	P300061717	31/12/2024	7463-0
QPS3442	P300061718	31/12/2024	7455-0
BBP6E23	P300061720	31/12/2024	7455-0
RBT8A39	P300061723	31/12/2024	7455-0
PTZ5C67	P300061725	31/12/2024	7455-0
OLO1866	P300061726	31/12/2024	7463-0
HNC7502	P300061733	31/12/2024	7455-0
FAL7D20	P300061737	31/12/2024	7455-0
SUY7A10	P300061740	31/12/2024	7455-0
GUP6518	P300061741	31/12/2024	7463-0
JSP9B11	P300061742	01/01/2025	7455-0
DIA0367	P300061744	01/01/2025	7455-0
JQI7B95	P300061747	01/01/2025	7463-0
HFK5I70	P300061748	01/01/2025	7455-0
QQG0816	P300061749	01/01/2025	7455-0
HGR1E09	P300061756	01/01/2025	7455-0
HHY4571	P300061759	01/01/2025	7455-0
GQD5I58	P300061760	01/01/2025	7455-0
HJT2B69	P300061761	01/01/2025	7455-0
EKZ0296	P300061763	01/01/2025	7471-0
DBW6I25	P300061764	01/01/2025	7455-0
EDM4A97	P300061766	01/01/2025	7455-0
GIM3697	P300061767	01/01/2025	7455-0
JQI7B95	P300061768	01/01/2025	7455-0
QUA1I47	P300061770	01/01/2025	7455-0
EPH5816	P300061771	01/01/2025	7455-0
EPB4903	P300061772	01/01/2025	7463-0
CPZ5667	P300061773	01/01/2025	7455-0

SYW1J38	P300061788	01/01/2025	7455-0
HHD6E65	P300061790	01/01/2025	7463-0
OPW4589	P300061791	01/01/2025	7455-0
DUI5349	P300061792	01/01/2025	7455-0
GQT1212	P300061804	01/01/2025	7455-0
EEG3434	P300061805	01/01/2025	7455-0
DWL3303	P300061806	01/01/2025	7455-0
GHH8B08	P300061807	01/01/2025	7455-0
QXY2F70	P300061808	01/01/2025	7455-0
SHM3A19	P300061811	01/01/2025	7463-0
PTZ5C67	P300061814	01/01/2025	7455-0
EBG6C16	P300061815	01/01/2025	7455-0
FIM1E78	P300061817	01/01/2025	7455-0
FAL7D20	P300061819	01/01/2025	7455-0
FGS8H50	P300061820	01/01/2025	7455-0
KON8592	P300061821	01/01/2025	7455-0
PZN7222	P300061822	01/01/2025	7463-0
SIF3J91	P300061833	01/01/2025	7455-0
SYW1J38	P300061839	01/01/2025	7455-0
FMH1J62	P300061842	01/01/2025	6050-3
SIZ8J90	P300061843	01/01/2025	6050-3
QOX8909	P300061846	01/01/2025	6050-3

SYC8G25	P300061849	01/01/2025	6050-3
SKY4H40	P300061850	01/01/2025	6050-3
BTT4B81	P300061852	01/01/2025	7455-0
HBE3515	P300061853	01/01/2025	7455-0
EUE7812	P300061854	01/01/2025	6050-3
JOB4F51	P300061855	01/01/2025	6050-3
KVR2983	P300061856	01/01/2025	6050-3
DFP6924	P300061858	01/01/2025	7455-0
EFN0B87	P300061859	01/01/2025	7471-0
DVQ5B40	P300061864	01/01/2025	7471-0
SIN1A00	P300061867	01/01/2025	7463-0

DSD6G16	P300061868	01/01/2025	7455-0
OXK5233	P300061879	01/01/2025	7455-0
FLT9E07	P300061880	01/01/2025	7463-0
FAB9504	P300061882	01/01/2025	7463-0
PZV3G33	P300061885	01/01/2025	7463-0
GQT1212	P300061886	01/01/2025	7463-0
GFL7G35	P300061888	01/01/2025	7455-0
DVA5105	P300061889	01/01/2025	7455-0
CHN9834	P300061890	01/01/2025	7455-0
CJL5416	P300061891	01/01/2025	7455-0
QQZ5B83	P300061892	01/01/2025	7463-0
HDV8284	P300061893	01/01/2025	7455-0
QXH4757	P300061895	01/01/2025	7455-0
GCO6D65	P300061896	01/01/2025	7455-0
FTX5130	P300061897	01/01/2025	7455-0
RNW9F31	P300061898	01/01/2025	7455-0
SHM6C74	P300061899	01/01/2025	7455-0
EMO5G38	P300061900	01/01/2025	7455-0
HFO5656	P300061901	01/01/2025	7455-0
QPW7617	P300061902	01/01/2025	7463-0
GSA0342	P300061904	01/01/2025	7455-0
HOB8557	P300061905	01/01/2025	7455-0
GRK0H00	P300061907	01/01/2025	7455-0
NIT8242	P300061909	01/01/2025	7455-0
EXX7A83	P300061910	01/01/2025	7455-0
PWY4G59	P300061913	01/01/2025	7455-0
DNJ0C02	P300061945	01/01/2025	7455-0
SHJ8D88	P300061946	01/01/2025	7455-0
PZI9H46	P300061947	01/01/2025	7455-0
GFL7G35	P300061948	01/01/2025	7455-0
PPB7A15	P300061949	01/01/2025	7463-0
DCW6A28	P300061953	01/01/2025	7455-0
EFN0B87	P300061954	01/01/2025	7463-0

HHF6043	P300061955	01/01/2025	7455-0
CWU6495	P300061956	01/01/2025	7455-0
GZH0E22	P300061957	01/01/2025	7455-0
QWV6H91	P300061958	01/01/2025	7455-0
EPM1626	P300061959	01/01/2025	7455-0
FLT9E07	P300061960	01/01/2025	7463-0
EUN9G75	P300061961	02/01/2025	7455-0
PXR9182	P300061962	02/01/2025	7455-0
HDT7367	P300061963	02/01/2025	7455-0
EGC1H95	P300061966	02/01/2025	7455-0
TDL8J82	P300061968	02/01/2025	7455-0
EHX1876	P300061969	02/01/2025	7455-0
SIH6A90	P300061970	02/01/2025	7455-0
SHV8H75	P300061971	02/01/2025	7455-0
HKF2976	P300061973	02/01/2025	7455-0
QUX3601	P300061975	02/01/2025	7455-0
RTRI100	P300061976	02/01/2025	7463-0
FJN4A43	P300061978	02/01/2025	7455-0
RUV5D65	P300061979	02/01/2025	7455-0
KCH8F55	P300061751	02/01/2025	7455-0
SCU0B03	P300061752	02/01/2025	7455-0
SJA6B29	P300061753	02/01/2025	7463-0
HOV9670	P300061755	02/01/2025	7455-0
GZV4B25	P300061775	02/01/2025	7455-0
HAA3588	P300061776	02/01/2025	7455-0
SIB9B02	P300061777	02/01/2025	7455-0
EVS7443	P300061779	02/01/2025	7463-0
CUF0F26	P300061780	02/01/2025	7455-0
GTT17D86	P300061781	02/01/2025	7455-0
GBJ4A06	P300061782	02/01/2025	7455-0
GFQ7G29	P300061786	02/01/2025	7455-0
ETC7I95	P300061787	02/01/2025	7455-0
PWT4847	P300061793	02/01/2025	7463-0

PVB8524	P300061794	02/01/2025	7455-0
EFR7I60	P300061795	02/01/2025	7455-0
RVT2E23	P300061797	02/01/2025	7455-0
ECK2G09	P300061799	02/01/2025	7455-0
BKU2A80	P300061800	02/01/2025	7455-0
EVA3A29	P300061823	02/01/2025	7455-0
HCM4411	P300061824	02/01/2025	7455-0

FGK8B70	P300061825	02/01/2025	7455-0
TDF6D24	P300061826	02/01/2025	7455-0
HGZ6702	P300061827	02/01/2025	7455-0
PYV7967	P300061828	02/01/2025	7455-0
DUP8947	P300061830	02/01/2025	7455-0
RTN5178	P300061831	02/01/2025	7455-0
PXK3344	P300061834	02/01/2025	7455-0
ART2F95	P300061836	02/01/2025	7455-0
EOA9470	P300061857	02/01/2025	7455-0
DWP0J31	P300061862	02/01/2025	7455-0
PUP9769	P300061865	02/01/2025	7455-0
NVP8A43	P300061869	02/01/2025	7455-0
FHU9E57	P300061872	02/01/2025	7463-0
HEB1A44	P300061873	02/01/2025	7455-0
DVQ5B40	P300061875	02/01/2025	6050-3
HDF2B62	P300061878	02/01/2025	7455-0
MTI8381	P300061881	02/01/2025	7463-0
DVQ5B40	P300061914	02/01/2025	7455-0
FFI1E06	P300061916	02/01/2025	7455-0
GQP1F80	P300061917	02/01/2025	7455-0
FFN2E26	P300061920	02/01/2025	7455-0
DPF2856	P300061922	02/01/2025	7455-0
HEL9696	P300061923	02/01/2025	7455-0
HFO7810	P300061924	02/01/2025	7463-0
PZV0298	P300061926	02/01/2025	7455-0
BZB1945	P300061927	02/01/2025	7455-0

GVG9E14	P300061928	02/01/2025	7455-0
PXY9D49	P300061930	02/01/2025	7455-0
PYG4157	P300061931	02/01/2025	7455-0
TCR3B26	P300061932	02/01/2025	7455-0
OWS2999	P300061934	02/01/2025	7455-0
HEC1E37	P300061935	02/01/2025	7455-0
PWG6D09	P300061937	02/01/2025	7455-0
SYZ8A30	P300061940	02/01/2025	7455-0
PZW7071	P300061941	02/01/2025	7455-0
CNZ0H86	P300062098	03/01/2025	7463-0
PXU4245	P300062057	03/01/2025	7455-0
FUY1J60	P300062058	03/01/2025	7455-0
OMH2015	P300062063	03/01/2025	7455-0
GZM8F39	P300062065	03/01/2025	7455-0
RFA9B78	P300062066	03/01/2025	7455-0
QQW6666	P300062067	03/01/2025	7455-0
OWR4296	P300062068	03/01/2025	7455-0
RFH3B46	P300062069	03/01/2025	7455-0
CNZ0H86	P300062071	03/01/2025	7455-0
EQY7871	P300062074	03/01/2025	7455-0
DMV6A95	P300062080	03/01/2025	7455-0
DNJ0480	P300062082	03/01/2025	7455-0
PZG2G52	P300062083	03/01/2025	7455-0
EBW3D76	P300062090	03/01/2025	6050-3
EXS1C93	P300062084	03/01/2025	7455-0
OQB2D72	P300062092	03/01/2025	6050-3
FVA6J74	P300062085	03/01/2025	7455-0
GVG3037	P300062101	03/01/2025	7455-0
DEF7296	P300062102	03/01/2025	7455-0
HJB5C53	P300062103	03/01/2025	7455-0
HOB9976	P300062104	03/01/2025	7455-0
QQH7235	P300062105	03/01/2025	7455-0
PWD3198	P300062108	03/01/2025	7455-0

RFI0I63	P300062109	03/01/2025	7455-0
HFX8A11	P300062110	03/01/2025	7455-0
RMI7C33	P300062111	03/01/2025	7455-0
DSY0197	P300062112	03/01/2025	7455-0
CRB8E78	P300062189	03/01/2025	7455-0
KQO4730	P300062190	03/01/2025	7455-0
HOB8557	P300062191	03/01/2025	7455-0
OPJ5963	P300062335	03/01/2025	7463-0
DSR4B97	P300062192	03/01/2025	7455-0
TCZ6A64	P300062193	03/01/2025	7455-0
BHJ6G95	P300062195	03/01/2025	7455-0
ANY9H31	P300062196	03/01/2025	7455-0
BGZ4766	P300062197	03/01/2025	7455-0
ELA2G52	P300062199	03/01/2025	7455-0
QXZ8C84	P300062340	03/01/2025	7463-0
DHY2468	P300062248	03/01/2025	7455-0
DWR2492	P300062249	03/01/2025	7455-0
HMD4C42	P300062250	03/01/2025	7455-0
GUP5887	P300062251	03/01/2025	7455-0
SHG4C68	P300062341	03/01/2025	7463-0
QXD5I53	P300062252	03/01/2025	7455-0
CPY7H33	P300062254	03/01/2025	7455-0
GXX9765	P300062342	03/01/2025	7463-0
GXF8782	P300062255	03/01/2025	7455-0
QZS7B57	P300062256	03/01/2025	7455-0
ANY9H31	P300062259	03/01/2025	7455-0
PZC5195	P300062295	03/01/2025	7455-0

RNC6188	P300062296	03/01/2025	7455-0
MMT4F27	P300061980	03/01/2025	7455-0
FEE6929	P300061988	03/01/2025	7455-0
KZY4265	P300061989	03/01/2025	7455-0
RFZ2E92	P300061990	03/01/2025	7455-0
EKZ1112	P300061991	03/01/2025	7455-0

FTR1659	P300061992	03/01/2025	7455-0
FPG9I84	P300061995	03/01/2025	7455-0
GXU4G05	P300061996	03/01/2025	7455-0
DVT8A65	P300061997	03/01/2025	7455-0
HBO4G48	P300062094	03/01/2025	7463-0
EQW8D93	P300062003	03/01/2025	7455-0
PUQ9355	P300062004	03/01/2025	7455-0
ELA2G52	P300062005	03/01/2025	7455-0
EJI0209	P300062006	03/01/2025	7455-0
FHP6D20	P300062095	03/01/2025	7463-0
EDX4875	P300062007	03/01/2025	7455-0
PLD8C16	P300062096	03/01/2025	7471-0
PZZ7623	P300062008	03/01/2025	7455-0
BIL6541	P300062025	03/01/2025	7455-0
OMF0021	P300062028	03/01/2025	7455-0
OQB2D59	P300062030	03/01/2025	7455-0
DVQ5B40	P300062097	03/01/2025	7463-0
RMH0G81	P300062031	03/01/2025	7455-0
LXD6508	P300062033	03/01/2025	7455-0
SYP8B46	P300062034	03/01/2025	7455-0
ABL7H43	P300062035	03/01/2025	7455-0
PXG4755	P300062036	03/01/2025	7455-0
RVS6D07	P300062037	03/01/2025	7455-0
HHH8415	P300062038	03/01/2025	7455-0
DUP8947	P300062039	03/01/2025	7455-0
QPI4E77	P300062040	03/01/2025	7455-0
QOE2227	P300062050	03/01/2025	7455-0
DKP5640	P300062051	03/01/2025	7455-0
FFI9016	P300061982	04/01/2025	7455-0
DFO8621	P300061984	04/01/2025	7455-0
QNH6F45	P300061985	04/01/2025	7455-0
PWB1227	P300061987	04/01/2025	7455-0
EDG8J02	P300062314	04/01/2025	7463-0

TCR2I23	P300062009	04/01/2025	7455-0
FGE5366	P300062010	04/01/2025	7455-0
OQD9094	P300062013	04/01/2025	7455-0
FVA6J74	P300062015	04/01/2025	7455-0
DMU3A32	P300062016	04/01/2025	7455-0
EJV8060	P300062017	04/01/2025	7455-0
FOR3F61	P300062018	04/01/2025	7455-0
EBU3425	P300062020	04/01/2025	7455-0
BRK1266	P300062024	04/01/2025	7455-0
EDD1E12	P300062032	04/01/2025	7455-0
RJN3G07	P300062319	04/01/2025	7463-0
DUP8947	P300062043	04/01/2025	7455-0
FFP2G63	P300062044	04/01/2025	7455-0
ENA3E91	P300062323	04/01/2025	7463-0
HFS2860	P300062047	04/01/2025	7455-0
CMU4G36	P300062302	04/01/2025	6050-3
ERP7D52	P300062054	04/01/2025	7455-0
EHE0E19	P300062328	04/01/2025	7463-0
PXR0E14	P300062055	04/01/2025	7455-0
SKH0B47	P300062062	04/01/2025	7455-0
HOF8284	P300062064	04/01/2025	7455-0
DEW9G57	P300062075	04/01/2025	7455-0
BKU2A80	P300062077	04/01/2025	7455-0
PYV0F95	P300062079	04/01/2025	7455-0
QUB8608	P300062086	04/01/2025	7455-0
EYR5J04	P300062168	04/01/2025	7455-0
CNZ0H86	P300062306	04/01/2025	6050-3
SIA1F92	P300062170	04/01/2025	7455-0
HOE9084	P300062307	04/01/2025	6050-3
FFG7H94	P300062171	04/01/2025	7455-0
FAH9077	P300062172	04/01/2025	7455-0
GYS6859	P300062173	04/01/2025	7455-0
JFH0B28	P300062309	04/01/2025	6050-3

AWM5714	P300062181	04/01/2025	7455-0
NYG4G01	P300062185	04/01/2025	7455-0
HEH0037	P300062200	04/01/2025	7455-0
CRB8E78	P300062204	04/01/2025	7455-0
HTC0G28	P300062205	04/01/2025	7455-0
SHW7A74	P300062206	04/01/2025	7455-0
SYP8B46	P300062207	04/01/2025	7455-0
QRH8H55	P300062209	04/01/2025	7455-0
HHH6508	P300062211	04/01/2025	7455-0
ENX4318	P300062213	04/01/2025	7455-0
PUJ9H22	P300062214	04/01/2025	7455-0
RVF9B14	P300062217	04/01/2025	7455-0



HEM6035	P300062218	04/01/2025	7455-0
GQP1F80	P300062220	04/01/2025	7455-0
JDX1841	P300062221	04/01/2025	7455-0
ANY9H31	P300062223	04/01/2025	7455-0
RJN3G07	P300062337	04/01/2025	7463-0
BUV1787	P300062260	04/01/2025	7455-0
SYR2D53	P300062262	04/01/2025	7455-0
BDD3G34	P300062264	04/01/2025	7455-0
HNV3060	P300062265	04/01/2025	7455-0
SIM7D23	P300062343	04/01/2025	7463-0
EIZ9A40	P300062267	04/01/2025	7455-0
CBE5895	P300062268	04/01/2025	7455-0
EZD4J84	P300062269	04/01/2025	7455-0
DZFI550	P300062270	04/01/2025	7455-0
EOL3B43	P300062274	04/01/2025	7455-0
CMM3878	P300062277	04/01/2025	7455-0
AQN5D32	P300062278	04/01/2025	7455-0
PZI1J83	P300062279	04/01/2025	7455-0
DXF6J15	P300062297	04/01/2025	7455-0
ANY9H31	P300062298	04/01/2025	7455-0
JZE1686	P300062280	05/01/2025	7455-0

RUO9H57	P300062281	05/01/2025	7455-0
GBJ9H78	P300062282	05/01/2025	7455-0
GWH5483	P300062284	05/01/2025	7455-0
CWB9P94	P300062285	05/01/2025	7455-0
PYT0785	P300062286	05/01/2025	7455-0
RNU6D34	P300062288	05/01/2025	7455-0
BRQ9G15	P300062289	05/01/2025	7455-0
KYP4977	P300062291	05/01/2025	7455-0
OXH0163	P300062292	05/01/2025	7455-0
OXJ6250	P300062345	05/01/2025	7463-0
HHH7B68	P300062299	05/01/2025	7455-0
EVU2775	P300062114	05/01/2025	7455-0
LPN6318	P300062313	05/01/2025	7471-0
FDC2575	P300062116	05/01/2025	7455-0
EAZ1F41	P300062118	05/01/2025	7455-0
EAI4H60	P300062119	05/01/2025	7455-0
ETI2J43	P300062120	05/01/2025	7455-0
GRW6655	P300062122	05/01/2025	7455-0
FMN9802	P300062123	05/01/2025	7455-0
AKT5G56	P300062126	05/01/2025	7455-0
HAM7734	P300062127	05/01/2025	7455-0
HIB7668	P300062131	05/01/2025	7455-0
GDQ8F71	P300062132	05/01/2025	7455-0
PXI5J92	P300062133	05/01/2025	7455-0
GFI8C88	P300062134	05/01/2025	7455-0
PWB1227	P300062135	05/01/2025	7455-0
NHW8296	P300062318	05/01/2025	7463-0
EAZ1F41	P300062136	05/01/2025	7455-0
BVZ0G27	P300062137	05/01/2025	7455-0
FJH3F64	P300062138	05/01/2025	7455-0
EAI4H60	P300062141	05/01/2025	7455-0
DVQ5B40	P300062142	05/01/2025	7455-0
CNZ0H86	P300062143	05/01/2025	7455-0

RAL6B48	P300062144	05/01/2025	7455-0
CNZ0H86	P300062320	05/01/2025	7463-0
RAL6B48	P300062146	05/01/2025	7455-0
MIC1A29	P300062147	05/01/2025	7455-0
DVQ5B40	P300062321	05/01/2025	7463-0
FLS4E82	P300062324	05/01/2025	7471-0
QXJ5525	P300062326	05/01/2025	7463-0
QPJ0001	P300062150	05/01/2025	7455-0
QNS2A13	P300062152	05/01/2025	7455-0
SGN1B16	P300062475	05/01/2025	7455-0
MTE7342	P300062300	05/01/2025	6050-3
MTE7342	P300062301	05/01/2025	6050-3
FHY0B65	P300062304	05/01/2025	6050-3
SYA8H68	P300062160	05/01/2025	7455-0
EDB9J32	P300062161	05/01/2025	7455-0
CSZ7081	P300062162	05/01/2025	7455-0
CNZ0H86	P300062330	05/01/2025	7463-0
CUV1J61	P300062164	05/01/2025	7455-0
TCU3F57	P300062166	05/01/2025	7455-0
BEB5G03	P300062174	05/01/2025	7455-0
CNZ0H86	P300062176	05/01/2025	7455-0
FZP8A03	P300062177	05/01/2025	7455-0
QNK0E04	P300062178	05/01/2025	7455-0
ENA1F95	P300062179	05/01/2025	7455-0
PVK9486	P300062182	05/01/2025	7455-0
DVQ5B40	P300062334	05/01/2025	7463-0
ERV2142	P300062184	05/01/2025	7455-0
HIF4576	P300062188	05/01/2025	7455-0
FAO4D61	P300062225	05/01/2025	7455-0
QXM3F09	P300062227	05/01/2025	7455-0
TCM8E66	P300062229	05/01/2025	7455-0
EPD7G79	P300062230	05/01/2025	7455-0

CNZ0H86	P300062231	05/01/2025	7455-0
SYD2F12	P300062232	05/01/2025	7455-0
GYQ3C94	P300062233	05/01/2025	7455-0
BI15A60	P300062234	05/01/2025	7455-0
QOX2F42	P300062236	05/01/2025	7455-0
DVQ5B40	P300062338	05/01/2025	7463-0
HAE5F80	P300062238	05/01/2025	7455-0
OWO4D77	P300062239	05/01/2025	7455-0
EOL3B43	P300062240	05/01/2025	7455-0
RFC2F48	P300062242	05/01/2025	7455-0
SIY9C76	P300062243	05/01/2025	7455-0
PWQ6J99	P300062245	05/01/2025	7455-0
PXP2J86	P300062246	05/01/2025	7455-0
RMD7D36	P300062407	06/01/2025	6050-3
OQQ6E78	P300062408	06/01/2025	6050-3
FEQ5H90	P300062409	06/01/2025	6050-3
CZP7089	P300062410	06/01/2025	6050-3
HLQ7798	P300062411	06/01/2025	6050-3
ENY7B23	P300062413	06/01/2025	7455-0
BHA8H95	P300062414	06/01/2025	7455-0
SYQ0F17	P300062415	06/01/2025	7455-0
FMD5D88	P300062419	06/01/2025	7455-0
BOY4J92	P300062420	06/01/2025	7455-0
DXA3346	P300062421	06/01/2025	7463-0
RFA8D74	P300062425	06/01/2025	6050-3
HIQ8721	P300062426	06/01/2025	6050-3
GZM8616	P300062427	06/01/2025	7455-0
GVK2693	P300062430	06/01/2025	7455-0
FIX4A87	P300062431	06/01/2025	7455-0
HJC7538	P300062432	06/01/2025	7455-0
BQH0056	P300062433	06/01/2025	7455-0
DVQ5B40	P300062435	06/01/2025	7463-0
HIJ1146	P300062436	06/01/2025	7455-0
RVV1I04	P300062438	06/01/2025	7455-0

SJG9H58	P300062439	06/01/2025	7455-0
QUJ3525	P300062440	06/01/2025	7463-0
HER5C10	P300062441	06/01/2025	7455-0
HME8008	P300062442	06/01/2025	7455-0
HJT0G88	P300062443	06/01/2025	7455-0
DME6665	P300062444	06/01/2025	7455-0
RKP2B90	P300062445	06/01/2025	7463-0
FGK9H51	P300062446	06/01/2025	7455-0
GLP6947	P300062447	06/01/2025	7455-0
PBY3350	P300062346	06/01/2025	7455-0
QUN5C68	P300062348	06/01/2025	7455-0
GAW9529	P300062349	06/01/2025	7455-0
FXN5809	P300062350	06/01/2025	7455-0
RJU1A89	P300062351	06/01/2025	7455-0
GRR3324	P300062352	06/01/2025	7455-0
QUD0C35	P300062354	06/01/2025	7455-0
PBY3350	P300062356	06/01/2025	7455-0
QNW7708	P300062357	06/01/2025	7455-0
ENS4A39	P300062359	06/01/2025	7455-0
GXF7H71	P300062360	06/01/2025	7455-0
EFJ0G00	P300062362	06/01/2025	7455-0
ARM4546	P300062363	06/01/2025	7455-0
DSP6929	P300062364	06/01/2025	7455-0
END8A30	P300062365	06/01/2025	7463-0
DVK9370	P300062366	06/01/2025	7455-0
TLK1G48	P300062367	06/01/2025	7463-0
FCQ6E51	P300062370	06/01/2025	7455-0
ENT7I85	P300062371	06/01/2025	7455-0
GXF3259	P300062372	06/01/2025	7463-0
HBS6313	P300062373	06/01/2025	7455-0
PZM0291	P300062375	06/01/2025	7455-0
BHA8H95	P300062376	06/01/2025	7455-0
GIP2A27	P300062377	06/01/2025	7463-0

QNE6F01	P300062380	06/01/2025	7455-0
NTX9329	P300062382	06/01/2025	7455-0
FBR6269	P300062383	06/01/2025	7455-0
QNZ8886	P300062384	06/01/2025	7455-0
ANY9H31	P300062385	06/01/2025	7455-0
RKP2B90	P300062387	06/01/2025	7463-0
BPN5H39	P300062388	06/01/2025	7455-0
DVQ5B40	P300062389	06/01/2025	7455-0
IZG1A28	P300062390	06/01/2025	7455-0
PVN1325	P300062395	06/01/2025	7455-0
DUP8947	P300062396	06/01/2025	7455-0
DYW7177	P300062397	06/01/2025	7455-0
BGU7746	P300062398	06/01/2025	7455-0
SHU7A84	P300062400	06/01/2025	7463-0
PZB3C91	P300062401	06/01/2025	7455-0
SJIF26	P300062402	06/01/2025	7463-0
RUM6I58	P300062403	06/01/2025	7455-0

RFL6G40	P300062404	06/01/2025	7455-0
GXF1820	P300062406	06/01/2025	7455-0
ANH2F46	P300062449	06/01/2025	7455-0
FIZ2I18	P300062452	06/01/2025	7455-0
CMM3878	P300062453	06/01/2025	7455-0
DME6665	P300062454	06/01/2025	7455-0
ANY9H31	P300062456	06/01/2025	7455-0
HGY0J32	P300062457	06/01/2025	7463-0
NTX9329	P300062458	06/01/2025	7455-0
HAM8980	P300062460	06/01/2025	7455-0
GFL9G69	P300062461	06/01/2025	7455-0
DML9761	P300062462	06/01/2025	7455-0
DHW4G07	P300062463	06/01/2025	7455-0
TCL7E08	P300062464	06/01/2025	7463-0
GYX5197	P300062465	06/01/2025	7455-0
ETW6B08	P300062467	06/01/2025	7455-0

HCT5101	P300062468	06/01/2025	7455-0
DLR9C88	P300062469	06/01/2025	7455-0
RTP6D66	P300062471	06/01/2025	7455-0
RUV5D65	P300062472	06/01/2025	7455-0
RUV5D65	P300062473	06/01/2025	7455-0
PVM2346	P300062477	06/01/2025	7455-0
ONI3E62	P300062478	06/01/2025	7455-0
FWO6E32	P300062827	07/01/2025	7455-0
RFH1J27	P300062828	07/01/2025	7455-0
FYN8E42	P300062829	07/01/2025	7455-0
PZG9206	P300062830	07/01/2025	7455-0
RFJ1J08	P300062842	07/01/2025	7455-0
LRT7705	P300062480	07/01/2025	7455-0
GCO5B92	P300062481	07/01/2025	7455-0
QNS2A13	P300062482	07/01/2025	7455-0
HGY2204	P300062485	07/01/2025	7463-0
NYG6633	P300062487	07/01/2025	7463-0
ENK0J65	P300062488	07/01/2025	7455-0
DIB2280	P300062489	07/01/2025	7455-0
OY8E72	P300062490	07/01/2025	7455-0
PZO8625	P300062491	07/01/2025	7455-0
RMN3F45	P300062493	07/01/2025	7455-0
HMR7E41	P300062494	07/01/2025	7455-0
RMV0I47	P300062495	07/01/2025	7455-0
TCQ9D17	P300062497	07/01/2025	7463-0
QXZ8C84	P300062498	07/01/2025	7455-0
FUQ4H75	P300062500	07/01/2025	7455-0
QSM1C37	P300062502	07/01/2025	7463-0
QUQ0H07	P300062504	07/01/2025	7455-0
RFB8G99	P300062508	07/01/2025	7455-0
PSW0F05	P300062514	07/01/2025	7455-0
PVN1325	P300062515	07/01/2025	7455-0
SYM2H20	P300062517	07/01/2025	7455-0

PWD3F60	P300062518	07/01/2025	7455-0
HNX1I12	P300062520	07/01/2025	7463-0
GIQ9C94	P300062524	07/01/2025	7463-0
OQK3I76	P300062526	07/01/2025	7455-0
SYP8B46	P300062547	07/01/2025	7471-0
QMY3G88	P300062549	07/01/2025	7455-0
DQL7704	P300062555	07/01/2025	6050-3
SYV9B88	P300062557	07/01/2025	6050-3
BOV4H78	P300062639	07/01/2025	7455-0
QUB8608	P300062641	07/01/2025	7455-0
QPZ8996	P300062711	07/01/2025	6050-3
QPP2909	P300062645	07/01/2025	7455-0
PUZ2E16	P300062646	07/01/2025	7455-0
FHZ0C54	P300062647	07/01/2025	7455-0
HAM8G72	P300062648	07/01/2025	7455-0
DKD0600	P300062654	07/01/2025	7455-0
TCU3F57	P300062655	07/01/2025	7455-0
CNZ0H86	P300062656	07/01/2025	7455-0
RFS6E54	P300062657	07/01/2025	7455-0
QQP6E23	P300062741	07/01/2025	7463-0
SYK8E60	P300062742	07/01/2025	7463-0
GEO1976	P300062724	07/01/2025	6050-3
HNX3J94	P300062726	07/01/2025	6050-3
PVL2030	P300062677	07/01/2025	7455-0
CUJ3A89	P300062727	07/01/2025	6050-3
SWN0D83	P300062680	07/01/2025	7455-0
EBW0607	P300062684	07/01/2025	7455-0
EBZ9I20	P300062685	07/01/2025	7455-0
SIS9C79	P300062691	07/01/2025	7455-0
RVH6F41	P300062692	07/01/2025	7455-0
FLB9B61	P300062693	07/01/2025	7455-0
CNZ0H86	P300062694	07/01/2025	7455-0
EZX3J03	P300062700	07/01/2025	7455-0

HEC1B80	P300062701	07/01/2025	7455-0
RTL7F27	P300062702	07/01/2025	7455-0

OQA5416	P300062703	07/01/2025	7455-0
OXH9C43	P300062704	07/01/2025	7455-0
DMW5H71	P300062705	07/01/2025	7455-0
LTB9D05	P300062706	07/01/2025	7455-0
TCU7C19	P300062707	07/01/2025	7455-0
SHR3G03	P300062708	07/01/2025	7455-0
SIV0A52	P300062709	07/01/2025	7455-0
RMG1F77	P300062710	07/01/2025	7455-0
RNY8I81	P300062716	07/01/2025	7455-0
RFI9I53	P300062719	07/01/2025	7455-0
OQD1F98	P300062720	07/01/2025	7455-0
RFB8G99	P300062722	07/01/2025	7455-0
HKQ5B86	P300062723	07/01/2025	7455-0
DVB6G22	P300062744	07/01/2025	7463-0
QUL9C70	P300062784	07/01/2025	7455-0
PUC4H97	P300062785	07/01/2025	7455-0
SHFOF02	P300062786	07/01/2025	7455-0
PUT0I42	P300062787	07/01/2025	7455-0
HJT4624	P300062788	07/01/2025	7455-0
MRI1B48	P300062789	07/01/2025	7455-0
OXJ6250	P300062790	07/01/2025	7455-0
SHH1C78	P300062791	07/01/2025	7455-0
RNH3F22	P300062792	07/01/2025	7455-0
PXT5002	P300062793	07/01/2025	7455-0
TCP3A48	P300062794	07/01/2025	7455-0
OOH9D71	P300062795	07/01/2025	7455-0
FDA4C03	P300062824	07/01/2025	7455-0
DVQ5B40	P300062725	08/01/2025	7455-0
NSP3C90	P300062730	08/01/2025	7455-0
OWO3238	P300062734	08/01/2025	7455-0
CIZ5434	P300062735	08/01/2025	7455-0

OTQ3A71	P300062752	08/01/2025	7455-0
SIO4F06	P300062753	08/01/2025	7455-0
HBE3319	P300062754	08/01/2025	7455-0
OPX9E83	P300062755	08/01/2025	7455-0
HLO6542	P300062756	08/01/2025	7455-0
GXF4D86	P300062757	08/01/2025	7455-0
HFZ0668	P300062758	08/01/2025	7455-0
PXI7F23	P300062759	08/01/2025	7455-0
OCZ5H50	P300062760	08/01/2025	7455-0
QMY9G23	P300062761	08/01/2025	7455-0
HDQ9G64	P300062762	08/01/2025	7455-0
RFA1A02	P300062763	08/01/2025	7455-0
LSO2C34	P300062764	08/01/2025	7455-0
FIQ6F23	P300062765	08/01/2025	7455-0
EEM2272	P300062766	08/01/2025	7455-0
DVA5I05	P300062767	08/01/2025	7455-0
GEG3H15	P300062768	08/01/2025	7455-0
GGF0I93	P300062796	08/01/2025	7455-0
RTR0H59	P300062797	08/01/2025	7455-0
ETO2C64	P300062798	08/01/2025	7455-0
HDQ9G64	P300062799	08/01/2025	7455-0
QOB4A69	P300062800	08/01/2025	7455-0
HDF0729	P300062801	08/01/2025	7455-0
RVK6H38	P300062746	08/01/2025	7463-0
ELV0C56	P300062747	08/01/2025	7463-0
GXR3378	P300062802	08/01/2025	7455-0
GIZ9F21	P300062803	08/01/2025	7455-0
RTO5I71	P300062804	08/01/2025	7455-0
TCI4A61	P300062748	08/01/2025	7463-0
DVQ5B40	P300062805	08/01/2025	7455-0
CUB3914	P300062806	08/01/2025	7455-0
ETC7E07	P300062807	08/01/2025	7455-0
EET6F82	P300062808	08/01/2025	7455-0

QRF3F47	P300062749	08/01/2025	7463-0
EVP2F83	P300062809	08/01/2025	7455-0
HHD9J64	P300062825	08/01/2025	7455-0
OPS0439	P300062492	08/01/2025	7455-0
HBE3319	P300062510	08/01/2025	7455-0
DVQ5B40	P300062511	08/01/2025	7455-0
MIO1A34	P300062528	08/01/2025	7455-0
RVA5H64	P300062532	08/01/2025	7455-0
GFA5169	P300062536	08/01/2025	7463-0
CXA6892	P300062539	08/01/2025	7455-0
HAM8554	P300062541	08/01/2025	7455-0
QOFID77	P300062542	08/01/2025	7455-0
TCK9G17	P300062831	08/01/2025	7455-0
OLY5588	P300062832	08/01/2025	7455-0
OQD6F43	P300062833	08/01/2025	7455-0
QXS5D86	P300062834	08/01/2025	7455-0
RVB2A99	P300062835	08/01/2025	7455-0
DZX0J18	P300062836	08/01/2025	7455-0
MYN0209	P300062837	08/01/2025	7455-0
SHU7A84	P300062750	08/01/2025	7463-0
HEM1918	P300062559	08/01/2025	6050-3
BZD1E44	P300062561	08/01/2025	7455-0

DYK7D12	P300062584	08/01/2025	7455-0
HGY3686	P300062585	08/01/2025	7455-0
SIK2D06	P300062588	08/01/2025	7455-0
CHD0G01	P300062591	08/01/2025	7455-0
QPN4G71	P300062592	08/01/2025	7455-0
OQT1496	P300062593	08/01/2025	7455-0
RTN2A01	P300062712	08/01/2025	6050-3
DKC0603	P300062713	08/01/2025	6050-3
TCZ6D37	P300062642	08/01/2025	7455-0
RTZ3A44	P300062714	08/01/2025	6050-3
PYQ6464	P300062651	08/01/2025	7455-0

LUG6A34	P300062661	08/01/2025	7455-0
HGL1C85	P300062728	08/01/2025	6050-3
FZK3H28	P300062678	08/01/2025	7455-0
QWY1506	P300062729	08/01/2025	6050-3
GFP7368	P300062731	08/01/2025	6050-3
TCT9G12	P300062732	08/01/2025	6050-3
OMG6182	P300062686	08/01/2025	7455-0
PWX0781	P300062499	09/01/2025	6050-3
FEP4127	P300062501	09/01/2025	6050-3
FZW9H88	P300062503	09/01/2025	6050-3
FYN8E42	P300062509	09/01/2025	7455-0
EGG1301	P300062531	09/01/2025	7455-0
QXC4G25	P300062533	09/01/2025	7455-0
QQG9E16	P300062535	09/01/2025	7455-0
QXY2F70	P300062537	09/01/2025	7455-0
GCO5B92	P300062538	09/01/2025	7455-0
NZW3A87	P300062543	09/01/2025	7463-0
FOQ6933	P300062546	09/01/2025	7455-0
AKC5H50	P300062550	09/01/2025	7455-0
HFX8A11	P300062552	09/01/2025	7455-0
GRR5384	P300062594	09/01/2025	7455-0
RUB8H64	P300062595	09/01/2025	7455-0
FYN8E42	P300062596	09/01/2025	7455-0
PER0G32	P300062736	09/01/2025	7463-0
GXU4547	P300062600	09/01/2025	7455-0
CIZ5434	P300062608	09/01/2025	7455-0
DVQ5B40	P300062610	09/01/2025	7455-0
QOK3H44	P300062611	09/01/2025	7455-0
SWM5A55	P300062612	09/01/2025	7455-0
RFI8A99	P300062613	09/01/2025	7455-0
DHH9870	P300062614	09/01/2025	7455-0
HNV6B14	P300062737	09/01/2025	7463-0
SHY6H95	P300062620	09/01/2025	7455-0

RBI6G98	P300062738	09/01/2025	7463-0
OWJ6475	P300062622	09/01/2025	7455-0
PZJ6B79	P300062739	09/01/2025	7463-0
FXV2H17	P300062626	09/01/2025	7455-0
QXZ6135	P300062740	09/01/2025	7463-0
DEU4I85	P300062627	09/01/2025	7455-0
QUO2A04	P300062628	09/01/2025	7455-0
SHV9H17	P300062638	09/01/2025	7455-0
QXU2A03	P300062715	09/01/2025	6050-3
BWW2A11	P300062717	09/01/2025	6050-3
RBT7C29	P300062718	09/01/2025	6050-3
RNZ6177	P300062721	09/01/2025	6050-3
ETV4H22	P300062663	09/01/2025	7455-0
CNZ0H86	P300062665	09/01/2025	7455-0
FNW8H94	P300062667	09/01/2025	7455-0
PUT5696	P300062669	09/01/2025	7455-0
GFS9C81	P300062672	09/01/2025	7455-0
HCT6143	P300062733	09/01/2025	6050-3
PXP1965	P300062681	09/01/2025	7455-0
HIO6H51	P300062682	09/01/2025	7455-0
RNG4G48	P300062687	09/01/2025	7455-0
DMI2D59	P300062695	09/01/2025	7455-0
PZX4A60	P300062697	09/01/2025	7455-0
RVD1B58	P300062698	09/01/2025	7455-0
GRR5384	P300062743	09/01/2025	7463-0
FNI7J25	P300062769	09/01/2025	7455-0
SYP4D77	P300062770	09/01/2025	7455-0
CSN1B40	P300062771	09/01/2025	7455-0
GQZ7B17	P300062772	09/01/2025	7455-0
CQL1F67	P300062773	09/01/2025	7455-0
SGD4J29	P300062774	09/01/2025	7455-0
PZD8G83	P300062745	09/01/2025	7463-0
OFW9D86	P300062775	09/01/2025	7455-0

DFK8A54	P300062776	09/01/2025	7455-0
GRK9C94	P300062777	09/01/2025	7455-0
OQD1B69	P300062778	09/01/2025	7455-0
RUL8I02	P300062779	09/01/2025	7455-0
KZG8127	P300062780	09/01/2025	7455-0
HOB8009	P300062781	09/01/2025	7455-0
FNI9I55	P300062782	09/01/2025	7455-0

FNG4J66	P300062783	09/01/2025	7455-0
HDT0888	P300062810	09/01/2025	7455-0
HAR3F80	P300062811	09/01/2025	7455-0
HHD6214	P300062812	09/01/2025	7455-0
CZD1I21	P300062813	09/01/2025	7455-0
FHM5G61	P300062814	09/01/2025	7455-0
BIF9I24	P300062815	09/01/2025	7455-0
QWV2369	P300062816	09/01/2025	7455-0
REE8G78	P300062817	09/01/2025	7455-0
DVQ5B40	P300062818	09/01/2025	7455-0
RKP2B90	P300062819	09/01/2025	7455-0
DUJ3E12	P300062820	09/01/2025	7455-0
FMS5J19	P300062821	09/01/2025	7455-0
BUS0G02	P300062822	09/01/2025	7455-0
GBY8A14	P300062823	09/01/2025	7455-0
FSG1J88	P300062826	09/01/2025	7455-0
QXK7287	P300062838	09/01/2025	7455-0
EGY2064	P300062839	09/01/2025	7455-0
HNO9172	P300062840	09/01/2025	7455-0
HLQ5J10	P300062841	09/01/2025	7455-0
EPL3D35	P300062843	09/01/2025	7455-0
SWZ1A34	P300062844	09/01/2025	7455-0
FOQ6933	P300062845	09/01/2025	7455-0
EMP1C87	P300062846	09/01/2025	7455-0
GJA2F89	P300062847	09/01/2025	7455-0
TBH1D50	P300062848	09/01/2025	7455-0

FNT3J94	P300062849	09/01/2025	7455-0
FCK6A54	P300062850	09/01/2025	7455-0
TDE4J12	P300062851	09/01/2025	7455-0
QPV4B83	P300062852	09/01/2025	7455-0
GIF7F62	P300062853	09/01/2025	7455-0
HHL3C62	P300062751	09/01/2025	7463-0
SHW9I53	P300062519	10/01/2025	7455-0
HCM4939	P300062521	10/01/2025	7455-0
GXX3294	P300062523	10/01/2025	7463-0
CDZ3A38	P300062525	10/01/2025	7455-0
GGB4431	P300062527	10/01/2025	7455-0
PVW4505	P300062556	10/01/2025	7463-0
AXF0J23	P300062560	10/01/2025	7455-0
DDE4333	P300062562	10/01/2025	7455-0
ERS9J44	P300062563	10/01/2025	7455-0
HJL6I86	P300062564	10/01/2025	7455-0
RTA9J36	P300062565	10/01/2025	7455-0
HHH8406	P300062854	10/01/2025	7463-0
RKP2B90	P300062855	10/01/2025	7463-0
STB6E66	P300062856	10/01/2025	7463-0
AXF0J23	P300062568	10/01/2025	7455-0
HIE0J62	P300062569	10/01/2025	7455-0
DMV2J19	P300062571	10/01/2025	7455-0
RMQ8B33	P300062572	10/01/2025	7455-0
OYW6C07	P300062573	10/01/2025	7455-0
GGR2H17	P300062857	10/01/2025	7463-0
DDE4333	P300062575	10/01/2025	7455-0
HDI8066	P300062576	10/01/2025	7455-0
QNS4314	P300062578	10/01/2025	7455-0
SIA1F92	P300062579	10/01/2025	7455-0
HOB8B78	P300062581	10/01/2025	7455-0
CWH0I68	P300062858	10/01/2025	7463-0
HGG5779	P300062859	10/01/2025	7463-0

OHH1A72	P300062582	10/01/2025	7455-0
PWT4847	P300062860	10/01/2025	7463-0
CUH1B88	P300062861	10/01/2025	7463-0
RFB3B82	P300062862	10/01/2025	7463-0
NYG6633	P300062602	10/01/2025	7455-0
ORC6167	P300062604	10/01/2025	7455-0
SYV4E53	P300062605	10/01/2025	7455-0
EVQ5E50	P300062606	10/01/2025	7455-0
DVQ5B40	P300062617	10/01/2025	7455-0
PYW7940	P300062618	10/01/2025	7455-0
HFT4E49	P300062630	10/01/2025	7455-0
SIF9C99	P300062863	10/01/2025	7463-0
SJB1H65	P300062632	10/01/2025	7455-0
SEQ7B50	P300062633	10/01/2025	7455-0
ITJ4B08	P300062634	10/01/2025	7455-0
HHJ4546	P300062635	10/01/2025	7455-0
RFZ6C78	P300062637	10/01/2025	7455-0
RUY7E14	P300062864	10/01/2025	7463-0
GEQ0D08	P300062673	10/01/2025	7455-0
GZH5847	P300062674	10/01/2025	7455-0
ELV0C56	P300062865	10/01/2025	7463-0
CXT9I79	P300062866	10/01/2025	6050-3
RNV1A78	P300062679	10/01/2025	7455-0
HJT3675	P300062867	10/01/2025	7463-0
RUI6G76	P300062683	10/01/2025	7455-0
HCM5942	P300062688	10/01/2025	7455-0
QUX7529	P300062689	10/01/2025	7455-0

DDT6813	P300062690	10/01/2025	7455-0
ALT8297	P300062696	10/01/2025	7455-0
OQA1D37	P300062699	10/01/2025	7455-0
PYV4731	AG08738674	10/01/2025	5541-2
RMQ4J74	AG08738676	10/01/2025	5541-2
SIP0G24	AG08738677	10/01/2025	5541-2

SVH7H08	AG08738678	10/01/2025	5541-2
DMH1697	AG08738679	10/01/2025	5541-2
HIB2022	AG08738680	10/01/2025	5541-2
FDV2962	AG08738785	10/01/2025	5843-3
FNC4399	AG08738788	10/01/2025	5843-3
EMU4C09	AG08738789	10/01/2025	5843-3
HOB8852	AG08738881	10/01/2025	5541-2
PUO8134	AG08738152	10/01/2025	5541-7
OQS1777	AG08738883	10/01/2025	5541-2
HLL6875	AG08738793	10/01/2025	5525-0
EAO8327	AG08738887	10/01/2025	5541-2
QPX5J00	AG08738889	10/01/2025	5541-2
AVH1D84	AG08738890	10/01/2025	5541-2
ENW9E95	AG08738892	10/01/2025	5541-2
GIL1D73	AG08738893	10/01/2025	5541-2
SIW5J02	AG08738083	10/01/2025	6297-0
SIW5J02	AG08738084	10/01/2025	5835-0
RVB2A99	AG08739068	10/01/2025	5185-1
HHE9384	AG08739069	10/01/2025	5185-1
CJZ0C04	AG08739072	10/01/2025	5185-1
SHZ9I36	AG08739075	10/01/2025	7714-2
SYE3F72	AG08739076	10/01/2025	7714-2
GXF4F49	AG08739122	10/01/2025	5185-1
HDF1028	AG08739123	10/01/2025	5185-1
LLZ8A93	AG08739124	10/01/2025	5185-1
HGJ7628	AG08739125	10/01/2025	5185-1
DCC9422	AG08739127	10/01/2025	5185-1
OWW7I90	AG08739130	10/01/2025	5185-1
GWQ5627	AG08739131	10/01/2025	5185-1
GUU4261	AG08739132	10/01/2025	5185-1
DTS7884	AG08739133	10/01/2025	5185-1
HND7386	AG08739134	10/01/2025	5185-1
OPX3B12	AG08739135	10/01/2025	5185-1

GSH5J25	AG08739136	10/01/2025	5185-1
PUC5B95	AG08739137	10/01/2025	5185-1
EVZ5P95	AG08739138	10/01/2025	5185-1
FBL4798	AG08739139	10/01/2025	5185-1
GHG5799	AG08739140	10/01/2025	5185-1
QPE1H41	AG08739141	10/01/2025	5185-1
EBE3056	AG08739144	10/01/2025	5185-1
RVZ2E95	AG08739145	10/01/2025	5185-1
HAY1I49	AG08739147	10/01/2025	5452-5
SJ15H67	AG08739149	10/01/2025	5185-1
PXA2592	AG08739150	10/01/2025	5843-3
HIH1085	AG08739151	10/01/2025	5843-3
GXF7629	AG08739155	10/01/2025	6122-0
OPX3B12	AG08739159	10/01/2025	7633-1
DAY8196	AG08739161	10/01/2025	5843-3
OQB1I66	AG08739163	10/01/2025	5843-3
BFJ0D88	AG08739164	10/01/2025	5843-3
EDF6953	AG08739166	10/01/2025	5185-1
TCB4C50	AG08739168	10/01/2025	5452-1
DVQ5B40	P300062868	10/01/2025	7455-0
NSP3C90	P300062869	10/01/2025	7455-0
FQM3I92	P300062870	10/01/2025	7463-0
PYM6F00	P300062871	10/01/2025	7455-0
PXU0C13	P300062872	10/01/2025	7455-0
EGF4J36	P300062873	10/01/2025	7455-0
GDF5E50	P300062874	10/01/2025	7455-0
PUY5171	P300062951	10/01/2025	7455-0
QUX7529	P300062953	10/01/2025	7455-0
SVD0B16	P300062955	10/01/2025	7455-0
QMZ5G26	P300062959	10/01/2025	7455-0
RTJ5D12	P300062960	10/01/2025	7455-0
HHF6A46	P300062986	10/01/2025	7455-0
FVX0011	P300062994	10/01/2025	7455-0

QXC5773	P300062996	10/01/2025	7455-0
SWF0E31	P300062964	11/01/2025	7455-0
HDT7J72	P300062967	11/01/2025	7455-0
HLJ1495	P300062968	11/01/2025	7455-0
OPN6349	P300062969	11/01/2025	7455-0
QQQ8A09	P300062970	11/01/2025	7455-0
QQG9B18	P300062971	11/01/2025	7455-0
FYT5A91	P300062974	11/01/2025	7455-0
KYA8D18	P300062975	11/01/2025	7455-0
GTN4G31	P300062976	11/01/2025	7455-0
GK4G88	P300062977	11/01/2025	7455-0
QOP8H43	P300062982	11/01/2025	7455-0

SYV9I19	P300062997	11/01/2025	7455-0
OQC9B00	P300062998	11/01/2025	7455-0
PUN2G06	P300063004	11/01/2025	7455-0
FZ18F59	P300063008	11/01/2025	7455-0
PXM4068	AG08739170	11/01/2025	5541-2
PVN8117	AG08739171	11/01/2025	5541-2
CDR6A69	AG08739173	11/01/2025	5541-2
HKJ8E79	AG08739174	11/01/2025	5541-2
PUH9592	AG08739175	11/01/2025	5541-2
RFS2H27	AG08739176	11/01/2025	5541-2
HOB8201	AG08739178	11/01/2025	5541-2
CTB2899	AG08739202	11/01/2025	5541-2
HJT3393	AG08739208	11/01/2025	5541-2
DFS3I23	AG08739211	11/01/2025	5541-2
OWV2584	AG08739212	11/01/2025	5541-2
PVX9191	AG08739214	11/01/2025	5541-2
OXH6815	AG08739215	11/01/2025	5541-2
PVE3721	AG08739217	11/01/2025	5541-2
EVM7I14	AG08739241	11/01/2025	5541-2
QOR6083	AG08739243	11/01/2025	5541-2
MVT7J71	AG08739244	11/01/2025	5541-2

CJO0774	AG08739245	11/01/2025	5541-2
BWH5370	AG08739247	11/01/2025	5541-2
PZY2C10	AG08739248	11/01/2025	5541-2
ECQ3J32	AG08738018	11/01/2025	5819-2
PVX3E78	AG08739364	11/01/2025	5819-2
TCV1C36	P300062879	11/01/2025	7455-0
TCC6D07	P300063021	11/01/2025	7463-0
TDA3E77	P300063022	11/01/2025	7463-0
HEX9G33	P300063025	11/01/2025	7463-0
FGZ0E96	P300062891	11/01/2025	7455-0
PYY4372	P300062894	11/01/2025	7455-0
EW0897	P300062907	11/01/2025	7455-0
FER6C53	P300062908	11/01/2025	7455-0
CCU1A28	P300062909	11/01/2025	7455-0
RVZ3D44	P300062910	11/01/2025	7455-0
SYG1D86	P300062911	11/01/2025	7455-0
SIL1G47	P300062917	11/01/2025	7455-0
DIX7050	P300062920	11/01/2025	7455-0
SYV9I19	P300062921	11/01/2025	7455-0
PYH6746	P300062924	11/01/2025	7455-0
STR6B02	P300062925	11/01/2025	7455-0
RTO6F94	P300062927	11/01/2025	7455-0
RMR0F78	P300062928	11/01/2025	7455-0
PVY0I88	P300063031	11/01/2025	7463-0
TDB7A77	P300062932	11/01/2025	7455-0
SYH1A18	P300063032	11/01/2025	7463-0
EFG8G82	P300062936	11/01/2025	7455-0
OPS5573	P300062937	11/01/2025	7455-0
CUD7C87	P300062940	11/01/2025	7455-0
FCW4E68	P300062941	11/01/2025	7455-0
DLP7H14	P300062942	11/01/2025	7455-0
OLZ9D87	P300062943	11/01/2025	7455-0
RUK9E84	P300062945	11/01/2025	7455-0

FCQ2A46	P300062947	11/01/2025	7455-0
HKP3I53	P300063018	11/01/2025	7455-0
TCV2F19	P300063019	11/01/2025	7455-0
CMO6020	AG08738153	11/01/2025	7633-1
HCM4I04	AG08738156	11/01/2025	5452-6
QPD0632	AG08738109	11/01/2025	7056-1
QPD0632	AG08738110	11/01/2025	7030-1
DZU2A71	AG08739091	11/01/2025	7552-1
TCX9A80	AG08738094	11/01/2025	7030-1
OWH0220	AG08739169	11/01/2025	5541-2
PUQ4J49	P300063322	12/01/2025	7463-0
IWZ9H20	P300063114	12/01/2025	7455-0
RTI7E96	P300063118	12/01/2025	7455-0
SYX1I81	P300063122	12/01/2025	7455-0
DRC2508	P300063125	12/01/2025	7455-0
SSR0J25	P300063130	12/01/2025	7455-0
PWS7F39	P300063140	12/01/2025	7455-0
EIU9E56	P300063143	12/01/2025	7455-0
GRK0F60	P300063144	12/01/2025	7455-0
PHS0B82	P300063145	12/01/2025	7455-0
SID9G31	AG08739255	12/01/2025	5541-7
STF6H25	AG08739301	12/01/2025	5452-2
QYA5C48	AG08739302	12/01/2025	5452-1
CBP2060	P300063356	12/01/2025	6050-3
IZL6A94	P300063042	12/01/2025	7455-0
AYX3I10	P300063043	12/01/2025	7455-0
PYY8949	P300063047	12/01/2025	7455-0
EJX6036	P300063050	12/01/2025	7455-0
AXY3B10	P300063056	12/01/2025	7455-0
GGT4F03	P300063057	12/01/2025	7455-0
FWZ0G27	P300063060	12/01/2025	7455-0
FXT6H24	P300063062	12/01/2025	7455-0



BEV9C10	P300063319	12/01/2025	7463-0
GGG6B25	P300063064	12/01/2025	7455-0
SYA4H31	P300063320	12/01/2025	7463-0
EZF5H30	P300063078	12/01/2025	7455-0
RMR6G28	P300063086	12/01/2025	7455-0
FHX6I01	P300063087	12/01/2025	7455-0
OQB5F13	P300063321	12/01/2025	7463-0
TCM1F87	P300063094	12/01/2025	7455-0
CUB8J49	P300063095	12/01/2025	7455-0
SFA7E70	P300063358	12/01/2025	6050-3
FWO9F26	P300063100	12/01/2025	7455-0
FOI7464	P300063104	12/01/2025	7455-0
HIO6H51	P300063108	12/01/2025	7455-0
DUG3B87	P300063110	12/01/2025	7455-0
FCG3G68	P300063363	13/01/2025	6050-3
TCV4F48	P300063148	13/01/2025	7455-0
EUC2641	P300063152	13/01/2025	7455-0
QJE0005	P300063156	13/01/2025	7455-0
GQT6589	P300063158	13/01/2025	7455-0
DTS5746	P300063165	13/01/2025	7455-0
HIO6H51	P300063168	13/01/2025	7455-0
GZO8432	P300063170	13/01/2025	7455-0
QTF8H47	P300063171	13/01/2025	7455-0
EMD5584	P300063178	13/01/2025	7455-0
ERW5966	P300063182	13/01/2025	7455-0
TDE6H83	P300063183	13/01/2025	7455-0
RFJ6G11	P300063184	13/01/2025	7455-0
HES3I91	P300063190	13/01/2025	7455-0
EBA8313	P300063200	13/01/2025	7455-0
GBJ2552	P300063208	13/01/2025	7455-0
PVA7415	P300063209	13/01/2025	7455-0
LLO4F60	P300063211	13/01/2025	7455-0
HDF1F86	P300063212	13/01/2025	7455-0
OYH1681	P300063228	13/01/2025	7455-0

RFZ6F43	P300063340	13/01/2025	7463-0
HFM5970	P300063234	13/01/2025	7455-0
RGC4A73	P300063238	13/01/2025	7455-0
BWY1B65	P300063241	13/01/2025	7455-0
HJT2775	P300063243	13/01/2025	7455-0
FUT1I66	P300063256	13/01/2025	7455-0
EJS9C06	P300063274	13/01/2025	7455-0
FGV3909	P300063276	13/01/2025	7455-0
ELV6D90	P300063277	13/01/2025	7455-0
CSQ0I31	P300063279	13/01/2025	7455-0
OLX1G70	P300063280	13/01/2025	7455-0
TDE6H83	P300063291	13/01/2025	7455-0
PVG2267	P300063298	13/01/2025	7455-0
SYB9F12	P300063299	13/01/2025	7455-0
HBT2D79	P300063373	13/01/2025	7471-0
PYM2931	P300063309	13/01/2025	7455-0
EPR8D03	P300063352	13/01/2025	7463-0
EOC8D71	P300063315	13/01/2025	7455-0
OOX1A95	AG08738096	13/01/2025	7684-2
FAP5G26	AG08738847	13/01/2025	5738-0
QNM2306	AG08738849	13/01/2025	5568-0
FOX9G69	AG08738850	13/01/2025	5541-4
HJT1898	AG08738852	13/01/2025	5541-4
DSL3B29	AG08738853	13/01/2025	5541-4
DPU5J87	AG08738098	13/01/2025	7684-2
DPU5J87	AG08738099	13/01/2025	7366-2
LQM6G47	AG08738982	13/01/2025	7684-2
EON3J84	AG08738983	13/01/2025	7684-2
GJQ0G47	AG08738424	13/01/2025	5541-2
DZF7H96	AG08738426	13/01/2025	5541-2
QUU5F06	AG08738427	13/01/2025	5541-2
PWP0J09	AG08738854	13/01/2025	5185-1
OWO7B12	AG08738428	13/01/2025	5541-2

EBP5954	AG08738429	13/01/2025	5541-2
DEM3J37	AG08738430	13/01/2025	5541-2
QQT4I98	AG08738431	13/01/2025	5541-2
QXY9C98	AG08738984	13/01/2025	7684-2
GWD2G45	AG08738433	13/01/2025	5541-2
RNH5E54	AG08738434	13/01/2025	5541-2
GST7366	AG08738857	13/01/2025	7684-2
HJR4727	AG08738437	13/01/2025	5541-2
AMK4J28	AG08738440	13/01/2025	5541-2
FNH5D12	AG08739261	13/01/2025	5541-2
CCL3449	AG08738987	13/01/2025	6530-0
RGCI109	AG08737837	13/01/2025	5509-0
HIL4B52	AG08737893	13/01/2025	7684-2
HIL4B52	AG08737894	13/01/2025	5959-1
SHZ8I06	AG08737290	13/01/2025	7633-1
EDL8D53	AG08738796	13/01/2025	5991-0
HHD6516	AG08738990	13/01/2025	7684-2

TDG5F06	AG08738411	13/01/2025	6017-5
FPK9H17	AG08739182	13/01/2025	7684-2
HMG7237	AG08737292	13/01/2025	5185-1
OPH9I77	AG08737477	13/01/2025	5452-2
FASID37	AG08737478	13/01/2025	5452-6
PFW6I79	AG08739023	13/01/2025	5525-0
CJQ0I87	AG08739024	13/01/2025	5525-0
KRZ4B88	AG08739025	13/01/2025	5525-0
HMP5E83	AG08739026	13/01/2025	5525-0
HBZ5E07	AG08739028	13/01/2025	5525-0
AYJ5E27	AG08739029	13/01/2025	5525-0
QWV5432	AG08738858	13/01/2025	5550-0
RTL5H28	AG08738859	13/01/2025	5550-0
TLV7D11	AG08738860	13/01/2025	5550-0
DUT8298	AG08739223	13/01/2025	5550-0
PSN4E44	AG08739225	13/01/2025	5550-0

EYG0686	AG08739227	13/01/2025	5550-0
GII3G39	AG08738014	13/01/2025	7030-1
GTO8I18	AG08737871	13/01/2025	5738-0
GTO8I18	AG08737872	13/01/2025	5835-0
GTO8I18	AG08737875	13/01/2025	5525-0
PUZ2857	AG08739305	13/01/2025	5541-2
EKH8E10	AG08739308	13/01/2025	5541-2
JHV9J66	AG08739310	13/01/2025	5541-2
HJT3I91	AG08739311	13/01/2025	5541-2
QPU9G17	AG08738158	13/01/2025	7625-2
FVI5J00	AG08739314	13/01/2025	5541-2
QWS3J18	AG08738896	14/01/2025	5541-2
HOB8956	AG08738898	14/01/2025	5541-2
SHL4D48	AG08738899	14/01/2025	5541-2
MZY1E07	AG08738961	14/01/2025	5541-2
SJB3D46	AG08738962	14/01/2025	5541-2
QQS9G56	AG08738963	14/01/2025	5541-2
GMO1F27	AG08738965	14/01/2025	5541-2
DBZ2863	AG08738969	14/01/2025	5541-2
QMW3J05	AG08738970	14/01/2025	5541-2
OPC2I11	AG08738971	14/01/2025	5541-2
PXA1F16	AG08738972	14/01/2025	5541-2
TCY9G17	AG08738973	14/01/2025	5541-2
GDD2A81	AG08738974	14/01/2025	5541-2
QUU9217	AG08738799	14/01/2025	5452-6
QXA2950	AG08737293	14/01/2025	5541-2
HLM6828	AG08738800	14/01/2025	7684-2
EGM9705	AG08739366	14/01/2025	7633-2
EML6J35	AG08738976	14/01/2025	5991-0
SHM6C79	AG08738922	14/01/2025	7684-2
FHM9929	AG08737295	14/01/2025	5541-2
HNF7B62	AG08738923	14/01/2025	5185-1
GRU0J69	AG08738924	14/01/2025	7684-2

HJH2D23	AG08737297	14/01/2025	5541-2
HNO9E21	AG08737039	14/01/2025	5185-1
RTC3B27	AG08719139	14/01/2025	7633-1
SIT7E49	AG08738125	14/01/2025	5835-0
SIT7E49	AG08738128	14/01/2025	5207-0
SIT7E49	AG08738129	14/01/2025	5215-2
SIT7E49	AG08738130	14/01/2025	5878-0
RTS7I24	AG08739316	14/01/2025	5541-1
GVT7B80	AG08739318	14/01/2025	5541-7
RNV5C43	AG08739319	14/01/2025	7714-2
QUP3006	AG08739320	14/01/2025	5541-1
PZP2E77	AG08739403	14/01/2025	6122-0
LTB7E91	AG08739404	14/01/2025	6122-0
RUQ0F60	AG08739408	14/01/2025	5550-0
TCM7F34	AG08739409	14/01/2025	7714-2
DOT6864	AG08738977	14/01/2025	5185-1
FHN1A04	AG08739412	14/01/2025	5452-1
PJL0793	AG08739413	14/01/2025	5452-1
EY22F15	AG08739419	14/01/2025	5541-7
PUT1H11	AG08739486	14/01/2025	5452-2
PUT1H11	AG08739488	14/01/2025	7293-0
RTO6D71	AG08739489	14/01/2025	5452-6
RTO6D71	AG08739490	14/01/2025	7293-0
EXW7A18	AG08739491	14/01/2025	5185-1
ETD7I11	AG08739492	14/01/2025	5185-1
DEB4975	AG08739493	14/01/2025	5185-1
GHD8I99	AG08739494	14/01/2025	5185-1
EOH7F49	AG08739495	14/01/2025	7714-2
PWM7A30	AG08739497	14/01/2025	7714-2
EPD4340	AG08739498	14/01/2025	5185-1
QPT3D17	AG08739499	14/01/2025	5185-1
HGY2G86	AG08739661	14/01/2025	7714-2
OMA2899	AG08739662	14/01/2025	5185-1

PVT5442	AG08739664	14/01/2025	5185-1
ORC0I79	AG08739665	14/01/2025	7714-2

HHD9F91	AG08739666	14/01/2025	7714-2
QND0D31	AG08739667	14/01/2025	7714-2
DSA3E72	AG08739668	14/01/2025	7714-2
FHM8818	AG08739673	14/01/2025	5185-1
GDS9C23	AG08739674	14/01/2025	5185-1
EAA9187	AG08739675	14/01/2025	5185-1
LPT4E08	AG08739679	14/01/2025	6122-0
QXJ0266	AG08739680	14/01/2025	6122-0
PER2B09	AG08739701	14/01/2025	6122-0
FTT6E58	AG08739703	14/01/2025	6122-0
PW10H04	AG08739704	14/01/2025	6122-0
QPY2907	AG08739708	14/01/2025	6122-0
HDB0B42	AG08738309	14/01/2025	7366-2
OVS8E60	P300063150	14/01/2025	7455-0
RVA2I75	P300063327	14/01/2025	7463-0
GWE5C78	P300063160	14/01/2025	7455-0
PYJ9D68	P300063163	14/01/2025	7455-0
RFS7A18	P300063164	14/01/2025	7455-0
QPD8A42	P300063328	14/01/2025	7463-0
MSZ8C90	P300063329	14/01/2025	7463-0
PZB8J02	P300063370	14/01/2025	6050-3
QPZ7962	P300063372	14/01/2025	6050-3
ORA9565	P300063191	14/01/2025	7455-0
KRW2B32	P300063192	14/01/2025	7455-0
HDT7662	P300063196	14/01/2025	7455-0
PVZ8297	P300063332	14/01/2025	7463-0
PXB9470	P300063215	14/01/2025	7455-0
HCM5500	P300063216	14/01/2025	7455-0
GDM8H03	P300063217	14/01/2025	7455-0
NYC3B95	P300063231	14/01/2025	7455-0
DXA1308	P300063246	14/01/2025	7455-0

DHZ0133	P300063249	14/01/2025	7455-0
HFB2C18	P300063252	14/01/2025	7455-0
AIG7903	P300063263	14/01/2025	7455-0
EPD2755	P300063344	14/01/2025	7463-0
OMF0746	P300063265	14/01/2025	7455-0
BYY3J10	P300063345	14/01/2025	7463-0
STH4B69	P300063272	14/01/2025	7455-0
PUN1I07	P300063282	14/01/2025	7455-0
SIL8G70	P300063284	14/01/2025	7455-0
RFW8D73	P300063285	14/01/2025	7455-0
FGV8D79	P300063304	14/01/2025	7455-0
EFB3C21	P300063308	14/01/2025	7455-0
FJX7D13	P300063353	14/01/2025	7463-0
SCD2C17	P300063313	14/01/2025	7455-0
TCB0I54	AG08739825	15/01/2025	7633-1
SYI9C03	AG08739827	15/01/2025	7633-1
OLU4G32	AG08739828	15/01/2025	7633-1
TCX5B12	AG08739829	15/01/2025	6122-0
LBR2596	AG08739601	15/01/2025	7633-2
FVE1B36	AG08739831	15/01/2025	5541-7
FMR5H04	AG08739832	15/01/2025	7633-1
DRP0B34	AG08739833	15/01/2025	5541-7
FFH2A29	AG08739834	15/01/2025	5541-7
GXF2227	AG08739835	15/01/2025	5185-1
SHH4J86	AG08739836	15/01/2025	5568-0
SHH4J86	AG08739838	15/01/2025	7293-0
PWJ0F62	AG08739839	15/01/2025	7293-0
PWJ0F62	AG08739840	15/01/2025	5452-6
EWL3809	AG08739864	15/01/2025	6122-0
HFU5D71	AG08739865	15/01/2025	7633-1
PUK6C84	AG08739866	15/01/2025	6122-0
QMQ2A92	AG08739867	15/01/2025	6122-0
OQY1993	AG08739868	15/01/2025	5185-2

QPZ7971	AG08739869	15/01/2025	5185-2
HJG4I16	AG08739872	15/01/2025	5185-1
PYW7C23	P300063437	15/01/2025	6050-3
RVM8C68	P300063438	15/01/2025	6050-3
CAG0B45	P300063374	15/01/2025	7455-0
OVS8E60	P300063441	15/01/2025	7463-0
FBX4I03	P300063439	15/01/2025	6050-3
QPZ5A57	P300063376	15/01/2025	7455-0
HLM6E38	P300063440	15/01/2025	6050-3
DOR6549	P300063382	15/01/2025	7455-0
CEL5012	P300063383	15/01/2025	7455-0
EEP1G89	P300063389	15/01/2025	7455-0
GDX1D86	P300063391	15/01/2025	7455-0
AYM4I08	P300063392	15/01/2025	7455-0
DZC7C70	P300063396	15/01/2025	7455-0
PUZ5D49	P300063397	15/01/2025	7455-0
FYP3E44	P300063399	15/01/2025	7455-0
SIB7E63	P300063403	15/01/2025	7455-0
SVM2E17	P300063405	15/01/2025	7455-0
UAI3J46	P300063415	15/01/2025	7455-0
PVF7J98	P300063417	15/01/2025	7455-0
HNX0F11	P300063418	15/01/2025	7455-0

RVH1G34	P300063428	15/01/2025	7455-0
GEW8F18	P300063429	15/01/2025	7455-0
MQS7D25	P300063451	15/01/2025	7455-0
RTX5J96	P300063452	15/01/2025	7455-0
KWD4J68	P300063458	15/01/2025	7455-0
HJT4343	P300063463	15/01/2025	7455-0
HJC4C02	P300063467	15/01/2025	7455-0
CXT1G65	P300063469	15/01/2025	7455-0
DPJ6B42	P300063470	15/01/2025	7455-0
HFL0H46	P300063483	15/01/2025	7455-0
RTX1F65	P300063486	15/01/2025	7455-0

OQC9B00	P300063488	15/01/2025	7455-0
TCY3H02	P300063490	15/01/2025	7455-0
HIO6H51	P300063493	15/01/2025	7463-0
PVS1163	P300063496	15/01/2025	7455-0
OWW6939	P300063500	15/01/2025	7455-0
GXF4112	P300063501	15/01/2025	7463-0
AKI6F75	AG08739232	15/01/2025	7633-1
QPW1865	AG08738998	15/01/2025	7684-2
PUU0561	AG08738999	15/01/2025	7684-2
EWFOB38	AG08739000	15/01/2025	7684-2
RUG3A98	AG08739281	15/01/2025	7684-2
HHH7958	AG08739282	15/01/2025	7684-2
OWL5D57	AG08739285	15/01/2025	7684-2
RTR6A99	AG08739286	15/01/2025	7684-2
TCD6A95	AG08739290	15/01/2025	7684-2
FXQ0B76	AG08739291	15/01/2025	7684-2
FXQ0B76	AG08739292	15/01/2025	7633-1
HIQ8I58	AG08739293	15/01/2025	7684-2
HHH7342	AG08739296	15/01/2025	7684-2
BXZ2D30	AG08739297	15/01/2025	6530-0
HFM5285	AG08739298	15/01/2025	7684-2
DXG2950	AG08739264	15/01/2025	5541-2
OPV2498	AG08739265	15/01/2025	5541-2
LSF9C88	AG08739266	15/01/2025	5541-2
LOY5074	AG08739269	15/01/2025	5541-2
HCW8G20	AG08739270	15/01/2025	5541-2
MZY1E07	AG08739272	15/01/2025	5541-2
RTZ5B51	AG08739273	15/01/2025	5541-2
GDD2A81	AG08739275	15/01/2025	5541-2
LRT7705	AG08739280	15/01/2025	5541-2
RMR3B88	AG08739525	15/01/2025	5541-2
MSO5C04	AG08739526	15/01/2025	5541-2
OWX6E51	AG08739527	15/01/2025	5541-2

HAK9473	AG08739528	15/01/2025	5541-2
QUM8966	AG08739530	15/01/2025	5541-2
QMR6J33	AG08739531	15/01/2025	5541-2
SJA6A72	AG08739502	15/01/2025	7684-2
PWQ7E66	AG08739505	15/01/2025	7684-2
RFA6G28	AG08739511	15/01/2025	7684-2
OWO7B12	AG08739237	15/01/2025	5541-2
OPI0375	AG08739514	15/01/2025	7684-2
RFR9H97	AG08739520	15/01/2025	7684-2
HJZ5J18	AG08739563	15/01/2025	7684-2
HGY3989	AG08739568	15/01/2025	7684-2
SIF6C96	AG08738930	15/01/2025	7633-2
FME3A54	AG08737299	15/01/2025	5550-0
RMR9F49	AG08739569	15/01/2025	7684-2
SII4J19	AG08738931	15/01/2025	7684-2
GRK3J80	AG08739238	15/01/2025	5541-2
QNT8601	AG08738932	15/01/2025	7684-2
RUI5C50	AG08739032	15/01/2025	5550-0
HBJ7E05	AG08738933	15/01/2025	5185-1
HAC5D20	AG08739033	15/01/2025	5525-0
HHF8D67	AG08739035	15/01/2025	5525-0
RTO5H78	AG08739571	15/01/2025	7684-2
PYT5G16	AG08739572	15/01/2025	7684-2
FB2I80	AG08739239	15/01/2025	5541-2
QNO6B82	AG08739240	15/01/2025	5541-2
HCS4A09	AG08739421	15/01/2025	5541-2
TAK5A39	AG08739422	15/01/2025	5541-2
FFX3367	AG08739424	15/01/2025	5541-2
NXY8H16	AG08738935	15/01/2025	5622-2
PYV3503	AG08739425	15/01/2025	5541-2
EXB2J92	AG08738936	15/01/2025	7633-1
CBM5419	AG08738937	15/01/2025	5185-1
ENK6I71	AG08739428	15/01/2025	5541-2

HBE3640	AG08738938	15/01/2025	7684-2
GYW3641	AG08739429	15/01/2025	5541-2
AVF8765	AG08739036	15/01/2025	5525-0
QUE3B01	AG08739430	15/01/2025	5541-2
OQU7547	AG08739431	15/01/2025	5541-2
EPROE64	AG08739432	15/01/2025	5541-2
STCSH46	AG08738940	15/01/2025	7633-1

SYQ1151	AG08739581	15/01/2025	7633-1
OPX0890	AG08739436	15/01/2025	5541-2
OQR0266	AG08739438	15/01/2025	5541-2
EMX4H25	AG08739439	15/01/2025	5541-2
EZG2E26	AG08738381	15/01/2025	6181-0
NQN3001	AG08739642	15/01/2025	5541-2
HMV5787	AG08739644	15/01/2025	5541-2
PWG7G10	AG08739646	15/01/2025	5541-2
DSA3J63	AG08739648	15/01/2025	5541-2
OPJ5963	AG08739651	15/01/2025	5541-2
OXI1B69	AG08739653	15/01/2025	5541-2
LBR2596	AG08739040	15/01/2025	5185-1
FIP0F15	AG08731480	15/01/2025	5568-0
HCM3H72	AG08735641	15/01/2025	5550-0
GGV5I10	AG08735643	15/01/2025	5550-0
OWW7939	AG08735645	15/01/2025	5550-0
GIC3E94	AG08735647	15/01/2025	5550-0
RUZ6E48	AG08737480	15/01/2025	5460-0
SHH4A74	AG08739710	15/01/2025	7714-2
ELX9D89	AG08739711	15/01/2025	5185-1
PYX0799	AG08739712	15/01/2025	7714-2
OQK6514	AG08739714	15/01/2025	5185-1
FHR6J56	AG08739715	15/01/2025	7714-2
BEB4I67	AG08739716	15/01/2025	7714-2
QOW8777	AG08739717	15/01/2025	7714-2
PYT7675	AG08739718	15/01/2025	7714-2

NYB4897	AG08739720	15/01/2025	5185-1
QPV9763	AG08739742	15/01/2025	7714-2
QXM1500	AG08739743	15/01/2025	7714-2
HLE5440	AG08739745	15/01/2025	7714-2
DUY6F44	AG08739746	15/01/2025	7714-2
OWR3F28	AG08739748	15/01/2025	7714-2
RNO6J15	AG08739749	15/01/2025	7714-2
EPM2657	AG08739750	15/01/2025	5185-1
EFI9B72	AG08739753	15/01/2025	7714-2
JGZ1314	AG08739754	15/01/2025	5185-1
DRS9J01	AG08739755	15/01/2025	5185-1
RNP2D20	AG08739756	15/01/2025	5185-1
RNG2G46	AG08739757	15/01/2025	5185-1
HHF6647	AG08739758	15/01/2025	5185-1
DTR4F09	AG08739759	15/01/2025	5185-1
OPR5212	AG08739760	15/01/2025	5185-1
MRA1851	AG08739802	15/01/2025	7714-2
TCE0H30	AG08739803	15/01/2025	7714-2
SIV2B68	AG08739804	15/01/2025	7714-2
HGY0749	AG08739805	15/01/2025	7714-2
STC5H46	AG08739808	15/01/2025	5185-1
SWP6G55	AG08739815	15/01/2025	6122-0
PUK1944	AG08739817	15/01/2025	6122-0
SIF3J91	AG08739820	15/01/2025	5541-3
EGG1301	AG08739822	15/01/2025	5185-1
DNP7B55	AG08736678	15/01/2025	5720-0
PYV3A65	AG08739655	16/01/2025	5541-4
TDD4I26	AG08738980	16/01/2025	7633-1
PYS7465	AG08738861	16/01/2025	5185-1
RNV1I20	AG08739532	16/01/2025	5541-2
GXP9841	AG08739536	16/01/2025	5541-2
PWM8539	AG08739538	16/01/2025	5541-2
CAF0416	AG08739539	16/01/2025	5541-2

QOW2E35	AG08739541	16/01/2025	5541-2
GZB1A36	AG08738862	16/01/2025	5452-6
RVC1I42	AG08739583	16/01/2025	7633-1
GRR6811	AG08739585	16/01/2025	5843-3
SIX1E15	AG08739586	16/01/2025	5541-3
RUW7I41	AG08739587	16/01/2025	7633-1
GJQ8B50	AG08739588	16/01/2025	7684-2
PVM2211	AG08739590	16/01/2025	5738-0
QQB7C69	AG08739594	16/01/2025	5550-0
FKL9D20	AG08738863	16/01/2025	5568-0
DJO7H18	AG08738312	16/01/2025	6530-0
TCH3A92	AG08738316	16/01/2025	6050-1
OWW7A06	AG08735650	16/01/2025	7633-2
BPUI720	AG08735651	16/01/2025	5185-1
SGN2I61	AG08737838	16/01/2025	5550-0
EDF3923	AG08737839	16/01/2025	5550-0
PZX6A65	AG08738021	16/01/2025	5487-0
OWM1778	AG08739876	16/01/2025	7714-2
QXY7J87	AG08739878	16/01/2025	5185-1
ERK9I00	AG08739879	16/01/2025	5185-1
HFF0J59	AG08739882	16/01/2025	5185-1
KXB9C31	AG08739883	16/01/2025	5185-1
RMS4D26	AG08739884	16/01/2025	7714-2
ECW1A13	AG08739886	16/01/2025	7714-2
HHD9266	AG08739891	16/01/2025	7714-2
CQN6E59	AG08739892	16/01/2025	5185-1
FFG7C68	AG08739895	16/01/2025	5185-1

FBA5D48	AG08739898	16/01/2025	5185-1
QMZ2I37	AG08739922	16/01/2025	7714-2
FKL7H69	AG08739924	16/01/2025	7714-2
QPV7280	AG08739926	16/01/2025	5541-7
FTG4A17	AG08739927	16/01/2025	5541-1
APW8085	AG08739928	16/01/2025	5185-1

COL6038	AG08739931	16/01/2025	5541-7
FYD085	AG08739932	16/01/2025	5452-6
HDB0150	AG08739933	16/01/2025	5525-0
HGZ5706	AG08734278	16/01/2025	5185-1
PZB8D07	AG08739935	16/01/2025	5525-0
HOB8F15	AG08739938	16/01/2025	5525-0
GW2305	AG08739939	16/01/2025	5525-0
PUP7563	AG08739961	16/01/2025	5185-1
FVH2J48	AG08739966	16/01/2025	5185-1
KXZ4A90	AG08739968	16/01/2025	5185-2
NKB6F87	AG08739972	16/01/2025	6122-0
QQB7C69	AG08739976	16/01/2025	7293-0
SIP1102	AG08739977	16/01/2025	5541-7
SJG8C21	AG08739978	16/01/2025	5550-0
SJG8C21	AG08739979	16/01/2025	7293-0
SYV9B30	P300063716	16/01/2025	6050-3
PZY4D15	P300063717	16/01/2025	6050-3
GDL9F53	P300063505	16/01/2025	7455-0
EWE6A36	P300063718	16/01/2025	6050-3
SVB5D56	P300063506	16/01/2025	7455-0
RVP6H70	P300063719	16/01/2025	6050-3
RMO8E64	P300063507	16/01/2025	7455-0
EQX0818	P300063511	16/01/2025	7455-0
DUG9I14	P300063721	16/01/2025	6050-3
ALG0374	P300063722	16/01/2025	6050-3
GJF7F80	P300063723	16/01/2025	6050-3
SIS2A80	P300063514	16/01/2025	7455-0
OQC9B00	P300063516	16/01/2025	7455-0
QNK3G14	P300063522	16/01/2025	7455-0
OQB7074	P300063725	16/01/2025	7463-0
EDZ0931	P300063524	16/01/2025	7455-0
EWU8F48	P300063527	16/01/2025	7455-0
RVO8B91	P300063530	16/01/2025	7455-0

DQM9B96	P300063535	16/01/2025	7455-0
OPN8626	P300063538	16/01/2025	7455-0
QUB7I15	P300063539	16/01/2025	7455-0
JTX7C14	P300063541	16/01/2025	7455-0
HCM3478	P300063544	16/01/2025	7455-0
HDT0888	P300063545	16/01/2025	7455-0
RVK6H38	P300063549	16/01/2025	7455-0
GKG9E00	P300063556	16/01/2025	7455-0
RNL0G29	P300063558	16/01/2025	7455-0
QPD1B10	P300063561	16/01/2025	7455-0
FWD6E30	P300063565	16/01/2025	7455-0
FUQ4C63	P300063567	16/01/2025	7455-0
SUJ4C67	P300063568	16/01/2025	7455-0
ETI3H81	P300063575	16/01/2025	7455-0
SYN0E63	P300063579	16/01/2025	7455-0
HKU4006	P300063583	16/01/2025	7455-0
SIK5G35	P300063586	16/01/2025	7455-0
OWX7A34	P300063587	16/01/2025	7455-0
GDM8H03	P300063590	16/01/2025	7455-0
RVY1E71	P300063593	16/01/2025	7455-0
RTP3G00	P300063732	16/01/2025	7463-0
DZF5D39	AG08739606	17/01/2025	6017-5
DZF5D39	AG08739607	17/01/2025	5835-0
DZF5D39	AG08739608	17/01/2025	5738-0
SJH8F57	AG08739657	17/01/2025	5541-4
EUE5120	AG08738865	17/01/2025	5185-1
HMQ8613	AG08738866	17/01/2025	5185-1
EPF3H01	AG08738867	17/01/2025	5185-1
FAQ2G55	AG08738868	17/01/2025	5185-1
OPE0664	AG08736590	17/01/2025	5185-1
KXA6H90	AG08739441	17/01/2025	5622-2
HMD0849	AG08739442	17/01/2025	5185-1
QUJ4854	AG08739443	17/01/2025	5185-1

AHT8B73	AG08739444	17/01/2025	5185-1
RMS7D13	AG08739542	17/01/2025	5452-6
HCM4552	AG08737128	17/01/2025	5541-2
HEQ5405	AG08737129	17/01/2025	5541-2
LKL8A31	AG08737130	17/01/2025	5541-2
HMQ3D34	AG08737131	17/01/2025	5541-2
CZF0F21	AG08737133	17/01/2025	5541-2
QPR6C29	AG08737134	17/01/2025	5541-2
RUM6155	AG08737135	17/01/2025	5541-2
OPM6189	AG08737136	17/01/2025	5541-2
ORB4133	AG08737137	17/01/2025	5541-2
EMC2H56	AG08737138	17/01/2025	5541-2

GDZ0G13	AG08737139	17/01/2025	5541-2
QUN7227	AG08739342	17/01/2025	5452-1
OMA6831	AG08739595	17/01/2025	7587-0
OPO9A38	AG08739596	17/01/2025	5452-1
HDF1929	AG08739659	17/01/2025	5622-2
RNI3E71	AG08739597	17/01/2025	7684-2
RGB5D55	AG08739343	17/01/2025	7633-1
HAM9B59	AG08739598	17/01/2025	5185-1
FW5C81	AG08739344	17/01/2025	7633-1
ETV7900	AG08739599	17/01/2025	7633-1
RNG7E47	AG08739600	17/01/2025	6017-5
HHD6E82	AG08739681	17/01/2025	5541-4
OQV1J89	AG08739345	17/01/2025	5185-1
RJO5J26	AG08739781	17/01/2025	7633-1
MRB2919	AG08739782	17/01/2025	7633-1
OOY3165	AG08739783	17/01/2025	5991-0
DZT9943	AG08739682	17/01/2025	5541-4
DSU3418	AG08739784	17/01/2025	7633-1
QQFIJ29	AG08739346	17/01/2025	5550-0
RUG5E47	AG08738830	17/01/2025	5738-0
RUG5E47	AG08738831	17/01/2025	5991-0

LOE3752	AG08739347	17/01/2025	5185-1
HMC9813	AG08739785	17/01/2025	5720-0
QMZ9D60	AG08739683	17/01/2025	5541-1
TDD6C94	AG08739786	17/01/2025	5550-0
GXD2464	AG08739684	17/01/2025	5541-1
PZB3G22	AG08739787	17/01/2025	5541-1
EKV8G18	AG08739788	17/01/2025	5185-1
GGG2I37	AG08735652	17/01/2025	5452-2
RFC4J21	AG08739184	17/01/2025	5347-0
QWV6584	AG08739195	17/01/2025	5835-0
QWV6584	AG08739196	17/01/2025	5878-0
QWV6584	AG08739197	17/01/2025	5843-4
QWV6584	AG08739198	17/01/2025	5215-2
QWV6584	AG08739199	17/01/2025	6050-2
QWV6584	AG08739200	17/01/2025	5967-0
SIA8D79	AG08739611	17/01/2025	7633-2
HDW0I00	AG08740004	17/01/2025	6530-0
HNS3553	AG08739980	17/01/2025	5541-2
CVL2982	AG08740041	17/01/2025	5541-2
FDN5D93	AG08740042	17/01/2025	5541-2
OQR5763	AG08740043	17/01/2025	5541-2
DBZ2863	AG08740044	17/01/2025	5541-2
RHSIC22	AG08740045	17/01/2025	5541-2
PVC6335	AG08740046	17/01/2025	5541-2
GXF6470	AG08738159	17/01/2025	7633-1
QQS9G56	AG08740047	17/01/2025	5541-2
RNJ2E33	AG08740048	17/01/2025	5541-2
PZI9H22	AG08740049	17/01/2025	5541-2
SVH7H08	AG08740050	17/01/2025	5541-2
EUQ0F15	AG08740051	17/01/2025	5541-2
GSG7H37	AG08740052	17/01/2025	5541-2
DZC1202	AG08740053	17/01/2025	5541-2
PXQ0H36	AG08740054	17/01/2025	5541-2

RNF3H48	AG08740055	17/01/2025	5541-2
HEZ1928	AG08740056	17/01/2025	5541-2
HEM3490	AG08740057	17/01/2025	5541-2
FGP1H15	AG08740058	17/01/2025	5541-2
HNS3553	AG08740059	17/01/2025	5541-2
PUD4264	AG08740060	17/01/2025	5541-2
NLO2B85	AG08740061	17/01/2025	5541-2
OLP5012	AG08740062	17/01/2025	5541-2
FLY6227	AG08740063	17/01/2025	5541-2
SYK2B63	AG08740064	17/01/2025	5541-2
SJI7I71	AG08740067	17/01/2025	5541-2
DNY4690	AG08740068	17/01/2025	5541-2
QNP7G83	AG08740069	17/01/2025	5541-2
TDH8A10	AG08740070	17/01/2025	5541-2
PWP2E49	AG08740071	17/01/2025	5541-2
PZI5755	AG08740073	17/01/2025	5541-2
PZZ5G45	AG08740074	17/01/2025	5541-2
OQO1806	AG08740075	17/01/2025	5541-2
RTV9D83	AG08740076	17/01/2025	5541-2
JMD9838	AG08740077	17/01/2025	5541-2
HAK6B92	AG08738022	17/01/2025	5452-5
ETU8151	AG08738024	17/01/2025	5452-5
GDH2E24	P300063607	17/01/2025	7455-0
FGB2A92	P300063733	17/01/2025	6050-3
SVY4A08	P300063734	17/01/2025	6050-3
GDH2E24	P300063608	17/01/2025	7455-0
EJS8G98	P300063609	17/01/2025	7455-0
HEL1A37	P300063615	17/01/2025	7455-0
PFM8F29	P300063736	17/01/2025	6050-3
CTE1997	P300063737	17/01/2025	7463-0
HIV7I94	P300063619	17/01/2025	7455-0
RFH5I83	P300063621	17/01/2025	7455-0

CTE1997	P300063739	17/01/2025	7463-0
GDH2E24	P300063740	17/01/2025	7463-0
PUH4678	P300063625	17/01/2025	7455-0
HJT0226	P300063627	17/01/2025	7455-0
DBO1J90	P300063629	17/01/2025	7455-0
RTP4E38	P300063631	17/01/2025	7455-0
OOA2G52	P300063632	17/01/2025	7455-0
RVK6H38	P300063634	17/01/2025	7455-0
FPK5A26	P300063640	17/01/2025	7455-0
EVX0C35	P300063641	17/01/2025	7455-0
QPP5B97	P300063643	17/01/2025	7455-0
RUF7G58	P300063646	17/01/2025	7455-0
HJT0130	P300063648	17/01/2025	7455-0
FYP9H28	P300063649	17/01/2025	7455-0
SVD0B16	P300063650	17/01/2025	7455-0
OPQ1D75	P300063653	17/01/2025	7455-0
RFY0E03	P300063654	17/01/2025	7455-0
CVX8178	P300063744	17/01/2025	7463-0
GUY9024	P300063655	17/01/2025	7455-0
DDC9F90	P300063656	17/01/2025	7455-0
FIW3G70	P300063661	17/01/2025	7455-0
EWJ0477	P300063663	17/01/2025	7455-0
HFE6E93	P300063664	17/01/2025	7455-0
STK6I95	P300063665	17/01/2025	7455-0
SIR2H06	P300063670	17/01/2025	7455-0
RTX5J96	P300063671	17/01/2025	7455-0
PVZ3J82	P300063675	17/01/2025	7455-0
PYI0G49	P300063676	17/01/2025	7455-0
NYG5804	P300063678	17/01/2025	7455-0
PUW4I63	P300063680	17/01/2025	7455-0
JHJ2I80	P300063681	17/01/2025	7455-0
HES3919	P300063683	17/01/2025	7455-0
PUN6280	P300063686	17/01/2025	7455-0
GCW3B95	P300063687	17/01/2025	7455-0

KRQ3918	P300063691	17/01/2025	7455-0
TIW9B90	P300063692	17/01/2025	7455-0
CCU1A28	P300063693	17/01/2025	7455-0
RFW7G45	P300063694	17/01/2025	7455-0
OPQ1D75	P300063748	17/01/2025	7463-0
OPQ1D75	P300063698	17/01/2025	7455-0
HJT3675	P300063700	17/01/2025	7455-0
OWZ6065	P300063702	17/01/2025	7455-0
G XU8725	P300063704	17/01/2025	7455-0
HC0I98	P300063705	17/01/2025	7455-0
SCD2C17	P300063706	17/01/2025	7455-0
RGB6J83	P300063707	17/01/2025	7455-0
JHJ6B97	P300063750	17/01/2025	7471-0
LRW2G07	P300063708	17/01/2025	7455-0
RNL1D93	P300063709	17/01/2025	7455-0
FEP2F00	P300063712	17/01/2025	7455-0
EFM5E20	AG08739577	18/01/2025	7684-2
KWF9B22	AG08739621	18/01/2025	7030-1
ETP5I91	AG08735661	18/01/2025	5541-2
SHU6F34	AG08735665	18/01/2025	5541-2
HEF2E78	AG08735666	18/01/2025	5541-2
SYP5G21	AG08739629	18/01/2025	7684-2
PWX5J20	AG08739631	18/01/2025	7684-2
TCX9F10	AG08739636	18/01/2025	5967-0
TCX9F10	AG08739637	18/01/2025	7684-2
RNW7C44	AG08739639	18/01/2025	5967-0
ENW3E29	AG08740107	18/01/2025	5185-1
CEA3954	AG08739616	18/01/2025	5525-0
OPD1C51	AG08739617	18/01/2025	5525-0
PEC8A24	AG08739620	18/01/2025	5525-0
HDS7I49	AG08738836	18/01/2025	7684-2
PXV5I70	AG08740122	18/01/2025	7684-2
PXO2H32	AG08740123	18/01/2025	7684-2

RVA5H73	AG08740125	18/01/2025	7684-2
FCE4J37	AG08740132	18/01/2025	7684-2
SYN6A76	AG08740141	18/01/2025	5541-7
HAN4E21	AG08740145	18/01/2025	5541-7
QNU6G70	AG08740148	18/01/2025	7714-2
PVW0353	AG08740149	18/01/2025	5550-0
EYG3G11	AG08740150	18/01/2025	5550-0
HKW4673	AG08740154	18/01/2025	5550-0
RFK3H77	AG08740158	18/01/2025	5550-0
QQG7F98	AG08740204	18/01/2025	5452-2
QOO2662	AG08738257	19/01/2025	5797-0
DMN6I89	AG08740165	19/01/2025	6530-0
DMN6I89	AG08740166	19/01/2025	5185-1
DMN6I89	AG08740167	19/01/2025	5843-3
MTP4H07	AG08740170	19/01/2025	7684-2
HMK1A06	AG08739109	20/01/2025	7684-2
QPK1976	AG08739112	20/01/2025	7684-2



HCT5067	AG08739120	20/01/2025	7684-2
OLZ1D08	AG08740242	20/01/2025	7684-2
HGY3069	AG08740243	20/01/2025	7684-2
EXA5C64	AG08740245	20/01/2025	7684-2
SHQ2I82	AG08740247	20/01/2025	7684-2
QQA8G93	AG08740251	20/01/2025	7684-2
QXZ7H87	AG08740252	20/01/2025	7684-2
OOX3652	AG08740258	20/01/2025	7684-2
GHM6B27	AG08740264	20/01/2025	7684-2
QXZ8E38	AG08740265	20/01/2025	7684-2
TCK8D86	AG08740266	20/01/2025	7684-2
FYU2G10	AG08740267	20/01/2025	7684-2
HHD6214	AG08740269	20/01/2025	7684-2
SHU6C32	AG08738871	20/01/2025	5541-1
RFA1A00	AG08740271	20/01/2025	7684-2
FFA8A59	AG08740273	20/01/2025	7684-2

RTR9F74	AG08740275	20/01/2025	7684-2
PYT6E62	AG08740279	20/01/2025	7684-2
RNV0I82	AG08737140	20/01/2025	5541-2
RVX5A92	AG08739905	20/01/2025	5541-2
GOW6I21	AG08739907	20/01/2025	5541-2
OPC8F80	AG08739908	20/01/2025	5541-2
NZV7B12	AG08739909	20/01/2025	5541-2
QMU9D66	AG08739910	20/01/2025	5541-2
HAM7206	AG08739912	20/01/2025	5541-2
JHJ6B97	AG08739913	20/01/2025	5541-2
HKV7I49	AG08739914	20/01/2025	5541-2
QUF6A15	AG08739918	20/01/2025	5541-2
EOJ9H48	AG08739920	20/01/2025	5541-2
BKB5749	AG08740343	20/01/2025	5541-2
HJP9F15	AG08738874	20/01/2025	5185-1
QQP6F79	AG08739544	20/01/2025	5550-0
FOU3369	AG08740347	20/01/2025	5541-2
DUB6999	AG08740348	20/01/2025	5541-2
GFF2I53	AG08740349	20/01/2025	5541-2
BRO6416	AG08736894	20/01/2025	5541-7
OWN0460	AG08740305	20/01/2025	7684-2
RUE5C90	AG08740350	20/01/2025	5541-2
SYA8H84	AG08740352	20/01/2025	5541-2
GTL5868	AG08740306	20/01/2025	7684-2
FMK6C86	AG08739790	20/01/2025	6122-0
QPU4437	AG08739792	20/01/2025	7684-2
OLZ8I04	AG08739794	20/01/2025	5185-1
ESG3223	AG08740308	20/01/2025	7684-2
TCF2B83	AG08738160	20/01/2025	7633-1
SXN5F46	AG08738741	20/01/2025	5185-2
QUG2394	AG08738742	20/01/2025	7633-1
SYG1D86	AG08739350	20/01/2025	5541-2
PXD8658	AG08735677	20/01/2025	7684-2

QAW2E06	AG08740321	20/01/2025	5479-0
QAW2E06	AG08740323	20/01/2025	7293-0
QUF6A15	AG08740326	20/01/2025	6122-0
PYM4991	AG08740328	20/01/2025	5541-7
QNI0B72	AG08740334	20/01/2025	5452-6
HGB6B22	AG08740335	20/01/2025	5541-7
PYM4491	AG08740337	20/01/2025	5541-7
LQT8391	AG08740339	20/01/2025	5452-6
LQT8391	AG08740340	20/01/2025	7293-0
QUV8I21	AG08740422	20/01/2025	6122-0
HHI6722	AG08740424	20/01/2025	6122-0
QPX2051	AG08740425	20/01/2025	6122-0
SJB2D08	AG08740427	20/01/2025	6122-0
SWN1D48	AG08740428	20/01/2025	6122-0
QOA3756	AG08740436	20/01/2025	6122-0
RVZ7F74	AG08740461	20/01/2025	7714-2
RTB0G99	AG08740462	20/01/2025	7714-2
GST4J97	AG08740464	20/01/2025	7714-2
RMJ9G38	AG08740467	20/01/2025	7714-2
SYN8G17	AG08740468	20/01/2025	7714-2
PWP0529	AG08740470	20/01/2025	7714-2
QUT6381	AG08740475	20/01/2025	5185-1
AZI5812	AG08740479	20/01/2025	5185-1
OKL0J38	AG08740480	20/01/2025	5185-1
SHY6H42	AG08740481	20/01/2025	5185-1
HFU0965	AG08740484	20/01/2025	7714-2
OPX7I28	AG08738568	20/01/2025	7633-1
PVO5280	AG08738876	21/01/2025	7633-1
TCC1I11	AG08740354	21/01/2025	5541-2
RNV0I82	AG08740356	21/01/2025	5541-2
HHI7A24	AG08739799	21/01/2025	7684-2
EGA6C65	AG08738528	21/01/2025	5541-2
PXW6J33	AG08738529	21/01/2025	5541-2

OWO7118	AG08740081	21/01/2025	7633-2
GCD8178	AG08740082	21/01/2025	5533-0

HAM9629	AG08740035	21/01/2025	5525-0
KML8E25	AG08739466	21/01/2025	7366-2
QNG3E11	AG08740318	21/01/2025	7684-2
FXZ0E83	AG08740488	21/01/2025	5550-0
FXZ0E83	AG08740489	21/01/2025	7293-0
FGK9H51	AG08740490	21/01/2025	5550-0
ENC6I85	AG08740491	21/01/2025	5380-0
CZV6982	AG08740496	21/01/2025	5185-1
ALY3G81	AG08740497	21/01/2025	7030-1
GFQ7J93	AG08740500	21/01/2025	5541-1
RTR0H59	AG08740543	21/01/2025	5550-0
EBO2I08	AG08740544	21/01/2025	5541-7
OFA0H50	AG08740549	21/01/2025	5541-7
PYM9441	AG08740555	21/01/2025	5541-7
PXY1165	AG08740556	21/01/2025	5541-7
ALY3G81	AG08740562	21/01/2025	7714-2
SWI3H02	AG08740563	21/01/2025	7714-2
FIS4E92	AG08738878	22/01/2025	5185-1
HNT7E15	AG08738879	22/01/2025	5185-1
GDJ5H48	AG08740358	22/01/2025	5541-2
RGD0B44	AG08740359	22/01/2025	5541-2
MTX0215	AG08740361	22/01/2025	5541-2
GDY9E83	AG08740368	22/01/2025	5541-2
MIL9H06	AG08740369	22/01/2025	5541-2
PRY8166	AG08740371	22/01/2025	5541-2
HNO9987	AG08740372	22/01/2025	5541-2
RNV0I82	AG08740374	22/01/2025	5541-2
STU4D25	AG08740522	22/01/2025	5541-2
DCO0F96	AG08739353	22/01/2025	5185-1
SHX2A68	AG08739688	22/01/2025	5452-6
PWD3654	AG08738745	22/01/2025	5720-0

EMF0G43	AG08738839	22/01/2025	7366-2
LQK2A72	AG08740567	22/01/2025	5541-2
OLQ7861	AG08740571	22/01/2025	5541-2
GHU8D24	AG08740575	22/01/2025	5541-2
QPL0J48	AG08740577	22/01/2025	5541-2
NUF1A10	AG08740578	22/01/2025	5541-2
EZZ8242	AG08740601	22/01/2025	5541-2
SIQ2H89	AG08740602	22/01/2025	5541-2
QPB1G89	AG08740606	22/01/2025	5541-2
QNY1J27	AG08740610	22/01/2025	5541-2
PYS7A07	AG08740614	22/01/2025	5541-2
QNQ7639	AG08740619	22/01/2025	5541-2
QNP8G83	AG08740723	22/01/2025	5541-2
FUO6028	AG08740724	22/01/2025	5541-2
OFK7B74	AG08740730	22/01/2025	5541-2
GDH9C06	AG08740085	22/01/2025	5452-1
SIJ6A32	AG08738028	22/01/2025	6270-0
PYG8D99	AG08740822	22/01/2025	5215-2
FTM8J78	AG08740823	22/01/2025	7366-2
HEF2418	AG08740824	22/01/2025	7366-2
RVK5B56	AG08740825	22/01/2025	7366-2
RTD9I92	AG08740826	22/01/2025	5738-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 10 de fevereiro de 2025 - Total de registros: 1953

**MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR**

Autoridade de Transito

**Publicado por:**  
Paula Marx Bustamante  
Código Identificador:90363297

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 26/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 26/2025**

**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**1194ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QWU0G05	10/02/2025	10/09/2022	RJ-2529/2024	AG05523209	INDEFERIDO
PKL0D57	10/02/2025	28/03/2024	RJ-2530/2024	R100090356	INDEFERIDO
QWU0G05	10/02/2025	02/10/2022	RJ-2531/2024	AM03203052	INDEFERIDO
PXY0996	10/02/2025	03/11/2022	RJ-2532/2024	R005849791	INDEFERIDO
EJA4E01	10/02/2025	13/02/2024	RJ-2533/2024	AG08800832	INDEFERIDO
OMG5I42	10/02/2025	12/02/2024	RJ-2534/2024	R100079040	INDEFERIDO
OMG5I42	10/02/2025	08/03/2024	RJ-2535/2024	AG08808045	INDEFERIDO

EJA4E01	10/02/2025	23/02/2024	RJ-2536/2024	AG08802652	INDEFERIDO
QOL7340	10/02/2025	15/11/2023	RJ-2537/2024	R100061016	INDEFERIDO
HIS3875	10/02/2025	01/04/2024	RJ-2538/2024	R100091578	INDEFERIDO

**Total de registros listados: 10**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de fevereiro de 2025**

**Publicado por:**  
Michele Viana de Freitas  
**Código Identificador:**49B7A9EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3º INFORMATIVO CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024**

**3º INFORMATIVO  
CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 39/2006, a Lei Municipal nº 4.378/2023, bem como o Edital nº 001/2024, do Concurso Público da Área da Educação, INFORMA que a nomeação dos candidatos relacionados a seguir, acontecerá no dia **14 DE FEVEREIRO DE 2025**:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA PEREIRA GONÇALVES DE ANDRADE	302 - EDUCADOR INFANTIL II	20
VALÉRIA MARÍLIA PEREIRA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	21
GINA MARCIA DAMASCENO COSTA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	22
ROSEMEIRE DA SILVA MOURA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	23
ALECIANE DE ASSIS PROCOPIO PEREIRA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	24
CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA OLIVEIRA STAWICKI	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	50
MILENE SANTOS NOGUEIRA DE PAULA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	51
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GURGEL	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	52
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	53
MARIANA RIBEIRO ALVES	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	54
ANA CAROLINA ALVES DE PAULA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	55
ALEXANDER TULIO DA COSTA FANTINI RIBEIRO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	56
JORGE LUIZ RODRIGUES PINHEIRO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	57
FELIPE CAMARGOS ARAÚJO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	58
CARLOS ALBERTO FERREIRA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	59
LUCAS MATHEUS ALVES BRANDÃO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	60
LUIZ EDUARDO GOMES	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	61
CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
HANNAH FIGUEIREDO SEIBEL	501 - PEDAGOGO	62
DÉBORA STELLA ANTUNES DA SILVA	501 - PEDAGOGO	63
FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS	501 - PEDAGOGO	64
ZILDA DOS SANTOS OTONI	501 - PEDAGOGO	65
YALLES RAFAEL XAVIER	501 - PEDAGOGO	66
JANAÍNA FERNANDES DA SILVA	501 - PEDAGOGO	67
ANNA CAROLINA DE PAIVA LEAL	501 - PEDAGOGO	68
CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JÚLIO CÉSAR MENDES COIMBRA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	17
RONDERSON RODRIGUES DUARTE	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	PcD 2
CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
IZABELA CAROLINA CAMPELO ALVES	508 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA	3

Para o ato de nomeação, esses candidatos deverão apresentar os documentos, previstos no Edital nº 001/2024, no Auditório Interno da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Seicídio Jorge Ricardo, nº 86, Bairro Santa Paula, **IMPRETERIVELMENTE, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 10H.**

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**BC62177F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência:** Termo de Apostilamento da ficha orçamentária e quantitativo, CONTRATO 099/2024- PPROCESSO 097/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA DENTEK AR CONDICIONADO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
5	2	Unid.	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração 30.000 BTU, tensão: 110/220, V tipo: Split, Modelo: Split Invert. Características adicionais 1: Controle remoto/display digitalmente/selo Procel	Dentek Ar Condicionado LTDA	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
6	2	Unid.	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração 60.000 BTU, tensão: 220, V tipo Split, Modelo: Teto/Piso, características adicionais 1, Controle sem fio, compressor invert	Dentek Ar Condicionado LTDA	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

**FICHA: 79 - 05.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL -05.001.04.122.101 - APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA - 04.122.101.2020 - MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA - - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, em 04 de fevereiro de 2025.**

**VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal De Fazenda

**Publicado por:**  
Lorraine Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**5F20D9F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2025**

**RESULTADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2025**

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório n° 005/2025, Dispensa Eletrônica n° 002/2025, que tem como objeto Aquisição de acessórios para manutenção dos instrumentos musicais do "bloco zé pereira" e máscaras de látex realistas, visando a realização do carnaval de rua 2025 de Rodeiro, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		EVANDRO ZACARONI PEDROSO CNPJ/CPF 01.571.083/0001-31				TOTAL	9.500,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	408652	BAQUETA TRIPLA PARA TAMBORIM 6", COR: PRETA, MATERIAL : PLÁSTICO, TAMANHO: 36 CM, COR: VARIADA.	50,00	UNID.	SPANKING	9,5000	475,00
2	408660	BAQUETA BATERIA MARFIM CAIXA TAROL REPIQUE, LINHA: PERCUSSÃO. MODELO: BAQUETA REPINIQUE, BATERIA, TAROL, PERCUSSÃO. TIPO DE VARA DE PERCURSÃO: BAQUETA. MATERIAL DA PONTA: MADEIRA. PEÇAS: 2, MATERIAL DA VARA: MARFIM.	50,00	UNID.	SPANKING	5,5000	275,00
3	408667	BAQUETA/MACETA PARA SURDO. (MAÇANETA PELÚCIA), MODELO: BAQUETA MACETA SURDO DE PRIMEIRA. MATERIAL DA DA PONTA: ESPUMA FOFA, TAMANHO: 39AC, MATERIAL DA VARA: PINHEIRO, COMPRIMENTO: 35CM, DIÂMETRO: 2,5CM, CABO: MADEIRA TALARI, CABEÇA: ESPUMA FORRADA COM TECIDO VELBOA.	20,00	UNID.	SPANKING	18,0000	360,00
4	408653	CAIXA TAROL BATUKA, 14 POLEGADAS X 6 CM, CORPO EM ALUMISTEEL: LIGA DE ALUMÍNIO E ZINCO, PASSA POR PROCESSO DE GALVANOPLASTIA, OFERECENDO MELHOR BLINDAGEM CONTRA OXIDAÇÃO E MAIS RESISTÊNCIA QUE O ALUMÍNIO TRADICIONAL. CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 14" X 6CM, PESO APROXIMADO: 1,4KG, PELE BATEDEIRA LEITOSA GROSSA 190 MICRONS, PELE DE RESPOSTA CRISTAL TRANSPARENTE, ESTEIRA COM 36 FIOS, 6 AFINADORES EM TIRANTE, CORPO EM ALUMISTEEL DE ALTA RESISTÊNCIA, FERRAGENS PRETAS, AROS EM CHAPA.	4,00	UNID.	LUEN	190,0000	760,00
5	408659	ESTEIRA PARA CAIXA TAROL 14" COM 36 FIOS, ESTEIRA PARA CAIXA DE BATERIA E TAROL 14" 36 FIOS, ESTEIRA PARA CAIXA DE BATERIA, CAIXA DE GUERRA E CAIXA DE REPIQUE, PARA CAIXAS DE 14 POLEGADAS, ESTEIRA COM 36 FIOS. VEM COM DUAS TIRAS DE NYLON PARA AMARRAR A ESTEIRA NA CAIXA. ESPECIFICAÇÕES: FIOS: 36 FIOS, TAMANHO: PARA CAIXA, TAROL, REPIQUE 14 POLEGADAS.	20,00	UNID.	SPANKING	35,0000	700,00
7	408651	PELE DE TAMBORIM 6". ESPECIFICAÇÕES: MODELO: LEITOSA, DIÂMETRO DA PELE: 06", APLICAÇÃO: BATERIA, TAMBORIM E OUTROS INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, QUANTIDADE DE CAMADAS: 1, COR: VARIADA, HIDRÁULICO: NÃO.	30,00	UNID.	SPANKING	9,5500	286,50
8	408666	PELE LEITOSA 20 POLEGADAS PARA SURDO.	30,00	UNID.	SPANKING	40,0000	1.200,00
9	408664	PELE PARA REPINIQUE 10 POLEGADAS. PELE DE ATAQUE P2 GROSSA E PELE DE RESPOSTA. FORMATO: KIT 2 PEÇAS, DIÂMETRO DA PELE 10", INSTRUMENTO: REPINIQUE	30,00	UNID.	SPANKING	18,9000	567,00
10	408663	PELE PARA REPINIQUE 10 POLEGADAS. PELE DE RESPOSTA, FORMATO: KIT 2 PEÇAS, DIÂMETRO DA PELE 10", INSTRUMENTO: REPINIQUE.	30,00	UNID.	SPANKING	18,9000	567,00

11	408654	PELE PARA TAROL 14"+ PELE DE RESPOSTA. PELE DE RESPOSTA PO 14". DIÂMETRO DAS PELES: 14"=35,6CM, HIDRÁULICO: NÃO INSTRUMENTOS COMPATÍVEIS: CAIXA, TAROL. ESTE KIT É COMPOSTO POR 1 PELE DE BATIDA LEITOSA P2 E 01 PELE DE RESPOSTA AMBAS COM 14 POLEGADAS. FABRICADA EM NYLON LEITOSO P2 190 MICRONS COM PERFIL DE ARO REFORÇADO EM ALUMÍNIO.	30,00	UNID.	SPANKING	20,0000	600,00
12	408658	PELE PARA TAROL 14"+ PELE DE RESPOSTA. PELE PARA BATIDA P2 + DIÂMETRO DAS PELES: 14"=35,6CM, HIDRÁULICO: NÃO INSTRUMENTOS COMPATÍVEIS: CAIXA, TAROL. ESTE KIT É COMPOSTO POR 1 PELE DE BATIDA LEITOSA P2 E 01 PELE DE RESPOSTA AMBAS COM 14 POLEGADAS. FABRICADA EM NYLON LEITOSO P2 190 MICRONS COM PERFIL DE ARO REFORÇADO EM ALUMÍNIO.	30,00	UNID.	SPANKING	24,0000	720,00
13	408662	REPINIQUE 10" 10X30, REPINIQUE BATUKA 60050 10 POLEGADAS X 30 CM, CORPO EM ALUMISTEEL: LIGA DE ALUMÍNIO E ZINCO, PASSA POR PROCESSO DE GALVANOPLASTIA, OFERECENDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E MAIS RESISTÊNCIA QUE O ALUMÍNIO TRADICIONAL. CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 10" X 30CM, PESO APROXIMADO: 2KG, PELES LEITOSAS GROSSAS 190 MICRONS, 6 AFINADORES EM TIRANTE, CORPO EM ALUMISTEEL DE ALTA RESISTÊNCIA, FERRAGENS PRETAS, AROS EM CHAPA.	6,00	UNID.	LUEN	190,0000	1.140,00
15	408661	TALABARTE CORREIA PARA CAIXA TAROL, REPINIQUE, SURDO 2 GANCHOS. INSTRUMENTOS COMPATÍVEIS: CAIXA DE GUERRA, SURDO, TAROL, REPINIQUE. MATERIAL: NAYLON E METAL, COMPRIMENTO X LARGURA: 1,45M X 5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 90 CM, COMPRIMENTO MÁXIMO: 1,45 M AJUSTÁVEL.	80,00	UNID.	SPANKING	17,0000	1.360,00
16	408650	TAMBORIM 6 POL. ABS PELE LEITOSA LUEN+ BAQUETA+ CHAVE DE AFINAÇÃO CORPO EM ABS (RESINA PLÁSTICA SUPER RESISTENTE) FERRAGENS EM INOX, PESO: 285G, TAMBORIM COM CORPO EM ABS, APRESENTA ARO E 6 AFINADORES. O TAMBORIM É UM INSTRUMENTO COMPACTO (PERCUSSÃO DE MÃO) ESSENCIAL NO SAMBA E ESTÁ PRESENTE EM DIVERSOS ESTILOS MÚSICAIS DEVIDO À SUA VERSATILIDADE E SONORIDADE CARACTERÍSTICA, MARCADA POR SUA ALTA PROJEÇÃO E TIMBRE AGUDO.	10,00	UNID.	LUEN	49,0000	490,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA CNPJ/CPF 28.250.680/0001-10				TOTAL	5.250,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	408648	MÁSCARA DE LÁTEX. A MÁSCARA APRESENTA UMA PARTE FRONTAL CONFECCIONADA EM 100% LÁTEX, PROPORCIONANDO UM VISUAL REALISTA E DETALHADO. NA PARTE TRASEIRA, UM CAPUZ DE TECIDO PRETO COBRE COMPLETAMENTE A CABEÇA, GARANTINDO CONFORTO E UM AJUSTE SEGURO AO USUÁRIO. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: DIMENSÃO: 25*17*10CM, PESO: 112G, COMPOSIÇÃO: LÁTEX E TECIDO, COBERTURA: CABEÇA INTEIRA, TAMANHO: ÚNICO (SERVE PARA CRIANÇAS E ADULTOS), MODELOS E CORES VARIADOS.	150,00	UNID.	rb	35,0000	5.250,00

Rodeiro, 12 de fevereiro de 2024.

**LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA**

Agente de Contratação

**MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES**

Equipe de Apoio

**NATÁLIA FERREIRA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:**3F333A8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

OBJETO: Aquisição de acessórios para manutenção dos instrumentos musicais do "bloco zé pereira" e máscaras de látex realistas, visando a realização do carnaval de rua 2025 de rodeiro.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a presente contratação faz-se necessária para preservar e promover o Bloco do "Zé Pereira" (patrimônio cultural imaterial do município de Rodeiro) no Carnaval de Rua do município no ano de 2025, sendo assim, os itens instrumentais proporcionam a manutenção de sua sonoridade, qualidade e presença nas apresentações e as máscaras proporcionam a renovação do estoque em boa qualidade e que novas pessoas tenham a oportunidade de se fantasiarem para o bloco, tendo em vista que o município disponibiliza máscaras e fantasias para que as pessoas participem, sendo indispensáveis para garantir a qualidade do evento e o respeito da tradição, além de estimular o envolvimento das novas gerações na continuidade deste legado cultural..

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que melhor preço ofertou na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		EVANDRO ZACARONI PEDROSO CNPJ/CPF 01.571.083/0001-31				TOTAL	9.500,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	408652	BAQUETA TRIPLA PARA TAMBORIM 6", COR: PRETA, MATERIAL : PLÁSTICO, TAMANHO: 36 CM, COR: VARIADA.	50,00	UNID.	SPANKING	9,5000	475,00
2	408660	BAQUETA BATERIA MARFIM CAIXA TAROL REPIQUE. LINHA: PERCUSSÃO. MODELO: BAQUETA REPINIQUE, BATERIA, TAROL, PERCUSSÃO. TIPO DE VARA DE PERCURSÃO: BAQUETA. MATERIAL DA PONTA: MADEIRA. PEÇAS: 2, MATERIAL DA VARA: MARFIM.	50,00	UNID.	SPANKING	5,5000	275,00
3	408667	BAQUETA/MACETA PARA SURDO. (MAÇANETA PELÚCIA), MODELO: BAQUETA MACETA SURDO DE PRIMEIRA. MATERIAL DA DA PONTA: ESPUMA FOFA, TAMANHO: 39AC, MATERIAL DA VARA: PINHEIRO, COMPRIMENTO: 35CM, DIÂMETRO: 2,5CM, CABO: MADEIRA TALARI, CABEÇA: ESPUMA FORRADA COM TECIDO VELBOA.	20,00	UNID.	SPANKING	18,0000	360,00
4	408653	CAIXA TAROL BATUKA, 14 POLEGADAS X 6 CM, CORPO EM ALUMISTEEL: LIGA DE ALUMÍNIO E ZINCO, PASSA POR PROCESSO DE GALVANOPLASTIA, OFERECENDO MELHOR BLINDAGEM CONTRA OXIDAÇÃO E MAIS RESISTÊNCIA QUE O ALUMÍNIO TRADICIONAL. CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 14" X 6CM, PESO APROXIMADO: 1,4KG, PELE BATEDEIRA LEITOSA GROSSA 190 MICRONS, PELE DE RESPOSTA CRISTAL TRANSPARENTE, ESTEIRA COM 36 FIOS, 6 AFINADORES EM TIRANTE, CORPO EM ALUMISTEEL DE ALTA RESISTÊNCIA, FERRAGENS PRETAS, AROS EM CHAPA.	4,00	UNID.	LUEN	190,0000	760,00
5	408659	ESTEIRA PARA CAIXA TAROL 14" COM 36 FIOS, ESTEIRA PARA CAIXA DE BATERIA E TAROL 14" 36 FIOS, ESTEIRA PARA CAIXA DE BATERIA, CAIXA DE GUERRA E CAIXA DE REPIQUE. PARA CAIXAS DE 14 POLEGADAS, ESTEIRA COM 36 FIOS. VEM COM DUAS TIRAS DE NYLON PARA AMARRAR A ESTEIRA NA CAIXA. ESPECIFICAÇÕES: FIOS: 36 FIOS, TAMANHO: PARA CAIXA, TAROL, REPIQUE 14 POLEGADAS.	20,00	UNID.	SPANKING	35,0000	700,00
7	408651	PELE DE TAMBORIM 6". ESPECIFICAÇÕES: MODELO: LEITOSA, DIÂMETRO DA PELE: 06", APLICAÇÃO: BATERIA, TAMBORIM E OUTROS INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, QUANTIDADE DE CAMADAS: 1, COR: VARIADA, HIDRÁULICO: NÃO.	30,00	UNID.	SPANKING	9,5500	286,50
8	408666	PELE LEITOSA 20 POLEGADAS PARA SURDO.	30,00	UNID.	SPANKING	40,0000	1.200,00
9	408664	PELE PARA REPINIQUE 10 POLEGADAS. PELE DE ATAQUE P2 GROSSA E PELE DE RESPOSTA, FORMATO: KIT 2 PEÇAS, DIÂMETRO DA PELE 10", INSTRUMENTO: REPINIQUE	30,00	UNID.	SPANKING	18,9000	567,00
10	408663	PELE PARA REPINIQUE 10 POLEGADAS. PELE DE RESPOSTA, FORMATO: KIT 2 PEÇAS, DIÂMETRO DA PELE 10", INSTRUMENTO: REPINIQUE.	30,00	UNID.	SPANKING	18,9000	567,00
11	408654	PELE PARA TAROL 14"+ PELE DE RESPOSTA. PELE DE RESPOSTA PO 14". DIÂMETRO DAS PELES: 14"=35,6CM, HIDRÁULICO: NÃO INSTRUMENTOS COMPATÍVEIS: CAIXA, TAROL. ESTE KIT É COMPOSTO POR 1 PELE DE BATIDA LEITOSA P2 E 01 PELE DE RESPOSTA AMBAS COM 14 POLEGADAS. FABRICADA EM NYLON LEITOSO P2 190 MICRONS COM PERFIL DE ARO REFORÇADO EM ALUMÍNIO.	30,00	UNID.	SPANKING	20,0000	600,00
12	408658	PELE PARA TAROL 14"+ PELE DE RESPOSTA. PELE PARA BATIDA P2 + DIÂMETRO DAS PELES: 14"=35,6CM, HIDRÁULICO: NÃO INSTRUMENTOS COMPATÍVEIS: CAIXA, TAROL. ESTE KIT É COMPOSTO POR 1 PELE DE BATIDA LEITOSA P2 E 01 PELE DE RESPOSTA AMBAS COM 14 POLEGADAS. FABRICADA EM NYLON LEITOSO P2 190 MICRONS COM PERFIL DE ARO REFORÇADO EM ALUMÍNIO.	30,00	UNID.	SPANKING	24,0000	720,00
13	408662	REPINIQUE 10" 10X30, REPINIQUE BATUKA 60050 10 POLEGADAS X 30 CM, CORPO EM ALUMISTEEL: LIGA DE ALUMÍNIO E ZINCO, PASSA POR PROCESSO DE GALVANOPLASTIA, OFERECENDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E MAIS RESISTÊNCIA QUE O ALUMÍNIO TRADICIONAL. CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 10" X 30CM, PESO APROXIMADO: 2KG, PELES LEITOSAS GROSSAS 190 MICRONS, 6 AFINADORES EM TIRANTE, CORPO EM ALUMISTEEL DE ALTA RESISTÊNCIA, FERRAGENS PRETAS, AROS EM CHAPA.	6,00	UNID.	LUEN	190,0000	1.140,00
15	408661	TALABARTE CORREIA PARA CAIXA TAROL, REPINIQUE, SURDO 2 GANCHOS. INSTRUMENTOS COMPATÍVEIS: CAIXA DE GUERRA, SURDO, TAROL, REPINIQUE. MATERIAL: NAYLON E METAL, COMPRIMENTO X LARGURA: 1,45M X 5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 90 CM, COMPRIMENTO MÁXIMO: 1,45 M AJUSTÁVEL.	80,00	UNID.	SPANKING	17,0000	1.360,00
16	408650	TAMBORIM 6 POL. ABS PELE LEITOSA LUEN+ BAQUETA+ CHAVE DE AFINAÇÃO CORPO EM ABS (RESINA PLÁSTICA SUPER RESISTENTE) FERRAGENS EM INOX, PESO: 285G, TAMBORIM COM CORPO EM ABS, APRESENTA ARO E 6 AFINADORES. O TAMBORIM É UM INSTRUMENTO COMPACTO (PERCUSSÃO DE MÃO) ESSENCIAL NO SAMBA E ESTÁ PRESENTE EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS DEVIDO À SUA VERSATILIDADE E SONORIDADE CARACTERÍSTICA, MARCADA POR SUA ALTA PROJEÇÃO E TIMBRE AGUDO.	10,00	UNID.	LUEN	49,0000	490,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA CNPJ/CPF 28.250.680/0001-10				TOTAL	5.250,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	408648	MÁSCARA DE LÁTEX. A MÁSCARA APRESENTA UMA PARTE FRONTAL CONFECCIONADA EM 100% LÁTEX.	150,00	UNID.	rb	35,0000	5.250,00

	PROPORCIONANDO UM VISUAL REALISTA E DETALHADO. NA PARTE TRASEIRA, UM CAPUZ DE TECIDO PRETO COBRE COMPLETAMENTE A CABEÇA, GARANTINDO CONFORTO E UM AJUSTE SEGURO AO USUÁRIO. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: DIMENSÃO: 25*17*10CM, PESO: 112G, COMPOSIÇÃO: LÁTEX E TECIDO, COBERTURA: CABEÇA INTEIRA, TAMANHO: ÚNICO (SERVE PARA CRIANÇAS E ADULTOS), MODELOS E CORES VARIADOS.				
--	---	--	--	--	--

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 12 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lilian Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:**9C28C34F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2024**

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 074/2024, Processo n.º 189/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 25/11/2024, cujo objeto é o “Registro de preços para escolha de empresas para eventual e futura aquisição e instalação de gerador de energia a diesel, com carregador de bateria (12V) para eventuais emergências e regulador automático de tensão (AVR) que mantém a tensão estável, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos”, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

<b>Fornecedor:</b> AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ: 19.286.679/0001-55				
<b>LOTE 1 - AQ UISICAO DE GERADOR E PAINEL AUTOMÁTICO</b>				
<b>DescriçãoItem</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>SubTotal</b>
Item 1 – cód. Int. 36754 - Grupo Gerador De Energia a diesel 17 Kva- Deve vir acompanhado de carregador de bateria (12V)- Deve possuir regulador automático de tensão (AVR) - Preparado para conexão de chave de transferência automática (CTA painel ATS).- Unidade de Supervisão de Corrente Alternada (USCA). Deve possuir sistema de proteção tal qual impeça a operação em paralelo com a rede da concessionária. Serão aceitas pequenas variações nas especificações, desde que não configure na piora da qualidade do equipamento. Marca: EG ELETRICA GERAL GRUPO GERADORES	12,00	UN	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
<b>DescriçãoItem</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>SubTotal</b>
Item 2 – cód. Int. 35563 - PAINEL AUTOMÁTICO PARA GERADOR: Quadro de transferência automática para gerador de 17 kva. Obrigatoriamente deve ser de marca e especificações equivalentes para gerador. Marca: ELETRICA GERAL GRUPO GERADORES	12,00	UN	R\$ 1.833,00	R\$ 21.996,00
<b>LOTE 2 - INSTALAÇÃO GRUPO GERADOR 17 KVA</b>				
<b>DescriçãoItem</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>SubTotal</b>
Item 1 - cód. Int. 36630 - Instalação: Grupo gerador 17 Kva. Estando incluso no serviço de instalação e o fornecimento de materiais e mão de obra.	15,00	SV	R\$ 3.780,00	R\$ 56.700,00
<b>LOTE 3- AQ UISICAO DE GERADOR E PAINEL AUTOMÁTICO- COTA MPE</b>				
<b>DescriçãoItem</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>SubTotal</b>
Item 1 – cód. Int. 36755 - Grupo Gerador De Energia a diesel 17 Kva- COTA MPE: - Deve vir acompanhado de carregador de bateria (12V) -Deve possuir regulador automático de tensão (AVR) -Preparado para conexão de chave de transferência automática (CTA painel ATS).- Unidade de Supervisão de Corrente Alternada (USCA). Deve possuir sistema de proteção tal qual impeça a operação em paralelo com a rede da concessionária. Serão aceitas pequenas variações nas especificações, desde que não configure na piora da qualidade do equipamento. Marca: ELETRICA GERAL GRUPO GERADORES	3,00	UN	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
<b>DescriçãoItem</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>SubTotal</b>
Item 2 – cód. Int. 36756 - PAINEL AUTOMÁTICO PARA GERADOR - COTA MPE: Quadro de transferência automática para gerador de 17 kva. Obrigatoriamente deve ser de marca e especificações equivalentes para gerador. Marca: EG ELETRICA GERAL GRUPO GERADORES	3,00	UN	R\$ 1.833,00	R\$5.499,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 534.195,00</b> (quinhentos e trinta e quatro mil cento e noventa e cinco reais)				

**TOTAL DO PROCESSO: R\$ 534.195,00**(quinhentos e trinta e quatro mil cento e noventa e cinco reais).

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2025.

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**  
 Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**  
 Marina Moreira Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**7E0BB40F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 007/2024, referente ao Procedimento administrativo n° 011/2024, Pregão Eletrônico n° 006/2024, do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA DA SUDENE - CIMAMS - MG**, que tem como objeto originário a “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**, com as condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata.” através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 007/2024 do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA DA SUDENE - CIMAMS - MG**, conforme segue:

Fornecedor: **SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 14.650.080/0001-35.**

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	FRANQUIA/HORA/MÊS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA CABINADA COM AR CONDICIONADO TIPO “CAT-12M” OU SUPERIOR, COM ESCARIFICADO ANO 2002. COM MANUTENÇÃO RASTREADOR VEICULAR, SEGURO. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	120	12	R\$ 73.000,00	R\$ 876.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 876.000,00 (Oitocentos e setenta e seis mil reais).					

Valor Global estimado da adesão: **R\$ 876.000,00 (Oitocentos e setenta e seis mil reais).**  
São João da Ponte – MG, 12 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:8EEA0371**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 028/2024**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços.** Pregão Eletrônico nº 028/2024, Processo nº 163/2024 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 134/2024. **Objeto do Processo:** Registro de Preços objetivando o fornecimento de diversos materiais de construção, parafusos em geral, artefatos de cimento, ferragens de construção, britas e areias, destinados a diversos setores desta Prefeitura, sendo a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano a gerenciadora do Contrato, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada. **Alteração (reequilíbrio):** Nos termos do artigo 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 6.468/2024 c/c a alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei de Licitação nº 14.133/21, alteram-se os valores unitários dos itens abaixo, registrado na ARP nº 134/2024, oriundas do Pregão nº 028/2024 assinadas em 08 de Julho de 2024, em razão da reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Item	Lote	Cód.	QT Restante	Descrição Parcial	Valor Registrado	Unitário	Valor Unitário Reequilibrado	%	Valor Total Reequilibrado
27	13	2210	79	Arame Recozido 18	R\$ 11,00		R\$ 18,60	69%	R\$ 600,40
68	34	13686	308	Barra de Ferro ¼ – 6,3 mm	R\$ 20,00		R\$ 25,18	26%	R\$ 1.595,44
77	36	12070	807	Barra de Ferro 3/8 – 10 mm	R\$ 45,00		R\$ 59,55	32%	R\$ 11.741,85
83	37	25630	322	Barra de Ferro 3/16 – 4,2 mm	R\$ 10,58		R\$ 12,84	21%	R\$ 727,72
89	38	12081	189	Barra de Ferro 5,0 mm	R\$ 14,00		R\$ 17,50	25%	R\$ 661,50
94	39	7915	735	Barra de Ferro 5/16 – 8,0 mm	R\$ 31,00		R\$ 38,63	25%	R\$ 5.608,05
228	111	3124	470	Painel de Tela – Malha POP 20x20	R\$ 36,00		R\$ 43,93	22%	R\$ 3.727,10
283	174	58550	36	Prego 13 x 15	R\$ 14,70		R\$ 16,90	15%	R\$ 79,20
284	175	1548	68	Prego 15 x 15	R\$ 13,20		R\$ 16,28	23%	R\$ 209,44
294	181	1634	42	Prego 18 x 27	R\$ 12,05		R\$ 12,92	7%	R\$ 36,54
299	186	1450	26	Prego 22 x 42	R\$ 12,05		R\$ 12,92	7%	R\$ 22,62
300	187	3543	41	Prego 22 x 48	R\$ 12,05		R\$ 12,92	7%	R\$ 35,67
305	188	25693	41	Prego 17 x 21	R\$ 12,05		R\$ 13,56	13%	R\$ 61,91
353	223	37963	271	Treliça H8 – 6 metros	R\$ 39,50		R\$ 66,67	69%	R\$ 7.363,07
358	224	41828	162	Treliça H12 – 6 metros	R\$ 62,30		R\$ 100,68	62%	R\$ 6.217,56
<b>VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA ARP Nº 134/2024</b>									<b>R\$ 38.688,07</b>

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de acréscimo à ARP nº 134/2024 está estimado em R\$ 38.688,07 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

Em favor da Detentora do Registro de Preço a empresa **SÃO BENTO ATACADÃO DE FERRO LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

**NORIVALDO APARECIDO NETO**

Secretária Municipal Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano  
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Helcio Ribeiro de Andrade Filho  
**Código Identificador:124DE35C**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**



**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2024 -**  
**PROCESSO N.º 140/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** **Licitale Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º50.790.855/0001-31. Objeto: Altera-se o valor registrado para os itens 01, 02, 06, 42, 43 e 53, passando a vigorar o disposto:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
01	M²	3378	TELA FIO 12 MALHA 2,5"-(2,76mm) MALHA 2,5 POLEGADAS"	R\$ 21,00	R\$ 26,22
02	M²	53043	TELA FIO 14 MALHA 2,5"-(2,76mm) - MALHA 2,5 POLEGADAS	R\$ 16,00	R\$ 18,81
06	BR	3927	FERRO 1/2 - CONSTRUÇÃO - 12 MT	R\$ 73,00	R\$ 87,13
42	UN	1427	FERRO CONSTRUCAO 3/16" BR 12MT	R\$ 13,70	R\$ 15,62
43	UN	3281	FERRO 1/4 - CONSTRUÇÃO - 12 MT	R\$ 21,00	R\$ 24,57
53	BR	11692	FERRO 1" X 12 - CONSTRUÇÃO - 12 MT	R\$ 312,50	R\$ 375,22

Data: 20/01/2025

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**CBFE7FE1

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2024 -**  
**PROCESSO N.º 207/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** **Mercearia CamposeRabelo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º25.836.495/0001-14. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item 02 – Cesta Básica, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITENS	NF ANTERIOR	NF POSTERIOR	PREÇO LICITADO (UNITÁRIO)	Q UANTIDADE	% DE AUMENTO	VALOR EQ UILIBRADO	TOTAL
1 ARROZ 5KG			R\$ 26,90	1			R\$ 26,90
1 AÇÚCAR 2KG			R\$ 7,00	1			R\$ 7,00
2 ÓLEO DE SOJA	R\$ 5,66	R\$ 7,87	R\$ 6,90	2	21,95%	R\$ 9,58	R\$ 19,16
3 FEIJÃO CARIOCA 1KG			R\$ 5,00	3			R\$ 15,00
1 FARINHA DE TRIGO 1KG			R\$ 3,40	1			R\$ 3,40
1 FARINHA DE MILHO 500GR			R\$ 2,40	1			R\$ 2,40
1 SAL 1KG			R\$ 1,44	1			R\$ 1,44
1 CAFÉ 500GR			R\$ 4,40	1			R\$ 4,40
1 EXTRATO TOMATE 300GR			R\$ 1,40	1			R\$ 1,40
1 DOCE DE GOIABA 300GR			R\$ 3,10	1			R\$ 3,10
1 TEMPERO COMPLETP 300GR			R\$ 2,00	1			R\$ 2,00
1 FUBA 1KG			R\$ 2,40	1			R\$ 2,40
1 BOLACHA DE DOCE COMUM 350GR			R\$ 4,00	1			R\$ 4,00
2 SABONETES 90GR			R\$ 1,20	2			R\$ 2,40
2 CREME DENTAL 90GR			R\$ 1,88	2			R\$ 3,76
1 PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS			R\$ 5,10	1			R\$ 5,10
						<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 103,86</b>

Data: 12/02/2025.

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**DB354EDO

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VESPASIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO 006/2024 - 7ª CHAMADA - CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025**  
**7ª Chamada - CARGO: Professor EDUCAÇÃO INFANTIL**

**COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.**

**Endereço:** Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano

**DATA:** 13/02/2025

**HORÁRIO:** de 13h00 às 15h00

Clas.	Nome Completo
487	POLLYANNA KELLY ALVES PINTO
488	VALDENE PATRICIA XAVIER
489	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS

490	CARLA AUGUSTA DOS SANTOS
491	AMANDA RODRIGUES BAIA
492	REGIANE FERREIRA PIMENTEL DE OLIVEIRA
493	KARLA CRISTINA DE MELO LOPES
494	JULIANNE DAS GRACAS LOPES GUIMARAES E SOUSA
495	ALICE ROZARIO SANTOS PEREIRA
496	CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA
497	PATRICIA DA SILVA MOREIRA
498	MONIQUE PAMELA MOREIRA
499	MORGANA MONIQUE DE SOUZA APOLINARIO DE ARAUJO
500	GIZELE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA
501	CLARA GIRLIANO BARBOZA
502	ERIKA LOPES
503	KENIA SILVA MIRANDA GONZAGA SOARES
504	ELLEN APARECIDA DA SILVA
505	MERCIA DE FATIMA PEREIRA
506	MIRIAN LEITE RODRIGUES
507	KAROLINE TELES SILVA
508	PALOMA GUIMARAES SOUZA
509	ADRIANA DE OLIVEIRA DE ARAUJO
510	POLIANA NEVES OLIVEIRA RODRIGUES
511	GIZELLE VIDAL SILVA DE ANDRADE
512	CAMILA GONZAGA ROSA
513	DEISIELLE MENDES BRASIL
514	CAROLINE HENDRIX SILVA DE ABREU
515	LILIANE SOUSA COSTA DOS SANTOS
516	MARIANA GABRIELE ARAUJO LASSI
517	SARAH MAYARA FERNANDES SOARES ROCHA
518	ISABELA LUIZA DE CASTRO SILVA
519	THAIS ALVES DE PAULA
520	LAILA CRISTINA DOS SANTOS ALVES
521	DANIELLA BATISTA DOS SANTOS
522	BRUNA DE ASSIS MARQUES VIEIRA
523	NAYARA SOARES RIBEIRO
524	ALINE SANTIAGO MESSIAS BÁRBARA
525	MARGARETE SOARES BRANDT
526	THALITA XAVIER DE OLIVEIRA
527	ANA PAULA LIMA DA SILVA
528	MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS
529	DENISE NAZARE LEITE CHAGAS
530	ANTONIA DOS SANTOS ARAUJO ROCHA
531	SIMONE CELINA DE PAULA
532	ANA MARIA DA SILVA DOMICIANO
533	VANESSA PIRES DA CONCEIÇÃO FERREIRA
534	MARIA ELIANA SIMOES
535	NAGILA SANTOS DA ROCHA SENA
536	NORMA LUCIA DOMINGOS DA SILVA
537	MIRIAN LUCIENE FAGUNDES
538	TEREZINHA DE JESUS MENDES
539	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA LISBOA
540	CRISTIANE ROQUE DOS SANTOS
541	PATRICIA ROMUALDO DE JESUS PINTO
542	MARCILENE BARBOSA DA SILVA

**O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**5D064BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO 006/2024 CARGO: PEB II LÍNGUA PORTUGUESA - 4ª CHAMADA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025**

**CARGO: PEB II LÍNGUA PORTUGUESA - 4ª Chamada**

**COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.**

**Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano**

**DATA: 13/02/2025**

**HORÁRIO: 13:00 às 15:00**

Clas.	Nome Completo
37	FLAVIANE FERREIRA DE SOUZA BATISTA
38	JANINE ALVES DO AMARAL
39	JEREMIAS SILVA MARTINS JUNIOR
40	NATALIA DE MORAIS SALLES
41	SALETE ALVES
42	GICELHA EFIGENIA DE JESUS
43	MARIA CELIA ALVES SILVA
44	MARIA ALICE DE OLIVEIRA
45	JACKELINE OLIVEIRA FELIPE
46	ARLINDA APARECIDA LEAL DE DEUS MARÇAL
47	WANESSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
48	DERVANI PINHEIRO ANDRADE ALVARENGA

49	MAGDA MAGALHAES DE OLIVEIRA
50	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA

**O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**8213F12B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024 CARGO:  
AUXILIAR DE ENSINO ESCOLAR - 5ª CHAMADA**

**COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.**

**Endereço:** Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano

**DATA:** 14/02/2025

**HORÁRIO:** de 08h00 às 10h00

Clas.	Nome Completo
391	ELAINE APARECIDA DA MOTA
392	PATRICIA RODRIGUES PEGO VITALINA
393	MIRELLE MARIA DE JESUS GOMES
394	ERICA DOS REIS DE ANDRADE
395	MARISTELA MENDES MACHADO
396	FERNANDA DE ASSIS PEREIRA
397	PATRICIA CIRLENE DA SILVA
398	LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS
399	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA
400	ZELIA GOMES DA SILVA COSTA
401	AMANDA MEIRA GOMES
402	SANDRA FRANCISCA DAS NEVES
403	PATRICIA AMATO
404	GLAUCIA MARIA DA SILVA
405	UYARA ADELAINE DE OLIVEIRA ROSA SILVA
406	VIVIANE GONÇALVES SANTOS
407	ALINE INACIO DE SOUZA TEIXEIRA
408	RAVIANE MICHELLE DE MOURA
409	WELESON TEIXEIRA
410	ANA LUCIA LOPES DA SILVA
411	RENILDES MAULAZ NEIVA
412	GEISY KARLA ESPINOLA
413	JULIANA BARCELOS FRANÇA
414	SABRINA DINIZ DE OLIVEIRA
415	DIANE CARDOSO ANASTÁCIO
416	VANESSA FERREIRA DA SILVA MATIAS
417	CILSA MOREIRA SEVERINO
418	TATIALA SOUZA OLIVEIRA
419	MICHELLY SOUZA LIMA
420	GRAZIELLE FONSECA GUSMÃO
421	GISELE PACHECO DOS SANTOS
422	CASSIANA CARVALHO ALMEIDA ASSIS DA SILVA
423	CINTIA DA COSTA ALVES
424	JOSIELE DOS SANTOS CASSIMIRO
425	EDIMA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES

426	SUELEN VIVIANE MIRANDA
427	MARIANE RODRIGUES DA SILVA
428	ELLEN DAIANE FONSECA
429	MARCIANE PIEDADE PIMENTA GONÇALVES
430	ROSANA GONÇALVES DA SILVA REIS
431	RAFAELA D'AJUDA ANTONIO
432	POLLIANA DOS SANTOS PEREIRA
433	KAMILA FERNANDA SANTOS
434	DEBORA CRISTINA FERNANDES ARAUJO DE SOUZA
435	RAQUEL LINHARES FAGUNDES
436	DAIENE CRISTINE GONÇALVES DE SOUZA
437	KAMILA APARECIDA SANTANA FAGUNDES
438	VIVIANE GONÇALVES DIAS
439	ANGELICA TEIXEIRA DA SILVA CARVALHO
440	DAYANE DE SOUZA PEREIRA
441	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS
442	ALIZIANE RODRIGUES DE SOUZA
443	DHAYANNE DOS SANTOS ROCHA
444	VANUSA DOS SANTOS
445	DAYANE CRISTINA DE PAULA RIOS
446	BRUNA COSTA CANDIDO ROSA
447	TAMARA FERREIRA CAETANO
448	BIANCA PASSOS SANTOS FERNANDES LUZ
449	ELIZANGELA SANTANA TEODORO
450	RAFAELY BRUNA ALVES MOREIRA
451	KEETLYN DAIANE ASSIS MOISÉS
452	CAMILA CRISTIANE GONÇALVES GUERCI
453	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA SOARES
454	NATALIA CAROLINE DA CRUZ MESQUITA
455	GABRIELA AGNES RODRIGUES DE OLIVEIRA

456	LORRAYNE INACIO DE SOUZA
457	THAYANARA SAMANTHA MORAES
458	NATALIA DOS REIS BARBOSA SILVA
459	BRUNA CRISTINA SILVA CASTRO
460	LIRIA GOMES ARAUJO
461	NAIARA ROBERTA SANTOS DA SILVA
462	LETICIA LUCAS MORAIS DE ASSIS
463	BRUNO ALVES BRAZ
464	DAYANNE CAROLINA SOUZA SANTOS
465	GABRIELLE RAYANE MOREIRA SILVA SANTANA
466	FERNANDA EVANGELISTA DA CRUZ
467	THALIA NUNES ALVES DE SOUZA
468	INGRID MIRELLE BATISTA FERREIRA
469	KAROLINA EVANGELISTA FERREIRA
470	INGRID AMARAL DA CRUZ
471	YASMIM KETLEN SILVA SANTOS
472	JULIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
473	SHARA SANTOS DELIS DE SOUZA

474	VANESSA CAMILA SILVA CASTRO
475	DANIELLY PAULA DE ALMEIDA
476	MILENY VITORIA PEREIRA DOS SANTOS
477	SAMYRA LILARY MARTINS DIAS
478	ANA CAROLINE INACIO CARDOSO SANTOS
479	ANA CAROLINA FERNANDES SILVA
480	LAIS LOPES DOS REIS
481	VITORIA APARECIDA DA SILVA
482	RHANNA SARAH RAMALHO DE MATOS
483	KEZIA KAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA
484	GIOVANA SOARES DE OLIVEIRA
485	MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA
486	ADILSON BARBOSA SOARES
487	ALESSANDRA LOPES DA SILVA
488	JARDERLIRDE COSTA VIEIRA
489	ELAINE PEREIRA DA SILVA
490	MARTA TOMAZ DE ARAUJO PEREIRA

**O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATATAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Deusmara Costa Andrade  
**Código Identificador:**88D1764A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PUBLICAÇÃO  
DECRETO GAB Nº 2.511**

**DECRETO GAB Nº 2.511, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados em seus respectivos cargos para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital 001/2024, para o preenchimento de Vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

**Art. 2º** - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada à ordem de classificação, são os seguintes, dentro do número de vagas do Edital:

<b>T12 – ATENDENTE</b>			
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Janiele da Costa Medeiros Prazeres	0000782	Atendente	1ª
Márcia Cristina da Paz Resende	0001006	Atendente	2ª
Joelmir Adolfo Amaro	0000895	Atendente	3ª

<b>T15 – AUXILIAR DE SERVIÇOS</b>			
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Rosalina da Silva Zamboni	0000781	Auxiliar de Serviços	7º
Meirilane Honório Santos	0000907	Auxiliar de Serviços	8º
Estéfany Gomes Araújo	0000189	Auxiliar de Serviços	11º
Luana Cardozo Ferreira	0000866	Auxiliar de Serviços	12º
Luana Bernardo da Silva Ferreira	0000785	Auxiliar de Serviços	13º
Carla Cristina Fagundes de Carvalho Gonçalves	0000740	Auxiliar de Serviços	14º

Elange Aparecida Gabriela Justino Verissimo	0000997	Auxiliar de Serviços	15º
William da Silva Liberato	0001008	Auxiliar de Serviços	16º
Rosane Fraga Pires Silva	0000821	Auxiliar de Serviços	17º
Grasiela Mateus	0000049	Auxiliar de Serviços	18º
Tayna dos Santos Reis Medeiros	0000055	Auxiliar de Serviços	19º
Fernanda Cristina Reis Medeiros	0000975	Auxiliar de Serviços	20º
Maria Aparecida Gonçalves	0000456	Auxiliar de Serviços	21º
Valéria Carvalho Guerra	0001106	Auxiliar de Serviços	22º
Rosilene da Silva Firmino	0000204	Auxiliar de Serviços	23º
Priscila Aparecida Franco Oliveira	0000358	Auxiliar de Serviços	24º
Liliane de Souza Ferreira e Souza	0001002	Auxiliar de Serviços	25º
Miriam Marques Torres	0000124	Auxiliar de Serviços	26º
Kethally Adrielle Hanszman de Castro	0000552	Auxiliar de Serviços	27º
Wallington da Conceição Garcia	0000676	Auxiliar de Serviços	28º
Thaina Cristina de Oliveira	0001101	Auxiliar de Serviços	29º

M3- ENFERMEIRO			
NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Lucas Gonçalves Ribeiro	0000960	Enfermeiro	1ª

T18 – ESCRITURÁRIO DIGITADOR			
NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Diego da Rocha Lima	0000120	Escrivão Digitador	1º
Yarissa de Souza Ferreira	0000775	Escrivão Digitador	2º

M6- FARMACÊUTICO 40 HORAS			
NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
João Pedro Alves Rodrigues	0000990	Farmacêutico	1ª

T20 – MOTORISTA			
NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Meneguiti Pereira	0000980	Motorista	1º
William Xavier Ferreira	0000802	Motorista	2º

M9 – NUTRICIONISTA UBS			
NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Manoela Ribeiro Francisco	0001040	Nutricionista UBS	1ª

M10 – PSICÓLOGO UBS			
NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
João Vitor Furtado Mayrink	0000608	Psicólogo UBS	1ª

T12 – VIGIA			
NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Alexandre Lomeu da Costa	0000309	Vigia	1ª

**Art. 3º-** Os nomeados relacionados no art. 2º deste Decreto apresentaram a documentação necessária e exigida no Edital 001/2024 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG no período compreendido entre 27 de janeiro de 2025 e 10 de fevereiro de 2025 e fizeram o exame médico de que trata o Edital 001/2024 estando a posse agendada para 17 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º-** Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no dia 18 de fevereiro de 2025.

**Art. 5º-** Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 12 de fevereiro de 2025.

**IVAN SOARES PULLIG**  
 Prefeito Municipal de Volta Grande/MG

**Publicado por:**  
 Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**226F6B4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS**

**LICITAÇÃO  
 MINUTA DE EDITAL E ANEXOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001**

• **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais específicos para uso do setor de radiologia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Biquinhas-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 28/02/2025 às 10:00 .

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.

• **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 28/02/2025 às 10:00

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

• **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

<https://ammlicita.org.br/>

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites <https://ammlicita.org.br/> e [www.biquinhas.mg.gov.br](http://www.biquinhas.mg.gov.br), ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.

• **ESCLARECIMENTOS:** e-mail [licitacao@biquinhas.mg.gov.br](mailto:licitacao@biquinhas.mg.gov.br), telefones (37) 3546-1153/1173, ou na sala do Setor de Licitação.

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001**

#### **I - PREÂMBULO**

**Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais**, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00002**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 000001**, do tipo **Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto**, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decreto Municipal nº. 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital.

#### **II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Pregoeira, designada pela Portaria nº. 010/25, publicada em 02/01/2025. O Pregão será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

#### **III - OBJETO**

1 - O objeto do presente Edital é a aquisição de materiais específicos para uso do setor de radiologia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Biquinhas-MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

#### **IV - ÁREA SOLICITANTE**

Secretaria de Saúde

#### **V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).

2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Exceto para os itens cujo valor total estimado ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00.

6 - Não poderão disputar esta licitação:

6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;

6.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7 - O impedimento de que trata o item 6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.2 e 6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

10 - O disposto nos itens 6.2 e 6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

11 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12 - A vedação de que trata o item 6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

12.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

12.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1 - valor unitário e valor total do item;

1.2 - Marca;

1.3 - Modelo;

1.4 - Deverá ser anexado juntamente com a proposta, as especificações técnicas emitidas pela fabricante referente aos itens considerados equipamentos e materiais permanentes, para fins de análise técnica, por parte do Município, quanto ao cumprimento da qualidade exigida no Termo de Referência;

1.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte dos produtos.

4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.  
 8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8 - O intervalo mínimo de diferença dos valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um real).

9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de sua proposta.

18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

19.2.2 - empresas brasileiras;

19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

20.4 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

20.5 - É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

21 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **IX - DA FASE DE JULGAMENTO**

1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.1 -SICAF;

1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação).

2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.

4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.1 - contiver vícios insanáveis;

5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.3 - apresentar descontos inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

#### **X- DA FASE DE HABILITAÇÃO**

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.

6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10 - A habilitação será verificada pela pregoeira através de documentos enviados pelo licitante via sistema.

10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.

11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

12.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

13 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em se tratando de beneficiários da LC 123/06.

13.2.1 - A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista. 10.8.3.

13.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.3 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº 14.133/21, art. 64:

14.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

15 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.

17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

18 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### **XI - DOS RECURSOS**

- 1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

## **XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 1.2.4 - deixar de apresentar amostra;
    - 1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 1.5 - fraudar a licitação
  - 1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 2.1 - advertência;
  - 2.2 - multa;
  - 2.3 - impedimento de licitar e contratar e
  - 2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 3.2 - as peculiaridades do caso concreto
  - 3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail [licitacao@biquinhas.mg.gov.br](mailto:licitacao@biquinhas.mg.gov.br).
- 4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.biquinhas.mg.gov.br](http://www.biquinhas.mg.gov.br).
- 11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
- 11.2 - ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
- 16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
- 16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a pregoeira entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
- 17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 30 de janeiro de 2025.

**LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES**

Pregoeira

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais específicos para uso do setor de radiologia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Biquinhas-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Q uantidade	Preço Médio
000466 53	Envelope Pardo 28 x 35	Unidade	1.000,0000	2,8580
000466 49	Filme Mamografia Agfa 28 x 35	Caixa	30,0000	814,8700
000466 51	Filme Raio X Agfa 11 x 14	Caixa	15,0000	825,1575
000466 52	Filme Raio X Agfa 14 x 17	Caixa	5,0000	1.387,2825
000466 50	Filme Raio X Agfa 8x10	Caixa	7,0000	444,5925
000466 54	Sacos Plásticos 30 x 20	Unidade	200,0000	17,2600
000466 56	Sacos Plásticos 35 x 20	Unidade	500,0000	0,8050
000466 55	Sacos Plásticos 35 x 35	Unidade	300,0000	0,8875

1.2 – Parte dos materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo de aquisição visa uma maior eficiência operacional, reduzindo o desperdício, diminuindo o impacto ambiental associado ao descarte de materiais, assegurando que haja o material necessário para garantir a qualidade dos serviços prestados aos usuários do sistema de único de saúde, trazendo assim mais confiabilidade nos diagnósticos. Importante frisar a necessidade de aquisição

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 - Os materiais desta contratação devem seguir aos padrões analíticos constantes nas descrições dos itens que confirmam a qualidade necessária, tendo em vista que a marca solicitada para os filmes seja da AGFA, visto que a impressora que também é desta marca e não funciona a não ser com o filme da marca específica.

3.2 - Garantir o desempenho destes produtos e que estarão dentro das especificações até a data de expiração indicada nos rótulos, desde que os cuidados de utilização e armazenamento indicados nos rótulos e nas instruções sejam seguidos corretamente.

3.3 - O envio do material será iniciado mediante Ordem de Serviço emitida pela Contratante, após a assinatura do contrato.

3.4 - A entrega do material deverá ser feita em perfeitas condições, conforme especificações e prazo, na Secretaria Municipal de Saúde de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs

3.5 - Todos os materiais solicitados deverão ter registro na ANVISA. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de: Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

3.6 - Certificação e Registro na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

3.6.1 - o Fornecedor deverá possuir certificação e registro junto à Anvisa para todos os produtos a serem fornecidos. A documentação comprobatória dessa certificação e registro deve ser apresentada no momento da habilitação no processo licitatório.

3.6.2 - este requisito assegura que os produtos a serem adquiridos pela Secretaria requisitante, estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas pela Anvisa.

3.7 - As embalagens dos produtos deverão estar íntegras, sem amassados, ferrugens e com o prazo de validade devidamente identificado e legível.

3.7.1 - provisoriamente, no ato da entrega, por servidor ou o responsável pelo recebimento do produto que ficam encarregados da avaliação das características do mesmo na ocasião da entrega, estando autorizado a recusar o produto que não estiver de acordo com o descrito no edital, e/ou com a legislação pertinente.

3.7.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

3.8 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

3.9- A Secretaria requisitante, juntamente com os servidores designados exercerão a fiscalização do contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências quando verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital.

3.10 - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Biquinhas, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato garantindo a segurança e eficácia dos itens fornecidos aos pacientes do SUS referenciados à Secretaria Municipal.

3.11 - Os objetos a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio Pregão Eletrônico, dado que na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133/21. considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

3.12 - A contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência no item que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação e atendendo as normativas, que couber.

3.13 - A empresa contratada deve se comprometer a cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo assim a disponibilidade dos equipamentos e materiais dentro do prazo previsto em contrato.

3.14 - A empresa deve possuir capacidade logística para realizar o transporte seguro e eficiente até as unidades de saúde especificadas, garantindo a integridade dos produtos durante o processo de entrega

3.15 - Enfim, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.16 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.17 - A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a contratante.

3.18 - As empresas contratadas deverão realizar o fornecimento na Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Gustavo Capanema, nº. 141, Centro, Biquinhas/MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

#### 4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

4.1 - Para o fornecimento a ser contratado, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados contratações análogas no site AMM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)) e também cotações feitas com fornecedores e consideradas para a média de preços.

4.2 - O custo foi verificado após a realização do levantamento da quantidade dos produtos a ser adquirido, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

4.3 - Os bens e materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

4.4 – O custo estimado da contratação é de R\$ 53.850,76 Cinquenta e Tres Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Setenta e Seis Centavos.

#### 5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.02.10.301.0020.2027.33903000	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Material De Consumo
02.03.02.10.302.0012.2028.33903000	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Material De Consumo

#### 6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

#### 7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### 9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),

9.3 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;

9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### 10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### 11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **12.1 – Recebimento**

12.1.1 - O produto/material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2 - O produto/material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de (05) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.4 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.5 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **12.2 – Liquidação**

12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.

12.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e da contratante;
- d) o período respectivo da execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **13 – PRAZO DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

## **14 – FORMAS DE PAGAMENTO**

14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

#### **16 – CESSÃO DE CRÉDITO**

16.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

16.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

16.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

16.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

16.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

16.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

#### **17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17.2 - Forma de Fornecimento

17.2.1 - Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

a) deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Secretaria requisitante, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, juntamente com o Setor de Compras que é o emissor das Ordens de Compras/Fornecimento e em conformidade com as mesmas.

b) a entrega dos produtos adquiridos deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, Centro de Biquinhas, de segunda à sexta-feira no horário de 07:00 às 17:00 horas, sendo os servidores não responsáveis pelo recebimento fora desses dias e horários.

c) o prazo máximo de entrega é 05 (cinco) dias, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

17.2.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos produtos, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

17.2.3 - As embalagens dos produtos deverão estar íntegras, sem amassados, ferrugens e com o prazo de validade devidamente identificado e legível. Provisoriamente, no ato da entrega, por servidor ou o responsável pelo recebimento do produto que ficam encarregados da avaliação das características do mesmo na ocasião da entrega, estando autorizado a recusar o produto que não estiver de acordo com o descrito no edital, e/ou com a legislação pertinente.

17.2.4 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

17.2.5 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

17.2.6 - A empresa contratada deverá substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar do dia da entrega do produto que deixar de ser recebido por não estar de acordo com as condições exigidas neste Edital ou que apresentarem qualquer característica que o torne impróprio para consumo. O não cumprimento dos prazos implicará nas penalidades previstas no edital.

17.2.7 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

17.2.8 - As Secretarias requisitantes, juntamente com os servidores designados exercerão a fiscalização do contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências quando verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital.

17.2.9 - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Biquinhas, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato garantindo a segurança e eficácia dos itens fornecidos aos pacientes do SUS referenciados às Secretarias Municipais.

#### **18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1 – Habilitação Jurídica:

18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

18.1.4 – Qualificação Técnica:

18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.

18.1.4.2 - Alvará da Vigilância Sanitária em vigor na data do certame;

18.1.4.3 - Certificação e Registro na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), vigente;

**19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A melhor solução é a Aquisição de Filmes De Raio X, mamografia, sacos plásticos e envelopes para atender as demandas Secretaria Municipal de Saúde de Biquinhas, compatíveis com a marca AGFA, não existindo outras opções que atendam as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que é a única compatível com impressora AGFA – DRYSTAR AXYS , responsável pela impressão das imagens do exame de radiografia e mamografia.

**LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES**

Pregoeira

**ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002 Pregão Eletrônico Nº: 000001**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. «Responsável» e de outro lado a empresa <<FornecedorVencedor>>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: , estabelecido à Rua , Bairro , , doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº «Número do Processo», na modalidade «Modalidade» nº «Aquisição», resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor Preço – Por Item, para futura e eventual «Objeto».

**2 – DOS PREÇOS:**

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Q uantidade

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

**3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

**4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1 - Após a entrega a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.

4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.

4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

5.2 - A solicitação do objeto do Contrato de Fornecimento de Produtos será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

5.3 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, serão a Secretaria Municipal de Saúde, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.

**6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.1.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.1.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.1.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.1.4. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definidos no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

#### **7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

- 7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
- 7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;
- 7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3 - Promover o fornecimento dos produtos/materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:
- 7.3.1 - os materiais desta contratação devem seguir aos padrões analíticos constantes nas descrições dos itens que confirmam a qualidade necessária, tendo em vista que a marca solicitada para os filmes seja da AGFA, visto que a impressora que também é desta marca e não funciona a não ser com o filme da marca específica.
- 7.3.2 - o prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento
- 7.3.3 - a entrega deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I do Edital;
- 7.4 - O recebimento se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;
- 7.5 - Deverão ser entregues lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;
- 7.6 - Os produtos deverão ser entregues respeitando o prazo mínimo de 2/3 (dois terços) da validade, sempre contando a partir da data de entrega, no endereço constante na Ordem de Compras.
- 7.7 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.8 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- 7.9 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
- 7.10 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.11 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 7.12 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à entrega dos produtos, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- 7.13 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- 7.14 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

#### **8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

- 8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

#### **9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar ou entregar os produtos em desacordo com os termos pactuados;
- 9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**10 - DA CESSÃO**

10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

**11 - DA PUBLICAÇÃO**

11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

**12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº «Número do Processo», «Modalidade» nº «Aquisição».

**13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.02.10.301.0020.2027.33903000	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Material De Consumo
02.03.02.10.302.0012.2028.33903000	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Material De Consumo

**14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
- 14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
- 14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.
- 14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**15 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 15.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
- 15.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
- 15.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
- 15.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 15.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 15.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

15.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

15.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

15.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

15.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores. 15.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária. 15.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

**16 – DO FORO:**

16.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 Contratada  
 CNPJ

**Publicado por:**  
 Alane Rúbia Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**46838124

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**RECURSOS HUMANOS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 7ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2025**

**RETIFICAÇÃO 01 DA 7ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - EDITAL NORMATIVO Nº 01/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação torna pública a Retificação 01 da 7ª convocação do edital de processo seletivo 01/2025, publicado em 12 de fevereiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 3958, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Devido a um erro material no momento da digitação foi convocada novamente a candidata 1ª, código 01-001, AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1 , Auxiliar de Serviços Gerais, com o efetivo exercício da função CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA, sendo que a candidata a ser convocada e 12ª código 01-001 , AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1 , Auxiliar de Serviços Gerais, com o efetivo exercício da função CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA deste modo passa a 7ª convocação ter nova redação:

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
12	ROSILENE DA SILVA COSTA	01/02/1981	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA

2- Ficam mantidas em inteiro teor dos demais classificados da 6ª convocação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, da Secretaria Municipal da Educação.

Vazante, 12 de fevereiro de 2025.

**ROBERTA MACHADO GUIMARÃES**  
 Secretária Municipal da Educação

**Publicado por:**  
 Eliete Aparecida de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**03975B1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GAS DE COZINHA) E VASILHAMES.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 referente à *Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg e aquisição de vasilhames cheios de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, visando atender as necessidades dos diversos setores da Administração Municipal.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
1	260,00	UN	CONSIGAZ	13 KG	R\$ 130,00	R\$ 33.800,0000	R\$ 130,81	R\$ 34.010,60	0,6192 %	R\$ 0,81	
<b>Descrição:</b> Bujão de gás recarga de bujão de gás, vasilhames de 13kg (P13), residencial, dimensões aproximadas 360mm x 460mm.											
2	13,00	UN	CONSIGAZ	13 KG	R\$ 247,00	R\$ 3.211,0000	R\$ 247,84	R\$ 3.221,92	0,3389 %	R\$ 0,84	
<b>Descrição:</b> Bujão de gás-vasilhame novo, capacidade 13 Kg.											
<b>Subtotal Adjudicado:</b>						<b>R\$ 37.011,00</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>		<b>R\$ 37.232,52</b>	<b>0,5949 %</b>	<b>R\$ 221,52</b>
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
<b>Total Adjudicado</b>					<b>Total Orçado</b>		<b>Economia %</b>		<b>Economia R\$</b>		
R\$ 37.011,00					R\$ 37.232,52		0,5949 %		221,52		

Japaraíba - Minas Gerais, 11 de Fevereiro de 2025

**GERALDO ALEXANDRE LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:**119C792F

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

31. 2125.2400

suporte@amm-mg.org.br



ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

